MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Inquérito Civil (910004)

Procedimento Nº 04.23.2344.0000273/2020-35

Informações

Distribuído Para: 62ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

Assunto Principal: 10064 - Saúde

Data de Registro: 03-04-2020 13:26

Data da Instauração: 06-04-2020 14:29

Objeto:
Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Unidade de Origem: SEC SAUDE 47,48,62 PMJ NATAL

Pessoas Interessadas:

Pólo passivo - LACEN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

PORTARIA

A 62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL, verificando a necessidade da apuração dos fatos, RESOLVE, com fundamento no artigo 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, e art. 18 da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, instaurar o INQUÉRITO CIVIL nº 04.23.2344.0000273/2020-35 para:

OBJETO: Acompanhar o abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8080/90

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte Dr. Almino Fernandes – LACEN/RN.

REPRESENTANTE: De ofício

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1) Registre-se no sistema E-MP;

2) Comunique-se, por e-mail, ao CAOP Saúde acerca da instauração do presente procedimento;

3) Publique-se a presente portaria no DOE/RN;

4) Juntar ao presente procedimento as certidões já confeccionadas e que guardam pertinência com o objeto da investigação.

Cumpra-se.

Natal, 03 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Portarias para publicação

Impresso por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES[..]

Chamado Imprimir

Estado:	novo	**ID do Cliente:**	tatiana.alves
Prioridade:	3 Normal	**Idade:**	0 m
Fila:	DADM::GDPA::Gerência::Publicações	**Criado:**	06/04/2020 14:55:29

Campos Dinâmicos de Chamado

Comarca:	NATAL - SEDE DAS PMJs – FLORIANO
Unidade:	SEC DA SAUDE 47,48,62 - PMJ NATAL
Regional:	Regional Natal

Informação do Cliente

Título:	TÉCNICO
Nome:	TATIANA
Sobrenome:	LARISSA DE MOURA ALVES
Login:	tatiana.alves
E-mail:	tatiana.alves@mprn.mp.br
Address:	(VOLANTE)
Comentário:	01021839450

Artigos

 # 1

De:	"TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES" <tatiana.alves@mprn.mp.br>
Para:	DADM - GDPA - Gerência - Publicações
Assunto:	Portarias para publicação
Criado:	06/04/2020 14:55:29 por Cliente
Tipo:	chamado web
Anexo:	Portarias 06.04.20 - 62PmJ.odt (23.6 KBytes)

```
Inquéritos Civis nºs 04.23.2344.0000269/2020-46, 04.23.2344.0000270/2020-19,
04.23.2344.0000271/2020-89, 04.23.2344.0000272/2020-62 e
04.23.2344.0000273/2020-35.

Att.
```

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, foi publicada no Diário Oficial do Estado a Resolução nº 22/2020 – PGJ/RN, cujo teor dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (causador da COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN). Consoante o art. 7º, parágrafo único, da aludida resolução, estão suspensos os prazos relativos à instauração, prorrogação e tramitação de procedimentos extrajudiciais durante a vigência do referido ato normativo.

Nesse diapasão, esclareço que deixo de realizar as comunicações referentes à instauração deste procedimento para fazê-lo assim que a referida resolução for revogada.

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
TECNICO DO MPE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)

PA nº 31.23.2123.0000001/2020-50
Objeto: Acompanhar as providências que estão sendo adotadas pela SESAP e SMS/Natal frente às ameaças de ingresso do Coronavírus no RN

REGISTRO DE CONTATO

Faço constar que, na data de hoje, a partir das 15h00, mantive contato por telefone com representantes do LACEN, a fim de coletar as seguintes informações:

1)quantos e quais equipamentos seriam necessários para acelerar o processo de testagem dos vírus respiratórios pelo LACEN?

Em relação aos equipamentos/insumos, o Sr. Derlei Galvão, Diretor Administrativo do LACEN, informou que no momento há três processos emergenciais abertos, sendo um para insumos de coleta (tubos, swabs etc), outro para insumos de análise e o terceiro para equipamentos.

Segundo ele, o processo para aquisição dos equipamentos que irão acelerar a testagem deve estar concluído em uma semana. Disse que estão realizando a pesquisa mercadológica, mas as especificações são muito detalhadas. Não há problema orçamentária e não há entraves entre os setores, pelo contrário, tudo está andando muito rápido, pontuando que trabalharão durante o final de semana para dar maior agilidade aos processos.

2) há em curso algum processo para compra de equipamento para extração automatizada do RNA?

De acordo com a servidora Cinthia, esse tipo de equipamento é comprado diretamente pelo MS e remetido aos LACENs dos Estados. Talvez alguns Estados do Nordeste possuam, mas não soube dizer quais.

3) qual o custo médio de um equipamento para extração automatizada do RNA? Há fornecedores no Brasil? Tem alguma noção de qual seria o tempo médio entre a compra e a entrega do produto?

A Sra. Cinthia informou não conhecer tais informações.

4) há algum laboratório privado no Estado do RN que dispõe desse equipamento?

A Sra. Cinthia acredita que não, afirmando que talvez o IMT/UFRN possua.

5) em que fase se encontram as tratativas com o IMT/UFRN para a

Número do Procedimento: 0123123000001202050
Documento nº 378595 assinado eletronicamente por RAQUEL BARISTA DE MOURA FALCÃO
na função de PROMOTOR DE JUSTIÇA, em 20/03/2020 17:13:12
Validação em https://consultaprotocolo.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 4e5b3378958.

testagem do corona?

As tratativas estão bem avançadas. O IMT já possui um prédio novo localizado ao lado do HGT e eles decidiram fazer a mudança na data de hoje, estando pendente o funcionamento apenas de autorização da COVISA. Segundo a Sra. Cinthia, esse apoio será de extrema importância no momento atual, representando um incremento significativo na força de trabalho.

6) os Kits para testagem do corona ainda se encontram bloqueados na Receita Federal? Se não, informar quais as razões para não liberação e qual a perspectiva de que os KITs estejam disponíveis no LACEN?

Os Kits já foram liberados e se encontram no LACEN. Foram recebidos 4 Kits, com 96 testes cada um deles. O MS enviará novos Kits na próxima semana, e amanhã ou domingo vão chegar mais tubos, swabs e EPIs enviados pelo MS. O Estado do RN também está realizando novas compras.

7) quantos profissionais do LACEN terão condições de realizar a testagem? Quanto tempo será necessário para que a servidora treinada multiplique o conhecimento?

A servidora que realizou capacitação na FIOCRUZ já está no LACEN e já começou a treinar os outros colegas. A intenção é começar a testagem para COVID-19 este final de semana. As primeiras amostras, porém, precisarão ser enviadas ao IEC para contraprova. Após a validação de um percentual das amostras, todas passarão a ser realizadas no LACEN mesmo, com exceção dos casos em que houver dúvida/incosistência quando haverá remessa ao IEC.

Em razão da grande demanda, o IEC não está conseguindo remeter os resultados nem no prazo de 07 dias. Algumas amostras estão demorando dez dias para retornar. Com a descentralização, esse prazo vai ser reduzido.

8) qual o horário de funcionamento atual? Há possibilidade de extensão dos horários, trabalho em finais de semana?

Os plantões foram extendidos até o sábado. Assim, o LACEN está funcionando de segunda a sábado para realização dos testes. O quadro é reduzido e segundo Cinthia não há RH suficiente para aumentar o número de plantões dos servidores.

9) há alguma providência a ser adotada pela rede para melhorar a atuação na identificação dos casos? Ainda está havendo algum problema em relação à remessa da amostra sem os documentos necessários?

Segundo Cinthia, o problema nas coletas pode ser considerado crônico. Durante três dias desta semana, foram realizadas capacitações, mas há muita desinformação. Os Municípios tem dificuldade de realizar as notificações, por razões diversas (qualidade da Internet, conhecimento do sistema etc) acreditando ela que uma boa alternativa seria imprimir as folhas de notificação e preencher manualmente, para somente depois inserir no sistema, a fim de evitar a perda de informações relevantes. O ideal seria visitar os Hospitais, dialogar com o setor de epidemiologia, preencher a ficha conjuntamente, mas não há RH suficiente para fazer isso. Outra sugestão seria criar uma Nota Técnica para orientar sobre o período da coleta, armazenamento e transporte da

Número do Procedimento: 0[illegible]
Documento nº 378[illegible] assinado eletronicamente por RAQUEL BARISTA DE MOURA FALCÃO
na função de PROMOTOR DE JUSTIÇA em 20/03/2020 17:13:58
Validação em https://consultaprotocolo.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 4e[illegible].

amostra, pois já receberam coletas realizadas após o sétimo dia dos sintomas. É preciso que o GAL seja alimentado com o item “influenza” e no campo observação seja inserido a informação “COVID-19”, pois o GAL não possui ainda a previsão expressa para o COVID-19.

A Diretora técnica do LACEN, Sra. Juliana, reforçou que a melhora é paulatina e há uma grande desestruturação nos Municípios, alegando-se muitas vezes falta de geladeira para conservar a amostra, veículo para transportá-la e pessoal para alimentar o GAL, mas não se trata de um problema novo, sempre existiu.

Natal, 20 de março de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 0[illegible]
Documento nº [illegible] assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO em 20/03/2020 17:13:12
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº [illegible].

DESPACHO

Na data de hoje, foi/foram realizado(s) contato(s) com a direção administrativa do LACEN, a fim de colher informações atualizadas acerca da investigação em curso, sendo confeccionada(s) a(s) respectiva(s) certidão (ões).

Assim, em continuidade à instrução do feito:

a) junte(m)-se ao(s) autos a(s) certidão(ões) confeccionada(s);

b) mantenham-se os autos sobrestados pelo prazo de 05(cinco) dias;

Natal, 07 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)

REGISTRO DE CONTATO

Faço constar que, na data de hoje, por volta das 11h00, mantive contato por telefone com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN, a fim de coletar informações sobre os entraves ao fornecimento mais célere dos resultados do COVID-19.

Inicialmente, informei ao Sr. Derley que a Procuradora da República Caroline Maciel solicitou apoio do Ministério Público Estadual para identificar, junto ao LACEN, quais equipamentos tornariam mais ágeis os resultados do COVID-19. Segundo a Procuradora, o MPF dispõe de recursos para doação à SESAP na ordem de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mas a intenção do órgão é vincular parte desses recursos à compra de equipamentos para o LACEN, algo em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme orçamento já realizado.

Em relação ao assunto, o Sr. Derley informou o seguinte:

1) Equipamentos para acelerar o processo de testagem do COVID-19

Em relação aos equipamentos/insumos, o Sr. Derley informou que, no momento, há três processos emergenciais abertos, sendo um para insumos de coleta (tubos, swabs etc), outro para insumos de análise (teste em si) e o terceiro para equipamentos.

Segundo ele, o processo para aquisição dos equipamentos (2 freezers, 1 termociclador, 2 cabines biológicas e 1 extrator) está avançado, já contando com seis propostas e nota de empenho. O valor aproximado é de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Disse que a compra dos equipamentos melhorará muito o trabalho do órgão, mas, no momento, também existem outros gargalos, tais como os reagentes.

O ideal, segundo ele, é que a compra pudesse ser feita diretamente, pois mesmo que o processo esteja avançado há etapas que precisam ser observadas na administração pública.

2) Extração automatizada do RNA

O Sr. Derley informou que o LACEN dispõe de um equipamento locado pelo MS e enviado ao LACEN antes dessa situação para exames de HIV e Hepatite, o qual, no momento, está sendo utilizado para o COVID-19.

O problema é o reagente que está em falta, havendo previsão de

abastacimento nexta sexta-feira. Logo, a extração está sendo feita manualmente.

3) Insumos

Os insumos são o maior problema do LACEN no momento, e a carência é mundial.

Disse que receberam da FIOCRUZ 52 Kits, com 24 (vinte e quatro) testes cada, o que proporcionará a realização de mais ou menos 1.000 (um mil) exames.

Informou que o LACEN recebeu doação de insumos, sendo realizadas duas compras no valor de R$ 37.000,00 e R$ 14.000,00.

4) Número de exames realizados

O Sr. Derley informou que, com o apoio da UFRN (IMT e DACT), estão sendo analisadas diariamente de 200 a 300 amostras de COVID-19.

O deslocamento de grande parte da força de trabalho para o COVID-19 gerou um acúmulo de testes de Influenza. Hoje à tarde, será realizada uma reunião com toda a equipe do LACEN para discutir essa situação, cogitando-se o apoio de voluntários nos finais de semana para suprir essa demanda represada.

O Sr. Derley se comprometeu a enviar informações ao Ministério Público após a realização da reunião.

5) Prazo para os resultados do COVID-19

O Sr. Derley informou que não há um prazo único, esclarecendo que, em casos de pacientes graves (em UTI) ou óbitos suspeitos, os resultados estão sendo fornecidos no mesmo dia do recebimento ou no dia seguinte. De um modo geral, os resultados estão sendo fornecidos entre 5 e 7 dias.

Com o recebimento dos reagentes e a retomada da extração automatizada esse prazo poderá ser reduzido.

O LACEN/RN passou a realizar os exames diretamente a partir de 20/03 e desde então já foram realizados mais de 2.000 (dois mil) exames.

Natal, 07 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, procedi o sobrestamento dos presentes autos por 05 dias. Findo o referido prazo o procedimento deverá ser remetido ao gabinete ministerial.

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
TECNICO DO MPE

Zimbra **sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br**

Comunicação de instauração de procedimentos extrajudiciais

De : Promotorias de Saúde de Natal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>
Qui, 09 de abr de 2020 14:36
13 anexos

Assunto : Comunicação de instauração de procedimentos extrajudiciais

Para : Caop Saúde <caop.saude@mprn.mp.br>

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para comunicar a instauração dos procedimentos abaixo listados conforme portarias em anexo.

04.23.2344.0000265/2020-57
04.23.2344.0000262/2020-41
31.23.2344.0000257/2020-08
31.23.2344.0000266/2020-56
04.23.2344.0000268/2020-73
04.23.2344.0000267/2020-03
04.23.2344.0000258/2020-52
31.23.2344.0000274/2020-34
04.23.2344.0000269/2020-46
04.23.2344.0000270/2020-19
04.23.2344.0000271/2020-89
04.23.2344.0000272/2020-62
04.23.2344.0000273/2020-35

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias da Saúde de Natal.
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 - Lagoa Nova
Natal-RN – CEP: 59064-160

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 381403 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES na função de TECNICO DO MPE em 09/04/2020 15:03:03.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 569f7381403.

Tel/fax: 99691-0248 (Secretaria)
& 99972-4965 (Assessoria)

Portaria 273-2020.pdf
638 KB

Portaria 272-2020.pdf
637 KB

Portaria 271-2020.pdf
638 KB

Portaria 270-2020.pdf
637 KB

Portaria 269-2020.pdf
638 KB

Portaria 274-2020.pdf
89 KB

Portaria 258-2020.pdf
76 KB

Portaria 267-2020.pdf
98 KB

Portaria 268-2020.pdf
148 KB

Portaria 266-2020.pdf
148 KB

Portaria 257-2020.pdf
148 KB

Portaria 262-2020.pdf
83 KB

Portaria 265-2020.pdf
84 KB

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 381403 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 09/04/2020 15:03:03.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 569f7381403.

DESPACHO

Em 09 de abril de 2020, foi/foram realizado(s) contato(s) com a direção administrativa do LACEN, a fim de colher informações atualizadas acerca da investigação em curso, sendo confeccionada(s) a(s)respectiva(s) certidão (ões).

Assim, em continuidade à instrução do feito:

a) junte(m)-se ao(s) autos a(s) certidão(ões) confeccionada(s);

Natal, 11 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)

REGISTRO DE CONTATO

Faço constar que, em 09 de abril de 2020 (quinta-feira), no período da tarde, mantive contato por telefone com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN, a fim de coletar informações sobre os encaminhamentos da reunião que seria realizada com toda a equipe do órgão.

Em relação ao assunto, o Sr. Derley informou que a reunião fora realizada e alguns pontos foram discutidos pela equipe, citando como exemplo:

1) Equipamentos para acelerar o processo de testagem do COVID-19

Em relação aos equipamentos, o Sr. Derley informou que se tornou ponto pacífico que, no momento, não há necessidade de aquisição de novos equipamentos para realização de testagem do COVID-19. Disse que os equipamentos disponíveis são suficientes e que não há sequer espaço adequado para instalação de novos equipamentos. Além disso, eles se tornariam subutilizados pós epidemia do COVID-19.

2) Insumos

O Sr. Derley reforçou que o principal problema do LACEN, no momento, são os insumos, esclarecendo que a análise do COVID-19 envolve várias etapas (extração, amplificação, análise etc), cada uma com insumos/materiais específicos.

Disse que receberam, naquela data (09/04/20), 22 Kits de extração automatizada, os quais foram adquiridos pelo Estado.

Informou que os equipamentos de extração automatizada são locados pelo MS à empresa Abbott e cedidos aos LACENs do Brasil inteiro, logo os insumos precisam ser adquiridos à mesma empresa, porque são atrelados ao equipamento. O problema é que a Abbott suspendeu a venda desses insumos aos Estados.

Disse que há intenção de se adquirir 100 (cem) kits de extração compatíveis com COVID-19 e Influenza, orçados em torno de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e suficientes para realizar mais ou menos 9.600 (nove mil e seiscentos) exames. Segundo ele, eventuais doações deveriam ser destinadas à aquisição desses insumos.

Afirmou que, no decorrer da semana, receberam 52 (cinquenta e dois) Kits para a segunda etapa do teste (amplificação), os quais possibilitarão em torno de 1.248 (um mil, duzentos e quarenta e oito) testes.

Indagado se havia carência de recursos para aquisição desses insumos, o

Sr. Derley afirmou que ainda existe um saldo para insumos, mas eventual doação aumentaria a capacidade de compra.

Acrescentou que o MS tem fornecido os Kits de análise (2ª etapa do teste) fabricados pela FIOCRUZ, mas a qualidade tem sido questionada por vários LACENs. Disse que estão aguardando o recebimento de outro teste validado pelo CDC (Centro de controle de doenças), suficientes para realização de mais ou menos 4.400 exames de COVID-19.

Disse que já fizeram algumas compras de acessórios.

3) Prazos para os resultados do COVID-19

O Sr. Derley informou que tem sido difícil realizar um planejamento, pois o número de amostras recebidas vem aumentando. Atualmente, recebem em torno de 150 a 200 amostras por dia, mas é impossível dizer quantas receberão na próxima semana.

Com o recebimento dos reagentes e a retomada da extração automatizada, os resultados levarão em torno de 02 a 03 dias, pontuando que não há problema de RH, mas sim de trâmite para compra de insumos muitas vezes em falta no mercado.

4) Testes rápidos para COVID-19

O Sr. Derley informou que a SESAP recebeu 7.729 (sete mil, setecentos e vinte e nove) testes rápidos, mas ainda não os distribuiu. No dia 08 de abril foi publicada a nota técnica para utilização desses testes. A SESAP fará a distribuição aos Municípios que deverão utilizá-los apenas para os profissionais de saúde, segurança e respectivos familiares em casos de suspeita de COVID-19 nos seus repectivos serviços de saúde.

Esses testes não serão utilizados no LACEN, mas poderão reduzir, no futuro, a sobrecarga do laboratório central.

Disse que o número é baixo, por isso precisa ser utilizado com muito critério.

Em relação ao custo dos testes, revelou que é alto, aproximadamente R$ 120,00 (cento e vinte reais). No tocante à confiabilidade, disse que ainda pairam dúvidas nesse aspecto, por isso é preciso escolher uma empresa confiável, já que há vários laboratórios produzindo.

Informou que o Estado do Ceará adquiriu mais de 500.000 (quinhentos mil) testes, não sabendo informar a empresa fornecedora.

Disse que os laboratórios privados estão adquirindo, citando como exemplo o DNA Center, que passará a ofertar o exame a partir de 20/04.

5) Destinação de recursos doados pelo MPF

O Sr. Derley sugeriu que, sendo confirmada a disponibilidade dos recursos, seja dialogado com o Secretário Estadual de Saúde a possibilidade de destinar parte dele para compra de insumos para o LACEN e parte para aquisição de testes rápidos.

6) Reforma estrutural

O Sr. Derley indagou se não seria possível investir recursos de doações em reformas estruturais, alegando que é impossível acrescentar serviços sem melhorias físicas, ressaltando que há muito tempo o LACEN não atende às exigências das normas técnicas. Segundo ele, no contexto do COVID-19, seria necessária a ampliação do setor de biologia molecular.

Em relação ao assunto, foi informado que na Promotoria tramita um procedimento antigo, relacionado à construção de um novo LACEN, mas a SESAP, reiteramente provocada, informou que não possui condições de assumir essa obra, avaliada em torno de R$ 20.000.000,00.

Enfatizei que o cenário atual torna ainda mais improvável a eleição dessa obra como uma prioridade, sendo mais plausível a realização das reformas, não sabendo, porém, se os recursos do MPF poderiam ser destinados a essa finalidade.

Natal, 11 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova
Natal/RN – CEP 59064-160
Fone: (84) 99691-0248 – sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil n. 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: **Acompanhar o abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.**

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com o objetivo de acompanhar o abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Prosseguindo em sua instrução, determino a realização de pesquisa pela Assessoria Ministerial quanto à adoção de algum mecanismo de validação dos resultados dos testes rápidos para COVID-19 distribuídos pelo Ministério da Saúde por outros estados e municípios.

Determino, ainda, que seja feito contato com a direção da Unicat para questionar se referidos testes rápidos já foram entregues pelo Ministério ao Rio Grande do Norte e se já existe previsão de distribuição aos municípios; e à SUVIGE, para informar se há previsão de adoção de mecanismos de validação dos testes rápidos no RN.

À Secretaria, para cumprimento.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 388650 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 17/04/2020 17:38:56
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7befb388650.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

<< Este documento foi desentranhado >>

REGISTRO DE CONTATO

Inicialmente, convém registrar que, no âmbito da 62ª Promotoria de Justiça tramitam, no momento, oito procedimentos que acompanham situações relacionadas ao COVID-19, demandando todos eles a realização de diversas diligências ao mesmo tempo por telefone e aplicativo de mensagens dada a urgência da temática investigada. Em razão da oportunidade e urgência, muitas vezes as diligências são praticadas sem que haja tempo hábil para despachar nesse sentido, assim como nem sempre é possível registrar todos os atos em momento contemporâneo a sua realização, como aconteceu no presente caso.

Pelas razões acima expostas, somente hoje, faço o registro de que, em 14 de abril de 2020, às 18h00, mantive contato por telefone com a Sra. Juliana Bruna, Diretora do DVS (Departamento de Vigilância e Saúde) da SMS/Natal para colher informações atualizadas sobre os assuntos abaixo declinados:

a) Testes rápidos

A Sra. Juliana informou que ainda vão receber os testes enviados do Ministério da Saúde à SESAP, mas demonstrou preocupação com a utilização desses testes.

Disse que continuam realizando investigações em relação ao óbito do bebê, por isso receberam, de modo antecipado, uma caixa com 20 testes e realizaram o teste rápido na genitora, que deu negativo. Disse que três testes rápidos foram utilizados em pessoas já positivadas e dois deles derem negativo, pontuando que o teste possui uma margem de erro declarada de 25%, o que considerada muito.

Afirmou que, em alguns casos, o teste também pode ser um falso positivo, quando a pessoa por exemplo está acometida por outro vírus e esse vírus interferir no resultado.

Indaguei se essas circunstâncias foram compartilhadas com a SESAP e a Sra. Juliana afirmou que sim, por meio da Sra. Alessandra Luchesi.

b)Notificações

Indaguei como estava a situação das notificações, e a Sra. Juliana informou que estavam ocorrendo muitos problemas com os sistemas do MS, mas tinha havido uma melhora em relação a Natal, porque obtiveram uma senha de gestor, passando a acessar diretamente o sistema do MS. A coleta de informações está mais rápida.

Em relação à subnotificação, disse que acredita que tem havido justamente o contrário, ou seja, quase tudo tem sido notificado como COVID-19, mas muitos casos estão sendo descartados após investigação. De toda forma, ponderou que é melhor o excesso do que a omissão.

c) Monitoramento dos casos suspeitos/confirmados

A Sra. Juliana informou que é impossível para a vigilância fazer o monitoramento dos casos suspeitos. Quando surge um caso suspeito, a informação é repassada à unidade de saúde para acompanhamento e orientação ao paciente sobre os cuidados, regras de isolamento etc. O CIEVS monitora apenas os casos confirmados, pontuando que a confirmação está chegando mais ou menos com 72h.

Nos casos graves, de pacientes entubados, o monitoramento acontece diariamente.

d) Disponibilidade de leitos

A Sra. Juliana afirmou que ainda não foi atingida 50% da capacidade dos leitos no momento e que tem utilizado uma calculadora desenvolvida pela FIOCRUZ/UNB para acompanhamento dos cenários, a qual revela um cenário melhor do que o ventilado pela SESAP.

e) Campanha para Influenza

Disse que já atingiram a meta do MS para o primeiro grupo prioritário (idosos e profissionais de saúde) e receberam mais 25.000 doses para a segunda fase da campanha.

Natal, 19 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, em razão do meu ofício, que cumpri o despacho n. 381700, pesquisando se a estratégia da testagem rápida para COVID-19 estava sendo utilizada em outros estados e municípios e se era feita alguma validação dos resultados desses testes.

Na diligência, constatei que existem métodos diferentes para a testagem do COVID-19: com base na reação em cadeia de polimerase (**PCR**); **teste de ácido nucleico**; e **ensaio de imunoabsorção enzimática** (ELISA), para a detecção de anticorpos específicos. (disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Diagn%C3%B3stico_de_COVID-19).

Há, ainda, os **testes imunológicos imunocromatográficos, conhecidos popularmente como "testes rápidos".**

O **PCR** é realizado a partir de uma coleta simples de sangue, com dosagem da concentração da proteína C reativa, uma proteína produzida no fígado e elevada no sangue em condições especiais. Esse marcador é muito sensível e aumenta na presença de processos inflamatórios, infecções agudas – principalmente aquelas causadas por bactérias –, e outras condições médicas crônicas (disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/viver-bem/saude-e-bem-estar/o-que-significa-e-como-interpretar-exame-de-pcr/).

O **teste de amplificação de ácido nucleico** foi inicialmente desenvolvido para detecção de ácidos nucléicos do vírus da imunodeficiência humana – HIV e do vírus da hepatite C – HCV em bolsas de sangue destinadas a transfusão, afim de identificar o vírus precocemente em relação aos testes sorológicos. Por esse tipo de teste, é detectada a existência do próprio vírus no sangue do doador e não a presença de anticorpos (disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/Suely_Silva_Teste_Acido_Nucleico.pdf).

Já o **ensaio de imunoabsorção enzimática** é um teste imunoenzimático que permite a detecção de anticorpos específicos (por exemplo, no plasma sanguíneo). Neste teste, é necessário fixar o antígeno a uma superfície sólida, e então ligar ao antígeno um anticorpo ligado a um marcador enzimático. A detecção se completa ao analisar a presença do marcador depois de lavar os poços, que - no caso da detecção enzimática - vai mudar a coloração do substrato cromogênico adicionado a placa de teste (disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/ELISA).

Os **testes imunológicos imunocromatográficos, conhecidos popularmente como "testes rápidos"**, integram a categoria das sorologias, correspondendo àqueles cuja execução, leitura e interpretação dos resultados são feitas em, no máximo, 30 minutos. Além disso, são de fácil

execução e não necessitam de estrutura laboratorial.
Os testes rápidos são, primariamente, recomendados para testagens presenciais. Podem ser feitos com amostra de sangue total obtida por punção venosa ou da polpa digital, ou com amostras de fluido oral. Dependendo do fabricante, podem também ser realizados com soro e/ou plasma (disponível em: https://www.bol.uol.com.br/noticias/2020/03/05/como-funciona-o-teste-rapido-de-coronavirus.htm).
Tais testes vêm sendo adotados pelo Ministério da Saúde (MS), junto aos testes moleculares tradicionais (RT-PCR), como a principal estratégia para o diagnóstico laboratorial do novo Coronavírus.
Os testes distribuídos pelo Ministério da Saúde aos estados e municípios foram adquiridos pela empresa Vale da fabricante chinesa Wondfo, batizado como One Step COVID-19 Test, sendo que o Rio Grande do Norte foi contemplado com 7.729 (sete mil setecentos e vinte e nove) testes, conforme divulgado no Portal do Ministério da Saúde (https://saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46632-comeca-hoje-a-distribuicao-de-500-mil-testes-rapidos-para-todo-o-pais - doc. anexo).
Constatei, ainda, que em algumas notícias veiculadas em portais de outras instituições foram mencionadas limitações nos resultados dos testes doados, quando negativos, com a seguinte justificativa:

"O ministério da Saúde apontou “limitações importantes” nos testes rápidos doados pela Vale que começaram a ser distribuídos aos estados e destacou que, nas análises que apontam negativo para o Covid-19, a probabilidade que o resultado reflita a realidade é de apenas 25%.
As informações constam em documento distribuídos a gestores estaduais e municipais, que manifestam preocupações com a baixo índice de acerto dos testes que não detectam o novo coronavírus."

Entretanto, sobre a celeuma da confiabilidade do teste, no último dia 09 e abril de 2020 foi publicada notícia intitulada "**Fiocruz atesta confiabilidade de modelo teste rápido chinês doados pela Vale ao Governo Federal**" (https://saudebusiness.com/mercado/fiocruz-atesta-confiabilidade-de-modelo-teste-rapido-chines-doados-pela-vale-ao-governo-federal/), constando o seguinte:

"O Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) demonstrou a confiabilidade do teste da fabricante Wondfo, batizado como One Step COVID-19 Test, respeitando as instruções de uso do fabricante.
O instituto de pesquisa não encontrou nenhum falso negativo em amostras analisadas do teste, isto

é, 100% apresentaram o resultado esperado. A análise dos testes positivos apresentou confiabilidade de 98,7%, também dentro dos padrões esperados. A Wondfo é um dos quatro fabricantes da China que tem a confiabilidade atestada pela FDA (Food and Drug Administration), agência reguladora de medicamentos e equipamentos para a saúde dos Estados Unidos e uma das mais exigentes do mundo."

Na sequência, contatei o diretor geral da Unicat, Ralfo Medeiros, o qual informou que os testes rápidos Wondfo foram recebidos pelo Estado e a distribuição começou hoje (16/04/2020), devendo contemplar todos os municípios (doc. anexo).
Por fim, contatei a Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica do RN, Alessandra Lucchesi, a qual informou que o Estado do RN não está fazendo validação dos testes rápidos, pois essa validação já foi realizada pelo Ministério da Saúde.
O referido é verdade. Dou fé.
À Consideração Superior.

Começa hoje a distribuição de 500 mil testes rápidos para todo o país

saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46632-comeca-hoje-a-distribuicao-de-500-mil-testes-rapidos-para-todo-o-pais

CORONAVÍRUS COVID-19

Tire suas dúvidas, acesse aqui

Publicado: Quarta, 01 de Abril de 2020, 15h33 Última atualização em Segunda, 06 de Abril de 2020, 14h33

Os testes rápidos vão atender profissionais que atuam nos serviços de saúde e segurança do país. Outros 4,5 milhões de testes rápidos chegarão ao Brasil nas próximas semanas

Foto: Divulgação / FAB

O Ministério da Saúde iniciou, nesta quarta-feira (1º), a distribuição dos 500 mil testes rápidos para diagnóstico de coronavírus (Covid-19) no país. Os testes irão atender os profissionais que atuam nos serviços de saúde de todo o país, além de agentes de segurança, como policiais, bombeiros e guardas civis com sintomas de síndrome gripal. Este é o primeiro lote de um total de 5 milhões de testes rápidos adquiridos pela Vale e doados ao Ministério da Saúde.

A logística de distribuição dos testes para a região Nordeste contará com o apoio da Força Aérea Brasileira (FAB). O mesmo avião utilizado para envio dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os estados da região levará também 120,2 mil testes para o Nordeste. A carga já saiu da Coordenação de Armazenagem e Distribuição Logística de Insumos Estratégicos para a Saúde (COADI) do Ministério da Saúde, em Guarulhos (SP).

Leia também:

Número do Procedimento: 04232344000027320 2035
Documento nº 388858 assinado eletronicamente por LUCIANA MACEDO DE ARAUJO
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 20/04/2020 17:54:45
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº c18b0388858.

- **Brasil inicia a distribuição de 500 mil testes rápidos**
- **Ministério da Saúde fará busca ativa de informações sobre coronavírus**

Paralelamente, o Norte, Sudeste, Sul e Centro-Oeste receberão os materiais por voos comerciais, cargueiros ou ainda por rodovias. Dos 500 mil testes rápidos, serão enviados 204,3 mil testes para o Sudeste, 71,8 mil para o Sul, 35,5 mil para o Centro-Oeste e 36,9 mil para a região Norte. A expectativa é de que todos os estados estejam abastecidos com essa primeira remessa dos testes rápidos até o fim da semana.

“Os testes rápidos devem ser feitos somente após o sétimo dia do início dos sintomas. Ele serve apenas para marcar se a pessoa tem ou não o anticorpo que combate o vírus. Vai mostrar se você já teve no passado, e nesse caso está imune, ou se tem o vírus no período latente da doença”, explicou o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta. “Muita gente vai ganhar imunidade grátis, não vão ter nem sintomas”, completou.

Os testes estão em análise pelo INCQS e o Ministério da Saúde está ajustando as instruções e elaborando uma nota informativa com recomendações e orientando o uso para garantir a adequada utilização pelos Estados e Municípios. O teste rápido será usado como uma ferramenta para auxílio complementar no diagnóstico da COVID 19.

O restante dos testes rápidos doados pela Vale (4,5 milhões) deve chegar ao Brasil ainda no mês de abril. A previsão é de entrega de 1 milhão de testes por semana. Do montante de 500 mil testes já recebidos, parte vão compor uma reserva técnica do Ministério da Saúde e os demais estão sendo utilizados pelo INCQS na avaliação de qualidade.

PARA QUEM OS TESTES RÁPIDOS SÃO INDICADOS

Com resultado em até 20 minutos, os testes rápidos são indicados apenas para os profissionais dos serviços de saúde e da segurança. Os testes são feitos apenas após o sétimo dia do início dos sintomas de síndrome respiratória, como tosse, dificuldade para respirar, congestão nasal e dor de garganta, para detectar a presença de anticorpos (IgG e IgM), que são defesas produzidas pelo corpo humano contra o vírus SARS-CoV-2, que causa a Covid-19. Vale lembrar, que esse é um teste qualitativo para triagem e auxílio diagnóstico. Portanto, o teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico do COVID 19. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS CoV 2.

TESTES RT-PCR - BIOLOGIA MOLECULAR

Além dos testes rápidos, o Ministério da Saúde já distribuiu também 54 mil testes de biologia molecular (RT-PCR), que identifica o Coronavírus logo no início da doença. O teste é usado para diagnosticar casos graves internados com o Covid-19. O objetivo do ministério é entregar, somando todos os testes rápidos e RT-PCR, quase 23 milhões de testes para diagnosticar a doença, seja por aquisição direta ou por meio de doações.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	Distribuição dos Testes rápidos	RT-PCR

Número do Procedimento: 04232344000027320 2035
Documento nº 388858 assinado eletronicamente por LUCIANA MACEDO DE ARAUJO
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 20/04/2020 17:54:45
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº c18b0388858.

ACRE	2.012	120
ALAGOAS	6.986	888
AMAPA	1.854	840
AMAZONAS	8.586	1.872
BAHIA	31.634	2.640
CEARA	18.057	2.280
DISTRITO FEDERAL	7.492	4.272
ESPIRITO SANTO	9.010	2.232
GOIAS	13.717	2.064
MARANHAO	14.381	600
MATO GROSSO	7.245	624
MATO GROSSO DO SUL	7.047	1.776
MINAS GERAIS	50.920	4.584
PARA	14.806	3.384
PARAIBA	8.870	1.032
PARANA	26.199	2.832
PERNAMBUCO	20.049	2.208
PIAUI	7.260	672
RIO DE JANEIRO	37.636	5.040

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 388858 assinado eletronicamente por LUCIANA MACEDO DE ARAUJO
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 20/04/2020 17:54:45
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº c18b0388858.

RIO GRANDE DO NORTE	7.729	768
RIO GRANDE DO SUL	28.941	3.384
RONDONIA	3.921	984
RORAIMA	1.459	864
SANTA CATARINA	16.679	2.712
SAO PAULO	106.787	4.592
SERGIPE	5.258	936
TOCANTINS	4.268	624
TOTAL	**468.802**	**54.824**

Saiba mais sobre coronavírus acessando nossa página especial

Por Tatiana Alarcon, da Agência Saúde
Atendimento à imprensa
(61) 3315-3580 / 2351 / 3713

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 388858 assinado eletronicamente por LUCIANA MACEDO DE ARAUJO
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 20/04/2020 17:54:45
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº c18b0388858.

Fiocruz atesta confiabilidade de modelo teste rápido chinês doados pela Vale ao Governo Federal

saudebusiness.com/mercado/fiocruz-atesta-confiabilidade-de-modelo-teste-rapido-chines-doados-pela-vale-ao-governo-federal

By Portal Saúde Business

9 de abril de 2020

Testes da fabricante Wondfo, nacionalizados pela Celer Biotecnologia, não obtiveram falsos negativos em análises do INCQS

Muitas informações têm circulado sobre os testes rápidos, método que foi preponderante em países que já conseguiram diminuir a incidência do coronavírus, como Singapura, Coreia do Sul e China. Porém há um engano em associar estatísticas que remontam sobre o uso do teste fora do período de uso recomendado pelo fabricante, o que compromete os resultados esperados.

O Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) demonstrou a confiabilidade do teste da fabricante Wondfo, batizado como One Step COVID-19 Test, respeitando as instruções de uso do fabricante.

O instituto de pesquisa não encontrou nenhum falso negativo em amostras analisadas do teste, isto é, 100% apresentaram o resultado esperado. A análise dos testes positivos apresentou confiabilidade de 98,7%, também dentro dos padrões esperados. A Wondfo é um dos quatro fabricantes da China que tem a confiabilidade atestada pela FDA (Food and Drug Administration), agência reguladora de medicamentos e equipamentos para a saúde dos Estados Unidos e uma das mais exigentes do mundo.

Cabe ressaltar que a Celer Biotecnologia, empresa de diagnóstico clínico com 19 anos de mercado —cinco deles tendo como parceira o fornecedor chinês do teste rápido para o COVID-19, que fornece para o Brasil outros tipos de testes e equipamentos — foi uma das primeiras empresas brasileiras a pedir autorização para a comercialização de testes rápidos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). “Esse pioneirismo demonstra nosso preparo em soluções de diagnósticos. Não somos uma empresa aventureira, como muitas que estão surgindo por aí. Não trabalhamos apenas com importação, desenvolvemos soluções temos estreitos laços com universidades e centros de pesquisa, isso nos coloca em um patamar de auxílio técnico aos nossos clientes, não é uma questão de venda apenas”, reforça o pesquisador e CEO da Celer Biotecnologia, Denilson Laudares Rodrigues.

Ele argumenta que gestores, especialistas, técnicos precisam contar com informações confiáveis e precisas. Na última semana a Celer divulgou um parecer do fabricante reforçando instruções de uso e dados da bula que estavam sendo negligenciados por algumas análises. “Por questões políticas e, muitas vezes, falta de entendimento técnico, algumas desinformações acabam assustando a população”, afirma.

Nesse sentido, a Celer Biotecnologia – fornecedora do One Step Covid 2019 Test no Brasil, produto importado da China – divulgou nesta quinta-feira, 2 de abril, Parecer Técnico (disponível aqui) reforçando recomendações para uso correto dos testes e também a confiabilidade do método por meio de análises estatísticas. Além de esclarecer sobre a janela imunológica correta para se fazer o teste, o parecer reforça que a metodologia do teste rápido é de auxílio diagnóstico e não confirmatória.

O documento informa que o teste detecta a presença de anticorpos do tipo IgM (imunoglobulina M) e IgG (imunoglobulina G) nas amostras coletadas. Portanto, para que o teste tenha maior assertividade, a indicação é que ele seja utilizado 10 dias após o contato do paciente com o vírus, ou de 7 a 14 dias após o aparecimento de sintomas.

Os períodos indicados se fazem necessários porque a produção de tais anticorpos ocorre somente a partir do momento em que o sistema imunológico reconhece o vírus. Isto é, a amostra a ser analisada precisa conter um número suficiente dos anticorpos. “O teste pode ser não reagente em prazos inferiores aos recomendados pelo fabricante, ou seja, será equivocado se o paciente for testado precocemente, durante a janela imunológica”, comenta Kênia Magalhães, consultora técnica da Celer Biotecnologia.

A forma de coleta e a manipulação da amostra têm igual importância nos processos. O teste deve ser realizado com pelo menos 10 microlitros de amostra do paciente, coletados a partir do sangue total, soro ou plasma. “Sabendo da necessidade de identificar corretamente os casos da doença e projetar novas estratégias, é preciso sanar as dificuldades relativas à aplicação do teste rápido. Muitas vezes os resultados não são devidamente processados, principalmente quando as orientações do fabricante não são seguidas”, reitera Kênia.

Cabe ressaltar que o One Step Covid 2019 pode ser realizado em qualquer unidade de saúde e por qualquer profissional da área, desde que devidamente capacitado. Também é necessária a interpretação técnica por um profissional capacitado. Isso porque os processos de coleta, armazenamento e manipulação da amostra afetam diretamente a resposta a ser obtida. “O profissional capacitado, seguindo as instruções, é capaz de realizar o teste com maior assertividade”, comenta a especialista.

Por ser rápido, fator mais importante no atual cenário da pandemia, quando se faz necessário separar rapidamente casos potenciais para evitar a propagação da doença, o One Step COVID-19 Test garante análises otimizadas e funciona como um teste para auxílio no diagnóstico. O resultado negativo pode indicar ausência de infecção ou infecção precoce. O positivo, por sua vez, determina a alta probabilidade de infecção por coronavírus, sendo necessária a confirmação por uma metodologia mais específica, como Reação em Cadeia da Polimerase (PCR), ou com dados clínicos do paciente.

O Esclarecimento Técnico da Celer, elaborado com dados do fabricante internacional, mostra que os resultados dos testes, posteriormente confirmados de forma clínica, possuem taxa de detecção do paciente confirmado em estágio inicial de 83,17%.

A consultora da Celer esclarece que “os níveis de eficácia e confiabilidade do One Step COVID-19 Test são comprovadamente altos e seu resultado, diante da utilização correta, é consistentemente seguro”. Os dados apresentados corroboram que o teste rápido pode ser utilizado em pacientes com suspeita de coronavírus, permitindo o controle de informações sobre a doença e evitando problemas como a subnotificação dos casos.

Denilson reitera que o caminho para tirar os países do isolamento social e para salvar vidas e, ainda, melhorar a admissão e orientação dos protocolos aos pacientes é o uso dos testes rápidos. “Essa é uma solução viável economicamente e no que se refere à logística”, conclui.

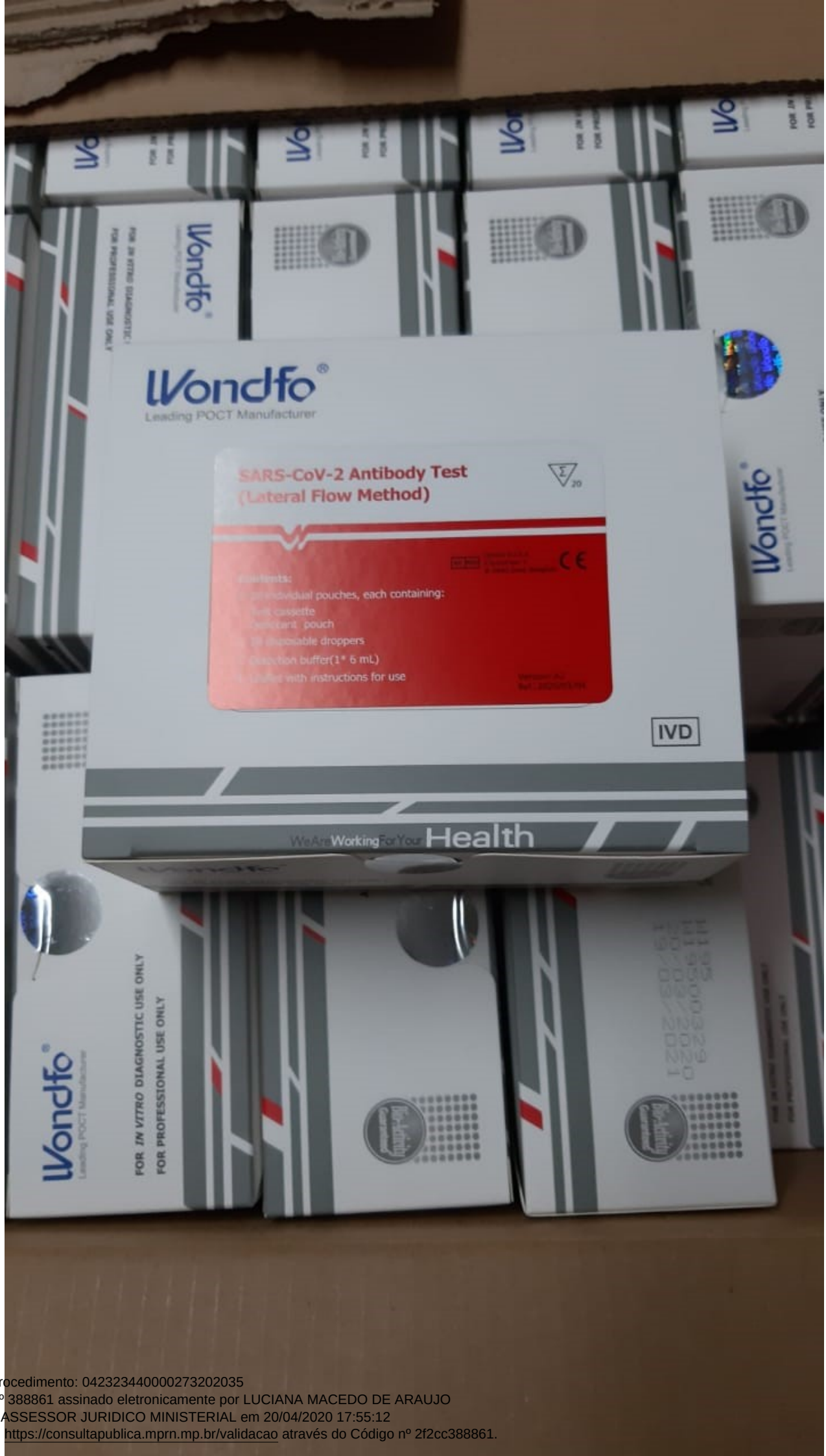

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 388861 assinado eletronicamente por LUCIANA MACEDO DE ARAUJO
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 20/04/2020 17:55:12
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2f2cc388861.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)

REGISTRO DE CONTATO

Inicialmente, convém registrar que, no âmbito da 62ª Promotoria de Justiça tramitam, no momento, oito procedimentos que acompanham situações relacionadas ao COVID-19, demandando todos eles a realização de diversas diligências ao mesmo tempo por telefone e aplicativo de mensagens dada a urgência da temática investigada. Em razão da oportunidade e urgência, muitas vezes as diligências são praticadas sem que haja tempo hábil para despachar nesse sentido, assim como nem sempre é possível registrar todos os atos em momento contemporâneo a sua realização, como aconteceu no presente caso.

Pelas razões acima expostas, somente hoje, faço o registro de que, em 17 de abril de 2020, por volta das 14h30, mantive contato por telefone com a Sra. Juliana (DVS – SMS/Natal), a fim de discutir questões relacionadas aos testes rápidos encaminhados pelo MS para distribuição aos Municípios.

Informei que havia recebido provocação do Coordenador do CAOP Criminal (Dr. Glaucio) acerca dos testes rápidos, o qual solicitou a aplicação dos testes nos agentes penitenciários que tiveram contato com um agente positivado, a fim de evitar afastamentos em massa de servidores.

A Sra. Juliana informou que haviam recebido os testes, mas ainda não começaram a aplicação, porque estava sendo construindo um fluxo para padronizar a realização. Disse que o MS já havia emitido uma NT sobre os testes e era preciso preencher os requisitos para testagem, citando que o simples fato de ter tido contato com uma pessoa positivada não indicava a necessidade do teste, sendo necessário avaliar o tipo de contato, a existência ou não de sintomatologia etc.

Disse, ainda, que a Sra. Elineide seria a referência para tratar do assunto na SMS/Natal, pois estava sob sua responsabilidade a construção do fluxo.

Natal, 21 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)

REGISTRO DE CONTATO

Inicialmente, convém registrar que, no âmbito da 62ª Promotoria de Justiça tramitam, no momento, oito procedimentos que acompanham situações relacionadas ao COVID-19, demandando todos eles a realização de diversas diligências ao mesmo tempo por telefone e aplicativo de mensagens dada a urgência da temática investigada. Em razão da oportunidade e urgência, muitas vezes as diligências são praticadas sem que haja tempo hábil para despachar nesse sentido, assim como nem sempre é possível registrar todos os atos em momento contemporâneo a sua realização, como aconteceu no presente caso.

Pelas razões acima expostas, somente hoje, faço o registro de que, em 17 de abril de 2020, por volta das 11h00, mantive contato por telefone com a Dra. Tânia Fogaça (Superintendente da Polícia Federal no RN), em atenção a solicitação de apoio realizada mediante o aplicativo de mensagens WhatsApp para acesso a testes rápidos.

Dra. Tânia informou que possui um policial federal com resultado positivo para COVID-19 e 15(quinze) policiais sintomáticos há mais de sete dias, os quais se encontram afastados do trabalho. Disse que a PF, embora tenha reduzido algumas atividades, continua realizando as diligências essenciais, por isso a importância de se descartar ou não os casos suspeitos para que esses policiais possam voltar ao trabalho.

Informei que problema semelhante havia sido ventilado em relação a agentes penitenciários estaduais, explicando que os testes foram recebidos, mas ainda não começaram a ser aplicados, em razão de não ter sido ainda construído o fluxo pela SMS/Natal.

Sugeri que fosse formulado pedido mediante ofício ao Secretário Municipal de Saúde, declinando a situação de cada policial, a fim de que os setores responsáveis pudessem avaliar o preenchimento ou não dos requisitos e aplicar os testes, tão logo se iniciasse a utilização.

Natal, 21 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

REGISTRO DE REUNIÃO

Faço o registro de que, na data de ontem, 20 de abril de 2020, às 10h00, foi realizada reunião por videoconferência entre as Promotorias de Saúde de Natal (62ª e 47ª), a Coordenadora do CAOP Saúde, e as Promotorias de Saúde dos Municípios de Extremoz, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Caicó, Currais Novos e Pau dos Ferros, para alinhar estratégias de atuação em relação à temática da doença COVID-19.

Foram abordados os seguintes tópicos:

a) Lei Complementar 172, de 15 de abril de 2020

A colega Iara Pinheiro esclareceu que se trata de uma autorização para que o gestor discricionariamente use recursos vinculados a outras despesas, que estão no fundo de saúde.

Disse que foi provocada pelo Secretário Estadual de Saúde a respeito da gestão de recursos recebidos do MS, manifestando preocupação com o fato de o Estado ter recebido até o momento em torno de R$ 29.000.000,00, enquanto o Município de Natal sozinho recebeu mais de R$ 20.000.000,00. A intenção do Estado, segundo Iara, seria fazer uma articulação com os Municípios para uma aplicação mais proveitosa dos recursos na temática do COVID-19 por meio de ações regionais.

Iara esclareceu que os municípios estão recebendo recursos, mas esse recurso não está vinculado à abertura de um leito.

b) Leitos covid por região de saúde

A Promotora Iara Pinheiro informou que tem feito o acompanhamento com base em planilha atualizada por região que vem sendo encaminhada pela SESAP, sugerindo que os colegas das demais cidades solicitem informações aos gestores locais.

A Coordenadora do CAOP Saúde Kalina Filgueira informou que é impossível saber quantos leitos vão ser necessários, por isso, ao ser elaborado o TAC de Mossoró, inseriu-se a cláusula “até” na previsão de leitos, para que o Município só pague pelo que realmente vier a usar.

A Promotora Iara Pinheiro informou que a remuneração do MS para os leitos será diferenciada para o COVID-19.

A Promotora de São Gonçalo do Amarante revelou preocupação em relação aos critérios utilizados para acesso aos leitos COVID-19, acreditando que pode

haver interferência política/por amizade.

Kalina Filgueira pontuou que, em relação aos leitos COVID-19, não há critérios nacionais para definição de como serão ocupados, como serão priorizados.

Rosane (SGA) revelou dúvida em relação a definição de prioridade de atuação: Hospital de Campanha ou incremento da rede própria. Iara Pinheiro pontuou que o custo de estruturação dos hospitais de campanha era muito menor do que o custo de manutenção, revelando que, em tratativas com a LIGA para contratação de leitos com a SESAP, foi informado que o custo de cada leito de UTI seria em torno de R$ 3.500,00, bem maior do que o custo normal. Também mencionou que os profissionais médicos estão cobrando valores muito superiores ao ordinário e que, ainda assim, há dificuldade de encontrar profissionais.

c) HRDML e a contrapartida de Parnamirim e a SGA

d) Uso dos testes rápidos

Em relação aos testes, informei que o Município de Natal vai criar um fluxo específico de acesso, o que era fundamental, pois muitos pedidos serão formulados. Embora sejam destinados a profissionais de saúde e de segurança, é preciso estabelecer critérios, porque o número disponível é muito pequeno. As pessoas também precisam conhecer os requisitos para utilização, pois não basta estar contemplado nas categorias. Há NT do MS sobre esses testes.

Informei que havia sido provocada por duas vezes em relação à aplicação dos testes, tanto pelo CAOP Criminal quanto pela Superintendência da Polícia Federal.

Kalina Filgueira pontuou que o ideal seria uma NT da SESAP, para que cada Município não precisasse fazer uma nota específica, mas todos reconheceram que cada Município precisa de um fluxo para guiar os pedidos, deferimentos e indeferimentos.

e) Notificações

Iara pontuou que era muito sério o problema nos sistemas do MS, os quais ficam por muito tempo fora do ar, prejudicando a contabilização contemporânea dos casos suspeitos e confirmados.

No tocante ao assunto, informei que, em contato com a Sra. Juliana (SMS/Natal), obtive a informação de que o fluxo SESAP-SMS/Natal melhorou, porque Natal recebeu uma senha para consulta diretamente aos sistemas do MS, não precisando mais esperar as informações da SESAP, mas os próprios sistemas muitas vezes estão fora do ar.

Iara citou a problemática dos exames sendo realizados pelos laboratórios privados sem a devida notificação, informando que a SESAP vai emitir uma nota com foco nos laboratórios privados.

Kalina informou que os laboratórios não estão preenchendo a ficha de notificação. Colocam apenas o nome e o telefone do paciente e que, em contato com Alessandra Luchesi (SESAP), obteve a informação de que alguns laboratórios já estão certificados e não precisam enviar ao LACEN para validação.

Na prática, tem sido visto resultados positivos que não estavam notificados. O laboratório DNA Center já entrou em contato com a SESAP para resolver essa situação.

Iara pontuou que o ideal seria saber quais laboratórios estão realizando os testes e provocar esses laboratórios a partir do ato publicado pelo Secretário. Ponderou, ainda, que seria importante saber se o Município de Natal e a SESAP possuem planos de aquisição direta desses testes.

f) Manejo dos corpos

Relatei que as discussões no Município de Natal estavam avançando e a última reunião fora realizada na quinta-feira. Socializei com os colegas a ata da reunião, sugerindo que questionassem os Municípios acerca da disponibilidade de vagas, estratégias de atuação em caso de número extraordinário de óbitos.

g) Assistência específica aos idosos

Por fim, informei que a Promotoria de Saúde, em razão de provocação realizada por pesquisadores da UFRN, expediu Recomendação conjunta com a Promotoria do Idoso, provocando o Município a criar estratégias de assistência específica para esse público, sugerindo que os colegas fizessem provocação semelhante nos seus Municípios.

Após as discussões, foram retirados os seguintes encaminhamentos relacionados às atribuições da 62ª Promotoria de Natal:

a) requisitar informações à SESAP e SMS/Natal acerca de planejamento para aquisição de testes rápidos;

b) notificação formal da SMS/Natal para participar de reunião a fim de tratar do manejo de corpos;

c) análise da problemática relacionada às deficiências das notificações realizadas por laboratórios privados que estão realizando exame para COVID-19.

Natal, 21 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

REGISTRO DE REUNIÃO

Faço o registro de que, na data de ontem, 20 de abril de 2020, no período de 14h30 às 17h30, esta representante ministerial participou como convidada da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada por videoconferência, ocasião em que foram discutidos os seguintes pontos:

a) Eleição do CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde informou que o mandato da gestão atual se encerrará no decorrer do mês de abril/20 e, diante da situação de pandemia, submeteu a votação as propostas de tentativa de realização presencial da eleição, conforme previsto em regimento, ou prorrogação do mandato, sendo escolhida a segunda opção pelos Conselheiros.

b) Apresentação do Plano de Contingência

A SMS/Natal, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Dr. George, fez a apresentação do Plano de Contingência, dizendo que estão se baseando em planos publicados em outros Estados e não é um plano estático, pois as circunstâncias vem sofrendo alteração ao longo do tempo. O Plano foi atualizado e outras atualizações certamente serão necessárias.

Em relação ao fluxo, Dr. George informou que as UPAs continuarão atendendo os casos de urgência, incluindo os casos suspeitos de COVID-19 (casos mais leves). Se precisar de internação, vai ser referenciado para o Hospital de Campanha ou Hospital Municipal. Se o paciente chegar à unidade básica e o caso for leve vai receber orientações e voltar para casa.

A publicação acontecerá nos próximos dias.

Em resposta aos **valores orçados para o Hospital de Campanha**, informou que a previsão da implantação é de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mas esse valor se refere à estrutura (móveis, equipamentos etc). A perspectiva de custo de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões) é para o custeio durante o período de seis meses, ao custo mensal de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões). Esse custo somado ao de R$ 8.000.000,00 (oito milhões) chega a esse valor de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões).

Ponderou que os valores são altos, porque tudo está muito mais caro e que número de itens necessários também é muito grande, citando a estimativa de utilização de 800 a 1000 aventais por dia.

No tocante às falhas nos encaminhamentos, Dr. George explicou que a regulação continua acontecendo da mesma forma. Fizeram três treinamentos com médicos e também já fizeram treinamentos com os profissionais de enfermagem. Na UPA pode ficar em observação na área amarela, vermelha, ir para casa ou ser encaminhado para o Hospital.

Em relação ao manejo de corpos, indaguei se havia previsão no novo PC, tendo Dr. George explicado que houve uma inserção no plano atualizado. Inicialmente a responsabilidade seria da SEMSUR, mas houve alteração para a SMS/Natal. Disse que estão fazendo contratos com os cemitérios e que vão ampliar o local para guarda dos corpos nos Hospitais. A idéia é fazer uma estrutura física com refrigeração nos Hospitais. Esse espaço será construído no Hospital de Campanha e no Hospital Municipal. O espaço será semelhante a uma câmara fria, com capacidade para acondicionar 10 corpos em camas e mais 2 freezes. Em cada UPA, será adaptado local para guarda de 2 corpos. Esclareceu que a SMS/Natal vai assumir todas as etapas, inclusive os serviços de sepultamento (traslado, urnas etc) e não apenas a disponibilização das vagas em cemitérios privados.

Em resposta ao questionamento acerca de falta de EPIs, Dr. George informou que não está faltando EPI, inclusive hoje fez um levantamento de todo o estoque, em razão do agendamento de uma reunião com o MPT prevista para as 18h00, citando, como exemplo, que possui em estoque o quantitativo de 40.000 máscaras cirúrgicas. O problema, segundo ele, é que hoje existe um controle maior, existe um disciplinamento, porque o uso era livre e acontecia de os profissionais levarem itens para casa, para os familiares etc. Disse que, embora exista uma quota de uso para cada profissional, deve-se seguir o bom senso, ou seja, se o profissional apresentar justificativa para recebimento de mais material, ele deve ser fornecido. Ponderou que os problemas muitas vezes decorrem de falhas na comunicação, mas se comprometeu a reforçar orientações nesse sentido.

A Presidente do CES, Geolípia indagou acerca da distribuição dos protetores doados pela UFRN, tendo Dr. George informado que ainda estão sendo distribuídos e seriam destinados aos profissionais que realmente precisam, pois é preciso obedecer os mesmos critérios independentemente de ser doado ou não.

No tocante aos testes rápidos, Dr. George afirmou que os testes chegaram agora e que o fluxo para realização já está sendo finalizado. Pontuou que a SESAP fará os testes dos profissionais da rede estadual e que a previsão é começar a realização entre sexta-feira e segunda-feira da próxima semana.

Indaguei-lhe se havia previsão de aquisição direta pelo Município. Dr. George Informou que já pediu proposta a 3 empresas, porque o Prefeito autorizou a compra. A estimativa inicial seria a aquisição de 10.000 testes. Disse que já repassou à chefia de laboratório o nome de três laboratórios para fazer a quotação, acreditando que, no máximo em duas semanas, a compra estará finalizada.

Em relação à escolha para contratação de mão de obra mediante terceirização e não convocação dos candidatos aprovados no concurso, Dr. George esclareceu que recentemente foram chamados 193 candidatos do cadastro de reserva do concurso e que a problemática ocasionada pelo COVID-19 é provisória (de 3 a 5 meses), gerando, em consequência, contratação também provisória. Disse que não haveria problema em criar novos cargos, atualmente inexistentes; o problema é inserir

definitivamente 400 (quatrocentos) novos profissionais na folha de pagamento e depois não haver mais necessidade de todo esse pessoal, assim como não haver condições de manter os salários em dia. Ressaltou que com a crise da economia, haverá uma queda brusca de arrecadação. Esses contratos provisórios serão pagos com recursos federais, mas, quando passar a pandemia, o Município vai ter que se manter com recursos próprios, no momento em que a crise financeira se abaterá sobre toda a nação.

Dr. George informou que se pretende criar uma regulação própria para os hospitais e upas.

No tocante ao funcionamento do Comitê de crise, informou que está se reunindo sim. Esclareceu que as reuniões estavam previstas para ocorrer às quintas-feiras e, às vezes, muda-se a data, antecipando ou postergando, mas estão acontecendo semanalmente.

Em relação ao Hosped, Dr. George informou que as obras foram finalizadas essa semana e nele funcionarão 30 leitos.

Em relação ao atendimento às crianças com suspeita/confirmação de COVID-19, Dr. George informou que o Hospital Maria Alice Fernandes é a referência para o Estado e que estão estudando a locação de um prédio para um novo serviço.

No tocante aos atendimentos realizados nas unidades básicas de saúde, a Sra. Juliana (Upa Esperança) informou que muitos pacientes estão procurando as UPAs, porque as unidades de saúde não estão realizando os atendimentos dos programas Hiperdia, saúde mental.

Também se mencionou a suspensão do pré-natal e da assistência ao recém-nascido. Muitas vacinas estão deixando de ser feitas, sugerindo-se a criação de unidades de referência.

Em relação à suspensão de serviços essenciais nas unidades de saúde (pré-natal, vacinas etc), Dr. George informou que a suspensão estava diretamente relacionada à escassez de recursos humanos, dizendo que tem sido um enorme desafio gerenciar tantos afastamentos, porque muitos profissionais integram grupo de risco principalmente idade superior a 60 anos.

Disse que a intenção era reforçar a junta médica para avaliar esses atestados, incluindo os profissionais que estão afastados, em razão do fechamento de serviços, mas muitos disseram que não estavam capacitados.

Dr. George disse que estratégias estão sendo montadas para tentar atender os serviços, citando que todos os dentistas estão afastados do trabalho. Reforçou que há atestados legítimos e há os graciosos, pois o profissional não realiza o trabalho no serviço público, mas continua trabalhando no hospital privado. A dificuldade de atender a a atenção primária é enorme, citando como exemplo a Unidade de Saúde de Igapó que ficou alguns dias fechada, porque todos os profissionais apresentaram atestado médico.

Por fim, no tocante à transparência em relação aos recursos recebidos, Dr. George afirmou que estão estudando a elaboração de um Portal de Transparência específico com todos os detalhes de recursos recebidos e empregados em razão da pandemia do COVID-19.

Respondendo aos questionamentos formulados em relação às medidas que estão sendo adotadas pelo Ministério Público em relação às denúncias sobre o Hospital da Campanha, esta representante ministerial informou que a Promotoria da Saúde não possui atribuição para apurar eventual ilícito na gestão dos recursos, tendo a Promotora Gilcilene Costa complementado no sentido de que já oficiou a Promotoria do Patrimônio Público para ciência e acompanhamento dessa questão.

Natal, 21 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)

REGISTRO DE CONTATO

Inicialmente, convém registrar que, no âmbito da 62ª Promotoria de Justiça tramitam, no momento, oito procedimentos que acompanham situações relacionadas ao COVID-19, demandando todos eles a realização de diversas diligências ao mesmo tempo por telefone e aplicativo de mensagens dada a urgência da temática investigada. Em razão da oportunidade e urgência, muitas vezes as diligências são praticadas sem que haja tempo hábil para despachar nesse sentido, assim como nem sempre é possível registrar todos os atos em momento contemporâneo a sua realização, como aconteceu no presente caso.

Pelas razões acima expostas, somente hoje, faço o registro de que, em 17 de abril de 2020, por volta das 10h30, mantive contato por telefone com a Sra. Neuma (Promoção à Saúde/SESAP), a fim de discutir questões relacionadas aos testes rápidos encaminhados pelo MS para distribuição aos Municípios.

Indaguei se, diante da margem de erro oficial de 25%, a SESAP pretendia realizar algum tipo de validação dos testes recebidos, tendo a Sra. Neuma informado que os testes já foram validados pelo MS, logo não haveria necessidade de uma nova validação. Disse, porém, que, considerando informações repassadas pela Sra. Juliana do DVS/SMS-Natal, foi criado um grupo para análise da situação, comprometendo-se a colher informações e repassar ao Ministério Público sobre o andamento dos estudos.

Natal, 21 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

DESPACHO

A partir da análise de todas as diligências constantes nos autos, é possível inferir que:
a) os testes rápidos já chegaram e estão sendo distribuídos aos Municípios;
b) o Município de Natal já recebeu a sua quota;
c) o Município de Natal está criando fluxo para aplicação dos testes rápidos;
d) o Município de Natal já iniciou pesquisas para aquisição com recursos próprios de testes rápidos;
e) o número de testes encaminhados pelo MS é diminuto diante da demanda;
Considerando tais circunstâncias, determina-se:
a) mudança do objeto do presente feito para que passe a ser: "acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN";
b) sobrestamento dos autos pelo prazo de 05 dias, findo o qual deverá ser realizado contato com :
b1) a Sra. Elineide, a fim de coletar informações sobre a finalização do fluxo para aplicação dos testes rápidos, solicitando uma cópia caso finalizado, bem como sobre o andamento das discussões para aquisição direta de testes rápidos;
b2) a SUVIGE, a fim de de indagar se há intenção de se adquirir diretamente testes rápidos;
Natal, 21 de abril de 2020.
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, procedi o sobrestamento dos presentes autos por 05 dias. Findo o referido prazo a assessoria ministerial deverá realizar contato telefônico com a Sra. Elineide e com a SUVIGE.

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
TECNICO DO MPE

DESPACHO

Dando continuidade às diligências, determino o seguinte:
a) Junte-se ao presente procedimento a Nota Técnica da SESAP, material do Ministério da Saúde sobre testes rápidos e notícia da tribuna do norte de morte de morador de rua por coronavírus, documentos estes constantes na pasta da rede "documentos para juntada no e-MP";
b) que a assessoria ministerial realize contato com o LACEN para pedir informações atualizadas sobre o abastecimento de insumos, prazos para os testes, bem como esclarecimentos sobre o longo lapso temporal para fornecimento do resultado do exame do morador de rua que veio a óbito em 07 de abril de 2020.
À Secretaria para cumprimento.

(documento assinado eletronicamente)
Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotoria de Justiça Substituta

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/SESAP - GABINETE/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610002.001900/2020-37

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO SESAP

ASSUNTO

A presente Nota Técnica esclarece o método de distribuição orientado pelo Ministério da Saúde e adaptado á realidade do Rio Grande do Norte em relação à disponibilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2), bem como as recomendações de grupos prioritários para realização do referido teste.

1 . ANÁLISE

1.1. A pandemia relacionada à doença (COVID-19) causada pelo novo coronavírus iniciada na China no ano de 2019, com a introdução de nova síndrome gripal [1], tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas e em tempo adequado para a contenção da progressão populacional da doença.

1.2. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a COVID-19 como uma pandemia. Em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da doença. Isso significa que o vírus está circulando em todos o país.

1.3. No Estado do Rio Grande do Norte confirmaram-se os primeiros casos em 20 de março e o primeiro óbito no dia 29 de março.

1.4. Aproximadamente 80% dos casos apresentarão quadros leves, podendo ser manejados com medidas simples de controle de sintomas. Contudo, tais pessoas transmitem o vírus, necessitando permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias para evitar a propagação da doença. Isolamento dos contatos domiciliares também é medida recomendada para reduzir a disseminação do vírus.

1.5. Nesse sentido, o tempo de incubação é um fator crucial para a eficácia da testagem, uma vez que pessoas infectadas são mais propensas a transitar antes do início dos sintomas, e que nesse momento há risco de transmissão a contatos, uma vez que é altamente provável que os indivíduos venham a manifestar sintomas, com o tempo de progressão da doença.

1.6. Dados de outros países mostram que até 15% dos profissionais de saúde podem ser infectados pelo SARS-CoV-2. A maior parte dessas pessoas irá desenvolver quadros leves. Mesmo assim, devem realizar isolamento domiciliar, cuidando da sua saúde e evitando a disseminação da COVID19, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Os profissionais de saúde também devem realizar isolamento quando forem contatos domiciliares de alguma pessoa sintomática. Porém, sendo essa população a força de resposta essencial nesse momento (assim como os profissionais de segurança pública), é importante que sejam adotadas medidas que mantenham a atuação dos profissionais de saúde e segurança e manutenção das medidas de controle para proteção efetiva.

1.7. A realização de testes de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 permite o retorno mais ágil dos profissionais de saúde e segurança ao trabalho e que medidas de proteção social, isolamento, acompanhamento e intervenção possam ser realizadas com maior acerto e melhores resultados na proteção de populações mais vulneráveis.

1.8. É inegável o impacto social e econômico que a remoção de elevados contingentes de trabalhadores ativos da produção e prestação de serviços produzirá, especialmente se essas pessoas tiverem como atribuição funções na área da saúde e da segurança pública.

1.9. Com base nos dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), do Ministério da Saúde (MS), estimaram-se os denominadores populacionais para grupos potencialmente mais expostos à transmissão da COVID-19, a partir dos quais se projetou a aplicação destes testes (**QUADRO 1**).

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395728 assinado eletronicamente por MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:23:08.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1ae56395728.

QUADRO 1 – Estimativas dos denominadores populacionais para aplicação dos testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2.

	Profissionais de saúde APS	Profissionais de Hospitais e Serviços de Urgência e Emergência	Profissionais de segurança pública	Contato domiciliar de profissionais de saúde
Base populacional	927.510	1.574.511	1.263.458	9.755.436
Base de infectados	139.127	236.177	189.519	1.463.315

Fonte: Ministério da Saúde (2020).

1.10. Do total da população brasileira, identificou-se entre os trabalhadores que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), nos serviços de urgência, emergência e internação, nos profissionais de segurança pública e nos contatos domiciliares daqueles que atuam em saúde os grupos a serem priorizados. Esses grupos totalizam 13.520.915 brasileiros, ou 6,44% da população total.

1.11. Para esses grupos se estimou a incidência de COVID-19 em até 15%, com estimativa de 2.028.138 pessoas com potencial de utilização de pelo menos um teste rápido sorológico.

1.12. A partir desse cenário, o Ministério da Saúde pretende disponibilizar gradualmente testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em pessoas sintomáticas, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:
1. Profissionais de saúde em atividade;
2. Profissionais de segurança pública em atividade;
3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde.

1.13. O Ministério da Saúde compreende que os testes sorológicos de COVID-19 contribuem no cenário da pandemia com a identificação da imunidade comunitária desenvolvida (imunidade de rebanho), possibilitado que profissionais de saúde, segurança pública, contatos domiciliares e idosos que apresentaram sintomas compatíveis com síndrome gripal, possam ter identificada a exposição ao novo coronavírus.

1.14. Essas populações-alvo foram esmadas em base municipal, que inclui os trabalhadores da saúde vinculados a estabelecimentos de saúde que atuam pelo Sistema Único de Saúde, com quaisquer vínculos institucionais, sejam da União, dos Estados e Distrito Federal, Municípios, ou entidades privadas sem fins lucrativos.

1.15. A ampliação da testagem para outros grupos populacionais faz parte da resposta nacional de enfrentamento da pandemia e está subordinada à sua dinâmica no País e à capacidade operacional dos serviços de saúde, conforme futuras recomendações. No RN serão incorporados:

1. Profissional de saúde assintomático selecionados para se acomodar no Hotel Barreira Roxa;
2. Profissional de saúde assintomático que reporte exposição sem proteção a paciente COVID19 confirmado;
3. Profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
4. Equipes de saúde das Unidades prisionais e contatos dentro do sistema prisional.

1.16. A distribuição dos testes pelo MS para as Secretarias Estaduais de Saúde atendeu aos parâmetros listados abaixo:

1. Número de casos confirmados do Estado;
2. Tipologia do município segundo o IBGE;
3. Total de profissionais de saúde;
4. Total de profissionais de segurança pública.

1.17. Compete aos Estados a distribuição dos testes aos municípios. O Ministério da Saúde recomenda que os testes sejam disponibilizados aos pontos das Redes de Atenção à Saúde com maior contato com pacientes suspeitos de COVID-19, a saber:

1. Hospitais;
2. Serviços de urgência/emergência, unidades de pronto atendimento;
3. Unidades Básicas de Saúde.

1.18 Tendo em vista a grande vulnerabilidade das pessoas idosas institucionalizadas em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e da atual defasagem de profissionais afastados da função de cuidador, a disponibilização de testes rápidos

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395728 assinado eletronicamente por MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:23:08.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1ae56395728.

para os profissionais cuidadores diretos das pessoas idosas dessas instituições se faz necessária, a fim de que possamos monitorar e prevenir a entrada do vírus nesses espaços coletivos.

1.19. Esses serviços ficam responsáveis pela realização do teste, de acordo com as indicações já mencionadas, bem como pelas condutas a serem tomadas de acordo com o resultado do teste indicado no Fluxograma (Anexo I).

1.20. Os profissionais de saúde e segurança ou as pessoas sintomáticas que residam no mesmo domicílio desses profissionais deverão procurar os serviços de saúde identificando-se como grupo recomendado para realização do teste.

1.21. Os testes rápidos disponibilizados neste primeiro momento são os denominados SARSCoV-2 Anbody test®, da fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co., LTD. e detectam anticorpos IgM/IgG contra SARS-CoV-2. Esse teste foi analisado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fiocruz, e obteve parecer satisfatório.

1.22. No Brasil, a representante legal da fabricante é a empresa Celer Biotecnologia S/A., que disponibiliza o mesmo teste nacionalmente com o nome ONE STEP COVID-2019 TEST®.

1.23. Esses testes utilizam amostras de sangue capilar ou venoso. Para a coleta de sangue capilar recomenda-se a utilização de lancetas disponíveis nos serviços de saúde. A execução e leitura dos resultados devem ser realizadas por profissionais da saúde de nível médio, com supervisão, e/ou de nível superior.

1.24. O resultado é verificado após 15 minutos da realização do teste. Mais informações sobre a sua execução estão disponíveis na instrução de uso em anexo (**Anexo II)** e no vídeo instrucional a ser disponibilizado no site do MS, no link https://coronavirus.saude.gov.br.

1.25. Devido as características da infecção pelo SARS-CoV-2, nos primeiros dias após o início dos sintomas os anticorpos não são devidamente detectados pelo teste. Para atingir valores de sensibilidade de 86%, é necessário que o teste seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas.

1.26. O teste deve ser realizado respeitando as seguintes condições:

1. Profissionais de saúde e segurança pública: mínimo 07 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome gripal E mínimo de 72 horas assintomático;
2. Profissional de saúde assintomático que reporte exposição sem proteção a paciente COVID19 confirmado, após o 10º dia de exposição;
3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade: mínimo 07 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal.
4. Profissionais do Barreira Roxa em atividade que desenvolvam sintomas de Síndrome gripal: mínimo 07 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal.
5. Profissionais das ILPI com sintomas de Síndrome gripal

1.27. A necessidade de atingir 72 horas de período assintomático, antes da realização do teste, se deva a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

1.28. A definição de Síndrome Gripal é: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por febre ou sensação febril, acompanhada de tosse E/OU dor de garganta E/OU coriza E/OU dificuldade respiratória.

1.29. Caso o resultado do teste seja negativo, os profissionais de saúde e segurança ficam aptos a retornar imediatamente ao trabalho. Um resultado positivo determina afastamento de 14 dias, considerando o início dos sintomas. A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança. Se o teste for positivo, o profissional contato deverá realizar 14 dias de isolamento domiciliar. Se for negativo, pode retornar ao trabalho (Anexo I).

1.30. Para retorno antecipado ao trabalho, em caso de teste negativo, é importante que os serviços de saúde que aplicaram o teste forneçam atestado liberando o profissional para a realização de suas atividades laborais e reforcem as medidas de biossegurança.

1.31. Em qualquer caso e como medida indiscriminada, o Ministério da Saúde reforça a necessidade dos cuidados de higiene respiratória e distanciamento social.

1.32. A COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESP II) e Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional, portanto, um evento de saúde

pública de notificação imediata, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms). Como notificar os casos suspeitos e os resultados dos testes rápidos.

1.33 **É imprescindível que se registre o resultado individual de todos os testes rápidos. Para isso, é preciso notificar o caso suspeito no sistema eSUS-VE https://notifica.saude.gov.br e informar o resultado do teste no campo específico. Reforça-se a importância de se registrar tanto o caso o resultado positivo ou negativo. Essas informações são essenciais para monitoramento da epidemia no Brasil.**

1.34. De acordo com a Nota Técnica do Ministério da Saúde emitida no dia 10 de abril de 2020 a distribuição dos testes se dará seguindo os procedimentos operacionais de distribuição, onde os quantitativos de testes estimados por municípios foram adequados ao fator de embalagem (20 testes por caixa, acompanhado de solução tampão e pipetas), com arredondamento a maior nas frações intermediárias, de tal modo que nenhum lugar receberá menos do que os valores a que corresponde seu direito de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS (disponível em http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Nota_Tecnica__Informativa_Disponibilizacao_de_Testes.pdf) e a correspondente planilha de quantitativos de testes por município (**ANEXO I)**

1.35. Ainda, a base populacional municipal considera a necessidade das pessoas, independentemente de sua vinculação, compreendido que as ações e serviços ocorrem no município, e que as Secretarias Estaduais e seus colaboradores foram somados àqueles municípios onde atuam, respeitando o caráter de acesso universal e igualitário descrito no art. 196 da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte disponibiliza informações dos Hospitais Estaduais com vistas à disponibilização dos testes para os profissionais dessas unidades (**ANEXO II)**

1.36. O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2020/GM de 09 de abril de 2020, recomenda que as unidades descentralizada de seguranças façam contato com as Secretarias de Saúde locais a fim de viabilizar a recomendação, ajustando os detalhes para a realização dos testes também nos profissionais de segurança pública, conforme critérios e protocolos expostos na Nota Técnica Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXOS:

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE TESTE PARA O NOVO CORONAVÍRUS

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	AJUSTE FATOR DE EMBALAGEM	ARREDONDAMENTO CAIXAS FECHADAS	TOTAL DE TESTES
1ª	ARÊS	23	1,15	2	40
	BAÍA FORMOSA	20	1,00	1	20
	BREJINHO	25	1,25	2	40
	CANGUARETAMA	58	2,90	3	60
	ESPÍRITO SANTO	18	0,90	1	20
	GOIANINHA	50	2,50	3	60
	JUNDIÁ	11	0,55	1	20
	LAGOA D'ANTA	13	0,65	1	20
	LAGOA DE PEDRAS	15	0,75	1	20
	LAGOA SALGADA	13	0,65	1	20
	MONTANHAS	21	1,05	2	40
	MONTE ALEGRE	39	1,95	2	40
	MONTE DAS GAMELEIRAS	5	0,25	1	20
	NÍSIA FLORESTA	46	2,30	3	60
	NOVA CRUZ	71	3,55	4	80
	PASSA E FICA	24	1,20	2	40
	PASSAGEM	6	0,30	1	20
	PEDRO VELHO	24	1,20	2	40
	SANTO ANTÔNIO	71	3,55	4	80
	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	107	5,35	6	120
	SENADOR GEORGINO AVELINO	9	0,45	1	20
	SERRA DE SÃO BENTO	11	0,55	1	20
	SERRINHA	14	0,70	1	20

Número do Procedimento: 04232344000027320203S
Documento nº 395728 assinado eletronicamente por MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:23:08.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1ae56395728.

	TIBAU DO SUL	23	1,15	2	40
	VÁRZEA	11	0,55	1	20
	VERA CRUZ	20	1,00	1	20
	VILA FLOR	7	0,35	1	20
2²	APODI	81	4,05	5	100
	AREIA BRANCA	55	2,75	3	60
	AUGUSTO SEVERO	21	1,05	2	40
	BARAÚNA	49	2,45	3	60
	CARAÚBAS	55	2,75	3	60
	FELIPE GUERRA	10	0,50	1	20
	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	22	1,10	2	40
	GROSSOS	19	0,95	1	20
	JANDUÍS	16	0,80	1	20
	MESSIAS TARGINO	9	0,45	1	20
	MOSSORÓ	776	38,80	39	780
	SERRA DO MEL	19	0,95	1	20
	TIBAU	10	0,50	1	20
	UPANEMA	26	1,30	2	40
3º	AFONSO BEZERRA	17	0,85	1	20
	BENTO FERNANDES	7	0,35	1	20
	CAIÇARA DO NORTE	14	0,70	1	20
	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	8	0,40	1	20
	CEARÁ-MIRIM	141	7,05	8	160
	GALINHOS	9	0,45	1	20
	GUAMARÉ	85	4,25	5	100
	IELMO MARINHO	24	1,20	2	40
	JANDAÍRA	13	0,65	1	20
	JARDIM DE ANGICOS	6	0,30	1	20
	JOÃO CÂMARA	82	4,10	5	100
	LAJES	32	1,60	2	40
	MACAU	65	3,25	4	80
	MAXARANGUAPE	22	1,10	2	40
	PARAZINHO	10	0,50	1	20
	PEDRA GRANDE	13	0,65	1	20
	PEDRA PRETA	7	0,35	1	20
	PEDRO AVELINO	16	0,80	1	20
	POÇO BRANCO	36	1,80	2	40
	PUREZA	19	0,95	1	20
	RIACHUELO	11	0,55	1	20
	RIO DO FOGO	24	1,20	2	40
	SÃO BENTO DO NORTE	6	0,30	1	20
	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	16	0,80	1	20
	TAIPU	20	1,00	1	20
	TOUROS	65	3,25	4	80
4ª	ACARI	23	1,15	2	40
	BODÓ	7	0,35	1	20
	CAICÓ	159	7,95	8	160
	CARNAÚBA DOS DANTAS	21	1,05	2	40
	CERRO CORÁ	19	0,95	1	20
	CRUZETA	19	0,95	1	20
	CURRAIS NOVOS	136	6,80	7	140
	EQUADOR	11	0,55	1	20
	FLORÂNIA	19	0,95	1	20
	IPUEIRA	7	0,35	1	20
	JARDIM DE PIRANHAS	28	1,40	1	20
	JARDIM DO SERIDÓ	27	1,35	2	40

	JUCURUTU	44	2,20	3	60
	LAGOA NOVA	31	1,55	2	40
	OURO BRANCO	8	0,40	1	20
	PARELHAS	34	1,70	2	40
	SANTANA DO MATOS	25	1,25	2	40
	SANTANA DO SERIDÓ	5	0,25	1	20
	SÃO FERNANDO	8	0,40	1	20
	SÃO JOÃO DO SABUGI	11	0,55	1	20
	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	8	0,40	1	20
	SÃO VICENTE	13	0,65	1	20
	SERRA NEGRA DO NORTE	17	0,85	1	20
	TENENTE LAURENTINO CRUZ	11	0,55	1	20
	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	6	0,30	1	20
5ª	BARCELONA	8	0,40	1	20
	BOM JESUS	18	0,90	1	20
	CAMPO REDONDO	21	1,05	2	40
	CORONEL EZEQUIEL	11	0,55	1	20
	JAÇANÃ	11	0,55	1	20
	JANUÁRIO CICCO	15	0,75	1	20
	JAPI	10	0,50	1	20
	LAGOA DE VELHOS	5	0,25	1	20
	LAJES PINTADAS	8	0,40	1	20
	SERRA CAIADA	20	1,00	1	20
	RUY BARBOSA	9	0,45	1	20
	SANTA CRUZ	150	7,50	8	160
	SANTA MARIA	12	0,60	1	20
	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	7	0,35	1	20
	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	27	1,35	2	40
	SÃO PAULO DO POTENGI	46	2,30	3	60
	SÃO PEDRO	13	0,65	1	20
	SÃO TOMÉ	19	0,95	1	20
	SENADOR ELÓI DE SOUZA	11	0,55	1	20
	SÍTIO NOVO	9	0,45	1	20
	TANGARÁ	27	1,35	2	40
6ª	ÁGUA NOVA	8	0,40	1	20
	ALEXANDRIA	47	2,35	3	60
	ALMINO AFONSO	15	0,75	1	20
	ANTÔNIO MARTINS	17	0,85	1	20
	CORONEL JOÃO PESSOA	9	0,45	1	20
	DOUTOR SEVERIANO	13	0,65	1	20
	ENCANTO	9	0,45	1	20
	FRANCISCO DANTAS	7	0,35	1	20
	FRUTUOSO GOMES	10	0,50	1	20
	ITAÚ	11	0,55	1	20
	JOÃO DIAS	7	0,35	1	20
	JOSÉ DA PENHA	12	0,60	1	20
	LUCRÉCIA	11	0,55	1	20
	LUÍS GOMES	20	1,00	1	20
	MAJOR SALES	8	0,40	1	20
	MARCELINO VIEIRA	15	0,75	1	20
	MARTINS	18	0,90	1	20
	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	10	0,50	1	20
	PARANÁ	11	0,55	1	20
	PATU	29	1,45	2	40
	PAU DOS FERROS	121	6,05	7	140
	PILÕES	8	0,40	1	20

	PORTALEGRE	18	0,90	1	20
	RAFAEL FERNANDES	9	0,45	1	20
	RAFAEL GODEIRO	10	0,50	1	20
	RIACHO DA CRUZ	7	0,35	1	20
	RIACHO DE SANTANA	8	0,40	1	20
	RODOLFO FERNANDES	11	0,55	1	20
	SÃO FRANCISCO DO OESTE	8	0,40	1	20
	SÃO MIGUEL	33	1,65	2	40
	SERRINHA DOS PINTOS	9	0,45	1	20
	SEVERIANO MELO	14	0,70	1	20
	TABOLEIRO GRANDE	6	0,30	1	20
	TENENTE ANANIAS	24	1,20	2	40
	UMARIZAL	20	1,00	1	20
	VENHA-VER	7	0,35	1	20
	VIÇOSA	5	0,25	1	20
7ª	EXTREMOZ	51	2,55	3	60
	MACAÍBA	143	7,15	8	160
	NATAL	2.081	104,05	105	2.100
	PARNAMIRIM	521	26,05	27	540
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	153	7,65	8	160
8ª	AÇU	122	6,10	7	140
	ALTO DO RODRIGUES	22	1,10	1	20
	ANGICOS	27	1,35	2	40
	CARNAUBAIS	25	1,25	2	40
	FERNANDO PEDROZA	10	0,50	1	20
	IPANGUAÇU	25	1,25	2	40
	ITAJÁ	20	1,00	1	20
	PARAÚ	10	0,50	1	20
	PENDÊNCIAS	24	1,20	2	40
	PORTO DO MANGUE	16	0,80	1	20
	SÃO RAFAEL	21	1,05	2	40
	TRIUNFO POTIGUAR	8	0,40	1	20
Total		**7.729**			**9.380**

ANEXO II

ESTIMATIVA DE NÚMERO DE TESTES POR HOSPITAIS ESTADUAIS

HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
	HOSPITAL	**MUNICÍPIO**	**TESTES**
1	Hospital Dr. João Machado	Natal	60
2	Hospital Giselda Trigueiro	Natal	60
3	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	Natal	40
4	Hospital Central Cel. Pedro Germano	Natal	60
5	Hospital Maria Alice Fernandes	Natal	60
6	Hospital José Pedro Bezerra	Natal	60
7	Hospital Estadual Dr. Ruy Pereira dos Santos	Natal	40
8	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	Parnamirim	60
9	Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho	Macaíba	40
10	Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros	São José	40
11	Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal	Santo Antônio	40
12	Hospital Regional Josefa Alves Godeiro	João Câmara	40
14	Hospital Monsenhor Expedito Sobral	Sâo Paulo do Potengi	40
15	Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes	Caicó	60
16	Hospital Regional Dr. Mariano Coelho	Currais Novos	60
17	Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos	Assu	40
18	Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade	Pau dos Ferros	60
19	Hospital Regional Helio Morais Marinho	Apodi	40

Número do Procedimento: 04232344000027320203S
Documento nº 395728 assinado eletronicamente por MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:23:08.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1ae56395728.

18	Hospital Regional Aguinaldo Pereira da Silva	Caraúbas	40
19	Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia	Mossoró	60
20	Hospital Rafael Fernandes	Mossoró	60
	TOTAL		**1.060**

Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, **Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 15/04/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5296183** e o código CRC **7BE8237A**.

Referência: Processo nº 00610002.001900/2020-37 SEI nº 5296183

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CORONAVÍRUS
COVID-19

SARS-CoV-2 antibody test

Teste Rápido Imunocromatográfico

DISQUE SAÚDE 136

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde

SARS-CoV-2 antibody test

Teste Rápido Imunocromatográfico

14 de abril de 2020

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

SUMÁRIO

Kit de teste rápido One Step COVID-2019 3
Dispositivo de teste 5
Acondicionamento dos kits 6
Princípio do teste 6
Procedimento para realização do teste 7
Conferir os insumos do kit 7
Identificação do dispositivo de teste 8
Procedimento para realização do teste - punção venosa 8
Procedimento para realização do teste - punção digital 9
Interpretação do resultado 11
Informações finais 13
Colaboradores 14

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Kit de teste rápido One Step COVID-2019

O teste rápido SARS-CoV-2 antibody test®, utilizado para detecção de anticorpos IgM/IgG contra SARC-CoV-2, baseia-se na tecnologia de imunocromatografia de fluxo lateral.

As amostras humanas que podem ser utilizadas neste teste são:

- Soro;
- Plasma;
- Sangue total (coleta venosa ou coleta por punção digital).

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PEONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

O kit SARS-CoV-2 antibody test® contém:

» 20 dispositivos de teste (cassete) embalados individualmente e com sílica dessecante para absorver umidade;

» 20 tubos capilares descartáveis (conta-gotas);

» 1 frasco de solução tampão (buffer) contendo 6 mL;

» 1 manual de instruções.

ATENÇÃO!

Não misturar componentes (solução tampão e cassete de teste) de kits com lotes diferentes.

Para a realização do testes, é necessário providenciar alguns materiais que NÃO são fornecidos com o kit:

» Se a coleta de amostra por punção venosa, utilizar material adequado (tubo de coleta com EDTA, heparina ou citrato de sódio, agulha, garrote);

» Se a coleta amostra for feita por punção digital, utilizar lanceta estéril;

» Cronômetro ou relógio;

» Álcool 70%;

» Algodão;

» Centrífuga (caso sejam utilizadas as amostras de soro ou plasma);

» Caneta para identificação do cassete;

» Material para descarte.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Dispositivo de teste

O dispositivo de teste, também chamado de cassete, possui:

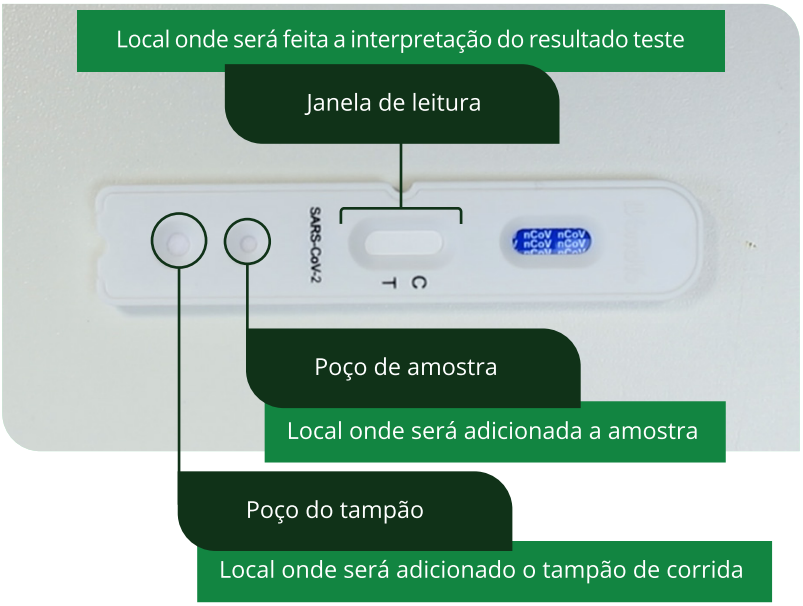

Na janela de leitura estão presentes:

- A região C: onde aparecerá a linha de controle da reação;
- A região T: onde poderá aparecer a linha de teste.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PEONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Acondicionamento dos kits

Os componentes do kit são estáveis até a data de validade descrita na embalagem externa, desde que armazenados na temperatura de 2 a 30 graus Celsius e mantidos nas embalagens originais.

» Não congelar o kit.

» Evitar a exposição dos kits à luz solar direta, umidade e calor.

ATENÇÃO!

Importante: os testes devem estar em temperatura ambiente antes da realização.

» Os dispositivos de testes deverão ser utilizados em até uma hora após a abertura da embalagem de alumínio. Caso contrário, deverão ser descartados.

Princípio do teste

A solução tampão adicionada no poço de tampão irá carregar pela membrana de nitrocelulose a amostra previamente adicionada no poço de amostra.

Os anticorpos da amostra, se presentes, irão se ligar ao conjugado (mistura de antígenos e corante).

O complexo formado continuará migrando pela membrana até a linha teste (T), onde se ligará aos anticorpos anti-IgG e pelo complexo anticorpo anti-μ da cadeia fixados, formando uma linha colorida.

Se o procedimento foi relizado corretamente, a corrida pela membrana continuará e haverá a formação de uma linha colorida na região do controle (C).

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Procedimento para realização do teste

Organização do material

ATENÇÃO!

- **Antes de iniciar o procedimento, é importante organizar todo o material que será necessário.**
- **O profissional deve garantir a sua segurança e proteção. Para isso, é necessário utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (tais como jaleco, luvas e máscara cirúrgica).**

Conferir os insumos do kit

» Verificar se o kit está na validade e na temperatura adequada.

» Verificar se os insumos estão íntegros. Não utilizar o dispositivo de teste se a embalagem estiver perfurada ou aberta.

» As instruções devem ser seguidas com exatidão para se obter resultados corretos.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PEONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Identificação do dispositivo de teste

» Abrir a embalagem de alumínio e retirar o dispositivo de teste.

» Conferir a presença da marcação “nCoV” impressa no dispositivo de teste.

» Colocar o dispostivo em uma superfície plana e livre de vibração.

» Identificar o dispositivo de teste. Sugere-se a utilização das iniciais do nome do paciente ou número do cadastro do paciente

Procedimento para realização do teste - punção venosa

Coleta da amostra por punção venosa

» Amostras: soro, plasma ou sangue total.

» Se utilizado anticoagulante, recomenda-se o uso de EDTA, heparina ou citrato de sódio.

» Realizar os procedimento de coleta venosa conforme recomendações padrão.

» É recomendado que a amostra seja analisada imediatamente após a coleta. Caso contrário:

  » Amostras de sague podem ser armazenadas de 2-8 ◦ C por até 7 dias. Não congelar ou aquecer amostras de sangue total.

  » Caso as amostras sejam armazenadas, é necessário que elas atinjam a temperatura ambiente antes da realização do teste.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Adição da amostra no dispositivo de teste

- Certificar-se de que a amostra está em temperatura ambiente (10ºC ~30ºC) e homogeneizada.
- Transferir 10 µL de sangue total, soro ou plasma para o poço de amostra do cassete com auxílio do tubo capilar do kit:
  - Apertar o tubo capilar acima do traço marcado, retirando o ar do seu interior.
  - Inserir o tubo capilar no tubo de coleta e mergulhar levemente na amostra.
  - Aliviar a pressão no tubo capilar para que a amostra seja aspirada até a marcação indicada no tubo capilar.
  - Evitar a formação de bolhas dentro do tubo capilar.
  - Dispensar a quantidade de sangue coletada (uma gota, 10 µL) no poço de amostra do cassete.

Procedimento para realização do teste - punção digital

Coleta da amostra por punção digital

- Selecionar dedo indicador, médio ou anelar para fazer a punção.
- Pressionar a ponta do dedo que será perfurado pela lanceta para acúmulo de sangue nesta região.
- Passar álcool 70% na ponta do dedo para assepsia da área utilizada e aguardar secar.
- Remover a tampa de proteção da lanceta.
- Posicionar e pressionar a lanceta com firmeza sobre a área a ser puncionada. Em seguida, o sangue sairá pela área perfurada.
- Limpar a primeira gota de sangue.
- Deixar uma nova gota de sangue grande se formar no local de punção. Se o fluxo sanguíneo for insuficiente, massageie gentilmente o dedo do paciente até produzir uma gota.
- Coletar o sangue utilizando o tubo capilar que acompanha o kit.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PSONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Adição da amostra no dispositivo de teste

» Apertar o tubo capilar acima do traço marcado, retirando o ar do seu interior.

» Encostar a cavidade aberta do tubo capilar na gota de sangue.

» Evitar encostar a cavidade do tubo capilar no dedo e bloquear a entrada de amostra.

» Aliviar a pressão no tubo capilar para que a amostra seja aspirada até a marcação indicada no tubo capilar.

» Evitar a formação de bolhas dentro do tubo capilar.

» Dispensar a quantidade de sangue coletada (uma gota, 10 µL) no poço de amostra do cassete.

Adição da solução tampão no dispositivo de teste

» Adicionar 3 gotas de solução tampão no poço de tampão do cassete.

ATENÇÃO!

Adicionar 2 gotas, esperar 2 segundos e adicionar a terceira.

» Importante manter o frasco de solução tampão na vertical, para impedir a entrada de ar, formação de bolhas e adição de volume incorreto.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

» Após adição da solução tampão, acionar o cronômetro ou marcar o horário para leitura do resultado.

Interpretação do resultado

» Após a adição da solução tampão, será possível verificar a movimentação de uma coloração roxa/rósea na janela de leitura do cassete.

» Para a interpretação do resultado é necessário aguardar no MÍNIMO 15 minutos e no MÁXIMO 20 minutos. A interpretação fora dessa faixa de tempo poderá induzir a resultados falsos.

Interpretação do resultado

Antes de intepretar o resultado, é importante verificar se o teste é válido.

O teste inclui um sistema de controle interno de migração, representado por uma linha colorida que aparece na área de controle (C). Essa linha confirma que o resultado obtido é VÁLIDO.

TESTES VÁLIDOS: presença da linha de controle na região C

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PEONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Se a linha de controle (C) não aparecer dentro do tempo determinado pelo fabricante – isto é, entre 15 e 20 minutos após a adição da solução tampão, o teste será considerado INVÁLIDO, mesmo que apareça alguma linha colorida na área de teste (T).

TESTES INVÁLIDOS: ausência da linha de controle na região C

Se o teste for válido, é possível prosseguir com a interpretação do resultado.

A amostra é considerada reagente (positiva) quando surgem duas linhas coloridas na janela de leitura: linha colorida na área de controle (C) e uma linha colorida na área de teste (T). Qualquer intensidade de linha deve ser considerada.

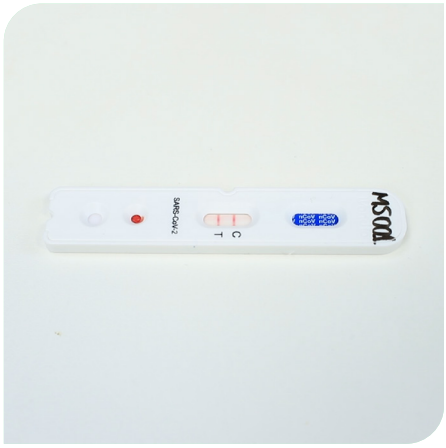

RESULTADO REAGENTE (POSITIVO)

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PEONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Quando o resultado for não reagente, aparecerá somente uma linha colorida na área de controle (C).

RESULTADO NÃO REAGENTE (NEGATIVO)

Informações finais

Os dispositivos de testes e tubos capilares do kit são de uso único e descartáveis. O descarte deve ser realizado como material biológico, seguindo as regulamentações vigentes.

Para acesso às instruções de uso do teste em português e demais informações referentes ao coronavírus, acesse:

https://coronavirus.saude.gov.br/.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PEONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Colaboradores

Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI/SVS/MS)

Denise Arakaki Sanchez (CGDR)

Nicole Menezes de Souza (CGDR)

Alisson Bigolin (CGIST)

José Boullosa Alonso Neto (CGIST)

Mariana Villares Martins (CGIST)

Pâmela Cristina Gaspar (CGIST)

Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (DAEVS/SVS/MS)

Alexander Pereira da Fonseca (CGLAB)

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Reitor
José Daniel Diniz

Vice-reitor
Henio Ferreira de Miranda

Secretaria de Educação a Distância (SEDIS)

Secretária
Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Secretária Adjunta
Ione Rodrigues Diniz Morais

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PEIXOTO GONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS)

Coordenador
Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

Coordenadora Adjunta
Karilany Dantas Coutinho

Equipe técnica

Revisor de conteúdo
Leonardo Lima

Editoração
Lucas Mendonça

Imagens
Cintia da Hora

Coordenadora editorial/revisora
Kaline Sampaio

Gerente de fluxo
Rosilene Paiva

Coordenador do setor de editoração
José Correia Torres Neto

Leonardo Judson Galvão de Lima, Doutor em Imunologia Básica e Aplicada pela FMRP/USP e na Johns Hopkins University – School of Medicine.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI PEIXOTO GONZAGA DE SIQUEIRA, na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395729 assinado eletronicamente por MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 23/04/2020 16:26:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 084ef395729.

Morador de rua de Natal morre em decorrência do novo coronavírus; é a 29ª vítima no RN

tribunadonorte.com.br/noticia/morador-de-rua-de-natal-morre-em-decorra-ncia-do-novo-coronava-rus-a-a-29a-va-tima-no-rn/478034

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS) confirmou, na manhã desta terça-feira (21), a sétima morte em decorrência do novo coronavírus na cidade. O caso estava investigação desde o dia 7 de abril, quando o paciente morreu em uma unidade de saúde. Ao todo, o Rio Grande do Norte tem 29 mortes confirmadas devido ao covid-19.

Créditos: Freepik

Paciente era usuário de crack e tinha 52 anos

saiba mais

- Homem de 37 anos é 28ª pessoa morta por covid-19 no RN
- No Brasil, casos passam de 40 mil
- Casos confirmados de Covid-19 avançam na periferia de Natal

Segundo a SMS, que não divulgou o nome do paciente, a vítima era um homem de 52 anos, morador de rua e que tinha quadro de tuberculose, além de ser usuário de crack.

Número do Procedimento: 04232344000027320 2035
Documento nº 395730 assinado eletronicamente por MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 23/04/2020 16:26:58.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 5f3ae395730.

O paciente foi conduzido para uma UPA no dia 7 de abril, com quadro de tosse, desconforto respiratório e febre. Ele chegou a ser entubado, mas não foi possível a estabilização e ele morreu no mesmo dia.

Até o último boletim divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde, o Rio Grande do Norte tinha 2.785 casos suspeitos, 2.541 casos descartados e 595 casos confirmados de covid-19 no estado, sendo 590 residentes e cinco de outros estados. Além disso, há 161 pacientes recuperados, 42 internados com suspeita da doença e 49 internados com diagnóstico confirmado.

São 28 mortes contabilizadas: Assu 1; Apodi: 1; Canguaretama: 2; Cerro Corá: 1; Encanto: 1; Lagoa de Pedras: 1; Mossoró: 8; Natal: 7; São

Gonçalo do Amarante: 2; São Rafael: 1; Taipu: 1; Tenente Ananias: 2; Touros: 1.

leia também:

- Governo publica chamamento para viabilizar 30 leitos de UTI em hospitais públicos; custo de R$ 11,3 milhões

- Decreto suspende aulas até 31 de maio e libera atividade industrial no RN; carreatas proibidas

-
  - UFRN produz máscaras para bebês
  - Número de pacientes recuperados da Covid-19 no RN cresce 133%
  - Ocupação de UTIs por Covid-19 cresce no RN
  - Novo decreto flexibiliza serviços e impede aglomerações no RN
  - Agências bancárias são fiscalizadas em Natal

Comentários

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 395730 assinado eletronicamente por MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 23/04/2020 16:26:58.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 5f3ae395730.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)
Rua Nelson Geraldo Freire, n. 255, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone/Fax: (84) 3232-7182 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em razão do meu ofício, nesta data, em cumprimento ao despacho nº 394024, realizei contato com o LACEN, a fim de obter sobre informações atualizadas sobre o abastecimento de insumos, prazos para os testes, bem como esclarecimentos sobre o longo lapso temporal para fornecimento do resultado do exame do morador de rua que veio a óbito em 07 de abril de 2020.

Em atenção, o Sr. Derley (diretor administrativo do LACEN) respondeu o seguinte:

Que na semana passada o LACEN recebeu 18 Kits de amplificação do teste para COVID-19, sendo que 10 desses foram adquiridos pela SESAP e 8 doados pela Petrobras. Esse quantitativo representa quase 8 mil testes COVID-19.

Os acessórios para os Kits adquiridos pelo LACEN chegaram também a semana passada, o LACEN havia recebido parte deles, mas ainda não era possível usar, uma vez que só funciona completo. Foram 27 acessórios, porém o LACEN só ficou com 24, pois 3 era para pagar empréstimos feitos anteriormente. Nesta data, o LACEN só tem em estoque 6 kits, o que representa 396 extrações.

Ainda sobre os acessórios dos Kits, a única empresa que vende isso, não está vendendo para os LACEN's, em virtude de o Ministério da Saúde-MS ter feito uma proposta para eles, sendo que o MS ainda não deu a resposta final e a empresa disse que ou atende ao MS ou os LACEN's. A empresa só está entregando os acessórios dos Kits para testagem de HIV-sífilis, em razão do contrato vigente com os laboratórios.

Isso é uma preocupação do LACEN, pois os acessórios estão acabando e não tem como adquiri-los, e sem eles os prazos para o resultado do exame do COVID-19 demorará mais, visto que a análise automatizada realiza 96 extrações em 3 horas e a análise manual leva 4 a 5 horas para 30 testagens.

Outra preocupação, é o quantitativo de Swab, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal – CDL doou, na semana passada, 4.300 unidades de swab, o que representa 2.150 coletas de amostras para o teste do COVID-19, apesar disso, é um estoque muito baixo.

Hoje, o LACEN está levando de 24h a 48h para a saída do resultado para COVID-19, o que não será possível garantir a partir da semana que vem, já que com os estoques baixos e a dificuldade na aquisição dos insumos e acessórios para extração automatizada.

Por fim, quanto ao caso do exame do morador de rua que foi a óbito em 07/04/2020, o Sr. Derley explicou que sem o nome não é possível dar esclarecimentos acerca de uma possível demora no resultado do exame para COVID-19.

O referido é verdade. Dou fé.

(documento assinado eletronicamente)
Mariuchi Gonzaga de Siqueira
Mat. 200.192-6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

<< Este documento foi desentranhado >>

Despacho

Na data de hoje, recebi pelo aplicativo de mensagens WhatsApp da Sra. Isabel (Saúde da Criança da SMS/Natal), nota técnica sobre o fluxo para aplicação dos testes rápidos na SMS/Natal.

Junte-se o referido documento aos autos.

Natal, 24 de abril de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

Prefeitura Municipal do Natal A nossa cidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA

NOTA TECNICA Nº 05/2020: Orientações de fluxo para teste rápido SARS-CoV-2 Antibody test® na cidade de Natal/RN.

(24/04/2020)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Informações de outros países apontam que até 15% dos trabalhadores de saúde podem ser infectados pelo SARS-CoV-2. A maior parte dessas pessoas desenvolverá quadros leves. Mesmo assim, devem realizar isolamento domiciliar, com o objetivo de cuidar da sua saúde e evitar a disseminação do vírus, principalmente para os grupos mais vulneráveis. Nesse mesmo sentido, os trabalhadores de saúde devem realizar isolamento, também, quando forem contatos domiciliares de alguma pessoa sintomática. No entanto, sendo essa população a força de resposta essencial nesse momento (assim como os trabalhadores de segurança pública), é importante que sejam adotadas medidas que mantenham a atuação desses trabalhadores e a manutenção das medidas de controle para proteção efetiva.

A realização de testes de detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 permite a avaliação para que trabalhadores de serviços de saúde e de segurança retornem às suas atividades laborais, visando também que as medidas de isolamento, acompanhamento e intervenção possam ser realizadas com maior precisão e assertividade.

É inegável o impacto econômico e social que a remoção de elevados contingentes de trabalhadores ativos da produção e prestação de serviços produzirá, especialmente se essas pessoas tiverem como atribuição funções na área da saúde e da segurança pública.

A partir desse cenário, o Ministério da Saúde disponibilizou testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em pessoas sintomáticas, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

1. Trabalhadores de serviços de saúde em atividade;

2. Trabalhadores de serviços de segurança pública em atividade;

3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade.

Os testes rápidos disponibilizados neste primeiro momento são os denominados SARS-CoV-2 Antibody test®, da fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co., LTD. e

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 400890 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 27/04/2020 14:45:06
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 55609400890.

É importante destacar que o resultado do teste não especifica qual anticorpo (IgG ou IgM) está presente na amostra de sangue testado. Logo, não é possível inferir, com esse teste, a fase da doença na qual o paciente se encontra. Por isso, a importância do teste ser realizado em PACIENTES ASSINTOMÁTICOS tornando possível uma melhor orientação quanto ao retorno as atividades laborais.

detectam anticorpos IgM/IgG contra SARS-CoV-2.

2. CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DOS TESTES

Devido às características da infecção pelo SARS-CoV-2, nos primeiros dias, após o início dos sintomas, os anticorpos não são devidamente detectados pelo teste. Para atingir valores de sensibilidade de 86%, é necessário que o teste seja realizado **após o sétimo dia do início dos sintomas**. O teste deve ser realizado respeitando as seguintes condições:

• **Trabalhadores de saúde e segurança pública**: mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal E mínimo 72 horas após desaparecimento dos sintomas*;

• **Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade**: mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal E mínimo de 72 horas após desaparecimento dos sintomas*.

É obrigatório aguardar 72 horas após o desaparecimento dos sintomas, antes da realização do teste. Isto, se deve a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

3. FLUXO PARA TESTAGEM EM NATAL

Considerando quantitativo de testes enviados ao município de Natal até o momento, este documento tem como objetivo organizar o fluxo para o acesso do público-alvo, bem como o processo de trabalho das equipes das Unidades de Referência.

3.1 Fluxo de Atendimento

O trabalhador da saúde, da segurança pública e os contatos domiciliares sintomáticos que apresentem sintomas respiratórios devem ligar para o telefone **99665-7002 ou 98117-8325**, das **08:00 às 18:00 horas**, no qual será agendado atendimento em alguma das Unidades de Referência para testagem, de acordo com a disponibilidade do

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 400890 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 27/04/2020 14:45:06
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 55609400890.

profissional e da unidade. O teste será realizado de acordo com os critérios de indicação citados anteriormente.

Unidades de Referência
USF Santarém
USF Nazaré
Centro de Saúde Candelária
Policlínica Zeca Passos

No dia da consulta, o paciente deve comparecer no horário agendado e portar os seguintes documentos para identificação:

- Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência.

Recomendamos observar no Fluxograma 1 (no final deste documento) a sequência de passos para a realização dos testes.

3.2 Organização da equipe nas Unidades de Referência

A equipe de profissionais na Unidade de Referência deve contemplar profissionais para o acolhimento, atendimento clínico, coleta dos testes, notificação do caso atendido e avaliação do desfecho necessário, de acordo com o Fluxograma 2.

O desfecho do caso se dará de acordo com os seguintes parâmetros:

Resultado negativo: caso o trabalhador com suspeita de síndrome gripal , apresente resultado negativo no teste rápido sorológico, realizado após 72 horas do desaparecimento dos sintomas, o mesmo estará apto a retornar imediatamente ao trabalho, utilizando máscara cirúrgica até o final do período de 14 dias. Ou seja, não precisará cumprir todo o período de isolamento em teletrabalho ou em outras atividades finalísticas, exceto para aqueles que apresentam fatores de risco para gravidade.

Resultado positivo: um resultado positivo determina o cumprimento do período total de 14 dias, após o início dos sintomas. A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança. Se o teste for positivo, o profissional que for o contato deverá realizar 14 dias de isolamento domiciliar. Se for negativo, pode retornar ao trabalho.

A Unidade de Referência que disponha de prontuário eletrônico e-SUS deve registrar o atendimento nesse sistema. Nas unidades que não tiverem prontuário eletrônico instalado, o atendimento pode ser registrado na ficha incluída em anexo. Nas duas situações, a notificação do caso deve ser feita pelo link: https://notifica.saude.gov.br/.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 400890 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 27/04/2020 14:45:06
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 55609400890.

Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19. Coordenação de gestão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – CPCDT/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS. Brasília, 08 de abril de 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Boletim epidemiológico 08 Semana Epidemiológica 15 (05-10/04). Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, 09 de abril de 2020.

Rio Grande do Norte. SESAP. Nota técnica Nº 7 de 15 de abril de 2020. Esclarece sobre o método de distribuição orientado pelo Ministério da Saúde e adaptado á realidade do Rio Grande do Norte em relação à disponibilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo Coronavírus (SARS-CoV-2), bem como as recomendações de grupos prioritários para realização do referido teste.

RACosta
Rayanne Araújo Costa
Mat. 72.582-6
Secretária Adjunta de
Atenção Integral a Saúde

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 400890 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES na função de TECNICO DO MPE em 27/04/2020 14:45:06
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 55609400890.

Fluxograma 1: orientação sobre o fluxo dos testes rápidos para trabalhadores da saúde/segurança/contatos domiciliares em Natal/RN.

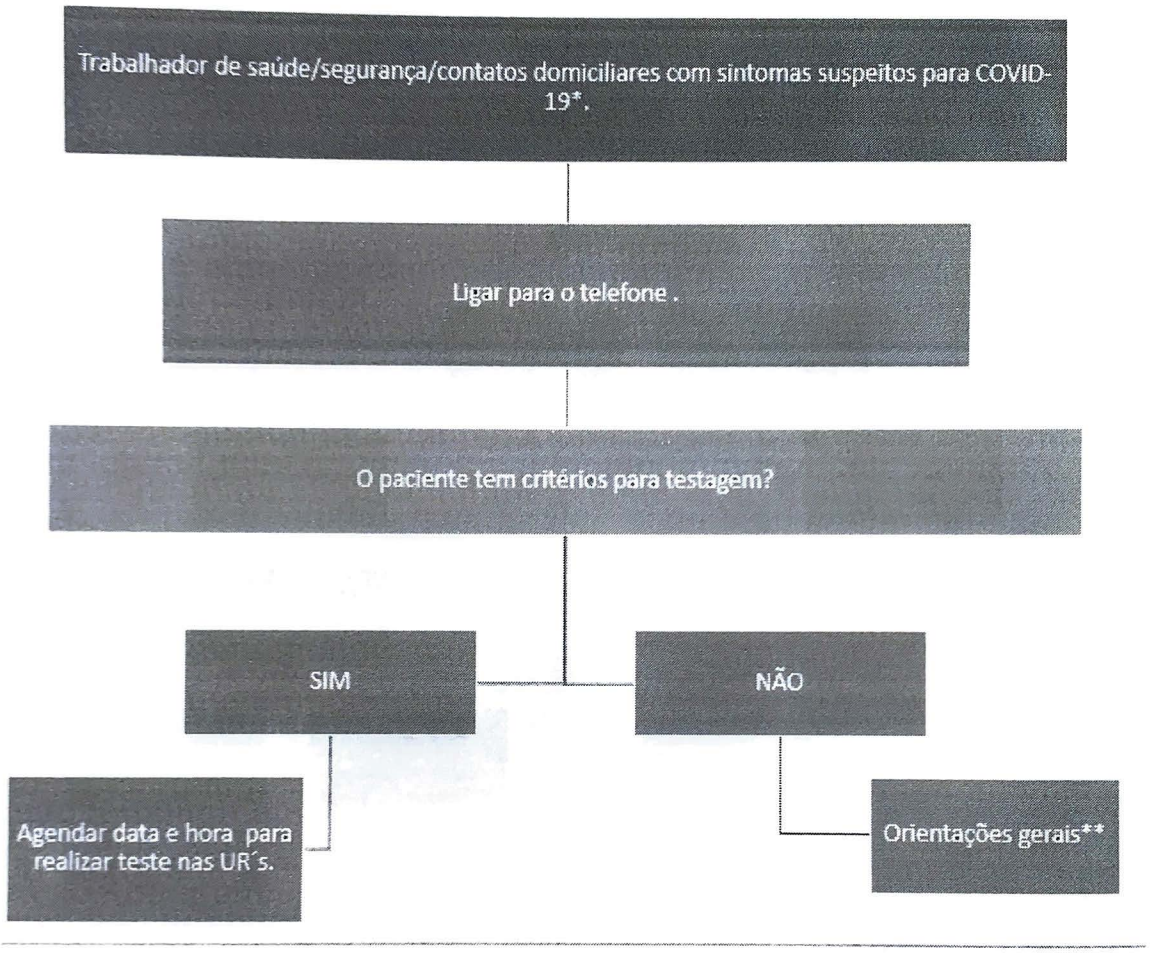

*** SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre*, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória;**

**** Orientações gerais: medidas de higiene e isolamento.**

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 400890 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 27/04/2020 14:45:06
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 55609400890.

Fluxograma 2: orientação de fluxo nas Unidades de Referência para teste rápido dos trabalhadores da saúde/segurança/contatos domiciliares em Natal/RN.

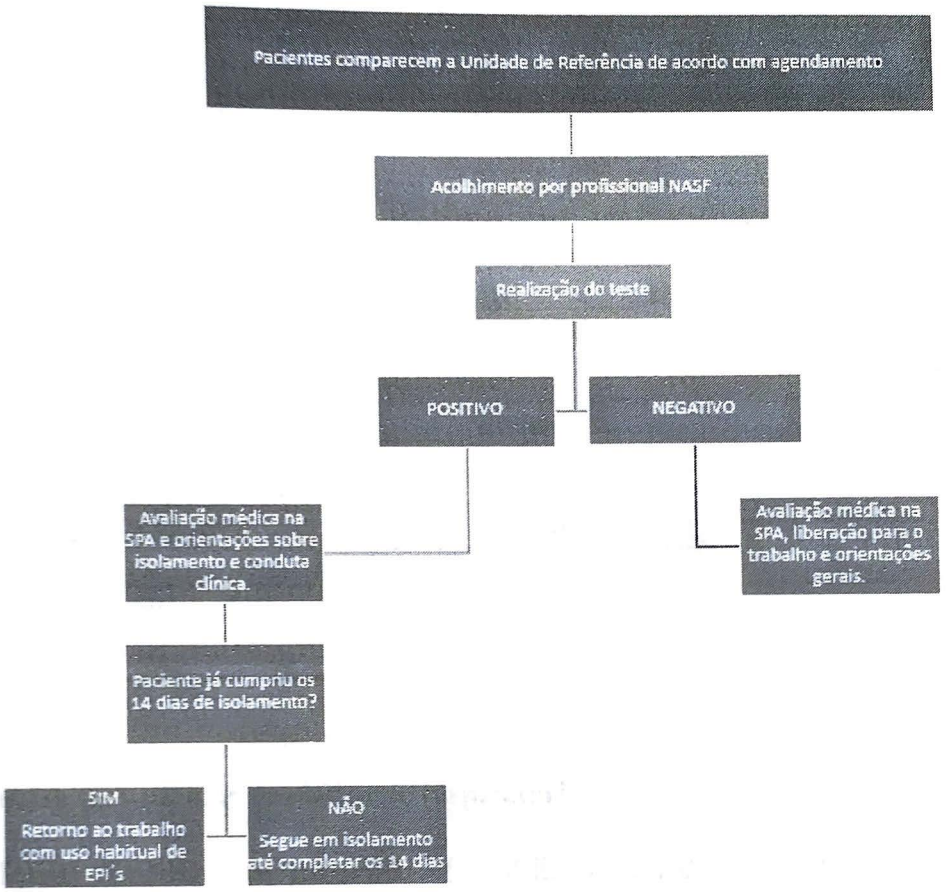

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 400890 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES na função de TECNICO DO MPE em 27/04/2020 14:45:06
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 55609400890.

FICHA DE AVALIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19

Nome:_____ Data de Nascimento:_____

Nome Social: _____ Idade:_____

Sexo:_____ CPF:_____ Endereço:_____

_____

Cartão Nacional SUS:_____ Tel/cel: ( )_____/_____

Motivo de procura da UBS: _____

_____

_____

1. Queixa de sintomas de síndrome respiratória:

( )Tosse ( )Dor de garganta ( )Mialgia e fadiga ( )Febre ( )Sintomas gastrointestinais, como diarreia ( ) Outros _____

Apresenta outros sinais e sintomas de gravidade: ( )Dispneia ( )Desconforto respiratório ( )Saturação menor que 95% ( ) Aumento de frequência respiratória

2. Sinais vitais:

temperatura axilar (T.ax): _____ freqüência cardíaca (FC): _____

freqüência respiratória (FR): _____ pressão arterial (PA): _____

saturação de oximetria (Sat): _____

3. Avaliação Geral

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 400890 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 27/04/2020 14:45:06
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 55609400890.

Apresenta outras comorbidades ? ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: _____

Medicamentos de uso contínuo ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: _____

Apresenta alergias de medicamentos ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: _____

História de cirurgias prévias ou internações recentes ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: _____

4. Classificação da gravidade

( ) **CASO GRAVE** - Estabilização e encaminhamento para as unidade de pronto-atendimento em transporte sanitário (3232-9208) ou através do contato com o SAMU (Hospital Giselda Trigueiro- adultos e Hospital Maria Alice Fernandes- até 14 anos de idade). NOTIFICAÇÃO IMEDIATA dos casos graves (http://bit.ly/notificaCOVID19).

( ) **CASO LEVE** – avaliar comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar (ver protocolo clínico). Se possível acompanhar na APS, realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos, prescrever oseltamivir (tamiflu) para pessoas com condições de risco para complicações, etc.), orientações de isolamento domiciliar e monitoramento de 48/48 horas por telefone, preferencialmente, ou por.

Fornecer atestado médico de 14 dias, a contar do início dos sintomas, para propiciar o isolamento domiciliar (CID 10: J11 (Síndrome Gripal) ou B34.2 (COVID-19)).

_____

Assinatura do profissional

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 400890 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 27/04/2020 14:45:06
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 55609400890.

REGISTRO DE CONTATO

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020, às 09h30, por meio de videoconferência, foi realizada reunião com a Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS/Natal (Juliana Bruna de Araújo) e com a Coordenação da Vigilância Epidemiológica (Aline Katerine Marques Delgado Freitas) para coleta de informações atualizadas em relação aos assuntos abaixo declinados:

I - Sistemas de notificações

Indagadas se o gerenciamento/compartilhamento das informações relacionadas às notificações dos casos suspeitos/confirmados de COVID-19 havia melhorado, a Sra. Juliana-DVS informou que estão enfrentando sérios problemas no banco dos notificados no e-sus. Explicou que o MS utilizava o sistema "rad cap" e passou a usar o "e-sus v.e./vigilância epidemiológica", mas esse sistema também possui muitas inconsistências e diariamente uma equipe do CIEVS-Natal se dedida a "limpar"/organizar as planilhas, mas no dia seguinte as inconsistências voltam a aparecer, parecendo um trabalho improdutivo e que exige uma enorme força de trabalho. Disse que essa espécie de revisão da planilha é necessária, porque há muitos erros e, se não for feita, poderá ensejar a divulgação de dados equivocados à população.

A Sra. Aline Delgado complementou, aduzindo que há em torno de 4.000 (quatro) mil notificações no banco referentes ao Município de Natal e diariamente baixam a planilha e vão conferindo os dados dos 4.000 pacientes um por um, porque há duplicidade (já chegaram a encontrar uma mesma pessoa notificada sete vezes), há pacientes que não são residentes em Natal e já encontraram, inclusive, três casos de pacientes com indicação de resultado positivo para COVID-19 no sistema, mas que, na verdade, foram negativados, uma mesma pessoa cadastrada com vários CPFs diferentes etc.

Questionei quem estaria inserindo essas informações em duplicidade ou com inconsistências, sendo esclarecido que havia múltiplas possibilidades: a SESAP, ao procurar o nome para inserir o resultado do GAL, não o encontra e cadastra de novo, mais de uma serviço notificando a mesma pessoa etc.

A Sra. Juliana-DVS disse que é preciso entender o que está acontecendo com o banco de dados da SESAP para tentar corrigir esses problemas.

Indagada se o DVS ainda dispunha da senha de gestor, a Sra. Juliana informou que não, pois houve a mudança da alteração do *status* de operador do sistema "e-sus ve". Pontuou, porém, que ainda não tem certeza se o problema está apenas no sistema gerenciado pelo MS ou se também há um problema na SESAP, por isso solicitou que a responsável pelo setor no Estado (Sra. Alessandra Luchesi) participasse de uma reunião presencial no DVS para visualizar as dificuldades enfrentadas pelo setor, a qual ainda não se realizou em virtude de problemas de saúde da referida servidora.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 416374 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 08/05/2020 16:49:34
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fd140416374.

Disse que a SESAP, portanto, já está ciente das dificuldades de Natal e também estuda uma forma de solucionar.

A Sra. Aline citou, como exemplo da inconsistência, a informação no e-sus indicando um óbito em Natal no último domingo (03/05), quando o paciente, na verdade, residia em Parnamirim, embora a correção do endereço já tivesse sido realizada pelo CIEVS. Explicou que, ao se constatar um erro, corrige a planilha interna e solicita à SESAP a correção no e-sus, acreditando que, neste caso, a SESAP não fez a correção.

Indaguei se haveria alguma sugestão para se prevenir esses erros, tendo a Sra. Juliana-DVS informado que se a SESAP descentralizasse o acesso seria mais fácil, porque é muito complicado gerenciar informações de 167 Municípios, mas não sabe se é possível e se o MS tem esse interesse.

Indaguei se sabiam como estava funcionando em outros Estados e citaram que não tinham conhecimento. A Sra. Aline informou que os fluxos na PB estão ainda mais atrasados, pois até pouco tempo somente a equipe do CIEVS estava realizando a coleta de swab, quando no RN a descentralização já ocorreu há bastante tempo.

Questionei se a SMS/Natal já havia discutido internamente alguma solução alternativa, e a Sra. Juliana informou que chegaram a contatar a UFRN na tentativa de desenvolvimento de algum sistema que pudesse cruzar os dados e "limpar" as inconsistências, tais como duplicidade, e uma pessoa se comprometeu a visitar o DVS para analisar a viabilidade.

Disse que o LAIS/UFRN está publicando algumas informações sobre notificações e houve divergência com as informações da SMS/Natal justamente em razão das inconsistências dos dados contidos na tabela repassada pela SESAP, mas discutiram e fizeram ajustes para evitar divulgações conflitantes.

A Sra. Aline afirmou que o MS tem enfretado alguns problemas internos e que o contato tem sido realizado apenas com as equipes técnicas. Reforçou que seria ótimo simplesmente baixar as planilhas e divulgar os dados, mas não se pode fazer isso, porque os dados não são confiáveis.

A Sra. Juliana esclareceu que, diariamente, baixam a planilha do GAL e realizam comparativos, sendo um dos instrumentos utilizados para afastar as inconsistências.

II - Inserção dos resultados

Informaram que as unidades notificadoras acompanham as notificações, mas não podem realizar alterações. Somente a SESAP pode realizar a mudança do *status* (suspeito, confirmado, descartado), inserindo no "e-sus" o resultado extraído do GAL.

III - Laboratórios privados

Disseram não saber informar se a SESAP expediu alguma NT aos laboratórios. Em relação às notificações realizadas pelos Laboratórios Privados, a Sra. Juliana informou que foi produzida e encaminhada aos laboratórios uma NT específica do Município para eles, mas, na prática, apenas o DNA Center tem realizado as notificações de modo correto. Os demais laboratórios que também estão realizando os testes (Centro de Patologia, LAEE, Hemolab, Hermes Pardine (Hospital Antônio Prudente) não estão fazendo corretamente, pois não estão notificando.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 416374 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 08/05/2020 16:49:34
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fd140416374.

Explicaram que os laboratórios privados estão sujeitos às mesmas regras de notificações dos serviços de saúde, ou seja, ao realizarem a coleta, devem alimentar o e-sus com os casos suspeitos, notificar os resultados positivos e os negativos, mas somente o DNA Center está fazendo isso.

IV - Hospitais privados

Informaram que os hospitais privados estão notificando com regularidade e, no momento, não há falhas a serem corrigidas.

V - Notificações realizadas por empresas privadas/públicas

Informei que a Procuradora do Trabalho, Ileana Neiva, indagou-me se a SMS/Natal estava fazendo algum trabalho específico em relação às empresas privadas para que passassem a comunicar ao Município a situação de algum empregado suspeito/confirmado, a fim de que a vigilância pudesse atuar.

A Sra. Juliana informou que o Supermercado Nordestão solicitou orientação e lhe foi repassada, mas não estão fazendo nenhum trabalho específico para as empresas, porque seria impossível fazer isso. Disse que a orientação do MS não é afastar todos os profissionais que tiveram contato com o caso confirmado. Há critérios que precisam ser respeitados. Pontuou que existe um “Disque Vigilância” e tem recebido muitas denúncias, sendo todas averiguadas.

A Sra. Aline acrescentou que, durante a investigação dos casos confirmados, ao realizar a ligação para o paciente sempre indagam qual a profissão e local de trabalho e, quando identificam mais de um caso no mesmo ambiente, realizam um trabalho de averiguação e orientação, como aconteceu com a LIGA, onde constataram, após análises, que alguns profissionais estavam se contaminando no descarte dos EPIs por pressa e não por falta de conhecimento.

A Sra. Aline disse que, até o momento, só se constatou multiplicidade de doentes em serviços de saúde.

Cogitou-se que, em relação às empresas privadas, o MPT poderia avaliar a possibilidade de expedição de uma recomendação para que passem a realizar a comunicação à vigilância, ressaltando que já existem os canais de comunicação da vigilância para denúncias (0800 e e-mail).

VI - Monitoramento dos casos confirmados/suspeitos

Nem todos os casos suspeitos e, portanto, notificados, estão aguardando resultado do swab, porque a coleta do swab só acontecerá se todos os requisitos impostos pelo MS forem satisfeitos.

A Sra. Aline esclareceu que somente os casos confirmados estão sendo monitorados pelo CIEVS-Natal, cabendo ao DAB fazer o monitoramento dos suspeitos que receberam atendimento nas unidades básicas de saúde.

Para o CIEVS-Natal, os casos suspeitos com coleta ou sem coleta de swab ficam em espera, mas o DAB possui uma planilha, e o monitoramento é feito a cada 48 h em relação aos pacientes que passaram por uma unidade básica de saúde.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 416374 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 08/05/2020 16:49:34
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fd140416374.

A Sra. Juliana informou que já sugeriu que as UPAs também fizessem uma lista paralela, a fim de que os pacientes suspeitos sejam monitorados por uma unidade de referência, o que está sendo discutido. Disse que o monitoramento do paciente que recebeu atendimento na UPA é muito importante, porque o quadro evolui muito rápido, então, é preciso que ele receba as orientações a tempo de procurar atendimento adequado.

Explicaram que cada unidade de saúde tem a sua tabela e faz o monitoramento. Indaguei se esse acompanhamento vem sendo feito em relação apenas aos pacientes inseridos na estratégia e foi informado que não. Todos os suspeitos são monitorados, utilizando-se para tanto das unidades de referência com horários estendidos e equipes cujo atendimento foi temporariamente suspenso, tais como NASF etc.

Em síntese, pontuaram que os casos suspeitos atendidos nas unidades básicas estão sendo acompanhados pelo DAB; os suspeitos atendidos nas UPAs passarão a ser acompanhados pelo DAB a partir de informações repassadas pelas UPAs e os suspeitos que receberam atendimento médico na rede privada não constam em nenhuma planilha de monitoramento, cabendo aos hospitais realizar as orientações devidas de acordo com os protocolos do MS.

VII - Prazos dos resultados do LACEN

Informaram que, na segunda-feira, dia 04 de maio, foram divulgados pela imprensa 03 (três) óbitos, mas, na verdade, naquele dia houve 02 (dois) óbitos, sendo o resultado do terceiro também foi revelado naquele momento, embora o falecimento tenha acontecido alguns dias antes. Os óbitos são divulgados, quando os resultados são divulgados pelo LACEN e muitas vezes se referem a óbitos que já haviam acontecido, por isso é preciso ter cautela com as informações de óbitos “nas últimas 24h”.

Avaliaram que o LACEN, com o apoio do IMT/UFRN, tem dado uma boa resposta, fornecendo os resultados em uma média de 05 dias. Disseram, porém, que o óbito suspeito entra na fila comum dos resultados, o que avaliam como um problema. Outro problema seria a quantidade de material disponível para coleta, mas o IMT vai fornecer, em breve, um quantitativo extra de swab à SMS/Natal, destinado inicialmente às UPAs.

VIII - Cenários para os próximos dias

A Sra. Juliana informou que continua utilizando como base a calculadora da UNB e, da última vez que realizou os cálculos, a previsão é de que, até o final do mês de maio/início de junho, ocorram 53 óbitos em Natal, mas acredita que essa previsão não vai se confirmar em razão do número de óbitos no momento e do número de hospitalizações, acreditando que girará em torno de 30/40 óbitos.

Encaminhamentos:

a) solicitar apoio do MPF para atuar junto ao MS, cobrando a adoção de estratégias para solucionar as dificuldades decorrentes do funcionamento do e-sus (descentralização das informações, disponibilização de senhas aos Municípios para acesso direto etc);

b) requisitar informações aos Laboratórios Privados (DNA Center, Centro de Patologia Clínica, LAES, Hemolab e Hermes Pardine/Hospital Antônio Prudente-HAPVID) acerca dos tipos de exames que estão realizando e fluxo que estão seguindo para notificações;

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 416374 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 08/05/2020 16:49:34
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fd140416374.

c) manter contato com a Procuradora do Trabalho Ileana Neiva, cientificando-lhe da reunião e remetendo uma via da ata;

d) realizar contato com o DAE para colher informações sobre a forma como vendo sendo realizado o monitoramento dos casos suspeitos de COVID-19 que receberam atendimento nas UPAs/Hospital Municipal;

Natal, 06 de maio de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 416374 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 08/05/2020 16:49:34
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fd140416374.

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2020, às 16h00, por meio de videoconferência, foi realizada reunião com a participação de representantes da Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS/Natal (Juliana Bruna de Araújo e Aline Delgado), da SESAP (Alessandra Lucchesi – Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica da Coordenação de Promoção à Saúde), do LACEN (Magaly e Juliana), da Procuradora da República Caroline Maciel, da Promotoria da Saúde (Raquel Ataíde), da Coordenadora do CAOP Saúde (Kalina Filgueira), dos Promotores do Consumidor (Alexandre Matos e Sérgio Sena) para coleta de informações atualizadas sobre as notificações de COVID-19 e respectiva testagem.

A reunião teve início com a Dra. Kalina Filgueira (Coordenadora do CAOP Saúde) indagando os principais pontos a serem tratados na reunião, com enfoque no entendimento de como funciona o sistema de notificações e a dificuldade que o município tem, assim como a SESAP, para gerir esse sistema e analisar o que pode ser melhorado.

Além disso, explanou sobre a importância da reunião para dirimir dúvidas quanto aos testes realizados para a COVID-19, com suas notificações e informações gerais acerca dos casos confirmados, no intuito de entender o fluxo dos testes e identificar as deficiências de ordem local e regional, para que haja um auxílio à gestão, inclusive, com a colaboração do Ministério Público.

Nesse ensejo, questionou sobre o encaminhamento de testes pelo Ministério da Saúde e qual seria o quantitativo existente hoje, em relação aos testes rápidos e outros tipos para a COVID-19.

Em resposta, a Sra. Juliana Araújo (Departamento de Vigilância Sanitária da SMS/Natal) informou que o setor farmacêutico é responsável pelo recebimento, visando à condução adequada dos testes, em parceria com o setor epidemiológico, os quais, por meio de uma nota conjunta, identificaram as questões organizacionais como de agendamento.

Na oportunidade, também esclareceu que foram recebidos 10.000 (dez mil) testes para o Município de Natal. Entretanto, essa quantidade de testes rápidos é insuficiente para a demanda atual, tendo em vista a quantidade de profissionais de saúde, idosos, entre outros. Assim, indagou sobre como ficaria a questão da execução e a negativa do município diante dessa situação. Disse que a SESAP encaminhou documentação à SMS/Natal solicitando a realização de testes em público-alvo além dos previstos pelo MS, gerando preocupação, porque o número de testes recebidos já era insuficiente para atender a demana inicial.

Posteriormente, passou-se a discutir a temática relativa à dificuldade de operacionalização do sistema “e-sus ve”, sendo imprescindível o esclarecimento sobre como

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 429502 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/05/2020 17:17:56
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ba0e0429502.

funciona a alimentação do sistema para os Promotores do Consumidor, pois se trata de um problema amplo e com tendência de atingir outras áreas de serviço.

Nesse sentido, a Sra. Juliana-DVS aduziu sobre a questão da dificuldade no controle do banco de dados, informando que há um banco online do MS que é alimentado pelas unidades notificadoras daquele paciente sintomático. O Estado não pode inserir muitas informações. Diariamente, o CIEVS baixa o banco, olha caso a caso, bate com o GAL e quando se verifica uma informação incorreta, altera-se a planilha interna do CIEVS e se remete ao Estado a informação a ser corrigida. No dia seguinte, ao se baixar de novo a planilha, observa-se que o erro persiste. A sensação é de impotência diariamente em relação ao banco do MS. Citou que o fluxo de monitoramento é feito de acordo com a planilha interna, pois é impossível lidar com os dados da planilha do e-sus. Revelou preocuçação com o recebimento de óbito que não estava na planilha etc.

Segundo a Sra. Juliana-DVS, alguns problemas acontecem, como, por exemplo, quando há determinados pacientes com mesmo nome e CPF distintos, sendo impossível identificar e fazer o controle correto do paciente devido ao CPF distinto, não sendo possível identificar se a origem do erro é do banco do Ministério da Saúde ou de múltiplas inserções equivocadas.

Corroborando a fala da Sra. Juliana (SMS/Natal) detalhando o erro, a Sra. Alessandra Lucchesi (SESAP) complementou que, do ponto de vista da notificação, o serviço de saúde é quem notifica. Nesse âmbito, foram retirados mais de 1.000 (um mil) casos duplicados. Explicou que hoje o Município tem acesso a fazer as mesmas alterações que o Estado em relação às correções. Antes, o município de Natal informava as correções, mas o próprio sistema não permitia que o Estado realizasse realizar a troca necessária, corrigindo por exemplo o endereço do paciente. Disse que a partir deste último final de semana, tornou-se possível a alteração na ficha dos pacientes. Ainda destacou que o Estado tem feito com frequência cancelamento de casos em duplicidade.

Aline Delgado informou que já constaram no mesmo serviço várias notificações em horários diferentes. Pelo medo de não notificar, notifica-se o mesmo paciente mais de uma vez.

Segundo a Sra. Alessandra Lucchesi, em 25 de março, houve alteração para um novo sistema, no qual a notificação é feita pelo serviço de saúde e vai direto para o Ministério da Saúde, porém o Ministério não criou um perfil regional, ou seja, tudo parte do Estado para ser disponibilizado ao Município. Reforçou que o MS já ciente desses problemas. Do ponto de vista de gestão do sistema, há muitas dificuldades. O novo sistema não é bom. Apenas alguns municípios possuem o perfil de gestor. Há inúmeros problemas: bugs no sistema o tempo todo; alterações que não são visualizadas; o próprio profissional pode notificar a mesma pessoa e cancelar.

A Dra. Kalina questionou sobre a questão da quantidade de notificações, e a Sra. Alessandra (SESAP) respondeu que, além do registro no e-sus, as informações são cruzadas com o GAL e planilha dos laboratórios privados, não acreditando em uma subnotificação.

A Sra. Juliana pontuou que é necessário um sistema apto a fazer a limpeza e cruzamento dos nomes que chegarem com duplicidade, pois há o risco do paciente, por exemplo, sair de uma UPA e ir para outro hospital, sendo notificado nos dois serviços e gerando a duplicidade.

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 429502 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/05/2020 17:17:56
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ba0e0429502.

Ao ser questionada pelo Dr. Alexandre Matos (Promotor de Consumidor) sobre a questão do controle das notificações pelo CPF, a Sra. Alessandra afirmou que travar notificação pelo CPF seria complicado, pois a mesma pessoa pode ser testada mais de uma vez.

Em seguida, a Sra. Alessandra expôs que a inserção dos resultados laboratoriais é feito pelo Estado diante de um laudo, cruzando com o GAL, no qual o LACEN insere todos os laudos. Ademais, informou que os laboratórios privados são unidades notificadoras, tendo permissão de inserir notificação já com resultado, porém, nem todos enviam com laudo, o que dificulta o controle pelo Estado.

Assim, Alessandra sugeriu que o ideal seria o envio de uma lista paralela de todos os laudos positivos e negativos. Relatou, ainda, que o Estado vem trabalhando manualmente com muitos registros em relação ao sistema de notificação. Afirmou que, hoje, Natal é o único município que possui sistema próprio de investigação e que os municípios não estão dando conta de enviar os dados de investigações. Desse modo, não há como atribuir quantos porcento dos casos suspeitos foram investigados.

Alessandra esclareceu que somente ela e o servidor Lucas realizam a extração dos dados do “e-sus” para evitar problemas nos dados. Disse que está em desenvolvimento um sistema próprio de base estadual e Natal será o projeto piloto. Estão realizando tratativas com o MS para ver se ele aceita os dados desse sistema. O sistema vai ter uma plataforma de investigação de caso, o que facilitará o monitoramento.

Juliana-DVS demonstrou preocupação com a utilização do sistema estadual, pois não teria condições de acompanhar os dois sistemas, sendo pontuado por Alessandra que Natal passaria a usar apenas o sistema do Estado, cuja alimentação vai acontecer a cada 2 horas, ressaltando que a notificação, porém, continuará sendo feita pelo e-sus.

O Dr. Alexandre Matos questionou sobre qual seria a saída para evitar a duplicidade das notificações, sendo respondido pela Sra. Alessandra que é necessário haver sensibilidade pois tudo é feito manualmente.

Raquel Ataide complementou no sentido de que não seria certo a opção de bloquear o CPF pois a mesma pessoa que uma vez foi negativa pode se tornar positiva, e com o bloqueio pelo sistema não haveria como identificar o paciente.

Em relação aos dados referentes às notificações, a Sra. Juliana afirmou que o que está norteando é o monitoramento diário, pois, ao não conseguir um dado criterioso do e-sus, acaba por trabalhar com as planilhas e com os protocolos próprios.

A Dra. Kalina questionou sobre os óbitos dos pacientes e se a não notificação acarretaria em problemas no banco de dados, sendo respondido pela Sra. Juliana que a maioria não, devido ao fato de cruzar as informações com os sistemas e encaminhar para o CIEVS-Natal para monitoramento.

Juliana-DVS esclareceu que priorizam a investigação de confirmados (CIEVS), porque não há condições de fazer dos casos suspeitos. O DAB está monitorando os casos suspeitos. Essa semana, porém, reuniram-se com as direções das UPAs para criar um monitoramento paralelo dos pacientes suspeitos que já passaram pelo referido serviço, pois muitos pacientes não conseguem aferir quando o quadro dele está se agravando. A intenção é monitorar esses casos suspeitos para evitar os óbitos.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 429502 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/05/2020 17:17:56
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ba0e0429502.

Dra. Kalina indagou se há algum problema quando o paciente vem a óbito e ele não é notificado, sendo informado por Juliana-DVS que na maioria dos casos se tem a notificação, porque se bate com o sistema de informação de óbito, com as D.O. e também se consulta o sistema de internações.

Nesse contexto, a Sra. Alessandra informou que a realidade de Natal é bem diferente. Há vários óbitos que não estão notificados em outros municípios. Essa semana, recebemos um óbito em residência. Em muitos municípios, há um grande delay. 20 óbitos foram notificiados no sistema, mas não foram informados por telefone ao CIEVS.

Dra. Kalina indagou se com o sistena próprio do RN o monitoramento vai melhorar, tendo Alessandra informado que haverá condições de aferir a qualidade do monitoramento. O sistema vai programar quantas ligações você precisa fazer ao paciente. Informou que no "e-sus", quando se baixa planilha, perde-se a informação de quem notificou. Quando há um problema, eu preciso ligar para o notificador, mas o sistema apaga e deixa apenas quem fez a única alteração, o que gera uma grande dificuldade no monitoramento.

A Dra. Kalina indagou acerca dos laboratórios que realizarão testes e sobre a questão do cadastramento no sistema. Nesse ensejo, a Sra. Juliana explicou que os testes rápidos têm seus critérios e que o Ministério da Saúde estabeleceu que a pessoa que teste positivo tem que ser notificado como causa positiva da COVID-19.

Ademais, a Sra. Juliana informou que, enquanto município, não há condição de monitoramento, pois extrapola as condições humanas. Afirmou também que a farmácia poderá notificar, mas não há como monitorar isso, assim como os laboratórios, que são unidades notificadoras. Ainda informou sobre a existência de uma nota conjunta entre a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, em que é exposto o passo a passo do que deve ser feito mediante o resultado do paciente, sendo imprescindível a notificação no e-sus e na planilha para haver o controle.

A Dra. Kalina esclareceu sobre a necessidade de uma maior sensibilidade dos laboratórios e indagou sobre como identificar os laboratórios autorizados e os não autorizados. Foi respondido pela Sra. Juliana que são feitas ligações para todos os laboratórios, porém o problema é que muitos estão realizando testes rápidos, os quais têm que ser notificados, pois a partir do momento que se faz um teste já se enquadra como um caso suspeito. Ainda informou sobre o procedimento para validação: a primeira alíquota é enviada para um dos laboratórios credenciados do Ministério da Saúde para saber se o resultado é o mesmo, e, ao ser confirmado o resultado, o laboratório está autorizado a realizar os testes.

Magali (LACEN) informou que hoje validados pelo MS no RN tem-se o LACEN, o IMT e o DNA Center, único particular.

Após isso, o Dr. Sérgio Sena (Promotor de Consumidor) perguntou sobre o que deveria ser feito além da alimentação dos bancos de dados, e a Sra. Juliana sugeriu que fosse seguida e reforçada a Nota Técnica elaborada, por trazer todo o passo a passo a ser feito.

Raquel Ataide indagou sobre a questão dos laboratórios privados, se eles notificam quando coletam os testes ou só quando recebem o resultado. Como resposta, a Sra. Juliana afirmou que a notificação é feita ao coletar, pois já se considera um caso suspeito, sendo feita uma planilha de todos os casos de modo paralelo ao envio ao e-sus.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 429502 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/05/2020 17:17:56
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ba0e0429502.

Nesse ensejo, o Dr. Sérgio Sena questionou se para saber os laboratórios que detém validação seria necessário saber os contatos, sendo esclarecido pela Sra. Juliana que não é preciso, pois basta ser enviado uma foto ou documento de validação.

O Dr. Sérgio Sena ainda complementou aduzindo que há uma grande dificuldade em encontrar a pessoa responsável para facilitar o contato com os laboratórios ou hospitais, alegando que se tivesse o contato direto poderia ser mais eficaz. Assim, a Sra. Juliana afirmou que há listagens dos laboratórios registrados na Vigilância Sanitária, e que o contato deve ser feito diretamente com o laboratório, pois geralmente esse contato é feito por meio de terceirizadas com um dos registrados.

Posteriormente, Raquel Ataide questionou se os testes rápidos já foram autorizados para as farmácias, o que foi respondido pela Sra. Magaly (LACEN) que ainda não tem informação da liberação desses exames aqui no RN.

A Dra. Kalina fez apontamentos do ponto de vista epidemiológico para o Estado, indagando sobre o número de habitantes e o número de testes disponíveis, questionando se eles vêm direto do Ministério da Saúde ou a SESAP encaminha.

Em resposta, a Sra. Magaly, representante do LACEN, informou que vem direto do Ministério da Saúde, alegando que o LACEN conseguiu comprar diretamente o kit para coleta, mas para realizar os testes o próprio MS encaminha o reagente. Afirmou ainda que, na semana passada, chegaram 21.000 (vinte e um mil) testes. Disse que ocorreu um problema interno, gerando um acúmulo de testes, em torno de 1.200 testes aguardavam realização, por isso encaminharam à FIOCRUZ (RJ) 800 amostras para adiantar o fornecimento dos resultados.

A Sra. Magaly também informou que os kits de extração automatizado realizam cerca de 96 testes em 3 horas, e estão em falta desde a semana passada, o que atrasa ainda mais a realização dos testes, pois uma pessoa realiza, no máximo, 16 testes nesse tempo.

Nesse sentido, a Dra. Kalina Filgueira perguntou se quem envia esses kits é o próprio Ministério da Saúde, sendo respondido pela representante da LACEN que só há 1 (um) fornecedor, no caso, a empresa ABBOTT que fornece os insumos ao MS e este os envia aos Estados. A Sra. Magaly informou que com a falta do reagente se tentou comprar diretamente da empresa, mas ela só estava fornecendo ao MS, ou seja, a compra estava toda centralizada nele. Disse que essa semana, porém, fizeram um acordo e a ABBOTT vai voltar a vender aos Estados. O LACEN conseguiu comprar 35 extratores, suficientes para a análise de +/- 3.000 amostras.

Raquel Ataide questionou se a extração manual voltou a ser realizada, como no início da pandemia, sendo informado que sim, pois no momento a automatizada estava suspensa por falta do reagente. Também pontou que pela demanda atual ser muito maior do que naquela época, a possibilidade de represar o processo é muito maior também.

A Dra. Kalina pontuou que essa demora no diagnóstico poderá gerar um grande impacto na assistência, pois um hospital não poderia “misturar” um paciente com suspeita de COVID-19 com um que não está, tendo que bloquear um leito vazio somente pela espera da realização dos testes.

A Sra. Magaly informou que a prioridade do laboratório é justamente a realização de testes dos óbitos e das pessoas internadas, esperando que na próxima semana volte a ser realizada a extração automatizada.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 429502 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/05/2020 17:17:56
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ba0e0429502.

Dra. Kalina perguntou quantos testes podem ser feitos por dia, sendo respondido pela Sra. Magaly que, atualmente, conseguem ser feitos 50 testes, e que, a cada 12 horas, se tem um resultado quanto aos testes feitos manualmente. Há sete pessoas fazendo os testes no momento.

A Sra. Magaly informou que o IMT/UFRN está ajudando muito, mas agora estão dando apoio às UPAs, hospitais privados de Mossoró, UPAS de mossoró. O IMT já comprou equipamentos automatizados, mas ainda não foram instalados. Em relação a recursos financeiros, informou que havia um saldo considerável, mas já gastaram uma parcela considerável dos recursos.

O Dr. Sérgio Sena perguntou sobre a demanda diária do laboratório, obtendo como resposta que seria de 200 testes por dia. Assim, indagou sobre a possibilidade do LACEN dar vazão a esse limite diário, sendo esclarecido pela Sra. Magaly que, com a extração automatizada, é possível realizar cerca de 300 testes por dia.

Por fim, a Dra. Kalina esclareceu, como entendimento do que foi aduzido na reunião, que o insumo dos kits de extração foi monopolizado pelo Ministério da Saúde, pelo fato de que somente uma única empresa realiza sua venda, e ainda, solicitou a Sra. Magaly que encaminhasse um quantitativo mensal relativo ao envio desses kits, para que se tenha uma projeção melhor da situação.

Encaminhamentos:

a) o DVS/Natal encaminhará ao CAOP Saúde a lista dos laboratórios privados;

b) o DVS/Natal encaminhará à Promotoria da Saúde NT da SESAP ampliando o perfil das pessoas para realização do teste rápido;

Natal, 13 de maio de 2020.

Kalina Correira Filgueira
Coordenadora do CAOP Saúde

Alexandre Matos
Promotor do Consumidor

Sergio Sena
Promotor do Consumidor

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 429502 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/05/2020 17:17:56
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ba0e0429502.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Natal-RN
Telefone/*whatsApp*: (84) 99691-0248 – *e-mail*: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil n. 04.23.2344.0000273/2020-35

Assunto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Nesta data, faz-se registro de que, no dia 19/05/2020, esta Promotora de Justiça foi contatada pela colega Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo, 4ª Promotora de Justiça de Parnamirim, a qual relatou que, constantemente, tem sido demandada em relação à situação dos testes rápidos, tendo indagado quais os critérios para realização e distribuição.

Por ocasião do contato, esta Promotora de Justiça adiantou à colega ministerial que participou de reunião em 13/05/2020, em que o LACEN/RN prestou informações sobre os testes e reagentes, dentre essas a de que há significante número de exames represados, tendo o LACEN/RN, inclusive, enviado uma parte dos testes para FIOCRUZ na tentativa de adiantar os resultados.

Com relação aos testes rápidos, pontuei que, durante a reunião, recebi informação da Sra. Juliana, diretora do DVS/SMS, no sentido de que a SESAP ampliou o público alvo, incluindo os idosos. No caso do Município de Natal, expus que foi elaborada Nota Técnica/ofício delimitando os critérios de realização desses testes. Ao que tudo indica, essa ampliação para os idosos se deu a pedido das Promotorias do Idoso de Natal.

Informei enviaria à 4PmJ cópia da nota técnica/ofício da SESAP,

Na ocasião, a 4PmJ relatou preocupação a respeito do abastecimento dos testes rápidos, uma vez que não sabia o quantitativo disponível no Estado, os critérios de distribuição para cada município, para avaliar até mesmo se de fato há possibilidade de ampliar a realização para o público de idosos.

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 437799 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 21/05/2020 17:50:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e9d03437799.

Explanou que tem recebido muitas reclamações de pessoas com sintomas que desejam fazer os testes, mas não tem tido acesso, solicitando cópia da NT do Município de Natal até para ter conhecimento sobre quem pode ou não realizá-los, se são apenas pacientes graves ou profissionais de saúde e da segurança e para quem mais pode ampliar o acesso.

Externou preocupação de haver número de testes rápidos sendo represados na UNICAT e não estarem distribuindo com receio de haver falta na rede. Destacou que essas informações seriam de suma importância para avaliar a viabilidade ou não de recomendar ao Município de Parnamirim a compra desses testes rápidos.

Relatou que recebeu denúncia de outra colega ministerial expondo o caso de uma paciente de 70 anos hipertensa, que buscou atendimento na UPA de Parnamirim, mas recebeu orientação no sentido de retornar à sua residência, sem sequer realizar o teste rápido ou mesmo ser medicada. Pelo que se depreende desse contexto, tudo indica que os serviços de saúde têm esperado que o quadro clínico dos pacientes se agravem para poder testar e medicar.

Por meio do aplicativo WhatsApp repassei as notas técnicas elaboradas pelo Município de Natal e, diante da provocação feita pela 4PmJ, contatei a Sra. Ivana Maria Queiroz Fernandes, subcoordenadora de ações de saúde da SESAP/RN, a qual relatou não ter conhecimento da nota técnica do Município de Natal. Relatou que em virtude de uma demanda já apresentada, orientou o Município de Natal a promover a testagem dos cuidadores, de todos os profissionais que atuam nas ILPIs, de acordo com os critérios, isto é, para atentar ao disposto nas normativas técnicas, não sabendo informar se houve alterações a respeito, mas comprometeu-se a obter dados atualizados.

Relatou que a SESAP não publicou novas notas técnicas e pontuou que a gestão desses testes tem sido difícil, pois alguns Municípios estão confusos e outros têm buscado fazer o manejo dos testes rápidos da forma mais adequada e seguindo os critérios.

Destacou que, em se tratando de idoso, não se tem o que questionar e que deve ser realizado o teste rápido, porém não sabe dizer se o quantitativo enviado para os municípios é suficiente para atender os casos de idosos que sequer apresentem sintomas, sejam os sintomas clássicos ou sinais de alerta, uma vez que a grande confusão que os municípios tem feito é não considerar os sinais de alerta e tão somente os clássicos: febre alta, coriza, tosse, diarreia, de modo que, enquanto os municípios não olharem de forma diferenciada para o idoso, haverá notícias relatando problemas no atendimento.

Posteriormente, a Sra. Ivana repassou áudio da Sra. Kelly, da Saúde do Trabalhador, relatando o recebimento de reclamação semelhante com relação à realização dos testes rápidos em Parnamirim.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 437799 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 21/05/2020 17:50:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e9d03437799.

Consoante a Sra. Kelly, os testes não foram descentralizados, de modo que os profissionais de saúde tem que ir ao CCPA, uma espécie de Policlínica, que tem várias especialidades médicas, para poder realizar os testes rápidos.

Relatou que recebeu denúncia dos profissionais de saúde de Parnamirim sobre essa situação, isto é, de os profissionais não realizarem os testes nas unidades onde trabalham e terem que se deslocar ao CCPA, sobre a qual explicou que o Estado apenas efetua a distribuição dos exames aos municípios, não tendo gerência sobre o local onde os testes serão disponibilizados em âmbito municipal.

A Sra. Ivana enviou cópia da Nota Técnica n. 8/2020/SESAP - SUVIGE - CPS/SESAP - Secretário, que trata especificamente da distribuição dos testes.

Após isso, retornei o contato com a colega Luciana Maciel, a quem repassei todas as informações obtidas, como também as notas técnicas enviadas pela Sra. Ivana, ressaltando que a Nota Técnica da SESAP não reconhece os idosos como público alvo, assim como a nota técnica da SMS/Natal que também não incluiu esse público alvo. Adiantei não saber se há viabilidade de compelir os municípios a adquirirem testes rápidos, pois em conversa com a direção do DVS, foi esclarecido que esses testes possuem uma margem de erro considerável, em torno de 15% a 20%, como também as situações em que se deu a coleta podem influenciar na positividade ou negatividade do teste. Em relação a Natal, expus que o Município se prontificou a comprar, porém essa não é uma exigência da 62PmJ, tendo sido uma decisão do próprio Município. Além disso, pontuei que esses testes são caros, caracterizando um alto investimento.

No dia seguinte, 20 de maio de 2020, a 4PmJ informou ter participado de reunião com a diretora do laboratório central de Parnamirim, a qual informou que esse Município ampliou o acesso aos testes rápidos, de tal forma que estão fazendo em pessoas acima de 60 anos, em pessoas com comorbidades, gestantes, trabalhadores de saúde e de segurança em atividade e pessoas que residem com esses trabalhadores.

Segundo a 4PmJ, a diretora do Laboratório de Parnamirim relatou que dispõem de testes rápidos e Swab(PCR), explicou que esses exames são feitos em tempos diferentes, ou seja, aquele após o sétimo dia do aparecimento dos sintomas e esse até o sétimo dia. A Diretora relatou que recebeu comunicado da Roche no sentido de que essa fabricante tem disponibilizado um tipo de teste que é de sorologia, com 99% de acerto do resultado, sendo que a fabricante já contatou Parnamirim, pois o município possui duas máquinas da Roche, para informar que, a partir de junho/2020, a Roche enviará apenas os reagentes para começar a realizar as sorologias com as máquinas que Parnamirim já possui.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 437799 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 21/05/2020 17:50:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e9d03437799.

Conforme informado pela diretora do laboratório à colega da 4PmJ Parnamirim, em todo o Brasil a Roche dispõe de cerca de 900 equipamentos, dos quais 2 estão em Parnamirim, de modo que há expectativas de que o Município passe a ofertar as sorologias de COVID em grande quantidade.

Os testes da Roche que serão feitos em Parnamirim disponibilizam o resultado em até 18min, como também separam o IGG do IGM, isto é, apontam os anticorpos que estão ativos. Enquanto os testes rápidos atuais não indicam quais anticorpos estão ativos.

Em atenção comuniquei que faria reunião com a diretora do DVS, Sra. Juliana, para tratar do manejo dos corpos com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19 e aproveitaria a ocasião para obter informações atuais sobre os testes rápidos.

Posteriormente, recebi áudio da Sra. Juliana (DVS-SMS/Natal informando que a SESAP/RN elaborou uma nota técnica/ofício elencando todos os grupos de risco para realização do Swab e do teste rápido. Explicou que se reuniu com Elineide (Laboratório Municipal) e Dra. Lais (DAB), para traçar as estratégias de acesso ao exames, pois Natal não dispunha de muitos testes.

Explanou que o intuito do teste rápido não é evitar novos casos, porque o teste rápido faz o diagnóstico em um período em que a pessoa já está curada, isto é, o objetivo do teste rápido é identificar se, em alguma oportunidade, o usuário teve contato com o vírus.

Com o teste rápido para o coronavírus, pretende-se fazer com que a grande massa de absenteísmo do trabalho de profissionais da saúde e segurança seja reduzida antes de completar os 14 dias. Ponderou que após 10 dias de infecção se o indivíduo estiver assintomático a no mínimo 3 dias, e realizar o teste, caso seja negativado, seria possível o retorno do profissional ao trabalho, de modo que o serviço público ganharia de 3 a 4 dias de trabalho do servidor.

Esse era o intuito em disponibilizar os testes rápidos, ainda mais porque Natal recebeu em torno de 10.000 testes rápidos, os quais seriam suficientes para atender a demanda dos profissionais de saúde e de segurança. Os profissionais das ILPIs entrariam no grupo de profissionais da saúde, a fim de evitar que esses profissionais retornassem às ILPIs e contaminassem os idosos nelas residentes.

Esclareceu que, no caso do idoso sintomático, deve-se realizar o teste Swab, o qual afirmou ser importante para detectar o vírus e isolar adequadamente o idoso por 14 dias ou pelo período em que o idoso apresentar sintomas de síndrome respiratória. Assim, reforçou que o ideal para o idoso sintomático é colher o Swab até o 7º dia.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 437799 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 21/05/2020 17:50:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e9d03437799.

Destacou que o teste rápido não deve ser feito em pessoa sintomática, porque se este estiver sintomático ainda está replicando o vírus e não está produzindo carga de anticorpo, de modo que poderia ser um falso negativo.

Após o contato com a diretora do DVS, esta enviou cópia da nota técnica elaborada pelo Município de Natal.

É o que importa relatar.

Diante do exposto, determina este Órgão Ministerial o seguinte:

1) juntem-se aos autos os documentos enviados pelas representantes da SESAP/RN e DVS/SMS a esta representante ministerial por meio do WhatsApp;

2) que a Assessoria contate a SMS/Natal, com vistas a saber em que fase se encontra o processo de compra dos testes rápidos;

3) que a Assessoria contate a SUVIGE/SESAP/UNICAT para saber se o RN recebeu nova remessa de testes rápidos e se há intenção de comprar diretamente esses testes;

Natal, 21 de maio de 2020.

(documento assinado eletronicamente)

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 437799 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 21/05/2020 17:50:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e9d03437799.

Prefeitura Municipal do Natal A nossa cidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Nota técnica **Nº 06/2020:** Orientações de fluxo para teste rápido SARS-CoV-2 Antibody test® na cidade de Natal/RN. **(Atualizada em 12/05/2020)**	

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Informações de outros países apontam que até 15% dos trabalhadores de saúde podem ser infectados pelo SARS-CoV-2. A maior parte dessas pessoas desenvolverá quadros leves. Mesmo assim, devem realizar isolamento domiciliar, com o objetivo de cuidar da sua saúde e evitar a disseminação do vírus, principalmente para os grupos mais vulneráveis. Nesse mesmo sentido, os trabalhadores de saúde devem realizar isolamento, também, quando forem contatos domiciliares de alguma pessoa sintomática. No entanto, sendo essa população a força de resposta essencial nesse momento (assim como os trabalhadores de segurança pública), é importante que sejam adotadas medidas que mantenham a atuação desses trabalhadores e a manutenção das medidas de controle para proteção efetiva.

A realização de testes de detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 permite a avaliação para que trabalhadores de serviços de saúde e de segurança retornem às suas atividades laborais, visando também que as medidas de isolamento, acompanhamento e intervenção possam ser realizadas com maior precisão e assertividade.

É inegável o impacto econômico e social que a remoção de elevados contingentes de trabalhadores ativos da produção e prestação de serviços produzirá, especialmente se essas pessoas tiverem como atribuição funções na área da saúde e da segurança pública.

A partir desse cenário, o Ministério da Saúde disponibilizou testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em pessoas sintomáticas, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

1. Trabalhadores de serviços de saúde em atividade;

2. Trabalhadores de serviços de segurança pública em atividade;

3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade.

Os testes rápidos disponibilizados neste primeiro momento são os denominados SARS-CoV-2 Antibody test®, da fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co., LTD. e

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 438905 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES na função de TECNICO DO MPE em 22/05/2020 08:46:51
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd7e4438905.

detectam anticorpos IgM/IgG contra SARS-CoV-2.

É importante destacar que o resultado do teste não especifica qual anticorpo (IgG ou IgM) está presente na amostra de sangue testado. Logo, não é possível inferir, com esse teste, a fase da doença na qual o paciente se encontra. Por isso, a importância do teste ser realizado em PACIENTES ASSINTOMÁTICOS tornando possível uma melhor orientação quanto ao retorno as atividades laborais.

2. CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DOS TESTES

Devido às características da infecção pelo SARS-CoV-2, nos primeiros dias, após o início dos sintomas, os anticorpos não são devidamente detectados pelo teste. Para atingir valores de sensibilidade de 86%, é necessário que o teste seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas. O teste deve ser realizado respeitando as seguintes condições: **mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal E mínimo de 72 horas após desaparecimento dos sintomas.**

É obrigatório aguardar 72 horas após o desaparecimento dos sintomas, antes da realização do teste. Isto, se deve a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

São considerados, no momento, **público-alvo para os testes rápidos sob as condições acima citadas:**

- **Profissionais de saúde em atividade;**
- **Profissionais de segurança pública em atividade;**
- **Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde;**
- **Pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;**
- **Profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI);**
- **Pessoas em situação de rua;**
- **Pessoa portadora de doença crônica.**

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 438905 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES na função de TECNICO DO MPE em 22/05/2020 08:46:51
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd7e4438905.

3. FLUXO PARA TESTAGEM EM NATAL

Considerando quantitativo de testes disponíveis na rede pública do município de Natal até o momento, este documento tem como objetivo organizar o fluxo para o acesso do público-alvo, bem como o processo de trabalho das equipes das Unidades de Referência.

3.1 Fluxo de Atendimento

O trabalhador da saúde, da segurança pública e os contatos domiciliares sintomáticos que apresentem sintomas respiratórios devem ligar para o telefone **99665-7002 ou 98117-8325 ou 99906-3033, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08:00 às 18:00 horas**, no qual será agendado atendimento em alguma das Unidades de Referência para testagem, de acordo com a disponibilidade do profissional e da unidade. Também pode ser feito agendamento através de preenchimento de formulário através do link: https://bit.ly/testerapidocovidnatal. O teste será realizado de acordo com os critérios de indicação citados anteriormente.

Unidades de Referência
USF Santarém
USF Nazaré
Centro de Saúde Candelária

No dia da consulta, o paciente deve comparecer no horário e local agendados e portar os seguintes documentos para identificação:

- Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Documento que comprove a profissão e vínculo empregatício, quando necessário para o público-alvo.

Recomendamos observar no Fluxograma 1 (no final deste documento) a sequência de passos para a realização dos testes.

3.2 Organização da equipe nas Unidades de Referência

A equipe de profissionais na Unidade de Referência deve contemplar profissionais para o acolhimento, atendimento clínico, coleta dos testes, notificação do caso atendido e avaliação do desfecho necessário, de acordo com o Fluxograma 2.

O desfecho do caso se dará de acordo com os seguintes parâmetros:

Resultado negativo: caso o trabalhador com suspeita de síndrome gripal , apresente resultado negativo no teste rápido sorológico, realizado após 72 horas do

desaparecimento dos sintomas, o mesmo estará apto a retornar imediatamente ao trabalho, utilizando máscara cirúrgica até o final do período de 14 dias. Ou seja, não precisará cumprir todo o período de isolamento em teletrabalho ou em outras atividades finalísticas, exceto para aqueles que apresentam fatores de risco para gravidade.

Resultado positivo: um resultado positivo determina o cumprimento do período total de 14 dias, após o início dos sintomas. A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança. Se o teste for positivo, o profissional que for o contato deverá realizar 14 dias de isolamento domiciliar. Se for negativo, pode retornar ao trabalho.

A Unidade de Referência que disponha de prontuário eletrônico e-SUS deve registrar o atendimento nesse sistema. Nas unidades que não tiverem prontuário eletrônico instalado, o atendimento pode ser registrado na ficha incluída em anexo. Nas duas situações, a notificação do caso deve ser feita pelo link: https://notifica.saude.gov.br/.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19. Coordenação de gestão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – CPCDT/CGGTS/DGITIS/SCTIE/MS. Brasília, 08 de abril de 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Boletim epidemiológico 08 Semana Epidemiológica 15 (05-10/04). Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, 09 de abril de 2020.

Rio Grande do Norte. SESAP. Nota técnica Nº 8 de 28 de abril de 2020. Esclarece sobre o método de distribuição orientado pelo Ministério da Saúde e adaptado á realidade do Rio Grande do Norte em relação à disponibilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo Coronavírus (SARS-CoV-2), bem como as recomendações de grupos prioritários para realização do referido teste.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 438905 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES na função de TECNICO DO MPE em 22/05/2020 08:46:51
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd7e4438905.

Fluxograma 1: orientação sobre o fluxo dos testes rápidos para trabalhadores da saúde/segurança/contatos domiciliares em Natal/RN.

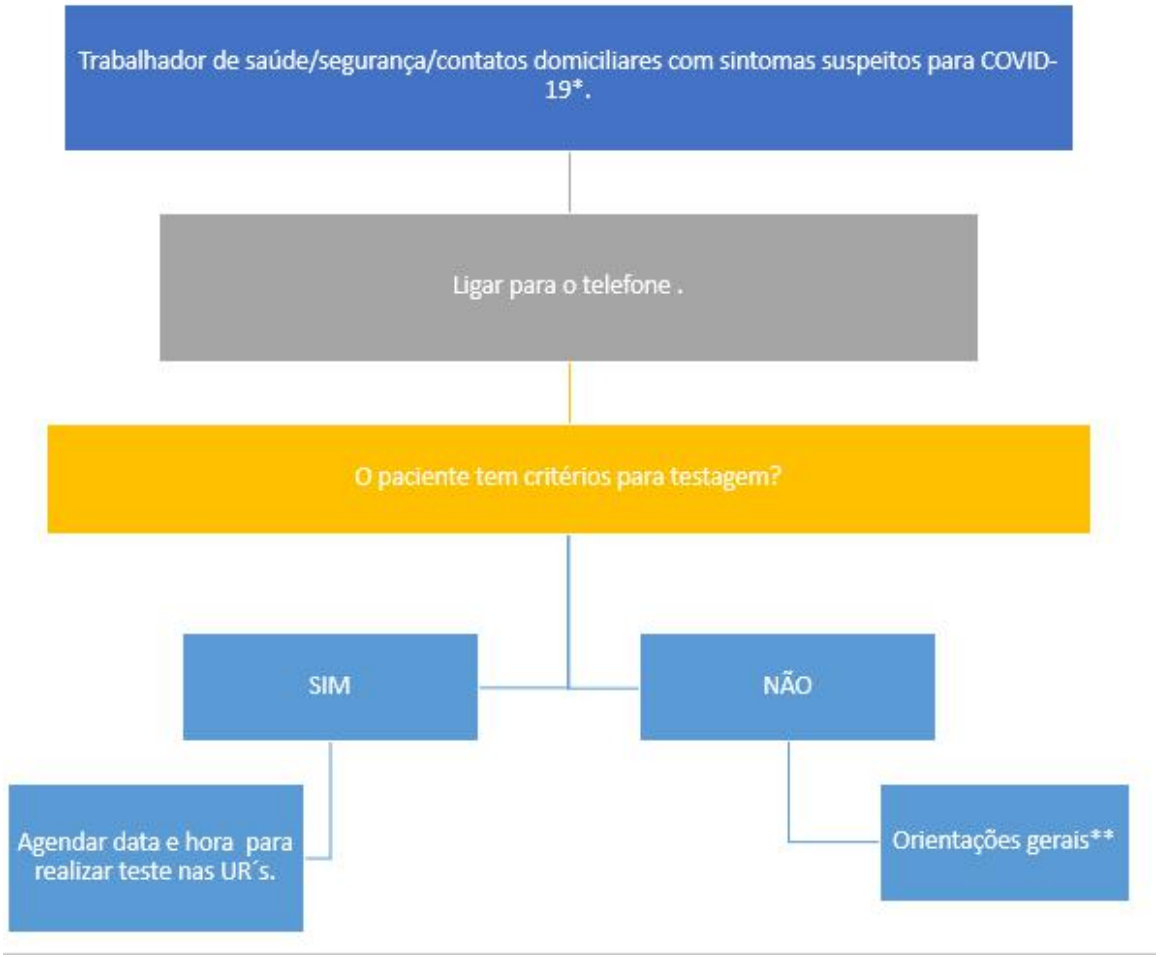

* SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre*, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória;

** Orientações gerais: medidas de higiene e isolamento.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 438905 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/05/2020 08:46:51
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd7e4438905.

Fluxograma 2: orientação de fluxo nas Unidades de Referência para teste rápido dos trabalhadores da saúde/segurança/contatos domiciliares em Natal/RN.

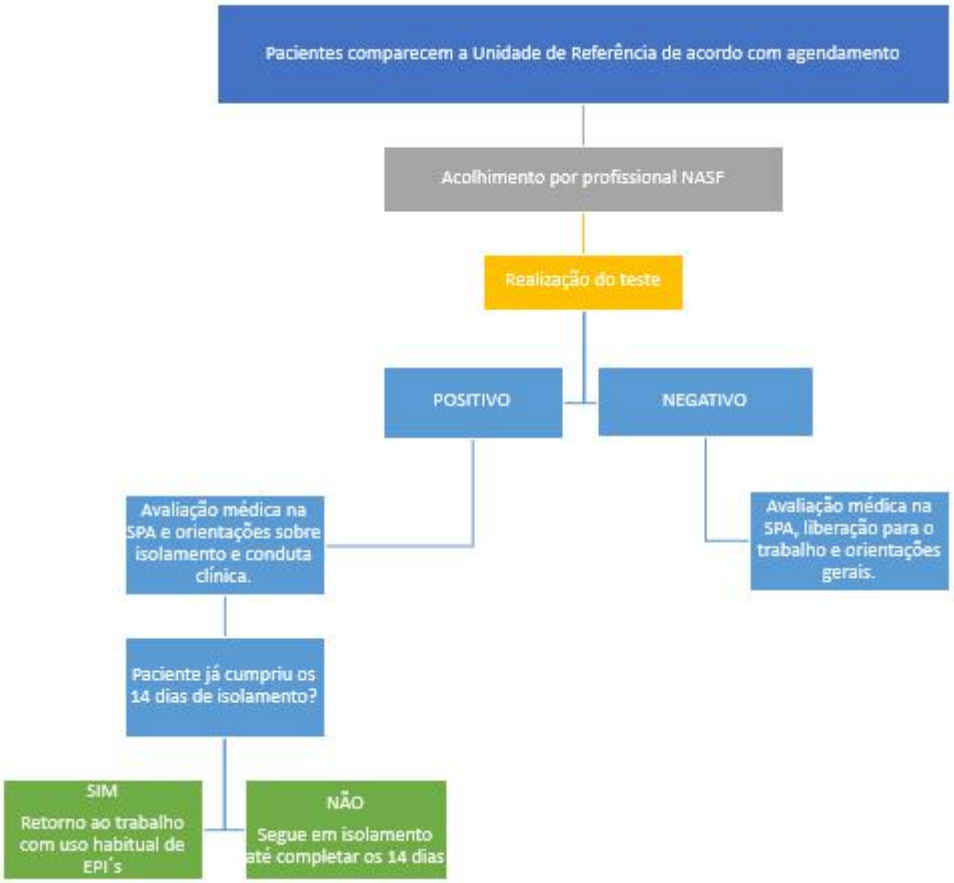

Prefeitura Municipal do Natal A nossa cidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

FICHA DE AVALIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19

Nome:_____ Data de Nascimento:_____

Nome Social: _____ Idade:_____

Sexo:_____ CPF:_____ Endereço:_____

_____

Cartão Nacional SUS:_____ Tel/cel: ( )_____/_____

Motivo de procura da UBS: _____

_____

_____

1. Queixa de sintomas de síndrome respiratória:

( )Tosse ( )Dor de garganta ( )Mialgia e fadiga ( )Febre ( )Sintomas gastrointestinais, como diarreia ( ) Outros _____

Apresenta outros sinais e sintomas de gravidade: ( )Dispneia ( )Desconforto respiratório ( )Saturação menor que 95% ( ) Aumento de frequência respiratória

2. Sinais vitais:

temperatura axilar (T.ax): _____ freqüência cardíaca (FC): _____

freqüência respiratória (FR): _____ pressão arterial (PA): _____

saturação de oximetria (Sat): _____

3. Avaliação Geral

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 438905 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/05/2020 08:46:51
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd7e4438905.

Apresenta outras comorbidades ? ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: _____

Medicamentos de uso contínuo ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: _____

Apresenta alergias de medicamentos ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: _____

História de cirurgias prévias ou internações recentes ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: _____

4. Classificação da gravidade

( ) **CASO GRAVE** - Estabilização e encaminhamento para as unidade de pronto-atendimento em transporte sanitário (3232-9208) ou através do contato com o SAMU (Hospital Giselda Trigueiro- adultos e Hospital Maria Alice Fernandes- até 14 anos de idade). NOTIFICAÇÃO IMEDIATA dos casos graves (http://bit.ly/notificaCOVID19).

( ) **CASO LEVE** – avaliar comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar (ver protocolo clínico). Se possível acompanhar na APS, realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos, prescrever oseltamivir (tamiflu) para pessoas com condições de risco para complicações, etc.), orientações de isolamento domiciliar e monitoramento de 48/48 horas por telefone, preferencialmente, ou por.

Fornecer atestado médico de 14 dias, a contar do início dos sintomas, para propiciar o isolamento domiciliar (CID 10: J11 (Síndrome Gripal) ou B34.2 (COVID-19)).

_____

Assinatura do profissional

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 8/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO

Assunto: CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR SÍNDROME GRIPAL, COVID-19 E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE E PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

No Estado do Rio Grande do Norte, até o presente momento foram notificados 957casos suspeitos para COVID-19, destes 14 foram confirmados.

Considerando que o crescimento do número de casos excluídos é um fator preocupante, pois significa afirmar que pessoas que não preenchem os critérios de caso suspeito estão sendo atendidas e seus exames estão sendo coletados, gerando o aumento da concentração de atendimento nos serviços de saúde, ao passo que estes insumos devem ser priorizados aos pacientes que de fato preencham aos critérios de definição de caso suspeito. Isso ressalta a necessidade de sensibilização da rede assistencial dos municípios para os critérios de definição de caso de modo a tornar mais efetivo o processo operacional de notificação e investigação dos casos.

Diante do atual cenário epidemiológico, a prioridade será evitar a evolução rápida de novos casos da doença e garantir a assistência das pessoas vulneráveis e casos graves. Neste sentido, o COE-COVID-19 readequou a indicação de testes diagnósticos para a COVID-19.

1. DEFINIÇÕES DE CASO

1.1 PACIENTE COM QUADRO DE SÍNDROME GRIPAL (SG): Indivíduo COM OU SEM febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: dor de garganta, coriza, congestão nasal, dor no corpo (mialgia) ou dor nas articulações (artralgia) e calafrios.

1.1.1 Conduta

- Orientar isolamento domiciliar de casos e contatos por 14 dias e monitoramento pela atenção básica e vigilância epidemiológica do município de residência;
- Reforçar as orientações quanto à importância de voltar à unidade de saúde, caso surja algum sinal de gravidade (por exemplo: dificuldade de respirar, dor torácica ao tossir ou respirar).

1.2 PACIENTE QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS PARA CASO SUSPEITO DE COVID-19:

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO POR COVID-19	
CRITÉRIOS CLÍNICOS	**CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS**
Febre (acima de 37,8°) **E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório** (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).	-
Febre (acima de 37,8°) **OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório** (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo com casos confirmados ou suspeitos para COVID-19.

1.2.1Conduta

- NOTIFICAR no RedCap qualquer paciente que se enquadrar na definição de caso suspeito
- Orientar isolamento domiciliar de casos e contatos por 14 dias e monitoramento pela atenção básica e vigilância epidemiológica do município de residência.

- Para os casos de doença com complicações o paciente deverá ser encaminhado para unidade hospitalar de referência de modo que sejam cumpridas todas as recomendações de isolamento e biossegurança.

1.2.2 Coleta de amostra

Serão coletadas as amostras UNICAMENTE dos pacientes que:

- Pacientes que se enquadrem na definição de caso suspeito para COVID-19 que sejam pertencentes ao grupo de risco: pacientes com comorbidades: diabetes mellitus hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco; pacientes acima ou igual a 60 anos.
- Pacientes que se enquadrem na definição de caso suspeito para COVID-19 e que sejam profissionais de saúde.

As amostras deverão ser encaminhadas para o Lacen junto com a ficha do RedCap devidamente preenchida.

1.2.3 Protocolo clínico – Fosfato de Oseltamivir

- Deverá ser observado o protocolo clínico publicado no site da Sesap, assim como deverá ser iniciado o **Fosfato de Oseltamivir,** de acordo com Protocolo de Influenza.
- Verificar NOTA TÉCNICA 02/2020 - UNICAT/SESAP quanto aos pontos de dispensação da referida medicação.

1.3 SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)*

Indivíduo hospitalizado com quadro de SG que apresente dispneia OU Saturação de SpO_2 < 95% OU desconforto respiratório OU que evoluiu para óbito por SRAG independente de internação.

1.3.1 Conduta

- Iniciar isolamento hospitalar com medidas de precaução padrão por gotícula e contato, restrição de profissionais em contato com o paciente, restrição de visitas, procedimentos que gerem aerossóis indicam o uso de máscara N95.
- NOTIFICAR no SIVEP – Gripe (SRAG)
- Orientar isolamento domiciliar dos contatos por 14 dias e monitoramento pela atenção básica e vigilância epidemiológica do município de residência.

1.2.2 Coleta de amostra

- Serão coletadas as amostras de todos os paciente internados que atendam a definição de caso para SRAG.
- As amostras deverão ser encaminhadas para o Lacen junto com a ficha do SIVEP-Gripe (ficha do SRAG) devidamente preenchida.

1.2.3 Protocolo clínico - Fosfato de Oseltamivir

- Deverá ser observado o protocolo clínico publicado no site da Sesap, assim como deverá ser iniciado o **Fosfato de Oseltamivir,** de acordo com Protocolo de Tratamento de Influenza.
- Verificar NOTA TÉCNICA 02/2020 - UNICAT/SESAP quanto aos pontos de dispensação da referida medicação.

Esta nota técnica entra em vigência no ato de sua divulgação e apresenta os critérios que deverão ser utilizados até a sexta-feira desta semana (27/03). Destacamos que o cenário epidemiológico será novamente analisado na referida data e novas orientações poderão ser dadas, a depender da análise técnica.

Natal, 25 de março de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

Neuma Lúcia de Oliveira
Coordenadora de Promoção à Saúde

Alessandra Lucchesi de Menezes Xavier Franco
Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 438906 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/05/2020 08:46:51
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd7e4438906.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000741/2020-97

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Assunto: Ampliação dos critérios de notificação no território do Rio Grande do Norte

O Rio Grande do Norte (RN) atualmente apresenta um crescente aumento do número de casos suspeitos notificados diariamente, contudo com apenas um caso confirmado para COVID-19, sendo este importado. Constata-se uma redução do número de voos internacionais destinados diretamente ao RN, porém há atualmente a preocupação com os estados brasileiros onde há transmissão comunitária, dos quais permanecemos com fluxo intenso de pessoas.

Com a análise do referido cenário, infere-se que há a preocupação com a livre circulação de pessoas advindas dessas localidades, as quais potencialmente sintomáticas e transmissoras do SARS-COV-2 não estão atualmente sendo enquadradas como caso suspeito, segundo critérios do Ministério da Saúde, fato esse que contribui para uma resposta não oportuna à emergência de saúde pública, dificultando o processo de identificação, contenção e manejo clínico dos casos.

Espera-se que diante do cenário epidemiológico evidenciado, e com o *gap* de até sete dias para o conhecimento da situação epidemiológica local, em detrimento da liberação dos resultados dos exames encaminhados ao Instituto Evandro Chagas, a Secretaria de Estado da Saúde Pública, através do Comitê de Enfrentamento de Emergências e Eventos de Importância de Saúde Pública, posiciona-se quanto à alteração da definição de caso suspeito no que tange a inclusão dos estados brasileiros com transmissão comunitária sustentada.

Entendemos que ampliar a sensibilidade da vigilância nesse momento será essencial para a identificação mais oportuna do início da transmissão comunitária sustentada, propiciando assim o melhor desfecho para o curso da pandemia no RN e no Brasil. Assim, os critérios de notificação de caso suspeito serão definidos por:

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO POR COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE	
CRITÉRIOS CLÍNICOS	**CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS**
Febre (acima de 37,8°) E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório*	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, histórico de viagem à área com transmissão.
Febre (acima de 37,8°) OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório*	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo com casos confirmados ou suspeitos para COVID-19.

*Considera-se como sinal ou sintoma respiratório: tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 4389077 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES na função de TECNICO DO MPE em 22/05/2020 08:46:51
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5785155&infra_sistem… 1/2
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd7e4438907.

Natal, 20 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO**, **Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 20/03/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **NEUMA LUCIA DE OLIVEIRA**, **Coordenadora de Promoção à Saúde**, em 20/03/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, **Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 20/03/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060747** e o código CRC **A56E6736**.

Referência: Processo nº 00610041.000741/2020-97 SEI nº 5060747

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 438907 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/05/2020 08:46:51
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd7e4438907.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 9/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO

Assunto: CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR SÍNDROME GRIPAL, COVID-19 E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE E PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO

No Estado do Rio Grande do Norte, até o presente momento foram notificados 1499 casos suspeitos para COVID-19, destes 45 foram confirmados.

Além disso, o crescimento do número de casos excluídos é um fator preocupante, pois significa afirmar que pessoas que não preenchem os critérios de caso suspeito estão sendo atendidas e seus exames estão sendo coletados, gerando o aumento da demanda laboratorial. É importante que os insumos sejam priorizados aos pacientes que de fato preencham aos critérios de definição de caso suspeito. Isso ressalta a necessidade de sensibilização da rede assistencial dos municípios para os critérios de definição de caso de modo a tornar mais efetivo o processo operacional de notificação e investigação dos casos.

Assim, diante do atual cenário epidemiológico, e da declaração de transmissão comunitária em todo o território nacional pelo Ministério da Saúde, a prioridade será evitar a evolução rápida de novos casos da doença e garantir a assistência das pessoas vulneráveis e casos graves. Neste sentido, o COE-COVID-19 readequou a indicação de testes diagnósticos para a COVID-19.

1. DEFINIÇÕES DE CASO

1.1 PACIENTE COM QUADRO DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

Indivíduo COM OU SEM febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: dor de garganta, coriza, congestão nasal, dor no corpo (mialgia) ou dor nas articulações (artralgia) e calafrios.

1.1.1 Conduta

- Orientar isolamento domiciliar de casos e contatos por 14 dias e monitoramento pela atenção básica e vigilância epidemiológica do município de residência;
- Reforçar as orientações quanto à importância de voltar à unidade de saúde, caso surja algum sinal de gravidade (por exemplo: dificuldade de respirar, dor torácica ao tossir ou respirar).

1.2 PACIENTE QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS PARA CASO SUSPEITO DE COVID-19

Será considerado como caso suspeito para COVID-19 o paciente que apresentar:

- Febre (acima de 37,8°) **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório;
- Febre (acima de 37,8°) **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório, que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido CONTATO PRÓXIMO com casos confirmados ou suspeitos para COVID-19.

Deve-se considerar como sinal ou sintoma respiratório: tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

1.2.1Conduta

- NOTIFICAR no **E-SUS VE** qualquer paciente que se enquadrar na definição de caso suspeito, PREENCHENDO A FICHA EM SUA TOTALIDADE;
    - Recomenda-se que a ficha de notificação devidamente preenchida seja salva no formato PDF;
- Orientar isolamento domiciliar de casos e contatos por 14 dias e monitoramento pela atenção básica e vigilância epidemiológica do município de residência;
- Para os casos de doença com complicações o paciente deverá ser encaminhado para unidade hospitalar de referência de modo que sejam cumpridas todas as recomendações de isolamento e biossegurança.

1.2.2 Coleta de amostra

Serão coletadas as amostras **UNICAMENTE** dos pacientes que:

- Pacientes que se enquadrem na definição de caso suspeito para COVID-19 que sejam pertencentes ao grupo de risco:
    - pacientes com comorbidades - diabetes mellitus hipertensão arterial, miocardiopatia, doença pulmonar crônica, neoplasias malignas e gestação de risco;
    - pacientes com 60 anos ou mais;
- Pacientes que se enquadrem na definição de caso suspeito para COVID-19 e que sejam profissionais de saúde.

A amostra coletada (por meio de swabs de rayon na cavidade nasal e de orofaringe) deverá ser encaminhada ao LACEN-RN acompanhada pela referida ficha de notificação do paciente.

1.2.3 Protocolo clínico nos casos de síndromes gripais elegíveis para tratamento de influenza.

Deverá ser observado o protocolo clínico publicado no site da Sesap, assim como deverá ser iniciado o **Fosfato de Oseltamivir,** de acordo com Protocolo de Tratamento de Influenza.

- Verificar NOTA TÉCNICA 02/2020 - UNICAT/SESAP quanto aos pontos de dispensação da referida medicação.

1.3 SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)*

Indivíduo hospitalizado com quadro de SG que apresente dispneia OU Saturação de $SpO_2 < 95\%$ OU desconforto respiratório OU que evoluiu para óbito por SRAG independente de internação.

1.3.1 Conduta

- Iniciar isolamento hospitalar com medidas de precaução padrão por gotícula e contato, restrição de profissionais em contato com o paciente, restrição de visitas, procedimentos que gerem aerossóis indicam o uso de máscara N95.
- NOTIFICAR no **SIVEP – Gripe (SRAG),** PREENCHENDO A FICHA EM SUA TOTALIDADE;
    - Uma cópia da ficha de notificação devidamente preenchida deverá ser enviada para o e-mail do CIEVS-RN (cievsrn@gmail.com);
- Orientar isolamento domiciliar dos contatos por 14 dias e monitoramento pela atenção básica e vigilância epidemiológica do município de residência.

1.3.2 Coleta de amostra

- Serão coletadas as amostras de todos os paciente internados que atendam a definição de caso para SRAG.
- As amostras deverão ser encaminhadas para o Lacen junto com a ficha do SIVEP-Gripe (ficha do SRAG) devidamente preenchida.

1.3.3 Protocolo clínico nos casos SRAG para tratamento de influenza.

- Deverá ser observado o protocolo clínico publicado no site da Sesap, assim como deverá ser iniciado o **Fosfato de Oseltamivir,** de acordo com Protocolo de Tratamento de Influenza.
- Verificar NOTA TÉCNICA 02/2020 - UNICAT/SESAP quanto aos pontos de dispensação da referida medicação.

2 . OCORRÊNCIA DE ÓBITOS

Na ocorrência de óbitos no RN, que apresentaram clínica sugestiva para COVID-19 ou outro vírus respiratório, deve-se seguir as recomendações previstas pelo Ministério da Saúde.

Assim, destacamos que recomenda-se que os serviços de saúde públicos e privados

NÃO enviem casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO). Contudo, caso a coleta do material biológico não tenha sido realizada em vida, deve-se proceder com a coleta *post-mortem* no serviço de saúde, para posterior investigação da vigilância epidemiológica. Ao que se refere à emissão das Declarações de Óbito (DO) a NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/SESAP - GABINETE/SESAP – SECRETARIO orienta que:

- As Declarações de Óbito de CASOS SUSPEITOS EM INVESTIGAÇÃO e cujas amostras foram colhidas em vida ou post-mortem, deverão ser liberadas como "**SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA A ESCLARECER**" (CID-10 U04.9) PELO MÉDICO ASSISTENTE que colheu as amostras no estabelecimento de saúde e se aguarda o resultado laboratorial para a emissão de documento definitivo.
- Casos confirmados de Influenza, COVID-19 ou outros vírus respiratórios devem ser liberados com este diagnóstico pelo médico assistente.
- Os óbitos deverão ser devidamente notificados e informados imediatamente ao CIEVS-RN por contato telefônico (98102-5948 ou 0800 281 2801) e por e-mail (cievsrn@gmail.com).

Quando óbito for de OCORRÊNCIA DOMICILIAR E INSTITUIÇÕES DE MORADIA os familiares/responsável ou gestão das instituições de longa permanência que reportarem o óbito deverão receber orientações para não manipularem os corpos e evitarem o contato direto. Imediatamente após a informação do óbito, em se tratando de caso suspeito de COVID-19, o médico atestante deve notificar a equipe de vigilância em saúde.

- Essa deverá proceder a investigação do caso: Verificar a necessidade de coleta de amostras para o estabelecimento da causa do óbito (caso o paciente seja caso suspeito).

Esta nota técnica entra em vigência no ato de sua divulgação. Destacamos que o cenário epidemiológico será novamente analisado e novas orientações poderão ser dadas, a depender da análise técnica.

Natal, 28 de março de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Neuma Lúcia de Oliveira

Coordenadora de Promoção à Saúde

Alessandra Lucchesi de Menezes Xavier Franco

Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/SESAP - GABINETE/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610002.001900/2020-37

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO SESAP

ASSUNTO

A presente Nota Técnica esclarece o método de distribuição orientado pelo Ministério da Saúde e adaptado á realidade do Rio Grande do Norte em relação à disponibilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2), bem como as recomendações de grupos prioritários para realização do referido teste.

1 . ANÁLISE

1.1. A pandemia relacionada à doença (COVID-19) causada pelo novo coronavírus iniciada na China no ano de 2019, com a introdução de nova síndrome gripal [1], tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas e em tempo adequado para a contenção da progressão populacional da doença.

1.2. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a COVID-19 como uma pandemia. Em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da doença. Isso significa que o vírus está circulando em todos o país.

1.3. No Estado do Rio Grande do Norte confirmaram-se os primeiros casos em 20 de março e o primeiro óbito no dia 29 de março.

1.4. Aproximadamente 80% dos casos apresentarão quadros leves, podendo ser manejados com medidas simples de controle de sintomas. Contudo, tais pessoas transmitem o vírus, necessitando permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias para evitar a propagação da doença. Isolamento dos contatos domiciliares também é medida recomendada para reduzir a disseminação do vírus.

1.5. Nesse sentido, o tempo de incubação é um fator crucial para a eficácia da testagem, uma vez que pessoas infectadas são mais propensas a transitar antes do início dos sintomas, e que nesse momento há risco de transmissão a contatos, uma vez que é altamente provável que os indivíduos venham a manifestar sintomas, com o tempo de progressão da doença.

1.6. Dados de outros países mostram que até 15% dos profissionais de saúde podem ser infectados pelo SARS-CoV-2. A maior parte dessas pessoas irá desenvolver quadros leves. Mesmo assim, devem realizar isolamento domiciliar, cuidando da sua saúde e evitando a disseminação da COVID19, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Os profissionais de saúde também devem realizar isolamento quando forem contatos domiciliares de alguma pessoa sintomática. Porém, sendo essa população a força de resposta essencial nesse momento (assim como os profissionais de segurança pública), é importante que sejam adotadas medidas que mantenham a atuação dos profissionais de saúde e segurança e manutenção das medidas de controle para proteção efetiva.

1.7. A realização de testes de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 permite o retorno mais ágil dos profissionais de saúde e segurança ao trabalho e que medidas de proteção social, isolamento, acompanhamento e intervenção possam ser realizadas com maior acerto e melhores resultados na proteção de populações mais vulneráveis.

1.8. É inegável o impacto social e econômico que a remoção de elevados contingentes de trabalhadores ativos da produção e prestação de serviços produzirá, especialmente se essas pessoas tiverem como atribuição funções na área da saúde e da segurança pública.

1.9. Com base nos dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), do Ministério da Saúde (MS), estimaram-se os denominadores populacionais para grupos potencialmente mais expostos à transmissão da COVID-19, a partir dos quais se projetou a aplicação destes testes (**QUADRO 1**).

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 438909 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/05/2020 08:46:51
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd7e4438909.

QUADRO 1 – Estimativas dos denominadores populacionais para aplicação dos testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2.

	Profissionais de saúde APS	Profissionais de Hospitais e Serviços de Urgência e Emergência	Profissionais de segurança pública	Contato domiciliar de profissionais de saúde
Base populacional	927.510	1.574.511	1.263.458	9.755.436
Base de infectados	139.127	236.177	189.519	1.463.315

Fonte: Ministério da Saúde (2020).

1.10. Do total da população brasileira, identificou-se entre os trabalhadores que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), nos serviços de urgência, emergência e internação, nos profissionais de segurança pública e nos contatos domiciliares daqueles que atuam em saúde os grupos a serem priorizados. Esses grupos totalizam 13.520.915 brasileiros, ou 6,44% da população total.

1.11. Para esses grupos se estimou a incidência de COVID-19 em até 15%, com estimativa de 2.028.138 pessoas com potencial de utilização de pelo menos um teste rápido sorológico.

1.12. A partir desse cenário, o Ministério da Saúde pretende disponibilizar gradualmente testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em pessoas sintomáticas, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:
1. Profissionais de saúde em atividade;
2. Profissionais de segurança pública em atividade;
3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde.

1.13. O Ministério da Saúde compreende que os testes sorológicos de COVID-19 contribuem no cenário da pandemia com a identificação da imunidade comunitária desenvolvida (imunidade de rebanho), possibilitado que profissionais de saúde, segurança pública, contatos domiciliares e idosos que apresentaram sintomas compatíveis com síndrome gripal, possam ter identificada a exposição ao novo coronavírus.

1.14. Essas populações-alvo foram esmadas em base municipal, que inclui os trabalhadores da saúde vinculados a estabelecimentos de saúde que atuam pelo Sistema Único de Saúde, com quaisquer vínculos institucionais, sejam da União, dos Estados e Distrito Federal, Municípios, ou entidades privadas sem fins lucrativos.

1.15. A ampliação da testagem para outros grupos populacionais faz parte da resposta nacional de enfrentamento da pandemia e está subordinada à sua dinâmica no País e à capacidade operacional dos serviços de saúde, conforme futuras recomendações. No RN serão incorporados:

1. Profissional de saúde assintomático selecionados para se acomodar no Hotel Barreira Roxa;
2. Profissional de saúde assintomático que reporte exposição sem proteção a paciente COVID19 confirmado;
3. Profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
4. Equipes de saúde das Unidades prisionais e contatos dentro do sistema prisional.

1.16. A distribuição dos testes pelo MS para as Secretarias Estaduais de Saúde atendeu aos parâmetros listados abaixo:

1. Número de casos confirmados do Estado;
2. Tipologia do município segundo o IBGE;
3. Total de profissionais de saúde;
4. Total de profissionais de segurança pública.

1.17. Compete aos Estados a distribuição dos testes aos municípios. O Ministério da Saúde recomenda que os testes sejam disponibilizados aos pontos das Redes de Atenção à Saúde com maior contato com pacientes suspeitos de COVID-19, a saber:

1. Hospitais;
2. Serviços de urgência/emergência, unidades de pronto atendimento;
3. Unidades Básicas de Saúde.

1.18 Tendo em vista a grande vulnerabilidade das pessoas idosas institucionalizadas em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e da atual defasagem de profissionais afastados da função de cuidador, a disponibilização de testes rápidos

para os profissionais cuidadores diretos das pessoas idosas dessas instituições se faz necessária, a fim de que possamos monitorar e prevenir a entrada do vírus nesses espaços coletivos.

1.19. Esses serviços ficam responsáveis pela realização do teste, de acordo com as indicações já mencionadas, bem como pelas condutas a serem tomadas de acordo com o resultado do teste indicado no Fluxograma (Anexo I).

1.20. Os profissionais de saúde e segurança ou as pessoas sintomáticas que residam no mesmo domicílio desses profissionais deverão procurar os serviços de saúde identificando-se como grupo recomendado para realização do teste.

1.21. Os testes rápidos disponibilizados neste primeiro momento são os denominados SARSCoV-2 Anbody test®, da fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co., LTD. e detectam anticorpos IgM/IgG contra SARS-CoV-2. Esse teste foi analisado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fiocruz, e obteve parecer satisfatório.

1.22. No Brasil, a representante legal da fabricante é a empresa Celer Biotecnologia S/A., que disponibiliza o mesmo teste nacionalmente com o nome ONE STEP COVID-2019 TEST®.

1.23. Esses testes utilizam amostras de sangue capilar ou venoso. Para a coleta de sangue capilar recomenda-se a utilização de lancetas disponíveis nos serviços de saúde. A execução e leitura dos resultados devem ser realizadas por profissionais da saúde de nível médio, com supervisão, e/ou de nível superior.

1.24. O resultado é verificado após 15 minutos da realização do teste. Mais informações sobre a sua execução estão disponíveis na instrução de uso em anexo (**Anexo II)** e no vídeo instrucional a ser disponibilizado no site do MS, no link https://coronavirus.saude.gov.br.

1.25. Devido as características da infecção pelo SARS-CoV-2, nos primeiros dias após o início dos sintomas os anticorpos não são devidamente detectados pelo teste. Para atingir valores de sensibilidade de 86%, é necessário que o teste seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas.

1.26. O teste deve ser realizado respeitando as seguintes condições:

1. Profissionais de saúde e segurança pública: mínimo 07 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome gripal E mínimo de 72 horas assintomático;
2. Profissional de saúde assintomático que reporte exposição sem proteção a paciente COVID19 confirmado, após o 10º dia de exposição;
3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade: mínimo 07 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal.
4. Profissionais do Barreira Roxa em atividade que desenvolvam sintomas de Síndrome gripal: mínimo 07 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal.
5. Profissionais das ILPI com sintomas de Síndrome gripal

1.27. A necessidade de atingir 72 horas de período assintomático, antes da realização do teste, se deva a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

1.28. A definição de Síndrome Gripal é: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por febre ou sensação febril, acompanhada de tosse E/OU dor de garganta E/OU coriza E/OU dificuldade respiratória.

1.29. Caso o resultado do teste seja negativo, os profissionais de saúde e segurança ficam aptos a retornar imediatamente ao trabalho. Um resultado positivo determina afastamento de 14 dias, considerando o início dos sintomas. A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança. Se o teste for positivo, o profissional contato deverá realizar 14 dias de isolamento domiciliar. Se for negativo, pode retornar ao trabalho (Anexo I).

1.30. Para retorno antecipado ao trabalho, em caso de teste negativo, é importante que os serviços de saúde que aplicaram o teste forneçam atestado liberando o profissional para a realização de suas atividades laborais e reforcem as medidas de biossegurança.

1.31. Em qualquer caso e como medida indiscriminada, o Ministério da Saúde reforça a necessidade dos cuidados de higiene respiratória e distanciamento social.

1.32. A COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESP II) e Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional, portanto, um evento de saúde

pública de notificação imediata, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms). Como notificar os casos suspeitos e os resultados dos testes rápidos.

1.33 **É imprescindível que se registre o resultado individual de todos os testes rápidos. Para isso, é preciso notificar o caso suspeito no sistema eSUS-VE https://notifica.saude.gov.br e informar o resultado do teste no campo específico. Reforça-se a importância de se registrar tanto o caso o resultado positivo ou negativo. Essas informações são essenciais para monitoramento da epidemia no Brasil.**

1.34. De acordo com a Nota Técnica do Ministério da Saúde emitida no dia 10 de abril de 2020 a distribuição dos testes se dará seguindo os procedimentos operacionais de distribuição, onde os quantitativos de testes estimados por municípios foram adequados ao fator de embalagem (20 testes por caixa, acompanhado de solução tampão e pipetas), com arredondamento a maior nas frações intermediárias, de tal modo que nenhum lugar receberá menos do que os valores a que corresponde seu direito de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS (disponível em http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Nota_Tecnica__Informativa_Disponibilizacao_de_Testes.pdf) e a correspondente planilha de quantitativos de testes por município (**ANEXO I)**

1.35. Ainda, a base populacional municipal considera a necessidade das pessoas, independentemente de sua vinculação, compreendido que as ações e serviços ocorrem no município, e que as Secretarias Estaduais e seus colaboradores foram somados àqueles municípios onde atuam, respeitando o caráter de acesso universal e igualitário descrito no art. 196 da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte disponibiliza informações dos Hospitais Estaduais com vistas à disponibilização dos testes para os profissionais dessas unidades (**ANEXO II)**

1.36. O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2020/GM de 09 de abril de 2020, recomenda que as unidades descentralizada de seguranças façam contato com as Secretarias de Saúde locais a fim de viabilizar a recomendação, ajustando os detalhes para a realização dos testes também nos profissionais de segurança pública, conforme critérios e protocolos expostos na Nota Técnica Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXOS:

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE TESTE PARA O NOVO CORONAVÍRUS

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	AJUSTE FATOR DE EMBALAGEM	ARREDONDAMENTO CAIXAS FECHADAS	TOTAL DE TESTES
1ª	ARÊS	23	1,15	2	40
	BAÍA FORMOSA	20	1,00	1	20
	BREJINHO	25	1,25	2	40
	CANGUARETAMA	58	2,90	3	60
	ESPÍRITO SANTO	18	0,90	1	20
	GOIANINHA	50	2,50	3	60
	JUNDIÁ	11	0,55	1	20
	LAGOA D'ANTA	13	0,65	1	20
	LAGOA DE PEDRAS	15	0,75	1	20
	LAGOA SALGADA	13	0,65	1	20
	MONTANHAS	21	1,05	2	40
	MONTE ALEGRE	39	1,95	2	40
	MONTE DAS GAMELEIRAS	5	0,25	1	20
	NÍSIA FLORESTA	46	2,30	3	60
	NOVA CRUZ	71	3,55	4	80
	PASSA E FICA	24	1,20	2	40
	PASSAGEM	6	0,30	1	20
	PEDRO VELHO	24	1,20	2	40
	SANTO ANTÔNIO	71	3,55	4	80
	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	107	5,35	6	120
	SENADOR GEORGINO AVELINO	9	0,45	1	20
	SERRA DE SÃO BENTO	11	0,55	1	20
	SERRINHA	14	0,70	1	20

	TIBAU DO SUL	23	1,15	2	40
	VÁRZEA	11	0,55	1	20
	VERA CRUZ	20	1,00	1	20
	VILA FLOR	7	0,35	1	20
2²	APODI	81	4,05	5	100
	AREIA BRANCA	55	2,75	3	60
	AUGUSTO SEVERO	21	1,05	2	40
	BARAÚNA	49	2,45	3	60
	CARAÚBAS	55	2,75	3	60
	FELIPE GUERRA	10	0,50	1	20
	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	22	1,10	2	40
	GROSSOS	19	0,95	1	20
	JANDUÍS	16	0,80	1	20
	MESSIAS TARGINO	9	0,45	1	20
	MOSSORÓ	776	38,80	39	780
	SERRA DO MEL	19	0,95	1	20
	TIBAU	10	0,50	1	20
	UPANEMA	26	1,30	2	40
3º	AFONSO BEZERRA	17	0,85	1	20
	BENTO FERNANDES	7	0,35	1	20
	CAIÇARA DO NORTE	14	0,70	1	20
	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	8	0,40	1	20
	CEARÁ-MIRIM	141	7,05	8	160
	GALINHOS	9	0,45	1	20
	GUAMARÉ	85	4,25	5	100
	IELMO MARINHO	24	1,20	2	40
	JANDAÍRA	13	0,65	1	20
	JARDIM DE ANGICOS	6	0,30	1	20
	JOÃO CÂMARA	82	4,10	5	100
	LAJES	32	1,60	2	40
	MACAU	65	3,25	4	80
	MAXARANGUAPE	22	1,10	2	40
	PARAZINHO	10	0,50	1	20
	PEDRA GRANDE	13	0,65	1	20
	PEDRA PRETA	7	0,35	1	20
	PEDRO AVELINO	16	0,80	1	20
	POÇO BRANCO	36	1,80	2	40
	PUREZA	19	0,95	1	20
	RIACHUELO	11	0,55	1	20
	RIO DO FOGO	24	1,20	2	40
	SÃO BENTO DO NORTE	6	0,30	1	20
	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	16	0,80	1	20
	TAIPU	20	1,00	1	20
	TOUROS	65	3,25	4	80
4ª	ACARI	23	1,15	2	40
	BODÓ	7	0,35	1	20
	CAICÓ	159	7,95	8	160
	CARNAÚBA DOS DANTAS	21	1,05	2	40
	CERRO CORÁ	19	0,95	1	20
	CRUZETA	19	0,95	1	20
	CURRAIS NOVOS	136	6,80	7	140
	EQUADOR	11	0,55	1	20
	FLORÂNIA	19	0,95	1	20
	IPUEIRA	7	0,35	1	20
	JARDIM DE PIRANHAS	28	1,40	1	20
	JARDIM DO SERIDÓ	27	1,35	2	40

	JUCURUTU	44	2,20	3	60
	LAGOA NOVA	31	1,55	2	40
	OURO BRANCO	8	0,40	1	20
	PARELHAS	34	1,70	2	40
	SANTANA DO MATOS	25	1,25	2	40
	SANTANA DO SERIDÓ	5	0,25	1	20
	SÃO FERNANDO	8	0,40	1	20
	SÃO JOÃO DO SABUGI	11	0,55	1	20
	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	8	0,40	1	20
	SÃO VICENTE	13	0,65	1	20
	SERRA NEGRA DO NORTE	17	0,85	1	20
	TENENTE LAURENTINO CRUZ	11	0,55	1	20
	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	6	0,30	1	20
5ª	BARCELONA	8	0,40	1	20
	BOM JESUS	18	0,90	1	20
	CAMPO REDONDO	21	1,05	2	40
	CORONEL EZEQUIEL	11	0,55	1	20
	JAÇANÃ	11	0,55	1	20
	JANUÁRIO CICCO	15	0,75	1	20
	JAPI	10	0,50	1	20
	LAGOA DE VELHOS	5	0,25	1	20
	LAJES PINTADAS	8	0,40	1	20
	SERRA CAIADA	20	1,00	1	20
	RUY BARBOSA	9	0,45	1	20
	SANTA CRUZ	150	7,50	8	160
	SANTA MARIA	12	0,60	1	20
	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	7	0,35	1	20
	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	27	1,35	2	40
	SÃO PAULO DO POTENGI	46	2,30	3	60
	SÃO PEDRO	13	0,65	1	20
	SÃO TOMÉ	19	0,95	1	20
	SENADOR ELÓI DE SOUZA	11	0,55	1	20
	SÍTIO NOVO	9	0,45	1	20
	TANGARÁ	27	1,35	2	40
6ª	ÁGUA NOVA	8	0,40	1	20
	ALEXANDRIA	47	2,35	3	60
	ALMINO AFONSO	15	0,75	1	20
	ANTÔNIO MARTINS	17	0,85	1	20
	CORONEL JOÃO PESSOA	9	0,45	1	20
	DOUTOR SEVERIANO	13	0,65	1	20
	ENCANTO	9	0,45	1	20
	FRANCISCO DANTAS	7	0,35	1	20
	FRUTUOSO GOMES	10	0,50	1	20
	ITAÚ	11	0,55	1	20
	JOÃO DIAS	7	0,35	1	20
	JOSÉ DA PENHA	12	0,60	1	20
	LUCRÉCIA	11	0,55	1	20
	LUÍS GOMES	20	1,00	1	20
	MAJOR SALES	8	0,40	1	20
	MARCELINO VIEIRA	15	0,75	1	20
	MARTINS	18	0,90	1	20
	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	10	0,50	1	20
	PARANÁ	11	0,55	1	20
	PATU	29	1,45	2	40
	PAU DOS FERROS	121	6,05	7	140
	PILÕES	8	0,40	1	20

	PORTALEGRE	18	0,90	1	20
	RAFAEL FERNANDES	9	0,45	1	20
	RAFAEL GODEIRO	10	0,50	1	20
	RIACHO DA CRUZ	7	0,35	1	20
	RIACHO DE SANTANA	8	0,40	1	20
	RODOLFO FERNANDES	11	0,55	1	20
	SÃO FRANCISCO DO OESTE	8	0,40	1	20
	SÃO MIGUEL	33	1,65	2	40
	SERRINHA DOS PINTOS	9	0,45	1	20
	SEVERIANO MELO	14	0,70	1	20
	TABOLEIRO GRANDE	6	0,30	1	20
	TENENTE ANANIAS	24	1,20	2	40
	UMARIZAL	20	1,00	1	20
	VENHA-VER	7	0,35	1	20
	VIÇOSA	5	0,25	1	20
7ª	EXTREMOZ	51	2,55	3	60
	MACAÍBA	143	7,15	8	160
	NATAL	2.081	104,05	105	2.100
	PARNAMIRIM	521	26,05	27	540
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	153	7,65	8	160
8ª	AÇU	122	6,10	7	140
	ALTO DO RODRIGUES	22	1,10	1	20
	ANGICOS	27	1,35	2	40
	CARNAUBAIS	25	1,25	2	40
	FERNANDO PEDROZA	10	0,50	1	20
	IPANGUAÇU	25	1,25	2	40
	ITAJÁ	20	1,00	1	20
	PARAÚ	10	0,50	1	20
	PENDÊNCIAS	24	1,20	2	40
	PORTO DO MANGUE	16	0,80	1	20
	SÃO RAFAEL	21	1,05	2	40
	TRIUNFO POTIGUAR	8	0,40	1	20
Total		**7.729**			**9.380**

ANEXO II

ESTIMATIVA DE NÚMERO DE TESTES POR HOSPITAIS ESTADUAIS

HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
	HOSPITAL	**MUNICÍPIO**	**TESTES**
1	Hospital Dr. João Machado	Natal	60
2	Hospital Giselda Trigueiro	Natal	60
3	Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	Natal	40
4	Hospital Central Cel. Pedro Germano	Natal	60
5	Hospital Maria Alice Fernandes	Natal	60
6	Hospital José Pedro Bezerra	Natal	60
7	Hospital Estadual Dr. Ruy Pereira dos Santos	Natal	40
8	Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena	Parnamirim	60
9	Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho	Macaíba	40
10	Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros	São José	40
11	Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal	Santo Antônio	40
12	Hospital Regional Josefa Alves Godeiro	João Câmara	40
14	Hospital Monsenhor Expedito Sobral	Sâo Paulo do Potengi	40
15	Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes	Caicó	60
16	Hospital Regional Dr. Mariano Coelho	Currais Novos	60
17	Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos	Assu	40
18	Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade	Pau dos Ferros	60
19	Hospital Regional Helio Morais Marinho	Apodi	40

18	Hospital Regional Aguinaldo Pereira da Silva	Caraúbas	40
19	Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia	Mossoró	60
20	Hospital Rafael Fernandes	Mossoró	60
	TOTAL		**1.060**

Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, **Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 15/04/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5296183** e o código CRC **7BE8237A**.

Referência: Processo nº 00610002.001900/2020-37 SEI nº 5296183

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, encaminhei o presente procedimento à pasta personalizada da assessoria ministerial, na secretaria, para cumprimento dos itens "2" e "3" do despacho retro.

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
TECNICO DO MPE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO

Fone: (84) 99972-4684 www.mprn.mp.br e-mail: gaeco.secretaria@mprn.mp.br

Ofício nº 1057/2020 – GAECO/MPRN Natal/RN, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
IARA MARIA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Natal
Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Natal

Assunto: **Encaminha Extrato do Disque Denúncia nº 282/2020-GAECO/MPRN.**

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho, em anexo, Extrato do Disque Denúncia nº 282/2020-GAECO/MPRN, recebido pelo canal de denúncias deste Grupo, para as providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

_____

Fausto F. de França Júnior
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO/MPRN

Número do Procedimento: 00232344000027320200
Documento nº 435316 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 20/05/2020 12:29:57
Validação em https://consultaprotocolo.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 18874354136.

DISQUE DENÚNCIA Nº 282/2020-GAECO/MPRN

EXTRATO DE DENÚNCIA 282/2020

DADOS BÁSICOS				
Data da comunicação	**Hora**	**Agente**	**Denunciante**	**Contato**
15/05/2020	11:00	04	Anônimo	----------
INFORMES				
Endereço (avenida, rua, nº)			**Bairro**	**Cidade/UF**
R. Cônego Monte, 410 , 59037-17			Quintas	Natal/RN

RESUMO

Foi informado (via WhatsApp Disque Denúncia MPRN), que desde o dia 06/05/2020 o aparelho responsável pela leitura dos exames para diagnóstico do COVID 19 do LACEN - Laboratório Central de Análise Clínica do Estado do RN, está quebrado, no qual pacientes e funcionários estão retidos em unidades de isolamento por Covid-19, pois a alta só pode ser dada após resultado do referido exame.

Segundo denúncia, profissionais do Hospital Dr José Pedro Bezerra, estão sendo afastados do trabalho, sem poder retornar às funções, por também estarem aguardando o resultado desse exame, resultado que deveria ser liberado em 3 dias, até para orientar o tratamento, mas o equipamento está quebrado, sem data para retorno.

Foi informado pelo denunciante, que muitos funcionários estão sendo afastados sem diagnóstico causando inoperabilidade do Hospital, sobrecarregando os profissionais que estão adoecendo de cansaço, e que existem pacientes retidos em unidades de isolamento, no caso da UTI neonatal com recém-nascidos sem diagnóstico, com um grande risco de contaminação.

DADOS ADICIONAIS

DESPACHOS

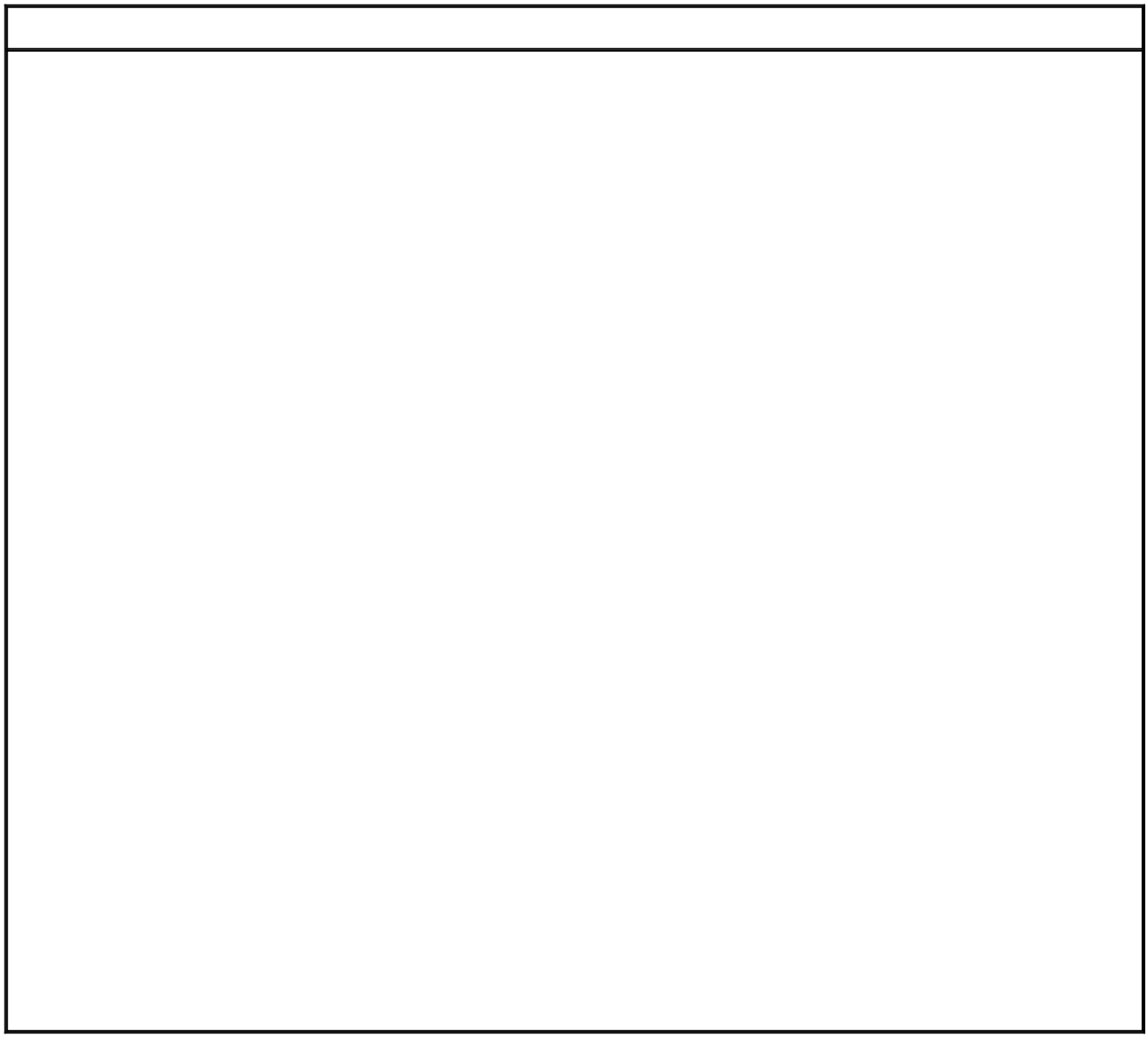

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

<< Este documento foi desentranhado >>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

<< Este documento foi desentranhado >>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

<< Este documento foi desentranhado >>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

<< Este documento foi desentranhado >>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

<< Este documento foi desentranhado >>

ATA DE REUNIÃO

Aos 04 dias do mês de junho de 2020, às 15h00, esta representante ministerial participou de reunião por videoconferência do Grupo de Trabalho criado para debater ações de proteção/assistência aos idosos a nível estadual no contexto da COVID-19. O GT foi criado pela SESAP, representada pela **Sra. Ivana** (Subcoordenadora de Promoção à Saúde), pela **Sra. Mirela e Sra. Ingrid**. Também participaram da reunião, além de outras pessoas, o **Prof. Kênio Costa de Lima** e a **Profa Vilani**, ambos da UFRN, o **Sr. Thiago** (SETHAS) e a **Sra. Tamires** (Conselho Municipal do Idoso), **Dr. Luiz Paulo** (DAB), a **Sra. Aline** (Vigilância Ambiental SESAP), a **Sra. Diviane** (Vigilância Sanitária - SESAP), a **Sra. Juliana** (DVS – SMS/Natal).

Inicialmente, a Sra. Ivana fez uma breve apresentação sobre a composição do Grupo de Trabalho, passando a palavra, em seguida, ao Sr. Daniel (Vigilância epidemiológica de João Pessoa/PB) para compartilhamento de informações sobre experiência com as ILPIs daquele Município.

O **Sr. Daniel** (Vigilância epidemiológica de João Pessoa) informou que existem seis instituições formais no Município e três informais, não registradas na Vigilância Sanitária. Começaram a fazer as ações de vigilância na primeira instituição (ASPAN-filantrópica) onde havia um caso positivo e um segundo caso internado na UPA. Deslocaram uma equipe (quatro pessoas) para ir até a unidade (10/04/20), onde conversaram com a equipe local. Trabalharam sexta, sábado e domingo. Informou que fizeram a testagem, mas é complicado, porque as pessoas querem fazer testagem em massa. Partiram da premissa de que se nenhum idoso saiu da instituição, alguém doente entrou (algum trabalhador assintomático provavelmente). Disse que as duas enfermeiras testaram negativamente. Fizeram a testagem rápida nos profissionais e o Swab em todos os idosos, levando em consideração que eles podem não desenvolver os sintomas comuns da COVID-19.

Disse que um pneumologista foi à unidade e recomendou a medida de isolamento, que aconteceu em ambiente fechado, com ar-condicionado, algumas camas de madeira e onde chegou a ser realizada nebulização, tudo sem o conhecimento da vigilância . Disse que as visitas comprovaram que o trabalhador desconhece o manejo. Chegaram a encontrar uma idosa que não apresentava nenhum tipo de sintoma, mas foi positivada no teste rápido, por isso decidiram fazer o Swab em todas. Das 11 idosas testadas, 4 deram positivo e já solicitaram a transferência para o hospital. Os resultados das outras também foram positivos e 4 vieram a óbito. Fizeram microaspersão nos ambientes (camas etc) e realizaram de 3 a 4 treinamentos na unidade para uso adequado de EPI e manejo dos pacientes. Fizeram o teste rápido em todos os profissionais, e o Swab nos profissionais sintomáticos. Informou que o Município doou os EPIs à ASPAN e que, na verdade, já havia a rotina de fornecer alguns EPIs como luvas, álcool, mas ampliaram para outros.

Esclareceu que após o desfecho do surto, tentou-se reorganizar as rotinas e a cada visita técnica é produzido um relatório. Sugeriram que os idosos que retornassem do

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 461969 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 05/06/2020 16:31:49
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 00176461969.

hospital fizessem um tempo de quarentena em uma enfermaria antes de voltar ao quarto. Também fizeram uma articulação com a atenção básica para fazer a visita mesmo nesse período e hoje se tornou claro que visita seria um benefício aos idosos.

A Sra Juliana (Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS/Natal) afirmou que, em março/20, foi realizada uma capacitaçao para os profissionais de todas as unidades e hoje será realizada uma live sobre ILPIs. São 19 unidades em Natal (6 filantrópicas e 13 privadas) e todas recebem pelo menos duas visitas ao ano. A SEMTAS também faz o apoio. Em abril, criaram um grupo de acompanhamento dentro da vigilância (atenção especializada e do idoso, vigilância epidemiológica) e começaram a monitorar a cada 24 h todas as instituições. Informou que diariamente recebem por telefone pedidos de orientação das ILPIs, avaliando que o acompanhamento tem sido satisfatório.

Em 01 de maio/20 fizeram uma reunião por video, explicando como a planilha deve ser preenchida em relação a cada idoso, cuja alimentação é monitorada diariamente por uma equipe. Quando se percebe que o mesmo sintoma persiste por 48 horas, a equipe do CEASI é acionada. O médico do CEASI faz o contato com o médico da casa ou com a equipe técnica quando não há a equipe e já repassa as orientações. O primeiro caso suspeito surgiu em 18 de maio. Quatro dias depois, já havia 5 casos. Todos os idosos foram testados. Orientaram o isolamento, porque a casa tinha condições de comportar. Hoje, já faz mais de 15 dias que foram positivados e todos estão bem. Já deixaram de ter sintomas, mas permanecem em isolamento. Houve casos isolados em outras casas.

A **Sra. Karen** (DVS-SMS/Natal) fez exposição de mapas do boletim epidemiológico, pontuando que Natal está tentando fazer um acompanhamento diário de todos os casos positivos para que a vigilância possa orientar as ações.

O Sr. Thiago (SETHAS) indagou ao Sr. Daniel se ele possuía um panorama das instituições no Estado de um modo geral ou apenas da capital e qual era a frequência de troca de EPI.

O Sr. Daniel respondeu que não possui informações sobre o Estado. A troca de material/EPI é feita a cada troca de cuidado. Uma sugestão foi padronizar os horários para evitar que a técnica de enfermagem entre várias vezes no ambiente e precise trocar várias vezes os EPIs. Orientaram que todos os EPIs, com exceção da máscara N95, sejam descartados, a qual deve ser acondicionada em envelope de papel.

A Sra. Aline (vigilância ambiental do Estado – SESAP) indagou qual o papel realizado pela Vigilância Ambiental nessas instituições de João Pessoa, tendo o Sra. Daniel informado que fizeram a microaspersão (camas, colchões etc).

O **Sr. Daniel** esclareceu que o primeiro episódio foi nessa instituição (ASPAN) e mesmo com toda a atividade desenvolvida (treinamento, manejo de corpos), aconteceram óbitos em outras instituições. Na sua visão, o principal é trabalhar com os trabalhadores o uso correto de EPI. Não é possível fazer teste o tempo todo de todos os profissionais. Muitas vezes, os profissionais dizem, por telefone, que está tudo bem, mas quando se chega na unidade não está. Por desconhecimento, eles não conseguem avaliar os sintomas (várias idosas estavam na enfermaria e eles não estranharam). O teste serve apenas para triagem. O principal é a ida da vigilância para capacitação *in loco* sobre paramentação e desparamentação dos EPIs. Outro fator de risco é o profissional que trabalha em vários locais, muitas vezes, até em Hospitais. Orientaram a separação dos cuidadores.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 461969 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 05/06/2020 16:31:49
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 00176461969.

O **Prof. Kênio** indagou ao DVS/Natal se todas as enfermeiras já foram treinadas pelo IMT, tendo a **Sra. Tamires** esclarecido que foram treinadas duas enfermeiras de duas instituições e o ajuste é de que essas enfermeiras mutipliquem o conhecimento. Informou que surgiu um caso no LAE – Lar do Ancião Evangélico e hoje à tarde houve um treinamento *on line* ofertado pela SESAP.

O **Prof. Kênio** indagou se nas instituições em que houve casos, todos os idosos e profissionais foram testados e se seria possível fazer nos profissionais de forma sistemática (a cada 15 dias), tendo a **Sra. Juliana** esclarecido que a testagem está sendo feita com o teste ofertado pelo MS (não diferencia IGG e IGM). Nas três unidades em que houve casos, foram disponibilizados 40 testes para cada, mas os resultados precisam ser avaliados com cuidado.

O **Prof. Kenio** pontuou que os infectologistas defendem que se o teste rápido for positivo, deve-se realizar o PCR.

A Sra. Juliana esclareceu que, atualmente, cada UPA só recebe 5 testes (PCR) do Estado por dia e que o Município vai comprar o teste rápido que faz a diferença entre IGG e IGM.

Dr. Luiz (Médico de Família-SMS/Natal) informou que o teste fornecido pelo MS não é indicado para o rastreio de assintomático, já que, segundo o protocolo do MS, só deve ser realizado após sete dias de início dos sintomas e desde que esteja a 72h assintomático. Disse que o Município adquiriu um teste novo, que faz a distinção entre IGG e IGM. Disse que, no momento, todas as coletas de PCR das UPAS do Município de Natal estão sendo enviadas ao IMT, diminuindo consideravelmente o tempo do resultado (em torno de 24/48 horas). Estão tentando junto ao IMT a ampliação. O novo teste estará disponível a partir da próxima semana e deve ser utilizado de forma racional, porque o número é limitado. Reconheceu que o teste rápido tem valor apenas epidemiológico e que o ideal seria fazer PCR em todas as pessoas, mas não é possível.

A **Sra. Diviane** (fiscal da vigilância sanitária do Estado) indagou ao Sr. Daniel quantos idosos havia no total na unidade APAN e qual o papel da vigilância sanitária, tendo o Sr. Daniel respondido que a vigilância sanitária foi avaliar a existência de irregularidades de um modo geral. Em relação a testagem, reforçou que fizeram a testagem em massa por critérios epidemiológicos, pois é útil para conduta clínica. Em João Pessoa, estão fazendo o teste rápido a partir do 11º dia dos sintomas. A testagem rápida nas instituições foi feita nos trabalhadores. Nos idosos com sintomas, foi feito o Swab. Disponibilizaram um pequeno quantitativo de testes para cada unidade, uma caixa com 20 ou 25 unidades. A recomendação do MS é afastar o trabalhador até o 14º dia dos sintomas. Em João Pessoa, o trabalhador que teve teste rápido positivo ficou afastado por 7 dias. Quem estava sintomático e não sabia precisar o início dos sintomas, ficou afastado por 14 dias. Reforçou que o importante é o treinamento para paramentação/desparamentação. O teste rápido é usado para possibilitar um retorno antecipado do trabalhador. Todos estão os profissionais das ILPIs estão usando proteror facial e máscara cirúrgica.

Em relação à substituição de RH, o **Sr. Daniel** informou que todas as instituições são filantrópicas, logo não é possível fazer a substituição dos profissionais. Todas ficaram com o RH reduzido. A ASPAN ficou com 40% a menos de profissionais. Pontuou que nenhum trabalhador da manutenção (vigilante, cozinheira, jardineiro etc) ficou doente e todos que estavam doentes eram os que realizaram os cuidados (enfermeiro, tecnico de enfermeiro e cuidador).

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 461969 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 05/06/2020 16:31:49
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 00176461969.

Raquel Ataide (Promotoria da Saúde) pontuou que, aparentemente, o treinamento para uso adequado dos EPIs seria a melhor forma de prevenção, dada a impossibilidade de se testar profissionais assintomáticos rotineiramente.

A **Prof. Vilani** demonstrou preocupação com o monitoramento não presencial das ILPIs em Natal, citando a RDC 18.

A **Sra. Diviane** informou que o Estado está fazendo alguns acompanhamentos nas ILPIs. Criaram um instrumental e já visitaram Ceará mirim. Na data de amanhã, visitarão Nova Cruz. A intenção é identificar pontos críticos. A ILPI de Ceará Mirim está em situação bem crítica, com vários casos confirmados e óbito.

A **Sra. Tamires** pontuou que muitos Muncípios apresentam fragilidades no setor de vigilância, defendendo que se priorizem os Municípios pequenos.

A **Sra. Ivana** reconheceu a importância dessa articulação, enfatizando que os demais municípios, por outro lado, possuem uma coberta de estratégia melhor, logo as ILPIs recebem maior assistênci. Na 4 região existe uma organização melhor, inclusive com projetos em andamento (planificaSUS).

O **Prof. Kênio** afirmou que, além do EPI, é preciso fazer um monitoramento mais seguro, acreditando que o cuidado remoto não seja suficiente, pois como seria possível identificar o uso incorreto do EPI a distância.

Raquel Ataíde (Promotoria da saúde) citou situação caótica da Residência Inclusiva de Natal com todos as pessoas acolhidas sintomáticas, sendo que duas já estão internadas. Vários profissionais também estão afastados. Informou que a vigilância sanitária foi acionada e vai realizar visita *in loco*, mas já tinha conhecimento de que a SEMTAS não forneceu o EPIs aos profissionais.

A **Sra. Diviane** esclareceu que a desinfecção depende das condições do local, do tipo de produto a ser utilizado. Tem que ser impermeável. Não pode fazer a desinfeccção em camas de madeira, por exemplo. Em alguns casos, só pode ser a desinfecção mesmo. Disse que a situação em Ceará Mirim é gravíssima. Os profissionais estão usando os EPIs de modo equivocado. Disse que há 41 idosos acolhidos, sendo que 12 estão confirmados e já houve 2 óbitos também de pessoas confirmadas, não sabendo informar se todas as pessoas foram testadas.

O **Prof. Kênio** concluiu que a situação da ILPI de Ceará Mirim só comprova a necessidade de visita presencial, tendo a Sra. Ivana pontuado que o Município de Ceará Mirim apresenta diversas fragilidades.

Em relação aos encaminhamentos da última reunião (28/05/20), a **Sra. Ivana** informou que houve a reunião na terça-feira pela manhã com a oitiva dos Municípios da 4ª Região que possuem instituições em seus territórios e, até o momento, não há nenhum caso confirmado. Também se reuniu com Macaíba e Parnamirim, onde também não há regisro de casos. Ainda não se reuniram com São Gonçalo do Amarante. Na reuniões, foi sugerido que as visitas das equipes de saúde sejam feitas pelo menos semanalmente. Em Parnamirim, tiveram ciência de um problema com uma ILPI que não estava permitindo a entrada da equipe pós pandemia.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 461969 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 05/06/2020 16:31:49
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 00176461969.

Em relação a **Ceará Mirim,** informou que fez contato com a gerente da regional que se comprometeu a fazer uma visita in loco na unidade. Informou que Mirela e Ingrid farão contato com as instituições localizados nos outros Municípios do Estado por telefone e a intenção é começar pela grande Natal (macaíba, parnamirim e sga). Será indagado sobre as visitas dos profissionais e presença de oxímetro nas unidades. Informou que segundo Dra. Suely (Promotora do Idoso de Natal), algumas unidades não possuem sequer oximetro.

O Sr. Thiago informou que a SETHAS vai dar apoio no monitoramento das ILPIs e que a Secretaria precisa de doações. Disse que as doações diminuíram e que a prioridade continua sendo pessoas acolhidas e em situação de rua. Informou que estão trabalhando na organização de um informativo em alusão ao dia 15/06 e também de uma *live*.

Encaminhamentos:

a) agendamento de reunião de continuidade para o dia 11 de junho de 2020, às 15h00;

b) a Promotoria da Saúde entrará em contato com a Promotoria do Idoso de Ceará Mirim, a fim de cientificá-la da realidade epidemiológica da ILPI localizada no Município em relação ao coronavírus;

c) a Promotoria da Saúde discutirá com o DVS a possibilidade de realização de visita *in loco* nas unidades de Natal ou criação de vídeos ensinando como deve ser feita a paramentação e a desparamentação;

d) a Promotoria da Saúde sugerirá à Promotoria do Idoso que questione às ILPIs acerca da existência de múltiplos vínculos dos profissionais que trabalham nas instituições;

Natal, 04 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 461969 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 05/06/2020 16:31:49
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 00176461969.

DESPACHO

Na data de ontem, durante reunião do GT do Idoso instituído pela SESAP, foram prestadas informações relevantes acerca de testes rápidos, disponibilização e lapso temporal de resultados de RT-PCR, consoante ata já acostada aos autos.

Na ocasião, **Dr. Luiz** (Médico de Família-SMS/Natal) informou que o teste fornecido pelo MS não é indicado para o rastreio de assintomático, já que, segundo o protocolo do MS, só deve ser realizado após sete dias de início dos sintomas e desde que esteja a 72h assintomático. Disse que o Município adquiriu um teste novo, que faz a distinção entre IGG e IGM e que, no momento, todas as coletas de PCR das UPAS do Município de Natal estão sendo enviadas ao IMT, diminuindo consideravelmente o tempo do resultado (em torno de 24/48 horas). Informou também que o novo teste estará disponível a partir da próxima semana.

Considerando as informações acima, **determina-se** que, no dia 12 de junho de 2020, a assessoria ministerial realize contato com a SMS/Natal a fim de coletar informações sobre a início de utilização dos novos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal, bem como público alvo.

Natal, 05 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, encaminhei o presente procedimento à pasta personalizada da assessoria ministerial, na secretaria, para cumprimento do despacho retro.

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
TECNICO DO MPE

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, em razão do meu ofício, que cumpri os itens 2 e 3 do despacho n. 437799, contatando a SMS Natal e a SESAP/UNICAT/SUVIGE para colher informações sobre a disponibilidade de testes rápidos para COVID-19.

Na SMS/Natal, a sra. Elineide informou que a Secretaria recebeu aproximadamente 10.000 (dez mil) testes do Ministério da Saúde e está utilizando esse quantitativo para atender à população, dentro dos critérios estabelecidos (a partir do 8º dia da doença, não servindo para diagnóstico, mas somente para efeitos epidemiológicos).

Além disso, o Secretário Municipal de Saúde autorizou uma compra emergencial de 20.000 testes, que está em tramitação - proc. n. 9482/2020-27, aguardando dotação orçamentária.

Quanto à Unicat, o Dr. Ralfo , informou que receberam aproximadamente 36.000 (trinta e seis mil) testes semana passada e existe um processo de compra de outras unidades em tramitação, mas não soube informar a numeração.

Tentei, ainda, obter o número do processo de compra junto à COAD e ao LACEN, sem sucesso.

O referido é verdade. Dou fé.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

DESPACHO

Compulsando os autos e as informações nele colhidas, observa-se que a testagem para COVID-19 pode ser realizada por dois métodos distintos:

a) método diagnóstico de detecção do material genético do vírus: RT-PCR (teste de biologia molecular com base na reação em cadeia de polimerase – PCR); deve ser realizado nos primeiros dias dos sintomas; já implantado no RN;

b) método diagnóstico de detecção qualitativa de anticorpos (IgM e IgG) em soro ou plasma humano através das técnicas de:

b1) eletroquimioluminescência: deve ser realizado em pacientes sintomáticos há pelo menos 7 dias; apresenta maior sensibilidade, maior especificidade e menor custo, podendo ser aplicado a toda a população sintomática;

b2) imunocromatografia (testes rápidos): deve ser realizado em pacientes sintomáticos há pelo menos 7 dias; já implantado no RN;

O Ministério da Saúde encaminhou ao Rio Grande do Norte testes rápidos da marca Wondfo - “one step” COVID-19 test, o qual não faz a distinção entre anticorpo IgG e IgM.

O Município de Natal está finalizando processo de aquisição de 20.000 testes rápidos que realizam a diferenciação entre o anticorpo IgG e IgM.

Em relação a normativas, a SESAP publicou até o momento os seguintes instrumentos:

a) Nota técnica nº 07/2020/SESAP-GABINETE/SESAP (aplicação dos testes rápidos);

b) Nota técnica nº 08/2020 – SUVIGE/SESAP-CPS/SESAP (CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR SÍNDROME GRIPAL, COVID-19 E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE E PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO);

c) Nota Técnica nº 07/2020/SESAP-SUVIGE/SESAP -CPS/SESAP (Ampliação dos critérios de noficação no território do Rio Grande do Norte, 20/03/20);

d) Nota Técnica nº 09/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO Assunto: CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS POR SÍNDROME GRIPAL, COVID-19 E SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE E PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO;

A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, publicou os seguintes atos:

a) Nota técnica nº 05/2020 (orientações de fluxo para teste rápido);

b) Nota técnica nº 06/2020 (fluxo para o teste rápido, atualizado em 12/05/20), aumentando o público-alvo para a testagem (• Profissionais de saúde em atividade; • Profissionais de segurança pública em atividade; • Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde; • Pessoa com idade igual ou superior a 60 anos; • Profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI); • Pessoas em situação de rua; • Pessoa portadora de doença crônica.);

É o que importa relatar.

No última dia 06 de junho de 2020, esta representante ministerial recebeu por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp uma via do projeto para instalação de Unidade de Diagnóstico para COVID-19 desenvolvido pela SESAP por meio da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica-SUVIGE e do LACEN.

Da análise do projeto, depreende-se que se pretende iniciar no Estado do Rio Grande do Norte, por meio de parcerias com Municípios, a realização de testagem de detecção qualitativa de anticorpos (IgM e IgG) em soro ou plasma humano através da técnica de **eletroquimioluminescência.**

A intenção é realizar a testagem em massa da população, estimando-se a realização de 600.000 testes em pessoas sintomáticas há pelo menos 7 dias que não se enquadrem nos critérios para realização do RT-PCR ou teste rápido.

De acordo com o projeto, as dificuldades para ampliação da testagem RT-PCR (necessidade de ampliação da estrutura física, aquisição de novos equipamentos específicos, RH e custo por amostra de R$ 100,00) justificam a implantação dessa nova técnica cujas necessidades seriam mais razoáveis (investimento em insumos como Kits de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2, material para coleta da amostra e custo por amostra de R$ 16,00).

A princípio, foram elegidos os seguintes Municípios para implantação:

Região de Saúde	**Tipo de UDC**	**Município Polo da UDC**
1ª região	Móvel	Goianinha
2ª região	Fixa	Mossoró
3ª região	Fixa	João Câmara
4ª região	Fixa	Caicó

5ª região	Móvel	Santa Cruz
6ª região	Fixa	Pau dos Ferros
7ª região	Fixa	Natal e Parnamirim
7ª região	Móvel	São Gonçalo e Macaíba
8ª região	Fixa	Açu

Segundo o projeto, a contrapartida dos Municípios consistiria no fornecimento de RH, local para instalação da estrutura e preparo da amostra. A execução aconteceria entre os meses de julho/2020 até outubro/2020, iniciando-se com os Municípios de Natal e Mossoró em julho/2020.

Em continuidade à instrução do feito, **determina-se:**

a) juntada aos autos do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

b) juntada aos autos do projeto UDC da SESAP;

c) realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley) para coletar as seguintes informações:

c1) há algum equipamento quebrado no momento para testagem de COVID-19?

c2) como está o abastecimento de insumos para a testagem RT-PCR?

c3) qual o prazo médio no momento dos resultados?

c4) quantos testes estão sendo realizados por dia atualmente?

c5) persiste a situação de represamento de testes e necessidade de envio a outros laboratórios?

c6) esclarecimentos em relação ao projeto Unidade de Diagnóstico para Covid-19:

- o Lacen e os laboratórios regionais (Pau dos Ferros, Mossoró e Caicó) já possuem os equipamentos necessários para a implantação da sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?

- há dificuldade de aquisição dos Kits de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 e material para coleta da amostra?

Natal, 09 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

REGISTRO DE CONTATO

Na data de hoje, 10 de junho de 2020, às 18h00, mantive contato por telefone com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN/RN, a fim de coletar informações atualizadas sobre testagem para COVID-19, o qual prestou os seguintes esclarecimentos:

a) há algum equipamento quebrado no momento para testagem de COVID-19?

Em abril ou maio deste ano, o equipamento de extração automatizada havia quebrado, fora consertado, mas quebrou novamente no último sábado (06/06/20). O técnico da empresa ABBOTT veio de Recife à Natal para realizar o reparo hoje (10/06/20) e o equipamento voltou a funcionar. Acordou-se que o técnico permanecerá em Natal na data de amanhã, aguardando a confirmação de que o equipamento não apresenta qualquer problema.

Do dia 06/06/20 até hoje (10/06/20), portanto, a extração automatizada para COVID-19 estava suspensa.

Hoje pela manhã, utilizou-se o equipamento pós reparo, cuja finalidade precípua era essa, para realizar testagem de Hepatite e HIV de manhã e hoje à tarde seriam reiniciadas as extrações automatizadas de COVID-19.

Informou que, pelo menos uma vez por semana, estão fazendo as testagens mediante extração automatizada de Hepatite e HIV, pois não há protocolo para realização de extração manual desses testes.

b) como está o abastecimento de insumos para a testagem RT-PCR?

O LACEN depende do envio de Kits de extração automatizada por parte do Ministério da Saúde. Como os equipamentos (em comodato) são da empresa ABBOTT, os insumos também precisam ser dela, a qual vem se negando a vender diretamente aos Laboratórios Centrais, sob a justificativa de que ou atende o Ministério da Saúde ou os Estados. A informação que recebeu é de que ABBOTT só vai vender a partir de julho/20 aos Estados/Municípios.

O Ministério da Saúde solicitou uma compra de 4 milhões de Kits de extração automatizada, e a ABBOTT fez uma contraproposta de vender apenas 600.000

(seiscentos mil) testes para todo o país. O processo de aquisição está há dois meses parado na CGU. Já ouviu boatos de que a morosidade da ABBOTT na negociação não estaria ligada à dificuldade de produção, mas à intenção de forçar a compra de um kit mais completo, mais caro e não apenas do kit de extração automatizada.

O Sr. Derley informou que, se quisessem, poderiam comprar esse kit mais caro, mas não compensa, porque já possuem uma quantidade significativa de kit de amplificação (ultima etapa do teste) adquiridos de outra empresa. Explicou que o processo de testagem segue o raciocínio de uma linha de produção, e o LACEN/RN já possui o material para realização da última etapa, por isso não faz sentido pagar por algo que já possuem e ainda por um preço altíssimo. Exemplificativamente, citou que um teste de extração automatizada da ABBOTT custa R$ 33,00, mas cada teste do kit completo da ABBOTT custa mais de R$ 100,00, mas quando todas as fases (extração, amplificação etc) com kits independentes são somadas o valor é inferior a R$ 100,00.

Indagado se valeria a pena adquirir um novo equipamento de extração automatizada de outra marca com maior facilidade de acesso a insumo, o Sr. Derley disse que sim, porém o investimento é altíssimo e, passada a pandemia, certamente ficará subutilizado. Uma alternativa à compra poderia ser o contrato em comodato com alguma empresa, porém há dois problemas: espaço físico inexistente no LACEN para acomodar tal máquina e o valor que possivelmente será elevado.

Em relação à situação atual de insumos, explicou que o LACEN conseguiu realizar uma compra direta à ABBOTT de 35 kits de extração automatizada (cada kit realiza 96 extrações), restando em torno de 10 a 12 kits, o que corresponde, mais ou menos, a mais 06 dias de extração automatizada. Disse que receberam kits para realização dos testes de Hepatite e HIV (08 kits em abril e 08 kits em maio), os quais foram usados para COVID-19, porque o Kit é o mesmo.

Esclareceu que o consumo dos kits é muito alto, pois estão recebendo em torno de 300 amostras por dia, o que corresponde ao uso de mais ou menos 3 kits por dia (96 extrações cada), mas, em razão da escassez, de um modo geral, fazem um uso racional.

Em razão dessa instabilidade (quebra de equipamento, limitação de insumos, RH), a CGLAB (Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública) propôs que os LACENS que estão represados enviem testes de COVID-19 para a FIOCRUZ, sendo o Bio-Manguinhos(RJ) a referência para o LACEN/RN.

Há tres semanas estão mandando 700 (setecentas) amostras por semana em média ao Bio-Manguinhos, que chega a fazer até 4 (quatro) mil testes por dia.

Indaguei se o Bio-Manguinhos também possuía problemas com insumos, sendo informado que não. Talvez porque utilizem outro tipo de equipamento. Disse que se sente frustrado enquanto Diretor Administrativo do LACEN diante de entraves que não pode solucionar.

c) qual o prazo médio no momento dos resultados?

Os resultados das amostras enviadas ao Bio-Manguinhos/FIOCRUZ estão retornando em 3 ou 4 dias.

Os resultados do Lacen/RN, no momento, estão demorando em torno de 7 dias mesmo com a extração automatizada, por causa da limitação de kits e da existência de demanda reprimida. Disse que estavam caminhando para zerar a demanda reprimida, mas o equipamento quebrou; quando se consertou, o insumo acabou. Se houvesse disponibilização de kits suficientes, seria possível fornecer os resultados em tempo muito menor.

Em relação a soluções alternativas, informou que há perspectiva de usar um novo reagente para reduzir algumas etapas da extração manual. Se o uso for validado, será possível antecipar os resultados.

Indagado a respeito da contribuição do IMT na realização das testagens, o Sr. Derley pontuou que o IMT vem fazendo os testes das UPAs de Natal, alguns serviços de Mossoró e alguns outros municípios daquela região. Disse que a estrutura do IMT é infinitamente melhor do que a do LACEN (espaço fixo maior, mais equipamentos, muitos profissionais disponíveis o tempo todo etc), impactando na capacidade de resposta.

Questionado se seria possível aumentar a testagem realizada pelo IMT, o Sr. Derley ponderou que já foi aumentada, não sabendo dizer se é possível aumentar mais no momento. Disse que o IMT comprou um equipamento de extração automatizada, mas não sabe se já receberam.

Disse que é angustiante saber que o Estado já atingiu quase 500 (quinhentos) óbitos, muitos em um curto espaço de tempo, sem que o LACEN possa fornecer resultados em tempo oportuno, dificultando transferências, alta de pacientes, liberação de leitos bloqueados etc.

d) quantos testes estão sendo realizados por dia atualmente?

O Sr. Derley se comprometeu a repassar o quantitativo com mais precisão posteriormente.

e) persiste a situação de represamento de testes e necessidade de envio a outros laboratórios?

Sim, conforme exposto no item “b” acima.

Em relação ao projeto em elaboração pela SUVIGE/SESAP “Unidade de Diagnóstico para Covid-19”, o Sr. Derley informou o seguinte:

a) o Lacen e os laboratórios regionais (Pau dos Ferros, Mossoró e Caicó) já possuem os equipamentos necessários para a implantação da sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?

O Sr. Derley informou que após reflexões da equipe do LACEN se chegou à conclusão de que seria impossível realizar a testagem em massa da população por meio do RT-PCR por razões diversas (custo, tempo, RH etc), por isso enviou à SESAP solicitação de abertura de processo para aquisição de insumos para testagem por sorologia no LACEN. Após esse pedido, tomou conhecimento da existência desse processo em construção pela SUVIGE.

Indaguei se os equipamentos para realização da testagem por sorologia

seriam da marca “ROCHE”, tendo o Sr. Derley informado que sim e confirmado que o LACEN já possui os equipamentos.

Explicou que equipamentos de diversas empresas e marcas fazem essa sorologia. Disse que o LACEN já possui um contrato com a ROCHE (testagem de rubéola, etc), que está no último ano de vigência (até abril/2021).

Disse que a ROCHE divulgou na mídia que estava desenvolvendo o kit para COVID-19 e, no dia em que houve a autorização de comercialização pela ANVISA, entrou em contato com a representante da empresa na região Nordeste. Em um primeiro momento, foi-lhe informado o custo de R$ 2,50 por teste; na semana seguinte, o preço já foi quotado em R$ 12,50. Hoje, a proposta já indica custo de R$ 14,30.

Explicou que a implantação da Sorologia visa a substituir o teste rápido, que é mais caro e não tem a mesma sensibilidade.

Disse que seria inexequível realizar 600.000 testes RT-PCR, mas seria possível fazer 600.000 sorologias.

Informou que remeteu à solicitação de compra à SESAP há três semanas, mas não obteve resposta.

O resultado do teste rápido sai na hora, e o equipamento também vai fornecer o resultado em 10 minutos, mas como estará no LACEN o paciente não terá acesso imediato. Ele será inserido no sistema e posteriormente acessado pelos órgãos competentes.

Ponderou que, para fins de diagnóstico, a melhor opção é realmente o RT-PCR, mas para testagem em massa não é viável.

Disse que se antecipou e conversou também com outro fornecedor sobre o fornecimento de insumos para realização de sorologia com distinção entre IGG e IGM, obtendo orçamento de R$ 28,00 para o teste, sendo R$ 14,00 para cada anticorpo. Esclareceu que o teste da ROCHE (custo de R$ 14,30) não diferencia o IGG e IGM.

Na sua opinião pessoal, a melhor opção seria pagar mais caro (R$ 28,00) e ter um resultado mais detalhado, porque o vírus é muito novo e complexo. Alguns estudos mostram que, no coronavírus, o IGG sobe antes do IGM, o que é uma novidade, foge do padrão normal de comportamento dos vírus.

b) há dificuldade de aquisição dos Kits de detecção de anticorpos (IGG e IgM) contra SARS-CoV-2 e material para coleta da amostra?

O Sr. Derley ponderou que não há dificuldade. A empresa ROCHE já informou que possui grande capacidade de fornecimento, e a outra empresa contatada possui capacidade ainda maior. Essa segunda empresa não celebrou contrato com nenhum LACEN.

Natal, 10 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

ATA DE REUNIÃO

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020, às 14h30, por meio de videoconferência, foi realizada reunião com representantes da Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS/Natal (Juliana Bruna de Araújo e Aline Delgado) para discutir as temáticas expostas nos tópicos abaixo:

a) Sistema de notificações da SESAP (IMD/UFRN) X Sistema de notificações da SMS/Natal (LAIS/UFRN)

Inicialmente, foi exposto que a Promotoria da Saúde participou de reunião no último dia 10 de junho de 2020, período da manhã, organizada pela SESAP para apresentação do novo sistema de monitoramento de notificações desenvolvido em parceria com o IMD/UFRN, ocasião em que tomou conhecimento de que a SMS/Natal também adotara um novo sistema de monitoramento desenvolvido pelo LAIS/UFRN, surgindo, então, dúvidas a respeito de como esses sistemas seriam utilizados ao mesmo tempo.

A Sra. Juliana Araújo informou que os dois sistemas podem ser integrados, segundo informações repassadas por Dr. Ricardo Valentim, Coordenador do LAIS/UFRN. Disse que Dr. Ricardo Valentim também informou que vários municípios do país já automatizaram os seus sistemas de monitoramento, uma vez que os sistemas do Ministério da Saúde não contemplam todas as especificidades necessárias às vigilâncias locais.

A Sra. Aline Delgado afirmou que todas as informações continuam sendo encaminhadas ao Ministério da Saúde via e-sus. O novo sistema tem a função de fazer a limpeza dos dados. Ele está atendendo a todas as demandas do Município de Natal. Agora é possível, por exemplo, que a atenção básica, responsável pelo monitoramento dos casos suspeitos, utilize vários filtros (distrito, bairro etc), melhorando o acompanhamento dos casos. Acrescentou que a busca por um novo sistema se deu em razão da insuficiência de RH. Não havia tempo para testar mais de um sistema, tampouco para esperar o sistema que estava sendo desenvolvido para atender as necessidades da SESAP. Explicou que a opção por um novo sistema visou a dar celeridade às respostas do Município. Disse que o sistema entrou em uso para testes a partir de 26 de maio e começou a ser usado definitivamente a partir da primeira semana de junho. Somente no dia 05 de junho receberam um oficio circular da SESAP sobre esse novo sistema desenvolvido pelo IMD/UFRN.

Raquel Ataide (Promotora da Saúde) questionou a razão de se buscar um novo sistema se a SESAP estava trabalhando no mesmo sentido, tendo a Sra. Juliana-

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 472517 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/06/2020 18:45:10
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7751f472517.

DVS informado que havia pressa de conhecer melhor a realidade do Município e hoje está sendo feito um acompanhamento mais minucioso.

Raquel Ataide sugeriu que a SMS/Natal organizasse uma reunião para apresentação do sistema (SALUS), tendo a Sr. Juliana acatado a sugestão e enfatizado a importância de que o Estado também participe para entender melhor. Disse que existe uma portaria do MS esclarecendo que o Municipio é livre para criar sistemas que atendam as suas necessidades.

Raquel Ataide indagou se o sistema melhorou os processos de trabalho do DVS, sendo informado pela Sra. Aline Delgado que melhorou 100%, inclusive estão aperfeiçoando o sistema para incluir ainda mais funcionalidades. A Sra. Juliana Araújo pontuou que o Município continua dependente do e-sus, mas se queria evitar o retrabalho. Ele corrige as duplicidades, faz uma busca dos resultados dos exames de Natal. Tudo é feito de modo muito mais rápido, mas agora por bairro, por distrito. Também melhorou a otimização de RH, porque não há mais necessidade de ficar limpando o sistema, logo os profissionais que antes faziam isso estão se dedicando a outras atividades de investigação. Disse que o sistema do Estado não descerá a especifidades que são importantes para o Município.

b) Compartilhamento de informações – casos suspeitos/confirmados de COVID-19

Em continuidade, foi indagado como está o diálogo entre os setores de vigilância epidemiológica da SMS/Natal e SESAP, sendo informado por Aline Delgado que melhorou em razão da implantação do novo sistema, que tem qualificado significativamente a informação.

Juliana Araújo enfatizou que a intenção da SMS/Natal é compartilhar e fornecer ao Estado todas as informações possíveis, pontuando que todas as solicitações da SUVIGE estão sendo atendidas.

Em relação às informações dos óbitos, a Sra. Aline Delgado informou que o IMD/UFRN desenvolveu um sistema (Leitos COVID), que concentra todos os estabelecimentos de saúde do Estado. Nesse sistema, assim que acontece o óbito, o leito é liberado. O Município de Natal tem acesso a esse sistema, por isso logo após o óbito é realizado contato com o serviço de saúde para confirmá-lo.

Questionou-se se existe um sistema apenas para óbitos, tendo a Sra. Aline Delgado esclarecido que o estabelecimento onde ocorreu o óbito deve encerrar o caso e fazer a comunicação. Explicou que é dever do serviço onde ocorreu o óbito fazer a notificação. Disse que a única ferramenta, no momento, para conhecer com mais celeridade essa informação do óbito é esse sistema (Leitos COVID).

Indagou-se como essa informação é gerada nos óbitos que ocorrem em residência.

Em relação ao assunto, a Sra. Aline informou que o CIEVS-Natal só toma ciência depois que a D.O. chega do SVO e passa para o SIM (Sistema de informação de mortalidade). Disse que algumas D.O. passam primeiro pelo Estado e depois chegam ao

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 472517 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/06/2020 18:45:10
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7751f472517.

Município.

A Sra. Juliana Araújo explicou que quando uma DO com suspeita de COVID-19 é recebida, entrega-se uma cópia ao CIEVS para realizar a investigação.

Foi indagado se é preciso provocar o SVO para dar agilidade a essa comunicação, sendo sugerido pela Sra. Juliana-DVS que o SVO encaminhe a cópia da DO ao e-mail do CIEVS-Natal. A Sra. Aline Delgado, por sua vez, pontuou que o óbito precisa ser notificado imediatamente. Se passar de 48h, já passou o prazo ideal para investigação.

Diante dessas ponderações, foi informado que a Promotoria averiguaria junto ao SVO como está o fluxo de remessa da D.O.

Em relação aos **sistemas que estão sendo alimentados para COVID-19**, a Sra. Aline informou que são dois sistemas: e-SUS-VE e SIVEP-gripe, ressaltando que este último é preenchido quando alguém com sintomas gripais tem o estado de saúde agravado e precisa ser internado. Pontuou que inclui qualquer outra síndrome respiratória e não apenas COVID-19 e normalmente é preenchido nas UPAS e hospitais.

No tocante à possibilidade de que seja realizada a coleta de exame de COVID-19 e o médico que atestou o óbito não tenha conhecimento, a Sra. Aline informou que os erros na digitação de nomes dificultam muito a localização do paciente/resultados de exames etc. O ideal seria vincular os resultados no GAL ao CPF, pois é muito mais comum se errar grafia de nome do que de números.

Indagou-se se seria possível inserir esse filtro no GAL, não sabendo Juliana Araújo e Aline Delgado informar.

Sobre a necessidade de capacitar os médicos para confecção da D.O, a Sra. Juliana Araújo pontuou que há uma grande rotatividade de médicos, muitos não sabem, sugerindo que se questionasse aos hospitais se estavam passando por alguma dificuldade nesse sentido. Disse que muitas D.O também estão contendo a menção a COVID-19 de forma equivocada, citando casos de pessoas que faleceram de acidente de moto, AVC etc. Disse que foi criada uma comissão interna para avaliar todas as D.O que estão chegando com menção à COVID-19. Sugeriu que se dialogasse com a COOPMED também sobre a emissão das D.O.

No tocante à comunicação entre hospitais nos casos de transferência de pacientes com suspeita ou confirmados de COVID-19, informaram que normalmente ao se regular um paciente suspeito de COVID-19, remete-se cópia dos prontuários, médicamentos etc, mas somente o setor de regulação poderia prestar maiores esclarecimentos.

Questionados se após a realização do exame de COVID-19 (RT-PCR ou outro) é realizada algum tipo de comunicação à Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente para fins de monitoramento dos contatos, informaram que se o paciente, por exemplo, estiver em uma UPA municipal e pertencer a outro município, é realizada a comunicação ao CIEVS Estadual informando que o paciente suspeito/confirmado é de outro Município, cabendo aquele órgão entrar em contato com o

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 472517 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/06/2020 18:45:10
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7751f472517.

município de origem.

c) sorologia COVID-19

Foi informado que a SESAP está estudando a possibilidade de testagem de COVID-19 por sorologia, indagando-se se o Município estava realizando alguma análise semelhante.

A Sra. Juliana Araújo informou que somente a Sra. Elineide poderia prestar informações mais detalhadas nesse sentido.

Em relação aos testes rápidos, informou que a SMS/Natal celebrou contrato com a empresa BIOMEGA, contemplando a realização de 20.000 testes + RH + laudo ao custo, salvo engano, de R$ 180,00 por teste, não sabendo precisar se a empresa é de SP ou BH. Disse que outra Nota Técnica vai ser produzida para os novos testes e que estão estudando a possibilidade de criar um ***drive thru*** no Arena das Dunas. A empresa possui capacidade para realizar de 500 a 700 testes por dia. Pontuou que ainda há acúmulo das pessoas cadastradas para realização dos testes fornecidos pelo Ministério da Saúde (em torno de 1.500 pessoas), por isso a SMS/Natal pensou em criar um drive para agilizar esses 1.500 a partir de amanhã (terça-feira, 16/06/20). Já seria um plano piloto para os novos cadastrados que deverão utilizar a plataforma “Natal Digital”. Disse que na última quarta-feira visitaram o Arena das Dunas com a empresa, que já realizou trabalho semelhante em SP. Lá mesmo no Arena das Dunas, a empresa vai laudar e imprimir o resultado.

Indagada quem seria responsável pela notificação no e-SUS, a Sra. Juliana informou que a empresa vai encaminhar planilha com os resultados, e a SMS/Natal vai fazer a notificação no sistema, porque o contrato não inclui a notificação.

Questionada se a SMS/Natal teria estrutura para fazer as notificações, a Sra. Juliana disse que o trabalho poderá ser diluído com os Distritos/unidades, acrescentando que na data de hoje haveria uma reunião com o DAB para tratar disso.

Indagada se o resultado negativo do teste rápido é registrado no sistema, a Sra. Juliana explicou que de um modo geral não. Uma exceção seria o caso da pessoa que é sintomática padrão, e o resultado dá negativo, pois nesse caso a pessoa será notificada para confirmação futura, porque pode ser um falso negativo (ainda não houve tempo para produção dos anticorpos).

Em relação ao público-alvo, informou que a princípio seria o mesmo das notas anteriores, não sabendo dizer se o sistema socioeducativo estava contemplado no sistema prisional.

Questionada em relação ao saldo de testes encaminhados pelo MS, a Sra. Juliana informou que foram distribuídos para as UPAS e algumas unidades básicas de saúde.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 472517 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/06/2020 18:45:10
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7751f472517.

d) equipe volante para manejo de corpos

Questionada se a SMS/Natal já providenciou a equipe volante após reunião com a Cooperativa de Médicos, a Sra. Juliana informou que a Secretária Adjunta Rayanne confirmou a dificuldade de se conseguir técnico ou enfermeiro para participar da equipe, mas confirmou a disponibilidade do médico em regime de sobreaviso.

Indagou-se se não poderia ser um médico do Hospital de Campanha, tendo a Sra. Juliana dito que não seria aconselhável, porque cada ala só possui um médico. Ademais, haveria risco de contaminação, não sendo aconselhável que o profissional retornasse ao serviço de saúde após o manejo.

Disse que a única pendência em relação à equipe seria a definição se o SVO poderia assumir a responsabilidade de acionar o Município após realizar a triagem dos casos e identificar a suspeita ou não de COVID-19.

Natal, 15 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 472517 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 15/06/2020 18:45:10
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7751f472517.

DESPACHO

Considerando as informações coletadas na data de ontem junto ao Departamento de Vigilância e Saúde, **determina-se:**

a) realização de contato com a Sra Elineide (SMS/Natal) para coletar informações complementares sobre testes rápidos (público alvo, critérios, notas técnicas), bem como eventual possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência (será realizado pela Promotora);

Natal, 16 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de junho, às 09h00, foi realizada reunião por videoconferência com a Coordenadora do CAOP Saúde, Kalina Filgueira, para alinhar estratégias de atuação em relação à temática da doença COVID-19.

No tocante às diversas problemáticas relacionadas a notificações, chegou-se à conclusão de que com a recente implantação de sistemas tanto na SESAP quanto na SMS/Natal para aperfeiçoar o monitoramento dos casos, seria prudente aguardar um pouco antes de solicitar atuação dos promotores locais junto aos Hospitais Regionais. Também se concluiu que, neste momento, quando não há reclamações por parte das secretarias estadual e municipal de saúde sobre os Hospitais particulares, não se deve solicitar atuação das Promotorias do Consumidor.

Por outro lado, considerando a dificuldade de conciliação das agendas de todos os profissionais envolvidos na temática das notificações, acordou-se que a 62ª Promotoria articularia a realização de reunião conjunta com a SESAP, IMD/UFRN, SMS/Natal, LAIS/UFRN, MPT para discussão sobre a integração dos sistemas estadual e municipal.

Em relação aos testes rápidos, foi exposto à Coordenadora que a propaganda realizada pelo Prefeito em relação à testagem em massa era inadequada e não se coadunava com o trabalho que a vigilância epidemiológica vinha planejando realizar, acordando-se, então, que a 62ª Promotoria coletaria informações para supedanear uma eventual recomendação sobre a testagem.

Natal, 17 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

DESPACHO

No último dia 16 de junho de 2020, o Município de Natal deu início à realização de testagem rápida por meio de sistema Drive Thru no Estádio Arena das Dunas, tendo realizado, em apenas 3 dias, aproximadamente 4.000 (quatro) mil testes, ou seja, 20% de todos os testes que adquiriu à empresa Biomega Medicia Diagnóstica Ltda pelo valor de R$ 3.798.000,00.

Os referidos testes, porém, estão sendo realizados sem a observância das notas técnicas expedidas para o fluxo de atendimento e testagem, razão pela qual se faz necessária a suspensão, sob pena de que venham a acabar sem atingir a sua finalidade precípua de estudos epidemiológicos.

Assim, delibera-se pela expedição de Recomendação nos termos da minuta em anexo.

Ademais, determina-se que sejam colacionados aos autos os seguintes documentos:

a) notícia sobre o início da testagem;

b) notícias sobre o balanço do primeiro, segundo e terceiro dia de testagem no Arena das Dunas;

c) diário de 29 de maio de 2020 com extrato da publicação do contrato com a empresa Biomega Medicia Diagnóstica Ltda;

Natal, 19 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal de Natal, Sr. Álvaro Costa Dias e Secretário Municipal de Saúde de Natal, Sr. George Antunes de Oliveira,

Inquérito Civil n. 04.23.2344.0000273/2020-35-62ª PmJ

Objeto: **Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem da COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.**

Inquérito Civil MPF/RN : nº 1.28.000.000496/2020-37.

Inquérito Civil MPF/RN : nº 1.28.000.000775/2020-09.

Objeto: Monitorar na perspectiva da cidadania o enfrentamento da COVID-19 no RN e fiscalizar o destino dos recursos públicos federais vertidos ao municípios do Rio Grade do Norte para o enfrentamento da pandemia.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL N. [ver número no rodapé]

01. O **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte** e o **Ministério Público Federal**, neste ato representados pelos abaixo signatários, com fundamento nos artigos 127 e 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal, nos arts. 5º, I, III, IV, V e VI, da Lei Complementar nº 75/1993, e nos termos da Resolução CNMP nº 164/2017 e, ainda,

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480613 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 19/06/2020 16:21:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e5c61480613.

02. CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

03. CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo qual a "*recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas".*

04. CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Carta Magna, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

05. CONSIDERANDO que o direito à saúde está amplamente regulamentado por meio da Lei Orgânica do SUS (Lei n. 8.080/1990), a qual, no seu art. 18, inciso IV, alínea “a”, atribuiu aos Municípios a responsabilidade pela execução dos serviços que integram a vigilância epidemiológica;

06. CONSIDERANDO que tramita na 62ª Promotoria de Justiça o Inquérito Civil n. 04.23.2344.0000273/2020-35-62ª PmJ para **acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem da COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN;**

07. CONSIDERANDO que tramita na Procuradoria da República os procedimentos números **nº 1.28.000.000496/2020-37 e 128.000.000775/2020-09 que, respectivamente, tratam do monitoramento da pandemia da COVID-19 na perspectiva da cidadania no RN e fiscalização dos recursos públicos federais**

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480613 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 19/06/2020 16:21:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e5c61480613.

vertidos ao Estado do Rio Grande do Norte e municípios de Natal/RN para o seu enfrentamento;

08. **CONSIDERANDO** que a pandemia relacionada à doença (COVID-19) causada pelo novo coronavírus iniciada na China no ano de 2019, com a introdução de nova síndrome gripal, tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas e em tempo adequado para a contenção da progressão populacional da doença;

09. CONSIDERANDO que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a COVID-19 como uma pandemia e, em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da doença, indicando que o vírus está circulando em todos o país;

10. CONSIDERANDO que, no Estado do Rio Grande do Norte, confirmaram-se os primeiros casos em 20 de março, e o primeiro óbito no dia 29 de março, havendo, até o dia 17 de junho de 2020, no Município de Natal, 6.409 casos confirmados e 254 óbitos;

11. CONSIDERANDO que aproximadamente 80% dos casos apresentarão quadros leves, podendo ser manejados com medidas simples de controle de sintomas, contudo tais pessoas transmitem o vírus, necessitando permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias para evitar a propagação da doença, sendo recomendado o mesmo a seus contatos domiciliares;

12. CONSIDERANDO que dados de outros países mostram que até 15% dos profissionais de saúde podem ser infectados pelo SARS-CoV-2, sendo que a maior parte dessas pessoas irá desenvolver quadros leves, mas deve realizar isolamento domiciliar, cuidando da sua saúde e evitando a disseminação da COVID19, especialmente para os grupos mais vulneráveis;

13. CONSIDERANDO que a realização de testes de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 permite o retorno mais ágil dos profissionais de saúde ao trabalho e que medidas de proteção social, isolamento, acompanhamento

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480613 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 19/06/2020 16:21:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e5c61480613.

e intervenção possam ser realizadas com maior acerto e melhores resultados na proteção de populações mais vulneráveis;

14. CONSIDERANDO o significativo número de profissionais de saúde afastados da rede em razão de terem apresentado sintomas de COVID-19 ou integrarem grupo de risco;

15. CONSIDERANDO que, ao receber os testes rápidos SARS-CoV-2 Antibody test® enviados pelo Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Natal lançou, em 24 de abril de 2020, a NOTA TECNICA Nº 05/2020, contemplando o público alvo (trabalhadores de saúde e segurança pública e pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade) e prevendo fluxo para realização do teste com etapas sucessivas (contato por telefone, triagem, agendamento do teste, realização do teste em unidade de referência e atendimento com profissional médico em caso de resultado positivo);

16. CONSIDERANDO que, em 12 de maio de 2020, a SMS/Natal atualizou a nota técnica anterior, publicando a Nota Técnica nº 06/2020, por meio da qual ampliou o público-alvo (Profissionais de saúde em atividade; Profissionais de segurança pública em atividade; Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde; Pessoa com idade igual ou superior a 60 anos; Profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI); Pessoas em situação de rua; Pessoa portadora de doença crônica) e aperfeiçoou o fluxo de atendimento para triagem responsável dos pacientes, disponibilizando, além do telefone para atendimento, o agendamento através de preenchimento de formulário *on line;*

17. CONSIDERANDO que o Município de Natal adquiriu 20.000 (vinte mil) testes ao custo de R$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), apresentando cada teste o valor individual de R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos);

18. CONSIDERANDO que, para a realização dos testes rápidos adquiridos diretamente pelo Município de Natal à empresa BIOMEGA MEDICINA

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480613 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 19/06/2020 16:21:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e5c61480613.

DIAGNÓSTICA LTDA, a **Edilidade optou por sistemática diversa da que vinha adotando para os testes rápidos enviados pelo Ministério da Saúde, decidindo implantar para os novos testes o sistema de testagem em *Drive Thru* no Estádio Arena das Dunas a partir do dia 16 de junho de 2020 e no Ginásio Nélio Dias, Zona Norte da cidade, a partir do dia 23 de junho de 2020**;

19. CONSIDERANDO que, no primeiro dia de testagem no Estádio Arena das Dunas, foram atendidas 1.033 pessoas (319 apresentaram algum resultado positivo para IgG ou IgM); no segundo dia, foram atendidos 1.362 indivíduos (246 apresentaram algum resultado positivo) e no terceiro dia compareceram 1.550 pessoas (208 apresentaram algum resultado positivo), totalizando 3.945 pessoas testadas, sendo que 773 apresentaram algum resultado positivo;

20. CONSIDERANDO que as testagens no sistema *Drive Thru* do Estádio Arena das Dunas não estão observando qualquer tipo de cadastramento/agendamento prévio, sendo a triagem realizada pelos profissionais do Município, sob intensa pressão popular e exaustividade, uma vez que estão ocorrendo durante o dia inteiro, colocando em risco a qualidade da triagem realizada;

21. CONSIDERANDO que chegaram à Promotoria da Saúde informações no sentido de que pessoas, que não se enquadram nos critérios para testagem rápida, mas sob a justificativa de que já aguardam há várias horas na fila e não vão aceitar deixar o local, estão sendo testadas;

22. CONSIDERANDO que, em apenas três dias de testagem, já foram realizados quase 4.000 (quatro) mil testes, correspondendo a 20% dos testes adquiridos, podendo-se presumir que, em poucos dias, os testes se encerrarão;

23. CONSIDERANDO que a divulgação realizada em mídia acerca da disponibilização de testagem em massa, não obstante o limitado número de testes adquiridos, faz nascer na população a expectativa de que há testes suficientes para todas as pessoas que integram o público-alvo, o que não corresponde à realidade;

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480613 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 19/06/2020 16:21:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e5c61480613.

24. CONSIDERANDO que a rapidez na realização do teste não se coaduna com os seus desdobramentos, principalmente com o expressivo número de profissionais de saúde afastados da rede, criando um gargalo de notificação, confirmação, monitoramento e encerramento dos casos, etapas imprescindíveis para que se tenha uma avaliação epidemiológica responsável, finalidade a que se presta a testagem sorológica (teste rápido);

25. CONSIDERANDO a necessidade de que o paciente com resultado positivo receba orientações criteriosas acerca dos cuidados que deve adotar, bem como se proceda aos encaminhamentos necessários à rede de assistência para acompanhamento e tratamento adequados, circunstância incompatível com o volume de exames que está sendo realizado diariamente no Estádio Arena das Dunas;

26. CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de que se registre o resultado individual de todos os testes rápidos, o que também demanda considerável força de trabalho dos já sobrecarregados servidores de saúde, exigindo, portanto, planejamento e organização;

27. CONSIDERANDO que, devido às caracteríscas da infecção pelo SARS-CoV-2, nos primeiros dias após o início dos sintomas os anticorpos não são devidamente detectados pelo teste, de modo que para atingir uma maior sensibilidade, é necessário que ele seja realizado pelo menos após o sétimo dia do início dos sintomas e preferencialmente após o mínimo de 72 horas sem sintomas, sob pena de se obter um resultado falso positivo ou falso negativo, comprovando a necessidade de uma triagem qualificada do público-alvo a ser testado;

28. **CONSIDERANDO que a margem de erro do teste rápido, oficialmente declarada de 25%, exige testes de confirmação no paciente, o que poderá sobrecarregar os serviços de saúde, bem como os serviços laboratoriais com exames de pacientes que apresentam quadros leves em detrimento de pacientes com quadros graves;**

29. CONSIDERANDO que, em razão das extensas filas para realização dos testes, as pessoas estão sendo orientadas a esperar o resultado em casa, por

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480613 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 19/06/2020 16:21:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e5c61480613.

meio de consulta a sistema disponibilizado pela empresa contratada, criando para as equipes de saúde um trabalho de busca ativa desses pacientes, o qual, certamente, em razão do reduzido quadro de RH, não será realizado em tempo oportuno;

30. CONSIDERANDO que os testes rápidos se prestam à detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2, contribuindo no cenário da pandemia com a identificação da imunidade comunitária desenvolvida (imunidade de rebanho), possibilitado que a população-alvo possa ter identificada a exposição ao novo coronavírus, exigindo uma avaliação criteriosa dos resultados pela equipe de vigilância epidemiológica;

31. **CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde de que os testes sejam disponibilizados aos pontos das Redes de Atenção à Saúde com maior contato com pacientes suspeitos de COVID-19, a saber: 1. Hospitais; 2. Serviços de urgência/emergência, unidades de pronto atendimento; 3. Unidades Básicas de Saúde;**

32. CONSIDERANDO as diversas notícias recebidas pela Promotoria da Saúde a respeito da inexistência ou oferta reduzida de testes rápidos nos serviços de saúde, tanto para profissionais quanto para pacientes, citando-se o exemplo da Unidade de Ponta Negra, **demonstrando que os testes rápidos disponíveis precisam ser utilizados com responsabilidade e parcimônia, mormente pelo alto investimento despendido pelo Município de Natal para a sua aquisição**;

33. CONSIDERANDO que a utilização de recursos públicos federais deve se fundamentar no princípio da economicidade e eficiência, evitando que a Administração Pública despenda gastos com produtos ou serviços que não atendem especificações técnicas ou tenham reduzida eficácia;

34. CONSIDERANDO a recomendação número 07/2020 do GT/MPF/RN-COVID-19 expedida aos gestores municipais que perceberam recursos públicos federais para o enfrentamento da COVID-10 no sentido de adotar todas as providências administrativas tendentes a: I - evitar e inibir o desvio dos recursos, insumos e equipamento públicos vertidos pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480613 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 19/06/2020 16:21:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e5c61480613.

CASA CIVIL destinados ao combate ao COVID-19 seja diretamente ou mediante sobrepreço ou superfaturamento; II – evitar a não prestação total ou parcial do serviços ou produto adquiridos; III – evitar a destinação dos recursos em finalidade diversa do objeto previsto no plano de trabalho;

35. CONSIDERANDO que gastos de somas milionárias com testagem de reduzida eficácia ou com ausência de métodos escorreitos, segundo diretrizes do próprio Ministério da Saúde, para aferir detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 adotado pela Secretaria Municipal de Saúde causa claramente prejuízo ao erário público, podendo seus gestores se responsabilizarem por atos de improbidade administrativa e crimes contra administração pública;

RECOMENDAM AO PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, SR. ÁLVARO COSTA DIAS E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA que suspendam, imediatamente, a realização de testagem rápida no formato *drive thru* no Estádio Arena das Dunas, no Ginásio Nélio Dias e em qualquer outro local, até que:

a) seja comprovado o abastecimento de todos os serviços de saúde (Hospitais; Serviços de urgência/emergência, Unidades de pronto atendimento; Unidades Básicas de Saúde e outros) com testes rápidos suficientes para testagem dos seus profissionais e para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19;

b) seja realizada avaliação epidemiológica dos resultados obtidos na testagem rápida realizada entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas;

c) sejam notificados no sistema e-sus todos os testes rápidos realizados no Estádio Arena da Dunas;

d) seja construído planejamento para confirmação, atendimento e monitoramento dos pacientes que realizaram os testes rápidos entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas e apresentaram algum resultado positivo;

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480613 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 19/06/2020 16:21:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e5c61480613.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Requisitem-se informações pormenorizadas quanto à adoção das medidas administrativas para o pleno atendimento da presente recomendação, ao final do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

À Secretaria, para cumprimento.

Natal/RN, 19 de junho de 2020.

(documento assinado eletronicamente)
Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Fernando Rocha de Andrade
Procurador da República no RN
MEMBRO DO GT DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480613 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 19/06/2020 16:21:00
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e5c61480613.

REGISTRO DE CONTATO

Em 17 de junho de 2020, mantive contato pelo aplicativo de mensagens WhatsApp com a Sra. Elineide, responsável pela rede laboratorial da SMS/Natal, a fim de colher informações conforme mensagens abaixo:

"[17:37, 17/06/2020] Raquel: Pode mandar em áudio, certo?

[17:38, 17/06/2020] Raquel: 1)qual o quantitativo de testes adquiridos pelo Município?

2)o contrato prevê algum prazo para realização dos testes?

3)qual o quantitativo de testes será destinado ao Drive Thru do Arena das Dunas?

4)qual o quantitativo de testes será destinado ao Drive Thru da Zona Norte?

5)qual o quantidade de testes foi separado para os profissionais de saúde?

6)qual o quantitativo de testes foi separado para os serviços de saúde?

7)quantos profissionais da empresa estão realizando o teste?

8)quantos profissionais do Município estão envolvidos na triagem das pessoas?

9)qual o percentual de idosos e pessoas com comorbidade realizaram os testes rapidos no drive thru?

10) o Município planeja comprar novos testes?

11)vai ser publicada uma nova nota técnica sobre o público-alvo? A ampliação do público está prevista em algum documento ou foi uma decisão do Prefeito?

12)o Município possui equipamento para realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?

13) o Município estuda a possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?

14) o Município destinou algum teste rápido ao sistema prisional ou sistema socioeducativo?

15) quantos dos novos testes rápidos serão disponibilizados às ILPIs?

[18:42, 17/06/2020] Elineide SMS Natal: Raquel, mas por favor qual seu setor ou instituição??

Considerando o não recebimento das informações, na data de hoje, às 10h09, mantive contato telefônico com a Sra. Elineide, a qual informou que desde a última terça (16/06) estava completamente imersa na realização da testagem rápida no Estádio Arena das Dunas, comprometendo-se a remeter as informações no início da próxima semana.

Natal, 19 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

Recomendação IC[..]

Impresso por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES [..]

Chamado Imprimir

Estado:	novo	**ID do Cliente:**	tatiana.alves
Prioridade:	3 Normal	**Idade:**	0 m
Fila:	DADM::GDPA::Gerência::Publicações	**Criado:**	19/06/2020 17:23:48

Campos Dinâmicos de Chamado

Comarca:	NATAL - SEDE DAS PMJs – FLORIANO
Unidade:	SEC DA SAUDE 47,48,62 - PMJ NATAL
Regional:	Regional Natal

Informação do Cliente

Título:	TÉCNICO
Nome:	TATIANA
Sobrenome:	LARISSA DE MOURA ALVES
Login:	tatiana.alves
E-mail:	tatiana.alves@mprn.mp.br
Address:	(VOLANTE)
Comentário:	01021839450

Artigos

 # 1

De:	"TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES " <tatiana.alves@mprn.mp.br>
Para:	DADM - GDPA - Gerência - Publicações
Assunto:	Recomendação IC 04.23.2344.0000273/2020-35
Criado:	19/06/2020 17:23:48 por Cliente
Tipo:	chamado web
Anexo:	Recomendação IC 273-2020.pdf (389.0 KBytes)

```
Segue documento para publicação.

Att
```

Recomendação IC[..]

Impresso por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES [..]

Chamado Imprimir

Estado:	novo	**ID do Cliente:**	tatiana.alves
Prioridade:	3 Normal	**Idade:**	0 m
Fila:	DADM::GDPA::Gerência::Publicações	**Criado:**	19/06/2020 17:22:19

Campos Dinâmicos de Chamado

Comarca:	NATAL - SEDE DAS PMJs – FLORIANO
Unidade:	SEC DA SAUDE 47,48,62 - PMJ NATAL
Regional:	Regional Natal

Informação do Cliente

Título:	TÉCNICO
Nome:	TATIANA
Sobrenome:	LARISSA DE MOURA ALVES
Login:	tatiana.alves
E-mail:	tatiana.alves@mprn.mp.br
Address:	(VOLANTE)
Comentário:	01021839450

Artigos

 # 1

De:	"TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES " <tatiana.alves@mprn.mp.br>
Para:	DADM - GDPA - Gerência - Publicações
Assunto:	Recomendação IC 04.23.2344.0000273/2020-35
Criado:	19/06/2020 17:22:19 por Cliente
Tipo:	chamado web
Anexo:	Recomendação Conjunta 62PmJ.odt (35.7 KBytes)

```
Segue documento para publicação.

Att
```

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES <tatiana.alves@mprn.mp.br>

Recomendação Conjunta - IC 04.23.2344.0000273/2020-35

1 mensagem

SEC.PMJSAUDENATAL <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 19 de junho de 2020 17:26
Para: CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br>

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para comunicar a emissão da Recomendação Conjunta, em anexo.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

Recomendação IC 273-2020.pdf
389K

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480696 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE, em 19/06/2020 17:28:02.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1c7d9480696.

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES <tatiana.alves@mprn.mp.br>

Recomendação Conjunta

1 mensagem

SEC.PMJSAUDENATAL <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 19 de junho de 2020 17:00
Para: NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>, gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>, prefeito@natal.rn.gov.br

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Recomendação Conjunta, em anexo.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

Recomendação IC 273-2020.pdf
389K

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 480697 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE, em 19/06/2020 17:29:30.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 18d82480697.

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, encaminhei a Recomendação Conjunta retro também por meio do aplicativo de whatsapp aos senhores e senhoras que seguem: Vinícius Andrade (chefe de gabinete do prefeito de Natal), Fernando Benevides (Procurador Geral do Município de Natal), Dr. George Antunes (Secretário de Saúde de Natal), Rayane (Secretária Adjunta da SMS/Natal) e Mayara (Chefe de gabinete da SMS/Natal).

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES

TECNICO DO MPE

16/06/2020 10:34

- **Prefeitura inicia testagem em massa para detecção da Covid-19**

Alex Régis

A Prefeitura do Natal iniciou, nesta terça-feira (16), a realização de testes rápidos para detecção da Covid-19 em pessoas acima de 60 anos, que apresentaram sintomas nos últimos sete dias. Os exames estão sendo coletados no estacionamento interno da Arena das Dunas no sistema de drive-thru. Na primeira hora da ação, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), foram feitas 40 coletas. Ao todo, serão realizados 900 exames diariamente. A testagem rápida na Arena acontecerá até sexta-feira (19).

O acesso dos carros acontece pelo Portão P1. Para ter direito a fazer a testagem, a pessoa deverá apresentar comprovante de residência em Natal e documento oficial com foto, que comprove a idade. O paciente pode esperar pelo resultado no local ou, se preferir, pode verificar na internet pelo site: www.biomega.lisnet.com.br.

O casal Luiz José Dantas e Germina Dantas mora no Conjunto Santa Catarina e foi um dos primeiros a passar pelo teste. Os dois têm 68 anos e resolveram esperar o resultado no local, ficando aliviados ao receber a notícia de que não foram infectados pelo coronavírus: "A gente, que é do grupo de risco, fica sempre preocupado. Graças a Deus, os nossos testes deram negativos. Estava mais apreensivo por conta da minha esposa, que apresentou alguns sintomas, mas felizmente nada foi detectado. Agora, seguiremos cumprindo as recomendações de recolhimento domiciliar e só saindo de casa em extrema necessidade", destacou Luiz.

A aposentada Maria Neves, 81, também foi realizar o teste rápido e aprovou a iniciativa. Ao lado da sobrinha, irmã e cunhado, receberam o atendimento dentro do carro, de forma rápida e eficiente: "Foi tudo muito ligeiro, seguro e indolor. Essa é uma ação muito importante. A doença tem se alastrado e precisamos proteger, sobretudo, os mais frágeis. Estou em casa desde o início das medidas de isolamento social e, se Deus quiser, o meu teste será negativo", detalhou.

Os testes rápidos realizados têm uma eficiência de 75% no resultado. Para ampliar essa eficácia, a SMS recomenda que só faça o exame quem tiver pelo menos sete dias de sintomas (desde o início da apresentação do quadro), e mais três dias totalmente assintomático, totalizando no mínimo dez dias. Essa testagem tem o valor epidemiológico e não se destina aos pacientes que ainda estão sintomáticos ou que nunca tiveram sintomas.

"Adotamos essa estratégia para oferecer mais proteção e cuidado aos cidadãos acima de 60 anos, que representam 80% dos óbitos registrados em Natal. O paciente que testa positivo aqui é encaminhado diretamente a uma de nossas unidades de saúde para receber atendimento médico e orientação quanto ao tratamento. A nossa rede está equipada e preparada para oferecer o melhor para o natalense. Não estamos medindo esforços para controlar a pandemia no município", destacou a secretária adjunta da SMS, Rayanne Araújo.

A Prefeitura de Natal está com toda a sua estrutura voltada ao enfrentamento da pandemia. A testagem rápida conta com a presença de equipes das secretarias municipais de Mobilidade Urbana (STTU), Trabalho e Assistência Social (Semtas), Segurança Pública e Defesa Social (Semdes) e demais órgãos.

ZONA NORTE

Depois da Arena das Dunas, a testagem rápida será levada à zona Norte da capital potiguar. O estacionamento do Ginásio Nélio Dias receberá a mesma estrutura a partir da próxima terça-feira (23).

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 481209 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/06/2020 09:23:04
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 36cb8481209.

17/06/2020 11:17

- **Natal realiza mais de mil testagens rápidas para Covid-19 no 1º dia do drive no Arena**

Divulgação SMS

A Prefeitura do Natal, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Natal), iniciou a realização do teste rápido para Covid-19 nessa terça-feira (16), no estádio Arena das Dunas, com livre demanda a idosos maiores de 60 anos e pessoas com comorbidades comprovadas residentes no município. Foram atendidas 1.033 pessoas no primeiro dia de testagem em esquema de drive-thru, onde 319 pacientes apresentaram algum resultado positivo para IgG ou IgM, imunoglobulinas que identificam a infecção do coronavírus no organismo.

"O último atendimento foi realizado às 22h. Observamos que apesar do resultado ser retirado pela internet, a maioria dos idosos preferiu esperar no local. Os resultados foram entregues pela equipe da SMS/Natal e, quando um resultado era positivo, a equipe dava todas as orientações e encaminhamentos necessários para o tratamento", explica Rayanne Araújo, secretária adjunta de Atenção Integral à Saúde da SMS/Natal. Outro ponto que Rayanne destaca é que os resultados positivos serão repassados para o CIEVS/ DVS/ SMS/Natal para notificação e acompanhamento.

O exame tem maior eficácia em indivíduos com histórico de algum sintoma leve de Covid-19 há pelo menos sete dias: tosse, dor de cabeça ou febre, por exemplo. Ele é realizado com a coleta de uma gota de sangue no dedo, através do método imunocromatografia, onde o material reage numa lâmina. É possível aguardar o resultado no local, entregue após 20 ou 30 minutos de sua realização, ou retirar no dia seguinte através de um sistema online acessado por meio de senha fornecida na hora. Casos positivos são encaminhados às 11 unidades de referência da capital para acompanhamento médico.

"Pedimos àqueles que não têm histórico de sintomas que evite comparecer ao drive para evitar exposição desnecessária. A testagem é importante para que a gente consiga identificar novos casos; recomendar quarentena quando necessário, para evitar a transmissão; e também iniciar um possível tratamento de acordo com o que o médico achar necessário nas consultas que ocorrem nas unidades de saúde", indica Rayanne.

Para ter direito ao teste, ainda é necessário apresentar comprovante de residência de Natal e documento oficial com foto que comprove a idade. O acesso à Arena das Dunas se dá pelo portão P1 e acontece até sexta-feira, 19 de junho. Na próxima semana o serviço acontece no Ginásio Nélio Dias, com demanda para a Zona Norte. A permanência no interior do veículo é obrigatória durante todas as etapas.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 481210 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/06/2020 09:23:04
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 36cb8481210.

18/06/2020 11:33

- **Segundo dia de drive no Arena tem capacidade dobrada e mais atendimentos**

Alex Régis

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Natal) deu continuidade à realização dos testes rápidos para Covid-19 nessa quarta-feira (17) com o dobro da capacidade de atendimento no estádio Arena das Dunas. A Prefeitura do Natal oferece o serviço com livre demanda a idosos maiores de 60 anos e pessoas com comorbidades comprovadas residentes no município. Foram atendidos 1.362 indivíduos na testagem em esquema de drive-thru. Destes, 246 apresentaram algum resultado positivo. Ao todo, 2.395 pessoas já compareceram à testagem, que na próxima semana vai estar no Ginásio Nélio Dias, na Zona Norte.

No total, foram sete postos operando de uma única vez, reduzindo o tempo de espera. Outra mudança nessa quarta-feira foi a inclusão de banheiros químicos ao longo do percurso. "Neste segundo dia, trouxemos melhorias que identificamos a partir do funcionamento do dia anterior, que também serviu como teste para a gente entender a demanda da nossa cidade. Com o dobro da capacidade de atendimento, o percurso fluiu melhor. Também incentivamos as pessoas a pegarem o exame na internet, pois é a maneira mais prática. Além disso, eles já recebem orientação da nossa equipe do que fazer quando o resultado é positivo", indica Rayanne Araújo, secretária adjunta de Atenção Integral à Saúde da SMS/Natal.

Os exames positivos são repassados para o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), da SMS/Natal, para notificação e acompanhamento. Alguns pacientes também são orientados a buscar uma unidade de saúde referenciada para início de um possível tratamento após avaliação médica.

A ação de testagem rápida da Prefeitura do Natal e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS Natal) ainda integra a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Semtas), Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), Secretaria Municipal de Comunicação (Secom) e Guarda Municipal de Natal.

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 481211 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/06/2020 09:23:04
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 36cb8481211.

19/06/2020 11:21

- **Terceiro dia de drive no Arena das Dunas ultrapassa 1.500 testes para Covid-19**

Divulgação SMS

No terceiro dia do drive de testagem rápida de Covid-19 no Arena das Dunas, promovido pela Prefeitura do Natal através Secretaria Municipal de Saúde (SMS-Natal),compareceram 1.550 pessoas. O número é considerado expressivo, já que essa quinta-feira (18) registrou média de 2,34 testes realizados por minuto.

A estrutura teve sete postos operando desde às 8h, e seguiu até às 19h, horário que o último veículo deixou o local. O exame vem sendo realizado com livre demanda a idosos a partir de 60 anos e pessoas com comorbidade comprovada que residem na capital, exclusivamente em veículos. Os pedestres serão atendidos na terceira fase, que será divulgada em breve pela pasta.

Entre os 1.550 resultados, 208 apresentaram algum indicativo positivo e 1.342 negativos. Até o terceiro dia da ação, a SMS Natal contabilizou a passagem de 3.945 pacientes. O teste rápido tem função de indicar se o indivíduo já teve contato com o vírus ou se ainda está na fase de transmissão da doença, com infecção ativa. A população ainda recebe orientação no atendimento para verificar o laudo da testagem em casa, através de senha para retirar via internet, e buscar uma unidade de saúde da cidade em casos positivados.

"A gente orienta que a melhor forma para acessar o resultado é aguardar em casa, com segurança, e verificar a plataforma online no fim do dia. Nossa equipe também explica o que deve ser feito quando o resultado é positivo, onde não há motivo para pânico e deve-se buscar a unidade básica de saúde mais perto de casa. Na terça-feira, 23 de junho, iniciaremos no Ginásio Nélio Dias e ficaremos até sexta-feira, 26, atendendo a Zona Norte", informa Rayanne Araújo, secretária adjunta de Atenção à Saúde de Natal.

Nesta sexta-feira (19), acontece o último dia de drive no Arena das Dunas e a SMS Natal divulgará o balanço geral desta primeira semana no sábado (20). Uma equipe da pasta também realiza hoje visita técnica ao Ginásio Nélio Dias, para finalização do projeto que recebe próxima semana o drive do local. Essa medida é a segunda fase e visa atender toda a população da Zona Norte com eficiência e rapidez na oferta do serviço para a região.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 481212 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/06/2020 09:23:04
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 36cb8481212.

USE MÁSCARA, PROTEJA A VIDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2020
Processo: 09776/2020-59
Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem PE: 24.078/2019 ARP. 014/2020, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, anexo ao processo administrativo nº 09776/2020-59
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda, CNPJ sob o n.º 58.426.628/0001-33
Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de Material Médico Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação:
UNIDADE: 20.149
Atividade/Projeto: 10.301.003.2-442 - Valor: 198.000,00 - Elemento: 3.33.90.30 - sub elemento: 36 - Fonte: 1214000
Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439 - Valor: 280.400,00 - Fonte: 1213000
Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439 -Valor: 52.540,00 - Fonte: 1214000
Atividade/Projeto: 10.122.001.1-051-Valor: 560.800,00 - Fonte: 12140001
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.091.740,00 (hum milhão noventa e um mil e setecentos e quarenta reais), sendo em 3 (três) parcelas a 1º parcela no valor de R$ 372.670,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais). 2ª e 3ª parcela no valor de R$ 359.535,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais)
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino 31 de dezembro de 2020.
Contrato: Edson Luiz De Araújo Filho, matrícula nº 72.884-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira.
Contratada: Edgar Feliz Muller
Natal, 26 de maio de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico nº 484/2020 acostados aos autos, com base no Art. 4º da LEI nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 929/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.
PROCESSO: 8504/2020-31
OBJETO: Aquisição de tablets, para atender às necessidades do Plano de Contingência no Combate ao COVID-19, no município de Natal/RN
CREDOR: EBARA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.578.543/0001-78
Endereço: Av. Prudente de Morais, 2177 - Lojas 102/103/203 - Barro Vermelho - Natal/RN – CEP: 59022-550
VALOR TOTAL R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade Orçamentária: 20.149
Atividade/Projeto: 10.122.0001-1051- Elemento de Despesa: 3.44.90-52 - Sub-Elemento: 19 - Fonte: 10010001
Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 28 de maio de 2020.

AVISO DE ANULAÇÃO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada a Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal - RN, torna público aos interessados, a ANULAÇÃO do Termo de Dispensa de Licitação nº 017/2020, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 07 de maio de 2020, página 6, que objetiva a aquisição em caráter emergencial de tablets, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.
Reconhecimento:Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde/Natal/RN
Natal, 28 de maio de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2020
Processo: 09482/2020-27
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro, conforme Dispensa de licitação 073/2020, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20, por trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, de acordo com o parecer jurídico - Processo 09482/2020-27
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,- CNPJ 28.966.389/0001-43
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para realização de teste laboratoriais para detecção de anticorpos IGM/IGG- COVID-19, incluindo insumos, mão de obra. Com software para resultados também por internet, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento
Dotação:
Gestão/Unidade: 20.49 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 12140001
Atividade / Projeto: 10.122.0001.1051 – SMS Natal no Combate ao Coronavirus COVID-19 -Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços PJ -Sub- Elemento: 36 – Médicos
Valor: 3.798.000,00
Preço: O valor do objeto desta contratação é de R$ 3.798.000,00 (três milhões setecentos e noventa e oito mil).
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro 2020.
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira.
Contratada: Eduardo Antônio Pires Cardoso
Natal, 26 de maio de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2020
Processo: 3878/2020-61
Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 24.067/2019 Processo nº 17872/2019-37 - SEMAD - SRP - ARP - 033/2020 TCE - 220534 e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e 3878/2020-61 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda, CNPJ 82.277.955/0001-55
Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de análogos de insulinas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
Dotação:
Unidade: 20.49 - Elemento: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02
Atividade/Projeto: 10.303.003.2-421-Valor: R$ 1.173.241,40
Fonte: 12130000
Atividade/Projeto: 10.303.003.2-421-Valor: R$ 194.174,35
Fonte: 12140000
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.367.415,75 (hum milhão e trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). O pagamento será realizado em 6 parcelas, sendo da 1ª e 5ª parcelas iguais no valor de R$ 260.566,75 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e a 6ª parcela no valor de R$ 64.582,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais), conforme entregas efetivamente realizadas.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro 2020.
Gestor: Thayanny de Souza Silva - Matrícula nº 72.804-9
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira.
Contratada: Juliana Navarro Costa
Natal, 26 de maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/20.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO.
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares e ambulatoriais, bem como, integrar a MEJC na rede de serviços de saúde do município de Natal/RN, estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS.
VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R$ 1.593.347,34 (hum milhão quinhentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 29 de abril de 2020.
BASE LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dr. Osvaldo de Jesus Ferreira e Dr. Giuseppe Cesare Gatto, pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES; Dr. Luiz Murillo Lopes de Britto e Dra. Maria da Guia de Medeiros Garcia pela MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 192/2020
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 048/2020 - com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações conferidas pela MP nº 926/2020 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 565/2020, acostado aos autos.
PROCESSO Nº 9499/2020-84
Contratado: MS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.578.543/0001-78

Número do Procedimento: 04232344000273202035
Documento nº 481213 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES na função de TECNICO DO MPE em 22/06/2020 09:23:04
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 36cb8481213.

DESPACHO

Considerando que as informações solicitadas via aplicativo de mensagens ainda não foram prestadas, **determina-se** a expedição de ofício à SMS/Natal, requisitando as seguintes informações:

a) foi ou será publicada uma nova nota técnica contendo fluxo para a utilização dos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal?

b) qual o quantitativo de testes adquiridos pelo Município?

c) qual o quantitativo de testes realizados no Drive Thru do Arena das Dunas?

d) qual o quantitativo de testes rápidos que será distribuído aos serviços de saúde (pacientes e profissionais de saúde), profissionais de segurança, grupo de risco, ILPIs etc?

e) o Município planeja comprar novos testes rápidos?

f) qual o saldo atual de testes rápidos do Município (enviados pelo Ministério da Saúde e adquiridos diretamente)?

g) o Município possui equipamento para realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?

h) o Município estuda a possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2? Qual seria o investimento necessário?

i) O Município destinou algum teste rápido ao sistema prisional ou ao sistema socioeducativo?

Remeta-se uma cópia do ofício à Sra. Elineide, responsável pela sistema laboratorial do Município.

Natal, 22 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

PREFEITURA DO
NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ
Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030
Telefones: Gabinete (84) 3232-8487 / NDJ (84) 3232-8529
E-mail: ndj.smsnatal@gmail.com

OFÍCIO Nº 2055/2020/NDJ/GS/SMS

Natal, 22 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça
Ministério Publico do Rio Grande do Norte
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN
CEP: 59064-160

C/C:

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rocha de Andrade
Procurador da República
Ministério Publico Federal
Peticionamento Eletrônico

Assunto: Resposta a Recomendação Conjunta nº 480613/2020
Referência: Inquérito Civil MPRN nº 04.23.2344.0000273/2020-35-62ª PmJ; Inquérito Civil MPF/RN nº 1.28.000.000775/2020-09 e nº 1.28.000.000496/2020-37.

Senhores,

Cumprimentando-os, vimos por meio deste, em atendimento ao que fora recomendado por esse Ministério Público do Rio Grande do Norte - MPRN e pelo Ministério Público Federal - MPF, na Recomendação Conjunta em epígrafe, informar o que segue.

Primeiramente, destaca-se que todos os atos praticados pelo Titular desta Pasta mantêm observância aos princípios norteadores da administração pública e que a sua principal missão é contribuir para garantia ao Direito à Saúde, conforme preconiza o art. 196 da Constituição Federal.

Desse modo, em virtude da pandemia que estamos vivenciando, a presente Gestão, juntamente com a Prefeitura do Natal, não estão medindo esforços para solucionar todas as

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 482632 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 22/06/2020 15:23:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1c880482632.

questões para o enfrentamento ao COVID-19, e proteger sobremaneira toda a população, de modo que, na data de 16 a 19 de junho foi realizada campanha, com o fito de efetuar o teste rápido em pessoas acima de 60 anos, com ou sem comorbidades, e abaixo de 60 anos que comprovassem que tinham comorbidades, após ter contratado empresa (BIOMEGA) para desempenhar esse serviço; salientamos que referidos testes executados no drive thru no Estádio Arena das Dunas.

Outrossim, cabe esclarecer que a intenção da presente Pasta, foi a de atender um vultuoso número de cidadãos, acreditando que com a campanha conseguiria detectar muitas pessoas que estavam sintomáticas e assintomáticas, orientando-as quanto ao isolamento, evitando contaminar grande parte da população, reduzindo, assim, o número de casos confirmados e o controle da pandemia.

Além disso, esclarecemos que o Ministério da Saúde disponibilizou, além da empresa contratada por esta SMS, a quantidade de 20.900 testes rápidos em três remessas, a última agora no dia 18 de junho de 2020, no quantitativo de 8.400, os quais vêm sendo realizados nas nossas unidades de saúde da seguinte forma: inicialmente os profissionais passam por um treinamento, para só então os testes serem distribuídos (e na medida que vão acabando as unidades requerem um novo quantitativo) e iniciados os trabalhos.

Cabe elucidar que os testes enviados pelo Ministério da Saúde - MS, estão sendo direcionados para o seguinte público: profissionais de saúde em atividade; profissionais de segurança pública em atividade; pessoa com diagnóstico de síndrome gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde; pessoa em idade igual ou superior a 60 anos; profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas Instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI); pessoas em situação de rua; e pessoa portadora de doença crônica.

Insta explanar que conforme RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO que segue em anexo, quanto aos testes encaminhados pelo MS, cientificamos que já foram treinadas diversas unidades de

Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030
Telefones: Gabinete (84) 3232-8487 / NDJ (84) 3232-8529
E-mail: ndj.smsnatal@gmail.com

saúde e o procedimento já vem sendo efetivado, tanto nos profissionais de saúde como para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19 (item "a").

Igualmente, ilustramos que enviados referidos testes rápidos (MS), além das nossas unidades de saúde, para o Hospital Infantil Varela Santiago, Hospital da Polícia Militar, ILPI Bom Samaritano, Lar do Ancião Evangélico, Espaço Sol Centro de Convivência, SAMU, Abrigo Clara Camarão, Hospital Santa Catarina, LACEN, DAB, SEMTAS.

Destarte, resta cristalino que os testes feitos no Arena das Dunas não prejudicou a testagem do grupo prioritário, e sim só trouxe benefícios quanto a sua prevenção e disseminação viral.

Por fim, quanto aos itens "b, c, e d", encaminharemos a complementação das informações na data de amanhã, 23 de junho de 2020, considerando que o Departamento responsável está finalizando relatório técnico, e que a Recomendação já está sendo respondida com vistas a esclarecer acerca da realidade quanto a viabilidade e a necessidade da ação.

Atenciosamente,

P/ RACosta
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Rayanne Araújo Costa
Secretária Adjunta de Atenção Integral a Saúde
Matrícula: 72.582-6

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 /JUNHO												
PRONTO ATENDIMENTO E MATERNIDADE	**02/06/2020**	**04/06/2020**	**05/06/2020**	**08/06/2020**	**15/06/2020**	**22/06/2020**						**TOTAL**
UPA SUL			40	80	80							200
UPA CIDADE DA ESPERANÇA			120	400	260							780
UPA POTENGI		60		60	120	60						300
UPA PAJUÇARA	60			60	60							180
HOSPITAL MUNICIPAL				60	100							160
MATERNIDADE LEIDE MORAIS												0
HOSPITAL DOS PESCADORES					20							20
MATERNIDADE ARAKEN												0
TOTAL												**1640**

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 /JUNHO												
UNIDADES DE SAÚDE	**04/06/2020**	**05/06/2020**	**08/06/2020**	**10/06/2020**	**19/06/2020**	**22/06/2020**						**TOTAL**
UBS NAZARÉ			60		60							120
UBS CANDELÁRIA		100				80						180
DVS												0
UBS SANTAREM			60	60	40							160
LABORATÓRIO ZECA PASSOS	40		60									100
UBS PIRANGI			100		80							180
USF PAJUÇARA			60									60
UNIDADE MISTA FELIPE CAMARÃO			60		60							120
USF CIDADE PRAIA					60							60
USF APARECIDA						60						60
GUARAPES												0
BRASILIA TEIMOSA					60							60
USF PANATIS	60											60
USF IGAPÓ	60											60
USF FELIPE CAMARÃO	60				60							120
USF VALE DOURADO	60											60
USF PARQUE DOS COQUEIROS	60											60
DISTRITO LESTE (SAD)			60									60
USF VISTA VERDE				60		60						120
USF KM 06				120	160							280
USF REDINHA				60		60						120
USF NOVO HORIZONTE				60		60						120
UBS QUINTAS					60							60
UBS MÃE LUIZA					60							60
USF GUARAPES						60						60
USF ROCAS						60						60
USF NOVA CIDADE						60						60
USF JOSÉ SARNEY						60						60
USF GRAMORÉ						60						60
												0
												0
												0
												0
TOTAL												**2580**

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 /JUNHO												
OUTRAS INSTITUIÇÕES	**04/06/2020**	**09/06/2020**	**10/06/2020**	**19/06/2020**							**QUANTIDADE**	**TOTAL**
HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	40											40
HOSPITAL DA POLICIA MILITAR		100	100									200
ILPI BOM SAMARITANO		60										60
LAR DO ANCIÃO EVANGELICO		60										60
ESPAÇO SOL. CENTRO DE CONVIVÊNCIA		60										60
SAMU			20									20
ABRIGO CLARA CAMARÃO (SEMUL)			60									60
HOSPITAL SANTA CATARINA			100									100
LACEN			200									200
DAB			80									80
SEMTAS (JESUS MISERICORDIOSO)				60								60
												0
												0
												0
												0
												0
TOTAL												**940**

TOTAL DO (MÊS)	**5160**

Notícias

natal.rn.gov.br/noticia/ntc-33188.html

Divulgação SMS

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte irá somar mais esforços com a Prefeitura do Natal no trabalho de testagem da população para o novo Coronavírus. A decisão foi tomada em vídeo-conferência realizada neste sábado (20) entre o prefeito Álvaro Dias, o reitor da UFRN, José Daniel Diniz, a diretora do Instituto de Medicina Tropical, Selma Bezerra Jerônimo, a médica infectologista Eliana Tomaz, o secretário de Saúde, George Antunes, e a secretária-adjunta da SMS, Rayane Araújo.

Com a nova parceria estabelecida, será possível oferecer mais testes nas Unidades Básicas de Saúde de Natal e expandir os diagnósticos que já vêm sendo feitos para os profissionais que atuam na linha de frente de combate à Covid-19 no Município. Os testes serão do tipo molecular (RT-PCR). A ação conjunta entre a Prefeitura e a UFRN vai permitir a testagem de 220 pessoas por dia.

Os testes já vinham sendo realizados nas quatro Unidades de Pronto Atendimento em Natal e no Hospital dos Pescadores, no bairro das Rocas, além do Hospital de Campanha. O trabalho alcançava a média de 80 testadas diariamente. Média que vai praticamente triplicar até a próxima terça-feira (23), quando a ampliação do atendimento será implantada na rede pública de Natal.

A estratégia de atuação no combate ao coronavírus é fazer a busca ativa dos possíveis infectados, direcioná-los para um tratamento adequado e tentar evitar que continuem disseminando o vírus e que cheguem ao estágio grave da doença. “Fico muito satisfeito pelo trabalho que está sendo feito e ainda mais por contar agora com a parceria importante e fundamental da UFRN, através do Instituto de Medicina Tropical, para ampliar a testagem e ter uma estratégia de atuação que, junto com um protocolo de atendimento e com uma terapêutica adequada, busca somar esforços para diminuir o número de casos graves e evitar óbitos” afirma o prefeito Álvaro Dias.

O reitor da UFRN, José Daniel Diniz, celebra mais um acordo que se junta a outros já promovidos com a Prefeitura no combate à disseminação do novo coronavírus. “Além dos testes nas UPAs e em outras unidades, a UFRN já estava trabalhando em parceria no fornecimento de álcool gel e de medicamentos importantes para estas ações contra a Covid-19. Como instituição pública, precisamos apoiar e ajudar trabalhos como o que a Prefeitura vem realizando”, explica o reitor.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 483150 assinado eletronicamente por MARIA ISABEL PEREIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 22/06/2020 20:05:44
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 14bdc483150.

Para a diretora do Instituto de Medicina Tropical (IMT), Selma Bezerra Jerônimo, a realização dos novos testes também nas UBS e junto aos servidores da Saúde vai contribuir para desafogar as UPAs, que estão registrando o dobro de atendimentos de sua capacidade. “Com os testes estando disponíveis em mais unidades, evita-se que as pessoas sobrecarreguem as UPAs e dependam apenas delas para receber esse atendimento”, resume a diretora.

TESTES JÁ APLICADOS

Os testes rápidos que vêm sendo aplicados pela Prefeitura desde o início da semana abrem a possibilidade de um tratamento mais eficaz da doença quando detectada precocemente. Os testes começaram a ser aplicados no sistema drive thru, na Arena das Dunas, prioritariamente entre idosos e pessoas com comorbidades, para garantir a segurança e evitar aglomerações em filas, já que os pacientes não saem dos automóveis. Ao mesmo tempo, estão sendo testados os profissionais da saúde, começando pelos que trabalham nas urgências e emergências. Há ainda um trabalho paralelo de testagem realizado nos abrigos de longa permanência de idosos e com moradores em situação de rua assistidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social (Semtas).

Nos quatro dias na Arena das Dunas, foram realizados 5.425 testes, dos quais 924 pessoas apresentaram resultado positivo para a infecção e devem ser atendidas em uma unidade de saúde para, se for o caso, começar o tratamento imediatamente ou fazer novos exames para confirmar, a critério da análise médica. Além de serem isolados do contato com outras pessoas, para não transmitirem a doença.

Na próxima terça-feira (23), será dado início ao mesmo tipo de trabalho no ginásio Nélio Dias, na Zona Norte. Agora, com a parceria com a UFRN, o serviço será aprofundado com mais equipes e testes para serem aplicados.

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 483150 assinado eletronicamente por MARIA ISABEL PEREIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 22/06/2020 20:05:44
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 14bdc483150.

Notícias

natal.rn.gov.br/noticia/ntc-33189.html

Testagem rápida para profissionais de saúde de Natal segue nas UBS e Policlínicas

Divulgação

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal), dando continuidade à testagem de Covid-19 voltada aos profissionais da saúde da SMS NATAL, reinicia, nesta segunda-feira (22), a realização do exame nos Distritos Sanitários de Natal. A estratégia do teste, com objetivo de identificar e tratar possíveis servidores contaminados pelo coronavírus, já aconteceu na Rede de Urgência e Emergência da capital, no início de junho, e agora chega às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínicas.

Os Distritos Sanitários Norte I e Norte II, que compreendem a Zona Norte, serão os primeiros a receber a ação. A SMS Natal reservou três dias de testagem para cada Distrito. A testagem será iniciada no Norte I a partir das 13h, desta segunda-feira (22) e segue até quarta-feira (24). Na quinta-feira (25), é a vez do Norte II. Uma equipe laboratorial fará o teste rápido nos servidores da sede do Distrito.

Os indivíduos que apresentarem IGM positivo no resultado serão orientados pela equipe médica para definir estratégia adequada no tratamento da doença. Essa medida reforça a diminuição do contágio e também condiz com o cuidado do Prefeito Álvaro Dias com quem está na linha de frente da saúde.

"Esse teste rápido é uma preocupação a mais que temos com a saúde dos nossos servidores nesse período da pandemia. Ele é simples e o resultado está disponível no mesmo dia. Através de uma gota de sangue, a gente consegue ver quem está com a doença ativa e também quem já teve contato com o vírus para que a gente possa tomar as medidas necessárias", informa Rayanne Araújo, Secretária Adjunta da SMS/Natal.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 483151 assinado eletronicamente por MARIA ISABEL PEREIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 22/06/2020 20:05:44
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 14bdc483151.

Notícias

natal.rn.gov.br/noticia/ntc-33193.html

Alex Régis

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal) vai iniciar nesta terça-feira (23) a segunda fase da testagem rápida da população. O local escolhido foi o Ginásio Nélio Dias, zona Norte de Natal. O esquema para realização dos exames vai acontecer em sistema de drive-thru, das 8h às 17h, até sexta-feira (26). A permanência no interior dos veículos é obrigatória em todas as etapas.

A primeira fase de testagem da população contabilizou 5.425 pessoas. O público alvo são pessoas a partir de 60 anos, esse público representa 80% dos óbitos na capital, e portadores de comorbidades comprovadas residentes em Natal. Para maior fidedignidade do teste é importante que a pessoa tenha apresentando sintomas de um quadro de COVID-19 pelos últimos 10 dias do início dos sintomas de uma síndrome respiratória: com febre, tosse ou dor de cabeça, por exemplo.

O acesso dos carros ao local se dá pela Av. do Baião, com percurso sinalizado e orientação da Secretaria de Mobilidade Urbana (STTU). Semelhante ao trabalho que foi feito no drive Arena, haverá ainda uma equipe da SEMTAS realizando a triagem dos veículos para verificar se a pessoa que será testada corresponde ao público-alvo. O teste rápido no drive acontece com média de um atendimento por minuto, onde o sangue é coletado através do dedo, para reagir numa lâmina. O resultado com até 24 horas através de laudo é disponibilizado na internet, por meio de protocolo e senha fornecidos durante a coleta. Os pacientes que testarem IgM positivo terão um acompanhamento com orientações e informações da SMS Natal de como deve proceder para os cuidados e/ou tratamento médico.

"Essa análise verifica os índices de IgG e IgM de cada pessoa, que são imunoglobulinas relacionadas às memórias e as defesas de cada pessoa em relação ao coronavírus. Quando o resultado é positivo para IgG, indica que o organismo teve algum contato com o vírus e produziu anticorpos; já o IgM positivo mostra que a infecção foi recente e o corpo iniciou a produção desses anticorpos", explica Elineide Alves de Melo, chefe do Departamento de Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias da SMS Natal.

Os casos positivos são repassados para o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), da SMS/Natal, para notificação e acompanhamento. Alguns pacientes também são orientados a buscar uma unidade de saúde referenciada

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 483152 assinado eletronicamente por MARIA ISABEL PEREIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 22/06/2020 20:05:44
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 14bdc483152.

para início de um possível tratamento após avaliação médica. A SMS Natal está montando uma estratégia que será divulgada nos próximos dias para testagem dos pedestres.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 483152 assinado eletronicamente por MARIA ISABEL PEREIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 22/06/2020 20:05:44
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 14bdc483152.

Prefeitura do Natal descarta recomendação do MPRN/MPF e confirma testes rápidos na Zona Norte a partir de amanhã, 23

eugeniobezerra.com.br/prefeitura-do-natal-descarta-recomendacao-do-mprn-mpf-e-confirma-testes-rapidos-na-zona-norte-a-partir-de-amanha-23

Eugênio Bezerra 22 de junho de 2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal) vai iniciar nesta terça-feira (23) a segunda fase da testagem rápida da população. O local escolhido foi o Ginásio Nélio Dias, zona Norte de Natal. O esquema para realização dos exames vai acontecer em sistema de drive-thru, das 8h às 17h, até sexta-feira (26). A permanência no interior dos veículos é obrigatória em todas as etapas.

A primeira fase de testagem da população contabilizou 5.425 pessoas. O público alvo são pessoas a partir de 60 anos, esse público representa 80% dos óbitos na capital, e portadores de comorbidades comprovadas residentes em Natal. Para maior fidedignidade do teste é importante que a pessoa tenha apresentando sintomas de um quadro de COVID-19 pelos últimos 10 dias do início dos sintomas de uma síndrome respiratória: com febre, tosse ou dor de cabeça, por exemplo.

O acesso dos carros ao local se dá pela Av. do Baião, com percurso sinalizado e orientação da Secretaria de Mobilidade Urbana (STTU). Semelhante ao trabalho que foi feito no drive Arena, haverá ainda uma equipe da SEMTAS realizando a triagem dos veículos para verificar se a pessoa que será testada corresponde ao público-alvo. O teste rápido no drive acontece com média de um atendimento por minuto, onde o sangue é coletado através do dedo, para reagir numa lâmina. O resultado com até 24 horas através de laudo é disponibilizado na internet, por meio de protocolo e senha fornecidos durante a coleta. Os pacientes que testarem IgM positivo terão um acompanhamento com orientações e informações da SMS Natal de como deve proceder para os cuidados e/ou tratamento médico.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 483153 assinado eletronicamente por MARIA ISABEL PEREIRA
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 22/06/2020 20:05:44
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 14bdc483153.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ
(favor mencionar o número do procedimento na resposta)

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Excelência o Senhor
George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Natal
Rua Fabrício, 915, Ed. Novotel Ladeira do Sol
4º Andar, salas 460/461 - Petrópolis
Natal/RN

C/ Cópia
A Sua Senhoria a Senhora
Elineide Alves de Melo
Chefe do departamento de diagnóstico e incorporação de novas tecnologias da SMS/Natal
Natal/RN

Assunto: Requisição de informações

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, e com o objetivo de instruir o procedimento acima referido, **requisito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** que Vossa Excelência preste as seguintes informações:

a) foi ou será publicada uma nova nota técnica contendo fluxo para a utilização dos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal?

b) qual o quantitativo de testes adquiridos pelo Município?

c) qual o quantitativo de testes realizados no Drive Thru do Arena das Dunas?

d) qual o quantitativo de testes será destinado ao Drive Thru do Ginásio Nélio Dias?

e) qual o quantitativo de testes rápidos adquiridos pelo Município será destinado aos profissionais dos serviços de saúde?

f) qual o quantitativo de testes rápidos adquiridos pelo Município será destinado aos serviços de saúde municipais?

g) qual o cronograma de testagem dos profissionais dos serviços de saúde Municipais (separados por unidade)?

h) qual o quantitativo de testes rápidos adquiridos pelo Município será destinado aos profissionais de segurança, grupo de risco, ILPIs etc?

i) o Município planeja comprar novos testes rápidos?

j) qual o saldo atual de testes rápidos do Município enviados pelo Ministério da Saúde?

k) qual o saldo atual de testes rápidos adquiridos pelo Município?

l) o Município possui equipamento para realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?

m) o Município estuda a possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2? Qual seria o investimento necessário?

n) O Município destinou algum teste rápido ao sistema prisional ou ao sistema socioeducativo?

Ressalto que os documentos devem ser fornecidos, preferencialmente, em mídia digital no formato de documento PDF a serem encaminhados por intermédio do e-mail *sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br*.[1]

Atenciosamente,

(assinatura digital ao final do documento)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

1 A documentação apresentada fisicamente, findo o prazo de 45 dias sem a manifestação de interesse do remetente, após a sua devida digitalização, será inutilizada nos termos do Art. 16 da Resolução Conjunta nº 002/2015 – PGJ/CGMP/RN.

MPRN

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES <tatiana.alves@mprn.mp.br>

Encaminha ofício nº 482142 - IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35

1 mensagem

SEC.PMJSAUDENATAL <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 23 de junho de 2020 17:21
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>, NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para encaminhar o ofício nº 482142.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

of. sms.pdf
661K

Número do Procedimento: 04232344000027320 2035
Documento nº 485017 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE, em 23/06/2020 17:23:42.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 9434e485017.

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES <tatiana.alves@mprn.mp.br>

Encaminha of. nº 482142 - IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35

1 mensagem

SEC.PMJSAUDENATAL <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 23 de junho de 2020 17:28
Para: Eamelo2009@hotmail.com

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para encaminhar o ofício nº 482142.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

of. sms.pdf
661K

Número do Procedimento: 04232344000027320 2035
Documento nº 485024 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE, em 23/06/2020 17:29:45.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº f5599485024.

MPRN

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES <tatiana.alves@mprn.mp.br>

Encaminha ofício nº 482142 - IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35

3 mensagens

SEC.PMJSAUDENATAL <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 23 de junho de 2020 17:21
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>, NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para encaminhar o ofício nº 482142.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

of. sms.pdf
661K

NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com> 24 de junho de 2020 08:30
Para: "SEC.PMJSAUDENATAL" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Bom dia,

Acusamos recebimento.

Atenciosamente,

NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL
ndj.smsnatal@gmail.com
84 32328529

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com> 24 de junho de 2020 10:50
Para: "SEC.PMJSAUDENATAL" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Bom dia,
Confirmamos recebimento.
Att,
Gabinete do Secretário

Em ter., 23 de jun. de 2020 às 17:21, SEC.PMJSAUDENATAL <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Fabrício Pedroza, 915, Petrópolis - Edifício Novotel ladeira do Sol
CEP: 59014-030
Telefone: **Gabinete** (84) 3232-8487 / **Acolhimento** (84) 3232-7234 / **Assessoria de Imprensa** (84) 3232-8513
Email: gabinetesmsnatal@gmail.com

Número do Procedimento: 04232344000027320 2035
Documento nº 486516 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE, em 24/06/2020 13:32:20
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ffeac486516.

TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES <tatiana.alves@mprn.mp.br>

Encaminha of. nº 482142 - IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35

eamelo2009@hotmail.com <eamelo2009@hotmail.com> 23 de junho de 2020 20:55
Para: "SEC.PMJSAUDENATAL" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Recebido!!!!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA DO
NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ
Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030
Telefones: Gabinete (84) 3232-8487 / NDJ (84) 3232-8529
E-mail: ndj.smsnatal@gmail.com

OFÍCIO Nº 2065/2020/NDJ/GS/SMS

Natal, 23 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça
Ministério Publico do Rio Grande do Norte
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN
CEP: 59064-160

C/C:

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rocha de Andrade
Procurador da República
Ministério Publico Federal
Peticionamento Eletrônico

Assunto: Resposta a Recomendação Conjunta nº 480613/2020
Referência: Inquérito Civil MPRN nº 04.23.2344.0000273/2020-35-62ª PmJ; Inquérito Civil MPF/RN nº 1.28.000.000775/2020-09 e nº 1.28.000.000496/2020-37.

Senhores,

Cumprimentando-os, vimos por meio deste, em atendimento ao que fora recomendado por esse Ministério Público do Rio Grande do Norte - MPRN e pelo Ministério Público Federal - MPF, na Recomendação Conjunta em epígrafe, enviar informações complementares ao ofício nº 2055/2020/NDJ/GS/SMS, conforme segue.

Primeiramente, esclarecemos que na data de 16 a 19 de junho do presente ano, como é de conhecimento público, foram realizados os testes rápidos pela empresa BIOMEGA em grande parte da nossa população.

Com isso, salientamos que os resultados dos testes já estão sendo encaminhados pela empresa referida ao Departamento de Vigilância Sanitária - DVS; assim, ratificamos que na

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 486527 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 24/06/2020 13:37:23
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 5ce7b486527.

medida que o Departamento recebe os dados já se iniciam os trabalhos quanto a notificação no sistema e-sus de todos os testes efetuados (item "c"), e em relação a elaboração da avaliação epidemiológica (item "b").

Por fim, em face do planejamento (item "d") do monitoramento dos pacientes que apresentaram resultado positivo, insta explanar que da realização dos testes no Arena das Dunas, foi instaurada uma equipe e fluxo para direcionar e orientar os pacientes que estavam acometidos com o coronavírus.

Outrossim, a referida equipe aconselhava que o cidadão se dirigisse a uma unidade de saúde, para que o profissional médico indicasse o tratamento mais adequado, ao tempo que colhiam os dados dos pacientes, com o objetivo de monitorar o andamento da doença no usuário e intensificar os cuidados e as medidas a serem tomadas.

Do exposto, frisamos que todas as providências já estão sendo adotadas por parte desta Gestão para concluir todo o processo de forma célere e eficaz, objetivando a não disseminação do vírus e proteger toda a nossa população.

Atenciosamente,

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE
Chefe do Gabinete da Secretaria
Municipal de Saúde de Natal

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 23 dias do mês de junho de 2020, às 14h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), realizou-se audiência com a participação da Promotora de Justiça Substituta Raquel Batista de Ataide Fagundes e das seguintes representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **Ana Paula Magalhães** (Coordenadora do Programa Saúde da mulher da Atenção básica), **Isabel Lima** (responsável pela saúde da criança no departamento de atenção básica), **Leila Dantas** (Coordenadora da Atenção Básica do Distrito Norte I), **Lucelia Herculano** (Coordenadora da Atenção Básica do Distrito Norte II), **Vaneska Gadelha** (Coordenadora da Imunização), além de **Isa e Alessandra** (representando o Distrito Sanitário Sul) para discutir temáticas expostas nos tópicos abaixo.

Inicialmente, foi exposto que a intenção da audiência seria colher informações sobre os impactos da COVID-19 nos serviços de atenção primária relacionados ao pré-natal, teste do pezinho, vacinação e outros assuntos, sendo informado o seguinte:

a) Pré-Natal

a1) Como está sendo realizando o pré-natal? Todas as unidades estão fazendo?

A representantes do nível central informaram que os distritos foram mobilizados para não interromperem o pré-natal. Algumas unidades tiveram problemas por causa de RH, mas o serviço não parou em nenhum momento.

Distrito Sul: todas as unidades estão realizando.

Distrito Norte I: todas estão realizando; as unidades receberam médicos da COOPMED e também do programa Mais Médicos, assim como alguns enfermeiros efetivos do último concurso. Na Unidade de Pajuçara, todos os enfermeiros precisaram se afastar, gerando prejuízo, mas não se deixou de fazer. Está sendo feito pelo enfermeiro ou pelo médico. As consultas são agendadas com hora marcada.

Distrito Norte II: realidade parecida com o DNI. Um problema é a falta da caderneta da gestante. Desde o início do ano está em falta. De um modo geral, se está conseguindo manter a assiduidade das gestantes, mas não a vinculação com a unidade em razão do adoecimento da equipe de enfermagem, de modo que, se uma gestante não pode fazer o pré-natal na sua unidade, ela é referenciada para outra unidade mais próxima de sua residência. Lucélia citou como um grande avanço a inserção do tratamento da Sífilis da gestante/companheiro na caderneta, evitando as dúvidas no momento do parto.

Indagadas como é realizado o agendamento da primeira consulta, informaram que as unidades não possuem celulares funcionais. O contato é feito com o telefone fixo da unidade; às vezes, com o telefone pessoal do agente comunitário e também presencialmente por meio de um familiar.

Em relação **às dificuldades,** informaram:

1) falta de caderneta da gestante: a Sra. Ana Paula pontuou que está faltando em todo o território nacional, pois o Ministério da Saúde vai fazer alterações/reformulações, acreditando que só será regularizado no mínimo em três meses. Para suprir a ausência, está sendo utilizada uma ficha perinatal (resumida).

2) falta de repelente: informaram que o Municipio fornece, durante os 9 meses, o repelente, mas está em falta;

3) redução de RH: em razão dos afastamentos dos profissionais por adoecimento ou integrarem grupos de risco, todos os serviços, de um modo geral, estão sendo impactados;

a2) As unidades referência para COVID estão fazendo o pré-natal?

Informaram que sim, mas apenas no horário normal de funcionamento da unidade, pois o horário estendido é destinado apenas ao atendimento dos casos COVID-19.

a3) Testagem rápida para COVID-19

Isabel Lima revelou preocupação com a falta de destinação de testes rápidos às gestantes, pois não são grupo de risco de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

Em relação ao assunto, **Ana Paula** ponderou que a gestante com COVID-19 passa a ter uma gestação de risco, mas não se tem onde testar, pois as maternidades não possuem teste. A informação que obtive da gestão é que não são do grupo prioritário.

Vaneska Gadelha indagou como acontece a separação das gestantes se a maternidade não tem teste, tendo Ana Paula respondido que se a gestante se dirigir à maternidade em trabalho de parto, ela vai ser testada. A maternidade não faz a testagem da gestante durante o pré-natal.

Todas as unidades referência para COVID-19 estão fazendo o teste?

Distrito Sul: há duas unidades que fazem o teste (Candelária e Pirangi manhã e tarde), mas estão ampliando para mais uma. Essa semana, haverá a inserção do RT-PCR (Swab) na Atenção Básica. O acesso não é fácil, porque é preciso preencher os requisitos, sendo duas unidades insuficiente para testar a população.

Isabel Lima ponderou que o teste rápido enviado pelo Ministério da Saúde está observando o fluxo com agendamento prévio etc, mas o teste rápido adquirido pela SMS/Natal está sendo destinado aos profissionais de saúde e mutirões (Drive thru).

Leila Dantas (DNI) informou que os testes estão sendo feitos mediante agendamento. Foram disponibilizados poucos telefones (demora em torno de 10 min para fazer a triagem). A partir dessa semana, a SMS/Natal vai fazer os testes com os profissionais. Ontem começaram a testar. A dificuldade é a linha telefônica. O teste enviado pelo Ministério da Saúde, feito por agendamento, só diz se é positivo ou negativo, não fazendo a distinção entre IgM e IgG.

Lucélia Herculano (DNII) afirmou que a unidade de referência é Santarém. Houve dificuldade para conseguir esse agendamento. A partir de quinta-feira (25/06), vão dar início à testagem dos profissionais da saúde dentro da Policlínica Norte II. Vão implantar o RT-PCR em Nova Aliança.

b) Teste do pezinho

b1) como está sendo realizando o teste do pezinho?

Distrito Norte II: as 12 unidades estão ofertando, inclusive as do horário estendido. As unidades estabeleceram um horário para cada teste. O teste de cada criança leva em média de 20 a 30 min. A diferença é que agora está sendo marcado. Em relação ao agendamento, boa parte dos agentes comunitários já possuía grupos dos idosos/gestantes. Pedimos que criassem uma espécie de telesaúde (idosos). Assim, o agendamento ocorre por meio do telefone da unidade, grupos de WhatsApp ou, em último caso, presença do familiar à unidade.

Indagada como o agendamento se desenrolaria nas áreas descobertas, **Lucélia Herculano** informou que, com a inauguração das Unidades de Jardim Progresso e Nova Aliança e o funcionamento do Anexo do Vale Dourado, pode-se dizer que o problema do vazio assistencial foi bastante reduzido.

Distrito Norte I: também não parou.

Distrito Sul: não está implantado em todas as unidades. Há unidades de referência. Eram cinco e agora são quatro unidades (Candelária, Nova Descoberta, Satelite e Rosângela lima). A intenção é retormar as capacitações a partir de julho e ampliar para outras unidades. **Dificuldade:** a implantação em Ronaldo Machado está dependendo da liberação de uma senha do LACEN.

b2) As unidades referência para COVID estão fazendo?

Distrito Norte I, Distrito Norte II e Sul: Sim.

b3) quais as dificuldades em razão da pandemia?

Redução de RH: em razão dos afastamentos dos profissionais por adoecimento ou por integrarem grupos de risco, todos os serviços, de um modo geral, estão sendo impactados.

Por fim, **Isabel Lima,** reforçou a necessidade de monitorar o tempo ótimo para realização do teste do pezinho, que, embora possa ser feito até o 30º dia de nascimento, deve ser realizado na primeira semana.

c) Vacinação

c1) como está sendo realizada a vacinação?

Vaneska Gadelha informou que, no momento, a vacina BCG está dispobilizada em todas as maternidades, mas há uma dificuldade de RH. É preciso um profissional qualificado. Não está faltando o imuno, mas sim o profissional para aplicar. Esclareceu que, no início da campanha para Influenza/2020, o Ministério da Saúde interrompeu a vacinação ordináriada para evitar aglomerações, mas pouco tempo depois determinou a retomada da vacinação.

Por deficiencia de RH, no momento, algumas unidades fazem a vacinação de rotina ou a Influenza. A campanha contra Influenza oficialmente vai acontecer até o dia 30/06, mas o sistema de campanha vai permanecer até o dia 25/06. Só as metas dos idosos e

profissionais da saúde foram atingidas, o que é um problema do país inteiro. Natal atingou a meta de idosos de 129,48%, ou seja, 29,48% das pessoas vacinadas não eram de Natal.

Informou, ainda, que as maternidades não executaram a vacinação de nenhuma gestante contra Influenza até o momento, mas poderia vacinar, pelo menos, a puérpera. A meta de puérpera seria 1.420, mas apenas 595 puérperas foram vacinadas. Nos sistemas, as únicas maternidades que informaram a vacinação da puerpera foram a maternidade do Hospital de Guarnição e a Maternidade Araken. Pediu o apoio dos distritos para intervir nesse cenário.

Por fim, Vakeska Gadelha informou que o abastecimento dos imubiológicos está regular. A única coisa que estava parcialmente em falta era a vacina Pentavalente, porque o Ministério da Saúde vem mandando aos poucos. Ressaltou que ainda há um grave problema nas falhas de registro, ou seja, o número de vacinas aplicado é muito superior aos registros.

Distrito Sul: há uma baixa procura das gestantes para imunização. Todas as salas do sul estão munidas de influenza, mas, em razão do medo de contágio, as gestantes não estão comparecendo.

Distrito Norte I: não possui maternidade. As salas de vacina estão abertas. A rotina de vacinação está regular.

d) Serviços suspensos/prejudicados em razão da limitação de RH

Distrito Norte I: a Unidade Parque das Dunas está sem a assistência de enfermagem em razão do afastamento dos 3 profissionais por doença.

Distrito Norte II: algumas unidades estão em situação muito delicada, tais como Unidade de Igapó (só uma enfermeira) e Potengi (só uma enfermeira). A UPA Potengi está superlotada, por isso se está tentando referenciar para outras equipes da atenção básica. O DAB fez uma inspeção nas unidades para montar um atendimento melhor para COVID (estrutura e RH). Antes se contava com o apoio da UPA para a sonda e hoje esse apoio não existe, então, mas unidades precisam absorver. Há 15/20 dias a situação estava muito grave, mas alguns profissionais afastados por doença já começaram a voltar ao trabalho.

e) foi implementado o telatendimento dos profissionais médicos?

Distrito Norte I e II: não tem ciência.

Distrito Sul: na Unidade de Cidade Satélite há uma médica em teleatendimento.

f) situação da Unidade de Ponta Negra

As representantes do Distrito Sul informaram que, desde o início do primeiro caso de COVID-19 entre os profissionais, tem sido feito o encaminhamento. O agendamento para a testagem rápida só acontecia através do contato telefônico ou link com dificuldade de acesso e tempo de resposta, sendo a dificuldade dos profissionais de saúde a mesma de todos os usuários. Tentaram viabilizar junto ao nível central a testagem dos profissionais, mas se não preenchessem os requisitos não poderiam fazer o RT-PCR.

A testagem rápida dos profissionais do Distrito Sul está prevista para acontecer no dia 30/06. Em relação à desinfeccção, encaminharam uma minuta de ofício à SMS, à

Marinha (3º distrito naval) e ao Exército (não está mais fazendo). Aguardam resposta da Marinha e da SMS. Uma equipe do distrito já foi à unidade. A desinfecção seria importante, porque há uma alta carga viral naquele local em razão dos múltiplos atendimentos de paciente COVID-19. O objetivo seria reduzir a carga viral. Ressaltaram que a Unidade de Ponta Negra, em razão das particularidades do território, a cada semana, está recebendo mais e mais pessoas sintomáticas. Disseram que o cronograma de testagem rápida é feito pela SMS/Natal, mas já solitaram há um mês. Muitos profissionais questionaram a realização do Drive Thru antes da testagem deles.

Alessandra disse que a situação de Ponta Negra é delicada e todas as demandas estão sendo repassadas à gestão da pasta, lamentando não ter condições de dar uma resposta mais célere.

Vaneska Gadelha disse que, no seu setor, houve queixa dos profissionais, porque continuam fazendo todas as visitas externas, se expondo, e até o momento não tem data prevista para realização do teste rápido no departamento.

Leila Dantas pontuou que houve grande dificuldade para aquisição de testes e EPI, mas a gestão tem se esforçado para atender a necessidade, fazendo um grande esforço na sua opinião.

Isabel Lima afirmou que criaram grupos para colaborar na testagem dos profissionais, na intenção de atender cada distrito e toda a demanda foi repassada aos gestores, já que não possui poder de decisão.

Encaminhamentos:

a) requisitar informações à SMS/Natal acerca da regularização do fornecimento de repelente às gestantes;

b) discutir com a SMS/Natal a possibilidade de testagem rápida das gestantes nos serviços de saúde;

c) requisitar informações ao LACEN sobre a disponibilização de senha para que seja implantando o teste do pezinho na Unidade de Saúde Ronaldo Machado (Distrito Sul);

d) dialogar com a 48ª Promotoria a implantação da vacinação contra Influenza das puérperas nas maternidades;

e) Oficiar a Marinha (3º Distrito Naval), solicitando informações sobre a possibilidade de realização de desinfeccção na Unidade de Saúde de Ponta;

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a audiência que também foi gravada.

Natal, 23 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027302035
Documento nº 486977 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES,
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 24/06/2020 15:28:50
Validação em https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao através do Código nº 22f33486977.

Inquérito Civil n. 04.23.2344.0000273/2020-35.
Assunto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Nesta data, faz-se registro de que, na madrugada do dia 23 de junho, este Órgão Ministerial ingressou com ACP visando a suspender a testagem rápida via modalidade "drive thru".
Ocorre que, no momento do ingresso, o PJe apresentou incongruências, fazendo com que fossem protocoladas duas ações com o mesmo objeto, as de n. 0800537-41.2020.8.20.5300, a primeira a ser protocolada e na qual foram juntadas a inicial e seus anexos, e de n. 0800538-26.2020.8.20.5300, segunda a ser protocolada e em que foi juntada somente a inicial.
Verificada essa questão, para que não houvesse duplicidade de decisões futuras, esta Promotoria acostou peça na ACP de n. 0800538-26.2020.8.20.5300, informando o problema gerado pelo PJe e requerendo a desistência.
Contudo, antes de o juízo atentar para o fato de que haviam sido protocoladas duas ações com um mesmo objeto, ele decidiu na ACP n. 0800538-26.2020.8.20.5300, no sentido de que não se trataria de matéria de plantão e remeteria ao juízo.
Diante disso, contatei o servidor do plantão, João Paulo, para esclarecer o ocorrido, quando recebi a informação de que o juiz, por equívoco, emitiu decisão na ACP 0800538-26.2020.8.20.5300, mas que, constatada a existência da outra ACP de n. 0800537-41.2020.8.20.5300, emitiria nova decisão.
Assim, para fins de registro, seguem a inicial da ACP n. 0800537-41.2020.8.20.5300, bem como o pedido de desistência na ACP n. 0800538-26.2020.8.20.5300, as quais já foram importadas para o sistema e-MP.
Natal, 24 de junho de 2020.

(documento assinado eletronicamente)
Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

23/06/2020

Número: **0800537-41.2020.8.20.5300**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**
Órgão julgador: **Plantão Noturno Cível**
Última distribuição : **23/06/2020**
Valor da causa: **R$ 3.798.000,00**
Assuntos: **COVID-19, Financiamento do SUS**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Estadual - 62ª Promotoria Natal (AUTOR)	
MUNICÍPIO DE NATAL (RÉU)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
56968156	23/06/2020 00:11	IC 04232344000027320203 5 - testagem drive thru.1	Outros documentos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova

CEP: 59.064-160 – Natal/RN

Telefone/*whatsapp*: (84) 99691-0248, *e-mail*: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN – JUÍZO DE PLANTÃO.

URGENTE. COVID-19!

Plantão Noturno

O **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte**, neste ato representado pela 62ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Natal, com endereço para intimações na Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59064-160 (sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br), no uso de suas atribuições constitucionais e legais contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III e 134, caput da CRFB/88, no artigo 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e da Lei Complementar n.º 80/94, artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, bem como com fundamento nos artigos 6º c/c 196 caput, 197 e 198, inciso II, da Constituição Federal, artigo 1º e seguintes da Lei no 7.347/85, na Lei no 8.080/90 e nas disposições do Código de Processo Civil, vêm, perante Vossa Excelência, propor

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

com pedido de Tutela Antecipada

em face: **I) do Município de Natal**, ente público inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.747/0001-43, a ser intimado para cumprimento da medida antecipatória nas pessoas do **Prefeito do Município**, Sr. Álvaro Dias, e do **Secretário de Municipal de Saúde**, Sr. George Antunes de Oliveira, com endereços profissionais,

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 483676 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, em 23/06/2020 09:04:21
Autenticado em https://pje1g.trf5.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062300042038400000054750688
Assinado por 1 PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 24/06/2020 15:32:47
Número do documento: 20062300042038400000054750688
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 83a6b483676.

respectivamente, à Rua Ulisses Caldas, 81, Centro (alvaro.dias@natal.rn.gov.br) e Rua Fabrício Pedrosa, 915, Petrópolis – Edifício Ladeira do Sol (ndj.smsnatal@gmail.com), sendo posteriormente citado na pessoa do **Procurador-Geral do Município**, com endereço para intimações na Av. Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Procuradoria-Geral do Município, pelas razões de fato e de direito adiante expostas.

I. DOS FATOS

Em 06/04/2020, a 62ª Promotoria de Justiça de Natal instaurou, de ofício, o Inquérito Civil n. 04.23.2344.0000273/2020-35, com objetivo de "*acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem da COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN (DOC01)*.

Desde a instauração até o momento atual, diversas reuniões foram realizadas na tentativa de acompanhar da forma mais próxima possível as providências adotadas pelas gestões estadual e municipal para realização de testagem para COVID-19, a qual pode ser realizada por dois métodos distintos:

a) método diagnóstico de detecção do material genético do vírus (RT-PCR) (teste de biologia molecular com base na reação em cadeia de polimerase – PCR): conhecido como "teste de swab"; vem sendo realizado pelo LACEN/RN; deve ser realizado nos primeiros dias dos sintomas;

b) método diagnóstico de detecção qualitativa de anticorpos (IgM e IgG) em soro ou plasma humano através das técnicas de:

b1) eletroquimioluminescência: ainda não implantado no LACEN, nem no Município de Natal;

b2) imunocromatografia (testes rápidos)

O Ministério da Saúde encaminhou ao Rio Grande do Norte testes rápidos da marca Wondfo - "one step" COVID-19 test, os quais foram distribuídos a todos os Municípios do Estado, inclusive Natal.

Pois bem, considerando o limitado número de testes rápidos enviados pelo Ministério da Saúde (testes rápidos SARS-CoV-2 Antibody test®) e a necessidade do seu uso racional, a Secretaria Municipal de Saúde de Natal lançou, em 24 de abril de 2020, **a NOTA TECNICA Nº 05/2020,** contemplando o público alvo (trabalhadores de saúde e segurança pública e pessoa com diagnóstico de

Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade) e prevendo fluxo para realização do teste com etapas sucessivas (contato por telefone, triagem, agendamento do teste, realização do teste em unidade de referência e atendimento com profissional médico em caso de resultado positivo).

Em 12 de maio de 2020, a SMS/Natal atualizou a nota técnica anterior, publicando a **NOTA TÉCNICA nº 06/2020**, por meio da qual ampliou o público-alvo (Profissionais de saúde em atividade; Profissionais de segurança pública em atividade; Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde; Pessoa com idade igual ou superior a 60 anos; Profissionais cuidadores diretos de pessoas idosas que atuam nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI); Pessoas em situação de rua; Pessoa portadora de doença crônica) e aperfeiçoou o fluxo de atendimento para triagem responsável dos pacientes, disponibilizando, além do telefone para atendimento, o agendamento através de preenchimento de formulário *on line.*

Pouco tempo depois, o Município de Natal celebrou contrato com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA para aquisição de 20.000 (vinte mil) testes ao custo de R$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), apresentando cada teste o valor individual de R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme extrato de contrato publicado em 29 de maio de 2020.

Curiosamente, porém, para a realização dos testes rápidos adquiridos diretamente pelo Município de Natal à empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, a **Edilidade desconsiderou as NOTAS TÉCNICAS Nº 05 e 06, optando por sistemática diversa da que vinha adotando para os testes rápidos enviados pelo Ministério da Saúde, decidindo implantar para os novos testes o sistema de testagem em *Drive Thru* no Estádio Arena das Dunas a partir do dia 16 de junho de 2020 e no Ginásio Nélio Dias, Zona Norte da cidade, a partir do dia 23 de junho de 2020, ou seja, a partir de amanhã.**

No primeiro dia de testagem no Estádio Arena das Dunas (16/06/20), foram atendidas 1.033 pessoas (319 apresentaram algum resultado positivo para IgG ou IgM); no segundo dia (17/06/20), foram atendidos 1.362 indivíduos (246 apresentaram algum resultado positivo), no terceiro dia (18/06/20) compareceram 1.550 pessoas (208 apresentaram algum resultado positivo) e no quarto dia (19/06/20) compareceram 1.480 pessoas (151 apresentaram algum resultado

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Assinado eletronicamente por: RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES - 23/06/2020 09:04:21
https://pje1g.trm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062300042038400000054750688
Número do documento: 20062300042038400000054750688

positivo), totalizando 5.425 pessoas testadas, sendo que um total de 924 apresentaram algum resultado positivo.

A realização dos testes rápidos em sistema de Drive Thru, por si só, não implicaria em qualquer irregularidade diante dos grandes riscos de contaminação e regras de isolamento social.

O problema é que as testagens no sistema *Drive Thru* do Estádio Arena das Dunas não observaram qualquer tipo de cadastramento/agendamento prévio, sendo a triagem realizada pelos profissionais do Município, sob intensa pressão popular e exaustividade, uma vez que estavam ocorrendo durante o dia inteiro, colocando em risco a qualidade da triagem realizada. **O mesmo formato de testagem será replicado a partir de amanhã (23/06/20) no Ginásio Nélio Dias, Zona Norte de Natal.**

Não obstante a existência da **NOTA TÉCNICA nº 06/2020**, que atualizou o fluxo de atendimento para triagem responsável dos pacientes, facilitando o acesso dos pacientes à realização por meio de telefone para atendimento e também plataforma de utilização *on line,* o Prefeito desconsiderou as orientações das equipes técnicas de vigilância e realizou a divulgação em mídia acerca da disponibilização de testagem em massa, **sem qualquer critério de agendamento ou triagem qualificada,** embora ciente do limitado número de testes adquiridos (20.000), fazendo nascer na população a expectativa de que há testes suficientes para todas as pessoas que integram o público-alvo, o que não corresponde à realidade.

Desde a instauração deste feito, inúmeras tem sido as dificuldades observadas para realização da testagem para COVID-19. Os recorrentes contatos com a direção do LACEN/RN (Laboratório Central do Estado) revelam sérios entraves para a ampliação da testagem de biologia molecular (RT-PCR), sendo a testagem rápida (sorologia pela técnica de imunocromatografia) uma alternativa, mas não a melhor se comparada à sorologia pela técnica da eletroquimioluminescência.

É que os testes rápidos apresentam uma considerável margem de erro, oficialmente declarada de 25%!

Justamente em razão da grande margem de erro, os critérios para testagem precisam ser cuidadosamente observados. No caso da infecção pelo SARS-CoV-2, nos primeiros dias após o início dos sintomas, os anticorpos (IgM e IgG) não são devidamente detectados pelo teste, de modo que para atingir uma

maior sensibilidade, é necessário que ele seja realizado pelo menos após o sétimo dia do início dos sintomas e preferencialmente após o mínimo de 72 horas sem sintomas, sob pena de se obter um resultado falso positivo ou falso negativo.

Ora, sem o cadastramento prévio com indicação dos sintomas e triagem qualificada, como seria possível aferir, com um atendimento de mais de 1.000 pessoas em algumas horas, a observância desses requisitos?

A falibilidade do teste rápido, obviamente, foi potencializada a partir da implementação do formato Drive Thru, circunstância que, por si só, aconselharia o seu abandono, mas, no caso do Município de Natal, diversas outras razões também comprovam não ser essa a melhor opção. Vejamos:

a) Alto custo e limitado número de testes adquiridos

Como já se afirmou, o Município de Natal adquiriu à empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA a quantidade de 20.000 (vinte mil) testes ao custo de R$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), significando que cada teste custou o valor individual de R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Não há, portanto, como se divulgou em mídia, teste rápido suficiente para realização de testagem em massa, se considerado que o Município de Natal possui população em torno de 884.000 habitantes.

Em apenas quatro dias de testagem, mais de 25% dos testes foram utilizados! O alto custo do teste associado ao quantitativo disponível torna mais do que necessária a sua utilização racional, equilibrada e responsável.

b) Não disponibilização de testagem suficiente para os profissionais e serviços de saúde

Ao remeter os testes rápidos, o Ministério da Saúde recomendou que eles fossem disponibilizados aos pontos das Redes de Atenção à Saúde com maior contato com pacientes suspeitos de COVID-19, a saber: 1. Hospitais; 2. Serviços de urgência/emergência, unidades de pronto atendimento; 3. Unidades Básicas de Saúde.

Porém, durante todo o período de tramitação do feito diversas notícias foram recebidas pela Promotoria da Saúde a respeito da inexistência ou oferta reduzida de testes rápidos nos serviços de saúde do Município de Natal, tanto para profissionais quanto para pacientes, reclamações que continuaram sendo recebidas mesmo após a aquisição dos testes rápidos diretamente pelo Município.

Com efeito, diversas têm sido as informações colhidas pela Promotoria de Saúde a respeito do grande número de profissionais afastados dos serviços de saúde em razão de suspeita de COVID-19, sem que haja teste disponível para esses profissionais.

Todas as diretrizes adotadas pelas autoridades sanitárias para a testagem indicam que **prioritariamente** devem ser ofertados testes para os profissionais de saúde. E tal diretriz tem motivos específicos, dentre eles, a mantença de mão de obra nos serviços de saúde.

Se os profissionais de saúde deixam de ser testados adequadamente e no tempo devido, há afastamentos do trabalho, redução do quantitativo de recursos humanos à disposição da rede de atenção e, obviamente, o colapso de um sistema que já vem demonstrando não estar preparado para assistir adequadamente a demanda da sociedade.

O que se pretende, Excelência, não é obstar as ações do gestor para testagem da população e nem imiscuir-se em política pública. Sabe-se que a testagem é uma medida bastante importante no enfrentamento desta Pandemia. No entanto, a testagem deve obedecer a critérios técnicos adequados.

A testagem, se feita de **modo aleatório,** em nada contribui para melhoria do controle da doença e mais viola o que previsto pelo próprio gestor em seu Plano de Contingência para enfrentamento à COVID 19.

Neste rumo, o que pretende este Parquet é que o gestor obedeça a critérios racionais para oferta dos testes. Se há número reduzido de Kits, que se atendam aos grupos prioritários e obste, com sua ação, o agravamento da crise enfrentada pelo sistema de saúde em virtude dos afastamentos dos profissionais.

O que relata esse MPRN pode ser averiguado pela leitura de certidão confeccionada pela assessoria ministerial em contato com várias unidades básicas de saúde e praticamente “pedido de socorro” por parte da unidade de saúde de Ponta Negra, relatando a grave situação do quadro funcional da unidade e a inexistência de exames disponíveis (DOC 2).

c) Necessidade de confirmação dos resultados positivos e atendimento por profissional médico

A agilidade na realização do teste que vem sendo adotada pela SMS/Natal no formato Drive Thru não se coaduna com os seus desdobramentos, principalmente com o expressivo número de profissionais de saúde afastados da rede, criando um gargalo de notificação, confirmação, monitoramento e

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, em 23/06/2020 09:04:21
Acesse https://pje1g.trf5.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062300042038400000054750688
Assinado por 1 PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 24/06/2020 15:32:47
Número do documento: 20062300042038400000054750688
Validação em https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao através do Código nº 83a6b483676.

encerramento dos casos, etapas imprescindíveis para que se tenha uma avaliação epidemiológica responsável, finalidade a que se presta a testagem sorológica (teste rápido).

Ora, é imprescindível que o paciente com resultado positivo receba orientações criteriosas acerca dos cuidados que deve adotar, bem como se proceda aos encaminhamentos necessários à rede de assistência para acompanhamento e tratamento adequados, circunstância incompatível com o volume de exames que estava sendo realizado diariamente no Estádio Arena das Dunas e que se pretende continuar a fazer a partir de amanhã no Estádio Nélio Dias, Zona Norte.

Ademais, é imprescindível que se registre o resultado individual de todos os testes rápidos no sistema de notificação do Ministério da Saúde, o que também demanda considerável força de trabalho dos já sobrecarregados servidores de saúde, exigindo, portanto, planejamento e organização.

Porém, em razão das extensas filas para realização dos testes, as pessoas foram orientadas a esperar o resultado em casa, por meio de consulta a sistema disponibilizado pela empresa contratada, criando para as equipes de saúde um trabalho de busca ativa desses pacientes, o qual, certamente, em razão do reduzido quadro de RH, não será realizado em tempo oportuno.

d) Necessidade de análise dos resultados para avaliação epidemiológica e adoção de estratégias

Diferentemente do teste de biologia molecular (RT-PCR) (“teste de swab”), os testes sorológicos, dentre eles, os testes rápidos se prestam à detecção de anticorpos (IgM e IgG) contra SARS-CoV-2, contribuindo no cenário da pandemia para a identificação da imunidade comunitária desenvolvida (imunidade de rebanho), possibilitado que a população-alvo possa ter identificada a exposição ao novo coronavírus.

A finalidade, portanto, é epidemiológica e não de diagnóstico, sendo por isso aconselhado que a sua realização aconteça após o sétimo dia de início dos sintomas e preferencialmente após 72 h assintomático.

Ora, se a finalidade é epidemiológica, não faz sentido a realização dos testes sem uma paralela atividade de vigilância epidemiológica, analisando o perfil das pessoas testadas, bairros de residência, profissionais etc, o que não está sendo realizado pelo próprio volume de pessoas testadas, 5.425 pessoas em apenas quatro dias.

I.1. Da Recomendação expedida e seu descumprimento

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, em 24/06/2020 15:32:47.
Assinado eletronicamente por: RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES - 23/06/2020 09:04:21
https://pje1g.trm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062300042038400000054750688
Número do documento: 20062300042038400000054750688
Validação em https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao através do Código nº 83a6b483676.

Todas essas circunstâncias, aliada à cientificação obtida de modo informal por meio de servidores de que, em decorrência da ausência de triagem/cadastramento e agendamento prévios, algumas pessoas, que sequer se enquadravam nos critérios para testagem rápida (não integravam público-alvo), mas sob a mera alegação de que já aguardavam há várias horas na fila e não aceitariam deixar o local, estavam sendo sendo testadas, demonstram claramente que o modelo de Drive Thru representa um grande prejuízo à Edilidade.

No intuito de obstar a continuidade dessa ação irregular, o Ministério Público Estadual e o Ministério Publico Federal RECOMENDARAM AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, SR. ÁLVARO COSTA DIAS E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, SR GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA que suspendessem, imediatamente, a realização de testagem rápida no formato *drive thru* no Estádio Arena das Dunas, no Ginásio Nélio Dias e em qualquer outro local, até que:

a) comprovasse o abastecimento de todos os serviços de saúde (Hospitais; Serviços de urgência/emergência, Unidades de pronto atendimento; Unidades Básicas de Saúde e outros) com testes rápidos suficientes para testagem dos seus profissionais e para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19;

b) realizasse avaliação epidemiológica dos resultados obtidos na testagem rápida realizada entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas;

c) notificasse no sistema e-sus todos os testes rápidos realizados no Estádio Arena da Dunas;

d) construísse planejamento para confirmação, atendimento e monitoramento dos pacientes que realizaram os testes rápidos entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas e apresentaram algum resultado positivo;

Na data de hoje, porém, o Município de Natal prestou informações parciais ao Ministério Público, demonstrando que não tem intenção de cumprir a Recomendação, inclusive, divulgando amplamente que na data de amanhã dará início à testagem rápida na Zona Norte, consoante notícias ora acostadas.

Das informações prestadas pelo Município e notícias divulgadas no portal da Prefeitura, vê-se uma clara tentativa de fazer acreditar que o Município tem disponibilizado testes rápidos em número suficiente aos serviços de saúde.

Uma breve análise dos números, porém, deixa clarividente o reduzido abastecimento da rede com testes rápidos, em burla à prioridade técnica de se

testar os profissionais de saúde e, somente se houver disponibilidade, o grande público.

Ora, em apenas 04 dias de testagem no DRIVE THRU do Arena das Dunas (sem cadastramento prévio, sem observância rigorosa do público-alvo, sem triagem qualificada das pessoas etc) foram realizados 5.425 testes. Noutro ponto, em quase um mês (JUNHO/2020), o Município disponibilizou 4.220 testes para a sua rede de serviços de saúde, que vem funcionando com uma enorme sobrecarga de atendimentos. É uma patente disparidade e burla às diretrizes técnicas estatuídas pelo próprio gestor.

Uma rápida lida da tabela remetida permite concluir, ademais, que nem todos os serviços foram contemplados, pois apenas 29 unidades básicas foram inseridas na lista, mas o Município possui o dobro desse número.

Curiosamente, a SMS/NATAL também não remeteu informações sobre a distribuição dos testes nos meses anteriores (abril e maio), mas hoje, mesma data em que revelou o descumprimento da Recomendação Ministerial exarada com a finalidade de assegurar o uso racional e responsável dos testes rápidos adquiridos por valores vultosos (quase quatro milhões de reais), passou a fazer divulgações de testagem dos profissionais de saúde.

Diante de todo esse cenário, não resta ao demandante alternativa senão a judicialização da problemática para impedir que o Município de Natal, mais uma vez, utilize os testes rápidos no sistema Drive Thru a partir de amanhã (23 de junho de 2020) na Zona Norte sem a observância das notas técnicas publicadas pelo próprio Município e sem a comprovação do abastecimento de todos os serviços de saúde (Hospitais; Serviços de urgência/emergência, Unidades de pronto atendimento; Unidades Básicas de Saúde e outros) com testes rápidos suficientes para testagem dos seus profissionais e para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19; sem a realização de uma avaliação epidemiológica dos resultados obtidos na testagem rápida realizada entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas; sem a notificação no sistema e-sus de todos os testes rápidos realizados no Estádio Arena da Dunas e sem a construção e divulgação de um planejamento para confirmação, atendimento e monitoramento dos pacientes que realizaram os testes rápidos entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas e apresentaram algum resultado positivo.

II. Pandemia de COVID-19 e situação Epidemiológica do Estado do RN

Desde dezembro de 2019, o mundo tem enfrentado o surto da COVID-19, doença infecciosa causada pelo SAR-COV-2, popularmente conhecimento como coronavírus.

Foi em razão disso que, em 06 de fevereiro de 2020, o Governo Brasileiro, antevendo a chegada da doença no país, publicou a Lei Federal n. 13.979/2020, dispondo “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Isso antes mesmo de a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracterizava pandemia, o que somente se concretizou em 11 de março de 2020.

O Estado do Rio Grande do Norte, igualmente, adotou medidas preventivas à entrada daquele patógeno no Estado, visto que em 11/03/2020, mesma data em que foi reconhecida a situação de Pandemia, foi publicado o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo COVID-19, atualizado em 07/05/2020.

Desde então, tem sido publicados decretos, quase que quinzenalmente, tanto em âmbito estadual quanto municipal, dispondo medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo SAR-COV-2, as quais visam, principalmente, restringir a circulação da população, uma vez que, segundo estudos amplamente divulgados a nível global, com destaque para as publicações do Imperial College London, este é o meio mais eficaz para bloquear a cadeia de contaminação do vírus, haja vista que ainda não há fármaco ou vacina para tratamento específico da COVID-19.

No âmbito do Rio Grande do Norte, têm sido muitas as medidas dos órgãos e autoridades sanitárias para conter o avanço da doença. Diversos órgãos públicos já adotaram medidas de teletrabalho ou isolamento. Os Shoppings Centers, Bares e Restaurantes, entidades de ensino públicas e privadas e outros estabelecimentos estão sem funcionar.

Noutras palavras, são incessantes as medidas adotadas, as quais foram concretizadas por meio dos Decretos Estaduais n. 29.512/2020, n. 29.513/2020, n. 29.224/2020, n. 29.241/2020, n. 29.583/2020, n. 29.560, n. 29.634, e n. 29.705, dispondo medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus e medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública; como

também o decreto n. 29.534/2020, reconhecendo estado de calamidade pública no RN em razão da COVID-19.

Atualmente, vivenciamos situação excepcional de enfrentamento de uma doença que, até a presente data (22/06/2020), em todo o mundo, infectou 9.015.582 pessoas e, dessas, levou a óbito 469.378 indivíduos, segundo dados obtidos no site da Universidade Johns Hopkins:

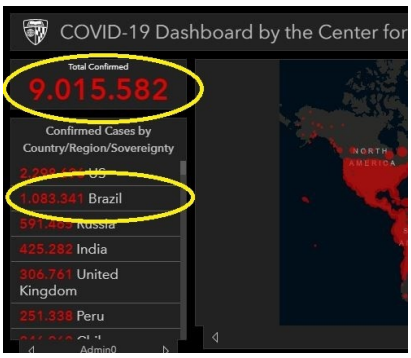

No Brasil, até a citada data, já se somam, consoante acima demonstrado, 1.083.341 casos confirmados e 50.591 mortes decorrentes de COVID-19.

Observe-se que o Brasil já ocupa o segundo lugar no ranking de infectados por COVID no mundo, e também a segunda posição entre os países com maior número de mortes por COVID, sendo, hoje, o denominado epicentro da doença no mundo! O que é fato público e notório.

No Rio Grande do Norte e no Município de Natal, até a presente data, os cenários são os seguintes, consoante publicações feitas pelo Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde:

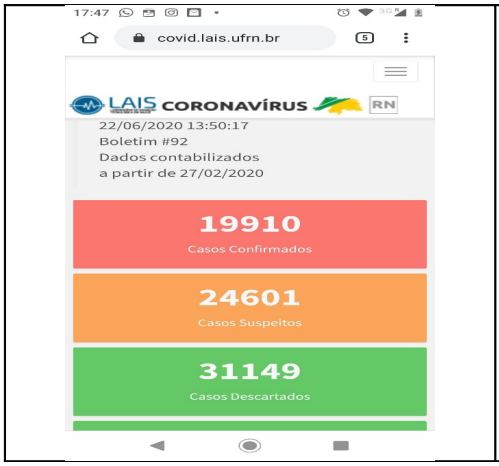

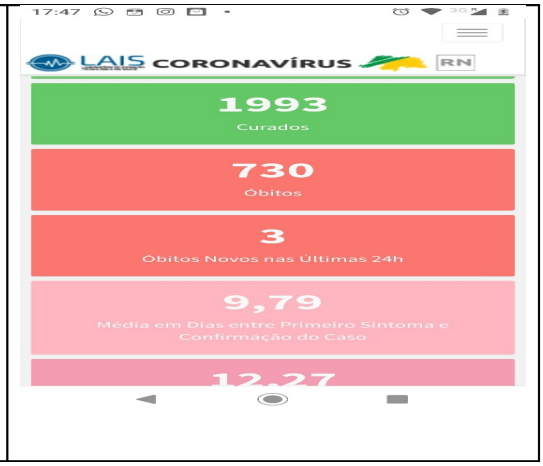

Desses dados, se extrai que a tendência atual no RN é de aumento considerável dos números da COVID-19, tanto em relação ao número de casos confirmados, como também, sobremaneira, porque os serviços de saúde, público e privados, já não conseguem mais absorver as demandas por atendimentos clínicos e por internações hospitalares provocadas por essa doença, **o que se agrava quando as unidades de saúde carecem de estrutura e equipamentos adequados para adoção do protocolo de manejo clínico e tratamento dos pacientes.**

Noutras palavras, o cenário atual é de aumento drástico do número de mortes, em razão do fato de que os serviços públicos se encontram na fase de colapso, não tendo mais capacidade de absorver plenamente a demanda que lhe é apresentada diuturnamente.

É evidente que, por ora, diante da notória subnotificação dos casos confirmados, há uma necessidade de aumentar o número de testes para COVID-19, todavia, não pode o Município de Natal, sob esse pretexto, olvidar de que existem critérios e prioridades de acesso a esse exame que devem ser seguidos.

Realizar testes tápidos, cujos números são limitados, sem planejamento, sem análise dos resultados, sem uma divulgação responsável do público-alvo, sem um cadastramento prévio que possibilite uma triagem adequada dos usuários e, o mais grave, sem que haja disponibilização suficiente para os profissionais da própria rede de saúde é inadmissível, é revoltante!

Os profissionais de saúde precisam ser testados rotineiramente, sendo o teste rápido um instrumento para possibilitar, por exemplo, o retorno antecipado aos serviços, tornando desnecessário que se aguarde o prazo completo de 14 dias de isolamento, caso testado no 11ª dia o resultado seja negativo.

Por tais motivos, não resta outra solução ao *Parquet* senão ajuizar a presente lide, sob pena de, não o fazendo, haver um dano ainda maior à população natalense.

III. DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: Oferta de Diagnóstico

É indubitável que a saúde, enquanto um direito social, é uma garantia fundamental assegurada a todo e qualquer cidadão, consoante o que está previsto

nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal. Neste sentido, são as lições de Ingo W. Sarlet em sua obra a Eficácia dos Direitos Fundamentais (SARLET, 2012).

Nas palavras do já citado professor Ingo Wolfgang Sarlet:

> É no âmbito do direito à saúde que se manifesta de forma mais contundente a vinculação do seu respectivo objeto (no caso da dimensão positiva, trata-se de prestações materiais na esfera da assistência médica, hospitalar, etc.) com o direito à vida e o princípio da dignidade da pessoa humana.

Nesse sentido, o artigo 6º da Constituição Federal reconheceu à saúde o status de direito social fundamental, atribuindo à União, aos Estados e aos Municípios cuidar da saúde e assistência pública (artigo 23, II). Já o artigo 196 assegurou que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo certo que tal direito há que ser prestado de forma integral e, para tanto, as ações e serviços de saúde devem promovê-la, protegê-la e recuperá-la.

Passando à Lei Orgânica da Saúde, foi estabelecido que a saúde é um direito fundamental, devendo o Estado prover o necessário à plenitude deste direito, assegurando acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, inclusive a assistência hospitalar (artigo 2º da Lei nº 8.080/1990).

Dispõe, ainda, que a atuação do Estado no que tange à Saúde será prestada por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), com ações e serviços desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da CF, obedecendo, ainda, aos princípios próprios, a teor dos arts. 4º e 7º, abaixo transcritos:

> Art. 4°.O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das funções mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde–SUS."
>
> "Art.7°.....
>
> I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
>
> II – Integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo de serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
>
> III – preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

Documento assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO em 24/06/2020 15:32:47

> IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
>
> (...)
>
> X I– conjugação de recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na prestação de serviços de assistência à saúde da população;".

Verifica-se, portanto, que a própria norma disciplinadora do Sistema Único de Saúde elenca como princípio a integralidade da assistência, definindo-a como um conjunto articulado e contínuo de serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Especificamente quanto a ações e serviços de saúde, prescreve que:

> Art. 7º. As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda os seguintes princípios:
>
> (...)
>
> IX – Descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
>
> 1) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
>
> 2) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde.
>
> (...)
>
> Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:
>
> I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
>
> (...)
>
> IV - executar serviços:
>
> a) de vigilância epidemiológica;

No caso ora em apreço, cabe ao Município de Natal, no exercício da atribuição atinente à execução dos serviços de saúde, em especial os de Vigilância Epidemiológica, garantir a igualdade de acesso aos testes de COVID, utilizando, para tanto da isonomia, que na presente situação se mostra factível na realização da testagem rápida, a priori, dos profissionais de saúde, diante do fato de que a execução dos testes nesse público-alvo é o meio mais célere para garantir o retorno dos profissionais afastados pela doença ao exercício laboral.

Via de consequência, ao reduzir o tempo de afastamento dos profissionais de saúde, se está resguardando o funcionamento dos estabelecimentos de saúde, e, sobremaneira, assegurando o direito de a população usuária SUS ter acesso regular e contínuo ao direito sanitário.

IV. DA TUTELA DE URGÊNCIA

O direito de acesso à justiça e a garantia à razoável duração do processo são reconhecidos como direitos humanos e princípios de natureza constitucional nos ordenamentos jurídicos de Estados Democráticos, inclusive o Brasil.

Discorrendo sobre o tema, Marinoni, Arenhart e Mitidiero aduzem que a consagração dos chamados "novos direitos" trouxe à toma a discussão sobre a efetividade do direito de ação. Acrescentam os autores que para a tutela de tais direitos, é possível a propositura de ações coletivas, as quais encontram respaldo normativo no microssistema de tutela coletiva - artigo 83 do CDC, o qual dispõe que "para a defesa dos direitos e interesses protegidos por este Código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela", além da Lei n.º 7.347/85, que trata da Ação Civil Pública[1].

No particular, a tutela jurisdicional pretendida somente será de todo efetiva se for prestada também em caráter emergencial. Assim, é necessário que se conceda medida liminar, de cunho antecipatório, na vertente ação civil pública.

Como fundamento legal para a concessão de medida liminar em Ação Civil Pública (com natureza cautelar ou de antecipação de tutela), tem-se a previsão do art. 12 da Lei nº 7.347/85 (“Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo”). Reforçando esta possibilidade, há, ainda, os arts. 300 e seguintes do Código de Processo Civil e o art. 84, § 3º, do Código de Defesa do Consumidor (aplicável à ação civil pública, por força do disposto no art. 21 da Lei n.º 7.347/85), que estabelece:

> Art. 84. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.
> (…)

[1] A ponderação de interesses consiste, assim, no método necessário ao equacionamento das colisões entre princípios da Lei maior, onde se busca alcançar um ponto ótimo, em que a restrição a cada um dos bens jurídicos de estatura constitucional envolvidos seja a menor possível, na medida exata necessária à salvaguarda do bem jurídico contraposto (SARMENTO, Daniel. A Ponderação de Interesses na Constituição Federal. 1. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2003).

> § 3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citado o réu.

Na sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, a tutela provisória pode estar fundamentada na urgência ou na evidência, a depender dos elementos presentes no caso concreto.

Será de urgência quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (art. 300).

Já quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório da parte; as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante; se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que será decretada a ordem de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa; ou a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável, será de evidência (art. 311).

Ainda, a tutela de urgência pode ser requerida em caráter antecedente ou consequente, a depender dos seus requisitos estarem presentes contemporaneamente à propositura da ação ou surgirem somente em momento posterior (art. 303, *caput*).

No caso em análise, indiscutível a presença dos requisitos para a concessão da tutela antecipada de urgência, visto que nesta data o Município de Natal, desconsiderando que ainda há serviços de saúde desabastecidos de testes rápidos e que é imprescindível a realização de uma triagem qualificada para seleção do público-alvo a realizar os testes, planeja para a data de amanhã, 23/06/2020 realizar nova ação para testagem rápida de munícipes, sem qualquer indicação clínica prévia para tanto.

Quanto à probabilidade do direito, os argumentos lançados ao longo desta peça evidenciam que o ordenamento jurídico vigente, seja por meio da Constituição Federal, seja pelas normas infralegais, em especial a Lei Orgânica do SUS e a Lei de nº 13.979/2020, assegura aos seus usuários o direito à saúde, que, no caso em apreço, se configura, de um lado, na continuidade dos serviços de

saúde, mediante o retorno célere dos profissionais de saúde afastados por COVID-19, e de outro, na prioridade de acesso de que dispõem o público-alvo elencado na Nota Técnica nº 06/2020.

Por essas razões, cabe a concessão da tutela de urgência, a fim de compelir o Município de Natal, **por sua Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde**, a adotar as medidas necessárias a resguardar o direito de que dispõem os usuários do SUS de terem acesso isonômico e contínuo às ações e serviços de saúde, que, nesta hipótese, será alcançado mediante a testagem rápida das pessoas que realmente se enquadrem no perfil de público-alvo, mediante a realização de uma triagem qualificada dos candidatos, associada ao abastecimento suficiente e regular de todos os serviços de saúde com testes rápidos para atender as demandas dos profissionais de saúde e usuários.

Em razão da evidência do direito dos usuários do SUS de acessarem os serviços públicos de saúde de maneira isonômica e contínua, REQUER o MPRN, **em caráter antecipatório**, o deferimento de medida visando **à suspensão, imediata, da realização de testagem rápida no formato *drive thru* no Ginásio Nélio Dias, agendada para ter início amanhã, dia 23 de junho de 2020, e em qualquer outro local, até que:**

a) seja comprovado o abastecimento de todos os serviços de saúde (Hospitais; Serviços de urgência/emergência, Unidades de pronto atendimento; Unidades Básicas de Saúde e outros) com testes rápidos suficientes para testagem dos seus profissionais e para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19;

b) seja realizada avaliação epidemiológica dos resultados obtidos na testagem rápida realizada entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas;

c) sejam notificados no sistema e-sus todos os testes rápidos realizados no Estádio Arena da Dunas;

d) seja construído planejamento para confirmação, atendimento e monitoramento dos pacientes que realizaram os testes rápidos entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas e apresentaram algum resultado positivo;

e) seja implantando sistema de triagem qualificada com cadastramento prévio das pessoas que se enquadrem na categoria de público-alvo e

desejem realizar testagem no sistema drive thru;

V. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, o MPRN requer a Vossa Excelência:

1) a confirmação da tutela de urgência, para:

a) condenar o réu a se abster de realizar novas testagens na modalidade "*drive thru*", até que:

a1) seja comprovado o abastecimento de todos os serviços de saúde (Hospitais; Serviços de urgência/emergência, Unidades de pronto atendimento; Unidades Básicas de Saúde e outros) com testes rápidos suficientes para testagem dos seus profissionais e para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19;

a2) seja realizada avaliação epidemiológica dos resultados obtidos na testagem rápida realizada entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas;

a3) sejam notificados no sistema e-sus todos os testes rápidos realizados no Estádio Arena da Dunas;

a4) seja construído planejamento para confirmação, atendimento e monitoramento dos pacientes que realizaram os testes rápidos entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas e apresentaram algum resultado positivo;

a5) seja implantando sistema de triagem qualificada com cadastramento prévio das pessoas que se enquadrem na categoria de público-alvo e desejam realizar testagem no sistema drive thru;

2) a citação do Município de Natal, para, querendo, responder à presente demanda, sob pena de revelia e julgamento antecipado da lide;

3) no julgamento de mérito, requer-se a confirmação dos pedidos liminares acima elencados, alcançando-se a solução definitiva para o problema;

4) a dispensa do pagamento de custas, emolumentos e outros encargos, desde logo, em face do previsto no artigo 18 da Lei n°7.347/85 e do art. 87 da Lei n° 8.078/90;

5) aplicação de multa diária, em caso de descumprimento do comando judicial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em face do réu, bem como seja imposta multa pessoal aos gestores, sem prejuízo dos comandos legais previstos no caput e § 5º do artigo 497 do CPC;

6) sejam as intimações da parte autora feitas eletronicamente para 62ª Promotoria de Justiça para fins de regular acompanhamento do feito;

Embora já tenha o autor apresentado prova pré-constituída do alegado, protestam, outrossim, pela produção de prova documental e testemunhal e outras que se fizerem necessárias ao pleno conhecimento dos fatos, sem prejuízo de quaisquer outras que se fizerem necessárias no curso da instrução processual.

Atribui-se como valor da causa, o valor de R$ 3.798.000,00 (três milhões setecentos e noventa e oito mil reais), para fins meramente fiscais.

São os termos em que pede e aguarda deferimento.

Natal/RN, 22 de junho de 2019.

(documento assinado eletronicamente)

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº: 483676 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
Acesse em: https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062300042038400000054750688
Assinado eletronicamente por: RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES - 22/06/2020 09:04:21
Número do documento: 20062300042038400000054750688
Validação em https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao através do Código nº 83a6b483676.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº: 483676 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
Acesse em: https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062300042038400000054750688
Assinado eletronicamente por: RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES - 22/06/2020 09:04:21
Número do documento: 20062300042038400000054750688
Validação em https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao através do Código nº 83a6b483676.

23/06/2020

Número: **0800538-26.2020.8.20.5300**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal**

Última distribuição : **23/06/2020**

Valor da causa: **R$ 3.798.000,00**

Assuntos: **COVID-19, Financiamento do SUS**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Estadual - 62ª Promotoria Natal (AUTOR)	
MUNICÍPIO DE NATAL (RÉU)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
56969511	23/06/2020 01:04	Petição de extinção	Petição de extinção

MM, Juiz de Direito plantonista,

Por mais de duas horas, esta representante ministerial realizou tentativas de protocolar Ação Civil Pública contra o Município de Natal. Por diversas vezes, o sistema apresentou erro e, em consequência, duas Ações Civis Públicas foram protocoladas, gerando as seguintes numerações: 0800537.41.2020.8.20.5300 e 0800538.26.2020.8.20.5300. Considerando que a primeira foi protocolada com um documento anexo, esta representante ministerial completou posteriormente a documentação necessária à análise do feito. Por outro lado, nenhum documento foi anexado aos presentes autos.

Assim, considerando que, por erros sucessivos no sistema, foram protocoladas duas ações iguais, requer o Parquet a extinção do feito sem resolução do mérito em razão da desistência da presente ação.

Natal, 23 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento Assinado eletronicamente por: RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES , 23/06/2020 01:04:43
Documento assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
Tipo de documento: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO em 24/06/2020 15:33:04
Número do documento: 20062301044068500000054752792
Validação em https://consultapublica.mpm.mp.br/validacao através do Código nº 6f0e7483689.

PREFEITURA DO
NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ
Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030
Telefones: Gabinete (84) 3232-8487 / NDJ (84) 3232-8529
E-mail: ndj.smsnatal@gmail.com

OFÍCIO Nº 2075/2020/NDJ/GS/SMS

Natal, 24 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado do RN
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN
CEP: 59064-160

Assunto: Envio de informações. Documento nº 482142/2020
Referência: IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35

Senhora Promotora,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/NATAL** vem, encaminhar informações a esse *Parquet*, com o fito de atender ao que fora requisitado no documento nº 482142/2020, referente ao Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35, conforme segue.

Primeiramente, compete destacar que todos os atos praticados pelo Titular desta Pasta mantêm observância aos princípios norteadores da administração pública e que a sua principal missão é contribuir para garantia ao Direito à Saúde, conforme preconiza o art. 196 da Constituição Federal.

Quanto aos questionamentos realizados por essa Promotoria, cientificamos que a equipe técnica desta Pasta de Saúde já está em processo de elaboração de uma nova nota técnica contendo o fluxo para a utilização dos testes rápidos que foram adquiridos pelo Município do Natal (item "a").

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 488378 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 25/06/2020 11:54:07
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 0d25b488378.

Além disso, ratificamos que foram adquiridos o quantitativo de 40.900 testes rápidos pelo Município de Natal, sendo 20.900 enviados pelo Ministério da Saúde e 20 mil através da contratação da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (item "b").

Quanto ao item "c" atestamos que foram realizados no no drive thru do Arena das Dunas 5.425 testagens; e no Ginásio Nélio Dias estão previstos que sejam efetuados na faixa de 6 mil testes (item "d").

Foi requisitado ainda o quantitativo de testes rápidos que serão destinados aos profissionais de saúde, de modo que afirmamos que foram o de 8 mil testes, atendendo, assim, todo o nosso importe de servidores (item "e"); e em relação a quantidade de testes destinados para os serviços municipais de saúde corroboramos que é o de 40.900, atendendo os usuários, profissionais da saúde e os serviços essenciais (item "f").

Em face do cronograma de testagem dos profissionais dos serviços de saúde municipais, o DINT esclareceu já foram realizados os testes na Upa Pajuçara, Upa Potengi, Upa Sul, Hospital de Campanha, DLS, Distrito Norte 1; e nos dias 25 e 26 de junho serão realizadas as testagens no Distrito Norte 2; 29 de junho no Hospital Municipal e também na Maternidade Leide Morais; dia 30 de junho no Distrito Sul e Oeste e por fim, na data de 01 de julho do presente ano no Distrito Leste e DVS (item "g").

Os profissionais de segurança, o grupo de risco e as ILPIS, encaminhamos os testes de acordo com a necessidade de cada instituição (item "h").

Explanamos que o Município de Natal está analisando ainda quanto a viabilidade em adquirir novos testes (item "i").

Como mencionado o Ministério da Saúde enviou para este Município o saldo de 20.900 testes (item "j").

O valor atual dos testes adquiridos por esta SMS até a presente data é o de 9.100 da empresa BIOMEGA e de 10 mil do MS, totalizando 19.100 testes (item "k").

Atestamos ainda que temos o equipamento de quimioluminescência, contudo, ainda está tramitando procedimento administrativo para compra dos testes para realizar este procedimento (item "l" e "m")

Por fim, esclarecemos que embora não tenha ocorrido nenhuma solicitação por parte do sistema prisional e do sistema socioeducativo, estamos organizando um fluxo, juntamente com a equipe do Departamento de Atenção Básica e DINT para a realização desses testes rápidos (item "n").

Atenciosamente,

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE
Chefe do Gabinete da Secretaria
Municipal de Saúde de Natal

DESPACHO

Em 17 de junho de 2020, fui contatada pela 4ª Promotora de Justiça de Parnamirim, Luciana Maciel, a qual informou que aquele Município já iniciou a realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2, de testagem para COVID-19, remetendo à Promotoria alguns documentos.
Por outro lado, na data de hoje, foi agendada reunião com o Secretário Estadual de Saúde, LACEN e CAOP Saúde para discutir a implantação da testagem por sorologia no LACEN, a qual acontecerá às 16h00.
Assim, junte-se aos autos:
a)documentos referentes à Parnamirim e recebidos pelo aplicativo de mensagens WhastApp;
b) resumo confeccionado em relação à testagem para COVID-19;

Em seguida, aguarde-se a reunião agendada.

Natal, 25 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

ATA DE REUNIÃO

No dia 16 de junho de 2020, às 14 horas, por videoconferência pelo meet/google, foi realizada reunião, da qual participaram, Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo, 4ª Promotora de Justiça, Rafael Silva Paes Pires Galvão, Promotor de Justiça, Israel Barbosa, servidor do Ministério Público, Nélio Alessandro Azevedo Cacho, Professor do Instituto Metrópole Digital IMD/UFRN, Jacyara Rangel, Secretária Adjunta de Saúde e Secretária Interina de Saúde, diante da titular estar de licença médica, Thulianne Lopes, representante da Vigilância Municipal, Maria Aparecida Feliciano de Souza, Diretora do Laboratório Central de Parnamirim, com o fim de celebrar parceria entre o Ministério Público e o Município de Parnamirim para testagem dos usuários do aplicativo *Tô de olho* que preencherem os requisitos para testagem, conforme definição da equipe técnica do Município.

Inicialmente, a Promotora de Justiça Luciana Maciel explicou que convidou o Prefeito para reunião, já tendo realizado prévio contato sobre a possibilidade de adesão ao sistema *Tô de Olho*, oportunidade em que ele sinalizou positivamente. Em seguida, esclareceu que O *Tô de Olho* é uma plataforma desenvolvida pelo MPRN e IMD/UFRN, que busca criar uma rede de proteção contra a COVID19. A solução conta com um aplicativo e um site web todeolho.mprn.mp.br. A plataforma oferece o rastreamento de contato, que é sua funcionalidade mais utilizada atualmente. Com isso, é possível identificar se um usuário do aplicativo teve contato com uma pessoa sabidamente infectada.

Dessa forma, elucido que a presente reunião foi buscada com o fim de verificar a possibilidade do Ministério Público Potiguar unir esforços à Secretaria de Saúde de Parnamirim no enfrentamento à pandemia, direcionando, de forma inteligente e estratégica, os exames laboratoriais de testagem de contaminados com a COVID-19.

Assim, com critérios objetivos previamente definidos pela SESAD, a parceria possibilitará e facilitará o fluxo de encaminhamentos de munícipes de Parnamirim com probabilidade de estarem contaminadas, direcionando-as ao Laboratório Municipal para testagem.

O Promotor de Justiça Rafael explicou que o sistema funciona de forma automatizada e por meio de mecanismos de buscas e inteligência artificial, dentro da capacidade de testes do município e de acordo com as balizas estabelecidas pelo ente público, como sintomas, idade e comorbidade dos usuários, repassando-os ao município para que o paciente seja encaminhado para realização do exame, em dia e hora previamente agendados pelo Tô de Olho (em comum acordo e de forma on-line com o gestor municipal), e com registros fotográficos e todos os dados necessários à realização do exame. Acrescentou que é plenamente viável que o laudo do exame seja diretamente encaminhado pelo aplicativo ao usuário, bem como novas sugestões de acompanhamento e orientações disponibilizadas pela equipe médica ao paciente.

Enfatizou que o aplicativo, igualmente, poderá servir de porta de entrada para os munícipes que desejam a realização da testagem, trazendo dados objetivos (estatísticos e epidemiológicos) que possibilitem o deferimento (ou não) do atendimento, de acordo com parametrizações automáticas e aferíveis pelo gestor. Ademais, o usuário não terá acesso aos critérios que o excluiu da testagem.

Por fim, o sistema poderá desenvolver a implementação de painéis para o acompanhamento dos dados, inclusive por bairros, registrando que não haverá custos pelo uso da ferramenta. Aduziu que o MP já conta com a parceria da TV cabugi para a divulgação do aplicativo e, com a adesão de Parnamirim, será acrescentada a sua logomarca, bem como poderá ajustar a página do aplicativo conforme solicitação do Município.

Em continuação, o Professor Nélio apresentou o sistema Tô de Olho e esclareceu as dúvidas da equipe da SESAD.

A Secretária Adjunta e interina da Saúde, Jacyara Rangel, sinalizou positivamente para parceria e que entrará em contato com o Prefeito para o envio da resposta ao ofício do Procurador-Geral de Justiça com a resposta pela adesão à parceria. Na oportunidade, determinou que Aparecida, Diretora do laboratório, e Thulianne definam os critérios técnicos que servirão de filtro para testagem, já adiantando que o aplicativo deverá conter as seguintes informações: nº do cartão sus, data do 1º sintoma gripal ou data do contato com pessoa sintomática, idade, comorbidades (diabetes, obeso, paciente renal, oncológico, hipertenso e outros).

A Secretária questionou se seria necessário um comprovante de residência, porém o Dr. Rafael explicou que é desnecessária essa exigência, pois pelo aplicativo já é possível verificar se o usuário pernoita em Parnamirim, ou seja , se realmente é residente do Município.

A Diretora do Laboratório informou que já dispõe de 1600 testes de sorologia, após o 10º dia de sintomas, o qual possui 98% de sensibilidade e 100% de especificidade, com resultado em 18 minutos. Podendo disponibilizar 25 testes diários com agendamento prévio e resultado pelo aplicativo.

A Secretária informou que, de início, disponibilizará para o aplicativo o quantitativo de 25 testes por dia nos 07 dias da semana, perfazendo semanalmente o quantitativo de 175 testes de sorologia e 700 por mês, quantitativo que poderá ser acrescentado conforme a necessidade. Em relação aos testes rápidos fornecidos pelo Estado, diante da fragilidade e de conter muitos resultados falsos, pretende que sejam disponibilizados nas barreiras fixas que estão sendo operacionalizadas nas vias públicas (pacto pela vida no combate à COVID 19), em parceria com outras secretarias municipais e governo do Estado. Assim, o laboratório somente disponibilizará a sorologia e o SWAB, este destinado para o paciente até o 7º dia dos sintomas.

A Diretora do Laboratório informou que já estão tentando aumentar o número de compra de testes de sorologia por mês, visto que já denotaram que a quantia mensal de 1800 testes será insuficiente para a demanda.

Neste sentido, a Promotora Luciana evidenciou também a necessidade de convocar, para a realização de testes, os servidores municipais que estão afastados das suas funções por se declararem do grupo de risco ou terem apresentado atestado médico. Visto que se o teste apresentar resultado positivo, poderão retornar ao trabalho, por já possuírem anticorpos.

Assim, restou acordado que até amanhã a equipe da SESAD repassará os critérios técnicos que permitirão a escolha dos munícipes que serão testados, bem como o IMD/UFRN e o MPRN trabalharão aperfeiçoando o aplicativo e adequando-o a realidade do Município de Parnamirim, ficando como provável data para lançamento do aplicativo e da parceria com o Município o dia 29 de junho de 2020.

Em continuidade, passou-se a discutir questões da assistência, com a Secretária interina de Saúde, a qual informou que o Estado já repassou 09 respiradores para a UTI da MDA, a qual passará para a fase de montagem dos equipamentos, devendo ser aberta no prazo máximo de 20 dias.

A técnica da SESAD, Ângela, esclareceu que o Ministério da Saúde publicou duas portarias, 1521 e 1514 - ambas de 15/06, as quais estabeleceram o cofinanciamento federal para Hospitais de Campanha, porém exigem que eles deverão possuir 10 respiradores. Nesse sentido, providenciarão o incremento de 08 respiradores para que o Hospital de Campanha de Parnamirim consiga a sua devida habilitação.

Atualmente, o Município possui 09 respiradores na UPA, 02 no Hospital de Campanha, 01 no Hospital Márcio Marinho e 01 respirador de transporte.

Em relação ao Hospital Municipal Márcio Marinho, a Secretária informa que os recursos provenientes da sua habilitação (31 leitos para cuidados prolongados) ainda não foram repassados para o fundo municipal de saúde, bem como noticiou que 12 leitos estão funcionando e os demais serão abertos no prazo de 10 dias.

Por fim, Jacyara e Ângela noticiaram que amanhã terão uma nova reunião com a SESAP para definição do cofinanciamento Estadual para o hospital de campanha e UTI covid da MDA, a fim de que possam disponibilizar leitos para outros municípios da região.

Determino o envio da presente ata para os participantes da reunião e para o CAOP-SAÚDE para conhecimento.

Encaminhamentos a serem enviados para a 4ª Promotoria de Justiça (04pmj.parnamirim@mprn.mp.br e Luciana.maciel@mprn.mp.br): 1) A SESAD enviará no prazo de 24 horas o encaminhamento dos critérios objetivos para testagem, a fim de que seja desenvolvido o aplicativo *Tô de olho* para o Município de Parnamirim; 2) o laboratório enviará os critérios atuais para a realização do teste de sorologia para COVID – 19; 2) A Secretária Jacyara diligenciará junto ao Prefeito o envio de resposta ao ofício remetido pelo Procurador-Geral de Justiça, a fim de firmar a parceria do Ministério Público e Município de Parnamirim ao aplicativo *Tô de Olho* e a testagem de usuários do aplicativo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por vídeo chamada, da qual se lavrou a presente ata.

Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo
Promotora de Justiça

Rafael Silva Paes Pires Galvão
Promotor de Justiça

ATA DE REUNIÃO

No dia 09 de junho de 2020, às 09 horas, por videoconferência pelo meet/google, foi realizada reunião, da qual participaram, Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo, 4ª Promotora de Justiça, Jacyara Rangel, Secretária Adjunta de Saúde, Magno, Secretário Adjunto de Saúde, Jurema, Assessora Técnica da Sesad, Maria Aparecida Feliciano de Souza, Diretora do Laboratório Central de Parnamirim, Giovana, Assessora da SESAD, com o fim de apurar a situação atual de testes COVID e as ações assistenciais em curso para acolhimento dos pacientes acometidos com COVID – 19 no Município de Parnamirim.

Inicialmente, a Promotora de Justiça requisitou explicações em relação ao quantitativo de testes para COVID disponíveis no Município de Parnamirim, oportunidade em que a Diretora do Laboratório informou que somente possui 100 testes rápidos fornecidos pelo Estado, porém são testes frágeis com muitos resultados falsos, bem como o SWAB destinado para o paciente até o 7º dia dos sintomas.

Em continuidade, a Diretora do Laboratório informou que o Município de Parnamirim está realizando contrato com a empresa Roche para realização dos testes de sorologia, após o 10º dia de sintomas, visto que o Município possui em comodato duas máquinas ROCHE, que realizam teste para COVID, o qual possui 98% de sensibilidade e 100% de especificidade, só necessitando comprar o cassete. A empresa já enviou a proposta para o Município, cujo valor unitário do teste será de R$ 70,00. Na verdade, há a compra de um cassete que possui condições de realizar 200 testes. Esclareceu que cada máquina possui capacidade de realizar 400 testes por hora.

Diante da necessidade emergencial de testes para a população, a Sra. Jurema, assessora da SESAD, informou que está em processamento a celebração do contrato com a empresa ROCHE pelo prazo de 06 meses, na qual o Município adquirirá 1800 testes

mensais, o que poderá ser ampliado a depender da necessidade. Nesse sentido, a empresa já disponibilizou como adiantamento 1.600 testes para o Laboratório, que serão compensados no contrato quando formalizado.

A Promotora de Justiça apresentou o aplicativo *Tô de olho* desenvolvido pelo Ministério Público e questionou os presentes se realizariam uma parceria com o órgão ministerial para direcionar a testagem para as pessoas que tiveram contato com os infectados, conforme ferramenta que seria desenvolvida pelo Ministério Público a custo zero para o Município. Os presentes responderam positivamente para celebração da parceria, oportunidade em que restou acordado a realização de tratativas com o Secretário Adjunto da SESAD, Magno.

Em seguida, a Promotora de Justiça questionou se o Município tinha interesse em celebrar parcerias com outros municípios para testagem, visto que as máquinas do Município possuem ampla capacidade de testes. Relatou que soube, informalmente através do Promotor de Justiça de São José de Mipibu, que o Município de São José de Mipibu gostaria de realizar parceria com o Município de Parnamirim. Nesse sentido, os representantes da SESAD informaram que estão abertos para pareceria, considerando a capacidade do Laboratório Central, mas que São José de Mipibu ainda não tinha formalizado qualquer pedido de parceria com o Município para testagem.

Em continuidade, passou-se a discutir questões da assistência, passando a questionar a situação atual de respiradores no Município e o contrato com a Microtec.

A secretária adjunta da SESAD, Jacyara, informou que o município recebeu 03 respiradores da SESAP, sendo que um para transporte. O de transporte será instalado na nova ambulância adquirida pela SESAD, visto que o transporte de pacientes pelo SAMU encontra-se bastante demorado diante da grande demanda atual. Os outros 02 respiradores foram instalados no Hospital de Campanha.

Atualmente, o Município possui 07 respiradores na UPA, 02 no Hospital de Campanha, 01 no Hospital Márcio Marinho e 02 respiradores em manutenção.

A assessora Jurema informou que, no início do conserto dos respiradores, teve alguns entraves burocráticos para pagar a empresa Microtec, pois não tinha contrato válido. Inclusive, os primeiros consertos foram pagos de forma indenizatória. Todavia, atualmente, estão com contrato válido com a empresa e o fluxo de conserto e pagamento foi devidamente regularizado.

Após, a Promotora de Justiça indagou a situação atual das obras dos 10 leitos de UTI que serão disponibilizados no Hospital e Maternidade Divino Amor, ocasião em que a Secretária Adjunta, Jacyara, informou que a previsão é de até o dia 11/06 terminar todas as reformas e já no dia 12/06 iniciar a instalação dos equipamentos e contratação de pessoal que já se encontra devidamente selecionado. Todavia, comprometeu-se a remeter informações detalhadas, nas próximas 48 h, sobre as pendências existentes para abertura dos leitos de UTI nos próximos 15 dias. Ressaltou, ainda, que o Estado se comprometeu em remeter os respiradores para os leitos de UTI.

Em relação ao processo seletivo de pessoal para hospital de campanha, maternidade e hospital de Pirangi, esclareceu que no dia 04 de junho houve uma primeira publicação com chamada dos que se inscreveram para o processo seletivo e estavam no cadastro de reserva do último concurso público e no dia 06 de junho ocorreu a segunda publicação com base em critérios de pontuação de títulos, visto que nem todos os convocados na primeira chamada compareceram para a formalização do contrato. Relatou que ainda não convocou os profissionais para os leitos de uti, uma vez que ainda necessita de aproximadamente 10 dias para terminar as estruturações físicas.

A Promotora de Justiça solicitou informações quanto aos terceirizados para funções de ASG, maqueiros e outras, oportunidade que o Secretário Adjunto, Magno, informou que foi aditivado o contrato vigente de terceirização.

Por fim, a assessora Giovana e a Secretária Adjunta Jacyara noticiaram que, conorme determinação do MPF, através de Dr. Fernando, o Município de Parnamirim disponibilizou seus 44 leitos do Hospital de Campanha para o Sistema Regula RN, porém comunicou que não aceitará pacientes que não sejam munícipes de Parnamirim, visto que nenhum município realizou pactuação com o Município de Parnamirim, bem como o Estado também não está oferecendo qualquer contrapartida financeira para o custeio desses leitos.

Ressaltaram, ainda, que a inclusa dos leitos no sistema de regulação revela-se medida para garantir transparência na ocupação dos leitos.

Determino o envio da presente ata para os participantes da reunião e para o CAOP-SAÚDE para conhecimento.

Encaminhamentos: 1) A SESAD enviará no prazo de 05 dias o contrato com a empresa Roche para os testes de sorologia para COVID - 19; 2) A SESAD enviará, no prazo de 48 h, as pendências atualmente existentes para abertura dos leitos de UTI, assim como fotos atualizadas das obras da Maternidade Divino Amor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por vídeo chamada, da qual se lavrou a presente ata.

Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo
Promotora de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM
LABORATÓRIO CENTRAL

INFORMATIVO SOBRE TESTE SOROLÓGICO ANTI-SARSCOV-2

Informamos para os devidos fins que o Laboratório Central de Parnamirim realiza para diagnóstico de COVID-19 dois tipos de exames: teste rápido e exame sorológico.

O exame sorológico utiliza o kit “Elecsys Anti-SARS-CoV-2” da marca Roche, sendo utilizado na máquina analisadora de imunoensaios Cobas E411. Esse exame tem como finalidade a detecção qualitativa in vitro de anticorpos IgM e IgG contra o SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave - Coronavírus 2), utilizando a técnica de eletroquimioluminescência.

As evidências científicas atuais sugerem que a infecção pelo SARS-CoV-2 confira imunidade aos infectados, portanto, os testes sorológicos permitirão avaliar com mais precisão aqueles que nunca foram expostos ao vírus e aqueles que já foram previamente infectados, ajudando a orientar as ações de isolamento social com relação a aplicação, implementação ou relaxamento de medidas de contenção, bem como retorno às atividades com maior segurança.

Tem-se descrito que a soroconversão, ou seja, momento que que é detectável nos exames de sangue a produção de anticorpos produzidos pelo organismo contra coronavírus, é observada após uma mediana de 10-14 dias após o início de sintomas (10-13 dias no caso da IgM e 12-14 dias no caso da IgG). A ordem cronológica do aparecimento dos anticorpos IgM e IgG são altamente variáveis, portanto se faz necessário utilizar metodologias que detectem ambos os anticorpos simultaneamente. A especificidade geral do kit SARS-CoV-2 é de 99,8% e a sensibilidade de 100%.

Um resultado de teste sorológico positivo indica que o indivíduo teve contato recente com o vírus (IgM) ou que o indivíduo já teve Covid-19 e está se recuperando ou já se recuperou (IgG), uma vez que indicam a presença desses anticorpos. De acordo com o Ministério da Saúde (indicado pelo fluxograma à seguir), se o teste for positivo, o profissional **deverá cumprir 14 dias de isolamento domiciliar a contar do início dos sintomas** e após esse período, poderá retornar ao trabalho. Ao retornar ao trabalho, deve fazer higienização frequente das mãos e objetos de trabalho e uso de máscara cirúrgica.

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 489223 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 25/06/2020 15:41:34
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 88b84489223.

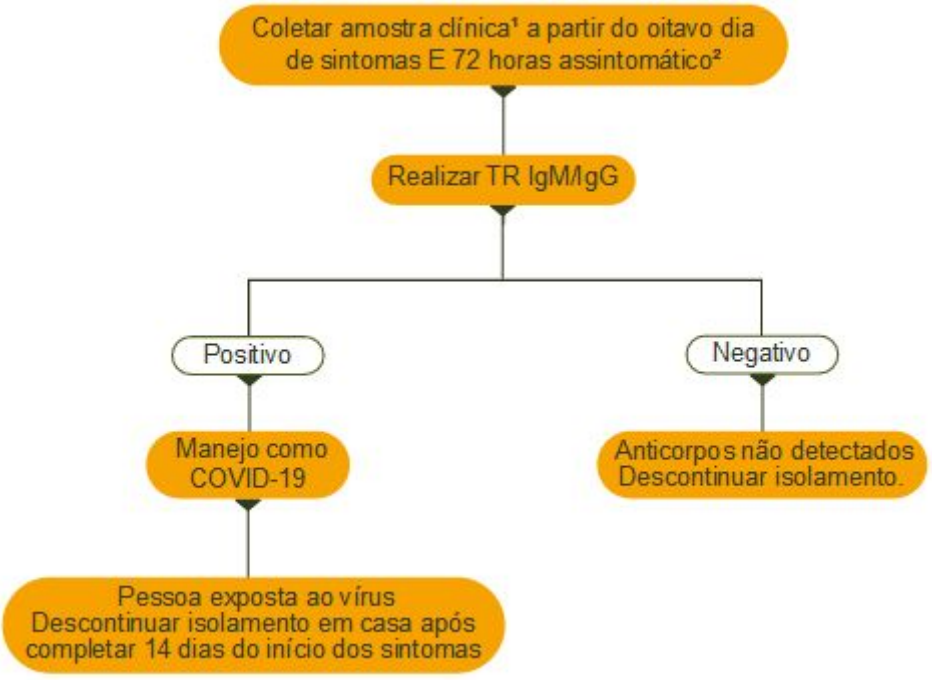

Maria Aparecida Feliciano de Souza
Diretora do Laboratório Central de Parnamirim
Farmacêutica Bioquímica
CRF N°3192

PARNAMIRIM

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Laboratório Central

Memo: 061/2020
Destino: SESAD – Vigilância Epidemiológica
Assunto: Protocolo para realização de exames do Covid-19
Parnamirim 17 de Junho de 2020.

Senhor (a) Coordenador (a),

Considerando a atual situação de Pandemia que estamos enfrentando.

Considerando a quantidade de testes limitados que dispomos.

Considerando que é nosso dever atender pacientes de acordo com a quantidade de dias e especificações dos sintomas, bem como as prioridades (Pacientes idosos e/ou com comorbidades e pessoas classificadas como grupo de risco), conforme orientação do Ministério da Saúde.

Informamos o protocolo de atendimento para realização de exames do Covid-19, conforme especificações abaixo e solicitamos que tais informações sejam repassadas para todas as Unidades de Saúde.

EXAME: TESTE RÁPIDO	Será realizado em pacientes que apresentam sintomas a partir do 10º dia, com encaminhamento médico.	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA • Requisição Médica; • Cópia do RG; • Cópia do CPF; • Cópia do Comp. de Residência; • Cópia do Cartão do SUS;
EXAME: SWAB	Será realizado em pacientes que apresentem sintomas de 01 a 07 dias, com encaminhamento médico.	

Atenciosamente

Maria Aparecida Feliciano da Silva
Diretora Geral

Laboratório Central – Rua Dom Leme, S/N, Centro Parnamirim - RN
Telefones: 3644-8416 - 3644-8417

Número do Procedimento: 04232344000027320203S
Documento nº 489224 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES na função de TECNICO DO MPE em 25/06/2020 15:41:34
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 88b84489224.

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Laboratório Central

Memo: 062/2020

Destino: Gabinete da Secretária Mun. de Saúde

Assunto: Solicitação de aumento do quantitativo de testes rápidos

Parnamirim 17 de Junho de 2020

Senhora Secretária,

Considerando a crescente demanda de pacientes em função da pandemia que estamos enfrentando.

Considerando que teremos que testar todos os funcionários que se auto declaram com Covid-19, para poderem retornar as atividades laborais com segurança.

Considerando que a prefeitura aderiu uma parceria com o aplicativo “Tô de Olho” da UFRN.

Considerando que a prefeitura de Parnamirim passará a realizar testes rápidos nas blitz de conscientização e ações no combate ao Covid-19, através do sistema de Drive Thru.

Solicitamos o aumento do quantitativo de 1.600 para para 3.000, testes sorológicos da marca Roche, afim de atendermos essas novas demandas.

Atenciosamente

Maria Aparecida Feliciano de Souza

Diretora – Laboratório Central

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 489225 assinado eletronicamente por TATIANA LARISSA DE MOURA ALVES
na função de TECNICO DO MPE em 25/06/2020 15:41:34
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 88b84489225.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

PAUTA DE REUNIÃO

Devem participar da reunião:
1. SESAP(Dr. Cipriano)
2.SESAP (Alessandra – SUVIGE)
3.SESAP(Derley – LACEN)
4.SMS/Natal (Dr. George)
5. SMS/Natal (Juliana-DVS)
6.SMS/Natal (Elineide – gestão laboratorial)
7.Parnamirim (gestão laboratorial)
8.Parnamirim (Promotoria)
9. IMT (Prof. Selma – Diretoria)
10. MPT (Ileana)

Testagem Biologia Molecular (RT-PCR)				
	Quantitativo diário/mensal	**Abrangência**	**Dificuldades**	**Soluções**
- LACEN - extração manual		Estado	- máquina de extração automatizada quebra com frequência	- interrupção temporária de utilização da máquina da marca Abbott do MS (acondicionamento

- extraçao automatizada (máquina em comodato enviada pelo MS da marca Abbott)			- assistência técnica em outros Estados - dificuldade de aquisição dos insumos	em outro setor da SESAP) - locação de uma máquina de marca diversa pela SESAP com maior facilidade de aquisição de insumos (qual seria o custo?) - aquisição de reagentes para diminuir o tempo da testagem manual - aquisição de insumos e disponibilização ao IMT para aumentar a sua capacidade - cessão de RH ao IMT para aumentar a capacidade operacional do órgão - continuar enviando ao BioManguinhos - acionar o Ministério da Saúde via MPF
- IMT - extração manual - extração automatizada (adquirida com recursos oriundos de ações do MPT)	Vai aumentar para 300 por dias	Natal, Mossoró, Areia Branca e alguns outros Municípios Depende de autorização do LACEN para atender outros Municípios		
- Laboratórios Privados				- contratação na rede privada?
Testagem por sorologia – método eletroquimioluminescência				
LACEN	Ainda não implantado			- poderiam descentralizar para os laboratórios regionais (Pau dos

	Já possui o maquinário			Ferros, Mossoró e Caicó)? - aquisição de reagentes da marca Roche (não fazem a distinção entre IGG e IGM) (R$ 14,00) - aquisição de reagentes a outro fornecedor com distinção entre IGG e IGM (R$ 28,00)
IMT	Ainda não implantado Já possui o maquinário			- poderia descentralizar para Caicó e Santa Cruz (campus da UFRN com RH qualificado)?
Parnamirim	Já foi implantado	Parnamirim	- não faz a distinção entre IGG e IGM (maquinário e reagente da marca Roche) - R$ 70,00 (custo unitário)	
Natal	Ainda não implantado Já possui o maquinário			
Laboratórios privados				- contratação na rede privada

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020, às 16h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada reunião com a participação da SESAP, representada por Dr. Cipriano Maia (Secretário Estadual), Alessandra Lucchesi (SUVIGE) e Derley Galvão (LACEN), o CAOP Saúde (Kalina Filgueira), o Ministério Público do Trabalho (Dra. Ileana Neiva e Dr. Xisto) e desta representante ministerial para discussão de estratégias de incremento da testagem realizada no Estado do Rio Grande do Norte.

Com a plalavra, **Dr. Cipriano Maia** informou que as discussões sobre testagem começaram em Março/20, mas optou por não comprar o teste rápido e aguardar uma manifestação do Ministério da Saúde. No momento, o RT-PCR (Swab) está equacionado. O Estado recebeu 150.000 testes rápidos, que foram encaminhados aos Municípios, mas há poucas notificações, não se sabendo se não cadastraram ou ainda não usaram os testes. Disse que a prioridade nº 1 da SESAP é o incremento do PCR, mas a extração automatizada é um gargalho, em razão da dificuldade de aquisição dos reagentes. Com o incremento, seria possível "alargar" os critérios de testagem, aumentando o público-alvo (ex: todas as pessoas que chegassesm aos serviços de saúde com sintomas seriam testadas). O custo é menor do que a testagem em massa idealizada no Projeto UDC. Ademais, esse projeto só faria sentido se pudesse ser viabilizado em curto espaço de tempo, o que não é possível.

Em relação à implementação da testagem por sorologia, explicou que a Fiocruz, em parceia com o Banco Itaú (Todos pela Saude), vai apoiar o incremento da testagem, cogitando-se em 20.000 leituras por dia em parceria com laboratórios privados. Ainda não recebeu a proposta com o custo total (teste+ logística de transporte etc). A prioridade da FIOCRUZ é o Nordeste. Pelas informações que recebeu até o momento, o custo seria em torno de R$ 35,00, mas o Projeto "Todos pela Saúde" vai subsidiar uma parte, cujo importe não sabe ainda. Os testes seriam lidos em Fortaleza/CE. Sem o suporte do projeto, o custo seria mais ou menos o mesmo já recebido pelo Lacen, então, não valeria a pena. De qualquer modo, é preciso a colaboração dos Municípios para coleta.

A sorologia, portanto, será implementada em parceria com a Fiocruz ou diretamente no LACEN. Pode-se começar com uma testagem inicial de 100.000 pessoas (algumas categorias e uma parte aleatória para fazer estudo de prevalência), sendo

interessante fazer de forma regionalizada também. Reforçou a importância de que o teste faça a distinção entre IGG e IGM, porque permite um rastreio do contato mais oportuno.

Alessandra Lucchesi, por sua vez, ponderou que o custo do projeto UDC é muito alto, defendendo que é mais interessante o PCR, pela possibilidade de intervir de forma mais efetiva prevenindo a contaminação, já que a pessoa ainda está doente. Informou que 88.000 testes rápidos já foram distribuídos aos Municípios (+ de 28.000 ainda permanecem em estoque nos Municípios), pontuando que não tem como monitorar os testes rápidos. Disse que é um desafio lidar com os Municípios do interior, tendo ciência de que alguns pacientes com perfil não estão fazendo o Swab, mas apenas o teste rápido. Informou que o teste rápido está tendo um número maior de confirmação do que o PCR (ou estava em um quadro leve e após cessado), pontuando que até mesmo em caso de óbito tem recebido resultados de teste rápido.

Em seguida, o Diretor Administrativo do LACEN, **Derley Galvão** informou que, em relação ao RT-PCR, recebeu hoje Kits de extração manual que vão permitir um maior número de testes por dia. Foram comprados 100.000 testes de extração manual, de modo que vão conseguir liberar os resultados dos casos **urgentes** no mesmo dia ou no dia seguinte. Em relação ao casos **não urgentes,** a ideia é continuar mandando uma parte para a Fiocruz e outra parcela ser feita no LACEN. Disse que receberam várias máquinas essa semana (cabines de segurança biológica etc). No momento, não é possível informar quantos testes serão feitos por dia, mas se imagina a realização de 500 (quinhentos) testes por dia.

Em relação à sorologia, disse que recebeu proposta da Roche com quem possui contrato vigente (valor de R$ 14,00 e 150.000 testes por mês) e também da Vitra (R$ 28,00, consegue enviar quantos equipamentos o Lacen desejar, a capacidade seria maior). A empresa Roche fez contraproposta de remeter mais um equipamento. Ponderou que é mais viável fazer aqui do que enviar para Fortaleza, se se optar pela sorologia. O ideal é que se faça a distinção entre IGG (a partir do 15º dia com mais segurança) e IGM (infecção mais recente).

No tocante à ampliação de RT-PCR disse que depende da ampliação da capacidade instalada no LACEN, esclarecendo que já existe uma parceria com o IMT. No momento, o LACEN está recebendo em torno de 300 amostras por dia.

Ponderou que somente após 15 dias, será possível avaliar o incremento de testes com o uso dos novos reagentes para extração manual, estimando a realização de, no mínimo, 500 testes por dia.

Dr. Xisto, Procurador do Trabalho, pontuou que o IMT precisa de RH.

Kalina Correia (Coordenadora do CAOP Saúde) indangou quanto já foi feito de exames? Com o incremento quanto fará? Quanto seria o ideal?

Derley Galvão informou que do início de março até 25/06, foram fornecidos 18.856 resultados, sendo um número alto para a realidade operacional do LACEN.

Alessandra Lucchesi disse que o ideal, segundo a OMS, é testar 10 vezes o número de casos confirmados. Hoje, tem-se 21.844 casos confirmados, mas diariamente recebem em torno de 2.000 a 3.000 casos suspeitos.

Dr. Cipriano afirmou que a SESAP vai se concentrar nos seguintes objetivos:

a) testagem de todos os casos suspeitos que chegarem aos serviços;
b) reformulação do projeto UDC para algo mais modesto;
c) melhorar o PCR com incremento de RH;
d) nos próximos 3 meses, testar em torno de 150.000 pessoas

Raquel Ataide indagou qual seria o tempo necessário para implementação da sorologia.

Dr. Cipriano informou que ainda aguarda a resposta da FioCruz para saber qual seria o montante do subsídio. Quando estiver de posse desse valor, poderá voltar a negociar com as empresas, acreditando que os Muncípios vão colaborar para a realização das testagens.

Derley Galvão disse que o tempo vai depender do trâmite burocrático para contratação, mas as empresas dão um prazo de 7 dias. Disse que não receberam nenhum documento do MS sobre ampliação de testagem. Também há a possibilidade de aquisição de um novo equipamento. Em relação aos equipamentos que recebeu, disse que um deles pode ser usado para extração automatizada ou para montagem de placas (não é da marca Abbott), permitindo a utilização de kits de várias marcas. Outra possibilidade seria a aquisição de um novo equipamento igual ao que o IMT adquiriu.

Raquel Ataíde questionou se seria possível fornecer ao IMT autorização para descentralização para Caicó e Santa Cruz (campus da UFRN com RH qualificado).

Dr. Cipriano disse que seria possível discutir, tendo Derley Galvão esclarecido que a autorização ao IMT não depende da empresa que fornece os reagentes.

Ileana Neiva questionou se as farmácias aderiram à realização dos testes, tendo Alessandra Lucchesi informado que a SUVISA está acompanhando esse processo. Disse que ainda há algumas dificuldades com as notificações dos laboratórios privados sediados em Municípios do interior.

Dr. Cipriano disse que poderia editar uma portaria até a próxima semana para implantação da vigilância epidemiológica nas empresas.

Encaminhamentos:

a) SESAP apresentará informações, em 5 dias, sobre a opção adotada para implantação de testagem sorológica, com estimativa de prazo e quantitativo;

b) SESAP avaliará a edição de Portaria regulamentando o fluxo da vigilância epidemiológica nas empresas privadas;

c) SUVIGE vai fornecer ao MPT informações sobre o cadastramento das farmácias para testagem;

d) SUVIGE vai fornecer os nomes dos laboratórios sediados em Municípios do interior que não estão realizando as notificações;

e) LACEN discutirá com o IMT a possibilidade de concessão de autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);

f) LACEN vai fornecer informações sobre o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual em até 15 dias;

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião que também foi gravada.

Natal, 25 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027320203S
Documento nº 490339 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO em 29/06/2020 15:28:50
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 72a88490339.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

ATA DE REUNIÃO

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2020, às 10h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), esta representante ministerial participou de reunião com o Prof. José Daniel Diniz Melo (Reitor da UFRN), a Profa. Selma Jeronimo (Coordenadora do IMT/UFRN) e os Procuradores do Trabalho Ileana Neiva e Xisto Tiago para discussão de estratégias de incremento da testagem realizada no Estado do Rio Grande do Norte.

Com a palavra, o Prof. José Daniel disse que já fez avaliação com a Prof. Selma de que o IMT pode ajudar na testagem do RT-PCR. Adquiriram um equipamento que possibilita a ampliação do número dos testes. A dificuldade é o RH, mencionando a possibilidade de criação de um turno extra por meio da contratação de profissionais via fundação da UFRN.

A Prof. Selma afirmou que o exame mais seguro é o RT-PCR, porque diz se a pessoa está transmitindo a doença ou não. Disse que poucos técnicos são exclusivos do IMT. Contam com professores voluntários, por isso não há como inserir um turno extra. O IMT possui potencial para aumentar a resposta, mas não tem RH. Disse que ainda não dispõe de um estudo epidemiológico preciso, porque o IMT só recebe os testes de pessoas que procuraram atendimento médico (UPAS), logo o grau de positividade é grande. O IMT já realizou 5.200 testes. Em meados de abril, a taxa de positividade era de 20%, hoje está em torno de 80%, e a média é de 56%. O IMT só realiza testes após avaliação médica.

Dra. Ileana Neiva indagou se as informações prestadas pelo LAIS divergem das prestadas pelo IMT, tendo a Prof. Selma esclarecido que o LACEN também está fazendo teste, assim como outros laboratórios. Há 800 pessoas sendo testadas por dia no RN. Na últimas 3 semanas tem havido um aumento substancial. Disse que hoje possui a taxa de infecção de duas semanas atrás, acreditando que haverá uma saturação nas próximas semanas. Defendeu que, pelas circunstâncias, o deial é combinar o teste sorológico e o molecular.

A Prof. Selma pontuou que é preciso ter em mente que os trabalhadores do Alecrim não vão terão condições de arcar com os custos dos testes, sendo o distanciamento a opção mais viável. Explicou que o teste sorológico pode ser realizado por três métodos distintos (teste rápido, quimioluminiscência e método Elisa), diferenciando-se pela sensibilidade entre um e outro. Em relação à implantação do teste

sorológico, explicou que está realizando a cotação (em torno de R$ 40,00). Adquiriram um um antígeno para realização do Elisa, mas não está validado pela ANVISA, pois foi comprado a uma firma de bioteclogia dos EUA para pesquisa, não sabendo se pode ser usado para outros fins. Está em fase de padronização.

Raquel Ataide informou que o Município de Parnamirim já implantou a sorologia, e o Lacen/RN está realizando cotações para implementar.

A Prof. Selma informou que a máquina adquirida só vai chegar em um mês e ainda vai comprar os reagentes, comprometendo-se a contatar a empresa Roche e afirmando que o valor exposto pelo LACEN (R$ 28,00) estaria baixo. Disse que há um leitor de quimioluminescência na UFRN (Departamento de Farmácia) e possui alguns reagentes, podendo avaliar se já possui tudo para fazer alguns testes de sorologia. Se der certo, o gargalo seria coletar e trazer para a UFRN.

Dra. Ileana Neiva sugeriu a confecção de um Protocolo para criação de um perfil, pontuando que o Ministério da Saúde vai publicar os setores econômicos que estão com maior incidência. Ex: call center. O MPT vai propor que as empresas façam a vigilância epidemiológica. Com essa atuação do MPT, é preciso saber se o IMT vai conseguir atender essa demanda. A intenção é atrelar o retorno das atividades à testagem.

A Prof. Selma se comprometeu a iniciar a redação de um protocolo, acreditando que os dados que a Prefeitura possui a partir da testagem rápida pode dar um norte.

O Prof. José Daniel continuou, informando que o equipamento recentemente recebido aumentou a capacidade de testagem, por isso vão passar a receber testes das UBS de Natal. Afirmou que o IMT tem autorização para realização de testagens provenientes de alguns municípios, mas não possui autorização, por exemplo, para realizar em Caicó. Cabe ao LACEN fornecer a autorização.

A Prof. Selma afirmou que estão atendendo as UPAS de Mossoró e um Hospital, as quatro UPAS de Natal, o Hospital dos Pescadores e alguns outros Municípios, tais como Areia Branca. Vão treinar o pessoal das UBS de Natal para realizarem a coleta de Swab. Na sua avaliação, as pessoas estão chegando às UPAs muito tarde (saturação muito alta) abaixo de 93 (saturação).

Dr. Xisto Tiago informou que fizeram uma reunião com os seguimentos econômicos. Os dados são importantes. Mais de 95% das atividades econômicas compreendem serviços e comércio. O setor industrial não é o foco, porque representan menos de 4%. A indústria tem mais condições de fazer o distanciamento.

A Profa. Selma disse que, nos bairros periféricos nunca houve fechamento integral. O pequeno comércio está funcionando. Pontuou que se estava no topo da curva, acrenditando que vai começar a estabilizar e cair. Na sua visão, melhor seria conduzir um protocolo para abrir uma parte e retroceder se for necessário. Não possui os dados para dar uma resposta precisa, mas o pequeno comércio nunca ficou fechado integralmente.

Dr. Xisto Tiago mencionou que o MS, no último dia 19/06, lançou uma Portaria estabelecendo uma espécie de protocolo para abertura. O próprio MS trouxe indicativos.

Raquel Ataíde indagou como o IMT pode colaborar com o LACEN.

Dr. Xisto Tiago informou que o MPT conseguiu destinar quatorze milhões e está tentando garimpar outros recursos, os quais poderiam ser destinados à implementação da sorologia.

A Profa. Selma informou que, até o dia 17/06, o IMT estava fazendo o RT-PCR por extração manual. Mesmo com a chegada do extrator automatizado, vão continuar manualmente também. Disse que também realizam os testes de pessoas que realizaram transplantes, cadiopatas, lares dos idosos, os profissionais do Estado (HGT).

O Prof. José Daniel informou que os recursos disponibilizados pelo MPT foram muitos importantes. Com os recursos, compraram um equipamento para extração automatizada que só chegou essa semana e cujos insumos estão conseguindo adquirir. Também compraram um outro robô com recursos do M.Educação (só chega daqui a 60 dias). A Profa. Selma complementou, informando que já comprou o leitor para quimioluminescência, outro para o Elisa e outro extrator.

O Prof. Daniel afirmou que os recursos oriundos do M.Educação foram destinados ao incremento do RT-PCR e às compras dos reagentes. Caso recebam novos recursos, pode-se destinar parte para compra de reagentes para testes sorológicos e outra para contratação de pessoal. Disse que, em relação ao RT-PCR, há dificuldade para adquirir, porque os laboratórios vão fornecendo aos poucos. Disse que se poderia dialogar com o LACEN a concessão de uma licença ao IMT para fazer a testagem em Caicó, pelo tamanho da cidade e porque há um campus da UFRN lá. Também seria possível em Santa Cruz, mas dependem da autorização do LACEN. Afirmou que a UFRN não adquiriu teste rápido e ainda há recursos para serem destinados ao RT-PCR. A FUNPEC será essencial, pois a UFRN não pode contratar diretamente.

Por fim, a Prof. Selma enfatizou que o vírus não vai sumir, por isso a vigilância epidemiológica precisa estar atenta pelo menos nos próximos 18 meses, disponibilizando-se para prestar outros esclarecimentos (smbj@cb.ufrn.br, selma.b.jeronimo@gmail.com e 99982-9623).

Encaminhamentos:

a) a Promotoria da Saúde discutirá junto ao LACEN a possibilidade de autorização para que o IMT implante a testagem no campus de Caicó e Santa Cruz;

b) o IMT apresentará informações a respeito da implementação do teste sorológico para COVID-19;

Natal, 21 de junho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Notícia de Fato nº 02.23.2344.0000351/2020-97
Objeto: Dificuldades de funcionamento da USF Ponta Negra durante a Pandemia de Covid-19.

Procedimento Administrativo nº 31.23.2123.0000001/2020-50
Objeto: Acompanhar as providências que estão sendo adotadas pela SMS/Natal para assegurar a assistência adequada aos casos suspeitos de COVID-19 nas unidades básicas de saúde.

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000269/2020-46
Objeto: Acompanhar as contratações temporárias no contexto do COVID-19 pelo Município de Natal para incremento da força de trabalho da SMS/Natal.

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000328/2020-05
Objeto: Acompanhar as providências que estão sendo adotadas pela SMS/Natal para prevenir a contaminação dos profissionais de um determinado serviço após o surgimento de um caso suspeito de COVID-19 e após a confirmação de um caso positivo entre os servidores.

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 2020, às 14h30, por meio de videoconferência (aplicativo *Google Meet*), foi realizada reunião com a Secretaria Municipal de Saúde representada pela Sra. Rayanne Araújo (Secretária Adjunta), Sra. Maria José (DAF), Sra. Carmosita Nobrega (RH), Sra. Tamires (DAB), Sra. Isabel Lima (DAB), Sra.Elineide Alves (área laboratorial), Sr. José Augusto Dias Júnior (manutenção), Sr. Luan Pegado (Chefe do planejamento do DS Sul), Sra. Alessandra Pierre (Distrito Sul) e Sra. Lara Juliana (Distrito Leste), a fim de discutir as problemáticas dispostas nos tópicos abaixo declinados:

1) Estruturação das unidades básicas para atendimento aos casos COVID-19

Inicialmente, foi informado que a Promotoria havia solicitado ao CATE (Central de Apoio Técnico Especializado) do Ministério Público a realização de inspeção em algumas unidades de Saúde de horário extendido, inseridas no Plano de Contingência do Município, cujos relatórios noticiaram a existência de fragilidades.

1.1) Espaços para triagem/espera

Na unidade de **Pajuçara**, foi detectada a necessidade de adequação de um

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 500702 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 06/07/2020 16:35:54
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bccce500702.

espaço externo para acolher os usuários e evitar aglomerações, assim como a necessidade de um vigilante para direcionar corretamente os usuários na entrada.

O Sr. José Augusto Dias Júnior (manutenção) informou que não há previsão nos contratos existentes da SMS/Natal de inserção de toldo ou lona, por isso não há como ofertar mesmo que exista área disponível.

A Secretária Adjunta Rayanne aduziu que solicitará uma visita às unidades para realizar adequações. Mencionou que a unidade de São João é pequena, mas possui um espaço que pode ser destinado à melhoria dos acolhimentos/triagens. Afirmou que a unidade de Pajuçara é grande, não visualizando problema de espaço, acreditando que uma melhor organização com setas e cartazes pode resolver o problema.

1.2) Oxímetros/termômetros

Questionada a respeito da constatação de que a Unidade de Nova Descoberta não possui oxímetro, e as unidades de Panatis e Brasília Teimosa possuem apenas um oxímetro e um termômetro, a Sra. Rayanne informou que só tem como disponibilizar o termômetro comum, pois não há o infravermelho, cujo valor, quando há disponibilidade, é extorsivo.

Disse que o oxímetro custava em torno de R$ 50,00 e agora custa R$ 500,00. Existe um processo de compra de oxímetro, mas não ter certeza da fase em que se encontra, acreditando que a aquisição contempla um número razoável, mas insuficiente para abastecer todas as unidades de saúde. Disse que tentará remanejar um oxímetro de uma unidade que possua mais de um para a unidade de Nova Descoberta.

Todas as unidades possuem termômetro e é possível disponibilizar às unidades de Panatis e Brasília Teimosa um número adicional, bastando que enviem memorando ao Distrito Sanitário respectivo e este, por sua vez, encaminhará a solicitação à SMS/Natal.

Informou que não tem conhecimento de quantas unidades possuem oxímetro, mas o DLS possui essa informação.

1.3) Medicamentos/equipamentos/oxigênio/eletrocardiógrafo

A Secretária Rayanne informou que não há previsão de disponibilização de eletrocardiógrafo a todas as unidades básicas, mas estão providenciando a disponibilização de cilindro de oxigênio, embora estejam com dificuldade de obter até o oxigênio. A intenção é ofertar pelo menos nas unidades de horário estendido. A SMS/Natal está providenciando a troca do formato de oferta de oxigênio nos serviços de urgência, de modo que nos próximos dias será possível remanejar os atuais para as unidades básicas. Disse que não há intenção de instalar uma sala de estabilização nas unidades de horário estendido, porque seriam necessários vários equipamentos cuja aquisição tem sido muito difícil, inclusive, para os hospitais. É importante disponibilizar o oxigênio, porque o paciente COVID-19 agrava muito rápido e pode precisar do oxigênio enquanto espera o SAMU para transferência a uma UPA.

A Sra. Maria José (DAF) disse que alguns medicamentos começaram a ser dispensados há um mês na Unidade de Pedra do Sino, porque já havia o eletrocardiógrafo. Estendeu-se para a Unidade de Felipe Camarão II (o eletrocardioágrafo foi disponibilizado essa semana). Chamou atenção para o fato de que o conhecimento está sendo produzido diariamente, havendo um afunilamento para o uso do ivermectina. Em breve iniciarão o uso de corticóides, tendo a SMS/Natal optado por trabalhar com pontos focais.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 500702 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 06/07/2020 16:35:54
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bccce500702.

1.4) Fluxo do atendimento

Questionados a respeito de reclamações recebidas pelas unidades de Panatis e Brasília Teimosa sobre o fluxo (UPA Potengi está referenciando todos os pacientes para a unidade de Panatis; Brasília Teimosa e Panatis estão recebendo pacientes de outras unidades em horário normal e não apenas no horário estendido), a Secretária Rayanne afirmou que entrará em contato com a rede de urgência para explicar que todas as unidades de saúde devem fazer o atendimento de caso suspeito/confirmado de Covid-19.

A Sra. Lara chamou atenção para o fato de que com a nova política de financiamento do MS, a ideia de território ficou relativizada, de modo que os usuários terão livre acesso a todas as unidades, pois o usuário vai poder se cadastrar em qualquer unidade. Vão estimular que ele procure a unidade do seu território, mas ele poderá escolher outra. Confirmou que todas as 56 unidades de saúde devem atender aos casos COVID-19 durante o seu horário de funcionamento.

A Sra. Isabel Lima confirmou que todas as unidades em horário estendido estão estigmatizadas como referência para COVID, o que é um erro, pois se tornam uma referência apenas no horário estendindo quando as demais unidades estão fechadas.

1.5) Alternativas aos serviços de urgência

A Sra. Maria José informou que está em construção uma linha de ação para desafogar os serviços de urgência. A Unidade de Panatis seria a unidade piloto (Pólo de Injetáveis). Disse que estão aparecendo casos de complicações pós alta, com necessidade de fazer uso de medicamentos que não podem ser ministrados em casa, de modo que o paciente vai à unidade para tomar a medicação e volta para casa.

Disse que também está em construção um projeto para instalação de um Centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19.

2) RH das unidades básicas

Indagados sobre a situação atual do RH e medidas para sanar a ausência de tantos profissionais (Felipe Camarão:15 afastamentos, Panatis: 28 afastamentos e Pajuçara: 21 afastamentos), a Sra. Carmosita informou que estão fazendo o monitoramento e solicitando às unidades que encaminhem os memorandos com as informações aos Distritos. Esse fluxo está demorando a ser cumprido, por isso tem solicitado que as unidades enviem as solicitações de complementação da equipe diretamente ao nível central.

A Promotora solicitou que a secretaria colhesse informações urgentes sobre a situação das três unidades citadas, tendo a Sra. Camosita se comprometido a averiguar. Disse que um grande problema é que a NatalPrev continua sem fazer as perícias e já recebeu demanda do DGTES nesse sentido. O decreto municipal que dispensa a perícia continua em vigor e há uma portaria da NatalPrev (008) dispensando.

A Sra. Carmosita informou que, embora exista um processo seletivo aberto, em razão da grande demanda de profissionais, ao mesmo tempo em que convocam os profissionais do processo seletivo contratam diretamente, porque muitos profissionais trabalham dois/três dias e desistem.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 500702 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 06/07/2020 16:35:54
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bccce500702.

3) Testagem para COVID-19

Em relação aos testes rápidos, a Sra. Elineide informou que todas as unidades do Distrito Sanitário Norte I estão treinadas e abastecidas com teste rápido. Nem todas as unidades do Município possuem os testes. Algumas já receberam e outras ainda não, mas todos os dias estão treinando os profissionais.

No tocante à testagem dos profissionais, afirmou que quase todos foram testados. Foram a todos os distritos. Nos casos dos profissionais dos hospitais e UPAS, os testes foram feitos nos distritos. Na próxima terça/quarta/quinta (07, 08 e 09 de julho), vão criar um posto para realizar os testes dos profssionais que ainda não realizaram.

No Hospital Municipal, só conseguiram testar 62% dos profissionais. Nos distritos, fizeram os testes durante três dias para facilitar o acesso dos profissionais. No hospital municipal (dois dias) e no de campanha (um dia). A princípio, não há planejamento para refazer as upas e hospitais municipais.

Indagada sobre as informações dos testados, a Sra. Elineide informou que ainda não recebeu o relatório da empresa. Disse que ainda restam 2.800 testes a serem feitos, os quais devem se encerrar até a sexta-feira da próxima semana.

Questionada em que fase estava o estudo epidemiológico, a Sra. Elineide informou que uma servidora (Wiliane) estava fazendo as notificações, mas ainda não há um estudo da vigilância sobre o perfil, aduzindo não saber se o DVS conseguiu compilar todos os dados.

No tocante à implantação do teste molecular (RT-PCR) nas unidades básicas, a Sra. Elineide informou que começaram na terça-feira (Distrito Leste: São João e Brasília Teimosa; Norte I: Pajuçara; Norte II: Nova Aliança; Oeste: Felipe Camarão e Sul: Nova Descoberta). A Intenção do IMT/UFRN é coletar o maior número possível, mas não se cogita disponibilizar essa testagem em todas as unidades, tendo a Sr. Rayanne informado que a intenção é implantar em todas as unidades de horário estendido.

O Sr. Luan afirmou que todos os profissionais de todas as unidades do Distrito Sul foram testados no dia 30/06 (08h00 às 16h00), sendo utilizado o teste adquirido pelo Município (diferencia IGG e IGM). Das 442 pessoas testadas, 46 tiveram resultado positivo, sendo esse percentual (em torno de 10%) o esperado.

4) Situação da Unidade de Ponta Negra

A Secretária Rayanne informou que recebeu o memorando e o encaminhou ao setor administrativo. Solicitaram apoio ao Exército também, mas não receberam resposta. Estão tentando contratar uma empresa para fazer a desinfecção, mas ainda está na fase das propostas. Ressaltou que a desinfecção é uma limpeza geral (portas, cadeiras, chão), sugerindo que o Distrito Sul peça apoio extra à empresa JMT para realização de uma uma limpeza mais profunda.

A Sra. Alessandra informou que está em comunicação contínua com o administrador da unidade, já conversou com a JMT e solicitou mais um ASG permanente, recebendo a informação de que não havia pessoal. estamos no aguardo. Disse que tentará o pedido de apoio para a limpeza.O Sr. Luan disse que esse apoio pontual já foi solicitado e atendido pela JMT.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 500702 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 06/07/2020 16:35:54
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bccce500702.

Em relação ao RH, a Sra. Carmosita informou que na última segunda-feira (29/06) receberam o pessoal do processo seletivo e enviaram um auxiliar de farmácia e um técnico de enfermagem à Unidade de Ponta Negra.

No tocante aos problemas estruturais (infiltração etc), o Sr. José Augusto ressaltou que a Unidade de Ponta Negra passou por reforma em 2018/2019. Trata-se de uma casa que foi adaptada, por isso há muitos problemas com gatos/animais. Duas ou três intervenções já foram feitas depois da reforma por causa dos gatos (quebram e afastam as telhas). A obra está na garantia, mas tiveram dificuldade de localizar a empresa, o que só conseguiram essa semana.

Na próxima semana, será feita uma visita para identificar o que é responsabilidade da empresa e da SMS/Natal. Disse que alguns problemas de infiltração decorreram da instalação de uma estante que danificou o encanamento. Disse que a unidade funcionou sem problemas por apenas 6 meses, mas logo surgiram problemas de infiltração por causa dos animais. Disse que não pode fazer intervenções que coloquem em risco a garantia da empresa. Disse acreditar que a maior parte dos problemas será resolvido, mas há problemas na fundação da casa e o contexto vivenciado dificulta a resolução, porque o setor está sobrecarregado.

Ingadado em relação ao prazo para correções, informou que somente a visita tornará possível definir esse prazo, acreditando, porém, que se a empresa visitar na próxima semana e dispuder de pessoal suficiente, em 15 dias, resolve-se o que é de responsabilidade dela. A partir daí, em um mês/um mês e meio, a SMS/Natal pode resolver o que é sua responsabilidade.

5) Outros assuntos

Questionada em relação à perspectiva de regularização dos demais serviços (preventivo, serviços odontológicos, psicológicos, acompanhamento das crianças) atualmente suspensos nas unidades visitadas pelo Ministério Público, a Sra. Rayanne aduziu que, em momento algum, orientou-se a suspensão. Disse, inclusive, que na unidade São João está acontecendo o atendimento pediátrico. Reconheceu que a epidemia de COVID vai se manter por um longo tempo, por isso não se pode suspender os demais atendimentos, afirmando desconhecer essa suspensão.

A Sra Lara informou que o DAB emitiu uma nota orientando que não interrompessem alguns atendimentos eletivos, mas muitos profissionais se afastaram, reduzindo as equipes. Nunca houve orientação para suspender os atendimentos eletivos, orientou-se a reduzir para 50%, mas não suspender.

A Sra. Isabel reforçou que, em momento algum, foi solicitada a suspensão do serviço. Algumas unidades são mais organizadas e conseguem fazer o agendamento.

A Secretária Rayanne se comprometeu a se reunir com a equipe e apoiadores para visitar as unidades e encontrar soluções para essa problemática.

Natal, 02 de julho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 500702 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 06/07/2020 16:35:54
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bccce500702.

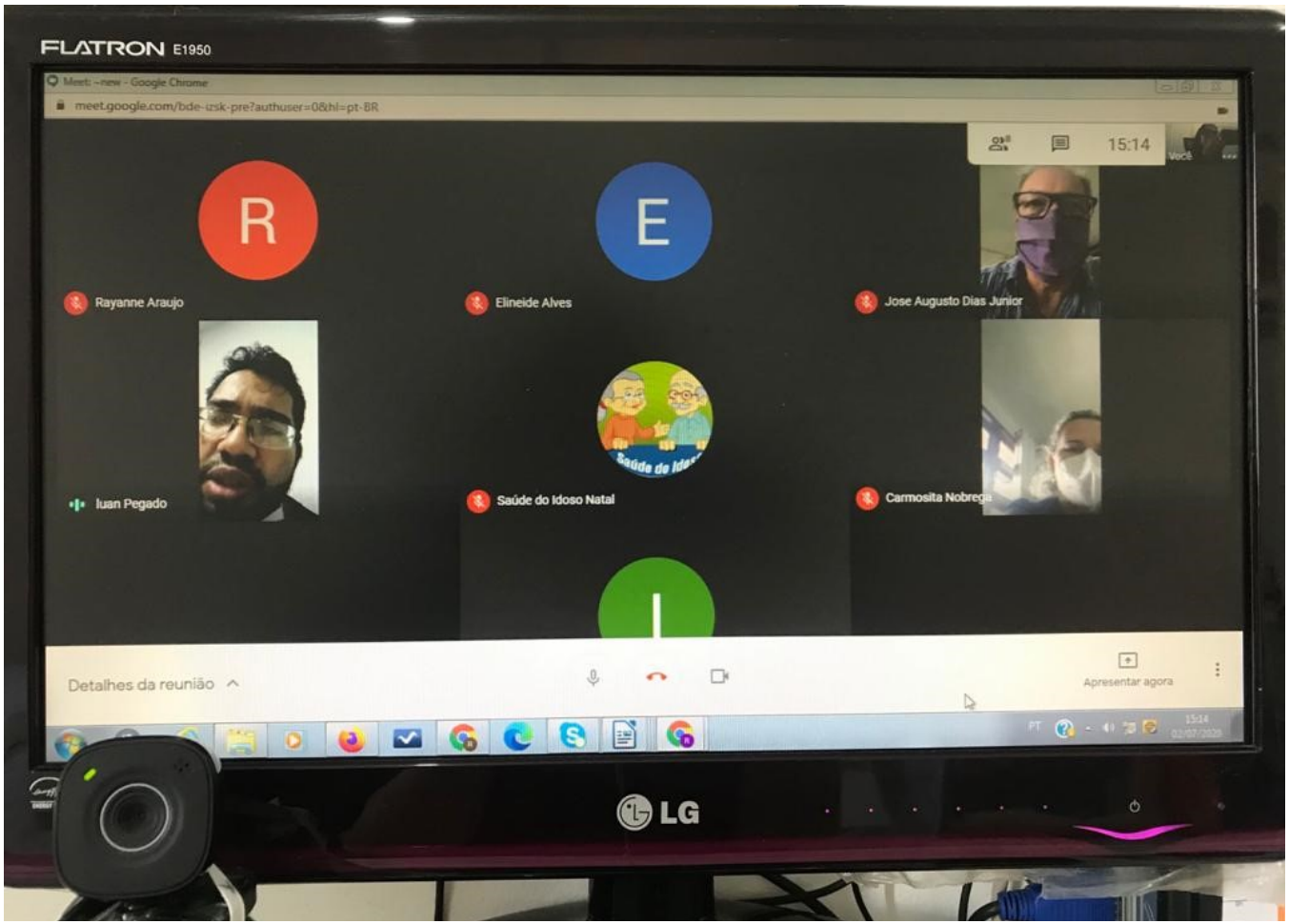
FLATRON E1950
Meet - new - Google Chrome
meet.google.com/bde-izsk-pre?authuser=0&hl=pt-BR
15:14
Você
R
E
Rayanne Araujo
Elineide Alves
Jose Augusto Dias Junior
Iuan Pegado
Saúde do Idoso Natal
Carmosita Nobrega
Detalhes da reunião
Apresentar agora
LG

DESPACHO

Nos autos do Inquérito Civil nº 271/2020-89, instaurado para acompanhar a forma como vem sendo realizado o monitoramento dos casos suspeitos pelo DVS/SMA-Natal, foi agendada reunião para o próximo dia 13 de julho de 2020, às 14h30, com o Departamento de Vigilância e Saúde da SMS/Natal, sendo pertinente a inclusão do presente feito na referida pauta.

Aguarde-se, portanto, a reunião agendada para 13 de julho de 2020 cuja pauta segue em anexo e já foi encaminhada à Direção do DVS diretamente por esta representante ministerial.

Ademais, **juntem-se** aos autos os seguintes documentos:

a) notícia referente à realização de testes rápidos na Zona Norte;

b) notícia referente à realização de parceria SMS/Natal e IMT/UFRN para realização de teste RT-PCR;

Natal, 10 de julho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil n.04.23.2344.0000270/2020-19
Objeto: Acompanhar o compartilhamento de informações entre SESAP e SMS/Natal a respeito das notificações compulsórias dos casos suspeitos de COVID-19.

Inquérito Civil n.04.23.2344.0000271/2020-89
Objeto: Acompanhar a forma como vem sendo realizado o monitoramento dos casos suspeitos pelo DVS/SMS-Natal.

Inquérito Civil n. 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

PAUTA DE REUNIÃO
13 de julho de 2020 (14h30)

1) Sistema SALUS

1.1) impactos no monitormento dos casos suspeitos
- quem está fazendo o monitoramento?
- qual a situação atual do monitoramento?
- quais as dificuldades?

1.2) impactos no monitormento dos casos confirmados
- quem está fazendo o monitoramento?
- qual a situação atual do monitoramento?
- quais as dificuldades?

2) Diálogo entre a vigilância estadual e municipal

3) Testagem para COVID-19
- estudos epidemiológicos concluídos
- estudos epidemiológicos em andamento
- cenários epidemiológicos

4) Vigilância Sanitária
- estrutura para fiscalização do Decreto de retomada da ecomonia
- equipes disponíveis
- horário das atividades
- dificuldades

Natal, 10 de julho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

29/06/2020 18:21

- **SMS Natal expande oferta de testes de Covid-19 em parceria com a UFRN**

Divulgação SMS

Parceria entre a Prefeitura do Natal e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através do Instituto de Medicina Tropical (IMT), vai proporcionar uma maior oferta de testes do novo Coronavírus (Covid-19) para a população da cidade. A partir desta terça-feira (30), os teste tipo swab conhecido também como (RT-PCR) disponibilizado em seis unidades de saúde.

Na parceria estabelecida, a UFRN capacitou os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS Natal), doou testes tipos swab por dia que serão distribuídos em cinco das nossas unidades de saúde e disponibilizou o laboratório da UFRN para processamento dos resultados.

‘‘Essa parceria é muito importante. Antes esse tipo de teste só eram realizados em nossas UPAS e hospitais agora estamos estendendo para seis unidades municipais. O resultado ficará pronto em até 48h e será informado ao paciente via contato telefônico”, explica George Antunes, secretário da SMS Natal.

Para realizar o teste de Covid-19 nas Unidades de Saúde (UBS), o paciente precisa passar por uma consulta médica, onde o profissional vai prescrever ou não a necessidade do teste. O protocolo da Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que o paciente precisar estar sintomático de 3 a 7 dias seguidos.

Para a diretora do IMT, Selma Bezerra Jerônimo, a realização dos novos testes também nas UBS e junto aos servidores da saúde vai contribuir para desafogar as UPAs, que estão registrando atendimentos acima de sua capacidade. “Com os testes estando disponíveis em mais unidades, evita-se que as pessoas sobrecarreguem as UPAs e dependam apenas delas para receber esse atendimento”, resume a diretora.

A ampliação da oferta condiz com a estratégia de atuação no combate ao coronavírus, que é fazer a busca ativa dos possíveis infectados, direcioná-los para um tratamento adequado e tentar evitar que continuem disseminando o vírus e que cheguem ao estágio grave da doença.

Distrito Sanitário Norte I = UBS Pajuçara
Distrito Sanitário Norte II = UBS Nova Aliança
Distrito Sanitário Sul = UBS Nova Descoberta
Distrito Sanitário Leste = UBS Brasília Teimosa e UBS São João
Distrito Sanitário Oeste = UBS Felipe Camarão Unidade Mista

CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DO SWAB PARA DIAGNÓSTICO DO COVID:
Serão coletadas APENAS as amostras dos pacientes que estejam entre o 3º e 7º dia de sinais e sintomas e que estejam nos critérios abaixo:

-Pacientes portadores de comorbidades:
Doenças cardíacas crônicas;
Doença cardíaca congênita;
Insuficiência cardíaca mal controlada;
Doença cardíaca isquêmica descompensada;
Doenças respiratórias crônicas;
Doença pulmonar obstrutiva crônica;
Asma;
Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
Fibrose cística com infecções recorrentes;
Displasia broncopulmonar com complicações;
Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;
Doenças renais crônicas;
Pacientes em diálise;
Pacientes em imunossupressão e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); Transplantados de órgãos sólidos e de médula óssea;

Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade (ex.: Síndrome de Down);
Diabetes;
Gestantes de risco.
-Pacientes com 60 anos ou mais;
-Pacientes que sejam profissionais da saúde, mediante comprovação.

24/06/2020 08:50

- **Mais de 1.400 pessoas são atendidas no 1º dia de testagem Covid-19 no Nélio Dias**

Divulgação SMS

Nesta terça-feira (23), a Prefeitura do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Natal), iniciou a segunda semana da realização dos testes rápidos de detecção da Covid-19 para residentes no município. O primeiro dia da testagem contabilizou o total de 1.446 pessoas atendidas, sendo que 328 destas apresentaram algum resultado positivo que identificam a infecção para o novo coronavírus no organismo. A ação, no esquema de testagem em drive-thru, têm como público alvo idosos maiores de 60 anos e pessoas com comorbidades comprovadas, e acontece no estacionamento do Ginásio Nélio Dias, zona Norte de Natal.

O teste rápido é realizado através do método de imunocromatografia, onde o sangue coletado do dedo do paciente é levado para reagir em uma lâmina. A SMS recomenda que, para maior fidedignidade do teste, é importante que a pessoa tenha apresentando sintomas de um quadro de Covid-19 pelos últimos 10 dias do início dos sintomas de uma síndrome respiratória, com febre, tosse ou dor de cabeça, por exemplo.

O resultado é disponibilizado na internet, e pode ser conferido com até 24 horas após a realização do teste, por meio de protocolo e senha fornecidos durante a coleta. Os casos de IGM positivos são repassados para o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), da SMS/Natal, para notificação e acompanhamento. Esses pacientes também são orientados a buscar uma unidade de saúde referenciada para avaliação médica.

Para ter direito ao teste, é necessário apresentar comprovante de residência de Natal e documento oficial com foto que comprove a idade. O acesso ao Ginásio Nélio Dias se dá pela Av. do Baião e acontece até sexta-feira, 26 de junho, das 8h às 17h. A permanência no interior do veículo é obrigatória durante todas as etapas. A SMS Natal está montando uma estratégia que será divulgada nos próximos dias para testagem dos pedestres.

25/06/2020 10:07

- **Mais de 1500 pessoas são atendidas no segundo dia de drive da Prefeitura do Natal**

Divulgação

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal) registrou um total de 1.556 atendimentos no segundo dia de drive para testagem rápida de Covid-19. Nessa quarta-feira (24), 329 pessoas tiveram diagnóstico positivo e vão ser notificadas para acompanhamento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs). O drive teve início na terça-feira (23) e segue até sexta-feira (26) no estacionamento do Ginásio Nélio Dias. O acesso dos veículos se dá pela Av. do Baião.

A estrutura para realização do teste em esquema de drive-thru conta com três filas para melhor atender e reduzir a permanência de tempo dos indivíduos no local. Em alguns momentos, o tempo de espera chegou a menos de 1 hora. "Muito boa e importante essa ação da Prefeitura. Cheguei às 16h e passei mais ou menos uns 50 minutos na fila", afirma Dalmacio de Souza, 60, indicando que realizou o teste de forma rápida. A SMS reforça que a permanência no interior do veículo é obrigatória durante todo o processo.

Podem fazer o teste idosos com idade superior a 60 anos e pessoas com comorbidades comprovadas, que tenham apresentado sintomas do novo coronavírus nos últimos 10 dias. Para isso, devem apresentar comprovante de residência de Natal e documento oficial com foto. O resultado é consultado na internet, com login e senha fornecidos durante a realização do exame.

‘‘Fazendo o teste, ficamos mais seguros”, garante Luzinaide Maria, de 65 anos, que veio com o marido, José Jair Moraes, 66, para verificar se possuíam a infecção pelo novo coronavírus ou não. “Foi tranquilo e muito bom. Independente do resultado, vamos continuar mantendo os cuidados em casa”, indica José Moraes.

29/06/2020 08:34

- **Natal atendeu 11.614 pacientes com testes rápidos para Covid-19 no drive-thru**

Divulgação SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal), em parceria com outras secretarias do município, realizou 11.614 testagens rápidas para Covid-19 nas duas últimas semanas do drive-thru da Prefeitura do Natal. A ação teve início em 16 de junho no Arena das Dunas, com a primeira etapa sendo realizada até dia 19, tendo 5.425 exames realizados nessa fase. De terça-feira (23) a sexta-feira (26) a segunda semana de teste rápido no drive, aconteceu no estacionamento do Ginásio Nélio Dias, zona Norte da capital. 6.189 pessoas foram atendidas nesse período.

O drive foi destinado a usuários com mais 60 anos, público que representam 80% dos óbitos da doença na capital, e indivíduos que possuíam alguma comorbidade comprovada. No total, entre as 11.614 testagens, 2.269 apresentaram algum resultado positivo. Destes, 924 foram identificados na primeira semana do drive (Arena das Dunas) e 1.345 na segunda fase (Nélio Dias).

O teste indica se o organismo já teve infecção pelo novo coronavírus e aponta quem ainda está com a doença ativa, para que casos positivos recebam acompanhamento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS/Natal), além de orientação para atendimento médico quando necessário.

"Estamos satisfeitos com o trabalho realizado no drive da Prefeitura do Natal. Estamos notificando os casos e orientando a população em relação ao tratamento, para que dessa forma a gente possa conter a transmissão da doença aqui na cidade. Agora também iniciamos esse trabalho estratégico nas unidades de saúde, com pacientes que apresentam sintomas leves, e também com os nossos servidores", indica Rayanne Araújo, Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde de Natal.

A testagem rápida para os servidores da saúde municipal foi iniciada pela SMS Natal na Rede de Urgência e Emergência, e na última semana atendeu profissionais da saúde dos Distritos Sanitários Norte I e Norte II na própria sede administrativa. Próxima semana, dando continuidade ao trabalho de prevenção, é a vez do Distrito Sanitário Sul e Distrito Leste, seguindo nos próximos dias ao Distrito Oeste.

A SMS Natal ainda reforça que todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da cidade contam com Sala de Priorização de Atendimento (SPA) para atender casos leves com suspeita de Covid-19; destas, 10 funcionam em horário estendido para receber parte da população que não consegue comparecer durante o dia. As pessoas recebem atendimento, e o profissional médico, quando necessário, também pode solicitar um teste rápido para ser feito na própria unidade.

A testagem rápida no drive foi uma ação da Prefeitura do Natal e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/Natal) com apoio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Semtas), Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), Secretaria Municipal de Comunicação (Secom), Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur) e Guarda Municipal do Natal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil n.04.23.2344.0000270/2020-19
Objeto: Acompanhar o compartilhamento de informações entre SESAP e SMS/Natal a respeito das notificações compulsórias dos casos suspeitos de COVID-19.

Inquérito Civil n.04.23.2344.0000271/2020-89
Objeto: Acompanhar a forma como vem sendo realizado o monitoramento dos casos suspeitos pelo DVS/SMS-Natal.

Inquérito Civil n. 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 dias do mês de julho de 2020, às 14h30, realizou-se reunião por meio do aplicativo **Google meet,** com a participação da Promotoria de Saúde (Raquel Ataide), Ministério Público do Trabalho (Ileana Neiva) e SMS/Natal (Juliana Araújo/DVS, Alyne Delgado/DVS, Tárcio Lopes/Coordenador do CIEVS e José Antônio/Vig.Sanitária), para discussão sobre os pontos abaixo elencados:

1) Sistema SALUS

Juliana Araújo/DVS fez breve histórico de como surgiu o sistema SALUS desenvolvido pelo LAIS/UFRN, informando que foi pensado para dar resposta às diversas dificuldades enfrentadas pelo DVS: limpeza dos dados, Município de residência, planilha de monitoramento do DAB/DAE. O SALUS surgiu nesse contexto em abril/2020, e as respostas tem sido muito positivas principalmente no monitoramento da atenção básica. O próximo passo será inserir as informações de monitoramento das ILPIs.

Tárcio Lopes explicou que hoje existem mais de 60 mil notificações. Todos os dias, no final do expediente, fazem um painel com as informações. Os dados são extraídos do e-sus-ve.

Raquel Ataide indagou se as inconsistências são corrigidas na base de dados do e-sus-ve, sendo informado que não. Assim, todos os dados são extraídos diariamente de forma completa e são novamente corrigidos.

Raquel Ataide indagou quem poderia corrigir as inconsistências, sendo explicado que as inconsistências, mesmo corrigidas, vão continuar no sistema, pois não se permite a exclusão. Tárcio Lopes explicou que o Município e o Estado podem fazer os cancelamentos/encerramentos. O notificador não pode encerrar, pois quem encerra é o gestor (municipal e estadual).

Raquel Ataide indagou quem estava sendo monitorado, tendo Juliana Araújo informado que tem sido priorizados os casos com comorbidades. Disse que estavam acompanhado em torno de 3 mil casos. Esse monitoramento é feito no período de 14 dias (período viral). Depois do prazo de 14 dias, considera-se recuperado.

Ileana Neiva questionou se existe algum monitoramento específico para quem está trabalhando.

Juliana Araújo informou que, na fase atual de mitigação (pós controle), o monitoramento é feito para se evitar/prevenir o óbito, logo o questionário é formulado com essa intenção. Não soube dizer se estão fazendo o acompanhamento da profissão. Pontuou que não é só o DAB que faz o monitoramento.

Esclareceu que foi pedida ao LAIS/UFRN a inclusão da profissão e do CBO.

Ileana Neiva enfatizou que é importante fazer o monitoramento desses trabalhadores, mesmo que com filtros (trabalhadores formais, entre 30 a 40 anos etc). A ideia é comprometer o serviço médico das empresas.

Raquel Ataide pontuou que seria um outro tipo de monitoramento, tendo Juliana esclarecido que não há RH suficiente e sugerindo que se peça apoio ao CEREST.

Ainda em relação ao monitoramento dos casos confirmados, Juliana Araújo explicou que todos os casos são notificados no e-sus, e o SALUS divide por distrito. Todas as unidades estão fazendo o monitoramento dos pacientes referenciados. As informações do monitoramento são inseridas diretamente no SALUS. Quem monitora, vai preenchendo. Alguns pacientes são monitorados a cada 24 horas, outros a cada 48 horas dependendo da gravidade.

Indagados quais as dificuldades para o monitoramento, informaram que a maior é o RH, o que não mudou com o sistema, pois o monitoramento acaba acontecedendo de forma heterogênea nas unidades (em algumas é feito pelo médico, outras pelo dentista, agente de saúde etc).

2) Diálogo entre a vigilância estadual e municipal

A única pendência nesse sentido é a interoperabilidade entre os sistemas.

3) Testagem para COVID-19

Juliana Araújo informou que cerca de 16 mil testes já foram realizados. Os testes rápidos seguem as mesmas regras das demais notificações. Os estudos epidemiológicos estão sendo feitos através dos boletins semanais gerados pelo SALUS, mas alguns dados são complementados pelos profissionais.

Disse que é possível separar todos os testes rápidos realizados. Algumas pessoas foram direcionadas à atenção básica para confirmação. Explicou que o teste positivo, mesmo rápido, deve ser notificado como positivo. Algumas pessoas forneceram dados incorretos, por isso não foram notificadas.

Em relação aos cenários epidemiológicos, Juliana Araújo explicou que, depois da fase de controle, tem-se a fase de mitigação (evitar o agravamento e óbito). Em abril, teve início a fase de mitigação. Segue-se até a fase de declínio. Quando se compara os botelins das últimas duas semanas, nota-se que a ascensão não existe mais. Hoje, tem-se uma fase de estagnação. Os óbitos estão caindo também, chegando ao número do início da pandemia. Explicou que está em contato com o DAE para confirmar se esses dados estão se refletindo na assistência e a informação que tem recebido é de que a tensão está diminuindo também na assistência, a fase aguda está passando.

No momento, tem-se em torno de 560 óbitos. A perspectiva futura não é tão diferente. Em junho, houve o pico. A tendência pela epidemiologia é de queda, o declínio de casos está acontecendo. Geralmente, há 14 dias de avaliação. O cenário futuro vai depender da imunidade de rebanho, mas disse não acreditar em mudança significativa, porque há um grupo significativo de pessoas que já teve contato com a doença.

Indagada se a abertura do comércio pode gerar uma mudança de cenário, Juliana Araújo informou que considera precoce dizer que vai gerar impacto negativo, pois é possível que não se sinta esse impacto.

4) Vigilância Sanitária

Segundo Juliana Araújo, o DVS da SMS/Natal abrange seis vigilâncias: sanitária, ambiental, epidemiológica, zoonoses, saúde do trabalhor e setor de vigilância e óbitos.

José Antônio de Moura (vigilância sanitária) informou que estão com muitas demandas, inclusive do Ministério Público. Fizeram Notas Técnicas, reunião com empresas de ônibus, com funerárias e ILPIs.

No momento, existem em torno de 50 pessoas que vão para campo (distribuídas em vários núcleos), mas todos estão exaustos. É humanamente impossível fiscalizar todos restaurantes. Estão discutindo com SESI, SESC etc. O plantão funciona até a meia noite. Informou que o apoio das outras Secretarias do Município tem sido incipiente. Estão priorizando atividades com maior risco. O corpo técnico total tem em torno de 82 pessoas, mas 20 % está afastado.

Juliana Araújo pontuou que, em alguns casos, estão acionando a guarda municipal e, por fim, a polícia.

Ileana Neiva ponderou que um trabalho de vigilância epidemiológica mais efetivo diminuirá o trabalho da vigilância sanitária. Pontuou que o trabalho da vigilância é inócuo se não houver o afastamento dos contactantes.

Natal, 13 de julho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

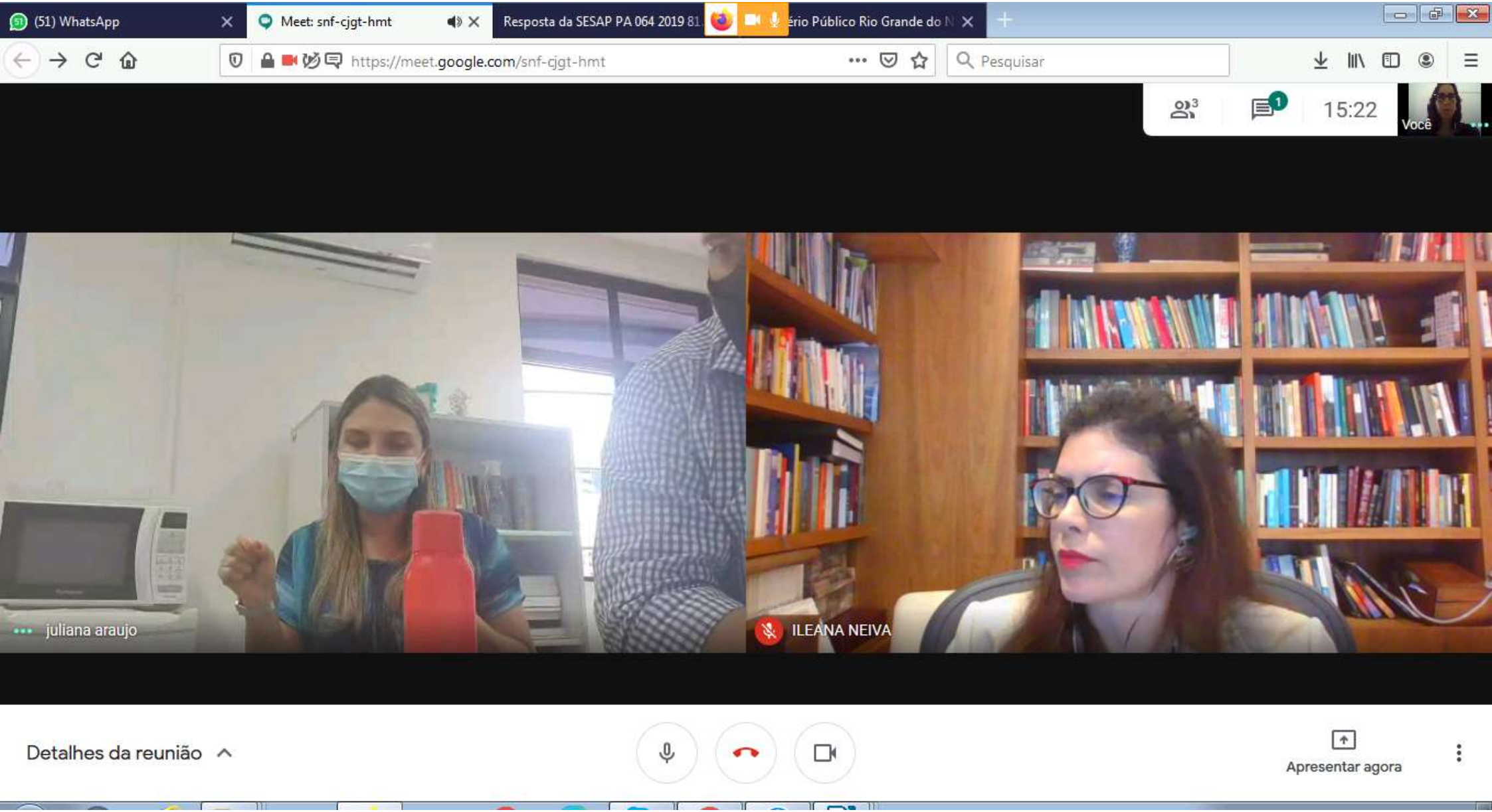
(51) WhatsApp
Meet: snf-cjgt-hmt
Resposta da SESAP PA 064 2019
https://meet.google.com/snf-cjgt-hmt
Pesquisar
15:22
Você
juliana araujo
ILEANA NEIVA
Detalhes da reunião
Apresentar agora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Assunto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem de COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem de COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Em 23 de junho de 2020, foi proposta a Ação Civil Pública nº 0800537-41.2020.8.20.5300 visando a suspender a testagem rápida via modalidade “drive thru”, sendo a petição inicial colacionada aos presentes autos (Ord. 106 – Id nº 483676).

Contudo, até o momento, não foi determinada a instauração de procedimento administrativo específico, para facilitar o acompanhamento efetivo do deslinde do processo judicial, bem como para evitar confusão de atos extrajudiciais e judiciais em um mesmo feito.

Em razão disso, **determina-se** a instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0800537-41.2020.8.20.5300, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal. Como diligência inicial, **determina-se**: a) a juntada aos autos da petição inicial do processo judicial referenciado (ID nº 483676); b) que a assessoria ministerial realize consulta ao andamento da ACP, juntando aos autos extrato da movimentação atualizada e decisão exarada pelo juízo competente indeferindo o pedido de tutela antecipada (PJe - Id nº 57091180).

À Secretaria, para cumprimento.

Natal/RN, 16 de julho de 2020.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora Substituta de Justiça

B

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro, autuei o PA nº 34.23.2344.0000380/2020-31, bem como minutei a respectiva portaria.

Tatiana Larissa de Moura Alves
Técnica do MPRN
Mat. 202.463-2

DESPACHO

No último dia 23 de julho de 2020, esta representante ministerial participou de reunião do Conselho Municipal de Saúde, ocasião em que o Secretario Municipal de Saúde prestou informações sobre os atendimentos para COVID-19 realizados do Centro de Atendimento Nélio Dias, inclusive, citando o número de exames de Swab/RT-PCR realizados no período, afirmando, porém, que nenhum estudo epidemiológico fora concluído até o momento em relação aos testes já realizados.
Considerando a importância de tais informações para a investigação em curso, determina-se a juntada da referida ata colacionada ao IC nº 019/2020-23 aos presentes autos.

Natal, 27 de julho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

REGISTRO DE CONTATO

Na data de ontem, 28 de julho de 2020, às 10h00, fui contatada por telefone pela Diretora do SVO/RN, **Dra. Ana Maria Oliveira**, a qual relatou que entrou em contato com a Diretora do IMT/RN, Dra. Selma, para discutir a viabilidade de que pudesse receber as amostras de SWAB coletadas de cadáveres submetidos a autopsia verbal no SVO/RN, tendo Dra. Selma informado que não teria condições de assumir mais essa responsabilidade, pois estava bastante sobrecarregada com as demandas do Município de Natal, sugerindo que as amostras fossem direcioadas ao LACEN.

Dra. Ana Maria pontuou que se recebesse o equipamento "criostato" solicitado à SESAP o problema estaria resolvido, pois as amostras seriam conservadas e remetidas ao LACEN nos dias em que houvesse a disponibilidade de motorista (dias úteis alternados).

Ao final do contato, Dra. Ana enviou pelo aplicativo WhatsApp as informações sobre o número do processo de aquisição do "criostato" (Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61), informando que foi remetido à CPL em 24 de julho de 2020.

Natal, 29 de julho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Oi 15:51 58%

48 **Dra. Ana SVO**
isto por último hoje às 14:20

Encaminhada
ele já tem pré empenho desde maio
09:59

👆 👆 👆 processo do criostato
09:59

Obrigada, Dra. Ana 11:07

Encaminhada

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 551341 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 29/07/2020 15:59:18
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 927ed551341.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Assunto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem de COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Em 25 de junho de 2020, foi realizada reunião com a SESAP (Secretário Estadual, SUVIGE e LACEN), CAOP Saúde e MPT. Ao final do ato, restaram definidos os seguintes encaminhamentos:

> "a) SESAP apresentará informações, em 5 dias, sobre a opção adotada para implantação de testagem sorológica, com estimativa de prazo e quantitativo;
> b) SESAP avaliará a edição de Portaria regulamentando o fluxo da vigilância epidemiológica nas empresas privadas;
> c) SUVIGE vai fornecer ao MPT informações sobre o cadastramento das farmácias para testagem;
> d) SUVIGE vai fornecer os nomes dos laboratórios sediados em Municípios do interior que não estão realizando as notificações;
> e) LACEN discutirá com o IMT a possibilidade de concessão de autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);
> f) LACEN vai fornecer informações sobre o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual em até 15 dias;"

Em 02 de julho de 2020, foi realizada audiência com representantes da SMS/Natal, sendo informado, na ocasião, que todas as unidades do Distrito Sanitário Norte I estão treinadas e abastecidas com teste rápido. Nem todas as unidades do Município possuem os testes. Algumas já receberam e outras ainda não, mas todos os dias estão treinando os profissionais. No tocante à testagem dos profissionais, afirmou-se que quase todos foram testados nos cinco distritos sanitários. Em relação às informações dos testados, informou-se que a empresa ainda não apresentara o relatório completo e ainda não havia um estudo da vigilância sobre o perfi. Quanto à implantação do teste molecular (RT-PCR) nas unidades básicas, afirmou-se que começaram a implantar em algumas unidades

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 553068 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 03/08/2020 13:07:20
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº c40d0553068.

(Distrito Leste: São João e Brasília Teimosa; Norte I: Pajuçara; Norte II: Nova Aliança; Oeste: Felipe Camarão e Sul: Nova Descoberta). A Intenção é implantar em todas as unidades de horário estendido.

Logo depois, foi proferido despacho, determinando que se aguardasse a realização de reunião agendada para o dia 13 de julho de 2020 com o DVS-SMS/Natal e se juntassem aos autos as notícias referentes à realização de testes rápidos na Zona Norte e parceria SMS/Natal-IMT/UFRN para realização de teste RTPCR (ID nº 509676).

A reunião com o SVS/Natal aconteceu na data agendada (13/07/20) para discussão de diversos assuntos, dentre eles, testagem e estudos epidemiológicos. Durante o ato, informou-se que cerca de 16 mil testes já foram realizados e que os testes rápidos seguem as mesmas regras das demais notificações, logo, se positivo, deve ser notificado. Os estudos epidemiológicos estão sendo feitos através dos boletins semanais gerados pelo SALUS, mas alguns dados são complementados pelos profissionais. É possível separar todos os testes rápidos realizados. Algumas pessoas foram direcionadas à atenção básica para confirmação, mas outras forneceram dados incorretos, por isso não foram notificadas.

Em relação aos cenários epidemiológicos, explicou-se que, depois da fase de controle, tem-se a fase de mitigação (evitar o agravamento e óbito). Em abril, teve início a fase de mitigação. Segue-se até a fase de declínio. Quando se compara os boletins das últimas duas semanas, nota-se que a ascensão não existe mais. Hoje, tem-se uma fase de estagnação. Os óbitos estão caindo também, chegando ao número do início da pandemia. Afirmou-se que está sendo realizado contato com o DAE (Departamento de Atenção Especializada) para confirmar se esses dados estão se refletindo na assistência e a informação recebida é de que a tensão está diminuindo também na assistência, a fase aguda está passando (ID nº 512256).

Após, determinou-se a instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0800537-41.2020.8.20.5300, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal (ID nº 516963), o que foi cumprido mediante a instauração do PA nº 34.23.2344.0000380/2020-31 (ID nº 520202).

Em 27 de julho de 2020, novo despacho foi proferido, determinando a juntada aos autos de ata de reunião do CMS (ID nº 534208).

No dia 28 de julho de 2020, em contato com a Diretora do SVO, colheu-se a informação de inviabilidade de remessa de amostras de SWAB colhidas no SVO ao IMT/UFRN, bem como se aduziu a importância de finalização do processo de aquisição do “criostato” (Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) para viabilizar a realização dos referidos no SVO (ID nº 551312).

É o que importa relatar.

Compulsando os autos, observa-se que, até o momento, não foram apresentadas pela SESAP/LACEN informações sobre os encaminhamentos da reunião realizada em 25 de junho de 2020 e que interessam à 62ª PmJ.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 553068 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 03/08/2020 13:07:20
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº c40d0553068.

Diante desse cenário, **determina-se:**

a) a juntada da ata de reunião do CMS nos termos do despacho de ID nº 534208;

b) a realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley Galvão) para colher informações sobre (a Promotora fará o contato):

b1) implantação de testagem sorológica para COVID-19;
b2) autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);
b3) o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual;

c) a realização de contato com a responsável pela Gestão Laboratorial da SMS/Natal (Sra. Elineide) para colher informações sobre a implantação de testagem sorológica para COVID-19 no Município de Natal (a Promotora fará o contato);

d) a expedição de ofício à SESAP, requerendo informações sobre as providências adotadas para implantação de teste molecular para COVID-19 no SVO/RN, com indicação do prazo para finalização do processo de aquisição do criostato(Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) e fluxo a ser seguido no SVO/RN;

Natal/RN, 03 de agosto de 2020.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora Substituta de Justiça

B

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 553068 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 03/08/2020 13:07:20
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº c40d0553068.

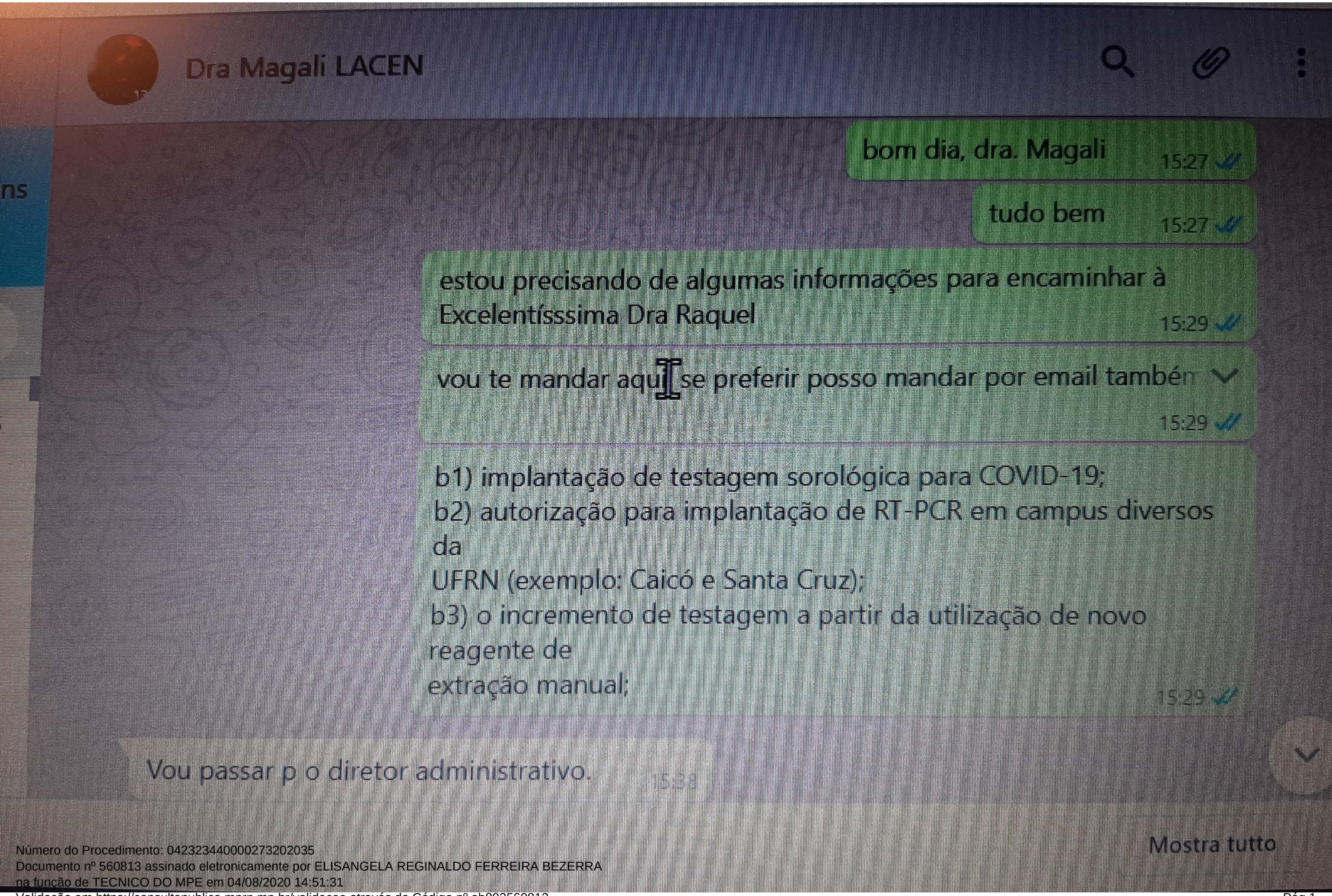

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 560813 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA na função de TECNICO DO MPE em 04/08/2020 14:51:31
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ab803560813.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

ATA DE REUNIÃO

Aos 23 dias do mês de julho de 2020, às 14h00, esta representante ministerial participou da **7ª plenária extraordinária** do CMS/Natal, a qual aconteceu **via Google meet**, para apresentação de proposta de criação de um novo Centro de Tratamento para COVID-19 pelo Secretário Municipal de Saúde.

Após a abertura da reunião pela Presidente do CMS, Maria Dalva Horácio da Costa, o Secretário Municipal de Saúde iniciou exposição sobre a intenção de instalar um novo Centro de Atendimento para COVID-19 na Zona Oeste.

Dr. George informou que se pretende instalar o novo centro no CEMURE. Disse que também se avalia a possibilidade de instalação de um Centro na Zona Sul. As localizações, segundo explicou, estão levando em consideração o aumento de pessoas doentes em um determinado lugar (zonas de calor).

Disse que o Centro a ser instalado no CEMURE terá uma estrutura parecida com a montada no Ginásio Nélio Dias, mas com menor proporção/menor número de salas para atendimento. Defendeu que os Centros estão sendo pensados como alternativa para desafogar as unidades básicas de saúde que precisam retomar as atividades de rotina (pré-natal, consultas eletivas, acompanhamento infantil etc). Na sua avaliação, o primeiro centro apresentou números satisfatórios, com a realização de 834 coletas de swab enviadas ao IMT/UFRN (número maior que o das unidades de saúde). Em torno de 2.593 pessoas foram atendidas no prazo de dez dias.

Enquanto Dr. George permaneceu desconectado por problemas técnicos, uma conselheira informou que a filha recebeu atendimento no Centro Nélio Dias na data de ontem. O atendimento foi rápido, ela recebeu azitromicina e invermectina, além de ter feito o teste de swab. Indagada se a sua filha recebera medicamento para outras pessoas, mas apenas para seu uso, informou que a medicação foi fornecida apenas a sua filha.

Com a palavra, indaguei se os instrumentos legais de regulamentação do Centro instalado no Ginásio Nélio Dias foram publicados, sendo informado pelo Secretário que sim e que os instrumentos do novo centro estão em tramitação.

Indaguei, ainda, se o Centro Nélio Dias vai continuar funcionamento por prazo superior ao previsto, tendo Dr. George informado que

Número do Procedimento: 042321430000279202035
Documento nº 582265 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ALCANTARA SERRA na função de PROMOTOR DE JUSTIÇA, em 26/07/2020 15:05:24 e por [illegible] em 26/07/2020 21:59:26
Validação em https://consultaapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 841725220265.

deverá funcionar até o final do mês, mas tão logo concluída a instalação de um novo Centro no CEMURE, o da Zona Norte será fechado, pois terá cumprido o seu objetivo, já que atualmente o número de atendimentos tem caído bastante. Afirmou que não há recursos suficientes para manter mais de um centro em funcionamento ao mesmo tempo. Seria mais ou menos um centro itinerante que vai mudando de região a partir da necessidade.

Questionei como seria composta a equipe de recursos humanos do novo centro, e Dr. George informou que a equipe será a mesma já contratada para o Centro da Zona Norte.

Por fim, indaguei se os estudos epidemiológicos em relação à testagem no sistema *drive thru* já haviam sido concluídos, tendo Dr. George esclarecido que ainda estão em elaboração, pontuando que no Centro há um setor administrativo responsável pelas notificações, e o próprio IMT/UFRN tem o seu banco de dados.

Em relação ao cenário atual da doença, Dr. George ponderou que não há nada sob controle em nenhum lugar, apesar da diminuição dos casos. Disse não poder afirmar que o centro influenciou na queda, mas ele vai ser reponsável pela manutenção dessa situção menos grave.

O Secretário afirmou que vislumbrava um aumento de casos, em decorrência da abertura econômica, porque nada está controlado. A diferença, segundo ele, é que a rede está aprendendo a lidar com a doença, os médicos aprenderam a manejar melhor o paciente. Ademais, outros serviços de saúde foram instaladas na grande Natal (Parnamirim, SGA, Extremoz), melhorando a situação da rede de Natal que era bastante demandada pelos pacientes dos Municípios vizinhos.

Logo depois, Dr. Igor Thiago Queiroz (infectologista) pediu a palavra, iniciando por parabenizar a SMS/Natal por pensar na atenção primária, assistência que deve ser priorizada em qualquer epidemia. Disse que desde a realização dos testes rápidos no Arena das Dunas imaginou que a epidemia iria enfraquecer, pois estudos recentes falam que quando 20% da população já está contaminada a epidemia tende a cair. Aduziu que há vários estudos em andamento, todos os dias novos estudos são publicados. Em relação à hidroxicloroquina não existe mais fundamento para usar, pois estudos já comprovaram que não tem efeito, de modo que na sua visão os recursos financeiros poderiam ser destinados a outras áreas. Em relação ao uso da invermectina, só teve acesso a um estudo, mas com muitas fragilidades. Na sua impressão, a epidemia já vinha passando. Defendeu que é preciso medir, quantificar e publicar os resultados das avaliações desses pacientes que estão sendo atendidos nos Centros.

Na sua opinião, não se deveria estimular esse uso generalizado da invermectina, pois há efeitos colaterais. Sugeriu a revisão do protocolo municipal, porque novos estudos já foram publicados.

Em resposta às ponderações, Dr. George reforçou que a sua intenção era apresentar ao Conselho a proposta de criação de um novo centro de atendimento e não discutir os protocolos médicos. Em relação aos recursos

Número do Procedimento: 042321[illegible]
Documento nº 582865 assinado eletronicamente por [illegible]
na função de [illegible] em 26/07/2020 21:59:26
Validação em https://[illegible]

destinados a esses medicamentos sem resultado comprovado, disse que a cloroquina esta sendo enviada pelo MS e a invermectina tem baixo custo.

A Presidente do CMS ponderou que não vê sentido em se disponibilizar testes de Swab no Centro de Tratamento, mas não oferecê-los nas UBS/USF.

Sedru Cavalcanti questionou a informação de que não estão sendo convocados profissionais das unidades, pois muitos profissionais estão sendo requisitados para o Centro, muitos agentes de saúde estão sendo convocados para realizar atividades administrativas/coletas.

Dr. George afirmou que há muito tempo 12 unidades já fazem a coleta de Swab. Defendeu que o Centro de Tratamento é um suporte à atenção básica, porque a estrutura fíisca não comporta mais funcionários e pacientes. Disse que foram nomeados 193 concursados durante a pandemia, distribuidos em unidades básicas e serviços de urgência.

Após a fala de Dr. George, às 16h40, esta representante ministerial se retirou da reunião, em razão de outras demandas, a qual continuou para discussão dos outros pontos de pauta.

Natal, 23 de julho de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

REGISTRO DE CONTATO

Na data de hoje, 04 de agosto de 2020, às 16h00, esta representante ministerial manteve contato por telefone com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN/RN, a fim de coletar informações atualizadas sobre testagem para COVID-19.

Em relação à implantação de **TESTAGEM SOROLÓGICA PARA COVID-19**, o Sr. Derley Galvão informou o seguinte:

– na data de hoje, foi assinado o contrato com a empresa VYTTRA para realização de teste sorológico para COVID-19;
– a vigência do contrato iniciará no dia 10/08/20;
– o teste adquirido realiza a distinção entre IGG e IGM;
– cada teste custou R$ 28,00 (R$ 14,00 para cada IG);
– foi contratada a realização de 150.000 testes IGG e 150.000 testes IGM;
– os 150.000 testes serão distribuídos da seguinte forma: 100.000 (cem mil) testes serão destinados ao LACEN/Natal para atender a Municípios diversos, inclusive Natal; 30.000 (trinta mil) serão destinados ao LACEN/Mossoró; 10.000 (dez mil) testes, ao LACEN/Pau dos Ferros e 10.000 (dez mil) testes, ao LACEN/Caicó;
– pretende-se realizar esses testes no prazo de 3 meses;
– a SUVIGE construirá NT definindo o público-alvo desses testes;
– a SESAP adquiriu os insumos necessários à realização do teste (seringas e tubos) que serão distribuídos aos Municípios;
– as serigas devem chegar até o final da semana, e os tubos já foram entregues;
– a empresa prometeu entregar os equipamentos no final desta semana ou início da próxima;
– o início dos testes dependerá da capacitação dos profissionais e interface com o GAL para inserção dos resultados;
– os testes seguirão a mesma rotina dos outros agravos (o Município faz a coleta e remete aos laboratorios regionais);
– é preciso pactuar com os Municípios como será feita a coleta e quais serão os critérios epidemiológicos, porque não é possível realizar em toda a população;

No tocante ao **TESTE MOLECULAR RT-PCR**, o Diretor Administrativo do LACEN afirmou que:

– houve incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual;

– desde 20/07/20 (Projeto do MS “diagnosticar para cuidar”), foi majorado o fornecimento de insumos para coleta às regionais e aos Municípios;

– no momento, estão fazendo em torno de 300/400 amostras por dia;

– a extração automatizada também continua sendo realizada;

– o LACEN adquiriu mais 35 kits de extração automatizada, que chegaram semana passada;

– o LACEN conseguiu fazer, até o momento, três compras de Kits, e o MS ainda não conseguiu comprar e enviar aos Estados os Kits da Abbott;

– no momento, não há problema com equipamentos;

– já receberam os equipamentos que compraram há um mês e pretendem adquirir mais equipamentos para realização de RT-PCR e para fortalecimento da cadeia de frios (armazenamento de amostras);

– no momento não está havendo problema com insumos, mas é possível que no futuro faltem “ponteiras e microtubos”;

– hoje, o prazo médio dos resultados é de, no máximo, 48 horas considerando a necessidade de repetições, mas geralmente está sendo fornecido em 24 horas;

– estão sendo processadas por dia aproximadamente 300 amostras;

– o LACEN continua recebendo em torno de 300/400 amostras por dia, porque se ampliou o perfil para testagem (qualquer pessoa com síndrome gripal);

– em Junho/20, o LACEN recebeu 6.819 amostras;

– em Julho/20, o LACEN recebeu 8.714 amostras;

– o número de amostras continua crescendo em razão da ampliação do público-alvo e aumento das coletas nos Municípios do interior e unidades de saúde da rede SESAP;

– não há mais necessidade de envio de amostras a outros laboratórios, pois o LACEN está atendendo integralmente a sua demanda;

Questionado se fora concedida autorização para implantação do teste molecular/RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz), o Sr. Derley aduziu que não houve solicitação formal da UFRN e que eventual pedido precisa ser analisado com cautela para não se realizar investimentos em ações que não se justificarão após o fim da pandemia.

Por fim, foi indagado ao Sr. Derley Galvão se seria possível apoiar o SVO/RN para realização da coleta *post mortem* do teste de Swab, tendo ele informado que seria preciso conhecer a realidade do SVO/RN e as suas dificuldades para poder ajudar, sendo acordado que esta representante ministerial repassaria seu contato à Diretora do SVO/RN para fornecimento dos detalhes.

Natal, 04 de agosto de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

REGISTRO DE CONTATO

Na data de ontem, 04 de agosto de 2020, mantive contato pelo aplicativo de mensagens WhatsApp com a Diretora do SVO, Dra. Ana Maria Oliveira informando-lhe que havia acordado com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN/RN, que repassaria o seu contato à direção do SVO/RN para que dialogassem acerca das dificuldades de implantação do teste molecular RT-PCR *post mortem* para COVID-19 no SVO. Assim, repassei-lhe o contato do Sr. Derley.

Por volta das 18h40, pelo aplicativo WhatsApp, recebi do Sr. Derley a confirmação de que conversara com Dra. Nelly (Vice-Diretora do SVO) e repassara a orientação de que o SVO solicitasse apoio do Laboratório do Hospital Giselda Trigueiro para armazenar e enviar as amostras ao LACEN/RN. Na sua concepção, o problema era de fácil solução, pois SVO e HGT estão no mesmo espaço físico, e o HGT já envia amostras com regularidade ao LACEN. Reforçou que as análises *post mortem* são prioritárias e não podem deixar de ser feitas.

Natal, 05 de agosto de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Assunto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem de COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Em 25 de junho de 2020, foi realizada reunião com a SESAP (Secretário Estadual, SUVIGE e LACEN), CAOP Saúde e MPT. Ao final do ato, restaram definidos os seguintes encaminhamentos:

> "a) SESAP apresentará informações, em 5 dias, sobre a opção adotada para implantação de testagem sorológica, com estimativa de prazo e quantitativo;
> b) SESAP avaliará a edição de Portaria regulamentando o fluxo da vigilância epidemiológica nas empresas privadas;
> c) SUVIGE vai fornecer ao MPT informações sobre o cadastramento das farmácias para testagem;
> d) SUVIGE vai fornecer os nomes dos laboratórios sediados em Municípios do interior que não estão realizando as notificações;
> e) LACEN discutirá com o IMT a possibilidade de concessão de autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);
> f) LACEN vai fornecer informações sobre o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual em até 15 dias;"

Em 02 de julho de 2020, foi realizada audiência com representantes da SMS/Natal, sendo informado, na ocasião, que todas as unidades do Distrito Sanitário Norte I estão treinadas e abastecidas com teste rápido. Nem todas as unidades do Município possuem os testes. Algumas já receberam e outras ainda não, mas todos os dias estão treinando os profissionais. No tocante à testagem dos profissionais, afirmou-se que quase todos foram testados nos cinco distritos sanitários. Em relação às informações dos testados, informou-se que a empresa ainda não apresentara o relatório completo e ainda não havia um estudo da vigilância sobre o perfi. Quanto à implantação do teste molecular (RT-PCR) nas unidades básicas, afirmou-se que começaram a implantar em algumas unidades

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 562268 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 05/08/2020 10:39:01
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d8deb562268.

(Distrito Leste: São João e Brasília Teimosa; Norte I: Pajuçara; Norte II: Nova Aliança; Oeste: Felipe Camarão e Sul: Nova Descoberta). A Intenção é implantar em todas as unidades de horário estendido.

Logo depois, foi proferido despacho, determinando que se aguardasse a realização de reunião agendada para o dia 13 de julho de 2020 com o DVS-SMS/Natal e se juntassem aos autos as notícias referentes à realização de testes rápidos na Zona Norte e parceria SMS/Natal-IMT/UFRN para realização de teste RTPCR (ID nº 509676).

A reunião com o SVS/Natal aconteceu na data agendada (13/07/20) para discussão de diversos assuntos, dentre eles, testagem e estudos epidemiológicos. Durante o ato, informou-se que cerca de 16 mil testes já foram realizados e que os testes rápidos seguem as mesmas regras das demais notificações, logo, se positivo, deve ser notificado. Os estudos epidemiológicos estão sendo feitos através dos boletins semanais gerados pelo SALUS, mas alguns dados são complementados pelos profissionais. É possível separar todos os testes rápidos realizados. Algumas pessoas foram direcionadas à atenção básica para confirmação, mas outras forneceram dados incorretos, por isso não foram notificadas.

Em relação aos cenários epidemiológicos, explicou-se que, depois da fase de controle, tem-se a fase de mitigação (evitar o agravamento e óbito). Em abril, teve início a fase de mitigação. Segue-se até a fase de declínio. Quando se compara os boletins das últimas duas semanas, nota-se que a ascensão não existe mais. Hoje, tem-se uma fase de estagnação. Os óbitos estão caindo também, chegando ao número do início da pandemia. Afirmou-se que está sendo realizado contato com o DAE (Departamento de Atenção Especializada) para confirmar se esses dados estão se refletindo na assistência e a informação recebida é de que a tensão está diminuindo também na assistência, a fase aguda está passando (ID nº 512256).

Após, determinou-se a instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0800537-41.2020.8.20.5300, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal (ID nº 516963), o que foi cumprido mediante a instauração do PA nº 34.23.2344.0000380/2020-31 (ID nº 520202).

Em 27 de julho de 2020, novo despacho foi proferido, determinando a juntada aos autos de ata de reunião do CMS (ID nº 534208).

No dia 28 de julho de 2020, em contato com a Diretora do SVO, colheu-se a informação de inviabilidade de remessa de amostras de SWAB colhidas no SVO ao IMT/UFRN, bem como se aduziu a importância de finalização do processo de aquisição do “criostato” (Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) para viabilizar a realização dos referidos no SVO (ID nº 551312).

Novo despacho foi proferido em 03 de agosto de 2020, determinando a realização das seguintes diligências (ID nº 553068):

> “a) a juntada da ata de reunião do CMS nos termos do despacho de ID nº 534208;
> b) a realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley Galvão) para colher informações sobre (a Promotora fará o contato):

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 562268 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 05/08/2020 10:39:01
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d8deb562268.

b1) implantação de testagem sorológica para COVID-19;
b2) autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);
b3) o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual;
c) a realização de contato com a responsável pela Gestão Laboratorial da SMS/Natal (Sra. Elineide) para colher informações sobre a implantação de testagem sorológica para COVID-19 no Município de Natal (a Promotora fará o contato);
d) a expedição de ofício à SESAP, requerendo informações sobre as providências adotadas para implantação de teste molecular para COVID-19 no SVO/RN, com indicação do prazo para finalização do processo de aquisição do criostato(Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) e fluxo a ser seguido no SVO/RN;"

Em cumprimento, foi colacionada a ata da reunião (ID nº 560865).

Registro de contato realizado pela Promotora com o Diretor Administrativo do LACEN no dia 04 de agosto de 2020 e com a Direção do SVO/RN-LACEN/RN foram colacionados aos autos (Ids nº 562110 e 562116).

É o que importa relatar.

Na data de ontem, foram colhidas informações com a Direção Administrativa do LACEN e do SVO/RN que tornam desnecessária a expedição de ofício à SESAP conforme fora determinado no item "d" do despacho anterior. De acordo com os contatos realizados, o SVO/RN tentará viabilizar junto ao Hospital Giselda Trigueiro estratégia de apoio para remessa ao LACEN das amostras de teste RT PCR para COVID-!19 *post mortem* colhidas no órgão.

Por outro lado, até o momento, não se conseguiu com a Sra. Elineide (Gestão Laboratorial da SMS/Natal).

Desse modo, em continuidade à instrução do feito, **determina-se:**

a) desconsideração do item "d" do despacho nº 553068;

b) mantenham-se os autos sobrestados pelo prazo de 5 dias, tempo suficiente para realização de contato com a Sra. Elineide e solicitação de novas informações ao SVO/RN sobre a implantação do teste para COVID-19 *post mortem*;

Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora Substituta de Justiça

Número do Procedimento: 04232344000027320 2035
Documento nº 562268 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 05/08/2020 10:39:01
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d8deb562268.

PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020

Autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º a 23 do Anexo II e arts. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid- 19);

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a necessidade do fortalecimento das Unidades de Respostas Rápidas (URR) para atendimento oportuno às demandas laboratoriais, em caso de declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da alteração do padrão de ocorrência de doenças e agravos e eventos de saúde pública; e

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de Vigilância Laboratorial das doenças e agravos em todos os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN), resolve:

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 562439 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 05/08/2020 11:07:09
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7a4f1562439.

Art. 1º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal totaliza o montante de R$ 120.231.445,62 (cento e vinte milhões, duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 3º A definição dos valores a serem enviados a cada Unidade Federada foi realizada a partir de pesquisa realizada com os LACEN, onde foram informadas suas necessidades de atualização do parque tecnológico, com os respectivos quantitativos. Os valores referenciados de cada equipamento foram estabelecidos tomando como base pesquisas de preço.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído.

Art. 5º Os recursos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o investimento para aquisição de equipamentos laboratoriais garantindo o fortalecimento da Vigilância Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

. UF	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Valor (R$)
. SES/AC	Laboratório Central de Saúde Pública do Acre - LACEN/AC	04.034.526/0021-97	R$ 2.325.173,53
. SES/AL	Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN/AL	12.200.259/0001-65	R$ 2.401.231,93
. SES/AM	Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas - LACEN/AM	04.534.053/0001-43	R$ 4.966.528,53
. SES/AP	Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá - LACEN/AP	01.781.099/0001-79	R$ 7.212.635,43
. SES/BA	Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia - LACEN/BA	05.816.630/0001-52	R$ 3.415.581,80
. SES/CE	Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará - LACEN/CE	07.954.571/0032-00	R$ 7.626.136,20

. SES/DF	Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal - LACEN/DF	00.394.700/0023-13	R$ 5.687.269,13
. SES/ES	Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo - LACEN/ES	27.080.605/0001-96	R$ 4.591.774,15
. SES/GO	Laboratório Central de Saúde Pública de Goiás - LACEN/GO	02.529.964/0012-00	R$ 6.538.222,17
. SES/MA	Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão - LACEN/MA	07.023.953/0001-51	R$ 4.910.775,74
. SES/MG	Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais - LACEN/MG	17.503.475/0001-01	R$ 2.457.770,73
. SES/MS	Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul - LACEN/MS	03.517.102/0001-77	R$ 5.012.253,11
. SES/MT	Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso - LACEN/MT	03.507.415/0002-25	R$ 3.392.556,95
. SES/PA	Laboratório Central de Saúde Pública do Par - LACEN/PA	05.054.929/0001-17	R$ 3.469.591,65
. SES/PB	Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba - LACEN/PB	08.778.268/0045-81	R$ 4.259.015,62
. SES/PE	Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN/PE	41.090.291/0001-33	R$ 2.337.147,78
. SES/PI	Laboratório Central de Saúde Pública do Piau - LACEN/PI	06.553.564/0101-09	R$ 2.620.351,10
. SES/PR	Laboratório Central de Saúde Pública do Paraná - LACEN/PR	08.597.121/0001-74	R$ 4.675.862,05
. SES/RJ	Laboratório Central de Saúde Pública do Rio de Janeiro - LACEN/RJ	42.498.717/0011-27	R$ 3.242.170,29
. SES/RN	Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN/RN	08.241.754/0001-45	R$ 5.301.344,49
. SES/RO	Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/RO	04.287.520/0000-20	R$ 2.972.749,55
. SES/RR	Laboratório Central de Saúde Pública de Roraima - LACEN/RR	84.013.408/0001-98	R$ 4.184.383,13
. SES/RS	Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Sul - LACEN/RS	00.689.359/0001-18	R$ 3.677.676,25
. SES/SC	Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina - LACEN/SC	82.951.245/0007-54	R$ 4.045.159,32
. SES/SE	Instituto Adolfo Lutz/Laboratório Central de Saúde Pública de S o Paulo - IAL/LACEN-SP	46.374.500/0045-05	R$ 4.851.980,60
. SES/SP	Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe - LACEN/SE	10.439.192/0001-90	R$ 9.720.595,82
. SES/TO	Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO	02.424.656/0001-67	R$ 4.335.508,57
. Total:			R$ 120.231.445,62

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, procedi o sobrestamento dos autos por 05 dias, sendo este tempo suficiente para a Dra. Raquel realizar contato com a Sra. Elineide.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Assunto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

CERTIDÃO

Certifico, que em colaboração à atuação da 62ª PmJ de Saúde de Natal/RN, nesta data, cumpri o pedido verbal de Dra. Raquel de proceder com a juntada de notícias que anexo à esta certidão.

O referido é verdade, dou fé.

Natal, 6 de agosto de 2020.

Bruna Agra de Medeiros
Assessora Ministerial
Mat. 203.327-5

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 565135 assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 06/08/2020 11:13:21
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e18f6565135.

13/07/2020 13:03

- **SMS Natal realiza terceira chamada de testes rápidos a profissionais de saúde**

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal) promove, nesta semana, a terceira convocação de testagem rápida de Covid-19, destinada ao profissionais da saúde do município que ainda não realizaram o exame. Nos dias 13 e 14 de julho, segunda e terça-feira, a equipe laboratorial atende os Distritos Norte I e Norte II; 15 e 16 de julho, quarta e quinta-feira, os Distritos Sul e Oeste; e no dia 17 de julho, sexta-feira, o Distrito Leste. Os testes vão ocorrer das 8h às 16h, nas sedes administrativas de cada distrito sanitário do município. Até o momento, 4.029 servidores foram testados.

O procedimento é simples e acontece através da coleta de uma gota de sangue no dedo, com disponibilização do resultado no mesmo dia. O material reage numa lâmina e indica os índices IgG e IgM de cada pessoa, imunoglobulinas relacionadas às memórias e defesas do organismo. Os casos positivos são notificados e recebem acompanhamento para definir a melhor estratégia para tratamento médico.

"A gente está oferecendo mais essa oportunidade devido a alguns servidores não terem conseguido comparecer nas datas anteriores. Sabemos que o período é de cautela e alguns deles estavam afastados ou tiveram algum tipo de imprevisto no dia ofertado antes", indica Rayanne Araújo, secretária municipal de Atenção Integral à Saúde de Natal.

Segunda e Terça-feira (13 e 14): Distrito Norte I e Norte II
Quarta e Quinta-feira (15 e 16): Distrito Sul e Oeste
Sexta-feira (17): Distrito Leste

13/07/2020 09:46

- **Mais quatro Unidades de Saúde de Natal passam a realizar teste de swab**

Divulgação SMS

A Prefeitura do Natal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal), tem adotado medidas que contribuíram para a redução da lotação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da cidade. A realização de testagem tipo SWAB/PCR nos postos de saúde e a adoção do Protocolo de Manejo para Síndromes Gripais têm trazido eficácia na oferta de atendimento à população. E mais ações estão sendo implementadas. A partir desta segunda-feira (13), as Unidades de Saúde Família (USF) da zona Norte (Parque dos Coqueiros, Vale Dourado e Panatis) começam a ofertar os exames, assim como a USF Monte Líbano, na zona Oeste.

"Somente nas duas semanas da oferta de swab na rede de atenção básica (em 6 unidades, foram 394, e no Centro de atendimento e enfrentamento para Covid, em uma semana, 316), realizamos mais de 700 testagens. A realização dos exames decorre de parceria entre a Prefeitura do Natal e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através do Instituto de Medicina Tropical (IMT). Essa medida, somada a várias outras, com o uso de medicação de forma preventiva, receitada pelos médicos de acordo com o nosso protocolo, tem contribuído para desafogar as UPAs de Natal, que estavam trabalhando acima de sua capacidade", destaca George Antunes, secretário de Saúde.

Outro ponto que a Prefeitura destaca é que, com a confirmação dos casos, é possível tratar logo os pacientes com Covid-19. "Nossa rede de atenção básica está fazendo uso do Protocolo médico adotado pela Prefeitura do Natal, onde tratamos com medicação e indicação médica os pacientes", esclarece Álvaro Dias, prefeito de Natal.

A secretária adjunta da Atenção Básica da SMS-Natal, Rayanne Araújo, informa que todas as Unidades de Saúde contam com Salas de Priorização de Atendimento (SPA) e lembra que é o profissional médico que define a melhor estratégia, de acordo com o quadro clínico do indivíduo. "A testagem SWAB está sendo preconizada a grupos de risco, como pessoas com algum tipo de comorbidade, idosos e profissionais da saúde", destaca.

Os pacientes que buscam as 10 unidades de horário estendido, que também são referência no Protocolo de Manejo para Síndromes Gripais, recebem tratamento medicamentoso com orientação médica e cuidados necessários quando há essa necessidade.

CONFIRA OS LOCAIS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE NATAL ONDE É REALIZADO O SWAB:
Centro de atendimento para enfrentamento da Covid-19 - Ginásio Nélio Dias, Av. Guararapes, s/n - Lagoa Azul, Zona Norte de Natal

UBS Pajuçara - Rua Maracai, SN°, Pajuçara. Telefone: 3232-8240/3232-8242. Distrito Sanitário: Norte I

UBS Parque dos Coqueiros - Rua das Pedrinhas, S/N, Parque dos Coqueiros. Telefone: 3232-8183/3232-9781. Distrito Sanitário: Norte I

UBS Vale Dourado - Rua Irmã Vitória, Nº 02, Igapó. Telefone: 3232-8260/3232-8261/3232-8262. Distrito Sanitário: Norte II

UBS Panatis - Rua das Pimenteiras, S/N, Panatis. Telefone: 3232-8220/3232-8221. Distrito Sanitário: Norte II

UBS Nova Aliança - Rua Consolação, Nº 394, Nossa Senhora da Apresentação. Telefone: 3232-4848. Distrito Sanitário: Norte II

UBS Monte Líbano - Rua Matusalém, N° 191, Bom Pastor. Telefone: 3232-8440/3232-8441. Distrito Sanitário: Oeste

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 565142 assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 06/08/2020 11:14:42
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cf07a565142.

UBS Felipe Camarão Unidade Mista - Rua Tamarineira, N° 25, Felipe Camarão. Telefone: 3232-8320/3232-8321/3232-8323. Distrito Sanitário: Oeste

UBS Nova Descoberta - Av. Xavier da Silveira, N° 05, Nova Descoberta. Telefone: 3232-8285/3232-8287. Distrito Sanitário: Sul

UBS Brasília Teimosa - Rua Miramar, N° 34. Telefone: 3232-8536. Distrito Sanitário: Leste

UBS São João - Rua Romualdo Galvão N° 891, Tirol. Telefone: 3232-8570/3232-8573. Distrito Sanitário: Leste

29/07/2020 11:12

- **Prefeitura do Natal inicia testagens rápidas em unidades prisionais**

A Prefeitura de Natal inicia nesta quarta-feira (29) a ação de testagem rápida para detecção de Covid-19 nas unidades prisionais femininas e masculinas de Natal (Cadeia Pública, Hospital Psiquiátrico e João Chaves).

A ação é um trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS Natal – através dos Núcleos de Epidemiologia e Atenção Básica do Distrito Norte II - que visa identificar e tratar possíveis casos para o novo coronavírus nas unidades.

Os núcleos irão retomar também os atendimentos odontológicos nas unidades a partir do dia 10 de agosto, atendendo primeiramente as urgências e em seguida normalizando os atendimentos para os demais internos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

REGISTRO DE CONTATO

Na data de ontem, 05 de agosto de 2020, às 16h00, mantive contato pelo aplicativo de mensagens WhatsApp com a Sra. Elineide, responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal para colher informações atualizadas sobre testagem para COVID-19.

Por meio do mesmo aplicativo de mensagens, a Sra. Elineide enviou áudio com os esclarecimentos. Disse que foi aberto o Processo nº 00000.012092/2020-34 para implantação de **sorologia COVID-19** no laboratório municipal. Tem acompanhado diariamente o processo que, no momento, se encontra no SEO (setor de execução orçamentária). O processo está andando e as dificuldades são as ordinárias de tramitação interna, mas sempre tem sido ressaltada a prioridade/urgência da tramitação.

Em relação ao **teste molecular**, esclareceu que o IMT/UFRN está fornecendo os Kits para coleta do RT-PCR na rede Municipal. Várias unidades estão fazendo o RT-PCR. Ontem foi cadastrada no GAL a Unidade Nordelândia. Essa semana, houve uma diminuição no quantitativo de exames, que foi avisada na última quinta-feira por Dra. Selma Jerônimo do IMT/UFRN, sendo essa informação repassada a todas as unidades, porque o reagente utilizado no equipamento do IMT estava previsto para chegar na quarta-feira passada, mas não chegou por questões logísticas (vôos). Para enfrentar essa situação e evitar a realização de coletas sem o fornecimento do resultado, essa semana o IMT diminuiu as análises. Os Centros de Atendimentos instalados no Ginásio Nélio Dias e no Cemure estavam realizando 80 testes por dia e passaram a realizar apenas 40 testes. Afirmou que já realizou contato com o IMT, esclarecendo que 40 kits eram insuficientes, e a Dra. Selma se comprometeu a enviar 60 Kits a partir de hoje. Dentre os materiais ausentes, existem pipetas que são milimetradas, então não são pipetas e ponteiras normais que a SMS/Natal poderia emprestar ao IMT. Segundo a Dra. Selma, é provável que na próxima semana o quantitativo esteja regularizado. A SMS/Natal não chegou a adquirir os Kits de coleta de swab, nem o equipamento para fazer o RT-PCR, porque é um equipamento de alto custo e não se coaduna com a realidade laboratorial do Município. Até o momento, o convênio com o IMT/UFRN está atendendo à demanda do Município.

Em relação aos **testes rápidos** adquiridos pela SMS/Natal, informou que ainda restam 3.000 (três mil). Disse que conversou com o Secretário sobre a possibilidade de ofertar esses testes nos centros de atendimento e em algumas unidades de referência, porque o Sr. Ralfo da Unicat (SESAP) já informou que não há previsão de nova remessa por

parte do Ministério da Saúde. Afirmou que já abriu um novo processo para compra de novos testes rápidos para detecção de anticorpos (IGG e IGM, a partir do 08º dia da doença).

Na data de hoje, 06 de agosto de 2020, em complementação às informações repassadas, a Sra. Elineide informou que a SMS/Natal também pretende adquirir um outro tipo de teste rápido, para antígeno (é como um swab e é realizado do 1º ao 7º dia da doença), mas vai depender da disponibilidade orçamentária.

Em relação aos testes rápidos já existentes, aduziu que a gestão autorizou a disponibilização em duas unidades referência para COVID-19 em cada Distrito (no turno da manhã coletarão o swab e à tarde e nos horários estendidos farão o teste rápido). Na próxima semana, serão destinados 500 (quinhentos) testes rápidos para realização em policiais no Batalhão do Comando Geral da PM. Também a partir da próxima semana, serão distribuídos testes rápidos nos distritos Norte I (Unidades de Pajuçara e Nova Natal) e II (Unidades de Panatis e Vale Dourado). Em seguida, também serão inseridos nos demais distritos.

Natal, 06 de agosto de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Assunto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem de COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Em 25 de junho de 2020, foi realizada reunião com a SESAP (Secretário Estadual, SUVIGE e LACEN), CAOP Saúde e MPT. Ao final do ato, restaram definidos os seguintes encaminhamentos:

> "a) SESAP apresentará informações, em 5 dias, sobre a opção adotada para implantação de testagem sorológica, com estimativa de prazo e quantitativo;
> b) SESAP avaliará a edição de Portaria regulamentando o fluxo da vigilância epidemiológica nas empresas privadas;
> c) SUVIGE vai fornecer ao MPT informações sobre o cadastramento das farmácias para testagem;
> d) SUVIGE vai fornecer os nomes dos laboratórios sediados em Municípios do interior que não estão realizando as notificações;
> e) LACEN discutirá com o IMT a possibilidade de concessão de autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);
> f) LACEN vai fornecer informações sobre o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual em até 15 dias;"

Em 02 de julho de 2020, foi realizada audiência com representantes da SMS/Natal, sendo informado, na ocasião, que todas as unidades do Distrito Sanitário Norte I estão treinadas e abastecidas com teste rápido. Nem todas as unidades do Município possuem os testes. Algumas já receberam e outras ainda não, mas todos os dias estão treinando os profissionais. No tocante à testagem dos profissionais, afirmou-se que quase todos foram testados nos cinco distritos sanitários. Em relação às informações dos testados, informou-se que a empresa ainda não apresentara o relatório completo e ainda não havia um estudo da vigilância sobre o perfi. Quanto à implantação do teste molecular (RT-PCR) nas unidades básicas, afirmou-se que começaram a

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 566147 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 06/08/2020 15:58:03
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bf37566147.

implantar em algumas unidades (Distrito Leste: São João e Brasília Teimosa; Norte I: Pajuçara; Norte II: Nova Aliança; Oeste: Felipe Camarão e Sul: Nova Descoberta). A Intenção é implantar em todas as unidades de horário estendido.

Logo depois, foi proferido despacho, determinando que se aguardasse a realização de reunião agendada para o dia 13 de julho de 2020 com o DVS-SMS/Natal e se juntassem aos autos as notícias referentes à realização de testes rápidos na Zona Norte e parceria SMS/Natal-IMT/UFRN para realização de teste RTPCR (ID nº 509676).

A reunião com o SVS/Natal aconteceu na data agendada (13/07/20) para discussão de diversos assuntos, dentre eles, testagem e estudos epidemiológicos. Durante o ato, informou-se que cerca de 16 mil testes já foram realizados e que os testes rápidos seguem as mesmas regras das demais notificações, logo, se positivo, deve ser notificado. Os estudos epidemiológicos estão sendo feitos através dos boletins semanais gerados pelo SALUS, mas alguns dados são complementados pelos profissionais. É possível separar todos os testes rápidos realizados. Algumas pessoas foram direcionadas à atenção básica para confirmação, mas outras forneceram dados incorretos, por isso não foram notificadas.

Em relação aos cenários epidemiológicos, explicou-se que, depois da fase de controle, tem-se a fase de mitigação (evitar o agravamento e óbito). Em abril, teve início a fase de mitigação. Segue-se até a fase de declínio. Quando se compara os boletins das últimas duas semanas, nota-se que a ascensão não existe mais. Hoje, tem-se uma fase de estagnação. Os óbitos estão caindo também, chegando ao número do início da pandemia. Afirmou-se que está sendo realizado contato com o DAE (Departamento de Atenção Especializada) para confirmar se esses dados estão se refletindo na assistência e a informação recebida é de que a tensão está diminuindo também na assistência, a fase aguda está passando (ID nº 512256).

Após, determinou-se a instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0800537-41.2020.8.20.5300, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal (ID nº 516963), o que foi cumprido mediante a instauração do PA nº 34.23.2344.0000380/2020-31 (ID nº 520202).

Em 27 de julho de 2020, novo despacho foi proferido, determinando a juntada aos autos de ata de reunião do CMS (ID nº 534208).

No dia 28 de julho de 2020, em contato com a Diretora do SVO, colheu-se a informação de inviabilidade de remessa de amostras de SWAB colhidas no SVO ao IMT/UFRN, bem como se aduziu a importância de finalização do processo de aquisição do “criostato” (Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) para viabilizar a realização dos referidos no SVO (ID nº 551312).

Novo despacho foi proferido em 03 de agosto de 2020, determinando a realização das seguintes diligências (ID nº 553068):

> “a) a juntada da ata de reunião do CMS nos termos do despacho de ID nº 534208;

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 566147 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 06/08/2020 15:58:03
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bf37566147.

> b) a realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley Galvão) para colher informações sobre (a Promotora fará o contato):
>
> b1) implantação de testagem sorológica para COVID-19;
> b2) autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);
> b3) o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual;
> c) a realização de contato com a responsável pela Gestão Laboratorial da SMS/Natal (Sra. Elineide) para colher informações sobre a implantação de testagem sorológica para COVID-19 no Município de Natal (a Promotora fará o contato);
> d) a expedição de ofício à SESAP, requerendo informações sobre as providências adotadas para implantação de teste molecular para COVID-19 no SVO/RN, com indicação do prazo para finalização do processo de aquisição do criostato(Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) e fluxo a ser seguido no SVO/RN;"

Em cumprimento, foi colacionada a ata da reunião (ID nº 560865).

Registro de contato realizado pela Promotora com o Diretor Administrativo do LACEN no dia 04 de agosto de 2020 e com a Direção do SVO/RN-LACEN/RN foram colacionados aos autos (Ids nº 562110 e 562116).

Logo depois, foi proferido despacho, consignando que o SVO/RN tentaria viabilizar junto ao Hospital Giselda Trigueiro estratégia de apoio para remessa ao LACEN das amostras de teste RT PCR para COVID-19 *post mortem* colhidas no órgão. No mesmo ato, deliberou-se pela desnecessidade de expedição de ofício à SESAP e pelo sobrestamento dos autos pelo prazo de 5 dias, tempo suficiente para realização de contato com a Sra. Elineide e solicitação de novas informações ao SVO/RN sobre a implantação do teste para COVID-19 *post mortem* (ID nº 562268).

Notícias publicadas no site da Prefeitura sobre realização de testes para COVID-19 foram colacionadas aos autos.

Nos dias 05 e 06 de agosto, foram realizados contatos com a Sra. Elineide-SMS/Natal registrados no documento de ID nº 566085, ocasião em que ela prestou as seguintes informações:

> "(...)foi aberto o Processo nº 00000.012092/2020-34 para implantação de **sorologia COVID-19** no laboratório municipal.(...)O processo está andando e as dificuldades são as ordinárias de tramitação interna, mas sempre tem sido ressaltada a prioridade/urgência da tramitação.
>
> Em relação ao **teste molecular**, esclareceu que o IMT/UFRN está fornecendo os Kits para coleta do RT-PCR na rede Municipal. Várias unidades estão fazendo o RT-PCR. Ontem foi cadastrada no GAL a Unidade Nordelândia. Essa semana, houve uma diminuição no quantitativo de exames, que foi avisada na última quinta-feira por Dra. Selma Jerônimo do IMT/UFRN, sendo essa informação repassada a todas as unidades, porque o reagente utilizado no equipamento do IMT estava previsto para chegar na quarta-feira passada, mas não chegou por questões logísticas (vôos). Para enfrentar essa situação e evitar a realização de coletas sem o fornecimento do resultado, essa semana o IMT diminuiu as análises. Os Centros de Atendimentos instalados no Ginásio Nélio Dias e no Cemure estavam realizando 80 testes por dia e passaram a realizar apenas 40

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 566147 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 06/08/2020 15:58:03
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bf37566147.

testes. Afirmou que já realizou contato com o IMT, esclarecendo que 40 kits eram insuficientes, e a Dra. Selma se comprometeu a enviar 60 Kits a partir de hoje. Dentre os materiais ausentes, existem pipetas que são milimetradas, então não são pipetas e ponteiras normais que a SMS/Natal poderia emprestar ao IMT. Segundo a Dra. Selma, é provável que na próxima semana o quantitativo esteja regularizado. A SMS/Natal não chegou a adquirir os Kits de coleta de swab, nem o equipamento para fazer o RT-PCR, porque é um equipamento de alto custo e não se coaduna com a realidade laboratorial do Município. Até o momento, o convênio com o IMT/UFRN está atendendo à demanda do Município.

Em relação aos **testes rápidos** adquiridos pela SMS/Natal, informou que ainda restam 3.000 (três mil) (...) Afirmou que já abriu um novo processo para compra de novos testes rápidos para detecção de anticorpos (IGG e IGM, a partir do 08º dia da doença).

(...)a SMS/Natal também pretende adquirir um outro tipo de teste rápido, para antígeno (é como um swab e é realizado do 1º ao 7º dia da doença), mas vai depender da disponibilidade orçamentária.

Em relação aos testes rápidos já existentes, aduziu que a gestão autorizou a disponibilização em duas unidades referência para COVID-19 em cada Distrito (no turno da manhã coletarão o swab e à tarde e nos horários estendidos farão o teste rápido). Na próxima semana, serão destinados 500 (quinhentos) testes rápidos para realização em policiais no Batalhão do Comando Geral da PM. Também a partir da próxima semana, serão distribuídos testes rápidos nos distritos Norte I (Unidades de Pajuçara e Nova Natal) e II (Unidades de Panatis e Vale Dourado). Em seguida, também serão inseridos nos demais distritos."

É o que importa relatar.

Considerando as informações prestadas pela Sra. Elineide, responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal, foi realizado contato com o Secretário Adjunto Vinicius, solicitando o número do processo de aquisição dos testes rápidos, assim como foi realizado contato com a Chefia de Gabinete da SMS/Natal, solicitando pauta para realização de reunião para tratar dessa nova aquisição de testes rápidos/implantação da sorologia.

Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora Substituta de Justiça

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 566147 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 06/08/2020 15:58:03
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bf37566147.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL
Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Sl, 119 / 1º andar - Ed. Novotel
Ladeira do Sol – Areia Preta – Natal/RN - Cep.: 59.014-030
Telefone: 3232 8169 – E-mail: cmsnatal.rn@gmail.com

Ofício CMS/Natal 73/2020 Natal/RN, 21 de julho de 2020.

À Exma. Promotora de Justiça – Dra. Gilcilene da Costa de Sousa

C/C: Promotora de Justiça – Dra. Raquel Batista de Ataíde Fagundes

62ª PmJ MP/RN - Natal/RN

Assunto: CONVITE para participar 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS/Natal.

Exma Promotora,

Pelo presente, convidamos vossa senhoria, para participar da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS/Natal, considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, para em regime de urgência, apresentar a "Proposta de abertura de novos Centros de Enfrentamento da COVID -19", justificando que a implantação se dará a partir do cenário epidemiológico do município. Esta reunião será realizada onlinne em **23 de julho de 2020 (quinta- feira), das 14:00h às 17:00,** para deliberar sobre a seguinte pauta:

► **14:00 –** I) Apresentação da **proposta de abertura de novos Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID-19**, com implantação a partir do cenário epidemiológico do município (Apresentação será feita pelo Secretário George Antunes);

► **15:15** – II) Acompanhamento das medidas de enfrentamento da COVID 19:

a) Atual situação em relação a sistemática de **desinfecção das unidades**;
b) Testagem sistemática dos profissionais de saúde e testagem dos profissionais que retornarem ao trabalho que foram afastados por contaminação por COVID 19;
c) Situação dos profissionais de saúde integrantes do grupo de risco;

► **16:00:** III) Apresentação da **Campanha RN + Saudável**

Reiteramos nossos agradecimentos pela sempre comprometida atuação. O acesso à reunião será através do seguinte link: https://meet.google.com/ank-xpgt-okh

Atenciosamente,

MARIA DALVA HORÁCIO DA COSTA

Presidente do CMS/Natal/RN

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 566447 assinado eletronicamente por JEAN FRANCISCO FELIX CAMPOS
na função de AUXILIAR DO MPE em 06/08/2020 18:56:44
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b194a566447.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35 (Testagem COVID-19)
Inquérito Civil nº 04.23.2123.0000019/2020-23 (Centros de Tratamento COVID-19)

ATA DE REUNIÃO

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 10h30, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada reunião com a SMS/Natal, representada por Dr. George Antunes (Secretário Municipal de Saúde) e pela Sra. Elineide Alves (responsável pela gestão laboratorial) para coleta de informações sobre testagem para COVID-19 e Centros de Atendimento para COVID-19.

Inicialmente, informei que a Promotoria tem acompanhado desde o início da Pandemia a situação dos testes, mantendo contato constante com o LACEN, de modo que na última semana recebeu a informação de que a SESAP celebrou contrato para implantação de sorologia por eletroquimioluminescência com a empresa VYTTRA para realização de 150.000 (cento e cinquenta mil) testes IgM e 150.000 (cento e cinquenta mil) testes IgG. Assim, o objetivo da reunião seria esclarecer a possibilidade de implantação do mesmo tipo de sorologia no Município, bem como a razão para aquisição de novos testes rápidos, conforme tópicos abaixo:

a) Implantação de Sorologia/Aquisição de testes rápidos

Com a palavra, Dr. George informou que a SMS/Natal pretende implantar a sorologia e também comprar os testes rápidos, pois as finalidades são diferentes. Explicou que o teste rápido será usado nas UPAs e nos Centros de Atendimento/COVID-19 para iniciar, se for o caso, o tratamento precoce, por isso não há tempo para esperar o exame sorológico. Explicou que, nesses casos, serão usados para fins diagnóstico e não epidemiológicos.

Em relação ao custo, afirmou que, no momento, o valor empregado será muito mais baixo. A primeira contratação, realizada diretamente, envolveu não apenas os testes, mas também os serviços, a logística, por isso o preço foi bem maior. Atualmente, existem testes de preços variados (R$ 50,00/R$ 60,00/R$ 100,00) e muitas opções de fornecedores, por isso a aquisição será feita pela modalidade de concorrência pública.

Dr. George pontuou que uma força tarefa foi criada para concluir a instalação do Laboratório Central no bairro das Quintas até a próxima quinta-feira, sendo possível que já esteja pronto nesta sexta-feira. Com a transferência do LACEN da Ribeira (Zeca Passos) para as Quintas será possível a implantação da sorologia no novo laboratório.

A Sra. Elineide Alves complementou que os testes a serem realizados pelo LACEN serão mais uma opção, mas persiste a necessidade de aquisição dos testes

rápidos, porque eles estão sendo utilizados sempre que os pacientes precisam ser transferidos. Os hospitais só aceitam o paciente se for feito o teste rápido.

Questionei o fato de as informações/NT relacionadas à aplicação dos testes rápidos indicarem o uso a partir do 11º/12º dia do início dos sintomas, circunstância que não se compatibilizaria com o uso dos testes nos Centros de Atendimento, cujo perfil de atendimento é de pessoas sintomáticas.

Dr. George disse que os testes rápidos serão usados para fins epidemiológicos e também para diagnóstico, citando seu caso particular em que no início dos sintomas, portanto antes do 11º/12º dia, o teste rápido foi positivo. Na sua opinião, a relativa estabilização da pandemia se deve ao tratamento precoce e esgotamento de susceptíveis/imunidade de rebanho (grande parte da população já foi exposta).

A Sra. Elineide informou que hoje já se tem o teste rápido que detecta o antígeno, ou seja, pode ser realizado entre o 1º e 7º dia dos sintomas.

No momento, estão realizando 60 exames de RT PCR em cada centro de atendimento, e o O IMT disponibilizou desde segunda-feira o quantitativo de 60 exames sorológicos para cada centro (a partir do 12º dia da doença). O IMT, portanto, também já está fazendo a sorologia. A SMS/Natal está fazendo a coleta dos profissionais da URBANA hoje e enviando ao IMT.

Dr. George informou que hoje esteve em reunião com o infectologista Dr. Kleber Luz em que se discutiu a questão da imunidade, ressaltando que, até o momento, não existe nenhum estudo publicado sobre esse assunto, pois é preciso tempo para realizar os estudos e ainda não se tem 1 ano de epidemia. A idéia, portanto, é manter os serviços, para garantir o atendimento precoce.

No tocante ao quantitativo dos testes adquiridos, informaram que serão 10.000 unidades, destinados, a priori, aos Centros de atendimento, UPAS e maternidades, pois o número de atendimentos nas unidades básicas já diminuiu bastante e as de horário estendido já realizam o RT-PCR.

b) Convênio com o IMT/UFRN para realização de RT-PCR

Indagados se havia algum tipo de contrapartida por parte da SMS/Natal ou um prazo definido para término do apoio, Dr. George esclareceu que a UFRN recebeu muitos recursos do Ministério da Educação e precisava aplicar esses recursos, por isso buscou o Município para estabelecer essa parceria. A contrapartida da SMS/Natal é a mão de obra para coleta do material. Disse que não ficou combinado um prazo, nem uma quantidade fixa, já que a iniciativa partiu do próprio IMT. Afirmou que já recebeu a informação de que a SESAP está pedindo apoio ao IMT, o que considera injustificável diante do grande volume de recursos destinados ao LACEN.

A Sra. Elineide Alves informou que, diariamente, no final do expediente, mantém contato com Dra. Selma, Diretora do IMT, para saber o número total de exames realizados e ontem (10/08/20) foram realizados 250 (duzentos e cinquenta) nas UBS/UPAs, além de 120 (cento e vinte) nos Centros de Atendimento (60 em cada centro), totalizando 370 (trezentos e setenta). Também ontem, Dra. Selma disse que, enquanto persistir a pandemia e houver necessidade de apoio à SMS/Natal, o IMT continuará a realizar os testes.

c) Centros de Tratamento para COVID-19

Questionado se persistia a intenção de criar uma espécie de serviço itinerante conforme exposto em reunião do CMS, Dr. George disse que não, pois o volume de atendimentos do centro instalado no ginásio Nélio Dias ainda justifica a sua permanência.

Explicou que, iniciamente, a Zona Norte apresentava cenário mais grave, por isso foi a primeira a ser contemplada. Depois a Zona Oeste se agravou, e a situação da Zona Leste está se agravando.

Disse que realizou um cálculo aproximado do custo de manutenção dos Centros de Atendimento e chegou ao custo aproximado de R$ 100.000,00 por mês para cada centro, valor este que, quando dividido pelo número de atendimentos, ficou em torno de R$ 25,00, justificando a permanência do serviço, principalmente como uma alternativa para que as unidades básicas voltem a sua rotina normal de atendimentos suspensos durante a pandemia.

Disse, inclusive, que estuda a abertura de mais um centro na Zona Leste.

Indaguei se todos os pacientes atendidos nos centros de atendimento estavam realizando coleta para RT-PCR, e Dr. George informou que não, esclarecendo que somente quando o médico entende necessário ele é realizado.

Natal, 11 de agosto de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Assunto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem de COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Em 25 de junho de 2020, foi realizada reunião com a SESAP (Secretário Estadual, SUVIGE e LACEN), CAOP Saúde e MPT. Ao final do ato, restaram definidos os seguintes encaminhamentos:

> "a) SESAP apresentará informações, em 5 dias, sobre a opção adotada para implantação de testagem sorológica, com estimativa de prazo e quantitativo;
> b) SESAP avaliará a edição de Portaria regulamentando o fluxo da vigilância epidemiológica nas empresas privadas;
> c) SUVIGE vai fornecer ao MPT informações sobre o cadastramento das farmácias para testagem;
> d) SUVIGE vai fornecer os nomes dos laboratórios sediados em Municípios do interior que não estão realizando as notificações;
> e) LACEN discutirá com o IMT a possibilidade de concessão de autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);
> f) LACEN vai fornecer informações sobre o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual em até 15 dias;"

Em 02 de julho de 2020, foi realizada audiência com representantes da SMS/Natal, sendo informado, na ocasião, que todas as unidades do Distrito Sanitário Norte I estão treinadas e abastecidas com teste rápido. Nem todas as unidades do Município possuem os testes. Algumas já receberam e outras ainda não, mas todos os dias estão treinando os profissionais. No tocante à testagem dos profissionais, afirmou-se que quase todos foram testados nos cinco distritos sanitários. Em relação às informações dos testados, informou-se que a empresa ainda não apresentara o relatório completo e ainda não havia um estudo da vigilância sobre o perfi. Quanto à implantação do teste molecular (RT-PCR) nas unidades básicas, afirmou-se que começaram a

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 571507 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 11/08/2020 15:53:03
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 44801571507.

implantar em algumas unidades (Distrito Leste: São João e Brasília Teimosa; Norte I: Pajuçara; Norte II: Nova Aliança; Oeste: Felipe Camarão e Sul: Nova Descoberta). A Intenção é implantar em todas as unidades de horário estendido.

Logo depois, foi proferido despacho, determinando que se aguardasse a realização de reunião agendada para o dia 13 de julho de 2020 com o DVS-SMS/Natal e se juntassem aos autos as notícias referentes à realização de testes rápidos na Zona Norte e parceria SMS/Natal-IMT/UFRN para realização de teste RTPCR (ID nº 509676).

A reunião com o SVS/Natal aconteceu na data agendada (13/07/20) para discussão de diversos assuntos, dentre eles, testagem e estudos epidemiológicos. Durante o ato, informou-se que cerca de 16 mil testes já foram realizados e que os testes rápidos seguem as mesmas regras das demais notificações, logo, se positivo, deve ser notificado. Os estudos epidemiológicos estão sendo feitos através dos boletins semanais gerados pelo SALUS, mas alguns dados são complementados pelos profissionais. É possível separar todos os testes rápidos realizados. Algumas pessoas foram direcionadas à atenção básica para confirmação, mas outras forneceram dados incorretos, por isso não foram notificadas.

Em relação aos cenários epidemiológicos, explicou-se que, depois da fase de controle, tem-se a fase de mitigação (evitar o agravamento e óbito). Em abril, teve início a fase de mitigação. Segue-se até a fase de declínio. Quando se compara os boletins das últimas duas semanas, nota-se que a ascensão não existe mais. Hoje, tem-se uma fase de estagnação. Os óbitos estão caindo também, chegando ao número do início da pandemia. Afirmou-se que está sendo realizado contato com o DAE (Departamento de Atenção Especializada) para confirmar se esses dados estão se refletindo na assistência e a informação recebida é de que a tensão está diminuindo também na assistência, a fase aguda está passando (ID nº 512256).

Após, determinou-se a instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0800537-41.2020.8.20.5300, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal (ID nº 516963), o que foi cumprido mediante a instauração do PA nº 34.23.2344.0000380/2020-31 (ID nº 520202).

Em 27 de julho de 2020, novo despacho foi proferido, determinando a juntada aos autos de ata de reunião do CMS (ID nº 534208).

No dia 28 de julho de 2020, em contato com a Diretora do SVO, colheu-se a informação de inviabilidade de remessa de amostras de SWAB colhidas no SVO ao IMT/UFRN, bem como se aduziu a importância de finalização do processo de aquisição do “criostato” (Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) para viabilizar a realização dos referidos no SVO (ID nº 551312).

Novo despacho foi proferido em 03 de agosto de 2020, determinando a realização das seguintes diligências (ID nº 553068):

> “a) a juntada da ata de reunião do CMS nos termos do despacho de ID nº 534208;

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 571507 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 11/08/2020 15:53:03
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 44801571507.

> b) a realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley Galvão) para colher informações sobre (a Promotora fará o contato):
>
> b1) implantação de testagem sorológica para COVID-19;
> b2) autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);
> b3) o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual;
> c) a realização de contato com a responsável pela Gestão Laboratorial da SMS/Natal (Sra. Elineide) para colher informações sobre a implantação de testagem sorológica para COVID-19 no Município de Natal (a Promotora fará o contato);
> d) a expedição de ofício à SESAP, requerendo informações sobre as providências adotadas para implantação de teste molecular para COVID-19 no SVO/RN, com indicação do prazo para finalização do processo de aquisição do criostato(Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) e fluxo a ser seguido no SVO/RN;"

Em cumprimento, foi colacionada a ata da reunião (ID nº 560865).

Registro de contato realizado pela Promotora com o Diretor Administrativo do LACEN no dia 04 de agosto de 2020 e com a Direção do SVO/RN-LACEN/RN foram colacionados aos autos (Ids nº 562110 e 562116).

Logo depois, foi proferido despacho, consignando que o SVO/RN tentaria viabilizar junto ao Hospital Giselda Trigueiro estratégia de apoio para remessa ao LACEN das amostras de teste RT PCR para COVID-19 *post mortem* colhidas no órgão. No mesmo ato, deliberou-se pela desnecessidade de expedição de ofício à SESAP e pelo sobrestamento dos autos pelo prazo de 5 dias, tempo suficiente para realização de contato com a Sra. Elineide e solicitação de novas informações ao SVO/RN sobre a implantação do teste para COVID-19 *post mortem* (ID nº 562268).

Notícias publicadas no site da Prefeitura sobre realização de testes para COVID-19 foram colacionadas aos autos.

Nos dias 05 e 06 de agosto, foram realizados contatos com a Sra. Elineide-SMS/Natal registrados no documento de ID nº 566085, ocasião em que ela prestou as seguintes informações:

> "(...)foi aberto o Processo nº 00000.012092/2020-34 para implantação de **sorologia COVID-19** no laboratório municipal.(...)O processo está andando e as dificuldades são as ordinárias de tramitação interna, mas sempre tem sido ressaltada a prioridade/urgência da tramitação.
>
> Em relação ao **teste molecular**, esclareceu que o IMT/UFRN está fornecendo os Kits para coleta do RT-PCR na rede Municipal. Várias unidades estão fazendo o RT-PCR. Ontem foi cadastrada no GAL a Unidade Nordelândia. Essa semana, houve uma diminuição no quantitativo de exames, que foi avisada na última quinta-feira por Dra. Selma Jerônimo do IMT/UFRN, sendo essa informação repassada a todas as unidades, porque o reagente utilizado no equipamento do IMT estava previsto para chegar na quarta-feira passada, mas não chegou por questões logísticas (vôos). Para enfrentar essa situação e evitar a realização de coletas sem o fornecimento do resultado, essa semana o IMT diminuiu as análises. Os Centros de Atendimentos instalados no Ginásio Nélio Dias e no Cemure estavam realizando 80 testes por dia e passaram a realizar apenas 40

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 571507 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 11/08/2020 15:53:03
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 44801571507.

testes. Afirmou que já realizou contato com o IMT, esclarecendo que 40 kits eram insuficientes, e a Dra. Selma se comprometeu a enviar 60 Kits a partir de hoje. Dentre os materiais ausentes, existem pipetas que são milimetradas, então não são pipetas e ponteiras normais que a SMS/Natal poderia emprestar ao IMT. Segundo a Dra. Selma, é provável que na próxima semana o quantitativo esteja regularizado. A SMS/Natal não chegou a adquirir os Kits de coleta de swab, nem o equipamento para fazer o RT-PCR, porque é um equipamento de alto custo e não se coaduna com a realidade laboratorial do Município. Até o momento, o convênio com o IMT/UFRN está atendendo à demanda do Município.

Em relação aos **testes rápidos** adquiridos pela SMS/Natal, informou que ainda restam 3.000 (três mil) (...) Afirmou que já abriu um novo processo para compra de novos testes rápidos para detecção de anticorpos (IGG e IGM, a partir do 08º dia da doença).

(...)a SMS/Natal também pretende adquirir um outro tipo de teste rápido, para antígeno (é como um swab e é realizado do 1º ao 7º dia da doença), mas vai depender da disponibilidade orçamentária.

Em relação aos testes rápidos já existentes, aduziu que a gestão autorizou a disponibilização em duas unidades referência para COVID-19 em cada Distrito (no turno da manhã coletarão o swab e à tarde e nos horários estendidos farão o teste rápido). Na próxima semana, serão destinados 500 (quinhentos) testes rápidos para realização em policiais no Batalhão do Comando Geral da PM. Também a partir da próxima semana, serão distribuídos testes rápidos nos distritos Norte I (Unidades de Pajuçara e Nova Natal) e II (Unidades de Panatis e Vale Dourado). Em seguida, também serão inseridos nos demais distritos."

O último despacho consignou a realização de contato com o Secretário Adjunto Vinicius Capuxu, solicitando o número do processo de aquisição dos testes rápidos e com a Chefia de Gabinete da SMS/Natal, solicitando pauta para realização de reunião para tratar dessa nova aquisição de testes rápidos/implantação da sorologia (ID nº 566147).

A reunião com a SMS/Natal se realizou na data de hoje, consoante ata já acostada aos autos (ID nº 571442).

É o que importa relatar.

Durante a reunião realizada na data de hoje com a SMS/Natal, foram prestados esclarecimentos a respeito da implantação da sorologia por eletroquimioluminescência, compra de testes rápidos e funcionamento dos Centros de Atendimento para COVID-19.

De acordo com os representantes da SMS/Natal, a sorologia será implantada, assim como serão adquiridos os testes rápidos, pois terão finalidades distintas, mas desta vez a aquisição se dará por concorrência pública e a um custo menor.

Por outro lado, em consulta na data de hoje ao processo de aquisição de testes rápidos (Processo nº 012092/2020-34), constatou-se que ele já se encontra no setor de compras, conforme extrato em anexo.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 571507 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 11/08/2020 15:53:03
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 44801571507.

Diante desse cenário, **determina-se:**

a) a remessa da ata da reunião à Chefia de Gabinete e à Sra. Elineide Alves;

b) sobrestamento dos autos pelo prazo de 7 dias;

Natal/RN, 11 de agosto de 2020.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora Substituta de Justiça

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 571507 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 11/08/2020 15:53:03
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 44801571507.

Natal, 11 de Agosto de 2020

Processo Nº 00000.012092/2020-34

Dados do Processo

Cadastrado em:	13/07/2020
CPF:	24518573000170
Interessado:	DAF/DINT MEMO°088/2020
Grupo Assunto / Assunto:	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO
Observação:	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA COMPRA DE TESTES SOROLÓGICOS QUANTITATIVOS PARA O COVID-19 DE ACORDO COM A DEMANDA ESTIMADA DE 10.000 TESTES NAS UNIDADES DE SAÚDE.
Abertura:	13/07/2020
Unidade de Origem:	SMS-PROTOCOLO

Movimentação do Processo

Data Origem	Unidade de Destino	Recebido em
13/07/2020	SMS-CGAF-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/2020
31/07/2020	SMS-CGAF-CAD-SETOR DE COMPRAS	31/07/2020
31/07/2020	SMS-CGAF-COF-SEO - SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31/07/2020
31/07/2020	SMS-CGAF-CAD-SETOR DE COMPRAS	31/07/2020
31/07/2020	SMS-ASPLAN - ASSESSORIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO SUS	03/08/2020
03/08/2020	SMS-CGAF-COF-SEO - SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04/08/2020
10/08/2020	SMS-CGAF-CAD-SETOR DE COMPRAS	10/08/2020
11/08/2020	SMS-CGAF-CAD- NÚCLEO DE CONTRATOS	Ainda não recebido

MAIS DETALHES VOLTAR

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 571508 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 11/08/2020 15:54:13
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 92178571508.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Ata de Reunião - realizada em 11-08-2020

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 12 de agosto de 2020 17:11
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar ata de reunião para fins de conhecimento e providências necessárias.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato***: 84 99691-0248***

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

ata de reunião 11-08.pdf
98K

ineide SMS

As mensagens e as chamadas dessa conversa são protegidas com a criptografia de ponta a ponta.
Clique para mais informações.

Bom dia, me chamo Elisângela e trabalho na Secretaria das Promotorias de Justiça da saúde. Estou entrando em contato com Vossa Senhoria para fins de encaminhar ata de reunião realizada em 11-08 perante a 62PmJNatal com dra Raquel. Desde já obrigada.

16:43

PDF ata de reunião 11-08....

3 páginas • PDF • 98 kB 16:44

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 573080 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA na função de TECNICO DO MPE em 12/08/2020 12:16:08
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 971da573080.

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, procedi o sobrestamento dos autos por 07 dias.

Ata de Reunião - realizada em 11-08-2020

2 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 12 de agosto de 2020 17:11
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar ata de reunião para fins de conhecimento e providências necessárias.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato*: 84 99691-0248*

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

ata de reunião 11-08.pdf
98K

gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com> 13 de agosto de 2020 14:01
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Bom dia,
Confirmo recebimento.
Att,
Laryssa Pereira
Estagiária do Gabinete
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Fabrício Pedroza, 915, Petrópolis - Edifício Novotel ladeira do Sol
CEP: 59014-030
Telefone: **Gabinete** (84) 3232-8487 / **Acolhimento** (84) 3232-7234 / **Assessoria de Imprensa** (84) 3232-8513
Email: gabinetesmsnatal@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o DOCUMENTO nº 390524 foi desentranhado do procedimento nº 04.23.2344.0000273/2020-35, sendo substituído pela presente certidão, sob a justificativa a seguir:

Ato inserido por equívoco, pois já consta nos autos do IC nº 258/2020-52 (ID nº 390523).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o DOCUMENTO nº 397688 foi desentranhado do procedimento nº 04.23.2344.0000273/2020-35, sendo substituído pela presente certidão, sob a justificativa a seguir:

Ato inserido por equívoco, pois já consta nos autos do IC nº 269/2020-46 (ID nº 397671).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o DOCUMENTO nº 445078 foi desentranhado do procedimento nº 04.23.2344.0000273/2020-35, sendo substituído pela presente certidão, sob a justificativa a seguir:

Ato praticado por equívoco, pois guarda maior pertinência com o IC nº 280/2020-46, onde já se encontra inserido (ID nº 445063).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o DOCUMENTO nº 451320 foi desentranhado do procedimento nº 04.23.2344.0000273/2020-35, sendo substituído pela presente certidão, sob a justificativa a seguir:

Ato inserido por equívoco, pois guarda maior pertinência com o IC nº 258/2020, onde já se encontra contido.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o DOCUMENTO nº 451324 foi desentranhado do procedimento nº 04.23.2344.0000273/2020-35, sendo substituído pela presente certidão, sob a justificativa a seguir:

Ato inserido por equívoco, pois guarda maior pertinência com o IC nº 258/2020, onde já se encontra contido.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o DOCUMENTO nº 451888 foi desentranhado do procedimento nº 04.23.2344.0000273/2020-35, sendo substituído pela presente certidão, sob a justificativa a seguir:

Ato inserido por equívoco, pois guarda maior pertinência com o IC nº 258/2020, onde já se encontra contido.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o DOCUMENTO nº 451906 foi desentranhado do procedimento nº 04.23.2344.0000273/2020-35, sendo substituído pela presente certidão, sob a justificativa a seguir:

Ato inserido por equívoco, pois guarda maior pertinência com o IC nº 258/2020, onde já se encontra contido.

CERTIFICO, para os devidos fins, que o prazo de sobrestamento exauriu. DESTA FEITA, torno conlusos os autos para conhecimento da Excelentíssima Promotora de Justiça.

DESPACHO

Durante reunião realizada no dia 25 de agosto de 2020 com a Secretaria Estadual de Saúde, Conselho Estadual de Saúde e Promotorias diversas para tratar do retorno às aulas presenciais na rede estadual e particular de ensino, chegou ao conhecimento desta representante ministerial que a SESAP expediu uma Nota Técnica regulamentando a testagem sorológica dos servidores estaduais.
Diante do exposto e considerando que as últimas notícias acerca da implantação de sorologia no Município de Natal datam de quinze dias, **determina-se:**

a) juntada aos autos da Nota Técnica nº 6/2020 - SESAP-Testagem servidores;

b) expedição de ofício à SMS/Natal, requisitando as seguintes informações:
b1) em que fase se encontra o processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência? Qual a perspectiva de implantação?
b2) em que fase se encontra o processo de aquisição dos testes rápidos? Qual a perspectiva de distribuição na rede?
b3) já foi concluído algum tipo de estudo epidemiológico sobre todos os testes já realizados nos serviços de saúde do Município de Natal? O IMT/RN já forneceu algum tipo de estudo nesse sentido ao Município?

Natal, 27 de agosto de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 6/2020/SESAP - SUGRT/SESAP - CRH/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610107.000653/2020-83

INTERESSADO: SECRETARIAS DE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ASSESSORIA DE COMUNICACAO, SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, CARGOS COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RN, SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RN

1. ASSUNTO

A presente Nota Técnica estabelece os critérios para a testagem dos Servidores públicos Estaduais, Cargos comissionados e estagiários do Estado, de 29 a 60 anos, que estarão retornando as atividades presenciais e aqueles que já laboram presencialmente, através de sorologia, sobre critérios para indicação de exames para investigação da COVID-19 e procedimentos de notificação e retorno; orienta os procedimentos necessários para a realização destes exames nas Regiões de saúde, e dá outras recomendações.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o enfrentamento da pandemia da COVID-19 tem gerado o envolvimento de todo Sistema Único de Saúde, seja no atendimento dos casos ou em ações e serviços direcionados a grupos de trabalhadores das atividades consideradas essenciais (como serviços de saúde, segurança pública, cadeia de produção, distribuição e comercialização de alimentos, transporte de pessoas e mercadorias, geração de energia) ou em atividades não essenciais (como indústrias diversas, mineração, comércio em geral, entre outras), mas que em função da necessidade de continuidade dos serviços, mantêm-se expostos e com maior risco de contaminação.

Considerando que os ambientes e processos de trabalho podem ter um papel crucial na disseminação rápida do vírus, em especial quando confinados, com ventilação insuficiente, com tarefas e funções que geram aglomeração e proximidade entre os trabalhadores por cerca de 8 horas por dia, compartilhando instalações, bancadas, instrumentos, ferramentas, refeitórios, alojamentos, transportes entre outros.

O Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador, Núcleo Estadual de Atenção à Segurança e à Saúde e do Trabalhador e da Trabalhadora (NESST) da Secretaria de Estado e Saúde Pública do RN, Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica (SUVIGE), Laboratório Central/ SESAP , emitem nota conjunta com a finalidade de ampliar a testagem dos Servidores públicos Estaduais, Cargos comissionados e estagiários do Estado.

3. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS DE CASOS PASSÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO PARA COVID-19 ATRAVÉS DE EXAME SOROLÓGICO

Por meio da implantação do teste de diagnóstico para COVID-19 através do exame de sorologia por quimioluminescência (CLIA), informamos que esse exame visa a detecção de anticorpos contra o novo Coronavírus (SARS-CoV-2), ou seja, visa a determinação qualitativa de anticorpos de IgM e IgG para o novo Coronavírus, sendo a Imunoglobulina M mais associada a uma exposição recente ao vírus e a Imunoglobulina G a uma exposição mais tardia. Assim, faz-se necessário que o paciente esteja assintomático no momento da coleta da sorologia e que o exame seja colhido após o 14º dia do início dos sintomas.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 604384 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA
na função de GRAT ESPECIAL - GAE 4 em 29/08/2020 05:01:50
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e47d6604384.

3.1. CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL PARA INVESTIGAÇÃO DE COVID-19

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

3.2. GRUPO ELEGÍVEL PARA REALIZAÇÃO DA SOROLOGIA PARA INVESTIGAÇÃO DE INFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-CoV-2

Os testes deverão ser realizados apenas em pacientes que **tenham apresentado sintomas de síndrome gripal em algum momento durante a transmissão comunitária da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte, que esteja assintomático há pelo menos 14 dias**, que não possuam previamente resultado positivo para detecção do vírus SARS-CoV-2 nos últimos 30 dias através da técnica RT-PCR, que sejam servidores do Estado, de acordo com a disponibilidade de testes.

Ressaltamos que para a testagem de pacientes com sintomas ativos **deve ser priorizada a realização dos testes de RT-PCR**, considerado padrão-ouro para diagnóstico, sendo este indicado para ser realizado até o 7º dia de início de sintoma, destinado a toda a população sintomática conforme descrito na NOTA TÉCNICA Nº 15/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP – SECRETÁRIO.

4. **ORIENTAÇÕES GERAIS E INVESTIGAÇÃO DE CASOS 03/06/2020 SEI/SEAD**

Tendo em vista o cenário epidemiológico atual, para fins de conduta, deve-se considerar a adoção das medidas de isolamento domiciliar a qualquer paciente que se enquadre como suspeito para SG e/ou SRAG para investigação de COVID-19, independente da confirmação para COVID-19.

4.1. PARA PACIENTES QUE POSSUAM RESULTADO POSITIVO PARA COVID-19, DEVE-SE CONSIDERAR:

- É necessário realizar isolamento domiciliar e/ou hospitalar, a depender do quadro clínico do paciente, de 14 dias, a contar do início dos sintomas do paciente e seus contatos domiciliares, de modo que o paciente deverá ser monitorado pela equipe de Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária à Saúde.
- Realização de acompanhamento clínico próximo, e avaliação imediata na Atenção Primária e Especializada em caso de piora dos sintomas. Ressalta-se que não há indicação de encaminhamento para Atenção Especializada enquanto a pessoa apresentar quadro leve e estável. Destaca-se que devem ser seguidas as recomendações dispostas pela Subcoordenadoria de Ações em Saúde- SUAS da Sesap quanto a organização do processo de trabalho na Atenção Primária.
- A recomendação do Ministério da Saúde é que pessoas com 60 anos ou mais, sejam acompanhadas, preferencialmente pelo telefone, a cada 24h, até completar 14 dias do início dos sintomas. Nos demais casos, o monitoramento deverá ser realizado a cada 48h.
- Ao sinal de piora do quadro clínico, é necessária avaliação presencial imediata, para que seja tomada intervenção apropriada em tempo oportuno. Ao final dos 14 dias, cessados os sintomas, o paciente poderá ser liberado do isolamento domiciliar. Caso os sintomas não cessem em 14 dias, o isolamento deverá ser reprogramado. Será considerado como paciente recuperado aquele que, diante da confirmação de COVID-19, após encerramento do isolamento deixa de apresentar sinais e sintomas.

5. **PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME**

5.1. Coleta de amostra de sangue por punção venosa no local indicado conforme agendamento.

5.2. A coleta deve ser realizada nas unidades de apoio e enviadas ao LACEN e Laboratórios Regionais

5.3. Assim como os demais exames sorológicos, as recomendações para coleta, armazenamento e transporte das amostras seguem as mesmas já emitidas anteriormente pelo LACEN-RN.

5.4. Após a separação do soro, conservar o tubo com o soro sob refrigeração, na temperatura de +2° a +8°C, por no máximo 48 horas e enviar ao LACEN ou Laboratórios Regionais neste mesmo prazo, colocando o tubo em embalagem térmica com gelox (gelo reciclável). Caso um armazenamento mais longo seja necessário, congele as amostras a -20°C ou menos. Importante frisar a necessidade de serem utilizadas caixas térmicas distintas para amostras sorológicas e para swab.

6. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

6.1. As notificações dos casos para investigação de COVID-19 deverão ser realizadas de forma imediata através do Sistema de Informação E-SUS VE, disponível em <notifica.saude.gov.br>;

6.2. Destaca-se que as notificações para investigação de COVID-19 são notificações compulsórias imediatas, e devem ser realizadas em até 24 horas, notificações essas que devem ocorrer diante da suspeita de síndrome gripal, e/ou após resultado positivo ou negativo para detecção do SARS-CoV-2, independentemente do método diagnóstico utilizado.

6.3. Reforça-se a necessidade do preenchimento dos campos da ficha de notificação em sua totalidade, de acordo com o sistema de informação de notificação indicado para o caso (SG ou SRAG) - ver recomendações da NOTA TÉCNICA N° 10 SUVIGE/CPS/GABINETE - SESAP-RN.

6.4. Para isso, é IMPRESCINDÍVEL notificar o caso no sistema indicado, conforme o item 5.1 e 5.2, e informar o resultado do exame no campo específico: A ficha de notificação deverá estar preenchida em sua totalidade Deve-se prezar pelo preenchimento do campo "ESTADO DO TESTE - CONCLUÍDO" >>> "DATA DA COLETA DO TESTE" >>> "TIPO DE TESTE">>>"RESULTADO".

6.5. Reforça-se a importância de se registrar tanto o caso o classificado como positivo, quanto o negativo, para o provimento de informações essenciais para o monitoramento da epidemia no Rio Grande do Norte e no Brasil.

7. TELECONSULTA

Será enviado PELAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, um formulário on line no padrão “Google Forms” através de link para preenchimento destinado ao servidor estadual, profissionais de cargos comissionados do estado e estagiários. Após o preenchimento deste e análise de dados, serão selecionados os casos elegíveis à teleconsulta.

Nos casos que for indicada a realização da consulta essa será agendada, através de contato telefônico, pela equipe do centro de coleta e o horário informado ao servidor.

Os casos indicados pelo médico para a testagem sorológica, conforme os critérios citados no item 3 desta Nota, receberão a solicitação do exame POR COMUNICAÇÃO DIGITAL e farão o agendamento da coleta através de contato telefônico que será realizado pela equipe do respectivo centro de testagem.

8. DA REALIZAÇÃO DA SOROLOGIA PARA SARS-COV-2

8.1. Para a coleta da amostra, cadastrar no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) todos os exames, antes de enviar ao LACEN/RN, sendo preconizada a realização de um único cadastro por paciente por dia, conforme orientações do Manual de Usuário do GAL;

8.1.1. Preencher todos os campos da requisição, mesmo que não sejam obrigatórios;

8.1.2. Fornecer os dados clínicos do paciente, substituindo assim o envio de requisições e outros documentos;

8.2. Serão coletadas as amostras nos serviços de saúde ELEITOS COM REFERÊNCIA PARA ESSA AÇÃO.

8.2.1. De modo a operacionalizar a realização desses exames, esclarecemos que este quantitativo foi distribuído entre os laboratórios, visando atender às 8 Regiões de Saúde do Rio Grande do Norte:

- Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), localizado no município de Natal – atenderá a região Metropolitana, 1ª, 3ª e 5ª região de saúde;
- Laboratório Regional de Caicó (LAREC) – atenderá a 4ª região de saúde;
- Laboratório Regional de Mossoró (LAREM) – atenderá a 2ª e 8ª região de saúde;
- Laboratório Regional de Pau dos Ferros (LAREPF) – atenderá a 6ª região de saúde.

8.2.2. Os servidores lotados na Secretaria de Segurança Pública serão de responsabilidade do Hospital da Polícia Militar, na região metropolitana. Aqueles residem em outras regionais, aplica-se o item 8.2.1

8.2.3. A unidade que realizar a testagem ficará responsável pela respectiva notificação do e-SUS VE.

8.3. O envio das amostras será de responsabilidade dos serviços onde ocorrerão as coletas seguindo os critérios estabelecidos no item 3.

9. **DAS ORIENTAÇÕES APÓS RESULTADOS DOS TESTES SOROLÓGICOS**

9.1. Os servidores testados receberão o resultado de exames via e-mail e informações referentes a estes através de contato telefônico.

9.2. O uso de máscara é obrigatório, bem como as demais medidas de proteção, independente do status sorológico.

9.3. O retorno ao trabalho explicitado nesta portaria não se aplica aos servidores que estiverem incluídos no Artigo 12° da Portaria Conjunta N° 03/2020 - SESAP/SEAD de 07 de agosto de 2020.

9.4. Profissionais que tiverem resultado sorológico IgM negativo e IgG negativo com história prévia de sintomas suspeitos de COVID-19 poderão retornar ao trabalho obedecendo todos os cuidados e medidas de prevenção contra a COVID-19, pois não demonstram ter desenvolvido resposta imune humoral (produção de anticorpos), não se podendo afirmar que tenha desenvolvido resposta imune celular ou contato prévio com o SARS-COV-2.

9.5. Profissionais que tiverem resultado sorológico IgM positivo e IgG negativo, poderão retornar ao trabalho, já que pelos critérios de testagem conforme o item 3.2, esses trabalhadores já permaneceram os 14 dias previstos para o isolamento domiciliar em caso de COVID-19. O resultado pode ser falso positivo do IgM.

9.6. Resultado sorológico com IgM positivo e IgG positivo, significa infecção recente com o desenvolvimento de anticorpos contra o SARS-COV-2 a imunidade humoral é temporária (por tempo ainda indeterminado já que se trata de doença recente pouco conhecida). Neste caso o profissional está liberado para o retorno ao trabalho. As medidas de prevenção da COVID-19 ainda são recomendadas no sentido do indivíduo mesmo sem transmitir o vírus poder transportá-lo em objetos ou vestimentas por onde circula servindo de vetor no ambiente de trabalho.

9.7. Se o resultado de IgM for negativa e IgG positiva, indica que o profissional teve infecção anteriormente e está possivelmente imunizado (em grau e por tempo desconhecidos). Podendo retornar ao trabalho obedecendo as recomendações de proteção pelo mesmo motivo citado anteriormente.

Os resultados possíveis do exame sorológico e condutas a serem seguidas podem ser resumidas na Tabela 1. a seguir.

Tabela 1.Explicação dos resultados de exames sorológicos IgM e IgG e condutas adotadas.

Número do Procedimento: 12423244000027202035
Documento nº 604384 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA na função de GRAT ESPECIAL - GAE 4 em 29/08/2020 05:01:50
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7516... 4/6
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e47d6604384.

	IgG positiva	IgG negativa
IgM positiva	Houve uma infecção recente e os anticorpos estão em fase de transição imunológica. Poderá retornar ao trabalho pois desenvolveu imunidade.	Como os trabalhadores testados já se encontram no 14º de sintomas, já estão aptos a retornar ao trabalho, mesmo considerando que tivessem sido acometidos por COVID-19. Em alguns casos, pode haver resultados falsos-positivos de IgM.
IgM negativa	Houve infecção e provavelmente o indivíduo apresenta imunidade contra o vírus e não transmite a doença. Poderá retornar ao trabalho.	O indivíduo possivelmente não foi infectado e pode ser suscetível à doença. Poderá retornar ao trabalho. Não é possível descartar a probabilidade de o indivíduo constituir caso de infecção assintomática recente, cuja produção de anticorpos pelo sistema imunológico pode ainda não ter sido suficiente para a detecção pelo exame.

ANEXO I - FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS PARA TESTAGEM

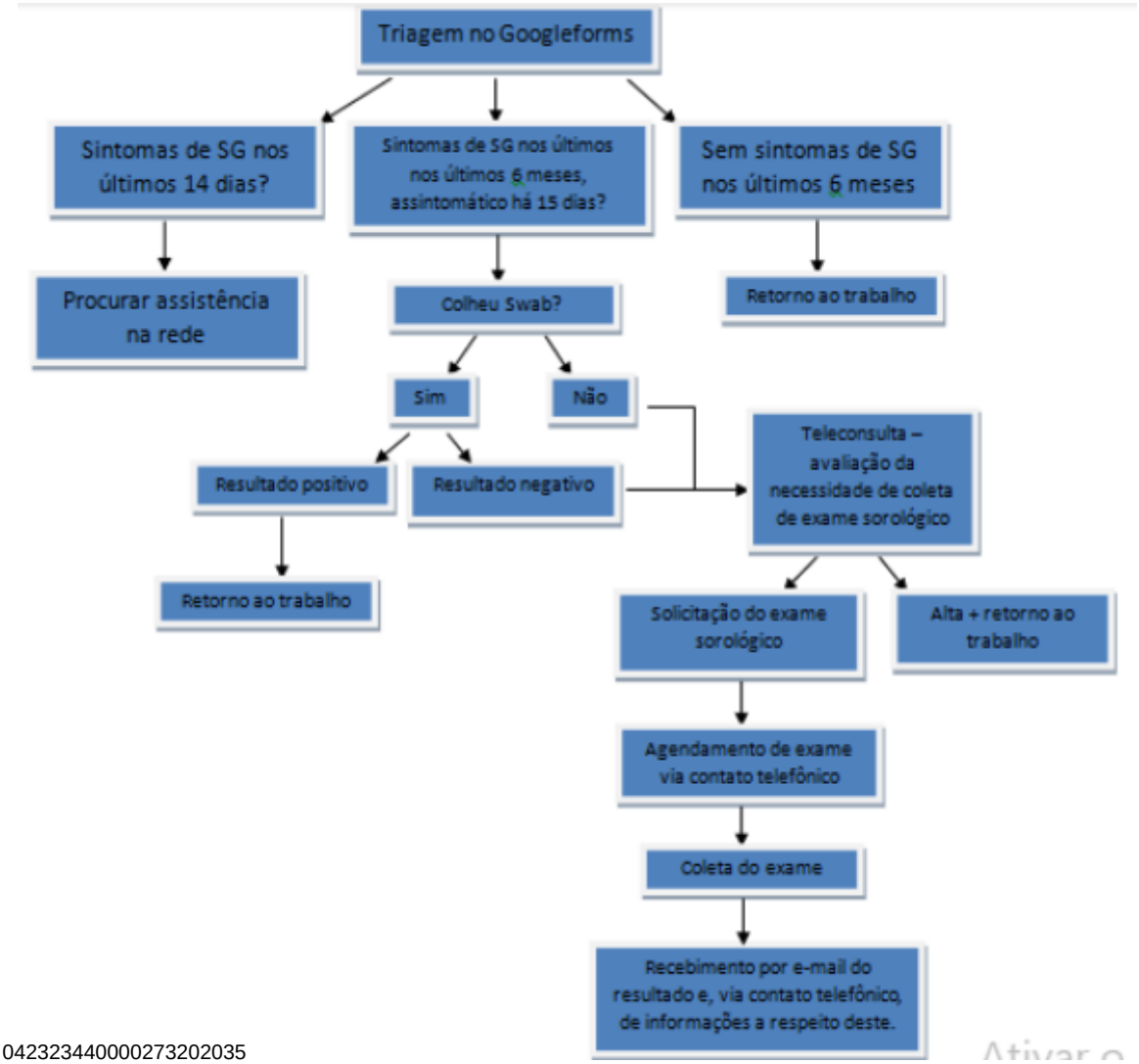

Número do Procedimento: 04232344000027320 2035
Documento nº 604384 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA na função de GRAT ESPECIAL - GAE 4 em 29/08/2020 05:01:50
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº e47d6604384.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA FREIRE DO NASCIMENTO**, **Subcoordenadora de Gestão das Relações de Trabalho**, em 24/08/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4° do Decreto n° 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA**, **Subsecretária de Planejamento e Gestão**, em 24/08/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4° do Decreto n° 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELENIMAR COSTA BEZERRA**, **Coordenadora de Recursos Humanos**, em 24/08/2020, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4° do Decreto n° 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE FERNANDES REGO TEIXEIRA**, **Médica do Trabalho**, em 25/08/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4° do Decreto n° 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MAGALY CRISTINA BEZERRA CAMARA**, **Diretora Geral**, em 25/08/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4° do Decreto n° 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA**, **Diretora de Unidade de Apoio a Saúde**, em 25/08/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4° do Decreto n° 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HOSANA APARECIDA DA COSTA SILVEIRA**, **Médica do Trabalho**, em 25/08/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4° do Decreto n° 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO**, **Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 25/08/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4° do Decreto n° 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6642118** e o código CRC **FC3DFBA9**.

Referência: Processo n° 00610107.000653/2020-83 SEI n° 6642118

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ
(favor mencionar o número do procedimento na resposta)
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Excelência o Senhor
George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Natal
Rua Fabrício, 915, Ed. Novotel Ladeira do Sol
4º Andar, salas 460/461 – Petrópolis – Natal/RN

Assunto: Requisição de informações

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, e com o objetivo de instruir o procedimento acima referido, **requisito**, **no prazo de 10 dias úteis**, que Vossa Excelências forneça as seguintes informações:

1) em que fase se encontra o processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência? Qual a perspectiva de implantação?;

2) em que fase se encontra o processo de aquisição dos testes rápidos? Qual a perspectiva de distribuição na rede?;e

3) se já foi concluído algum tipo de estudo epidemiológico sobre todos os testes já realizados nos serviços de saúde do Município de Natal? O IMT/RN já forneceu algum tipo de estudo nesse sentido ao Município.

Ressalto que os documentos devem ser fornecidos, preferencialmente, em mídia digital no formato de documento PDF a serem encaminhados por intermédio do e-mail *sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br*.[1]

Atenciosamente,

(assinatura digital ao final do documento)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

1 A documentação apresentada fisicamente, findo o prazo de 45 dias sem a manifestação de interesse do remetente, após a sua devida digitalização, será inutilizada nos termos do Art. 16 da Resolução Conjunta nº 002/2015 – PGJ/CGMP/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Número do Procedimento: 042323440000273202035 Documento nº 604385

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 1 de setembro de 2020 10:13
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>
Cc: NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Prezado,

Segue, em anexo, ofício requisitório nº 604385.

Atenciosamente

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

gentileza acusar recebimento

à SMS.pdf
669K

Certifico, em razão do meu ofício, nesta data,que cumpri o despacho nº 602091.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Número do Procedimento: 042323440000273202035 Documento nº 604385

4 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 1 de setembro de 2020 10:13
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>
Cc: NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Prezado,

Segue, em anexo, ofício requisitório nº 604385.

Atenciosamente

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

gentileza acusar recebimento

à SMS.pdf
669K

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 9 de setembro de 2020 19:43
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>

Gentileza acusar recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 13 de setembro de 2020 15:44
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>, NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com> 14 de setembro de 2020 14:09
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

ciente.

NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL
ndj.smsnatal@gmail.com
84 32328529

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CERTIFICO, para os devidos fins, que o prazo dado pelo ofício nº 604385 exauriu sem que a devida resposta tenha sido remetida a esta Promotoria de Justiça. DESTA FEITA, faço conclusão dos presentes autos ao Promotor de Justiça para a adoção das providências cabíveis.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

---

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 06 de abril de 2020 com o objetivo de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Como primeira diligência, determinou-se a juntada das certidões já confeccionadas relacionadas ao objeto dessa investigação, o que foi cumprido pela Secretaria Ministerial em Id nº 378568, anexando o registro de contato realizado com representantes do LACEN tratando de procedimentos relacionados à testagem.

Em 07 de abril de 2020, determinou-se a inserção de outra certidão de contato, também realizada com o LACEN, além do sobrestamento do feito por 5 (cinco) dias (Ord. 10 - Id nº 380145).

A certidão foi anexada em Id nº 380151, registrando contato com o Sr. Derley, Diretor Administrativo do LACEN, cujo conteúdo versou sobre os entraves ao fornecimento mais célere dos resultados da Covid-19.

Atendendo à determinação de novo despacho, proferido em 11 de abril de 2020 (Id nº 381700), colacionou-se registro de contato feito com o LACEN em 09 de abril de 2020.

Prosseguindo, determinou-se que a Assessoria Ministerial realizasse pesquisa quanto à adoção de algum mecanismo de validação dos resultados dos testes rápidos para COVID-19 distribuídos pelo Ministério da Saúde por outros Estados e Municípios. Além disso, deliberou-se pela realização de contato com a direção da UNICAT para questionar se referidos testes rápidos já foram entregues pelo Ministério da Saúde ao Rio Grande do Norte e se já havia previsão de distribuição aos municípios; e, ao final, que fosse contatada a SUVIGE para informar se havia previsão de adoção de mecanismos de validação dos testes rápidos no RN (Ord. 18 - Id nº 388650).

Após, juntou-se ao procedimento registro de contato feito, em 14 de abril de 2020, com a Sra. Juliana Bruna, Diretora do DVS (Departamento de Vigilância e Saúde) da SMS/Natal, para colher informações atualizadas sobre testes rápidos, notificações, monitoramento de casos suspeitos, entre outros temas correlatos (Ord. 20 - Id nº 390607).

Em cumprimento ao último despacho, a Assessoria confeccionou certidão tecendo os seguintes esclarecimentos (Ord. 21 - Id nº 388565):

> "Na diligência, constatei que existem métodos diferentes para a testagem do COVID-19: com base na reação em cadeia de polimerase (PCR); teste de ácido nucleico; e ensaio de imunoabsorção enzimática (ELISA), para a detecção de anticorpos específicos. (disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Diagn%C3%B3stico_de_COVID-19). Há, ainda, os testes imunológicos imunocromatográficos, conhecidos popularmente como "testes rápidos". (…)
> Na sequência, contatei o diretor geral da Unicat, Ralfo Medeiros, o qual informou que os testes rápidos Wondfo foram recebidos pelo Estado e a distribuição começou hoje (16/04/2020), devendo contemplar todos os municípios (doc. anexo). Por fim, contatei a Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica do RN, Alessandra Lucchesi, a qual informou que o Estado do RN não está fazendo validação dos testes rápidos, pois essa validação já foi realizada pelo Ministério da Saúde".

Aos 21 de abril de 2020, anexou-se aos autos registro de contato feito com a Sra. Juliana (DVS – SMS/Natal), a fim de discutir questões relacionadas aos testes rápidos encaminhados pelo Ministério da Saúde para distribuição aos Municípios, especificamente quanto a aplicação dos testes nos agentes penitenciários que tiveram contato com agentes positivados (Ord. 25 - Id nº 392965).

Em resposta, ela informou que havia recebido os testes, mas que a aplicação até o momento não havia sido iniciada porque estava sendo construído um fluxo para padronizar a realização. Acrescentou que o Ministério da Saúde havia emitido uma Nota Técnica sobre os testes e que era preciso preencher os requisitos para testagem, citando que o simples fato de ter tido contato com uma pessoa positivada não indicava a necessidade da testagem.

Nesta mesma data, juntou-se aos autos registro de contato feito com a Dra. Tânia Fogaça (Superintendente da Polícia Federal no RN), a qual relatou que este órgão estaria com um policial federal positivado para COVID-19 e 15 (quinze) policiais sintomáticos há mais de 7 (sete) dias, os quais se encontram afastados do trabalho (Ord. 26 - Id nº 392966).

Em retorno, informou-se que os testes foram recebidos e ainda não haviam sido aplicados, a exemplo da situação verificada na penitenciária estadual e recomendou-se a formulação de pedido, por parte da Polícia Federal, à SMS/Natal, para que pudesse ser avaliado o preenchimento ou não dos requisitos para a aplicação dos testes.

Na sequência, foi anexado ao feito registro de reunião realizada em 20 de abril de 2020, com a participação das Promotorias de Saúde de Natal, Extremoz, Parnamirim, e outras cidades próximas, juntamente ao CAOP Saúde, com o intuito de alinhar estratégias de atuação relativamente à questões associadas à doença Covid-19 (Ord. 27 - Id nº 392970).

Registrou-se também outra reunião, também realizada em 20 de abril de 2020, junto ao Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que se discutiu sobre a apresentação do Plano de Contingência, o manejo de corpos, os EPIs e demais assuntos pertinentes, em Id nº 392971.

De modo semelhante, em 21 de abril de 2020, foi colacionado aos autos registro de contato com a Sra. Neuma (Promoção à Saúde/SESAP), a fim de discutir questões sobre os testes rápidos encaminhados pelo Ministério da Saúde para distribuição aos Municípios. Na oportunidade, ela informou que os testes haviam sido validados pelo Ministério da Saúde, logo não haveria necessidade de nova validação (Ord. 29 – Id nº 392972).

Neste dia, despachou-se fazendo síntese das informações obtidas e determinando-se (Ord. 30 - Id nº 392977):

> a) mudança do objeto do presente feito para que passe a ser: "acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN";
> b) sobrestamento dos autos pelo prazo de 05 dias, findo o qual deverá ser realizado contato com:
> b1) a Sra. Elineide, a fim de coletar informações sobre a finalização do fluxo para aplicação dos testes rápidos, solicitando uma cópia caso finalizado, bem como sobre o andamento das discussões para aquisição direta de testes rápidos;
> b2) a SUVIGE, a fim de indagar se há intenção de se adquirir diretamente testes rápidos;

Após, em continuidade às diligências, determinou-se a juntada da Nota Técnica da SESAP e notícia emitida pela Tribuna do Norte sobre óbito de morador de rua por infecção causada pelo coronavírus. Ademais, determinou-se que a Assessoria Ministerial contatasse o LACEN a fim de pedir informações atualizadas sobre o abastecimento de insumos, prazos para os testes, e, ainda, requisitando esclarecimentos sobre o longo lapso temporal para fornecimento do resultado do exame do morador de rua que veio a óbito em 07 de abril de 2020 (Ord. 33 – Id nº 394024).

A Assessoria cumpriu o disposto nos Ids nsº 395728, 395729, 395730 e 397780, quando certificou contato com o representante do LACEN, o qual deixou clara sua preocupação com a reduzida quantidade de acessórios dos Kits Covid-19 e o quantitativo de Swab. Informou-se que o LACEN estaria levando de 24h a 48h para fornecimento dos resultados dos testes e, quanto ao morador de rua falecido, esclareceu que não seria possível dar maiores informações sem saber seu nome.

Ato contínuo, proferiu-se despacho informando o recebimento de Nota Técnica sobre o fluxo para aplicação de testes rápidos na SMS/Natal, em 24/04/2020 e determinando-se sua juntada (Ord. 39 - Id nº 398743).

Juntou-se ao presente procedimento extrajudicial registros de reuniões realizadas nos dias 05 e 13 de maio de 2020, Id nsº 416374 e 429502.

Posteriormente, aos 19 de maio de 2020, proferiu-se despacho relatando contato com a Promotora de Parnamirim, bem como determinando a juntada de documentos recebidos pela SESAP/RN e pelo DVS/SMS. Além disso, determinou-se a

realização de contato com a SMS/Natal para saber o andamento da compra de testes rápidos e com a SUVIGE/SESAP/UNICAT para saber se o Estado teria recebido nova remessa de testes ou se há intenção de fazer nova compra (Ord. 44 - Id nº 437799)

A Secretaria Ministerial juntou notas técnicas em Ids nsº 438905, 438906, 438907, 438908 e 438909, assim como extrato de denúncia acerca do aparelho responsável pela leitura de exames do LACEN, que estaria quebrado desde 06/05/2020 (Id nº 444336).

Instruiu-se o feito com a ata de reunião realizada em 04 de junho de 2020, cujo escopo foi debater ações de proteção/assistência aos idosos a nível estadual no contexto da COVID-19 (Id nº 461969).

Novo despacho foi proferido, em 05 de junho de 2020, determinando que a Assessoria Ministerial realizasse contato com a SMS/Natal, em 12/06/2020, para coletar informações sobre o início de utilização dos novos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal, bem como o público alvo (Ord. 61 - Id nº 461987).

A Assessoria Ministerial cumpriu o despacho nº 437799 e certificou que a SMS/Natal recebeu cerca de 10.000 (dez mil) testes do Ministério da Saúde e que houve autorização para a compra de 20.000 (vinte mil) testes, ainda em processo de compra (Proc. nº 9.482/2020-27). Acrescentou que a UNICAT recebeu aproximadamente 36.000 (trinta e seis mil)l testes na semana anterior (Ord. 65 - Id nº 444829).

Na data de 09 de junho de 2020, foi proferido despacho determinando (Ord. 66 - Id nº 466807):

> a) juntada aos autos do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;
> b) juntada aos autos do projeto UDC da SESAP;
> c) realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley) para coletar as seguintes informações:
> c1) há algum equipamento quebrado no momento para testagem de COVID-19?
> c2) como está o abastecimento de insumos para a testagem RT-PCR?
> c3) qual o prazo médio no momento dos resultados?
> c4) quantos testes estão sendo realizados por dia atualmente?
> c5) persiste a situação de represamento de testes e necessidade de envio a outros laboratórios?
> c6) esclarecimentos em relação ao projeto Unidade de Diagnóstico para Covid-19:
> - o Lacen e os laboratórios regionais (Pau dos Ferros, Mossoró e Caicó) já possuem os equipamentos necessários para a implantação da sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?
> - há dificuldade de aquisição dos Kits de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 e material para coleta da amostra?

Posteriormente, registro de contato com o LACEN, datado de 10 de junho de 2020, foi anexado aos autos (Id nº 469906), assim como ata de reunião feita em 15 de junho de 2020 com representantes da Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS/Natal (Id nº 472517).

Proferiu-se despacho em 16 de junho de 2020, deliberando pela realização de contato com Sra. Elineide (SMS/Natal) com o fito de coletar informações complementares sobre testes rápidos (público alvo, critérios, notas técnicas), bem como eventual possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência (Ord. 70 - Id nº 474494).

Ata de reunião realizada com a Promotora Kalina Filgueira, Coordenadora do Caop Saúde, para alinhamento de estratégias de atuação quanto à doença Covid-19, foi anexa em Id nº 478061.

Em 19 de junho de 2020, foi proferido despacho registrando a realização de testagem rápida por meio de sistema Drive Thru no Estádio Arena das Dunas, oportunidade em que se deliberou pela expedição de Recomendação, além da juntada de notícias sobre o início da testagem, sobre o balanço dos três primeiros dias de testagem no Estádio Arena das Dunas e do diário de 29/05/2020 com o extrato da publicação do contrato com a empresa Biomega Medicia Diagnóstica Ltda (Ord. 72 – Id nº 480541).

Logo depois, foi expedida a Recomendação Ministerial conjunta (Id nº 480613), recomendando ao Prefeito de Natal e ao Secretário de Saúde Pública do Município de Natal que suspendessem, imediatamente, a realização de testagem rápida no formato *drive thru* no Estádio Arena das Dunas, no Ginásio Nélio Dias e em qualquer outro local até que:

> a) seja comprovado o abastecimento de todos os serviços de saúde (Hospitais; Serviços de urgência/emergência, Unidades de pronto atendimento; Unidades Básicas de Saúde e outros) com testes rápidos suficientes para testagem dos seus profissionais e para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19; b) seja realizada avaliação epidemiológica dos resultados obtidos na testagem rápida realizada entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas;
> c) sejam notificados no sistema e-sus todos os testes rápidos realizados no Estádio Arena da Dunas;
> d) seja construído planejamento para confirmação, atendimento e monitoramento dos pacientes que realizaram os testes rápidos entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas e apresentaram algum resultado positivo;

Juntou-se notícia sobre o início da testagem em Ids nsº 481209, 481210, 481211, 481212 e 481213.

Em 22 de junho de 2020, determinou-se a expedição de ofício à SMS/Natal com os seguintes questionamentos (Ord. 87 - Id nº 481893):

> a) foi ou será publicada uma nova nota técnica contendo fluxo para a utilização dos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal?
> b) qual o quantitativo de testes adquiridos pelo Município?
> c) qual o quantitativo de testes realizados no Drive Thru do Arena das Dunas?
> d) qual o quantitativo de testes rápidos que será distribuído aos serviços de saúde (pacientes e profissionais de saúde), profissionais de segurança, grupo de risco, ILPIs etc?
> e) o Município planeja comprar novos testes rápidos?
> f) qual o saldo atual de testes rápidos do Município (enviados pelo Ministério da Saúde e adquiridos diretamente)?
> g) o Município possui equipamento para realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?
> h) o Município estuda a possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2? Qual seria o investimento necessário?
> i) O Município destinou algum teste rápido ao sistema prisional ou ao sistema socioeducativo?

Em resposta à Recomendação Ministerial expedida, a SMS/Natal, em 22/06/2020, afirmou que de 16 a 19 de junho foi realizada campanha no Estádio Arena das Dunas para testar pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com ou sem comorbidades, e, abaixo dessa idade, aquelas que comprovassem ter comorbidades. Informou que o intuito seria atender ao grande número de cidadãos e detectar pessoas sintomáticas e assintomáticas (Ord. 90 - Id nº 482632).

Esclareceu que o Ministério da Saúde disponibilizou, além da empresa contratada pela Pasta de Saúde, 20.900 (vinte mil e novecentos) testes rápidos em 3 (três) remessas, e que estes seriam disponibilizados para profissionais da saúde e da segurança pública em atividade, pessoa com diagnóstico de síndrome gripal que residisse no mesmo domicílio de um profissional da saúde, pessoa em idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cuidadores de idosos que atuassem em Instituições de Longa Permanência para Idosos, pessoas em situação de rua e portadoras de doença crônica.

A Assessoria Ministerial colacionou aos autos notícias sobre as testagens em Ids nsº 483150, 483151, 483152 e 483153.

A SMS/Natal remeteu complementação à resposta anterior sobre a recomendação ministerial expedida, informando que os resultados dos testes estavam sendo enviados ao DVS e que, ao recebê-los, estaria sendo realizada a inserção dos dados no Sistema e-SUS. Acrescentou que, em face dos testes aplicados no Estádio Arena das Dunas, foi mobilizada equipe para orientar/direcionar os pacientes positivados quanto ao tratamento (Ord. 101 - Id nº 486527).

Colacionou-se ata de audiência realizada em 23 de junho de 2020, marcada para colher informações sobre os impactos da COVID-19 nos serviços de atenção primária relacionados ao pré-natal, teste do pezinho, vacinação e outros assuntos, conforme Id nº 486851.

Em 24 de junho de 2020, proferiu-se despacho informando o ajuizamento de Ação Civil Pública, visando a suspender a testagem rápida via modalidade *drive thru*. Registrou-se o protocolo incorreto de duas ações no Pje, a correção desta falha e sua importação para o e-MP (Ord. 105 - Id nº 483629).

Instruiu-se o feito com cópia do protocolo da ação civil pública em comento em Id nº 483676.

Em 24 de junho de 2020, a SMS/Natal respondeu ao Ofício nº 482142 informando que a equipe prepararia nota técnica contendo o fluxo para a utilização dos testes rápidos que foram adquiridos pelo Município de Natal. Confirmou que foram adquiridos 40.900 (quarenta mil e novecentos) testes rápidos pela Edilidade, sendo 20.900 (vinte mil e novecentos) enviados pelo Ministério da Saúde e 20.000 (vinte mil) através da contratação da empresa Biomega Medicina Diagnóstica Ltda (Ord. 108 - Id nº 488378).

Informou que foram testadas 5.425 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco mil) pessoas no Estádio Arena das Dunas e cerca de 6.000 (seis mil) pessoas no Ginásio Nélio Dias, além de que aproximadamente 8.000 (oito mil) testes foram destinados aos profissionais de saúde e 40.900 (quarenta mil e novecentos) foram encaminhados para os serviços municipais de saúde.

Em 25 de junho de 2020, foi proferido despacho noticiando o recebimento de informações pela 4ª Promotoria de Justiça de Parnamirim sobre a realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-coV-2, remetendo a esta promotoria documentação correlata. Determinou-se, assim, a juntada dos documentos recebidos e o resumo elaborado quanto à testagem para Covid-19, além de ter designado audiência para esta mesma data com o Secretário Estadual de Saúde, LACEN e CAOP Saúde para discutir a implantação da testagem por sorologia no LACEN (Ord. 109 - Id nº 488661).

Em atenção, a Secretaria Ministerial juntou documentos em Ids nsº 489221, 489222, 489223, 489224, 489225 e 489227.

Anexou-se ao feito registro de audiência realizada em 25 de junho de 2020, cujo objetivo foi discutir estratégias de incremento da testagem realizada no Estado do Rio Grande do Norte, em Id nº 400332. Após, anexou-se ata de encontro datado de 21 de junho de 2020, em Id nº 494285.

Aos 02 de julho de 2020, realizou-se audiência a fim de discutir as problemáticas como a estruturação das unidades básicas, os espaços para triagem/espera, oxímeros/termômetros e outras questões associadas a tal problemática (Ord. 120 - Id nº 500702).

Posteriormente, despachou-se incluindo este procedimento na pauta da discussão a ser travada em audiência aprazada para 13/07/2020 (Ord. 122 - Id nº 509676).

Notícias relacionadas à testagem foram juntadas em Ids nsº 510853 e 510854.

Juntou-se ao procedimento ata de audiência realizada em 13 de julho de 2020 em Id nº 512256.

Na data de 16 de julho de 2020, deliberou-se pela instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0800537- 41.2020.8.20.5300, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal (Ord. 131 - Id nº 516963).

Novo despacho, datado de 27 de julho de 2020, determinou a juntada de ata de reunião realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, constante nos autos do IC nº 019/2020-23 (Ord. 135 - Id nº 534208).

Registro de contato estabelecido pela Diretora do SVO/RN, Dra. Ana Maria Oliveira, foi juntado ao feito, em Id nº 551212.

Em 03 de agosto de 2020 proferiu-se despacho determinando (Ord. 140 - Id nº 553068):

> a) a juntada da ata de reunião do CMS nos termos do despacho de ID nº 534208;
> b) a realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley Galvão) para colher informações sobre (a Promotora fará o contato):
> b1) implantação de testagem sorológica para COVID-19;
> b2) autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);

b3) o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual;
c) a realização de contato com a responsável pela Gestão Laboratorial da SMS/Natal (Sra. Elineide) para colher informações sobre a implantação de testagem sorológica para COVID-19 no Município de Natal (a Promotora fará o contato);
d) a expedição de ofício à SESAP, requerendo informações sobre as providências adotadas para implantação de teste molecular para COVID-19 no SVO/RN, com indicação do prazo para finalização do processo de aquisição do criostato(Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) e fluxo a ser seguido no SVO/RN;

Em atenção, a Secretaria Ministerial realizou o contato requerido e juntou a ata da reunião com CMS, consoante Ids nºs 560813 e 553065.

Posteriormente, foi anexado ao procedimento registro de contato com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN/RN, em 04 de agosto de 2020 (Ord. 145 - Id nº 562110), mesma data em que foi estabelecido contato com a Diretora do SVO, Dra. Ana Maria Oliveira (Ord. 146 – Id nº 562116).

Em continuidade, determinou-se a desconsideração do item “d” do despacho nº 553068 e o sobrestamento dos autos por 5 (cinco) dias, para a realização de contato com a Sra. Elineide e solicitação de novas informações ao SVO/RN sobre a implantação do teste para COVID-19 *post mortem* (Ord. 147 - Id nº 562268).

Inserção de Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020 aos autos, em Id nº 562439.

A Assessoria Ministerial certificou o cumprimento de determinação verbal mediante a juntada de notícias em Ids nsº 565139, 565142 e 565149.

Após, juntou-se registro de contato feito em 05 de agosto de 2020 com a Sra. Elineide, responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal para colher informações atualizadas sobre testagem para COVID-19 (Ord. 158 - Id nº 566085).

Aos 6 de agosto de 2020, proferiu-se despacho atestando que foi realizado contato com o Secretário Adjunto Vinícius Capuxu, solicitando o número do processo de aquisição dos testes rápidos, assim como foi realizado contato com a Chefia de Gabinete da SMS/Natal, solicitando pauta para realização de reunião para tratar dessa nova aquisição de testes rápidos/implantação da sorologia (Ord. 159 - Id nº 565147).

A reunião agendada para 11 de agosto de 2020 ocorreu nesta data, com a participação do Secretário Estadual e da gestão laboratorial, para coletar informações sobre a testagem para Covid-19 e os Centros de Atendimento para Covid-19, consoante Id nº 571442.

Em 11 de agosto de 2020, deliberou-se pela remessa da ata de reunião à Chefia de Gabinete e à Sra. Elineide Alves, além do sobrestamento dos autos por 7 (sete) dias (Ord. 164 - Id nº 571507).

Extrato do Processo nº 00000.012092/220-34 foi anexado ao procedimento em Id nº 571508.

Dando continuidade, em 27 de agosto de 2020 proferiu-se despacho determinando (Ord. 180 - Id nº 602091):

> a) juntada aos autos da Nota Técnica nº 6/2020 - SESAP-Testagem servidores;
> b) expedição de ofício à SMS/Natal, requisitando as seguintes informações:
> b1) em que fase se encontra o processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência? Qual a perspectiva de implantação?
> b2) em que fase se encontra o processo de aquisição dos testes rápidos? Qual a perspectiva de distribuição na rede?
> b3) já foi concluído algum tipo de estudo epidemiológico sobre todos os testes já realizados nos serviços de saúde do Município de Natal? O IMT/RN já forneceu algum tipo de estudo nesse sentido ao Município?

Em atenção, a Secretaria Ministerial juntou a Nota Técnica nº 6/2020/SESAP em Id nº 604384 e expediu o ofício nº 604385, cujo prazo transcorreu *in albis.*

É que importa relatar.

Em continuidade à instrução do feito, **determina-se** a reiteração do Ofício nº 604385.

À Secretaria para cumprimento.

Natal/RN, 06 de outubro de 2020.

Raquel Batista Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ
(favor mencionar o número do procedimento na resposta)
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Excelência o Senhor
George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Natal
Natal/RN

Assunto: reiteração de requisição de informações

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, e com o objetivo de instruir o procedimento acima referido, requisito, reiterando os termos do ofício nº 604385, no prazo de 10 (dez) úteis, que Vossa Excelência forneça as seguintes informações:

1) em que fase se encontra o processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência? Qual a perspectiva de implantação?;

2) em que fase se encontra o processo de aquisição dos testes rápidos? Qual a perspectiva de distribuição na rede?;e

3) se já foi concluído algum tipo de estudo epidemiológico sobre todos os testes já realizados nos serviços de saúde do Município de Natal? O IMT/RN já forneceu algum tipo de estudo nesse sentido ao Município

Ressalto que os documentos devem ser fornecidos, preferencialmente, em mídia digital no formato de documento PDF a serem encaminhados por intermédio do e-mail *sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br*.[1]

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital ao final do documento)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

1 A documentação apresentada fisicamente, findo o prazo de 45 dias sem a manifestação de interesse do remetente, após a sua devida digitalização, será inutilizada nos termos do Art. 16 da Resolução Conjunta nº 002/2015 – PGJ/CGMP/RN.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data cumpri o despacho nº 621881.

data da assinatura eletrônica

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5 Documento nº 604385

5 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 1 de setembro de 2020 10:13
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>
Cc: NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Prezado,

Segue, em anexo, ofício requisitório nº 604385.

Atenciosamente

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

gentileza acusar recebimento

à SMS.pdf
669K

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 9 de setembro de 2020 19:43
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>

Gentileza acusar recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 13 de setembro de 2020 15:44
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>, NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com> 14 de setembro de 2020 14:09
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

ciente.

NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL
ndj.smsnatal@gmail.com
84 32328529

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 9 de outubro de 2020 13:06
Para: NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Prezado,

Prezado,

Segue, em anexo, ofício requisitório de reiteração nº 676071.

Atenciosamente

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

gentileza acusar recebimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

à SMS.pdf
676K

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5 Documento nº 604385

6 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 1 de setembro de 2020 10:13
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>
Cc: NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Prezado,

Segue, em anexo, ofício requisitório nº 604385.

Atenciosamente

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

gentileza acusar recebimento

à SMS.pdf
669K

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 9 de setembro de 2020 19:43
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>

Gentileza acusar recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 13 de setembro de 2020 15:44
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>, NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com> 14 de setembro de 2020 14:09
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

ciente.

NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL
ndj.smsnatal@gmail.com
84 32328529

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 9 de outubro de 2020 13:06
Para: NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Prezado,

Prezado,

Segue, em anexo, ofício requisitório de reiteração nº 676071.

Atenciosamente

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

gentileza acusar recebimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

à SMS.pdf
676K

NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com> 9 de outubro de 2020 15:52
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

ciente.

NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL
ndj.smsnatal@gmail.com
84 32328529

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA DO
NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ

Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030
Telefones: Gabinete (84) 3232-8487 / NDJ (84) 3232-8529
E-mail: ndj.smsnatal@gmail.com

OFÍCIO Nº 3324/2020/NDJ/GS/SMS

Natal, 01 de outubro de 2020.

À Senhora
Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta
62ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Natal
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
E-mail: sec.pmjsaudedenatal@mprn.mp.br

Assunto: Resposta ao Documento nº 604385/2020 - 62ª PmJ
Referência: Inquérito Civil n° 04.23.2344.0000273/2020-35 - 62ª PmJ

Senhora Promotora,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/NATAL** vem, encaminhar informações anexas, prestadas pelo Diagnóstico e Incorporações de Novas Tecnologias - DINT e Departamento de Vigilância em Saúde - DVS, com o fito de atender ao que fora requisitado através do Documento n° 604385/2020 - 62ª PmJ.

Atenciosamente,

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIOLE
Secretaria Municipal de Saúde de Natal
Chefe de Gabinete
Mat. n°. 72.614-0

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 708779 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA
na função de GRAT ESPECIAL - GAE 4 em 14/10/2020 05:01:32
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2c027708779.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIAGNÓSTICO E INCORPORAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS – DINT/LABORATÓRIO

RELATÓRIO TÉCNICO

Em resposta a solicitação do NDJ ao IC no 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62a PmJ, segue as informações solicitadas:

1) em que fase se encontra o processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência? Qual a perspectiva de implatação ?

- O processo de aquisição é o n° 12092/2020-34 encontra-se na UTCI para liberação do empenho. A pespectiva de implantação apartir da liberação do DINT é a informação chegar pela empresa pelo setor de contratos, e o fornecimento dos insumos para a implatanção.

2) em que fase se encontra o processo de aquisição dos testes rápidos? Qual a perspectiva de distribuição na rede?

- O processo de aquisição é o n° 15121/2020-10 se encontra no setor de compras para pesquisa mercadológica. A perspectiva de distribuição será após cumprir toda a tramitação burocrática para a formalização.

3) se já foi concluído algum tipo de estudo epidemiológico sobre todos os testes já realizados nos serviços de saúde do Município de Natal? O IMT/RN já forneceu

algum tipo de estudo nesse sentido ao Município.

- Solicitamos o encaminhamento deste item n° 3 para o Departamento de Vigilância Sanitária, o qual o mesmo é responsável pela situação epidemiológica.

Natal, 01 de Outubro de 2020

Jeimes Marques Teodoro
Equipe Técnica do DINT

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 708779 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA na função de GRAT ESPECIAL - GAE 4 em 14/10/2020 05:01:32
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2c027708779.

NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN
Fone: (84) 3232-8506
chefiadvs@gmail.com

Memorando N ° 503/2020 Natal, 06 de outubro de 2020.

Origem: NAN/SVE/DVS

Destino: NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS

Em resposta ao ofício nº 04.23.2344.0000273/2020-35 - 62ª PmJ, a Secretaria Municipal de Saúde do Natal por intermédio do Departamento de Vigilância em Saúde, através do Setor de Vigilância Epidemiológica, vem por meio deste responder aos questionamentos a fim de prestar esclarecimentos, conforme solicitado.

Atenciosamente,

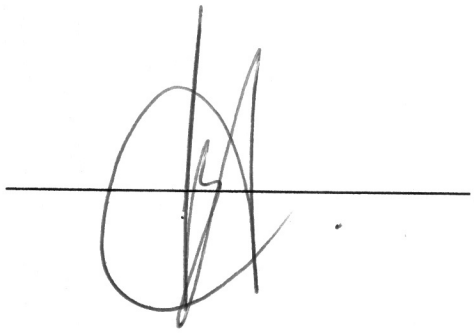

Juliana Bruna de Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Matrícula: 71.047-4

Juliana Bruna de Araújo
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
SMS Natal - RN

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 708779 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA
na função de GRAT ESPECIAL - GAE 4 em 14/10/2020 05:01:32
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2c027708779.

NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
Departamento de Vigilância em Saúde
Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN
Fone: (84) 3232-8506
chefiadvs@gmail.com

ANEXO DO MEMORANDO Nº 503/ 2020

Prezada chefe,

Em resposta ao ofício nº 04.23.2344.0000273/2020-62ª PmJ, a Secretaria Municipal de Saúde do Natal por intermédio do Departamento de Vigilância em Saúde, através do Setor de Vigilância Epidemiológica, vem por meio deste responder aos questionamentos do item 3, a fim de prestar esclarecimentos, conforme solicitado.

3) O município do Natal, passou a divulgar a partir de 16 de julho de 2020 no boletim epidemiológico de covid-19 (13º edição), dados do perfil laboratorial em Natal, afim de avaliar as taxas de prevalência no município, bem como subsidiar ações de enfrentamento a doença. Ainda sobre o item 3, não chegou a vigilância do município de Natal qualquer estudo epidemiológico realizado pelo IMT nesse sentido.

Atenciosamente,

Juliana Bruna de Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Matrícula: 71.047-4

Juliana Bruna de Araújo
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
SMS Natal - RN

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 708779 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA
na função de GRAT ESPECIAL - GAE 4 em 14/10/2020 05:01:32
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2c027708779.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

---

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 06 de abril de 2020 com o objetivo de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Como primeira diligência, determinou-se a juntada das certidões já confeccionadas relacionadas ao objeto dessa investigação, o que foi cumprido pela Secretaria Ministerial em Id nº 378568, anexando o registro de contato realizado com representantes do LACEN tratando de procedimentos relacionados à testagem.

Em 07 de abril de 2020, determinou-se a inserção de outra certidão de contato, também realizada com o LACEN, além do sobrestamento do feito por 5 (cinco) dias (Ord. 10 - Id nº 380145).

A certidão foi anexada em Id nº 380151, registrando contato com o Sr. Derley, Diretor Administrativo do LACEN, cujo conteúdo versou sobre os entraves ao fornecimento mais célere dos resultados da Covid-19.

Atendendo à determinação de novo despacho, proferido em 11 de abril de 2020 (Id nº 381700), colacionou-se registro de contato feito com o LACEN em 09 de abril de 2020.

Prosseguindo, determinou-se que a Assessoria Ministerial realizasse pesquisa quanto à adoção de algum mecanismo de validação dos resultados dos testes rápidos para COVID-19 distribuídos pelo Ministério da Saúde por outros Estados e Municípios. Além disso, deliberou-se pela realização de contato com a direção da UNICAT para questionar se referidos testes rápidos já foram entregues pelo Ministério da Saúde ao Rio Grande do Norte e se já havia previsão de distribuição aos municípios; e, ao final, que fosse contatada a SUVIGE para informar se havia previsão de adoção de mecanismos de validação dos testes rápidos no RN (Ord. 18 - Id nº 388650).

Após, juntou-se ao procedimento registro de contato feito, em 14 de abril de 2020, com a Sra. Juliana Bruna, Diretora do DVS (Departamento de Vigilância e Saúde) da SMS/Natal, para colher informações atualizadas sobre testes rápidos, notificações, monitoramento de casos suspeitos, entre outros temas correlatos (Ord. 20 - Id nº 390607).

Em cumprimento ao último despacho, a Assessoria confeccionou certidão tecendo os seguintes esclarecimentos (Ord. 21 - Id nº 388565):

> "Na diligência, constatei que existem métodos diferentes para a testagem do COVID-19: com base na reação em cadeia de polimerase (PCR); teste de ácido nucleico; e ensaio de imunoabsorção enzimática (ELISA), para a detecção de anticorpos específicos. (disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Diagn %C3%B3stico_de_COVID-19). Há, ainda, os testes imunológicos imunocromatográficos, conhecidos popularmente como "testes rápidos". (…)
> Na sequência, contatei o diretor geral da Unicat, Ralfo Medeiros, o qual informou que os testes rápidos Wondfo foram recebidos pelo Estado e a distribuição começou hoje (16/04/2020), devendo contemplar todos os municípios (doc. anexo). Por fim, contatei a Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica do RN, Alessandra Lucchesi, a qual informou que o Estado do RN não está fazendo validação dos testes rápidos, pois essa validação já foi realizada pelo Ministério da Saúde".

Aos 21 de abril de 2020, anexou-se aos autos registro de contato feito com a Sra. Juliana (DVS – SMS/Natal), a fim de discutir questões relacionadas aos testes rápidos encaminhados pelo Ministério da Saúde para distribuição aos Municípios, especificamente quanto a aplicação dos testes nos agentes penitenciários que tiveram contato com agentes positivados (Ord. 25 - Id nº 392965).

Em resposta, ela informou que havia recebido os testes, mas que a aplicação até o momento não havia sido iniciada porque estava sendo construído um fluxo para padronizar a realização. Acrescentou que o Ministério da Saúde havia emitido uma Nota Técnica sobre os testes e que era preciso preencher os requisitos para testagem, citando que o simples fato de ter tido contato com uma pessoa positivada não indicava a necessidade da testagem.

Nesta mesma data, juntou-se aos autos registro de contato feito com a Dra. Tânia Fogaça (Superintendente da Polícia Federal no RN), a qual relatou que este órgão estaria com um policial federal positivado para COVID-19 e 15 (quinze) policiais sintomáticos há mais de 7 (sete) dias, os quais se encontram afastados do trabalho (Ord. 26 - Id nº 392966).

Em retorno, informou-se que os testes foram recebidos e ainda não haviam sido aplicados, a exemplo da situação verificada na penitenciária estadual e recomendou-se a formulação de pedido, por parte da Polícia Federal, à SMS/Natal, para que pudesse ser avaliado o preenchimento ou não dos requisitos para a aplicação dos testes.

Na sequência, foi anexado ao feito registro de reunião realizada em 20 de abril de 2020, com a participação das Promotorias de Saúde de Natal, Extremoz, Parnamirim, e outras cidades próximas, juntamente ao CAOP Saúde, com o intuito de alinhar estratégias de atuação relativamente à questões associadas à doença Covid-19 (Ord. 27 - Id nº 392970).

Registrou-se também outra reunião, também realizada em 20 de abril de 2020, junto ao Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que se discutiu sobre a apresentação do Plano de Contingência, o manejo de corpos, os EPIs e demais assuntos pertinentes, em Id nº 392971.

De modo semelhante, em 21 de abril de 2020, foi colacionado aos autos registro de contato com a Sra. Neuma (Promoção à Saúde/SESAP), a fim de discutir questões sobre os testes rápidos encaminhados pelo Ministério da Saúde para distribuição aos Municípios. Na oportunidade, ela informou que os testes haviam sido validados pelo Ministério da Saúde, logo não haveria necessidade de nova validação (Ord. 29 – Id nº 392972).

Neste dia, despachou-se fazendo síntese das informações obtidas e determinando-se (Ord. 30 - Id nº 392977):

> a) mudança do objeto do presente feito para que passe a ser: "acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN";
> b) sobrestamento dos autos pelo prazo de 05 dias, findo o qual deverá ser realizado contato com:
> b1) a Sra. Elineide, a fim de coletar informações sobre a finalização do fluxo para aplicação dos testes rápidos, solicitando uma cópia caso finalizado, bem como sobre o andamento das discussões para aquisição direta de testes rápidos;
> b2) a SUVIGE, a fim de indagar se há intenção de se adquirir diretamente testes rápidos;

Após, em continuidade às diligências, determinou-se a juntada da Nota Técnica da SESAP e notícia emitida pela Tribuna do Norte sobre óbito de morador de rua por infecção causada pelo coronavírus. Ademais, determinou-se que a Assessoria Ministerial contatasse o LACEN a fim de pedir informações atualizadas sobre o abastecimento de insumos, prazos para os testes, e, ainda, requisitando esclarecimentos sobre o longo lapso temporal para fornecimento do resultado do exame do morador de rua que veio a óbito em 07 de abril de 2020 (Ord. 33 – Id nº 394024).

A Assessoria cumpriu o disposto nos Ids nsº 395728, 395729, 395730 e 397780, quando certificou contato com o representante do LACEN, o qual deixou clara sua preocupação com a reduzida quantidade de acessórios dos Kits Covid-19 e o quantitativo de Swab. Informou-se que o LACEN estaria levando de 24h a 48h para fornecimento dos resultados dos testes e, quanto ao morador de rua falecido, esclareceu que não seria possível dar maiores informações sem saber seu nome.

Ato contínuo, proferiu-se despacho informando o recebimento de Nota Técnica sobre o fluxo para aplicação de testes rápidos na SMS/Natal, em 24/04/2020 e determinando-se sua juntada (Ord. 39 - Id nº 398743).

Juntou-se ao presente procedimento extrajudicial registros de reuniões realizadas nos dias 05 e 13 de maio de 2020, Id nsº 416374 e 429502.

Posteriormente, aos 19 de maio de 2020, proferiu-se despacho relatando contato com a Promotora de Parnamirim, bem como determinando a juntada de documentos recebidos pela SESAP/RN e pelo DVS/SMS. Além disso, determinou-se a

realização de contato com a SMS/Natal para saber o andamento da compra de testes rápidos e com a SUVIGE/SESAP/UNICAT para saber se o Estado teria recebido nova remessa de testes ou se há intenção de fazer nova compra (Ord. 44 - Id nº 437799)

A Secretaria Ministerial juntou notas técnicas em Ids nsº 438905, 438906, 438907, 438908 e 438909, assim como extrato de denúncia acerca do aparelho responsável pela leitura de exames do LACEN, que estaria quebrado desde 06/05/2020 (Id nº 444336).

Instruiu-se o feito com a ata de reunião realizada em 04 de junho de 2020, cujo escopo foi debater ações de proteção/assistência aos idosos a nível estadual no contexto da COVID-19 (Id nº 461969).

Novo despacho foi proferido, em 05 de junho de 2020, determinando que a Assessoria Ministerial realizasse contato com a SMS/Natal, em 12/06/2020, para coletar informações sobre o início de utilização dos novos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal, bem como o público alvo (Ord. 61 - Id nº 461987).

A Assessoria Ministerial cumpriu o despacho nº 437799 e certificou que a SMS/Natal recebeu cerca de 10.000 (dez mil) testes do Ministério da Saúde e que houve autorização para a compra de 20.000 (vinte mil) testes, ainda em processo de compra (Proc. nº 9.482/2020-27). Acrescentou que a UNICAT recebeu aproximadamente 36.000 (trinta e seis mil)l testes na semana anterior (Ord. 65 - Id nº 444829).

Na data de 09 de junho de 2020, foi proferido despacho determinando (Ord. 66 - Id nº 466807):

> a) juntada aos autos do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;
> b) juntada aos autos do projeto UDC da SESAP;
> c) realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley) para coletar as seguintes informações:
> c1) há algum equipamento quebrado no momento para testagem de COVID-19?
> c2) como está o abastecimento de insumos para a testagem RT-PCR?
> c3) qual o prazo médio no momento dos resultados?
> c4) quantos testes estão sendo realizados por dia atualmente?
> c5) persiste a situação de represamento de testes e necessidade de envio a outros laboratórios?
> c6) esclarecimentos em relação ao projeto Unidade de Diagnóstico para Covid-19:
> - o Lacen e os laboratórios regionais (Pau dos Ferros, Mossoró e Caicó) já possuem os equipamentos necessários para a implantação da sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?
> - há dificuldade de aquisição dos Kits de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 e material para coleta da amostra?

Posteriormente, registro de contato com o LACEN, datado de 10 de junho de 2020, foi anexado aos autos (Id nº 469906), assim como ata de reunião feita em 15 de junho de 2020 com representantes da Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS/Natal (Id nº 472517).

Proferiu-se despacho em 16 de junho de 2020, deliberando pela realização de contato com Sra. Elineide (SMS/Natal) com o fito de coletar informações complementares sobre testes rápidos (público alvo, critérios, notas técnicas), bem como eventual possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência (Ord. 70 - Id nº 474494).

Ata de reunião realizada com a Promotora Kalina Filgueira, Coordenadora do Caop Saúde, para alinhamento de estratégias de atuação quanto à doença Covid-19, foi anexa em Id nº 478061.

Em 19 de junho de 2020, foi proferido despacho registrando a realização de testagem rápida por meio de sistema Drive Thru no Estádio Arena das Dunas, oportunidade em que se deliberou pela expedição de Recomendação, além da juntada de notícias sobre o início da testagem, sobre o balanço dos três primeiros dias de testagem no Estádio Arena das Dunas e do diário de 29/05/2020 com o extrato da publicação do contrato com a empresa Biomega Medicia Diagnóstica Ltda (Ord. 72 – Id nº 480541).

Logo depois, foi expedida a Recomendação Ministerial conjunta (Id nº 480613), recomendando ao Prefeito de Natal e ao Secretário de Saúde Pública do Município de Natal que suspendessem, imediatamente, a realização de testagem rápida no formato *drive thru* no Estádio Arena das Dunas, no Ginásio Nélio Dias e em qualquer outro local até que:

> a) seja comprovado o abastecimento de todos os serviços de saúde (Hospitais; Serviços de urgência/emergência, Unidades de pronto atendimento; Unidades Básicas de Saúde e outros) com testes rápidos suficientes para testagem dos seus profissionais e para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19; b) seja realizada avaliação epidemiológica dos resultados obtidos na testagem rápida realizada entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas;
> c) sejam notificados no sistema e-sus todos os testes rápidos realizados no Estádio Arena da Dunas;
> d) seja construído planejamento para confirmação, atendimento e monitoramento dos pacientes que realizaram os testes rápidos entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas e apresentaram algum resultado positivo;

Juntou-se notícia sobre o início da testagem em Ids nsº 481209, 481210, 481211, 481212 e 481213.

Em 22 de junho de 2020, determinou-se a expedição de ofício à SMS/Natal com os seguintes questionamentos (Ord. 87 - Id nº 481893):

> a) foi ou será publicada uma nova nota técnica contendo fluxo para a utilização dos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal?
> b) qual o quantitativo de testes adquiridos pelo Município?
> c) qual o quantitativo de testes realizados no Drive Thru do Arena das Dunas?
> d) qual o quantitativo de testes rápidos que será distribuído aos serviços de saúde (pacientes e profissionais de saúde), profissionais de segurança, grupo de risco, ILPIs etc?
> e) o Município planeja comprar novos testes rápidos?
> f) qual o saldo atual de testes rápidos do Município (enviados pelo Ministério da Saúde e adquiridos diretamente)?
> g) o Município possui equipamento para realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?
> h) o Município estuda a possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2? Qual seria o investimento necessário?
> i) O Município destinou algum teste rápido ao sistema prisional ou ao sistema socioeducativo?

Em resposta à Recomendação Ministerial expedida, a SMS/Natal, em 22/06/2020, afirmou que de 16 a 19 de junho foi realizada campanha no Estádio Arena das Dunas para testar pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com ou sem comorbidades, e, abaixo dessa idade, aquelas que comprovassem ter comorbidades. Informou que o intuito seria atender ao grande número de cidadãos e detectar pessoas sintomáticas e assintomáticas (Ord. 90 - Id nº 482632).

Esclareceu que o Ministério da Saúde disponibilizou, além da empresa contratada pela Pasta de Saúde, 20.900 (vinte mil e novecentos) testes rápidos em 3 (três) remessas, e que estes seriam disponibilizados para profissionais da saúde e da segurança pública em atividade, pessoa com diagnóstico de síndrome gripal que residisse no mesmo domicílio de um profissional da saúde, pessoa em idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cuidadores de idosos que atuassem em Instituições de Longa Permanência para Idosos, pessoas em situação de rua e portadoras de doença crônica.

A Assessoria Ministerial colacionou aos autos notícias sobre as testagens em Ids nsº 483150, 483151, 483152 e 483153.

A SMS/Natal remeteu complementação à resposta anterior sobre a recomendação ministerial expedida, informando que os resultados dos testes estavam sendo enviados ao DVS e que, ao recebê-los, estaria sendo realizada a inserção dos dados no Sistema e-SUS. Acrescentou que, em face dos testes aplicados no Estádio Arena das Dunas, foi mobilizada equipe para orientar/direcionar os pacientes positivados quanto ao tratamento (Ord. 101 - Id nº 486527).

Colacionou-se ata de audiência realizada em 23 de junho de 2020, marcada para colher informações sobre os impactos da COVID-19 nos serviços de atenção primária relacionados ao pré-natal, teste do pezinho, vacinação e outros assuntos, conforme Id nº 486851.

Em 24 de junho de 2020, proferiu-se despacho informando o ajuizamento de Ação Civil Pública, visando a suspender a testagem rápida via modalidade *drive thru*. Registrou-se o protocolo incorreto de duas ações no Pje, a correção desta falha e sua importação para o e-MP (Ord. 105 - Id nº 483629).

Instruiu-se o feito com cópia do protocolo da ação civil pública em comento em Id nº 483676.

Em 24 de junho de 2020, a SMS/Natal respondeu ao Ofício nº 482142 informando que a equipe prepararia nota técnica contendo o fluxo para a utilização dos testes rápidos que foram adquiridos pelo Município de Natal. Confirmou que foram adquiridos 40.900 (quarenta mil e novecentos) testes rápidos pela Edilidade, sendo 20.900 (vinte mil e novecentos) enviados pelo Ministério da Saúde e 20.000 (vinte mil) através da contratação da empresa Biomega Medicina Diagnóstica Ltda (Ord. 108 - Id nº 488378).

Informou que foram testadas 5.425 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco mil) pessoas no Estádio Arena das Dunas e cerca de 6.000 (seis mil) pessoas no Ginásio Nélio Dias, além de que aproximadamente 8.000 (oito mil) testes foram destinados aos profissionais de saúde e 40.900 (quarenta mil e novecentos) foram encaminhados para os serviços municipais de saúde.

Em 25 de junho de 2020, foi proferido despacho noticiando o recebimento de informações pela 4ª Promotoria de Justiça de Parnamirim sobre a realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-coV-2, remetendo a esta promotoria documentação correlata. Determinou-se, assim, a juntada dos documentos recebidos e o resumo elaborado quanto à testagem para Covid-19, além de ter designado audiência para esta mesma data com o Secretário Estadual de Saúde, LACEN e CAOP Saúde para discutir a implantação da testagem por sorologia no LACEN (Ord. 109 - Id nº 488661).

Em atenção, a Secretaria Ministerial juntou documentos em Ids nsº 489221, 489222, 489223, 489224, 489225 e 489227.

Anexou-se ao feito registro de audiência realizada em 25 de junho de 2020, cujo objetivo foi discutir estratégias de incremento da testagem realizada no Estado do Rio Grande do Norte, em Id nº 400332. Após, anexou-se ata de encontro datado de 21 de junho de 2020, em Id nº 494285.

Aos 02 de julho de 2020, realizou-se audiência a fim de discutir as problemáticas como a estruturação das unidades básicas, os espaços para triagem/espera, oxímeros/termômetros e outras questões associadas a tal problemática (Ord. 120 - Id nº 500702).

Posteriormente, despachou-se incluindo este procedimento na pauta da discussão a ser travada em audiência aprazada para 13/07/2020 (Ord. 122 - Id nº 509676).

Notícias relacionadas à testagem foram juntadas em Ids nsº 510853 e 510854.

Juntou-se ao procedimento ata de audiência realizada em 13 de julho de 2020 em Id nº 512256.

Na data de 16 de julho de 2020, deliberou-se pela instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0800537- 41.2020.8.20.5300, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal (Ord. 131 - Id nº 516963).

Novo despacho, datado de 27 de julho de 2020, determinou a juntada de ata de reunião realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, constante nos autos do IC nº 019/2020-23 (Ord. 135 - Id nº 534208).

Registro de contato estabelecido pela Diretora do SVO/RN, Dra. Ana Maria Oliveira, foi juntado ao feito, em Id nº 551212.

Em 03 de agosto de 2020 proferiu-se despacho determinando (Ord. 140 - Id nº 553068):

> a) a juntada da ata de reunião do CMS nos termos do despacho de ID nº 534208;
> b) a realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley Galvão) para colher informações sobre (a Promotora fará o contato):
> b1) implantação de testagem sorológica para COVID-19;
> b2) autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);

b3) o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual;
c) a realização de contato com a responsável pela Gestão Laboratorial da SMS/Natal (Sra. Elineide) para colher informações sobre a implantação de testagem sorológica para COVID-19 no Município de Natal (a Promotora fará o contato);
d) a expedição de ofício à SESAP, requerendo informações sobre as providências adotadas para implantação de teste molecular para COVID-19 no SVO/RN, com indicação do prazo para finalização do processo de aquisição do criostato(Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) e fluxo a ser seguido no SVO/RN;

Em atenção, a Secretaria Ministerial realizou o contato requerido e juntou a ata da reunião com CMS, consoante Ids nºs 560813 e 553065.

Posteriormente, foi anexado ao procedimento registro de contato com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN/RN, em 04 de agosto de 2020 (Ord. 145 - Id nº 562110), mesma data em que foi estabelecido contato com a Diretora do SVO, Dra. Ana Maria Oliveira (Ord. 146 – Id nº 562116).

Em continuidade, determinou-se a desconsideração do item “d” do despacho nº 553068 e o sobrestamento dos autos por 5 (cinco) dias, para a realização de contato com a Sra. Elineide e solicitação de novas informações ao SVO/RN sobre a implantação do teste para COVID-19 *post mortem* (Ord. 147 - Id nº 562268).

Inserção de Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020 aos autos, em Id nº 562439.

A Assessoria Ministerial certificou o cumprimento de determinação verbal mediante a juntada de notícias em Ids nsº 565139, 565142 e 565149.

Após, juntou-se registro de contato feito em 05 de agosto de 2020 com a Sra. Elineide, responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal para colher informações atualizadas sobre testagem para COVID-19 (Ord. 158 - Id nº 566085).

Aos 6 de agosto de 2020, proferiu-se despacho atestando que foi realizado contato com o Secretário Adjunto Vinícius Capuxu, solicitando o número do processo de aquisição dos testes rápidos, assim como foi realizado contato com a Chefia de Gabinete da SMS/Natal, solicitando pauta para realização de reunião para tratar dessa nova aquisição de testes rápidos/implantação da sorologia (Ord. 159 - Id nº 565147).

A reunião agendada para 11 de agosto de 2020 ocorreu nesta data, com a participação do Secretário Estadual e da gestão laboratorial, para coletar informações sobre a testagem para Covid-19 e os Centros de Atendimento para Covid-19, consoante Id nº 571442.

Em 11 de agosto de 2020, deliberou-se pela remessa da ata de reunião à Chefia de Gabinete e à Sra. Elineide Alves, além do sobrestamento dos autos por 7 (sete) dias (Ord. 164 - Id nº 571507).

Extrato do Processo nº 00000.012092/220-34 foi anexado ao procedimento em Id nº 571508.

Dando continuidade, em 27 de agosto de 2020 proferiu-se despacho determinando (Ord. 180 - Id nº 602091):

> a) juntada aos autos da Nota Técnica nº 6/2020 - SESAP-Testagem servidores;
> b) expedição de ofício à SMS/Natal, requisitando as seguintes informações:
> b1) em que fase se encontra o processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência? Qual a perspectiva de implantação?
> b2) em que fase se encontra o processo de aquisição dos testes rápidos? Qual a perspectiva de distribuição na rede?
> b3) já foi concluído algum tipo de estudo epidemiológico sobre todos os testes já realizados nos serviços de saúde do Município de Natal? O IMT/RN já forneceu algum tipo de estudo nesse sentido ao Município?

Em atenção, a Secretaria Ministerial juntou a Nota Técnica nº 6/2020/SESAP em Id nº 604384 e expediu o ofício nº 604385, cujo prazo transcorreu *in albis.*

Na data de 06 de outubro, proferiu-se despacho determinando a reiteração do Ofício nº 604385 (ID nº 621881), sendo expedido o Ofício nº 676071.

A SMS/Natal, por meio do ofício nº 3324/2020/NDJ/GS/SMS, informou, em relação ao processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência, que o número é 12092/2020-34 e se encontra na UTCI para liberação do empenho sem informar data para implantação. No tocante à aquisição dos testes rápidos, informou a numeração (15121/2020-10), esclarecendo que se encontra no setor de compras para pesquisa mercadológica sem precisar data para distribuição. Por fim, no que diz respeito aos estudos epidemiológicos, afirmou que o Município passou a divulgar a partir de 16 de julho de 2020 no Boletim Epidemiológico Covid (13ª edição) dados do perfil laboratorial em Natal a fim de avaliar as taxas de prevalência no Município, bem como subsidiar ações de enfrentamento à doença. Afirmou, ainda, que não chegou à vigilância do Município de Natal qualquer estudo epidemiológico realizado pelo IMT nesse sentido (ID nº 708779).

É o que importa relatar.

Considerando as informações prestadas pela SMS/Natal, **determina-se** que a assessoria ministerial realize consulta aos Processos nºs 12092/2020-34 e 15121/2020-10, juntando aos autos extrato da movimentação.

Natal/RN, 16 de outubro de 2020.

Raquel Batista Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Certidão

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho nº 718256 ***encaminhei o presente procedimento à pasta pessoal da assessora ministerial, na secretaria, para cumprimento do referido despacho.***

DESPACHO

Considerando a necessidade de colher informações atualizadas sobre a testagem para COVID-19, delibera-se pela realização de contato com a Sra Elineide Alves (Gestão laboratorial do Município de Natal) e com o Sr. Derley (Diretor Administrativo do LACEN), a ser realizado diretamente por esta representante ministerial.

Natal, 04 de novembro de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

REGISTRO DE CONTATO

Faço constar que, na data de hoje, às 11h00, mantive contato por telefone (Tel. 084 99926-0241) com a Sra. Elineide Alves, responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal, a fim de colher informações atualizadas sobre a testagem para COVID-19, ocasião em que foram prestados os seguintes esclarecimentos:

a) Testagem sorológica no laboratório municipal

Indagada a respeito da implantação da testagem sorológica no Município de Natal, a Sra. Elineide informou que a implantação evoluiu. A SMS/Natal já possuía os aparelhos e adquiriu os Kits, mas o calibrador enviado pela empresa contratada foi danificado pela transportadora no trânsito. A expectativa é que o novo calibrador chegue amanhã ao laboratório central do Município, permitindo o início dos exames.

A testagem sorológica no Município atingirá um público diverso. O fluxo vai ser aberto a todas as unidades, mas apenas para o público ambulatorial que faz acompanhamento rotineiro (idoso, hipertenso etc). A sorologia COVID-19 será acrescentada às solicitações ordinárias feitas pelo profissional médico.

O Município contratou a realização de 10.000 (dez mil) sorologias, mas, como o tempo de validade dos kits é muito pequeno (3 a 4 meses), só solicitaram material para realização de 3.000 (três mil), sendo esse o quantitativo que se pretender realizar até o final de janeiro/2021.

b) Testagem sorológica no LACEN/RN

No tocante à sorologia disponibilizada pela SESAP, informou que diariamente realizam as coletas a serem enviadas ao LACEN/RN. A coleta se dá mediante agendamento dos usuários nos respectivos Distritos. Em cada dia da semana é realizada a coleta para um Distrito. Segunda: D. SUL; Terça: D. Oeste; Quarta: D. Norte II; Quinta: D. Norte I e Sexta: D. Leste.

Em relação ao quantitativo, disse que todas as tardes são realizadas 50 (cinquenta) coletas.

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 751707 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 04/11/2020 18:07:46
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 4bb8c751707.

Indagada se a implantação da sorologia no Município geraria a suspensão da coleta e remessa dos exames ao LACEN-RN, a Sra. Elineide informou que continuarão a fazer as coletas destinadas ao laboratório estadual, pois o público-alvo será diferente.

As coletas endereçadas ao laboratório estadual seguem a Nota Técnica da SESAP, com os grupos prioritários (profissionais de transporte, ubber, ferroviários etc).

Em relação ao fornecimento dos resultados pelo Lacen-RN, informou que giram em torno de 72h. Disse que, em um primeiro momento, a SESAP informou que os testes estavam disponíveis para toda a população, gerando tumulto nos serviços, mas o Secretário logo depois explicou que houve um equívoco e a situação foi contornada.

No tocante ao fluxo das amostras, explicou que o processo de remessa ao LACEN-RN é mais complexo do que o seguido pelo IMT/UFRN, já que o LACEN exige que a amostra seja tratada, centrifugada e cadastrada no GAL. Esse processo só pode ser realizado em ambiente laboratorial e para atendê-lo uma técnica foi deslocada ao Laboratório Municipal apenas para essa demanda. O cadastramento das amostras geralmente só é concluído por volta das 18h30, por isso as amostras só são enviados ao laboratorial estadual (só recebe amostras até as 17h30) no dia seguinte. As coletas do Distrito Leste (realizadas na sexta) só são encaminhadas na segunda de manhã.

Questionada sobre a evolução dos casos positivos, a Sra. Elineide informou que, no próximo dia 10/11, completará 2 (dois) meses que estão realizando a sorologia. O próprio GAL fornece o percentual de positividade, que, nos primeiros 30 dias, girou em torno de: 20% para o IGM (está saindo de uma fase aguda) e 32,7% para o IGG (está curado).

Sobre a expectativa de oferta dos testes sorológicos pelo Estado, a Sra. Elineide informou que manteve contato recente com a Diretora do LACEN RN (Sra. Magaly) e recebeu a informação de que não há previsão de encerramento, logo está considerando que as sorologias estarão disponíveis pelo menos até o final do ano. No contato, a Sra. Magaly informou que não havia problemas de insumos.

c) Análise dos resultados dos exames

Em relação aos resultados, a Sra. Elineide informou que na data de ontem analisou, juntamente com a Prof. Selma (Diretora do IMT), os números recentes (30/10 a 03/11) e observou que tem havido um aumento de positividade. O percentual de positividade estava variando de 12% a 13%, mas ontem chegou a 28%, levando em consideração 227 amostras (centros de tratamento, unidades básicas e UPAs). Na quinta passada (29/10), o percentual já estava mais alto do que o normal (22%).

Também houve um aumento de procura nos centros de tratamento.

Indagada se esse aumento seria uma sinalização de que se avizinha uma segunda onda de casos graves, a Sra. Elineide pontuou que, em razão dos números de ontem, na data de amanhã será realizada uma reunião com Dr. George e a equipe de vigilância, porque é possível que nas próximas duas semanas haja um aumento significativo de casos.

Esclareceu que a maior parte dos testes RT-PCR dos Munícipes de Natal está sendo feita pelo IMT. Somente as amostras do Hospital municipal estão indo para o LACEN-RN.

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 751707 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 04/11/2020 18:07:46
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 4bb8c751707.

Na data de hoje, manteve contato com a Diretora do Centro de Tratamento Nélio Dias (Sra. Erelena) e recebeu a informação de que a procura hoje está maior do que ontem.

Indagada se a vigilância sanitária do Município já tinha ciência desses novos números, a Sra. Elineide disse que as notificações seguem um caminho mais lento, de modo que é possível que eles ainda não estejam cientes, porque foi uma mudança observada no decorrer da semana passada. Disse que a reunião que se realizará na data de amanhã terá a finalidade de planejar as ações e compartilhar essas informações.

Em relação ao quantitativo de amostras decorrentes do convênio celebrado com o IMT, explicou que há um teto de 300 (trezentos) exames por dia, sendo 50 (cinquenta) amostras para cada Centro de Tratamento e as demais distribuídas nos demais serviços. No momento, as coletas giram em torno de 180 a 200 por dia.

d) Testagem nas unidades básicas e centros de tratamento

Explicou que houve uma redução no número de unidades que está fazendo a coleta, em razão da baixa procura. São duas unidades em cada distrito, com exceção do Distrito Norte I, onde apenas uma unidade está coletando o SWAB.

São coletadas de 8 a 10 amostras por dia, mas chegou ao ponto de só haver 4 ou 5. Não há falta de material para coleta. Nenhum paciente tem deixado de fazer o exame, por falta de insumo. Aduziu que, ontem, após o feriado, realizou contato com os serviços de saúde do Município e todos estavam com 3 ou 4 kits de reserva.

No tocante aos Centros de Tratamento, afirmou que, em contato recente com Dr. George, recebeu a confirmação de que eles seriam mantidos enquanto perdurar o estado pandêmico.

e) testes rápidos

No tocante à aquisição dos testes rápidos, a Sra. Elineide informou que, na data de ontem, esteve com o Secretário Adjunto Vinicius Capuxu para solicitar informações atualizadas sobre o processo em andamento, recebendo a informação de que está na Governança (setor ligado ao gabinete do Prefeito). Disse que ao sair da Governança, o processo retornará à Secretaria de Saúde autorizado e seguirá para empenho, tendo a empresa, por lei, até 30 dias para dispensar todo o material.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o diálogo, comprometendo-se a Sra. Elineide a remeter à Promotoria cópia da Nota Técnica expedida em relação aos grupos prioritários da testagem sorológica fornecida pela SESAP.

Natal, 04 de novembro de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 751707 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 04/11/2020 18:07:46
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 4bb8c751707.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35

REGISTRO DE CONTATO

Na data de hoje, 04 de novembro de 2020, às 17h00, esta representante ministerial manteve contato por telefone com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN/RN, a fim de coletar informações atualizadas sobre testagem para COVID-19.

Em relação à **TESTAGEM SOROLÓGICA PARA COVID-19**, o Sr. Derley Galvão informou o seguinte:

O contrato firmado pela SESAP prevê a realização de 150 (cento e cinquenta) mil testes sorológicos para o Estado inteiro, sendo 15 (quinze) mil destinados ao Município de Natal. Até o momento, foram liberadas em torno de 26 (vinte e seis) mil amostras. O prazo médio dos resultados em Natal e Mossoró é de até 5 dias.

Há cinco equipamentos destinados aos exames sorológicos: um em cada regional e dois no LACEN/RN. Desde o último domingo, os dois equipamentos do LACEN/RN estão com problemas e sem funcionar. A empresa responsável pela manutenção já foi contatada, mas ainda não conseguiu solucionar o problema.

Após a assinatura do contrato no início de agosto, ainda foi necessário quase um mês para adesão dos Municípios e início de remessa das amostras, de modo que os testes estão sendo feitos apenas há dois meses. Já distribuíram 120 mil kits de coleta aos Municípios, mas o volume de amostras remetidas é bem inferior.

No momento, estão pendentes de resultado em torno de 5 (cinco) mil amostras. Informou que no início das coletas, houve problema com a qualidade de algumas amostras, mas acredita que foi solucionado, porque não teve ciência de novas reclamações.

A ampliação da capacidade depende do aumento do número de profissionais. Em média, são realizados 500 (quinhentos) testes por dia. Se houvesse plantão noturno (não há o necessário alojamento no LACEN) ou pelo menos o plantão estendido (até às 22h00), o número poderia ser aumentado em 300 amostras.

No momento, há mais resultado positivo para IGG (infecção antiga) do que IGM.

No tocante ao quantitativo de amostras remetidas pelo Município de Natal (apenas 50 por dia), afirmou que é um número muito baixo e que provalmente pode ser aumentado se o Município aumentar o quantitativo de profissionais envolvido na coleta.

Esclareceu que o contrato celebrado em agosto tem prazo de validade de

apenas 3 (três) meses, mas, ao realizar contato com a empresa, foi informado de que esse prazo pode ser estendido. Embora seja possível a realização de 150 mil testes, até o momento 50 mil testes foram faturados. O prazo do contrato foi curto, porque havia perspectiva de o Ministério da Saúde implementar a sorologia, o que evitaria o dispêndio de recursos por parte do Estado, mas até agora não há sinalização nesse sentido.

Pontuou que, na escola de governo, há pelo menos dois profissionais coletando e dois cadastrando para dar agilidade ao processo, sistemática que pode ser implementada por Natal para majorar o número de coletas, sob pena de não se atingir o total de 15(quinze) mil amostras durante o prazo de validade de contrato. Disse não saber quantos servidores estaduais já fizeram o teste sorológico, pois já houve a ampliação do público-alvo e os testes são realizados em serviços diversos.

No tocante ao **TESTE MOLECULAR RT-PCR**, o Diretor Administrativo do LACEN/RN afirmou:

Do início da pandemia até o momento, foram liberamos 55 (cinquenta e cinco) mil exames, havendo uma média diária de 200 a 300 amostras do Estado inteiro.

No momento, o LACEN/RN não está recebendo amostras de nenhum serviço do Município de Natal, mas há perspectiva (talvez em novembro) de receber do hospital municipal e da UPA Pajuçara (será uma unidade sentinela para síndrome gripal).

Não há atualmente nenhum problema com insumo, e os resultados estão sendo fornecidos no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte.

Sobre a variação do percentual de positividade, informou que, na última semana, houve um aumento de 10% de positividade do PCR.

Disse que houve uma melhora da resposta em relação aos testes moleculares, a partir de agosto/setembro, pois a OPAS realizou a contratação de 3 (três) profissionais apenas para realização de PCR no LACEN/RN, tendo o contrato vigência até janeiro/2021.

Natal, 04 de novembro de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

ATA DE REUNIÃO

Aos 05 de novembro de 2020, às 09h00, foi realizada reunião por meio do aplicativo google meet com a participação do Procurador da República Victor Manoel Mariz, da Procuradora do Trabalho Ileana Neiva e das Promotoras de Saúde Iara Maria Pinheiro de Albuquerque, Kalina Correia Filgueira e Gilcilene da Costa de Sousa.

A finalidade da reunião foi discutir a necessidade de se expedir ou não uma recomendação ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Município de Natal sobre o planejamento para uma eventual segunda onda.

Inicialmente, expus que, em relação aos testes, não há um problema no momento, pois a oferta está regular, assim como o fornecimento dos resultados, de modo que não parecia necessária a expedição de uma recomendação.

Ileana Neiva demonstrou preocupação em relação ao abastecimento de EPIs, mencionando que o TCU já emitiu recomendação para adoção de providências e que é importante os Ministérios Públicos se posicionarem também.

Iara Pinheiro propôs a realização de uma reunião prévia com o gestor, aduzindo que há muito tempo não recebe reclamações sobre escassez de EPI e que não possui informações que revelem uma mudança de cenário, na sua visão, estável.

Gilcilene da Costa manifestou preocupação em relação à adoção de qualquer medida sobre mobilização ou desmobilização da rede no momento atual. Informou que, na data de amanhã, será realizada uma reunião com o Secretário Municipal de Saúde para discutir o planejamento das ações futuras.

Victor Manoel citou a necessidade de planejamento em relação à aquisição de insumos, mencionando que há comprovação de carência reiterada de insumo componente do kit entubação e que se preocupou com o aumento do número de casos de pacientes entubados.

Ao final, todos concordaram que não havia elementos suficientes para atestar que haveria ou não uma segunda onda, mas seria importante manter a atenção e colher informações atualizadas sobre o planejamento dos gestores, discutindo-se, posteriormente, a pertinência da recomendação e seu teor.

Encaminhamentos:

a) agendamento de uma reunião com a SESAP para coleta de informações sobre planejamento para um eventual agravamento do cenário epidemiológico no dia 11 de novembro às 09h00;

b) realização de reunião com a SMS/Natal;

Natal, 05 de novembro de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

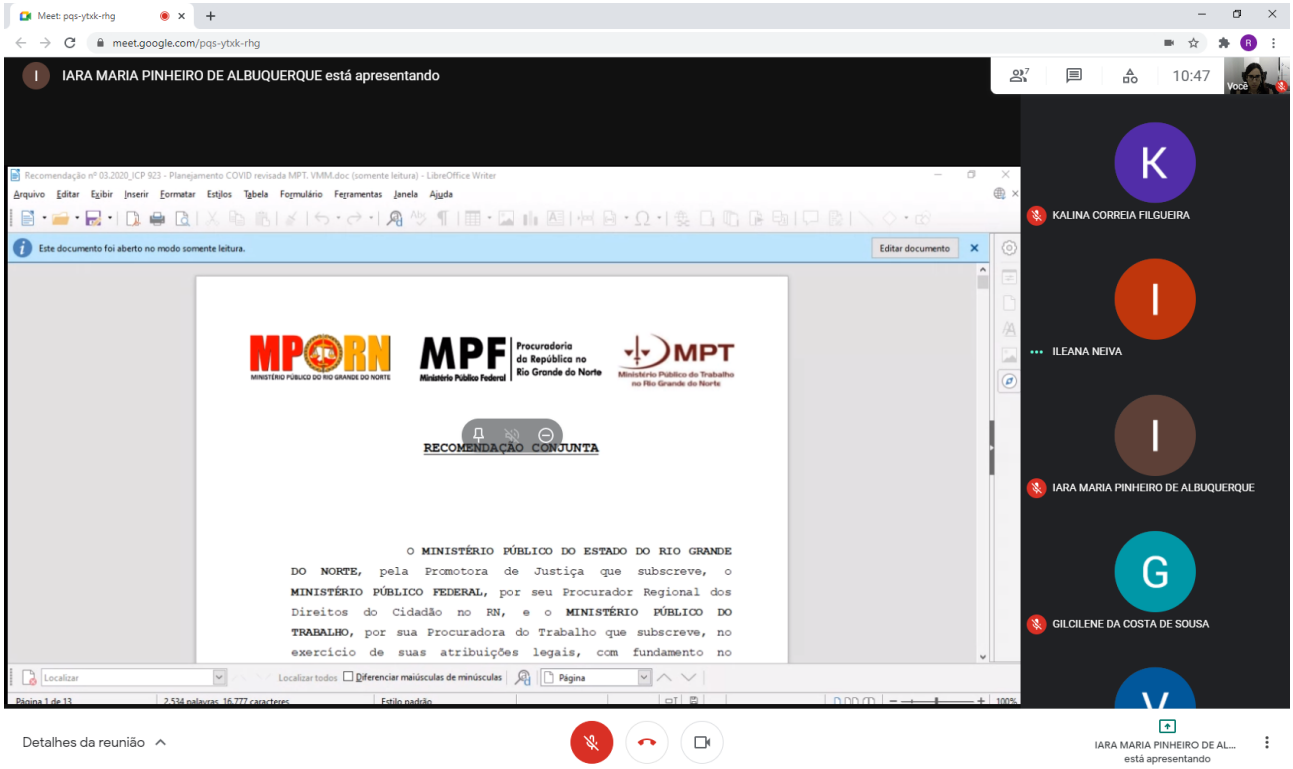

Natal, 09 de Novembro de 2020

Processo Nº 00000.015121/2020-10

Dados do Processo

Cadastrado em:	17/09/2020
CPF:	24518573000170
Interessado:	DAF/DINT-MEMº 111/2020 (COVID-19)
Grupo Assunto / Assunto:	PESSOAL AQUISIÇÃO / AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Observação:	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCESSO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO TESTES RÁPIDOS P/ PESQUISA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 DE ACORDO COM DEMANDA ESTIMADA DE 10.000 KITS A SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.
Abertura:	17/09/2020
Unidade de Origem:	SMS-PROTOCOLO

Documentos deste processo

Data do Documento	Tipo do Documento	Observação
17/09/2020	MEMORANDO	MEMORANDO Nº 111/2020-DAF/DINT COM AUTORIZO PARA ABRIR PROCESSO.

Movimentação do Protocolo

Data Origem	Unidade de Destino	Recebido em
17/09/2020	SMS-CGAB-APOIO DO GABINETE	23/09/2020
01/10/2020	SMS-CGAF-CAD-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	01/10/2020
01/10/2020	SMS-CGAF-CAD-SETOR DE COMPRAS	01/10/2020
04/11/2020	SMS-ASPLAN - ASSESSORIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO SUS	Ainda não recebido

VOLTAR

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 758892 assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 09/11/2020 12:48:25
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1caaa758892.

Natal, 09 de Novembro de 2020

Processo Nº 00000.012092/2020-34

Dados do Processo

Cadastrado em:	13/07/2020
CPF:	24518573000170
Interessado:	DAF/DINT MEMO°088/2020
Grupo Assunto / Assunto:	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO
Observação:	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UMA COMPRA DE TESTES SOROLÓGICOS QUANTITATIVOS PARA O COVID-19 DE ACORDO COM A DEMANDA ESTIMADA DE 10.000 TESTES NAS UNIDADES DE SAÚDE.
Abertura:	13/07/2020
Unidade de Origem:	SMS-PROTOCOLO

Documentos deste processo

Data do Documento	Tipo do Documento	Observação
13/07/2020	MEMORANDO	MEMORANDO DE N°088/2020-DAF/DINT COM AUTORIZO PARA ABRIR PROCESSO.

Movimentação do Protocolo

Data Origem	Unidade de Destino	Recebido em
13/07/2020	SMS-CGAF-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/2020
31/07/2020	SMS-CGAF-CAD-SETOR DE COMPRAS	31/07/2020
31/07/2020	SMS-CGAF-COF-SEO - SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31/07/2020
31/07/2020	SMS-CGAF-CAD-SETOR DE COMPRAS	31/07/2020
31/07/2020	SMS-ASPLAN - ASSESSORIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO SUS	03/08/2020
03/08/2020	SMS-CGAF-COF-SEO - SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04/08/2020

Número do Procedimento: 04232344000027320203 5
Documento nº 758893 assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 09/11/2020 12:48:25
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1caaa758893.

10/08/2020	SMS-CGAF-CAD-SETOR DE COMPRAS	10/08/2020
11/08/2020	SMS-CGAF-CAD- NÚCLEO DE CONTRATOS	13/08/2020
13/08/2020	SMS-ASSEJUR-ASSESSORIA JURIDICA	13/08/2020
17/08/2020	SMS-CGAB-APOIO DO GABINETE	17/08/2020
18/08/2020	SMS-CGAF-CAD-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	18/08/2020
18/08/2020	SMS-CGAF-CAD-SETOR DE COMPRAS	18/08/2020
31/08/2020	SMS-CGAF-CAD- NÚCLEO DE CONTRATOS	18/09/2020
18/09/2020	SMS-CGAF-COF-SEO - SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18/09/2020
23/09/2020	SMS-UTCI-UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO	24/09/2020
28/09/2020	CGM - PROTOCOLO	29/09/2020
01/10/2020	SMS-UTCI-UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO	02/10/2020
02/10/2020	SMS-CGAF-COF-SEF-SETOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	05/10/2020
05/10/2020	SMS-CGAF-CAD-SETOR DE COMPRAS	06/10/2020
06/10/2020	SMS-CGAF-COF-SEF-SETOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	08/10/2020
08/10/2020	SMS-CGAF-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13/10/2020
13/10/2020	SMS-CGAF-CAD- NÚCLEO DE CONTRATOS	14/10/2020
14/10/2020	SMS-CGAF-COF-SEF- NÚCLEO DE ANÁLISE	15/10/2020

VOLTAR

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 758893 assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS
na função de ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL em 09/11/2020 12:48:25
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1caaa758893.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

Certifico, para os devidos fins e em razão do meu ofício que, nesta data, cumpri o disposto no despacho retro (Id nº 718256), e realizei consulta aos Processos nsº 12092/2020-34 e 15121/2020-10, juntando aos autos seus respectivos extratos de movimentação.

Em consulta ao Processo nº 12092/2020-34, que solicita autorização para dispensa de licitação de compra de testes sorológicos quantitativos para o Covid-19, de acordo com a demanda estimada de 10.000 testes nas unidades de saúde, observei que o mesmo se encontra no setor de execução financeira (SMS-CGAF-COF-SEF - NÚCLEO DE ANÁLISE), desde 15/10/2020.

Em seguida, ao consultar o Processo nº 15121/2020-10, responsável por solicitar autorização para abertura de processo emergencial para a aquisição de kits para a realização de testes rápidos para pesquisa de antígenos de Sars-Cov-2, de acordo com demanda estimada de 10.000 kits a serem utilizados pelas unidades de saúde, verifiquei que foi remetido à Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão do SUS em 04/11/2020 (ainda não acusado recedimento pelo setor).

O referido é verdade, dou fé.

Natal, 09 de novembro de 2020.

Bruna Agra de Medeiros
Assessora Ministerial
Mat. 203.327-5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

REGISTRO DE CONTATO

Faço constar que, na data de ontem (10/11/20), às 15h30, mantive contato pelo aplicativo de mensagens WhatsApp (Tel. 084 99926-0241) com a Sra. Elineide Alves, responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal, a fim de colher informações sobre a testagem sorológica, ocasião em que ela afirmou que não tem havido uma grande demanda para os testes sorológicos em razão das limitações da Nota Técnica da SESAP definindo os grupos prioritários. Já houve divulgação nos distritos, mas não se tem conseguido coletar nem o número de 50 amostras por dia, porque a população não está buscando o serviço.

Disse que conversou com a Secretária Adjunta Rayanne pedindo autorização para dialogar com o LACEN a fim de liberar o exame para a demanda do laboratório municipal. Afirmou que o grande problema de se estender para a cidade inteira é o RH para a coleta. Não é possível colocar postos de coleta nas unidades básicas, sendo necessário o ambiente laboratorial. Cada posto do Município já está atendendo um quantitativo de 120/150 pessoas por dia e ainda há as demais coletas do LACEN Municipal, atingindo um montante de quase 700 exames por dia. Não há RH suficiente para ampliar a coleta para sorologia COVID-19.

Acrescentou que o calibrador para início da sorologia no Município não chegou ainda, e a empresa está sempre postergando, prometendo até o final desta semana.

Também pelo aplicativo WhatsApp, a Sra Elineide remeteu a Nota Técnica nº 11 expedida em relação aos grupos prioritários da testagem sorológica fornecida pela SESAP.

Natal, 11 de novembro de 2020.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 765002 assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
na função de PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO em 11/11/2020 15:44:46
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 5fb1d765002.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

---

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 06 de abril de 2020 com o objetivo de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Como primeira diligência, determinou-se a juntada das certidões já confeccionadas relacionadas ao objeto dessa investigação, o que foi cumprido pela Secretaria Ministerial em Id nº 378568, anexando o registro de contato realizado com representantes do LACEN tratando de procedimentos relacionados à testagem.

Em 07 de abril de 2020, determinou-se a inserção de outra certidão de contato, também realizada com o LACEN, além do sobrestamento do feito por 5 (cinco) dias (Ord. 10 - Id nº 380145).

A certidão foi anexada em Id nº 380151, registrando contato com o Sr. Derley, Diretor Administrativo do LACEN, cujo conteúdo versou sobre os entraves ao fornecimento mais célere dos resultados da Covid-19.

Atendendo à determinação de novo despacho, proferido em 11 de abril de 2020 (Id nº 381700), colacionou-se registro de contato feito com o LACEN em 09 de abril de 2020.

Prosseguindo, determinou-se que a Assessoria Ministerial realizasse pesquisa quanto à adoção de algum mecanismo de validação dos resultados dos testes rápidos para COVID-19 distribuídos pelo Ministério da Saúde por outros Estados e Municípios. Além disso, deliberou-se pela realização de contato com a direção da UNICAT para questionar se referidos testes rápidos já foram entregues pelo Ministério da Saúde ao Rio Grande do Norte e se já havia previsão de distribuição aos municípios; e, ao final, que fosse contatada a SUVIGE para informar se havia previsão de adoção de mecanismos de validação dos testes rápidos no RN (Ord. 18 - Id nº 388650).

Após, juntou-se ao procedimento registro de contato feito, em 14 de abril de 2020, com a Sra. Juliana Bruna, Diretora do DVS (Departamento de Vigilância e Saúde) da SMS/Natal, para colher informações atualizadas sobre testes rápidos, notificações, monitoramento de casos suspeitos, entre outros temas correlatos (Ord. 20 - Id nº 390607).

Em cumprimento ao último despacho, a Assessoria confeccionou certidão tecendo os seguintes esclarecimentos (Ord. 21 - Id nº 388565):

> "Na diligência, constatei que existem métodos diferentes para a testagem do COVID-19: com base na reação em cadeia de polimerase (PCR); teste de ácido nucleico; e ensaio de imunoabsorção enzimática (ELISA), para a detecção de anticorpos específicos. (disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Diagn%C3%B3stico_de_COVID-19). Há, ainda, os testes imunológicos imunocromatográficos, conhecidos popularmente como "testes rápidos". (…)
> Na sequência, contatei o diretor geral da Unicat, Ralfo Medeiros, o qual informou que os testes rápidos Wondfo foram recebidos pelo Estado e a distribuição começou hoje (16/04/2020), devendo contemplar todos os municípios (doc. anexo). Por fim, contatei a Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica do RN, Alessandra Lucchesi, a qual informou que o Estado do RN não está fazendo validação dos testes rápidos, pois essa validação já foi realizada pelo Ministério da Saúde".

Aos 21 de abril de 2020, anexou-se aos autos registro de contato feito com a Sra. Juliana (DVS – SMS/Natal), a fim de discutir questões relacionadas aos testes rápidos encaminhados pelo Ministério da Saúde para distribuição aos Municípios, especificamente quanto a aplicação dos testes nos agentes penitenciários que tiveram contato com agentes positivados (Ord. 25 - Id nº 392965).

Em resposta, ela informou que havia recebido os testes, mas que a aplicação até o momento não havia sido iniciada porque estava sendo construído um fluxo para padronizar a realização. Acrescentou que o Ministério da Saúde havia emitido uma Nota Técnica sobre os testes e que era preciso preencher os requisitos para testagem, citando que o simples fato de ter tido contato com uma pessoa positivada não indicava a necessidade da testagem.

Nesta mesma data, juntou-se aos autos registro de contato feito com a Dra. Tânia Fogaça (Superintendente da Polícia Federal no RN), a qual relatou que este órgão estaria com um policial federal positivado para COVID-19 e 15 (quinze) policiais sintomáticos há mais de 7 (sete) dias, os quais se encontram afastados do trabalho (Ord. 26 - Id nº 392966).

Em retorno, informou-se que os testes foram recebidos e ainda não haviam sido aplicados, a exemplo da situação verificada na penitenciária estadual e recomendou-se a formulação de pedido, por parte da Polícia Federal, à SMS/Natal, para que pudesse ser avaliado o preenchimento ou não dos requisitos para a aplicação dos testes.

Na sequência, foi anexado ao feito registro de reunião realizada em 20 de abril de 2020, com a participação das Promotorias de Saúde de Natal, Extremoz, Parnamirim, e outras cidades próximas, juntamente ao CAOP Saúde, com o intuito de alinhar estratégias de atuação relativamente à questões associadas à doença Covid-19 (Ord. 27 - Id nº 392970).

Registrou-se também outra reunião, também realizada em 20 de abril de 2020, junto ao Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que se discutiu sobre a apresentação do Plano de Contingência, o manejo de corpos, os EPIs e demais assuntos pertinentes, em Id nº 392971.

De modo semelhante, em 21 de abril de 2020, foi colacionado aos autos registro de contato com a Sra. Neuma (Promoção à Saúde/SESAP), a fim de discutir questões sobre os testes rápidos encaminhados pelo Ministério da Saúde para distribuição aos Municípios. Na oportunidade, ela informou que os testes haviam sido validados pelo Ministério da Saúde, logo não haveria necessidade de nova validação (Ord. 29 – Id nº 392972).

Neste dia, despachou-se fazendo síntese das informações obtidas e determinando-se (Ord. 30 - Id nº 392977):

> a) mudança do objeto do presente feito para que passe a ser: "acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN";
> b) sobrestamento dos autos pelo prazo de 05 dias, findo o qual deverá ser realizado contato com:
> b1) a Sra. Elineide, a fim de coletar informações sobre a finalização do fluxo para aplicação dos testes rápidos, solicitando uma cópia caso finalizado, bem como sobre o andamento das discussões para aquisição direta de testes rápidos;
> b2) a SUVIGE, a fim de indagar se há intenção de se adquirir diretamente testes rápidos;

Após, em continuidade às diligências, determinou-se a juntada da Nota Técnica da SESAP e notícia emitida pela Tribuna do Norte sobre óbito de morador de rua por infecção causada pelo coronavírus. Ademais, determinou-se que a Assessoria Ministerial contatasse o LACEN a fim de pedir informações atualizadas sobre o abastecimento de insumos, prazos para os testes, e, ainda, requisitando esclarecimentos sobre o longo lapso temporal para fornecimento do resultado do exame do morador de rua que veio a óbito em 07 de abril de 2020 (Ord. 33 – Id nº 394024).

A Assessoria cumpriu o disposto nos Ids nsº 395728, 395729, 395730 e 397780, quando certificou contato com o representante do LACEN, o qual deixou clara sua preocupação com a reduzida quantidade de acessórios dos Kits Covid-19 e o quantitativo de Swab. Informou-se que o LACEN estaria levando de 24h a 48h para fornecimento dos resultados dos testes e, quanto ao morador de rua falecido, esclareceu que não seria possível dar maiores informações sem saber seu nome.

Ato contínuo, proferiu-se despacho informando o recebimento de Nota Técnica sobre o fluxo para aplicação de testes rápidos na SMS/Natal, em 24/04/2020 e determinando-se sua juntada (Ord. 39 - Id nº 398743).

Juntou-se ao presente procedimento extrajudicial registros de reuniões realizadas nos dias 05 e 13 de maio de 2020, Id nsº 416374 e 429502.

Posteriormente, aos 19 de maio de 2020, proferiu-se despacho relatando contato com a Promotora de Parnamirim, bem como determinando a juntada de documentos recebidos pela SESAP/RN e pelo DVS/SMS. Além disso, determinou-se a

realização de contato com a SMS/Natal para saber o andamento da compra de testes rápidos e com a SUVIGE/SESAP/UNICAT para saber se o Estado teria recebido nova remessa de testes ou se há intenção de fazer nova compra (Ord. 44 - Id nº 437799)

A Secretaria Ministerial juntou notas técnicas em Ids nsº 438905, 438906, 438907, 438908 e 438909, assim como extrato de denúncia acerca do aparelho responsável pela leitura de exames do LACEN, que estaria quebrado desde 06/05/2020 (Id nº 444336).

Instruiu-se o feito com a ata de reunião realizada em 04 de junho de 2020, cujo escopo foi debater ações de proteção/assistência aos idosos a nível estadual no contexto da COVID-19 (Id nº 461969).

Novo despacho foi proferido, em 05 de junho de 2020, determinando que a Assessoria Ministerial realizasse contato com a SMS/Natal, em 12/06/2020, para coletar informações sobre o início de utilização dos novos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal, bem como o público alvo (Ord. 61 - Id nº 461987).

A Assessoria Ministerial cumpriu o despacho nº 437799 e certificou que a SMS/Natal recebeu cerca de 10.000 (dez mil) testes do Ministério da Saúde e que houve autorização para a compra de 20.000 (vinte mil) testes, ainda em processo de compra (Proc. nº 9.482/2020-27). Acrescentou que a UNICAT recebeu aproximadamente 36.000 (trinta e seis mil)l testes na semana anterior (Ord. 65 - Id nº 444829).

Na data de 09 de junho de 2020, foi proferido despacho determinando (Ord. 66 - Id nº 466807):

> a) juntada aos autos do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;
> b) juntada aos autos do projeto UDC da SESAP;
> c) realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley) para coletar as seguintes informações:
> c1) há algum equipamento quebrado no momento para testagem de COVID-19?
> c2) como está o abastecimento de insumos para a testagem RT-PCR?
> c3) qual o prazo médio no momento dos resultados?
> c4) quantos testes estão sendo realizados por dia atualmente?
> c5) persiste a situação de represamento de testes e necessidade de envio a outros laboratórios?
> c6) esclarecimentos em relação ao projeto Unidade de Diagnóstico para Covid-19:
> - o Lacen e os laboratórios regionais (Pau dos Ferros, Mossoró e Caicó) já possuem os equipamentos necessários para a implantação da sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?
> - há dificuldade de aquisição dos Kits de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 e material para coleta da amostra?

Posteriormente, registro de contato com o LACEN, datado de 10 de junho de 2020, foi anexado aos autos (Id nº 469906), assim como ata de reunião feita em 15 de junho de 2020 com representantes da Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS/Natal (Id nº 472517).

Proferiu-se despacho em 16 de junho de 2020, deliberando pela realização de contato com Sra. Elineide (SMS/Natal) com o fito de coletar informações complementares sobre testes rápidos (público alvo, critérios, notas técnicas), bem como eventual possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência (Ord. 70 - Id nº 474494).

Ata de reunião realizada com a Promotora Kalina Filgueira, Coordenadora do Caop Saúde, para alinhamento de estratégias de atuação quanto à doença Covid-19, foi anexa em Id nº 478061.

Em 19 de junho de 2020, foi proferido despacho registrando a realização de testagem rápida por meio de sistema Drive Thru no Estádio Arena das Dunas, oportunidade em que se deliberou pela expedição de Recomendação, além da juntada de notícias sobre o início da testagem, sobre o balanço dos três primeiros dias de testagem no Estádio Arena das Dunas e do diário de 29/05/2020 com o extrato da publicação do contrato com a empresa Biomega Medicia Diagnóstica Ltda (Ord. 72 – Id nº 480541).

Logo depois, foi expedida a Recomendação Ministerial conjunta (Id nº 480613), recomendando ao Prefeito de Natal e ao Secretário de Saúde Pública do Município de Natal que suspendessem, imediatamente, a realização de testagem rápida no formato *drive thru* no Estádio Arena das Dunas, no Ginásio Nélio Dias e em qualquer outro local até que:

> a) seja comprovado o abastecimento de todos os serviços de saúde (Hospitais; Serviços de urgência/emergência, Unidades de pronto atendimento; Unidades Básicas de Saúde e outros) com testes rápidos suficientes para testagem dos seus profissionais e para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19; b) seja realizada avaliação epidemiológica dos resultados obtidos na testagem rápida realizada entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas;
> c) sejam notificados no sistema e-sus todos os testes rápidos realizados no Estádio Arena da Dunas;
> d) seja construído planejamento para confirmação, atendimento e monitoramento dos pacientes que realizaram os testes rápidos entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas e apresentaram algum resultado positivo;

Juntou-se notícia sobre o início da testagem em Ids nsº 481209, 481210, 481211, 481212 e 481213.

Em 22 de junho de 2020, determinou-se a expedição de ofício à SMS/Natal com os seguintes questionamentos (Ord. 87 - Id nº 481893):

> a) foi ou será publicada uma nova nota técnica contendo fluxo para a utilização dos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal?
> b) qual o quantitativo de testes adquiridos pelo Município?
> c) qual o quantitativo de testes realizados no Drive Thru do Arena das Dunas?
> d) qual o quantitativo de testes rápidos que será distribuído aos serviços de saúde (pacientes e profissionais de saúde), profissionais de segurança, grupo de risco, ILPIs etc?
> e) o Município planeja comprar novos testes rápidos?
> f) qual o saldo atual de testes rápidos do Município (enviados pelo Ministério da Saúde e adquiridos diretamente)?
> g) o Município possui equipamento para realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?
> h) o Município estuda a possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2? Qual seria o investimento necessário?
> i) O Município destinou algum teste rápido ao sistema prisional ou ao sistema socioeducativo?

Em resposta à Recomendação Ministerial expedida, a SMS/Natal, em 22/06/2020, afirmou que de 16 a 19 de junho foi realizada campanha no Estádio Arena das Dunas para testar pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com ou sem comorbidades, e, abaixo dessa idade, aquelas que comprovassem ter comorbidades. Informou que o intuito seria atender ao grande número de cidadãos e detectar pessoas sintomáticas e assintomáticas (Ord. 90 - Id nº 482632).

Esclareceu que o Ministério da Saúde disponibilizou, além da empresa contratada pela Pasta de Saúde, 20.900 (vinte mil e novecentos) testes rápidos em 3 (três) remessas, e que estes seriam disponibilizados para profissionais da saúde e da segurança pública em atividade, pessoa com diagnóstico de síndrome gripal que residisse no mesmo domicílio de um profissional da saúde, pessoa em idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cuidadores de idosos que atuassem em Instituições de Longa Permanência para Idosos, pessoas em situação de rua e portadoras de doença crônica.

A Assessoria Ministerial colacionou aos autos notícias sobre as testagens em Ids nsº 483150, 483151, 483152 e 483153.

A SMS/Natal remeteu complementação à resposta anterior sobre a recomendação ministerial expedida, informando que os resultados dos testes estavam sendo enviados ao DVS e que, ao recebê-los, estaria sendo realizada a inserção dos dados no Sistema e-SUS. Acrescentou que, em face dos testes aplicados no Estádio Arena das Dunas, foi mobilizada equipe para orientar/direcionar os pacientes positivados quanto ao tratamento (Ord. 101 - Id nº 486527).

Colacionou-se ata de audiência realizada em 23 de junho de 2020, marcada para colher informações sobre os impactos da COVID-19 nos serviços de atenção primária relacionados ao pré-natal, teste do pezinho, vacinação e outros assuntos, conforme Id nº 486851.

Em 24 de junho de 2020, proferiu-se despacho informando o ajuizamento de Ação Civil Pública, visando a suspender a testagem rápida via modalidade *drive thru*. Registrou-se o protocolo incorreto de duas ações no Pje, a correção desta falha e sua importação para o e-MP (Ord. 105 - Id nº 483629).

Instruiu-se o feito com cópia do protocolo da ação civil pública em comento em Id nº 483676.

Em 24 de junho de 2020, a SMS/Natal respondeu ao Ofício nº 482142 informando que a equipe prepararia nota técnica contendo o fluxo para a utilização dos testes rápidos que foram adquiridos pelo Município de Natal. Confirmou que foram adquiridos 40.900 (quarenta mil e novecentos) testes rápidos pela Edilidade, sendo 20.900 (vinte mil e novecentos) enviados pelo Ministério da Saúde e 20.000 (vinte mil) através da contratação da empresa Biomega Medicina Diagnóstica Ltda (Ord. 108 - Id nº 488378).

Informou que foram testadas 5.425 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco mil) pessoas no Estádio Arena das Dunas e cerca de 6.000 (seis mil) pessoas no Ginásio Nélio Dias, além de que aproximadamente 8.000 (oito mil) testes foram destinados aos profissionais de saúde e 40.900 (quarenta mil e novecentos) foram encaminhados para os serviços municipais de saúde.

Em 25 de junho de 2020, foi proferido despacho noticiando o recebimento de informações pela 4ª Promotoria de Justiça de Parnamirim sobre a realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-coV-2, remetendo a esta promotoria documentação correlata. Determinou-se, assim, a juntada dos documentos recebidos e o resumo elaborado quanto à testagem para Covid-19, além de ter designado audiência para esta mesma data com o Secretário Estadual de Saúde, LACEN e CAOP Saúde para discutir a implantação da testagem por sorologia no LACEN (Ord. 109 - Id nº 488661).

Em atenção, a Secretaria Ministerial juntou documentos em Ids nsº 489221, 489222, 489223, 489224, 489225 e 489227.

Anexou-se ao feito registro de audiência realizada em 25 de junho de 2020, cujo objetivo foi discutir estratégias de incremento da testagem realizada no Estado do Rio Grande do Norte, em Id nº 400332. Após, anexou-se ata de encontro datado de 21 de junho de 2020, em Id nº 494285.

Aos 02 de julho de 2020, realizou-se audiência a fim de discutir as problemáticas como a estruturação das unidades básicas, os espaços para triagem/espera, oxímeros/termômetros e outras questões associadas a tal problemática (Ord. 120 - Id nº 500702).

Posteriormente, despachou-se incluindo este procedimento na pauta da discussão a ser travada em audiência aprazada para 13/07/2020 (Ord. 122 - Id nº 509676).

Notícias relacionadas à testagem foram juntadas em Ids nsº 510853 e 510854.

Juntou-se ao procedimento ata de audiência realizada em 13 de julho de 2020 em Id nº 512256.

Na data de 16 de julho de 2020, deliberou-se pela instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0800537- 41.2020.8.20.5300, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal (Ord. 131 - Id nº 516963).

Novo despacho, datado de 27 de julho de 2020, determinou a juntada de ata de reunião realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, constante nos autos do IC nº 019/2020-23 (Ord. 135 - Id nº 534208).

Registro de contato estabelecido pela Diretora do SVO/RN, Dra. Ana Maria Oliveira, foi juntado ao feito, em Id nº 551212.

Em 03 de agosto de 2020 proferiu-se despacho determinando (Ord. 140 - Id nº 553068):

> a) a juntada da ata de reunião do CMS nos termos do despacho de ID nº 534208;
> b) a realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley Galvão) para colher informações sobre (a Promotora fará o contato):
> b1) implantação de testagem sorológica para COVID-19;
> b2) autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);

b3) o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual;
c) a realização de contato com a responsável pela Gestão Laboratorial da SMS/Natal (Sra. Elineide) para colher informações sobre a implantação de testagem sorológica para COVID-19 no Município de Natal (a Promotora fará o contato);
d) a expedição de ofício à SESAP, requerendo informações sobre as providências adotadas para implantação de teste molecular para COVID-19 no SVO/RN, com indicação do prazo para finalização do processo de aquisição do criostato(Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) e fluxo a ser seguido no SVO/RN;

Em atenção, a Secretaria Ministerial realizou o contato requerido e juntou a ata da reunião com CMS, consoante Ids nºs 560813 e 553065.

Posteriormente, foi anexado ao procedimento registro de contato com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN/RN, em 04 de agosto de 2020 (Ord. 145 - Id nº 562110), mesma data em que foi estabelecido contato com a Diretora do SVO, Dra. Ana Maria Oliveira (Ord. 146 – Id nº 562116).

Em continuidade, determinou-se a desconsideração do item “d” do despacho nº 553068 e o sobrestamento dos autos por 5 (cinco) dias, para a realização de contato com a Sra. Elineide e solicitação de novas informações ao SVO/RN sobre a implantação do teste para COVID-19 *post mortem* (Ord. 147 - Id nº 562268).

Inserção de Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020 aos autos, em Id nº 562439.

A Assessoria Ministerial certificou o cumprimento de determinação verbal mediante a juntada de notícias em Ids nsº 565139, 565142 e 565149.

Após, juntou-se registro de contato feito em 05 de agosto de 2020 com a Sra. Elineide, responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal para colher informações atualizadas sobre testagem para COVID-19 (Ord. 158 - Id nº 566085).

Aos 6 de agosto de 2020, proferiu-se despacho atestando que foi realizado contato com o Secretário Adjunto Vinícius Capuxu, solicitando o número do processo de aquisição dos testes rápidos, assim como foi realizado contato com a Chefia de Gabinete da SMS/Natal, solicitando pauta para realização de reunião para tratar dessa nova aquisição de testes rápidos/implantação da sorologia (Ord. 159 - Id nº 565147).

A reunião agendada para 11 de agosto de 2020 ocorreu nesta data, com a participação do Secretário Estadual e da gestão laboratorial, para coletar informações sobre a testagem para Covid-19 e os Centros de Atendimento para Covid-19, consoante Id nº 571442.

Em 11 de agosto de 2020, deliberou-se pela remessa da ata de reunião à Chefia de Gabinete e à Sra. Elineide Alves, além do sobrestamento dos autos por 7 (sete) dias (Ord. 164 - Id nº 571507).

Extrato do Processo nº 00000.012092/220-34 foi anexado ao procedimento em Id nº 571508.

Dando continuidade, em 27 de agosto de 2020 proferiu-se despacho determinando (Ord. 180 - Id nº 602091):

> a) juntada aos autos da Nota Técnica nº 6/2020 - SESAP-Testagem servidores;
> b) expedição de ofício à SMS/Natal, requisitando as seguintes informações:
> b1) em que fase se encontra o processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência? Qual a perspectiva de implantação?
> b2) em que fase se encontra o processo de aquisição dos testes rápidos? Qual a perspectiva de distribuição na rede?
> b3) já foi concluído algum tipo de estudo epidemiológico sobre todos os testes já realizados nos serviços de saúde do Município de Natal? O IMT/RN já forneceu algum tipo de estudo nesse sentido ao Município?

Em atenção, a Secretaria Ministerial juntou a Nota Técnica nº 6/2020/SESAP em Id nº 604384 e expediu o ofício nº 604385, cujo prazo transcorreu *in albis.*

Na data de 06 de outubro, proferiu-se despacho determinando a reiteração do Ofício nº 604385 (ID nº 621881), sendo expedido o Ofício nº 676071.

A SMS/Natal, por meio do ofício nº 3324/2020/NDJ/GS/SMS, informou, em relação ao processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência, que o número é 12092/2020-34 e se encontra na UTCI para liberação do empenho sem informar data para implantação. No tocante à aquisição dos testes rápidos, informou a numeração (15121/2020-10), esclarecendo que se encontra no setor de compras para pesquisa mercadológica sem precisar data para distribuição. Por fim, no que diz respeito aos estudos epidemiológicos, afirmou que o Município passou a divulgar a partir de 16 de julho de 2020 no Boletim Epidemiológico Covid (13ª edição) dados do perfil laboratorial em Natal a fim de avaliar as taxas de prevalência no Município, bem como subsidiar ações de enfrentamento à doença. Afirmou, ainda, que não chegou à vigilância do Município de Natal qualquer estudo epidemiológico realizado pelo IMT nesse sentido (ID nº 708779).

Em 16 de outubro, proferiu-se despacho, determinando que a assessoria ministerial realizasse consulta aos Processos nºs 12092/2020-34 e 15121/2020-10, juntando aos autos extrato da movimentação (ID nº 718256).

Antes do cumprimento da diligência, deliberou-se pela realização de contato com a Sra Elineide Alves (Gestão laboratorial do Município de Natal) e com o Sr. Derley (Diretor Administrativo do LACEN), a fim de colher informações atualizadas sobre a testagem para COVID-19 (ID nº 750189), os quais foram realizados em 04 de novembro, consoante documentos de ID nºs 751707 e 752983.

Em 05 de novembro, realizou-se reunião entre o MPE (Promotorias da Saúde e CAOP Saúde), o MPF e o MPT para dialogar sobre ações conjuntas de enfrentamento à COVID-19 (ID nº 753243), sendo acordada a realização de uma reunião com a SESAP em 11 de novembro.

A assessoria ministerial cumpriu as diligências determinadas em despacho de ID nº 718256), confeccionando a certidão de ID nº 758894.

Na data de ontem, realizou-se novo contato com a Sra. Elineide,

consoante registro de ID nº 765002.

É o que importa relatar.

Na data de hoje, realizou-se reunião com o MPE (Promotorias da Saúde e CAOP Saúde), o MPF, o MPT e a SESAP, ocasião em que foram prestados diversos esclarecimentos sobre o atual cenário epidemiológico do Estado, ocupação de leitos, ampliação de testagem sorológica e molecular para COVID-19 e planejamento de ações para os próximos dias.

A partir das informações colhidas nas últimas reuniões e contatos realizados, vislumbra-se a necessidade de se realizar audiência com a SMS/Natal para discussão a respeito do incremento da testagem sorológica.

Assim, **determina-se** a notificação da SMS/Natal para participação de audiência a ser realizada em 19 de novembro de 2020, às 09h00, a qual ocorrerá por meio de videoconferência acessada pelas seguintes informações:

> "Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu
> Para participar por telefone, disque +55 11 4935-2439 e digite este PIN: 855 938 155#
> Para ver mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=pt-BR&hs=5"

Remeta-se com a notificação a pauta em anexo.

Por fim, **determina-se:**

a) juntada aos autos da Nota Técnica nº 11:Procedimentos de vigilância e coleta de amostra sorológica para diagnóstico de COVID-19;

b) que se aguarde a ata de reunião realizada nesta data com a SESAP a ser confeccionada pelo CAOP Saúde;

Natal/RN, 11 de novembro de 2020.

Raquel Batista Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

1) Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

2) Procedimento Administrativo nº 31.23.2123.0000001/2020-50
Objeto: acompanhar as providências que estão sendo adotadas pela SMS/Natal para assegurar a assistência adequada aos casos suspeitos de COVID-19 nas unidades básicas de saúde

3) Inquérito Civil nº 04.23.2123.0000019/2020-23
Objeto: acompanhar o funcionamento de Centros de Profilaxia e Tratamento de COVID-19 instalados pela SMS/Natal

PAUTA DE AUDIÊNCIA

19 de novembro de 2020, às 09h00

1) Testagem Sorológica por eletroquimioluminescência para COVID-19

- implantação no Município e público-alvo
- incremento das coletas enviadas ao LACEN e ampliação do público-alvo
- dificuldades enfrentadas

2) Atendimentos COVID-19 nas unidades básicas

- situação atual das unidades básicas
- unidades básicas com horário estendido
- dificuldades enfrentadas

3) Centros de tratamento para COVID-19

- estatísticas dos atendimentos nos três centros nos últimos 30 dias
- situação epidemiológica do Município
- planejamento de ações em decorrência do aumento do número de casos confirmados

CERTIDÃO

Certifico que os autos permanecem aguardando a ata de reunião realizada nesta data com a SESAP a ser confeccionada pelo CAOP Saúde.

Data de assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: IC nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Natal
Rua Fabrício, 915, Ed. Novotel Ladeira do Sol
4º Andar, salas 460/461 - Petrópolis
Natal/RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar, pessoalmente ou por meio de representante, de reunião, mediante videoconferência pelo aplicativo Google meet, **mediante acesso ao link: link:https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** que será realizada no dia 19/11/2020 (quinta-feira), às 09h00.

Segue, em anexo, a pauta da referida audiência.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NATAL
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

NOTA TÉCNICA Nº 11: Procedimentos de vigilância e coleta de amostra sorológica para diagnóstico de COVID-19

1. ASSUNTO:

A presente nota altera e complementa a nota técnica nº10/2020 (DAB/DINT/SAD-AIS/SMS Natal) no que se refere aos grupos elegíveis ao exame sorológico e fluxos para realização do referido exame diagnóstico.

As padronizações do diagnóstico, fluxos e prazos permitem comparação de resultados e a operacionalização de um monitoramento sistemático dos dados gerados pela rede nacional de laboratórios de saúde pública, com objetivo de subsidiar a tomada de decisão e de resposta em saúde pública referentes às ações de vigilância à COVID-19.

Os testes sorológicos de detecção de anticorpos IgM, IgA e/ou IgG verificam a resposta imunológica do indivíduo em relação ao vírus SARS-CoV-2, podendo diagnosticar doença ativa ou pregressa, por isso são indicados a partir do 8º dia do início dos sintomas. Mesmo validados, é importante saber que os testes rápidos apresentam importantes limitações e a principal delas é que precisa ser realizado, de forma geral, a partir do 8º (oitavo) dia do início dos sintomas.

Os testes baseados no método quimioluminescência (realizados dentro de ambiente laboratorial por técnicas automatizadas) apresenta desempenho analítico superior aos testes imunocromatográficos (rápidos).

Número do Procedimento: 042323440000273202035
Documento nº 768112 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA
na função de GRAT ESPECIAL - GAE 4 em 13/11/2020 07:13:43
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 63c79768112.

2. GRUPO ELEGÍVEL PARA REALIZAÇÃO DA SOROLOGIA PARA INVESTIGAÇÃO DE INFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2

- Pacientes que apresentaram sintomas de síndrome gripal nos últimos 6 meses, estão assintomáticos há pelo menos 14 dias que e não realizaram nenhum exame diagnóstico (RT-PCR,Teste Rápido e Sorologia);

- Pacientes que apresentaram sintomas de síndrome gripal nos últmos 6 meses, estão assintomáticos há pelo menos 14 dias, realizaram exame diagnóstico (RT-PCR,Teste Rápido e Sorologia) com resultado negativo;

- Pacientes assintomáticos que não possuam previamente resultado positivo para detecção do vírus SARS-CoV-2 através da técnica RT-PCR, Teste rápido ou Sorologia.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

O usuário elegível para realização de sorologia de COVID-19 deve pertencer a um dos critérios acima citados, possuir prescrição médica e cópia de ficha de notificação de casos de COVID-19, de acordo com e-SUS Notifica: https://notifica.saude.gov.br/login;

As unidades básicas de saúde devem procurar o distrito sanitário que deve marcar junto ao Setor de Apoio ao Diagnóstico, Incorporações de Novas Tecnologias (DINT) através de e-mail e a coleta será de acordo com a seguinte distribuição:

-Distrito Sul: Segunda-feira
-Distrito Oeste: Terça-feira
-Distrito Norte 1: Quarta-feira
-Distrito Norte 2: Quinta-feira
-Distrito Leste: Sexta-feira

A partir do dia 05 de outubro serão realizados 50 coletas por distrito sanitário e no horário compreendido entre as 13h as 16h no posto de coleta situado na Policlínica Zeca Passos na Praça Augusto Severo, S/N - Ribeira. O resultado da amostra sorológica será disponibilizada no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).

4. PUBLICO-ALVO

- Crianças de 0 a 19 anos que estejam hospitalizadas;
- Indíviduos que façam parte de uma das seguintes categorias laborais: Coveiros, atendentes funerários, auxiliares funerários e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias;Trabalhadores de limpeza urbana, feira livre, pescadores; trabalhadores dos correios; motorista de transporte público; motoristas de ambulância; motoristas de aplicativos (moto/carro); médicos veterinários; brigadistas e bombeiros civis; militares; agentes de fiscalização; profissionais que trabalham na cadeia de produção de alimentos e bebidas, incluindo os insumos; aeronautas, aeroviários e controladores de voos; além de serviços de assistência social e atendimentos a população em estado de vulnerabilidade

A partir do dia 05 de outubro serão realizados 50 coletas por distrito sanitário e no horário compreendido entre as 13h as 16h no posto de coleta situado na Policlínica Zeca Passos na Praça Augusto Severo, S/N - Ribeira. O resultado da amostra sorológica será disponibilizada no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).

ATENÇÃO !

Ressaltamos que para a testagem de pacientes com sintomas ativos deve ser priorizada a realização dos testes de RT-PCR, considerado padrão-ouro para diagnóstico, sendo este indicado para ser realizado até o 7º dia de início de sintoma, destinado a toda a população sintomática.

Natal, 25 de setembro de 2020

RACosta
Rayanne Araújo Costa
Mat. 72.582-6
Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde

Rayane Araújo Costa
Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde

Apoio técnico:
Melissa Vanazy (Diretora do Departamento de Atenção Básica)
Elineide Alves (Chefe de Setor de Apoio ao Diagnóstico e Incorporações de Novas Tecnologias)
Aline Bezerra (Sanitarista - Departamento de Atenção Básica)

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data cumpri o despacho nº 765050.

data da assinatura eletrônica

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Urgente -audiência - 19-11-2020 quinta-feira

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 13 de novembro de 2020 11:10
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar NOTIFICAÇÃO para audiência aprazada para o dia 19 próximo.

mediante acesso ao link: link:https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO E CONFIRMAR PRESENÇA

2 anexos

pauta.pdf
85K

aud. sms.pdf
666K

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Urgente -audiência - 19-11-2020 quinta-feira

3 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 13 de novembro de 2020 11:10
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar NOTIFICAÇÃO para audiência aprazada para o dia 19 próximo.

mediante acesso ao link: link:https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO E CONFIRMAR PRESENÇA

2 anexos

pauta.pdf
85K

aud. sms.pdf
666K

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 16 de novembro de 2020 17:01
Para: dint.labsms@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

pauta.pdf
85K

aud. sms.pdf
666K

gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com> 17 de novembro de 2020 13:29
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Fabrício Pedroza, 915, Petrópolis - Edifício Novotel ladeira do Sol
CEP: 59014-030
Telefone: **Gabinete** (84) 3232-8487 / **Acolhimento** (84) 3232-7234 / **Assessoria de Imprensa** (84) 3232-8513
Email: gabinetesmsnatal@gmail.com

Número do Procedimento: 04232344000273202035
Documento nº 774924 assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA
na função de GRAT ESPECIAL - GAE 4 em 17/11/2020 12:26:02
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b4059774924.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CAOP SAÚDE

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE SAÚDE
Telefone: (84) 999724288
e-mail: caop.saude@mprn.mp.br

REGISTRO DE REUNIÃO

Presentes: Drª Kalina Correia Filgueira (Coordenadora do Caop Saúde), Drª Iara Maria Pinheiro Albuquerque (47ª PmJ de Natal), Drª Raquel Batista de Ataíde Fagundes (62ª PmJ de Natal), Drª Ileana Neiva Mousinho (MPT), Dr. Victor Manoel Mariz (MPF), Maura Vanessa Silva (SESAP), Alessandra Lucchesi (VISA) e Ralfo Medeiros (UNICAT).
Plataforma: Google Meet.
Link para acesso à gravação: <https://drive.google.com/file/d/1YHSfJt-o_fePJArmdWsQf01TM_DeeYuR/view>.

No dia 11 de novembro de 2020, das 09h às 11:30, membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, do Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte e do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte, reuniram-se com membros da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) e Unidade Central de Agentes Terapêuticos (UNICAT), com o objetivo de discutir o planejamento da SESAP com relação a uma possível segunda onda de COVID-19 no âmbito do RN.

Como **primeira pauta**, discutiu-se o **abastecimento de equipamentos de proteção individual (EPI)** na UNICAT, considerando a possibilidade de aumento dos casos, especialmente, de internações. Segundo Ralfo Medeiros, há estoque para pelo menos 3 ou 4 meses, se mantido o cenário epidemiológico atual. Havendo aumento, esse estoque, consequentemente, reduzirá. Todavia, novos processos de aquisição estão tramitando para reposição/manutenção.

Consta como problemática, conforme relatado, as máscaras (teoricamente) do tipo N95 distribuídas pelo Ministério da Saúde, no quantitativo de 300 mil, cujas embalagens indicam que o uso é não-médico. Até o momento, não há sinalização positiva do Ministério da Saúde com relação à troca. Sobre esse tópico, o Dr. Victor Mariz indicou que foi iniciado um procedimento e encaminhado à Procuradoria-Geral do MPF, pois, notadamente, trata-se de ato de improbidade.

Diante dos fatos, Drª Iara Pinheiro levantou questionamento sobre existência de registros de preço e para quais tipos de EPI. Em resposta, Ralfo Medeiros sinalizou que ainda há uma flutuação no valor cobrado por EPIs, de modo que todos os fornecedores pediram desistência da ata de registro de preço, levando o Estado a adquirir os materiais por meio de dispensa de licitação. Destaque-se, portanto, que não há interesse por parte dos fornecedores em efetivar registro de preços e, nesse deslinde, deve ser apresentada crítica ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), no sentido da omissão diante da prática abusiva de preço.

Finalizando a primeira pauta, Drª Iara Pinheiro registrou a dificuldade em requerer que a Secretaria Estadual de Saúde de um Estado periférico, como o RN, apresente resposta em tempo oportuno diante de um aumento de casos, se os órgãos de controle em âmbito nacional apresentam-se omissos diante de problemas como os narrados. Ralfo Medeiros completou a fala pontuando a necessidade de manter o abastecimento de equipamentos de proteção individual independentemente de uma segunda onda, uma vez que a necessidade desses itens em ambiente hospitalar é constante.

A **segunda pauta** da reunião consistiu em discussão sobre o **cenário e estratégias da SESAP para enfrentamento à COVID-19 no RN**, por meio de apresentação do panorama epidemiológico estadual, realizada por Maura Silva e Alessandra Lucchesi. Inicialmente, destacou-se que os boletins continuam sendo divulgados à população diariamente, apesar da média de casos apresentar redução considerável desde julho de 2020.

Dentre os tópicos abordados, frisou-se a **ampliação da capacidade de testagem no RN**. Em junho e julho, durante o pico de casos, a capacidade de testes estava direcionada apenas aos grupos de risco, profissionais de saúde e de segurança. Mesmo assim, o número de casos era bastante elevado, tendo caído de 921 casos confirmados/dia (pico) para 263 (atualmente). Ou seja, a média de casos atual considera que todos os cidadãos podem ser testados caso recorram a uma unidade hospitalar. Houve redução, também, na média de óbitos.

Ademais, conforme indicador composto para monitoramento da pandemia COVID-19, de construção coletiva do comitê de especialistas e equipe da SESAP, no último extrato, 38 municípios potiguares apresentavam piora nos dados epidemiológicos, 11 apresentavam estabilidade e 18 apresentavam melhora. É de se considerar, com isso, as manifestações em torno das eleições municipais.

Sobre as perspectivas de aumento do número de casos, aduziram que não encontram-se em alerta para uma segunda onda, em função da compreensão dos especialistas de que ainda vivenciamos uma primeira onda, sendo necessário concentrar ações nesse momento epidemiológico. Quanto à **ocupação de leitos**, indicaram a existência de 206 leitos críticos COVID-19, sendo 123 disponíveis, 72 ocupados, 11 bloqueados e 285 leitos clínicos COVID-19, sendo 147 disponíveis, 88 ocupados e 50 bloqueados.

Foram mencionados, ainda, **investimentos na atenção básica e fortalecimento da vigilância em saúde** por meio da contratação de 20 sanitaristas, processo seletivo para bolsistas de inovação e modernização em vigilância em saúde, bem como convênio em construção com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para fortalecimento às respostas emergenciais em saúde pública.

Finalizada a apresentação, o **terceiro momento** da reunião consistiu em espaço para **resposta às dúvidas subsistentes**. Quanto ao **plano de conversão de leitos**, questionou Drª Iara Pinheiro sobre a ausência de previsão de sanção da Portaria nº 1.949/2020, cuja redação disciplina a desativação de leitos, o que impossibilita uma ação do MP com o objetivo de sancionar hospitais que fechem leitos COVID-19. A Promotora sugeriu, ainda, que sejam tomadas ações no sentido de fiscalizar o cumprimento da Portaria e que fortaleçam a exigência da obrigação de fazer dos hospitais.

Restou esclarecido que, diante da gestão plena do município de Natal, as ações de fiscalização são papel da vigilância sanitária municipal. Nesse deslinde, Drª Kalina Filgueira indicou a necessidade de elaborar uma estratégia para reativação de leitos já fechados e colocou-se à disposição.

Quanto ao **desenvolvimento de vacinas** e oferta pelo RN, Alessandra Lucchesi indicou que a saúde pública estadual tem acompanhado as discussões, mas ainda não há um posicionamento formal Programa Nacional de Imunização. Foi sinalizada a possibilidade de recebimento dessas doses para possível distribuição em dezembro, mas sem nenhuma certeza. Ademais, apontou que as seringas utilizadas para aplicação da vacina seriam distribuídas pelo Ministério da Saúde. A fala foi complementada por

Maura, que comentou sobre outras discussões a nível de Organização Mundial da Saúde, e indicou que as possibilidades para vacinação seriam para o fim do primeiro semestre de 2021.

Drª Kalina Filgueira questionou, nesse passo, o processo de **desativação de leitos**, tendo sido indicado que os leitos da saúde pública estão sendo revertidos, enquanto os da rede privada, desmobilizados. Assim, haverá cerca de 130 leitos para UTI incorporados à SESAP como legado da pandemia, de modo que o custeio desses leitos está em discussão junto ao Ministério da Saúde.

Em seguida, Drª Raquel Ataíde observou que o Estado do RN celebrou contrato para **aquisição de cerca de 150 mil testes sorológicos**, por 3 meses, mas observa-se uma dificuldade dos municípios, especialmente, Natal, em efetivamente disponibilizar tais testes à população. Ou seja, o número de testes é baixo com relação ao que foi contratado e, por isso, a promotora questionou qual o posicionamento da SESAP com relação ao referido contrato, que já está em vias de finalização sem que os testes tenham sido efetivamente utilizados.

Em resposta, foi indicado que há previsão para aditivo ao contrato, uma vez que os testes adquiridos não foram executados. Ademais, relatou problema de logística e, ainda, a necessidade de que os municípios ampliem sua capacidade de testagem. Nesse momento, apontou, também, que qualquer cidadão que desejar pode fazer o teste sorológico, conforme aduz a Nota Técnica 06, lançada em outubro de 2020.

Passada a palavra ao Dr. Victor Mariz, foi ressaltada a preocupação em função da evolução das taxas nas últimas semanas e, com isso, surgiu o questionamento quanto ao abastecimento dos medicamentos que constam no **kit de intubação**, notadamente, **noradrenalina e imunoglobulina**. Sobre esse tópico, Maura Silva indicou que, apesar do número de casos não ter crescido significativamente, os casos de internação têm se agravado. Já com relação à saúde suplementar, houve uma redução ao fim do mês de agosto – o que levou à desmobilização de alguns leitos – e, nas últimas semanas, há relatos de que houve demanda de internação, mas haviam leitos desmobilizados.

Sobre o abastecimento, indicou que finalizaram o processo de aquisição de 60 mil doses de noradrenalina a serem entregues de forma parcelada pelo fornecedor e também providenciaram o abastecimento de imunoglobulina. Ressaltaram, contudo, uma dificuldade de abastecimento a nível nacional que prejudica a entrega.

Com relação à taxa de transmissibilidade de COVID-19 no RN, questionada por Dr. Victor Mariz, restou esclarecido que municípios pequenos tendem a apresentar

uma maior flutuação quando observados isoladamente. Observando o Rt Indicador a nível de Estado, verifica-se que há redução.

Encaminhando ao fim da reunião, Drª Kalina Filgueira apresentou questionamento quanto à **taxa de ocupação de leitos**, se teria aumentado – considerando a redução de leitos. Em resposta, foi apontado que tem se mantido a taxa entre 30 e 40%. Ademais, foi ressaltada a necessidade de intensificar a comunicação com a população, uma vez que é notório o sentimento popular de que a pandemia acabou. Nesse deslinde, a SESAP está desenvolvendo plano de comunicação, bem como lançando recomendações, já enviadas aos municípios, com o objetivo de conter ações que vão de encontro à preservação da saúde pública.

Em resumo, as representantes da SESAP indicaram que vivenciávamos uma tendência de queda, mas que foi paralisada, havendo nas últimas semanas um aumento de casos pouco expressivo – o que se assemelha a um "soluço" na evolução da COVID-19 no RN, o que também não pode ser considerada uma tendência, devendo ser observado. Não vivenciamos uma segunda onda e, por enquanto, não há expectativa de um crescimento muito acentuado. De todo modo, considerando os últimos dados epidemiológicos, o momento atual requer atenção e monitoramento.

Como encaminhamento, restou à Drª Kalina Filgueira o contato com a PmJ do Consumidor e agendamento de posterior reunião, na qual a Drª Raquel Ataíde se fará presente. Além disso, foi sinalizado o compromisso de fortalecer o papel das vigilâncias municipais na fiscalização dos casos da rede privada, especialmente, nos municípios de Natal, Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros.

Finalizada a reunião, deu-se por encerrado o presente registro que segue assinado pela Coordenadora do Caop Saúde.

KALINA CORREIA FILGUEIRA

Coordenadora do Caop Saúde

Promotora de Justiça

IC Nº 04.23.2344.0000273/2020-35

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins o cumprimento do Documento nº 911555 dos autos do PGA 20.23.2344.00003142020-14 onde é solicitada a juntada do item 245 (Ofício nº 195-2020-CAOPSaúde) nos autos do presente IC. Segue para análise do gabinete.

O referido é verdade, e dou fé.

Natal; 17 de Dezembro de 2020

JEAN FRANCISCO FÉLIX CAMPOS
AUXILIAR DO MPE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97 – Candelária
CEP: 59.065-555 – Natal/RN

caop saúde	**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE SAÚDE** Telefone: (84) 3231-5102 e-mail: caop.saude@mprn.mp.br

Ofício nº 195/2020-CAOPSaúde

Natal/RN, 30 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Drª IARA MARIA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
62ª Promotoria de Justiça de Natal, em substituição
Natal/RN

Assunto: **encaminhamento de registro de solenidade**

Senhora Promotora,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de conhecimento, o registro das informações colhidas no evento sobre o "Lançamento do Inquérito de Testagem COVID-19" que aconteceu no dia 27/11/2020, no auditório da governadoria.

Atenciosamente,

KALINA CORREIA FILGUEIRA:1578804
Assinado de forma digital por KALINA CORREIA FILGUEIRA:1578804
Dados: 2020.11.30 10:52:06 -03'00'

KALINA CORREIA FILGUEIRA
Promotor de Justiça
Coordenador do Caop Saúde

Número do Procedimento: 00232344000027320200
Documento nº 940288 assinado eletronicamente por IEASA IARA MARIA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA na função de PROMOTOR DE JUSTIÇA em 14/12/2020 12:04:07
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 940288.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL
CENTRAL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO – CATE

Registro da Solenidade de Lançamento do Inquérito de Testagem COVID-19

Em resposta a solicitação da Coordenadora do CAOP-SAÚDE, Dra. Kalina Correia Filgueira, foi acompanhada a Solenidade de Lançamento do Inquérito de Testagem COVID-19, em 27/11/20, no auditório da governadoria, com o intuito de registrar as informações centrais sobre essa iniciativa e socializá-las com a supracitada coordenadora.

De início foram compartilhados, pela equipe técnica da Secretaria Estadual de Saúde Pública do RN (SESAP), dados atualizados da situação epidemiológica do COVID-19 no estado do RN, expondo que as regiões de saúde vivenciam uma realidade de aumento de casos de contaminação pelo vírus, mas de estabilidade em relação ao número de óbitos. Após esse momento foi apresentada a iniciativa do inquérito de testagem COVID-19 no estado do Rio Grande do Norte (RN).

O inquérito de testagem COVID-19 é uma pesquisa desenvolvida pela SESAP, Comitê Científico e demais parceiros, com o intuito de mapear, de modo mais efetivo, a prevalência do COVID-19 no RN. Essa medida foi relatada como eficiente para mapear o comportamento do vírus no estado, visto que, o panorama de monitoramento epidemiológico da doença se depara com dificuldades, principalmente as subnotificações dos casos.

Dessa maneira, a proposta é iniciar uma pesquisa por amostra com a população do estado do RN, realizando testes rápidos com todos os moradores dos domicílios selecionados que aceitarem participar da testagem. A pesquisa será por amostra, 24.000 pessoas no total, distribuídas nos 08 municípios sedes das Unidades Regionais de Saúde Pública (URSAP), 3.000 pessoas em cada município. Sobre o quantitativo da amostra foi socializado que é considerada estatisticamente aceitável para o objetivo do inquérito.

Número do Procedimento: 0002323440000270320205
Documento nº 910288 assinado eletronicamente por ELANA RIGENS REGINALDO CAMPOS BEZERRA
na função de ASSESSOR TÉCNICO em 14/12/2020 12:04:07
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 3b5b6910288.

A coleta dos dados nos domicílios será realizada por uma empresa contratada, que socializará esses dados com a SESAP e o Comitê Científico, de modo que esses órgãos estruturem medidas de enfrentamento da pandemia com base em dados mais reais da situação epidemiológica da pandemia no RN.

As coletas serão realizadas nas residências da população, por via de levantamento de informações, através de aplicação de questionários e realização de testes rápidos, com emissão de laudo e socialização das orientações sanitárias necessárias. A pesquisa será desenvolvida em 3 ciclos, sendo estimada toda a coleta para o mês de dezembro de 2020. A SESAP expôs ter disponível 25.000 testes rápidos para essa etapa.

A SESAP também relatou parceria com a Secretaria de Segurança Pública do estado para auxiliar na socialização do inquérito de testagem junto à população, posto que, parte da população pode apresentar insegurança, quanto a identificação das pessoas que irão realizar a testagem, e contactar a política militar, assim, os policiais precisam conhecer a ação do inquérito de testagem. Na audiência também estava presente a imprensa com a finalidade de socializar com a população a realização e a relevância da testagem que iniciará.

Após a conclusão das coletas, a equipe técnica realizará as análises necessárias que subsidiarão as tomadas das decisões em relação ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 no estado, baseadas em evidências científicas que permitem a construção de ações mais efetivas.

Assim, o objetivo do inquérito de testagem sorológica é levantar dados mais confiáveis sobre a prevalência da doença no estado do RN, com base no que é indicado pela Organização Mundial da Saúde, identificando dados mais reais sobre a parcela da população do estado que já adoeceu pelo COVID-19, inclusive com a identificação da transmissão familiar.

Sem mais nada a relatar, encerro esse registro.

Natal, 30 de novembro de 2020.

SARA DE SOUSA COSTA:2006596

Assinado de forma digital por SARA DE SOUSA COSTA:2006596
Dados: 2020.11.30 10:09:15 -03'00'

Sara de Sousa Costa
Analista do MPRN – Mat. 200.659-6
Assistente Social CRESS/RN 3483

Número do Procedimento: 02232344000027320200
Documento nº 9402881 assinado eletronicamente por ELANA RIBEIRO DE OLIVEIRA BEZERRA na função de SERVIDOR MPE em 14/12/2020 12:04:07
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 39969410281.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

---

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 06 de abril de 2020 com o objetivo de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Como primeira diligência, determinou-se a juntada das certidões já confeccionadas relacionadas ao objeto dessa investigação, o que foi cumprido pela Secretaria Ministerial em Id nº 378568, anexando o registro de contato realizado com representantes do LACEN tratando de procedimentos relacionados à testagem.

Em 07 de abril de 2020, determinou-se a inserção de outra certidão de contato, também realizada com o LACEN, além do sobrestamento do feito por 5 (cinco) dias (Ord. 10 - Id nº 380145).

A certidão foi anexada em Id nº 380151, registrando contato com o Sr. Derley, Diretor Administrativo do LACEN, cujo conteúdo versou sobre os entraves ao fornecimento mais célere dos resultados da Covid-19.

Atendendo à determinação de novo despacho, proferido em 11 de abril de 2020 (Id nº 381700), colacionou-se registro de contato feito com o LACEN em 09 de abril de 2020.

Prosseguindo, determinou-se que a Assessoria Ministerial realizasse pesquisa quanto à adoção de algum mecanismo de validação dos resultados dos testes rápidos para COVID-19 distribuídos pelo Ministério da Saúde por outros Estados e Municípios. Além disso, deliberou-se pela realização de contato com a direção da UNICAT para questionar se referidos testes rápidos já foram entregues pelo Ministério da Saúde ao Rio Grande do Norte e se já havia previsão de distribuição aos municípios; e, ao final, que fosse contatada a SUVIGE para informar se havia previsão de adoção de mecanismos de validação dos testes rápidos no RN (Ord. 18 - Id nº 388650).

Após, juntou-se ao procedimento registro de contato feito, em 14 de abril de 2020, com a Sra. Juliana Bruna, Diretora do DVS (Departamento de Vigilância e Saúde) da SMS/Natal, para colher informações atualizadas sobre testes rápidos, notificações, monitoramento de casos suspeitos, entre outros temas correlatos (Ord. 20 - Id nº 390607).

Em cumprimento ao último despacho, a Assessoria confeccionou certidão tecendo os seguintes esclarecimentos (Ord. 21 - Id nº 388565):

> "Na diligência, constatei que existem métodos diferentes para a testagem do COVID-19: com base na reação em cadeia de polimerase (PCR); teste de ácido nucleico; e ensaio de imunoabsorção enzimática (ELISA), para a detecção de anticorpos específicos. (disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Diagn%C3%B3stico_de_COVID-19). Há, ainda, os testes imunológicos imunocromatográficos, conhecidos popularmente como "testes rápidos". (…)
> Na sequência, contatei o diretor geral da Unicat, Ralfo Medeiros, o qual informou que os testes rápidos Wondfo foram recebidos pelo Estado e a distribuição começou hoje (16/04/2020), devendo contemplar todos os municípios (doc. anexo). Por fim, contatei a Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica do RN, Alessandra Lucchesi, a qual informou que o Estado do RN não está fazendo validação dos testes rápidos, pois essa validação já foi realizada pelo Ministério da Saúde".

Aos 21 de abril de 2020, anexou-se aos autos registro de contato feito com a Sra. Juliana (DVS – SMS/Natal), a fim de discutir questões relacionadas aos testes rápidos encaminhados pelo Ministério da Saúde para distribuição aos Municípios, especificamente quanto a aplicação dos testes nos agentes penitenciários que tiveram contato com agentes positivados (Ord. 25 - Id nº 392965).

Em resposta, ela informou que havia recebido os testes, mas que a aplicação até o momento não havia sido iniciada porque estava sendo construído um fluxo para padronizar a realização. Acrescentou que o Ministério da Saúde havia emitido uma Nota Técnica sobre os testes e que era preciso preencher os requisitos para testagem, citando que o simples fato de ter tido contato com uma pessoa positivada não indicava a necessidade da testagem.

Nesta mesma data, juntou-se aos autos registro de contato feito com a Dra. Tânia Fogaça (Superintendente da Polícia Federal no RN), a qual relatou que este órgão estaria com um policial federal positivado para COVID-19 e 15 (quinze) policiais sintomáticos há mais de 7 (sete) dias, os quais se encontram afastados do trabalho (Ord. 26 - Id nº 392966).

Em retorno, informou-se que os testes foram recebidos e ainda não haviam sido aplicados, a exemplo da situação verificada na penitenciária estadual e recomendou-se a formulação de pedido, por parte da Polícia Federal, à SMS/Natal, para que pudesse ser avaliado o preenchimento ou não dos requisitos para a aplicação dos testes.

Na sequência, foi anexado ao feito registro de reunião realizada em 20 de abril de 2020, com a participação das Promotorias de Saúde de Natal, Extremoz, Parnamirim, e outras cidades próximas, juntamente ao CAOP Saúde, com o intuito de alinhar estratégias de atuação relativamente à questões associadas à doença Covid-19 (Ord. 27 - Id nº 392970).

Registrou-se também outra reunião, também realizada em 20 de abril de 2020, junto ao Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que se discutiu sobre a apresentação do Plano de Contingência, o manejo de corpos, os EPIs e demais assuntos pertinentes, em Id nº 392971.

De modo semelhante, em 21 de abril de 2020, foi colacionado aos autos registro de contato com a Sra. Neuma (Promoção à Saúde/SESAP), a fim de discutir questões sobre os testes rápidos encaminhados pelo Ministério da Saúde para distribuição aos Municípios. Na oportunidade, ela informou que os testes haviam sido validados pelo Ministério da Saúde, logo não haveria necessidade de nova validação (Ord. 29 – Id nº 392972).

Neste dia, despachou-se fazendo síntese das informações obtidas e determinando-se (Ord. 30 - Id nº 392977):

> a) mudança do objeto do presente feito para que passe a ser: "acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN";
> b) sobrestamento dos autos pelo prazo de 05 dias, findo o qual deverá ser realizado contato com:
> b1) a Sra. Elineide, a fim de coletar informações sobre a finalização do fluxo para aplicação dos testes rápidos, solicitando uma cópia caso finalizado, bem como sobre o andamento das discussões para aquisição direta de testes rápidos;
> b2) a SUVIGE, a fim de indagar se há intenção de se adquirir diretamente testes rápidos;

Após, em continuidade às diligências, determinou-se a juntada da Nota Técnica da SESAP e notícia emitida pela Tribuna do Norte sobre óbito de morador de rua por infecção causada pelo coronavírus. Ademais, determinou-se que a Assessoria Ministerial contatasse o LACEN a fim de pedir informações atualizadas sobre o abastecimento de insumos, prazos para os testes, e, ainda, requisitando esclarecimentos sobre o longo lapso temporal para fornecimento do resultado do exame do morador de rua que veio a óbito em 07 de abril de 2020 (Ord. 33 – Id nº 394024).

A Assessoria cumpriu o disposto nos Ids nsº 395728, 395729, 395730 e 397780, quando certificou contato com o representante do LACEN, o qual deixou clara sua preocupação com a reduzida quantidade de acessórios dos Kits Covid-19 e o quantitativo de Swab. Informou-se que o LACEN estaria levando de 24h a 48h para fornecimento dos resultados dos testes e, quanto ao morador de rua falecido, esclareceu que não seria possível dar maiores informações sem saber seu nome.

Ato contínuo, proferiu-se despacho informando o recebimento de Nota Técnica sobre o fluxo para aplicação de testes rápidos na SMS/Natal, em 24/04/2020 e determinando-se sua juntada (Ord. 39 - Id nº 398743).

Juntou-se ao presente procedimento extrajudicial registros de reuniões realizadas nos dias 05 e 13 de maio de 2020, Id nsº 416374 e 429502.

Posteriormente, aos 19 de maio de 2020, proferiu-se despacho relatando contato com a Promotora de Parnamirim, bem como determinando a juntada de documentos recebidos pela SESAP/RN e pelo DVS/SMS. Além disso, determinou-se a

realização de contato com a SMS/Natal para saber o andamento da compra de testes rápidos e com a SUVIGE/SESAP/UNICAT para saber se o Estado teria recebido nova remessa de testes ou se há intenção de fazer nova compra (Ord. 44 - Id nº 437799)

A Secretaria Ministerial juntou notas técnicas em Ids nsº 438905, 438906, 438907, 438908 e 438909, assim como extrato de denúncia acerca do aparelho responsável pela leitura de exames do LACEN, que estaria quebrado desde 06/05/2020 (Id nº 444336).

Instruiu-se o feito com a ata de reunião realizada em 04 de junho de 2020, cujo escopo foi debater ações de proteção/assistência aos idosos a nível estadual no contexto da COVID-19 (Id nº 461969).

Novo despacho foi proferido, em 05 de junho de 2020, determinando que a Assessoria Ministerial realizasse contato com a SMS/Natal, em 12/06/2020, para coletar informações sobre o início de utilização dos novos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal, bem como o público alvo (Ord. 61 - Id nº 461987).

A Assessoria Ministerial cumpriu o despacho nº 437799 e certificou que a SMS/Natal recebeu cerca de 10.000 (dez mil) testes do Ministério da Saúde e que houve autorização para a compra de 20.000 (vinte mil) testes, ainda em processo de compra (Proc. nº 9.482/2020-27). Acrescentou que a UNICAT recebeu aproximadamente 36.000 (trinta e seis mil)l testes na semana anterior (Ord. 65 - Id nº 444829).

Na data de 09 de junho de 2020, foi proferido despacho determinando (Ord. 66 - Id nº 466807):

> a) juntada aos autos do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;
> b) juntada aos autos do projeto UDC da SESAP;
> c) realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley) para coletar as seguintes informações:
> c1) há algum equipamento quebrado no momento para testagem de COVID-19?
> c2) como está o abastecimento de insumos para a testagem RT-PCR?
> c3) qual o prazo médio no momento dos resultados?
> c4) quantos testes estão sendo realizados por dia atualmente?
> c5) persiste a situação de represamento de testes e necessidade de envio a outros laboratórios?
> c6) esclarecimentos em relação ao projeto Unidade de Diagnóstico para Covid-19:
> - o Lacen e os laboratórios regionais (Pau dos Ferros, Mossoró e Caicó) já possuem os equipamentos necessários para a implantação da sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?
> - há dificuldade de aquisição dos Kits de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 e material para coleta da amostra?

Posteriormente, registro de contato com o LACEN, datado de 10 de junho de 2020, foi anexado aos autos (Id nº 469906), assim como ata de reunião feita em 15 de junho de 2020 com representantes da Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS/Natal (Id nº 472517).

Proferiu-se despacho em 16 de junho de 2020, deliberando pela realização de contato com Sra. Elineide (SMS/Natal) com o fito de coletar informações complementares sobre testes rápidos (público alvo, critérios, notas técnicas), bem como eventual possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência (Ord. 70 - Id nº 474494).

Ata de reunião realizada com a Promotora Kalina Filgueira, Coordenadora do Caop Saúde, para alinhamento de estratégias de atuação quanto à doença Covid-19, foi anexa em Id nº 478061.

Em 19 de junho de 2020, foi proferido despacho registrando a realização de testagem rápida por meio de sistema Drive Thru no Estádio Arena das Dunas, oportunidade em que se deliberou pela expedição de Recomendação, além da juntada de notícias sobre o início da testagem, sobre o balanço dos três primeiros dias de testagem no Estádio Arena das Dunas e do diário de 29/05/2020 com o extrato da publicação do contrato com a empresa Biomega Medicia Diagnóstica Ltda (Ord. 72 – Id nº 480541).

Logo depois, foi expedida a Recomendação Ministerial conjunta (Id nº 480613), recomendando ao Prefeito de Natal e ao Secretário de Saúde Pública do Município de Natal que suspendessem, imediatamente, a realização de testagem rápida no formato *drive thru* no Estádio Arena das Dunas, no Ginásio Nélio Dias e em qualquer outro local até que:

> a) seja comprovado o abastecimento de todos os serviços de saúde (Hospitais; Serviços de urgência/emergência, Unidades de pronto atendimento; Unidades Básicas de Saúde e outros) com testes rápidos suficientes para testagem dos seus profissionais e para atender a demanda diária de pacientes com suspeita de COVID-19; b) seja realizada avaliação epidemiológica dos resultados obtidos na testagem rápida realizada entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas;
> c) sejam notificados no sistema e-sus todos os testes rápidos realizados no Estádio Arena da Dunas;
> d) seja construído planejamento para confirmação, atendimento e monitoramento dos pacientes que realizaram os testes rápidos entre os dias 16 e 19 de junho de 2020, no Estádio Arena das Dunas e apresentaram algum resultado positivo;

Juntou-se notícia sobre o início da testagem em Ids nsº 481209, 481210, 481211, 481212 e 481213.

Em 22 de junho de 2020, determinou-se a expedição de ofício à SMS/Natal com os seguintes questionamentos (Ord. 87 - Id nº 481893):

> a) foi ou será publicada uma nova nota técnica contendo fluxo para a utilização dos testes rápidos adquiridos pelo Município de Natal?
> b) qual o quantitativo de testes adquiridos pelo Município?
> c) qual o quantitativo de testes realizados no Drive Thru do Arena das Dunas?
> d) qual o quantitativo de testes rápidos que será distribuído aos serviços de saúde (pacientes e profissionais de saúde), profissionais de segurança, grupo de risco, ILPIs etc?
> e) o Município planeja comprar novos testes rápidos?
> f) qual o saldo atual de testes rápidos do Município (enviados pelo Ministério da Saúde e adquiridos diretamente)?
> g) o Município possui equipamento para realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2?
> h) o Município estuda a possibilidade de realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2? Qual seria o investimento necessário?
> i) O Município destinou algum teste rápido ao sistema prisional ou ao sistema socioeducativo?

Em resposta à Recomendação Ministerial expedida, a SMS/Natal, em 22/06/2020, afirmou que de 16 a 19 de junho foi realizada campanha no Estádio Arena das Dunas para testar pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com ou sem comorbidades, e, abaixo dessa idade, aquelas que comprovassem ter comorbidades. Informou que o intuito seria atender ao grande número de cidadãos e detectar pessoas sintomáticas e assintomáticas (Ord. 90 - Id nº 482632).

Esclareceu que o Ministério da Saúde disponibilizou, além da empresa contratada pela Pasta de Saúde, 20.900 (vinte mil e novecentos) testes rápidos em 3 (três) remessas, e que estes seriam disponibilizados para profissionais da saúde e da segurança pública em atividade, pessoa com diagnóstico de síndrome gripal que residisse no mesmo domicílio de um profissional da saúde, pessoa em idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cuidadores de idosos que atuassem em Instituições de Longa Permanência para Idosos, pessoas em situação de rua e portadoras de doença crônica.

A Assessoria Ministerial colacionou aos autos notícias sobre as testagens em Ids nsº 483150, 483151, 483152 e 483153.

A SMS/Natal remeteu complementação à resposta anterior sobre a recomendação ministerial expedida, informando que os resultados dos testes estavam sendo enviados ao DVS e que, ao recebê-los, estaria sendo realizada a inserção dos dados no Sistema e-SUS. Acrescentou que, em face dos testes aplicados no Estádio Arena das Dunas, foi mobilizada equipe para orientar/direcionar os pacientes positivados quanto ao tratamento (Ord. 101 - Id nº 486527).

Colacionou-se ata de audiência realizada em 23 de junho de 2020, marcada para colher informações sobre os impactos da COVID-19 nos serviços de atenção primária relacionados ao pré-natal, teste do pezinho, vacinação e outros assuntos, conforme Id nº 486851.

Em 24 de junho de 2020, proferiu-se despacho informando o ajuizamento de Ação Civil Pública, visando a suspender a testagem rápida via modalidade *drive thru*. Registrou-se o protocolo incorreto de duas ações no Pje, a correção desta falha e sua importação para o e-MP (Ord. 105 - Id nº 483629).

Instruiu-se o feito com cópia do protocolo da ação civil pública em comento em Id nº 483676.

Em 24 de junho de 2020, a SMS/Natal respondeu ao Ofício nº 482142 informando que a equipe prepararia nota técnica contendo o fluxo para a utilização dos testes rápidos que foram adquiridos pelo Município de Natal. Confirmou que foram adquiridos 40.900 (quarenta mil e novecentos) testes rápidos pela Edilidade, sendo 20.900 (vinte mil e novecentos) enviados pelo Ministério da Saúde e 20.000 (vinte mil) através da contratação da empresa Biomega Medicina Diagnóstica Ltda (Ord. 108 - Id nº 488378).

Informou que foram testadas 5.425 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco mil) pessoas no Estádio Arena das Dunas e cerca de 6.000 (seis mil) pessoas no Ginásio Nélio Dias, além de que aproximadamente 8.000 (oito mil) testes foram destinados aos profissionais de saúde e 40.900 (quarenta mil e novecentos) foram encaminhados para os serviços municipais de saúde.

Em 25 de junho de 2020, foi proferido despacho noticiando o recebimento de informações pela 4ª Promotoria de Justiça de Parnamirim sobre a realização de sorologia por eletroquimioluminescência para detecção de anticorpos contra o SARS-coV-2, remetendo a esta promotoria documentação correlata. Determinou-se, assim, a juntada dos documentos recebidos e o resumo elaborado quanto à testagem para Covid-19, além de ter designado audiência para esta mesma data com o Secretário Estadual de Saúde, LACEN e CAOP Saúde para discutir a implantação da testagem por sorologia no LACEN (Ord. 109 - Id nº 488661).

Em atenção, a Secretaria Ministerial juntou documentos em Ids nsº 489221, 489222, 489223, 489224, 489225 e 489227.

Anexou-se ao feito registro de audiência realizada em 25 de junho de 2020, cujo objetivo foi discutir estratégias de incremento da testagem realizada no Estado do Rio Grande do Norte, em Id nº 400332. Após, anexou-se ata de encontro datado de 21 de junho de 2020, em Id nº 494285.

Aos 02 de julho de 2020, realizou-se audiência a fim de discutir as problemáticas como a estruturação das unidades básicas, os espaços para triagem/espera, oxímeros/termômetros e outras questões associadas a tal problemática (Ord. 120 - Id nº 500702).

Posteriormente, despachou-se incluindo este procedimento na pauta da discussão a ser travada em audiência aprazada para 13/07/2020 (Ord. 122 - Id nº 509676).

Notícias relacionadas à testagem foram juntadas em Ids nsº 510853 e 510854.

Juntou-se ao procedimento ata de audiência realizada em 13 de julho de 2020 em Id nº 512256.

Na data de 16 de julho de 2020, deliberou-se pela instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar o andamento da Ação Civil Pública nº 0800537- 41.2020.8.20.5300, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal (Ord. 131 - Id nº 516963).

Novo despacho, datado de 27 de julho de 2020, determinou a juntada de ata de reunião realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, constante nos autos do IC nº 019/2020-23 (Ord. 135 - Id nº 534208).

Registro de contato estabelecido pela Diretora do SVO/RN, Dra. Ana Maria Oliveira, foi juntado ao feito, em Id nº 551212.

Em 03 de agosto de 2020 proferiu-se despacho determinando (Ord. 140 - Id nº 553068):

> a) a juntada da ata de reunião do CMS nos termos do despacho de ID nº 534208;
> b) a realização de contato com o Diretor Administrativo do LACEN (Sr. Derley Galvão) para colher informações sobre (a Promotora fará o contato):
> b1) implantação de testagem sorológica para COVID-19;
> b2) autorização para implantação de RT-PCR em campus diversos da UFRN (exemplo: Caicó e Santa Cruz);

b3) o incremento de testagem a partir da utilização de novo reagente de extração manual;
c) a realização de contato com a responsável pela Gestão Laboratorial da SMS/Natal (Sra. Elineide) para colher informações sobre a implantação de testagem sorológica para COVID-19 no Município de Natal (a Promotora fará o contato);
d) a expedição de ofício à SESAP, requerendo informações sobre as providências adotadas para implantação de teste molecular para COVID-19 no SVO/RN, com indicação do prazo para finalização do processo de aquisição do criostato(Processo SEI nº 00610102.000465/2019-61) e fluxo a ser seguido no SVO/RN;

Em atenção, a Secretaria Ministerial realizou o contato requerido e juntou a ata da reunião com CMS, consoante Ids nºs 560813 e 553065.

Posteriormente, foi anexado ao procedimento registro de contato com o Sr. Derley Galvão, Diretor Administrativo do LACEN/RN, em 04 de agosto de 2020 (Ord. 145 - Id nº 562110), mesma data em que foi estabelecido contato com a Diretora do SVO, Dra. Ana Maria Oliveira (Ord. 146 – Id nº 562116).

Em continuidade, determinou-se a desconsideração do item “d” do despacho nº 553068 e o sobrestamento dos autos por 5 (cinco) dias, para a realização de contato com a Sra. Elineide e solicitação de novas informações ao SVO/RN sobre a implantação do teste para COVID-19 *post mortem* (Ord. 147 - Id nº 562268).

Inserção de Portaria nº 1.841, de 28 de julho de 2020 aos autos, em Id nº 562439.

A Assessoria Ministerial certificou o cumprimento de determinação verbal mediante a juntada de notícias em Ids nsº 565139, 565142 e 565149.

Após, juntou-se registro de contato feito em 05 de agosto de 2020 com a Sra. Elineide, responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal para colher informações atualizadas sobre testagem para COVID-19 (Ord. 158 - Id nº 566085).

Aos 6 de agosto de 2020, proferiu-se despacho atestando que foi realizado contato com o Secretário Adjunto Vinícius Capuxu, solicitando o número do processo de aquisição dos testes rápidos, assim como foi realizado contato com a Chefia de Gabinete da SMS/Natal, solicitando pauta para realização de reunião para tratar dessa nova aquisição de testes rápidos/implantação da sorologia (Ord. 159 - Id nº 565147).

A reunião agendada para 11 de agosto de 2020 ocorreu nesta data, com a participação do Secretário Estadual e da gestão laboratorial, para coletar informações sobre a testagem para Covid-19 e os Centros de Atendimento para Covid-19, consoante Id nº 571442.

Em 11 de agosto de 2020, deliberou-se pela remessa da ata de reunião à Chefia de Gabinete e à Sra. Elineide Alves, além do sobrestamento dos autos por 7 (sete) dias (Ord. 164 - Id nº 571507).

Extrato do Processo nº 00000.012092/220-34 foi anexado ao procedimento em Id nº 571508.

Dando continuidade, em 27 de agosto de 2020 proferiu-se despacho determinando (Ord. 180 - Id nº 602091):

> a) juntada aos autos da Nota Técnica nº 6/2020 - SESAP-Testagem servidores;
> b) expedição de ofício à SMS/Natal, requisitando as seguintes informações:
> b1) em que fase se encontra o processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência? Qual a perspectiva de implantação?
> b2) em que fase se encontra o processo de aquisição dos testes rápidos? Qual a perspectiva de distribuição na rede?
> b3) já foi concluído algum tipo de estudo epidemiológico sobre todos os testes já realizados nos serviços de saúde do Município de Natal? O IMT/RN já forneceu algum tipo de estudo nesse sentido ao Município?

Em atenção, a Secretaria Ministerial juntou a Nota Técnica nº 6/2020/SESAP em Id nº 604384 e expediu o ofício nº 604385, cujo prazo transcorreu *in albis.*

Na data de 06 de outubro, proferiu-se despacho determinando a reiteração do Ofício nº 604385 (ID nº 621881), sendo expedido o Ofício nº 676071.

A SMS/Natal, por meio do ofício nº 3324/2020/NDJ/GS/SMS, informou, em relação ao processo de aquisição de insumos para implantação da testagem sorológica por eletroquimioluminescência, que o número é 12092/2020-34 e se encontra na UTCI para liberação do empenho sem informar data para implantação. No tocante à aquisição dos testes rápidos, informou a numeração (15121/2020-10), esclarecendo que se encontra no setor de compras para pesquisa mercadológica sem precisar data para distribuição. Por fim, no que diz respeito aos estudos epidemiológicos, afirmou que o Município passou a divulgar a partir de 16 de julho de 2020 no Boletim Epidemiológico Covid (13ª edição) dados do perfil laboratorial em Natal a fim de avaliar as taxas de prevalência no Município, bem como subsidiar ações de enfrentamento à doença. Afirmou, ainda, que não chegou à vigilância do Município de Natal qualquer estudo epidemiológico realizado pelo IMT nesse sentido (ID nº 708779).

Em 16 de outubro, proferiu-se despacho, determinando que a assessoria ministerial realizasse consulta aos Processos nºs 12092/2020-34 e 15121/2020-10, juntando aos autos extrato da movimentação (ID nº 718256).

Antes do cumprimento da diligência, deliberou-se pela realização de contato com a Sra Elineide Alves (Gestão laboratorial do Município de Natal) e com o Sr. Derley (Diretor Administrativo do LACEN), a fim de colher informações atualizadas sobre a testagem para COVID-19 (ID nº 750189), os quais foram realizados em 04 de novembro, consoante documentos de ID nºs 751707 e 752983.

Em 05 de novembro, realizou-se reunião entre o MPE (Promotorias da Saúde e CAOP Saúde), o MPF e o MPT para dialogar sobre ações conjuntas de enfrentamento à COVID-19 (ID nº 753243), sendo acordada a realização de uma reunião com a SESAP em 11 de novembro.

A assessoria ministerial cumpriu as diligências determinadas em despacho de ID nº 718256), confeccionando a certidão de ID nº 758894.

Em 10 de novembro de 2020, realizou-se novo contato com a Sra.

Elineide, consoante registro de ID nº 765002.

No dia seguinte, proferiu-se despacho, consignando a realização de reunião com o MPE (Promotorias da Saúde e CAOP Saúde), o MPF, o MPT e a SESAP, ocasião em que foram prestados diversos esclarecimentos sobre o cenário epidemiológico do Estado, ocupação de leitos, ampliação de testagem sorológica e molecular para COVID-19 e planejamento de ações para os próximos dias.

No mesmo ato, determinou-se o agendamento de audiência com a SMS/Natal para o dia 19 de novembro de 2020, às 09h00 (ID nº 765050); juntada aos autos da Nota Técnica nº 11:Procedimentos de vigilância e coleta de amostra sorológica para diagnóstico de COVID-19 e que se aguardasse a ata de reunião realizada em 11.11.20 com a SESAP a ser confeccionada pelo CAOP Saúde (ID nº 765050).

Em cumprimento, juntou-se a NT nº 11 (ID nº 768112) e a ata da reunião (ID nº 808261).

Por fim, colacionou-se o Ofício nº 195/2020 do CAOP Saúde sobre o evento realizado pela SESAP para lançamento do Inquérito de Testagem COVID-19.

É o que importa relatar.

Inicialmente, convém registrar que a audiência designada para o dia 19 de novembro de 2020 com a SMS/Natal não se realizou em virtude do afastamento do trabalho desta representante ministerial por três dias consecutivos em razão de problemas de saúde.

Assim, considerando que ainda se mostra necessária a realização do ato para coleta de informações atualizadas sobre testagem para COVID-19 no Município de Natal, **determina-se** a notificação da Sra. Elineide Alves de Melo, responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal para participação de audiência a ser realizada em 04 de março de 2021, às 09h00, a qual ocorrerá por meio de videoconferência acessada pelas seguintes informações:

> "Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu
> Para participar por telefone, disque +55 11 4935-2439 e digite este PIN: 855 938 155#
> Para ver mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=pt-BR&hs=5"

Por outro lado, **determina-se** que a Assessoria Ministerial providencie a juntada aos autos de notícias publicadas, com os seguintes títulos "Lacen/RN ultrapassa a marca de 100 mil exames de RT-PCR para Covid-19" e "Governo continua realizando testes sorológicos em servidores públicos estaduais".

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Raquel Batista Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

e-MP	Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 23/02/2021 às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
e-MP	Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 23/02/2021 às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Senhoria a Senhora
Elineide Alves de Melo
Responsável pela gestão laboratorial da SMS/NataL
Natal-RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para participar de audiência, por videoconferência pelo aplicativo Google meet, **mediante acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** a qual será realizada no dia 04/03/2021 (quinta-feira), às 09h00.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 24/02/2021 às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

URGENTE - NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA -Documento nº 1170337 do procedimento: 04232344000027320203 5

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 24 de fevereiro de 2021 21:39
Para: NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>, gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>

Bom dia,

Sirvo-me do presente para encaminhar NOTIFICAÇÃO nº 1170337 para ser entregue a Sra. Elineide Alves de Melo Responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal .

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

notificação.pdf
707K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 24/02/2021 às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro encaminhei o presente procedimento à pasta pessoal da assessora ministerial, na secretaria, para cumprimento da segunda parte do referido despacho.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 01/03/2021 às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

URGENTE - NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA -Documento nº 1170337 do procedimento: 042323440000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 1 de março de 2021 15:14
Para: dint.labsms@gmail.com

Bom dia,

Sirvo-me do presente para encaminhar NOTIFICAÇÃO nº 1170337 para ser entregue a Sra. Elineide Alves de Melo Responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal .

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

notificação.pdf
707K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 01/03/2021 às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro enviei a notificação à Sra Elineine via aplicativo de mensagem whatsApp, sendo que a mesma não recebeu a referida mensagem. Ainda tentei ligar mas o telefone estava fora de área de serviço.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 01/03/2021 às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro encaminhei o presente procedimento à pasta AGUARDANDO REUNIÃO, na secretaria.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 01/03/2021 às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

NOTÍCIA +

Google +

m Pauta

miológicos

ras

ntões

ompulsórias

ços

CO

Lacen/RN ultrapassa a marca de 100 mil exames de RT-PCR para Covid-19

SESAP/ASSECOM 15 Jan 2021 16:07

Desde o início da pandemia no país, o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen/RN) é referência no Rio Grande do Norte no diagnóstico laboratorial de Covid-19. Com agilidade e atendimento em todo o estado, o Lacen ultrapassou a liberação de 100 mil exames para o novo coronavírus, através da metodologia de RT-PCR. Este método é o padrão-ouro para o diagnóstico da doença.

Segundo o diretor administrativo do Lacen, o biomédico Derley Galvão, este número “representa o esforço coletivo entre Governo do Estado, Secretaria de Saúde e Laboratório Central do Estado durante a pandemia para permitir um acesso cada vez maior ao exame, mesmo diante de dificuldades inerentes ao contexto de uma pandemia”.

De acordo com o Derley, todos os investimentos em equipamentos, insumos e contratação de profissionais feitos pelo Governo do Rio Grande do Norte foram decisivos para um número tão expressivo de exames, visto que é uma metodologia mais complexa e onerosa.

O serviço ainda destaca-se pela testagem de todas as pessoas com sintomas e rapidez na liberação do resultado, com média de até 24 horas. “Isto somente é possível graças ao esforço dos servidores do laboratório, os quais desde o início da pandemia trabalham de maneira dedicada e comprometida com a Saúde Pública do Estado. Sem a atuação profissional das pessoas envolvidas, não atingiríamos um número tão expressivo”, ressaltou Magaly Cristina, diretora geral do Lacen.

covid-19 **testes**

ASSUNTOS RELACIONADOS

15/01/2021	12:10:03	Unidades do Idema passarão por desinfecção
14/01/2021	19:52:10	Pesquisa Covid-19 inicia segunda etapa
14/01/2021	19:31:16	Covid-19: Governadora reforça necessidade de vacinação de educadores
11/01/2021	16:07:06	Imunização contra a Covid-19 no RN é discutida pelo Governo e prefeituras
07/01/2021	17:15:39	Aeroporto de Natal deverá ter 312 voos extras em janeiro de 2021
05/01/2021	14:34:37	Detran inicia o ano com demanda reprimida de testes práticos de direção zerada
29/12/2020	14:38:05	Governo convoca mais 89 profissionais de saúde

NOTÍCIAS DO RN

SESAP 15 Jan 2021 17:51:(
Boletins Epidemiológicos

SESAP 15 Jan 2021 16:40:(
Notas técnicas e informati 19

PMRN 15 Jan 2021 16:07:5
Polícia Militar prende casa drogas e munições na zon Natal

SESAP 15 Jan 2021 16:07:
Lacen/RN ultrapassa a ma mil exames de RT-PCR pa

PMRN 15 Jan 2021 15:44:3
Polícia Militar apreende dr casa abandonada no conju Pajuçara

PMRN 15 Jan 2021 15:24:4
PM prende homem por por arma de fogo em Nossa Sr Apresentação

PMRN 15 Jan 2021 15:11:1
ENEM 2021

ASSECOM 15 Jan 2021 14:
RN Mais Vacina inicia autocadastramento na seg (18)

Documento nº 959792 do procedimento: 04232344000273202035
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1a7cd959792.

24/12/2020	08:29:03	**Lacen/RN divulga resultados obtidos em sua atuação no contexto da pandemia**
23/12/2020	15:20:08	**Lacen/RN agradece pelos resultados obtidos em sua atuação no contexto pandêmico**
21/12/2020	10:50:47	**Governo segue realizando testes para Covid-19 em servidores públicos estaduais**

Documento nº 959792 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1a7cd959792.

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 04/03/2021 às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

rensa

essoria

cias

al Saúde em Pauta

ltimídia

s

os

viços

tins Epidemiológicos

rgias Eletivas

cursos

nloads

las de Plantões

ações

ficações Compulsórias

RN

icações

NOTÍCIA +

Google +

Governo continua realizando testes sorológicos em servidores públicos estaduais

SESAP/ASSECOM 04 Feb 2021 09:41

Robson Araújo/Assecom-RN

NOTÍCIAS DO RN

PGE 04 Feb 2021 22:26:06

TCE/RN DEFINE REGRAS PARA ADOÇÃO DA CONTA ÚNICA NO ESTADO

ASSECOM 04 Feb 2021 20:01:42

Fátima assina contrato para aquisiç de botes infláveis para Corpo de Bombeiros

SESAP 04 Feb 2021 20:00:17

Boletins Epidemiológicos - Covid-1

ASSECOM 04 Feb 2021 19:58:47

Reservas hídricas do RN iniciam fevereiro com mais de 42% da sua capacidade

ASSECOM 04 Feb 2021 19:51:15

Giselda Trigueiro ganha ambulânci do programa Craques da Saúde

ASSECOM 04 Feb 2021 19:23:06

stro de Preços

âncias

:ratos

gramas

e conosco

Texto: Ascom/SEAD

O Governo do Rio Grande do Norte segue realizando testes sorológicos nos servidores públicos estaduais, como forma de intensificar o combate à Covid-19. A ideia é oportunizar acesso ao exame para os trabalhadores, a fim de descobrir se eles já tiveram contato com o vírus, além de identificar a real dimensão da epidemia no estado.

Coordenada por meio das Secretarias da Saúde Pública (Sesap) e da Administração (Sead), a ação é gratuita e foi iniciada no mês de setembro de 2020, com expectativa de testar cerca de 16 mil funcionários. Em Natal, os servidores estão sendo testados na Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado, no horário entre 7h e 13h. No interior, os hospitais regionais são as unidades de coleta de referência.

“Essa iniciativa é de grande importância para nós tratarmos da questão da prevenção e do cuidado com os nossos servidores, considerando os riscos provocados pela pandemia. O intuito do Governo do Estado é preservar a saúde e garantir a segurança dos servidores”, ressalta a secretária da Administração, Virgínia Ferreira.

A sorologia é feita a partir de uma pequena amostra de sangue do paciente e indica se houve ou não criação de anticorpos (IgM e IgG) contra o coronavírus. Ou seja, pode indicar se a pessoa já foi ou não infectada pelo vírus. De

Governadora propõe parcerias com Marinha do Brasil

SESAP 04 Feb 2021 19:06:13

Giselda Trigueiro ganha ambulância do programa Craques da Saúde

ASSECOM 04 Feb 2021 18:57:48

Governo discute regulamentação p a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa

Documento nº 1070401 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº f770d1070401.

acordo com dados da Sesap, até o final de janeiro, somente na capital foram realizados cerca de 6 mil testes sorológicos entre o funcionalismo estadual. Desse montante, 1.620 testaram positivo para a doença, sendo 562 amostras com resultados de IgM reagentes e 1.058 de IgG reagentes.

Após realizar o exame sorológico, os servidores recebem por e-mail o resultado em até 30 dias, junto com orientações sobre a importância das medidas preventivas para se evitar a contaminação pelo coronavírus.

Para a médica do Trabalho, membro da Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial da Sead e do Núcleo Estadual de Segurança e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Sesap, Hosana Silveira, apesar da chegada da vacina ou independente do resultado do exame, é preciso continuar com as medidas preventivas, a fim de preservar a saúde dos colegas. “Usar adequadamente as máscaras, higienizar as mãos de forma constante e manter o distanciamento social são práticas que ainda vamos seguir por bastante tempo”, pontua.

Como fazer o teste?

Para ter acesso à sorologia, o servidor estadual deverá estar assintomático há pelo menos 14 dias, além de não ter sido diagnosticado pela Covid anteriormente em testes laboratoriais como o RT-PCR (swab nasal), testes rápidos ou o próprio teste sorológico. Isto significa que poderão ter acesso ao exame quem já testou negativo para a doença antes, além de não manifestar sintomas no período da coleta. Nesses casos, a orientação é que a pessoa sintomática realize o RT-PCR. Além disso, é preciso ser servidor público estadual com matrícula ativa e apresentar número de CPF e cartão SUS.

Cumpridos os requisitos para a sorologia, o primeiro passo é preencher o formulário disponível no seguinte link: **http://abre.ai/testagemdeservidores**. Neste formulário, o servidor terá que fornecer informações pessoais, que serão analisadas por especialistas médicos da Sesap, responsáveis por fornecer a solicitação médica com indicação do exame. Os servidores que serão testados no interior devem procurar as unidades de referência com a requisição médica que receberem por e-mail.

Àqueles que residem na Grande Natal podem ir diretamente à Escola de Governo, entre 7h e 13h, para serem testados. Lá, o servidor deve chegar já com o formulário preenchido, para fins de celeridade no procedimento. No espaço, é mantido o distanciamento social entre os trabalhadores.

Médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de enfermagem, entre outros profissionais que trabalham nas unidades de saúde pertencentes à Sesap devem procurar as suas unidades para fazer o teste.

Servidores públicos que já participaram da testagem nos meses anteriores e que tiveram seus resultados negativados para Covid-19 podem requerer novo exame sorológico, desde que cumpra os requisitos supracitados. É preciso, inclusive, fazer um novo cadastro no formulário. “Entretanto, só é recomendável repetir o teste se a pessoa suspeitar

Documento nº 1070401 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº f770d1070401.

que tenha tido contato com o vírus, por manifestação de sintomas há mais de 14 dias ou contato recente com pessoas que testaram positivo para a doença", reforça a médica Hosana Silveira.

covid **testes** **saúde** **sesap**

ASSUNTOS RELACIONADOS

04/02/2021	19:51:15	**Giselda Trigueiro ganha ambulância do programa Craques da Saúde**
03/02/2021	18:55:32	**Sesap e municípios acertam continuidade da vacinação contra Covid-19**
30/01/2021	21:35:12	**Hospital Giselda Trigueiro recebe mais quatro pacientes transferidos de Manaus**
29/01/2021	13:30:36	**Lançado informe temático LGBTfobia em contexto de Covid-19 no RN**
25/01/2021	13:32:28	**RN recebe segundo lote da vacina CoronaVac com 14.600 doses**
21/01/2021	16:29:58	**Pau dos Ferros: A VI Ursap recebeu o primeiro lote de vacina contra Covid-19**
21/01/2021	16:27:22	**Sesap disponibiliza nova Sala de Coleta SWAB para servidores da saúde**
19/01/2021	08:13:20	**RN recebe primeiro lote da CoronaVac com 82.440 doses**
18/01/2021	06:48:45	**Governo do RN recebe 12 pacientes com Covid-19 do Amazonas**
16/01/2021	19:23:01	**Estado define estratégias de segurança para a chegada das vacinas no RN**

Documento nº 1070401 do procedimento: 04232244000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº f770d1070401.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 4 dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada audiência com a presença da Sra. Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), visando a obter informações atualizadas a respeito de todos os tipos de testes para Covid-19, especificamente em relação ao quantitativo, disponibilidade, resultados e responsabilidades do LACEN/RN e do Município de Natal.

Inicialmente, **Dra. Raquel (Promotora da Saúde)** recapitulou o conteúdo das últimas discussões realizadas no bojo desse procedimento e solicitou que fossem prestados esclarecimentos sobre os testes no momento atual.

Em resposta, a **Sra. Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal)** deu início à sua fala tratando das **sorologias**. Explicou que existem dois fluxos: um fluxo para a sorologia encaminhada ao LACEN/RN e outro fluxo para a sorologia direcionada ao LACEN Municipal:

a) Fluxo da sorologia do LACEN/RN

A coleta remetida ao LACEN/RN segue a última Nota Técnica emitida pelo Ministério da Saúde, especificamente com relação aos públicos-alvo atendidos, conforme disposto nessa nota (ferroviários, guardas municipais e estaduais, entre outros) e acontece diariamente à tarde na Policlínica Zeca Passos, sendo destinado um dia de coleta para cada Distrito Sanitário, incluindo unidades básicas e Centros de Atendimento COVID-19. Diariamente, tem-se em torno de 100 (cem) coletas.

Essas sorologias estão dentro do quantitativo de 15.000 sorologias disponibilizadas pela SESAP de um total de 150.000 (cento e cinquenta mil) kits adquiridos.

Acrescentou que solicitou a todas as unidades que encaminhassem relatório detalhado sobre o fluxo, características e demais esclarecimentos para melhor delimitar

Documento nº 1213384 do procedimento: 042323440000273202035
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 48d001213384.

essa questão conforme o momento vivenciado. Afirmou que atualmente está ocorrendo atraso na entrega dos resultados, os quais tem levado de 7 a 14 dias para serem finalizados, bem como que as informações estão sendo inseridas no GAL, no e-SUS e enviados ao Lacen/RN, com o registro da notificação.

Na sequência, Dra. Raquel questionou quais são os critérios usados para que os pacientes sejam encaminhados à realização da sorologia, sendo respondido que os médicos geralmente pedem a sorologia quando o paciente se encontra a partir do 18º (décimo oitavo) dia de sintoma, conforme indicativo contido na normativa. Ela explicou que há pessoas que estão quase passando do momento apropriado (ou já passaram) para a realização do RT-PCR, de modo que os médicos indicam a sorologia para confirmação epidemiológica da infecção.

b) Fluxo da sorologia do LACEN/Municipal

Quanto às sorologias realizadas pelo Lacen Municipal, confirmou que são disponibilizadas nas urgências e na rede ambulatorial (junto aos demais exames de rotina). Os resultados são entregues em até 24 horas (são inseridos no sistema online e o paciente consulta). Relatou que a demanda é pequena e são coletados cerca de 30/40 sorologias por dia. Confirmou a compra de 10.000 (dez mil) sorologias, as quais estão sendo entregues gradativamente pelo fornecedor para não haver perda.

Os testes que foram adquiridos pelo Município de Natal avaliam apenas o IGG, razão pela qual o resultado fidedigno é apontado a partir do 24º ou 25º dia da doença. Nesse ponto, esclareceu que a sorologia do Lacen/RN avalia o IGG e IGM.

Dando seguimento, a Promotora de Justiça comentou que foi feita reunião semana passada com a presença das gestões estadual e municipal, oportunidade em que a representante da SESAP solicitou o incremento das demandas por sorologia, tanto a fim de que o estoque fosse utilizado dentro do prazo, quanto objetivando ampliar o acesso por parte da população e possibilitando que fosse traçado um perfil epidemiológico por categoria de profissionais. Nesse sentido, considerando que no ano passado já havia sido relatada pela SMS/Natal dificuldade com relação à quantidade de profissionais, indagou à Sra. Elineide sobre as atuais dificuldades de recursos humanos em âmbito laboratorial e sobre a viabilidade de atender ao pedido mencionado.

Em retorno, a responsável pela Gestão Laboratorial da SMS/Natal confirmou que as dificuldades com pessoal persistem e que as UPAS, por exemplo, estariam trabalhando no limite. Informou que desde o início da pandemia foram realizadas 4.065 (quatro mil e sessenta e cinco) sorologias e que o processo de trabalho envolvendo a coleta, a preparação da amostra, o transporte (apenas um motorista), o resultado e a alimentação dos sistemas (GAL, e-SUS e emissão de guia de notificação) é enorme, exigindo demais do profissional, o que precisaria ser pensado para poder sistematizar a testagem comentada.

Além disso, explicou que o incremento das sorologias esbarra no excesso de burocracia por parte do Lacen/RN, o qual exige, por exemplo, o cumprimento exaustivo do protocolo interno de controle de qualidade.

Documento nº 1213384 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 48d001213384.

Discutiu-se, ainda, sobre o fato de o Estado do RN ter comprado quantitativo de 150.000 (cento e cinquenta mil) testes e ter realizado aplicação mínima desse montante até o momento.

Dra. Raquel ressaltou a possibilidade de, no caso da sorologia fornecida pela SESAP, as amostras serem remetidas a unidades de análise (sendo a mais próxima no Ceará/FIOCRUZ) para não sobrecarregar o Lacen/RN. Nesse momento, explicou a contra-argumentação dada por Dr. George sobre a demora nos resultados, mas disse que durante a reunião se chegou ao consenso de que seria, de fato, uma medida interessante a ser adotada nesse momento mesmo que o resultado leve em torno de 10/15 dias para ser disponibilizado. Assim, perguntou se, nesse caso de maior disponibilização de testes, as amostras teriam que passar pelo Lacen/RN, sendo respondido que não.

No entanto, apesar de existir essa possibilidade, a Sra. Elineide disse que o Lacen/RN poderia fazer a análise dessas amostras, sem a necessidade de remetê-las a outras unidades, desde que houvesse a organização de fluxograma de sorologia por categoria profissional e a definição de pessoal para a realização desse trabalho. Relatou, por exemplo, que o motorista, diariamente, leva em torno de 2 horas para entregar as amostras ao órgão, o que considera um tempo injustificadamente longo. Informou que, até o momento, das 15.000 sorologias disponibilizadas, a SMS/Natal só realizou 4.065 coletas.

Desse modo, compreendeu-se que a iniciativa poderia ser discutida por meio de reunião com os representantes do Lacen, da SMS/Natal e da SESAP (sugerida inicialmente para o dia 09/03/2021, às 09h00), ocasião em que seriam relatadas as dificuldades que o Município de Natal tem enfrentado com relação aos processos de testagem.

c) RT PCR

Em relação ao RT PCR, a Sra. Elineide informou que o Município, de um modo geral, continua remetendo as amostras ao IMT/UFRN e que, no caso das unidades básicas, a coleta continua sendo realizada em uma unidade por distrito sanitário, são elas: São João, Ponta Negra, Brasília Teimosa, Pajuçara e Nova Aliança. As amostras dos Centros de Atendimento COVID e de três UPAS.

No que se refere à coleta do RT-PCR, confirmou que deve ocorrer do 3º ao 7º dia, sendo o 4º/5º os dias “ótimos”. Disse que o resultado tem sido emitido de 24 a 36 horas. O mesmo prazo tem sido observado pelo LACEN/RN, responsável pela análise das amostras da UPA Pajuçara, Hospital Infantil, Maternidades Leide Morais e Araken Pinto e Hospital Municipal.

Sobre o quantitativo de RT PCR´s realizados pelo IMT/UFRN, informou o total de 43.286 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis), considerando o período de abril/2020 a fevereiro/2021.

Diante do atual cenário de recrudescimento dos casos de infecção por coronavírus, Elineide informou que o maior atendimento em termos de números está sendo verificado no Cemure e que as unidades, em média, têm realizado de 15/20 coletas de swab por dia (a exceção da Unidade de Ponta negra, que enviou 40 amostras ontem,

Documento nº 1213384 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 48d001213384.

dia 03.03.2021). Os Centros de atendimentos tem realizado uma média de 100/120 coletas sendo destinado no último final de semana um quantitativo de 100 kits por dia para o CEMURE.

Ao final, disse que, em média, são disponibilizados 550 (quinhentos e cinquenta) RT PCR para as unidades nesse momento e que em momento anterior esse número girou em torno de 300 kits.

Questionada sobre a possibilidade de o IMT aumentar o quantitativo, Elineide disse que, de acordo com informações de Dra. Selma, esse seria o número máximo, reconhecendo que o IMT/UFRN tem sempre se esforçado para atender as demandas que surgem. Expôs que, ainda de acordo com Dra. Selma, há suficiência de insumos para os próximos 3 (três) meses, mesmo com a elevação da demanda causada pela segunda onda da Covid-19. Porém, mesmo com a atual suficiência, Elineide afirmou que está sendo estudada a possibilidade de compra do insumo pelo Município para disponibilização ao IMT.

Outro ponto salientado por Elineide foi a “doação” de 20.000 (vinte mil) kits de testes RT PCR por parte do Ministério da Saúde no final do ano passado, doação essa que também foi recebida por outros municípios do país. Contudo, esclareceu que esses kits começaram a apresentar problemas e, segundo Dra. Selma, estaria sendo providenciada a sua devolução pela falta de confiabilidade dos resultados apresentados.

d) Testes rápidos

Indagada em relação aos testes rápidos sorológicos, a Sra. Elineide esclareceu que não há mais teste rápido disponível, mas somente o teste rápido de antígeno. Informou que o Município conseguiu adquirir 10.000 testes de antígeno (Abbott), feito de modo semelhante ao *swab*, mediante cromatografia, de modo que a coleta é feita, espera-se a reação com o reagente, e o resultado é verificado pela cor apresentada ao final.

Afirmou que esse teste está disponível nas 4 (quatro) UPA´s e em todos os ambientes de urgência (hospitais e maternidades), bem como esclareceu que possui 96% de especificidade e 92% de sensibilidade.

Diante das discussões travadas, **como encaminhamento**, a Promotoria de Saúde agendará reunião com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (SESAP), a Secretaria Municipal de Saúde e o LACEN/RN para tratar da possibilidade de aumento da oferta de sorologias à população do Município de Natal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por videochamada, da qual se lavrou o presente registro, por mim digitado, Bruna Agra de Medeiros, assessora jurídica ministerial.

Natal, 04 de março de 2021.

Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Documento nº 1213384 do procedimento: 04232344000027320 2035
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 48d001213384.

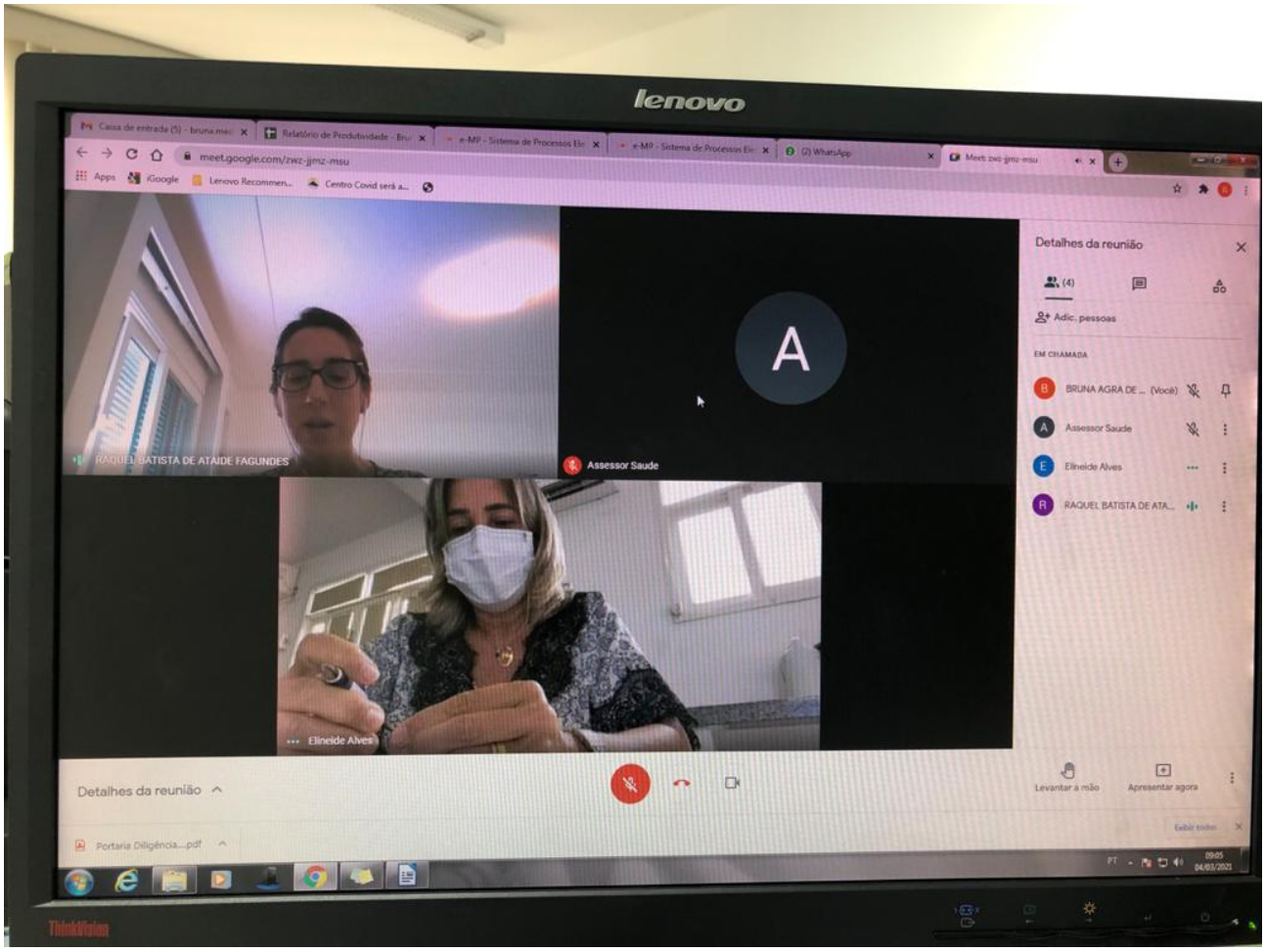

Documento nº 1213384 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 48d001213384.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 05/03/2021 às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Considerando as informações colhidas na audiência realizada na data de ontem com a SMS/Natal sobre as dificuldades para incremento dos testes sorológicos, **determina-se**:

a) **o aprazamento de audiência para o dia 09 de março de 2021 (terça feira), às 09h00,** a qual ocorrerá por meio de videoconferência acessada pelas seguintes informações:

> "Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu
> Para participar por telefone, disque +55 11 4935-2439 e digite este PIN: 855 938 155#
> Para ver mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=pt-BR&hs=5"

b) a expedição de notificação ao LACEN e à Sra. Elineide Alves de Melo;

c) o envio da ata de audiência realizada em 04/03/21 à Sra. Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal).

Natal, 05 de março de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 05/03/2021 às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Senhoria a Senhora
Elineide Alves de Melo
Responsável pela gestão laboratorial da SMS/NataL
Natal-RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para participar de audiência, por videoconferência pelo aplicativo Google meet, **mediante acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** a qual será realizada no dia 09/03/2021 (terça-feira), às 09h00, com a finalidade de dialogar com o LACEN/RN a possibilidade de incremento da oferta de testes sorológicos pelo Município de Natal.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 05/03/2021 às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Senhoria a Senhora
Magaly Cristina Bezerra Câmara
Diretora Geral do LACEN/RN
Natal-RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para participar de audiência, por videoconferência pelo aplicativo Google meet, **mediante acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** a qual será realizada no dia 09/03/2021 (terça-feira), às 09h00, com a finalidade de dialogar com a gestão laboratorial da SMS/Natal a possibilidade de incremento da oferta de testes sorológicos pelo Município de Natal.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 05/03/2021 às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Notificação nº 1218199 do procedimento: 042323440000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 8 de março de 2021 09:20
Para: Magaly Cristina <lacendirecao@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº 1218199.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

not..pdf
360K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 08/03/2021 às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Notificação nº 1218196 do procedimento: 042323440000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 8 de março de 2021 09:23
Para: DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL <dint.labsms@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº 1218196.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

not.pdf
357K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 08/03/2021 às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Notificação nº 1218199 do procedimento: 042323440000273202035

2 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 8 de março de 2021 09:20
Para: Magaly Cristina <lacendirecao@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº 1218199.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

not..pdf
360K

Magaly Cristina <lacendirecao@gmail.com> 8 de março de 2021 10:36
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Bom dia,
Acuso o recebimento e estarei a disposição na data de e horário definidos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Magaly Cristina Bezerra Câmara
Direção Geral
Laboratório Central Dr. Almino Fernandes/LACEN-RN.
Rua Cônego Monte, nº 410, Quintas, CEP: 59.037-170, Natal-RN
Fone: (84) 3232-6194/6195

Documento nº 1220797 do procedimento: 042323440000273202035
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 21cc41220797.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 08/03/2021 às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nesta data, à Sra Elineine confirmou recebimento da notificação através do aplicativo de mensagem instantânea whatsApp.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 08/03/2021 às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro encaminhei o presente procedimento à pasta AGUARDANDO REUNIÃO, na secretaria.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 08/03/2021 às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Notificação nº 1218196 do procedimento: 04232344000027320203 5

2 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 8 de março de 2021 09:23
Para: DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL <dint.labsms@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº 1218196.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

not.pdf
357K

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 8 de março de 2021 12:10
Para: DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL <dint.labsms@gmail.com>

Segue Ata de audiência para conhecimento.

Atenciosamente,

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ata.pdf
1657K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 08/03/2021 às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos paraCOVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins e em razão do meu ofício, que, a pedido verbal de Dra. Raquel, registro o teor da informação repassada pela Sra. Elineide, nesta data, por meio de aplicativo de mensagens instantâneas (whatsapp).

De acordo com o contato estabelecido, ela relatou que desde a última quinta-feira (04/03/2021) houve a redução das coletas de materiais para testagem em cerca de 50% (cinquenta por cento) em razão das aglomerações que estavam ocorrendo nos postos de coleta, conforme as imagens cedidas e reproduzidas abaixo.

Explicou, ainda, que apesar dessa medida, as comorbidades prioritárias estão sendo atendidas.

Nesse sentido, considerando que a audiência aprazada para a data de amanhã (09/03/2021) destina-se a discutir a realização de testes, ela adiantou esse esclarecimento e confirmou, de todo modo, sua disponibilidade para participar da reunião.

O referido é verdade, dou fé.

Natal, 08 de março de 2021.

Bruna Agra de Medeiros
Assessora Ministerial
Mat. 203.327-5

Imagens Fornecidas Pela Sra. Elineide:

LABORATÓRIO

Claro BR
13:59
19%
10
Elineide SMS Novo
Olá, Elineide, bom dia! Tudo bem?
07:48
Hoje será expedida a notificação para a audiência de amanha, certo?
07:48
Mas, voce teria o contato de Magaly, por gentileza?
07:48
Bom dia
08:03
Magaly HMN
08:03
Mensagem
Salvar contato
Obrigada!!!
08:04
1:00
08:05
Certinho, vou passar pra ela
Encaminhada
Encaminhada
08:06
Por conta desse aglomerado
08:06
Tivemos q racionalizar o atendimento,não deixando de atender as comorbidades prioritárias
08:07
Entendi
08:19
Acabei de passar para dra raquel
08:19

Claro BR
13:59
19%
10
Elineide SMS Novo
Encaminhada
08:06
Encaminhada

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 08/03/2021 às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem da COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 9 dias do mês de março do ano de 2021, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada audiência com a presença da Promotora de Justiça Substituta Raquel Batista de Ataide Fagundes, da Sra. Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), da senhora Magaly Cristina Bezerra Câmera (LACEN/RN) e do senhor Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN), visando a obter informações atualizadas a respeito de todos os tipos de testes para Covid-19, especificamente em relação ao quantitativo, disponibilidade, validade dos testes, resultados e responsabilidades do LACEN/RN e do Município de Natal, consoante tópicos abaixo:

1) Testes sorológicos

Inicialmente, a **Sra. Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal)** deu início à sua fala comentando sobre algumas das dificuldades observadas com a testagem sorológica para a COVID-19. Segundo ela, as coletas estão sendo realizadas de acordo com as notas técnicas, sendo o problema principal o tempo de espera para entrega do material ao LACEN/RN (tempo de espera de 2 a 3 horas na fila, em média), além de várias outras formalidades, como separação das amostras e tratamento. Ainda, registrou que dentre as maiores limitações estariam o ambiente laboratorial e a insuficiência de Recursos Humanos, não podendo se misturar o público das coletas para sorologia com o público laboratorial, que por si só já seria de grande quantitativo. Pontuou que a coleta laboratorial é realizada pela manhã e a coleta sorológica é feita diariamente entre as 13h e as 16h.

Na sequência, a **Sra. Magaly Cristina Bezerra Câmera (Diretora do LACEN/RN)** expôs que, mesmo com diversas tentativas, seria muito difícil diminuir o tempo da fila de espera de entrega dos testes, em razão da grande demanda, do cuidado necessário para receber o material e do quantitativo insuficiente de pessoal.

Em seguida, **Dra. Raquel (Promotora da Saúde)** pediu que a **Sra. Magaly** confirmasse a quantidade de testes adquiridos pela SESAP/RN para sorologia, os quais foram confirmados como sendo 150 mil testes.

Documento nº 1231000 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bb291231000.

Desses, a Diretora do LACEN/RN) expôs que foram distribuídos 15 mil ao Município de Natal, já tendo sido utilizados 7.267 (sete mil, duzentos e sessenta e sete).

Em continuação, **Dra. Raquel** perguntou se esses testes teriam algum prazo de validade e qual seria ele. Em atenção, o **Sr. Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN)** respondeu que uma parte desses testes venceria em maio/21 e outra em agosto/21.

Após isso, **Dra. Raquel** informou que, em audiência diversa, foi informada que o Estado do RN estaria preocupado com a utilização desses testes, em razão do alto investimento destinado a eles. Ainda, comentou que acreditava ser do interesse do Estado do RN que essa análise epidemiológica fosse realizada. Perguntou, assim, se a SESAP/RN teria ciência da perspectiva de vencimento dos referidos testes em curto prazo, e, após confirmação, qual seria a estratégia interna da SESAP para lidar com essa questão.

Em resposta, o **Sr. Derley (LACEN/RN)** afirmou que a principal dificuldade seria a demanda que chega ao LACEN/RN por parte dos Municípios, que vem sempre caindo. Segundo ele, é necessária uma maior mobilização dos municípios para aumentar a capacidade de coleta, tendo o LACEN/RN outras demandas além dos testes de sorologia. Sugeriu, ainda, como eventual solução para redução do tempo de espera diária para entrega do material que fosse organizado um ponto intermediário de recebimento das amostras sorológicas dos municípios para que fossem posteriormente enviadas ao LACEN/RN, informando que a dificuldade principal seria a recepção das amostras.

Após, o **Sr. Derley (LACEN/RN)** perguntou a **Sra. Elineide (SMS/Natal)** quantas coletas o laboratório conseguiria fazer por dia, tendo ela respondido que apenas tem capacidade de realizar o que já está sendo feito (em torno de 100 coletas dia), haja vista a insuficiência de pessoal, além do manuseio necessário para que as amostras sejam aceitas pelo LACEN/RN. Comentou, posteriormente, sobre presença de uma grande burocracia e requisitos de cuidado das amostras exigidos para realizar esse trâmite e perguntou ao **Sr. Derley** se seria possível ao LACEN/RN realizar a coleta, tendo ele informado que não possui pessoal suficiente para fazê-lo, tampouco espaço físico.

Posteriormente, a **Sra. Elineide** expôs que recentemente foi necessário, inclusive, diminuir a coleta ambulatorial realizada no turno da manhã do Zeca Passos para evitar aglomerações, haja vista o aumento considerável de pessoas doentes sobretudo na região Leste.

Na sequência, **Dra. Raquel** perguntou se hoje Natal estaria fazendo a coleta de 100 pessoas por dia para enviar ao LACEN/RN, tendo a **Sra. Elineide** respondido que sim, além das unidades que tem laboratório interno e já enviariam direito, sem passar pelo laboratório. São elas: as duas maternidades, o hospital infantil, o hospital municipal e a UPA Pajuçara, as quais, porém, remetem uma quantidade insignificante de amostras.

Em complementação, **Dra. Raquel** ponderou que, realizando os testes no ritmo exposto todos os dias, levaria mais de 3 meses para concluir a cota de 15 mil testes distribuídas ao município de Natal, ao que a **Sra. Elineide** anuiu. Ela, pois, acrescentou

Documento nº 1231000 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bb291231000.

que os testes sorológicos adquiridos diretamente pela SMS/Natal (10.000) também tem vencimento próximo, em junho de 2021 (sendo cerca de 4 mil), mas talvez fosse possível rever as entregas com o fornecedor, para dar prioridade aos testes do LACEN/RN, que estão para vencer em prazo mais curto, afirmando que verificaria essa possibilidade.

Em continuação, **Dra. Raquel** indagou quando seria possível o fornecimento dessa resposta, tendo a **Sra. Elineide** informado que ligaria hoje mesmo.

Dra. Raquel perguntou se seria possível aumentar a coleta para mais de 100 testes por dia, expondo que seria do interesse do Estado e da população conseguir esses resultados, perguntando se seria viável a publicização à sociedade para fazer o teste.

Respondendo, a **Sra. Elineide** informou que, para aumentar essa coleta, poderia inserir esse teste nas coletas laboratoriais ordinárias, informando aos médicos e aos distritos que esses testes estariam disponíveis.

Logo depois, a **Sra Elineide** afirmou que outro coleta já entrara em contato com o fornecedor que confirmou a possibilidade de adiar a entrega de alguns dos testes previamente citados, sendo, no entanto, necessário aplicar os testes já entregues que vencerão em junho/21. Ponderou que o aumento da coleta não é tão simples, pois a nota técnica prevê um público específico, e o LACEN/RN sempre exige a guia de notificação, sendo esta uma formalidade muito difícil de atender, porque os médicos resistem em preencher.

Após isso, **Dra. Raquel** perguntou se seria possível que o próprio laboratório municipal preenchesse essa guia, tendo a **Sra. Elineide** informado que não seria possível, pois precisaria ser feito pelo profissional que atendeu o paciente.

Continuando a audiência, o **Sr. Derley** afirmou que se comunicaria com a SESAP/RN sobre os entraves na coleta e quanto à nota técnica.

Em relação ao quantitativo de saldo de testes sorológicos, a **Sra. Magaly** informou que, dos 150 mil testes comprados, foram utilizados 70.608 (setenta mil, seiscentos e oito), os quais estão sendo feites desde o final de agosto de 2020.

Dra. Raquel perguntou quanto à possibilidade de troca desses testes com o fornecedor por outros com validade posterior, sendo respondido que isso não era possível, e se haveria algo que poderia ser feito de pronto para mudar esse cenário relatado. Em resposta, a **Sra. Magaly** afirmou que se reuniria com o Secretário Estadual de Saúde para discutir a questão e construir soluções.

2) Teste molecular (RT-PCR)

Na sequência, **Dra. Raquel** perguntou qual seria a realidade do LACEN quanto aos testes moleculares, se haveria alguma dificuldade, qual seria o quantitativo, se estaria sendo atendida a demanda e como estariam os prazos de resultado.

Em resposta, a **Sra. Magaly** e o **Sr. Derley** afirmaram que estão trabalhando com um prazo de 24 horas, após o recebimento do material na unidade, às

Documento nº 1231000 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bb291231000.

vezes até menos, e com um quantitativo aproximado de 1.200 exames por dia, mesmo com o agravamento da crise sanitária. Também afirmaram não haver nenhum problema de insumos, já estando o LACEN/RN trabalhando na capacidade máxima, dependendo da demanda para realizar os testes.

Dra. Raquel indagou se já estaríamos em um momento mais grave da pandemia em relação ao ano passado, em termos de quantitativo, ou se ainda não teríamos chegado a ele. A **Sra. Magaly** e o **Sr. Derley** informaram que já estariam com mais resultados positivos e mais testes que no ano anterior, percebendo-se um percentual de quase 50% de positividade, somente no LACEN/RN.

Em seguida, **Dra. Raquel** lembrou que em audiência anterior foi informado que o IMT/UFRN estaria remetendo ao município de Natal em torno de 550 / 600 kits por dia. A **Sra. Elineide** informou que, desde quinta-feira, o CEMURE, que recebia 100, está recebendo 140 kits por dia, e que solicitou ao IMT uma reorganização para aumentar a distribuição para cada centro. Afirmou que foram realizados 340 atendimentos no CEMURE, no final de semana, havendo uma perspectiva de que, até o final de março, sejam abertos os três centros, não somente o CEMURE, aos finais de semana além de se cogitar o funcionamento para além das 16h00.

Em seguida, a **Sra. Elineide** informou que os centros de atendimento COVID-19 só serão abertos aos finais de semana se houver quantitativo de testes disponível.

Dando continuidade, **Dra. Raquel** perguntou quanto à possibilidade de o Município adquirir insumo para fornecer ao IMT, informação apresentada pela Sra. Elineide em audiência anterior. A **Sra. Elineide** respondeu que eles estariam com insumos garantidos para os próximos 3 meses e que essa possibilidade estaria realmente sendo ventilada, haja vista Natal ser o grande consumidor do IMT/UFRN.

Após, **Dra. Raquel** rememorou informação de que o LACEN/RN iria disponibilizar ao IMT/UFRN insumos que estariam próximos do vencimento, sendo informado pelo Sr. Derley que a ANVISA autorizou a prorrogação da validade e eles estão sendo utilizados pelo próprio LACEN/RN.

Após, foi perguntado se o LACEN/RN poderia, havendo necessidade, assumir um ou dois dos centros de tratamento COVID-19 do Município de Natal, caso, por exemplo, o IMT não consiga fornecer o insumo para que eles funcionem no final de semana.

Em relação ao assunto, a **Sra. Elineide** informou que a demanda dos três centros seria de 450 kits por dia, 150 para cada centro, de domingo a domingo e indagou se o LACEN/RN teria condições de fornecer o resultado ao final do dia. O **Sr. Derley (LACEN/RN)** afirmou que, para pelo menos um dos centros, seria provavelmente possível e respondeu que, a depender do horário do recebimento da amostra, seria possível enviar esses resultados no mesmo dia. A **Sra. Elineide** informou que seria necessário estudar com cuidado essa possibilidade, pois o fluxo com o IMT/UFRN já está muito organizado e, via de regra, no dia seguinte à coleta logo no período da manhã, o paciente é informado do resultado, sendo isso essencial para evitar a contaminação de outras pessoas.

Documento nº 1231000 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bb291231000.

Após isso, **Dra. Raquel** perguntou quanto à possibilidade de serem utilizadas as upas, caso fosse necessário, ou uma ampliação dos RT-PCR. A **Sra. Elineide** informou que no momento não vê a necessidade para tomar essas medidas, afirmando que já está sendo analisado se todos os kits estão sendo utilizados nesses serviços, esclarecendo que a população tem preferido ir aos centros de tratamento em comparação à unidade básica.

Em seguida **Dra. Raquel** perguntou se seria possível que a validade dos testes sorológicos fosse ampliada, assim como ocorreu com os insumos para RT-PCR, tendo tanto a **Sra. Elineide (SMS/Natal)** como o **Sr. Derley (LACEN/RN)** afirmado que não acreditavam ser possível em razão da diversidade de reagentes.

Ao final da audiência, registraram-se os **seguintes encaminhamentos**:

a) o LACEN/RN se reunirá com o Secretário Estadual de Saúde para analisar a ampliação do acesso ao teste sorológico;

b) o LACEN/Municipal irá analisar quantitativo de insumos já entregues e definir data em que irá parar de utilizar a sorologia adquirida com recursos próprios e mudar o fluxo para ampliar a utilização da sorologia fornecida pela SESAP;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por videochamada, da qual se lavrou o presente registro, por mim digitado, Enzo Gabriel Oliveira Medeiros, estagiário de Direito da Promotoria de Saúde.

Natal, 09 de março de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

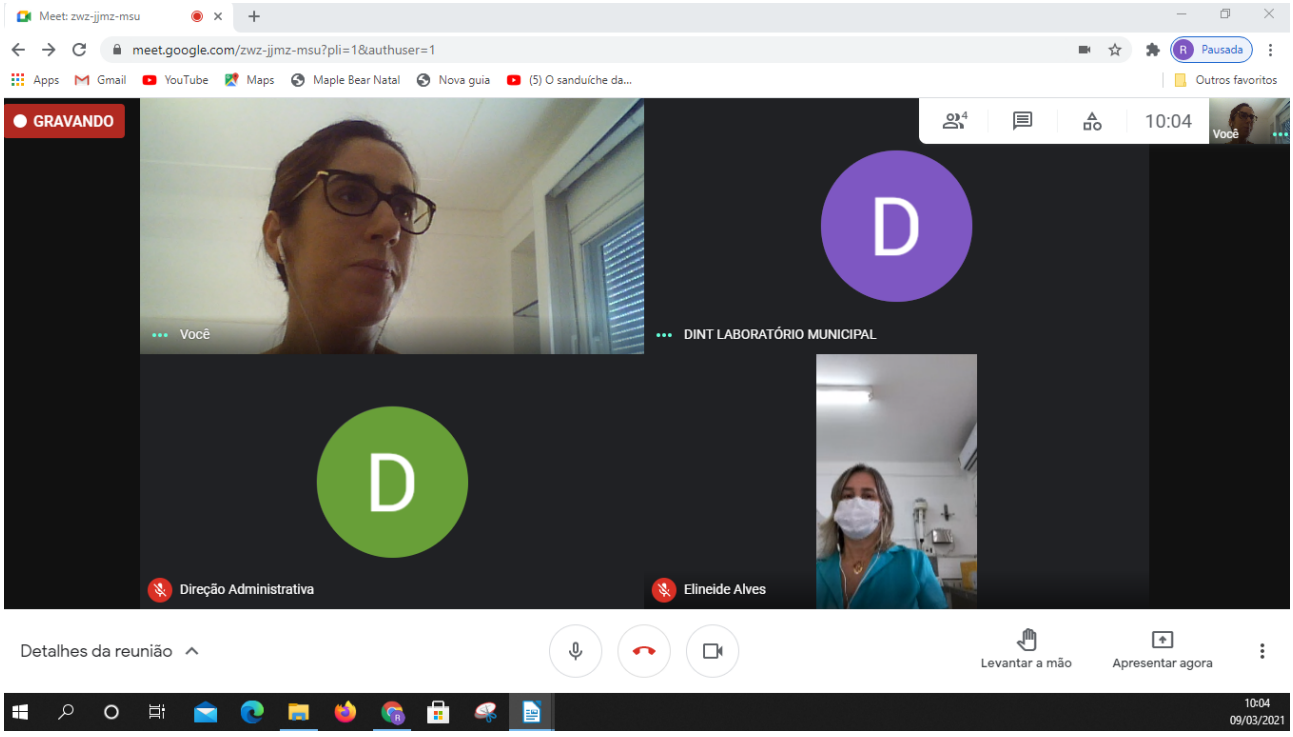

Documento nº 1231000 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bb291231000.

Documento nº 1231000 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2bb291231000.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 12/03/2021 às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Assunto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Considerando as informações colhidas na audiência realizada na data de 09 de março de 2021 com SMS/Natal e LACEN/RN sobre as dificuldades para incremento dos testes sorológicos, **determina-se**:

a) a remessa da ata de audiência realizada em 09/03/21 à Sra. Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), à Sra. Magaly Cristina Bezerra Câmara e ao Sr. Derley Galvão de Oliveira;

b) o agendamento de reunião para tratar das sorologias no dia 17 de março de 2020 (quarta-feira), às 09h00, expedindo-se notificação à SMS/Natal, COSEMS, CAOP Saúde e LACEN/RN. Informe-se que o ato será **realizado por meio de videoconferência**, a ser acessada pelas seguintes informações:

> "A videoconferência poderá ser acessada pelas seguintes informações: "Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu. Para participar por telefone, disque +55 11 4935-2439 e digite este PIN: 855 938 155# Para ver mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=pt-BR&hs=5".

a) expedição de notificação à SESAP para participação de reunião a ser realizada no dia 17 de março de 2020 (quarta-feira), às 09h00 com a presença da SMS/Natal, COSEMS e CAOP Saúde para tratar do incremento das sorologias nos Municípios do Estado. Informe-se na notificação a realização de audiência em 09/03/21 com a participação do LACEN/RN e do LACEN Municipal e a obtenção de informações a respeito do risco iminente de vencimento dos insumos adquiridos para realização das sorologias COVID-19. Remeta-se ata da audiência realizada em 09/03/21 para ciência das discussões travadas;

Natal/RN, 12 de março 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

E

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 12/03/2021 às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Excelência o Senhor
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário Estadual de Saúde
Av. Deodoro da Fonseca nº 730, Cidade Alta.
Natal – RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar de reunião, com a presença da SMS/Natal, COSEMS e CAOP Saúde para tratar do incremento das sorologias nos Municípios do Estado, mediante videoconferência pelo aplicativo Google meet, **mediante acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** que será realizada no dia 17/03/2021 (quarta-feira), às 09h00.

Informo ainda que foi realizada audiência em 09/03/21 com a participação do LACEN/RN e do LACEN Municipal, ocasião em que foram colhidas informações a respeito do risco iminente de vencimento dos insumos adquiridos para realização das sorologias COVID-19.

Segue, em anexo, cópia da Ata de Audiência para ciência das discussões travadas.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 15/03/2021 às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Eliza Garcia Soares
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – COSEMS
cosemsrn@cosemsrn.org.br

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **CONVIDAR** Vossa Senhoria para participar de reunião, com a presença da SMS/Natal, SESAP e CAOP Saúde para tratar do incremento das sorologias nos Municípios do Estado mediante videoconferência pelo aplicativo Google meet, **mediante acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** que será realizada no dia 17/03/2021 (quarta-feira), às 09h00.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 15/03/2021 às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Natal
Rua Fabrício, 915, Ed. Novotel Ladeira do Sol
4º Andar, salas 460/461 - Petrópolis
Natal/RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **NOTIFICAR** Vossa Excelência para participar de reunião com a presença da SMS/Natal, SESAP, COSEMS e CAOP Saúde para tratar do incremento das sorologias nos Municípios do Estado mediante videoconferência pelo aplicativo Google meet, **mediante acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** que será realizada no dia 17/03/2021 (quarta-feira), às 09h00.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 15/03/2021 às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. Kalina Correia Filgueira
Promotora Coordenadora do CAOP-Saúde
CAOP-Saúde
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária
Natal/RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **CONVIDAR** Vossa Excelência para participar de reunião, com a presença da SMS/Natal, SESAP e COSEMS para tratar do incremento das sorologias nos Municípios do Estado mediante videoconferência pelo aplicativo Google meet, **mediante acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** que será realizada no dia 17/03/2021 (quarta-feira), às 09h00.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 15/03/2021 às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Senhoria a Senhora
Magaly Cristina Bezerra Câmara
Diretora Geral do LACEN/RN
Natal-RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para participar de reunião com a presença da SMS/Natal, SESAP, COSEMS e CAOP Saúde para tratar do incremento das sorologias nos Municípios do Estado, mediante videoconferência pelo aplicativo Google meet, **por meio de acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** que será realizada no dia 17/03/2021 (quarta-feira), às 09h00.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 15/03/2021 às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Senhoria a Senhora
Elineide Alves de Melo
responsável pela gestão laboratorial da SMS/Natal
Natal-RN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para participar de reunião, com a presença da SMS/Natal, SESAP, COSEMS e CAOP Saúde para tratar do incremento das sorologias nos Municípios do Estado, mediante videoconferência pelo aplicativo Google meet, **por meio de acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** que será realizada no dia 17/03/2021 (quarta-feira), às 09h00.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 15/03/2021 às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Para saber+ Menu Pesquisa MPRN- SEC 47ª,48ª,62ª PMJS NAT

05510082.000556/2021-30

Notificação (8829853)

Anexo Ata de audiência

Consultar Andamento

Histórico do Processo 05510082.000556/2021-30

Atualizar Andamento

Ver histórico completo

Lista de Andamentos (2 registros):

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
15/03/2021 11:54	SESAP - CHEFIA DE GABINETE	elisangela.reginaldo	Processo remetido pela unidade MPRN- SEC 47ª,48ª,62ª PMJS NAT
15/03/2021 11:51	MPRN- SEC 47ª,48ª,62ª PMJS NAT	elisangela.reginaldo	Processo público gerado

Documento nº 1292528 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 4c1d31292528.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 15/03/2021 às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

notificação audiência - nº 1237853 do procedimento: 042323440000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 15 de março de 2021 11:58
Para: cosemsrn@cosemsrn.org.br

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº 1237853.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

cosems.pdf
370K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 15/03/2021 às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

URGENTE - notificação nº 1237854 do procedimento: 042323440000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 15 de março de 2021 12:04
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>, NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº1237854.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

sms.pdf
366K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 15/03/2021 às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Documento nº 1237852 do procedimento: 042323440000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 15 de março de 2021 12:07
Para: "Saúde, CAOP" <caop.saude@mprn.mp.br>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº1237852 .

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

caop.pdf
366K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 15/03/2021 às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

URGENTE - NOTIFICAÇÃO nº 1237855 do procedimento: 04232344000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 15 de março de 2021 12:09
Para: Magaly Cristina <lacendirecao@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº 1237855 .

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

lacen.pdf
357K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 15/03/2021 às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

URGENTE - NOTIFICAÇÃO nº 1237856 do procedimento: 04232344000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 15 de março de 2021 12:15
Para: DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL <dint.labsms@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº 1237856 .

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

LAB.pdf
360K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 15/03/2021 às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, no dia 12-03-21, encaminhei ata de audiência realizada em 09/03/21 à Sra. Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), à Sra. Magaly Cristina Bezerra Câmara e ao Sr. Derley Galvão de Oliveira via aplicativo de mensagem instantênea WhatsApp.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 15/03/2021 às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro encaminhei o presente procedimento à pasta AGUARDANDO REUNIÃO, na secretaria.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 15/03/2021 às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

URGENTE - notificação nº 1237854 do procedimento: 042323440000273202035

2 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 15 de março de 2021 12:04
Para: gabinete sms <gabinetesmsnatal@gmail.com>, NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº1237854.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

sms.pdf
366K

NDJ SMS-NATAL <ndj.smsnatal@gmail.com> 15 de março de 2021 12:10
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Ciente.
NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS - NDJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL
ndj.smsnatal@gmail.com
84 32328529

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 16/03/2021 às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

notificação audiência - nº 1237853 do procedimento: 042323440000273202035

2 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 15 de março de 2021 11:58
Para: cosemsrn@cosemsrn.org.br

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº 1237853.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

cosems.pdf
370K

Cosems RN | Cosems RN <cosemsrn@cosemsrn.org.br> 15 de março de 2021 12:38
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Boa tarde, confirmo o recebimento, mas informo que no dia 17 pela manhã acontecerá assembleia geral com todos os gestores de saúde e toda a diretoria estará nessa reunião. Nos colocamos à disposição para participar em outro momento.

Atenciosamente,

--
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN
Av. Ayrton Senna, 380 – Loja 01
Capim Macio - Natal/RN **CEP 59080-100**
CNPJ: 24.520.025/0001-84
Fone: (84)3222.8996/98896.8375/99611-0708/98701-4341
Site: www.cosemsrn.org.br
E-mail: cosemsrn@cosemsrn.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento nº 1296720 do procedimento: 042323440000273202035
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº c508b1296720.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 16/03/2021 às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Documento nº 1237852 do procedimento: 042323440000273202035

2 mensagens

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 15 de março de 2021 12:07
Para: "Saúde, CAOP" <caop.saude@mprn.mp.br>

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº1237852 .

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

caop.pdf
366K

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 15 de março de 2021 14:02
Para: Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Prezados
De ordem, confirmo a presença da Coordenadora do Caop Saúde na reunião.
Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde (CAOP Saúde)
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária - Natal/RN
CEP 59065-555 - Telefone/Whatsapp. (84) 9972-4288

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 16/03/2021 às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2021, às 09h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada audiência com a presença de Dra. Kalina Filgueira (CAOP Saúde), Dra. Raquel Ataide (Promotoria da Saúde), Rayanne Araújo (Secretária Adjunta da Atenção Básica - SMS/Natal), Dra. Lyane Ramalho (SESAP), Kelly Lima (Coordenação das Vigilâncias/SESAP), Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN), Magaly Cristina Bezerra Câmera (LACEN/RN), Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal) e Alyne Delgado (Vigilância Epidemiológica da SMS/Natal), para discutir a respeito de estratégias para a ampliação da testagem sorológica, assim como acerca de algumas dificuldades logísticas relativas à realização da testagem.

Inicialmente, **Dra. Raquel (Promotora da Saúde)** contextualizou que foi inicialmente foi realizada reunião com a SMS/Natal, depois outra reunião com o Lacen Municipal e o Lacen Estadual, oportunidades em que sobrevieram informações sobre o risco de vencimento sem utilização de sorologias adquiridas pela SESAP, tornando necessária a realização desta reunião. Explicou sobre a necessidade de refletir acerca da adoção de estratégias para ampliar a testagem sorológica, bem como para promover melhorias com relação ao seu fluxo.

Diante disso, concedeu primeiramente a palavra ao Lacen (Estadual e Municipal) a fim de obter informações sobre os encaminhamentos da última audiência realizada (09/03/2021), consistentes em diálogo entre o Lacen/RN e SESAP para avaliar a ampliação do acesso ao teste sorológico e na análise, por parte do Lacen Municipal sobre o quantitativo de testes entregues e uso da sorologia proveniente da SESAP.

1) Estratégias para a ampliação da testagem no Estado do Rio Grande do Norte

Com a palavra, **Magaly Câmara (Lacen/RN)** explicou que há aproximadamente 25 (vinte e cinco) mil testes com vencimento para maio/2021, a respeito dos quais foi pensada a distribuição para os seguintes segmentos: profissionais da

Documento nº 1303647 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d057b1303647.

educação e de estabelecimentos prisionais, assim como profissionais que laboram em hospitais para atendimento COVID-19.

Em seguida, **Kelly Lima (Coordenação das Vigilâncias/SESAP)** confirmou que, dos 150.000 (cento e cinquenta mil) testes adquiridos pelo Estado do Rio Grande do Norte no ano passado, há em torno de 70.000 (setenta mil) disponíveis, dos quais 25 mil possuem validade até maio/2021. Explicou que a ideia original seria ampliar a análise sorológica em segmentos laborais específicos, porém, boa parte dos municípios, por razões variadas, não conseguiu fazer a aplicação dos testes.

Além disso, relatou que diante da necessidade de usar esses testes e de evitar desperdício, foram discutidos possíveis públicos alvo a serem testados, chegando-se à conclusão de que um deles seria os professores da rede estadual, que somam cerca de 30 mil trabalhadores. Assim, disse que foi estabelecido diálogo com a Secretaria Estadual de Educação no sentido de que os professores da Região Metropolitana seriam testados na Escola de Governo, em Natal, ao passo que os demais quantitativos de testes seriam distribuídos aos municípios para que os outros profissionais também fossem testados. Porém, comentou que esse plano ficou parado em virtude de as aulas não terem retornado.

Em seguida, afirmou que o segundo segmento idealizado para fazer a testagem foi o daqueles que integram o sistema prisional, que totalizam cerca de 12 mil profissionais. Inclusive, nesse momento, Kelly pediu a opinião dos presentes acerca desses dois públicos previamente selecionados para a realização da testagem sorológica, oportunidade em que realçou a importância da obtenção de dados mais precisos para traçar o perfil epidemiológico da doença no Estado do RN.

Em complementação, **Dr. Derley Galvão (LACEN/RN)** relatou que já foram disponibilizados os materiais para a coleta das 150.000 amostras e que ontem foram dispensados 15.000 tubos para a 1ª e a 5ª Regiões de Saúde. Adicionou a informação de que faria o levantamento, ainda hoje, do quantitativo de testes realizados individualmente por cada Município.

Na sequência**, Dra. Kalina Filgueira (CAOP Saúde)** contextualizou o problema sob a perspectiva de que 70 mil é o número de testes disponíveis e com prazo de validade curto (maio e agosto/2021), dos quais 30 mil seriam destinados aos profissionais da educação e 12 mil àqueles que compõem o sistema prisional. Nesse sentido, ainda restariam em disponibilidade 28 mil testes a serem aplicados, razão pela qual sugeriu que fossem pensados novos grupos estratégicos (talvez professores e alunos da rede privada) e, ainda, que fosse feita a identificação de onde estaria o segmento mais atingido pela positivação das infecções à Covid-19.

Dando seguimento, passou-se a palavra aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Natal para que fossem expostas as dificuldades de fluxo relacionadas à testagem.

2) Dificuldades relacionadas à testagem

Com a palavra, **Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal)** recapitulou o comprometimento feito na última reunião (09/03/2021), no

Documento nº 1303647 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d057b1303647.

sentido de que iria analisar o quantitativo de insumos entregues e definir a utilização da sorologia fornecida pela SESAP, em vez de utilizar aquela adquirida com recursos próprios, e afirmou que entrou em contato com o fornecedor dos insumos e acordou a suspensão das entregas restantes até o mês de julho/2021.

Acrescentou que também conversou com os diretores dos respectivos distritos sanitários de Natal, dando-lhes as orientações necessárias para aprimorar o fluxo da testagem. Informou que a coleta dos testes sorológicos dos pacientes está acontecendo na Policlínica Zeca Passos, à tarde (13h00 às 16h00) e que a média mensal tem sido de 500/600 sorologias. Afirmou que, recentemente, 5 servidores se afastaram do laboratório em razão da Covid-19, comprometendo o funcionamento do serviço.

Posteriormente, Dra. Raquel perguntou, em uma perspectiva positiva, quantas pessoas poderiam ser testadas, considerando a informação dada anteriormente de que não havia condições de ultrapassar os 100 testes por dia.

Em resposta, Elineide disse que o máximo seria 550 sorologias por mês e que estaria tentando aumentar esse número, mas realçou que as atuais dificuldades com recursos humanos (aumento considerável do adoecimento de profissionais) e as aglomerações nos locais de testagem pelo contexto atual inviabilizam essa ideia.

Ato contínuo, **Rayanne Araújo (Secretária Adjunta da Atenção Básica - SMS/Natal),** ratificou as informações quanto à dificuldade de profissionais, sobretudo nesse momento, enfatizando o alto índice de adoecimento e afastamento de servidores da saúde. Acrescentou, ainda, que outra dificuldade verificada consiste nos pequenos espaços físicos dos postos de coleta, fatores que ensejaram a redução das cotas diárias de testagem para coibir as aglomerações e contemplar a capacidade real de profissionais em exercício.

Outro ponto que a Secretária Adjunta levantou foi sobre o fluxo da testagem, ao afirmar que, na maioria das vezes, os pacientes chegam aos atendimentos nos Centros de Tratamento após alguns dias desde o início da doença (geralmente em torno do 10º dia), de modo que não é possível fazer a coleta do *swab* e, assim, solicita-se a realização da sorologia. Dessa forma, ao apresentar características clínicas, os profissionais prescrevem o tratamento adequado e direcionam o paciente à sorologia.

Nesse ponto, Dra. Kalina questionou o porquê de os Centros de Atendimento à Covid-19 não realizarem, junto ao atendimento do paciente, a sorologia, oportunidade em que considerou que o encaminhamento a outro serviço, em outro local e outra data acabam fazendo com que o usuário não procure esse serviço e haja uma subnotificação com relação às sorologias. Por essa razão, questionou, também, se há compatibilidade entre a quantidade de atendimentos feitos nos Centros e o quantitativo de sorologias realizadas.

Em atenção, Rayane explicou que não há recursos humanos para operacionalizar a sorologia nos centros. Após, Elineide detalhou que a sorologia requer um conjunto de equipamento, profissionais e estruturais (acesso à internet, por exemplo), uma vez que além de não ser tão simples, as amostras precisam ser tratadas e os sistemas alimentados devidamente. Ademais, a orientação técnico é de que esses

Documento nº 1303647 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d057b1303647.

exames sejam feitos a partir do 18º dia de início dos sintomas, mas o paciente busca o centro bem antes desse prazo.

Em seguida, **Dra. Lyane (SESAP)** resumiu que o maior problema atual com relação à temática da testagem consiste na existência de muitos pacientes com Covid-19 sem diagnóstico. Ratificou as ponderações acerca das dificuldades de recursos humanos, da necessidade de ampliar a testagem e, ainda, apontou a problemática da subnotificação. Retomando o comentário de Dra. Kalina a respeito dos 28 mil testes ainda disponíveis, de acordo com os planejamentos inicias feitos, sugeriu que houvesse a distribuição e o apoio dos municípios do Estado do RN, com o auxílio do Cosems e apoiadores, para utilizá-los.

Compreendendo as dificuldades relatadas e a impossibilidade de inserir a sorologia nos Centros de Tratamento à Covid-19, Dra. Kalina indagou à Kelly quais seriam os grupos que possivelmente poderiam ser contemplados com a testagem.

Nesse momento, Kelly iniciou sua fala manifestando sua preocupação quanto à notificação, oportunidade em que perguntou se os pacientes atendidos nos centros de tratamento estão sendo notificados. Sobre o(s) possível(is) públicos, comentou sobre os profissionais da segurança pública, tendo em vista que tem sido observado pelos profissionais da saúde o adoecimento e a incidência, inclusive, de 7 (sete) recentes óbitos de profissionais dessa área. Ao mesmo tempo em que indicou esse dado, ponderou que o quantitativo disposto provavelmente não seria suficiente para contemplar integralmente a categoria.

Diante do exposto, Dra. Raquel perguntou se todos os pacientes que são atendidos nos Centros de Tratamento estão sendo notificados, sendo informado pela Secretária Rayanne que sim. Ela disse que todos os pacientes já saem agendados para a sorologia e, aqueles que fazem *swab*, saem notificados.

Após, Dra. Raquel perguntou se o inquérito sorológico recentemente feito pelo Estado do Rio Grande do Norte teria utilizado parte desse quantitativo de 150 mil testes para sua pesquisa, e Dra. Lyanne respondeu que não, pois o inquérito utilizou testes rápidos, mediante parceria com a UFRN e o Comitê Científico, o qual já foi concluído.

No tocante à notícia publicada no final do ano passado (2020) sobre a realização de testes na Escola de Governo, Dra. Raquel indagou qual seria o tipo de teste utilizado. Kelly esclareceu que foram usados testes pertencentes a esse quantitativo de 150 mil, então discutido, e que estes foram direcionados a servidores do Estado do RN (servidores efetivos, cargos comissionados e estagiários), sendo testados em torno de 10 mil profissionais.

Retomando a palavra, Dra. Raquel resumiu que 2 (duas) são as dificuldades verificadas até então quanto ao assunto debatido: 1) definir o público alvo a ser contemplado com a testagem sorológica e discutido com os municípios do Estado do RN; 2) operacionalização da coleta das amostras.

Nesse momento, ela fez um aparte para registrar sua preocupação referente aos prazos relacionados ao tema, ao tempo de espera e transporte das amostras,

Documento nº 1303647 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d057b1303647.

sobretudo considerando que essas dificuldades podem ser maiores por parte dos demais municípios. Comentou a sugestão de Derley no sentido de que poderia ser providenciado um ‘ponto médio’, onde a coleta pudesse ser armazenada e depois enviada ao LACEN.

De acordo com o tema e refletindo sobre todas as dificuldades apresentadas, somada ao provável atual temor dos cidadãos potiguares em sair de suas casas/trabalhos para fazerem testes, Dra. Kalina questionou se seria possível/viável a doação dos testes sorológicos a outros Estados.

Sobre a ideia, Dra. Lyanne disse que acredita, antes da decisão pela doação dos testes, que o diálogo entre a SESAP, a SMS/Natal e o Lacen deve ser intensificado, a fim de que soluções efetivas possam ser apresentadas. Além disso, afirmou que seria interessante o estabelecimento de metas e prazos para que gradativamente as providências pudessem ser assumidas para evitar a perda dos testes.

Debatendo sobre a informação trazida no bojo dessa reunião quanto à mortalidade de profissionais da segurança pública e o pleito de Dra. Illeana Neiva (Procuradora do Trabalho) no que se refere à ampliação da testagem para os profissionais do comércio em várias circunstâncias, Dra. Raquel ventilou a possibilidade de serem firmadas parcerias com o SESI, Fecomércio, trabalhadores de shoppings, farmácias e outros que poderiam receber os testes e promover a coleta.

Dra. Lyanne complementou essa ideia indicado o segmento dos supermercados. Afirmou que se reuniu essa semana com a direção do LACEN e se acordou a contratação de pessoal para incrementar o quadro de servidores. Sugeriu o estabelecimento de um cronograma de entrega, pois com o agendamento o tempo de espera seria reduzido.

Dra. Raquel chamou a atenção apenas, quanto à possibilidade de serem estipuladas as metas e os prazos, para que estas sejam delimitadas precisamente, dado o tempo reduzido que há até maio (2 meses).

Retomando a discussão, Elineide questionou se os demais municípios estariam fazendo o controle acerca do quantitativo de testes recebidos e aplicados, tendo Derley informado que sim, comprometendo-se a fazer o levantamento no GAL de todos os testes já realizados.

Dra. Raquel sugeriu a inclusão também do segmento das farmácias.

Indagada sobre a possibilidade de aumento da testagem, Elineide ratificou as problemáticas de recursos humanos e aglomerações nos postos de coleta, ao tempo em que disse que essa semana se reuniria com os diretores dos distritos sanitários a fim de reforçar a orientação, por consequência, às unidades básicas de saúde, sobre a importância da realização da sorologia. Disse que em um primeiro momento se ficou muito preso às notas técnicas, tendo Natal executado até agora 8.600 sorologias das 15.000 recebidas.

Adicionou a sugestão de que seria possível projetar um ou dois Dia(s) ‘D’, em determinado dia da semana, em que seriam feitas apenas sorologias. Nesse ponto, Derley indicou a possibilidade de o Dia ‘D’ ser realizado aos domingos, já que seria o dia

Documento nº 1303647 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d057b1303647.

em que não são recebidas amostras no LACEN, sendo possível um fluxo mais rápido de recebimento das amostras.

Nesse ponto, em particular, Elineide refletiu sobre a dificuldade de transportes no dia de domingo, aliado ao fato de que os profissionais se encontram esgotados, pois estão trabalhando ordinariamente de segunda a sábado. Esse posicionamento foi reiterado por Rayanne, que afirmou a possibilidade de se implantar o Dia 'D', experimentalmente e, depois, a depender do resultado, serem feitas melhorias e eventual implantação no sábado.

Diante das ponderações, Keli se comprometeu a dialogar com o segmento de supermercados e farmácias do Estado inteiro para colher informações sobre a viabilidade de parcerias.

Ao final, como **encaminhamento** dessa reunião, ficou agendada **reunião de continuidade para a próxima sexta-feira, dia 19 de março de 2021, às 11h00**, com a participação dos presentes neste ato, além da Sra. Maria Eliza Garcia Soares (Presidente do COSEMS/RN) e Dra. Illeana Neiva (Procuradora do Trabalho), a fim de que sejam apresentadas propostas acerca dos possíveis segmentos a serem incluídos no plano de ampliação de testagem sorológica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por videochamada, da qual se lavrou o presente registro, por mim digitado, Bruna Agra de Medeiros, assessora jurídica ministerial.

Natal, 17 de março de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

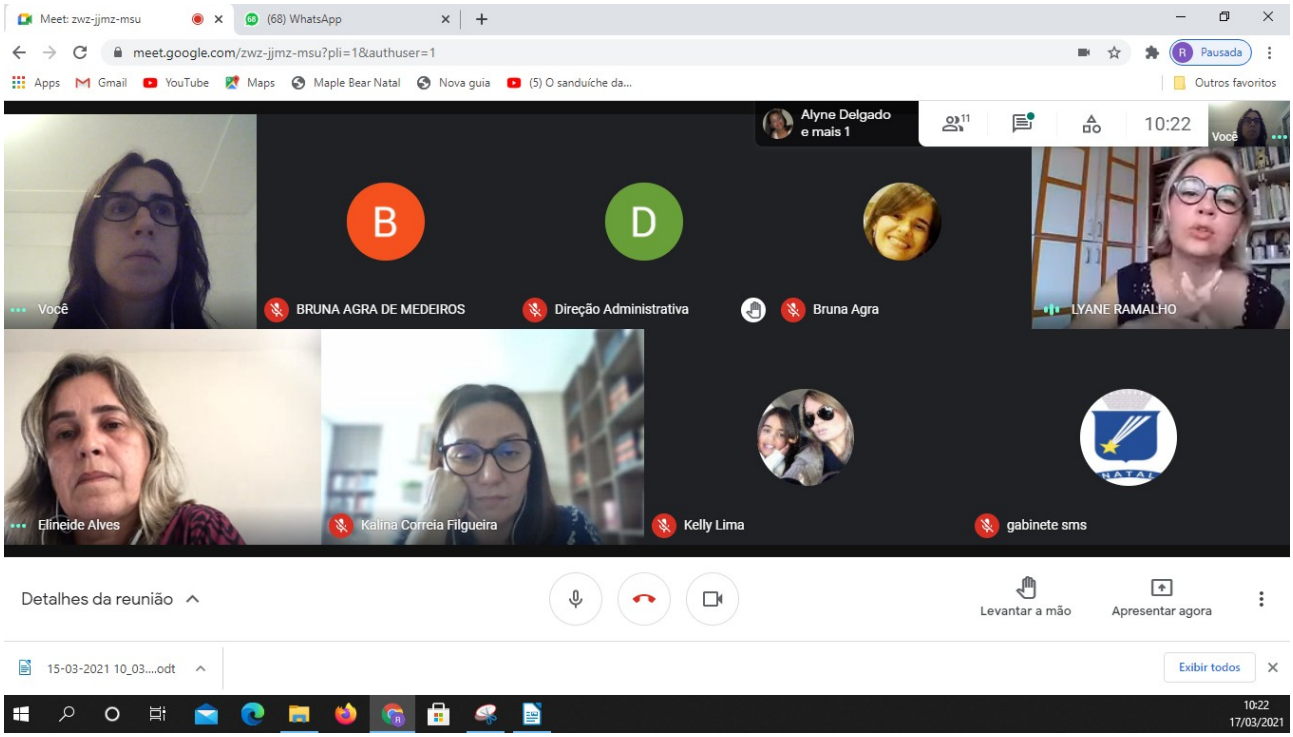

Documento nº 1303647 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d057b1303647.

Documento nº 1303647 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº d057b1303647.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 17/03/2021 às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Considerando que restou como encaminhamento da audiência realizada na data de hoje a designação de uma nova audiência de continuidade, **determina-se**:

a) **o aprazamento de audiência de continuidade para o dia 19 de março de 2021 (sexta-feira), às 11h00,** a qual ocorrerá por meio de videoconferência acessada pelas seguintes informações:

> "Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu
> Para participar por telefone, disque +55 11 4935-2439 e digite este PIN: 855 938 155#
> Para ver mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=pt-BR&hs=5"

b) o envio da ata de audiência realizada aos presentes;

c) a expedição de notificação à Sra. Maria Eliza Garcia Soares (Presidente do COSEMS/RN) para participar da audiência designada para sexta-feira, dia 19 de março de 2021 (sexta feira), às 11h00, para discussão sobre a ampliação de sorologias pelos Municípios do Estado;

d) a realização de convite ao MPT e MPF para participação do ato (será feito diretamente por esta representante ministerial);

Natal, 17 de março de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 17/03/2021 às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Ata de reunião realizada em 17-03-21

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 18 de março de 2021 12:09
Para: sms.dab@hotmail.com, suvisa.gabinete@gmail.com, Magaly Cristina <lacendirecao@gmail.com>, DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL <dint.labsms@gmail.com>, "Saúde, CAOP" <caop.saude@mprn.mp.br>

Prezados,

De ordem da Excelentíssima Promotora de Justiça da Saúde de Natal, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Ata de REunião para fins de conhecimento e providências, se for o caso.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato***: 84 99691-0248***

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

ata.pdf
2312K

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 18/03/2021 às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: PA nr. 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ª PmJ

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA ELIZA GARCIA SOARES
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte - COSEMS
Av. Ayrton Senna, 380, Lj-01, Capim Macio
cosemsrn@cosemsrn.org.bR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para participar de reunião, mediante videoconferência pelo aplicativo Google meet, **mediante acesso no link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu,** que será realizada no dia 19/03/2021 (sexta-feira) às 11h00, para discussão sobre a ampliação de sorologias pelos Municípios do Estado.

Atenciosamente,

(documento com assinatura digital aposta na lateral)
Raquel Batista de Ataide Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 18/03/2021 às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Documento nº 1305933 do procedimento: 042323440000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 18 de março de 2021 13:04
Para: cosemsrn@cosemsrn.org.br

Prezado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar notificação nº1305933 .

INFORMAMOS QUE O REFERIDO DOCUMENTO, EM ANEXO, FOI ENCAMINHADO TAMBÉM, VIA WHATSAPP, PARA A SENHORA MARIA ELIZA.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato: 84 99691-0248

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

cosems.pdf
366K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 18/03/2021 às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nesta data, encaminhei ata de audiência realizada em 17/03/21 à Dra. Lyane Ramalho (SESAP), Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN) ,Alyne Delgado (Vigilância Epidemiológica da SMS/Natal) e Kelly Lima (Coordenação das Vigilâncias/SESAP) via aplicativo de mensagem instantênea WhatsApp.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 18/03/2021 às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro encaminhei o presente procedimento à pasta AGUARDANDO REUNIÃO, na secretaria.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 18/03/2021 às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2021, às 11h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada audiência por Dra. Kalina Filgueira (CAOP Saúde), Dra. Gilcilene (48ª Promotoria da Saúde), Dra. Ileana Neiva (Procuradora do Trabalho), Dr. Victor Mariz (Procurador federal), Sueldo Queiroz (Secretário Executivo do Cosems/RN), Dailva Bezerra (Cosems), Dra. Lyane Ramalho (SESAP), Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP), Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN), Magaly Cristina Bezerra Câmera (LACEN/RN) e Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), para discutir a respeito de estratégias para a ampliação da testagem sorológica no Estado do Rio Grande do Norte, assim como acerca de algumas dificuldades logísticas relativas à realização da testagem.

Inicialmente, **Dra. Kalina Filgueira (CAOP Saúde)** comentou a impossibilidade de Dra. Raquel Ataíde estar presente neste ato e que essa reunião decorre das últimas discussões travadas sobre a utilização dos testes sorológicos que o Estado do Rio Grande do Norte possui em estoque, com validade próxima para os meses de maio/2021 e agosto/2021. Nesse sentido, recapitulou o debate do encontro passado, realizado em 17 de março de 2021, quando foi esclarecido por representantes da SESAP que, do quantitativo de 150 mil testes adquiridos pelo Estado do RN, havia aproximadamente 70.000 testes ainda disponíveis.

Relembrando as informações passadas, mencionou que, de acordo com o plano inicial da gestão estadual, desse número, 30 mil seriam destinados aos profissionais da educação e 12 mil àqueles que compõem o sistema prisional, restando o montante de 28 mil testes a serem destinados a públicos prioritários para a testagem, ainda a seres definidos. Acrescentou os encaminhamentos da última reunião, oportunidade em que destacou que seriam feitas as articulações iniciais com os supermercados e farmácias, como eventuais públicos a serem testados. Assim, questionou a Kelly quais teriam sido os resultados decorrentes desse diálogo.

Com a palavra, **Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP)** fez a apresentação do “Plano de Operacionalização de Testagem Srologógica ” e afirmou que foram enviados 10 mil kits de testes à alguns municípios do Estado do Rio Grande do Norte, os quais sinalizaram comprometimento quanto a testagem de profissionais que estariam trabalhando com maior exposição à Covid-19. Nesse sentido, informou que hoje há, após essa remessa, 60 mil kits de testes sorológicos disponíveis.

Além disso, fez um aparte para registrar que dos 150 mil testes sorológicos adquiridos pelo Estado do RN houve entrega aos municípios (antes das eleições em outubro/2020), mas que não é possível apresentar resposta precisa sobre o quantitativo aplicado e reais particularidades devido à transição das gestões municipais. Sobre os tubos, adicionou a informação de que a SESAP iniciou processo de compra a fim de viabilizar o processo de testagem nos municípios.

Diante disso, com relação ao plano elaborado pela gestão estadual, esclareceu que se pensou em aplicar os testes quanto ao segmento estadual da educação, mas esclareceu que a ideia foi aperfeiçoada e idealizou-se a inclusão dos profissionais da educação também da alçada municipal a fim de que fosse possibilitada maior clareza diagnóstica com relação a essa categoria profissional de modo geral (totalizando 42.500 profissionais). Segundo ela, essa proposta, inclusive, foi apoiada pela Presidente do Cosems, Maria Elisa. Informou, ainda, que a ideia seria que a referida testagem fosse iniciada no próximo dia 29.03.2021 (próxima segunda-feira).

Ademais, afirmou que foi estabelecido diálogo também para apurar as condições de testagem dos profissionais da segurança penitenciária, porém, a negociação não teria avançado. Com relação a articulação junto aos supermercados, afirmou que eles manifestaram desinteresse quanto a testagem dos seus trabalhadores, sob o fundamento de que não teriam equipes de saúde em todas as unidades dos mercados para viabilizar a referida testagem e que havia preocupação de os trabalhadores apresentarem IGM positivo e terem que se afastar de suas atividades.

Em seguida, **Dra. Ileana Neiva (Procuradora do Trabalho)** salientou que, apesar da negativa dos supermercados, essa não consiste em decisão de sua discricionariedade, o que foi corroborado pelo **Dr. Victor Mariz (Procurador Federal),** que levantou como público alvo importante de ser testado o segmento dos trabalhadores de transportes públicos.

Diante dessas ponderações, Dra. Kalina ventilou a possibilidade de reunião com o sindicado dos supermercados para verificar essa recusa à testagem sorológica de seus profissionais, a qual contaria com a presença do MPE, MPF, MPT, representantes de supermercados, farmácias, transportes e o setor de vigilância responsável pelas ações de fiscalização.

Na sequência, **Dra. Lyanne (SESAP)** reiterou seu posicionamento quanto a necessidade de reforçar o plano de ampliação de testagem sorológica, junto à estipulação de metas e prazos. Além disso, informou que se estima cerca de 5.399 profissionais da área de transportes e 300 trabalhadores na área dos metroviários. Afirmou que é necessário especificar, no plano, o fluxo com orientações para que haja o afastamento dos profissionais positivados.

Posteriormente, **Dra. Gilcilene (48ª Promotoria de Justiça)** perguntou a Kelly maiores esclarecimentos com relação ao fato de a negociação com os profissionais da segurança não ter prosperado. Nesse ponto, considerou a importância de contemplar os profissionais da segurança antes de seguir com a testagem dos profissionais da iniciativa privada, especialmente em virtude das condições peculiares em que atuam.

O comentário foi corroborado por Dra. Kalina, que lembrou dos profissionais policiais da ronda, os quais estariam em contato direto com a população, e, ainda, por Dra. Illeana, que reforçou a importância da testagem dos profissionais da administração pública.

Após, Kelly explicou que do quantitativo inicial de 150 mil testes adquiridos, a população em geral - incluindo os servidores da segurança pública -, teve acesso a testagem, pois houve disponibilização em alguns postos de coleta. Quanto aos agentes

penitenciários, disse que a dificuldade relatada foi em relação a realização da testagem desse público nos locais de trabalho.

Refletindo os esclarecimentos, Dra. Kalina pontuou que a dificuldade seria, então, a divulgação da disponibilização desses testes, tendo Dra. Lyanne, em seguida, realçado a importância de melhorar os recursos de divulgação à população e o fluxo de coleta de material.

Ato contínuo, a **Sra. Dailva Bezerra (Consems)** pediu a palavra para reforçar que a questão dos supermercados deve ser avaliada, considerando que havia informações em grupo de WhatsApp no qual participa sobre proprietário de supermercado que não estaria liberando o afastamento de trabalhador(a) infectado pela Covid-19. Enfim, colocou-se à disposição para desenvolver estratégia junto aos municípios sobre esse assunto.

O **Sr. Sueldo Queiroz (Secretário Executivo do Cosems/RN)**, comentou que os municípios têm levantado como dificuldades a questão dos recursos humanos e a existência de múltiplas demandas simultâneas, como a vacinação contra a Covid-19 e a Influenza.

Depois, a **Sra. Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal)** apresentou, como resultado dos encaminhamentos da última reunião quanto ao estudo sobre o aumento do potencial de análise de amostras sorológicas, a definição, junto com a gestão municipal, de que serão mantidos 5 postos de coleta. Informou que o Dia 'D' será iniciado no próximo dia 31.03.2021 (próxima quarta-feira), com ampla divulgação. Aliado a isso, será reservado 1 dia na semana para que sejam analisadas apenas os testes sorológicos (nesse dia, não haverá coleta ambulatorial), permitindo, ao final, aumento de capacidade sorológica ordinária de 500 para 1.600 testes por mês. No tocante ao fluxo e as dificuldades registradas, deixou como reflexão que o paciente precisa da solicitação médica e do guia de notificação para chegar até o laboratório. Assim, como seria feita a divulgação junto à população quanto ao fluxo a ser seguido para se chegar até o laboratório?

Diante do exposto, **Dr. Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN)**, afirmou que as dificuldades precisam ser analisadas para que haja a devida solução para esse ponto. Sobre o assunto, Dra. Ileana solicitou que houvesse a apresentação dos esclarecimentos técnicos sobre esse fluxo para que fosse possível contribuir com mais precisão com a problemática.

Prosseguindo com a discussão, Dra. Kalina refletiu com os presentes que antes de adentrar especificamente em tais gargalos, deveriam ser alinhadas questões preliminares, seguindo a seguinte ótica: a) Qual o quantitativo exato de testes sorológicos, hoje, que estão com vencimento para maio/2021? Confirma-se a informação de que são 20 mil?; b) Qual o grupo prioritário a ser escolhido para dar vazão a esse quantitativo de testes?

Nesse norte, reconheceu o avanço da Gestão Laboratorial da SMS/Natal em relação ao aumento da capacidade de testagem, chegando ao número de 1.600 por mês, e pontuou que, primeiro, deve-se pensar na destinação dos testes com vencimento imediato para maio/2021 e, em seguida, a força tarefa mantêm-se destinada a promover estratégias para a aplicação dos testes sorológicos com vencimento para agosto/2021.

Seguindo essa ótica, a representante ministerial do CAOP Saúde considerou que o grupo prioritário dos profissionais da educação (estadual e municipal), conforme informado, somam 42.500, e que é necessário obter o quantitativo de profissionais da segurança, assim como a lista de laboratórios que fazem os testes sorológicos. No que se refere a burocracia médica, Dra. Kalina registrou que não é coerente exigir a requisição

médica e expor o público alvo nesse sentido e, inclusive, que as notas da SESAP poderiam ser revistas considerando a importância da desburocratização para se obter o avanço almejado.

Após, Dra. Lyane concordou com Dra. Kalina quanto a desburocratização. Confirmou a informação de que há, atualmente, 20 mil testes sorológicos disponíveis e, ainda, que o plano deve ser aperfeiçoado com metas e prazos a serem cumpridos. Afirmou que os fluxos de coleta sorológica em todas as regiões precisam ser revisitados (pessoal ou virtualmente por telefone) a fim de serem informadas possíveis dificuldades a serem ajustadas.

Quanto aos laboratórios responsáveis pelos testes sorológicos, esclareceu-se, via chat, que são esses: Laboratório Central Dr. Almino Fernandes Laboratório Regional de Caicó Laboratório Regional de Mossoró Laboratório Regional de Pau dos Ferros.

Refletindo sobre a dificuldade de recursos humanos relatada e a necessidade de aumentar a capacidade de testagem, Dra. Ileana considerou a possibilidade de se realizar convênio com as unidades, bem como o uso da mão de obra de farmacêuticos voluntários que, posteriormente, poderiam receber como contrapartida a prioridade em relação a vacinação devido à exposição mencionada.

Diante das discussões travadas, Dra. Kalina objetivou o curso das reflexões aduzindo que são 42.500 trabalhadores da seara da educação, em âmbito estadual e municipal e que se deve fazer inicialmente a aplicação dos referidos 20 mil testes.

Com o direcionamento dado pela representante ministerial, Kelly apontou que o plano para a testagem dos profissionais da educação já foi efetivado desde o ano passado (2020), com todo o fluxo necessário, realçando que seria preciso articular com o Cosems/RN e os demais municípios dos detalhes para operacionalizar a testagem desses profissionais. O representante do Lacen/RN, Dr. Derley, concordou com a importância de fortalecer a coleta dos testes e a adesão dos municípios do RN.

Assim, Dra. Kalina sintetizou que a problemática, então, seria quanto a operacionalização do plano já elaborado.

Sueldo, por sua vez, informou que será realizada nova reunião da CIB ainda nessa semana (quinta ou sexta feira dessa semana), oportunidade em que sugeriu a inserção desse tema na discussão a ser proposta nesse ato. Em seguida, Dra. Kalina pediu que fosse solicitado ao Dr. Cipriano (Secretário Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte) a inclusão desse assunto nesse encontro, o que foi confirmado por Dra. Lyane.

Continuando a reunião, Elineide perguntou a Derley sobre a desburocratização da solicitação médica, anteriormente comentada, no sentido de como seria realizada a alimentação do GAL e a emissão das notificações. Nesse ponto, também apontou que o grande empecilho para o laboratório é o fato de o Lacen/RN não aceitar tubos primários, o que aumenta a quantidade de trabalho. Afirmou que entraria em contato com os distritos sanitários para organizar a divulgação quanto a essa nova estratégia desenvolvida.

Retomando a palavra, Dra. Kalina afirmou que essas especificações técnicas deveriam estar inseridas no plano, uma vez que se trata de aspectos técnicos, assim como que deveria ser feite reunião interna a fim de alinhar esses pontos. Nesse momento, Dr. Derley informou que iria entrar em contato com o Ministério da Saúde para tratar da questão da requisição médica/desburocratização, ao tempo em que informou que o Lacen/RN não tem óbice quanto ao recebimento de tubo primário, motivo pelo qual iria verificar com a equipe possível informação falha nesse sentido.

Nesse contexto, debateu-se também sobre o direcionamento que seria dado ao paciente que fosse positivado com a Covid-19 e o tempo de afastamento, tendo decorridos outras reflexões, como a questão da deficiência dos recursos humanos e da priorização a ser dada ao segmento da educação, que segue paralisada há mais de um ano.

Ao final, foram retirados os seguintes **encaminhamentos:**

a) A SESAP ficou com a incumbência de revisitar pessoal ou virtualmente os postos de coleta de testes sorológicos das regiões do Estado do Rio Grande do Norte a fim de obter informações sobre possíveis dificuldades de fluxo verificadas antes da próxima reunião da CIB;

b) A SESAP, a SMS/Natal, a Secretaria de Educação e o Cosems/RN ficaram com a atribuição de elaborar o Plano de Operacionalização de Testagem Sorológica a ser apresentado na próxima reunião;

c) Ficou agendada **reunião de continuidade para a próxima segunda-feira, dia 29 de março de 2021, às 11h00**, com a participação de todos os presentes neste ato, haja vista o intuito de ser apresentado o Plano de Ação para a Testagem Sorológica de que sejam apresentadas propostas acerca dos possíveis segmentos a serem incluídos no plano de ampliação de testagem sorológica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por videochamada, da qual se lavrou o presente registro, por mim digitado, Bruna Agra de Medeiros, assessora jurídica ministerial.

Natal, 23 de março de 2021.

Gilcilene da Costa de Sousa

48ª Promotora de Justiça de Natal

Kalina Correia Filgueira

CAOP Saúde

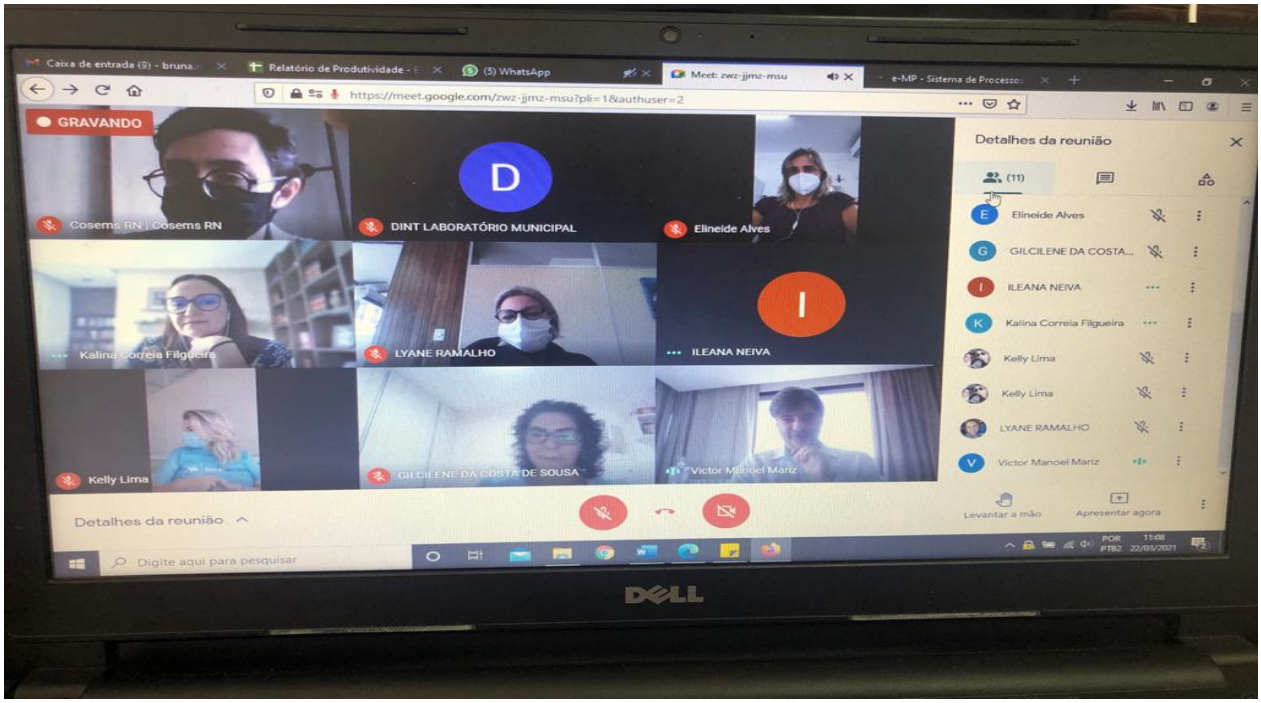
GRAVANDO
Cosems RN | Cosems RN
DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL
Elineide Alves
Kalina Correia Filgueira
LYANE RAMALHO
ILEANA NEIVA
Kelly Lima
GILCILENE DA COSTA DE SOUSA
Victor Manoel Mariz
Detalhes da reunião
Digite aqui para pesquisar
DELL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por GILCILENE DA COSTA DE SOUSA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 26/03/2021 às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Considerando que restou como encaminhamento da audiência realizada na data de hoje a designação de uma nova audiência de continuidade, **determina-se**:

a) **o aprazamento de audiência de continuidade para o dia 29 de março de 2021 (segunda-feira), às 11h00,** a qual ocorrerá por meio de videoconferência acessada pelas seguintes informações:

> "Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu
> Para participar por telefone, disque +55 11 4935-2439 e digite este PIN: 855 938 155#
> Para ver mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=pt-BR&hs=5"

b) o envio da ata de audiência realizada aos presentes.

Natal, 23 de março de 2021.

Gilcilene da Costa de Sousa

48ª Promotora de Justiça de Natal

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por GILCILENE DA COSTA DE SOUSA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 26/03/2021 às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

REUNIÃO REALIZAÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICOS

1 mensagem

CPS SESAP <cpssaudern@gmail.com> 26 de março de 2021 15:37
Para: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br, bruna.medeiros@mprn.mp.br

Considerando as pactuações prévias importantes para que consigamos avançar na implementação da realização dos exames;
Considerando que os testes devem vencer no mês de maio;
Considerando que o quantitativo de testes a vencer são 20 mil;
Considerando que as estratégias requer contrapartida dos municípios;
Solicitamos as senhoras

Adiamento da reunião que aconteceria no próximo dia 29/03 para o próximo dia 05/04 às 10h.

Sem mais,

Documento nº 1386991 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 0ad261386991.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 29/03/2021 às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Ata de audiência

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 29 de março de 2021 09:22
Para: "Saúde, CAOP" <caop.saude@mprn.mp.br>, GILCILENE DA COSTA DE SOUSA <gilcilene.sousa@mprn.mp.br>, Ileana Neiva Mousinho <ileana.neiva@mpt.mp.br>, cosemsrn@cosemsrn.org.br, gabinete SESAP <gs.sesap@gmail.com>, Magaly Cristina <lacendirecao@gmail.com>, DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL <dint.labsms@gmail.com>, victormariz@mpf.mp.br

Prezados,

De ordem da Excelentíssima Promotora de Justiça, sirvo-me do presente para encaminhar Ata de reunião para fins de conhecimento e providências, se for o caso.

REspeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato*: 84 99691-0248*

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

ata.pdf
245K

Documento nº 1387120 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7102e1387120.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 29/03/2021 às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

/

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos paraCOVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com o objetivo de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos paraCOVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Da análise dos autos, observa-se que o feito se encontrava aguardando audiência prevista para o dia 29/03/2021, às 11h00, conforme encaminhamento da reunião realizada em 22/03/2021, às 11h00 (Id nº 1369371).

No entanto, a representante da SESAP, Dra. Lyane Ramalho, solicitou o reagendamento da reunião sob o argumento de que precisava finalizar o Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no RN para apresentá-lo no próximo encontro, conforme e-mail juntado pela Secretaria Ministerial (Id nº 138699).

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada pela Dra. Lyane, seu deferimento e os ajustes de disponibilidade da agenda dessa Promotoria de Justiça, **determina-se**:

a) a redesignação da audiência para o dia **06 de abril de 2021, terça-feira, às 11h00.**

Natal, 05 de abril de 2021.

À Secretaria, para cumprimento.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 05/04/2021 às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

REUNIÃO REALIZAÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICOS

2 mensagens

CPS SESAP <cpssaudern@gmail.com> 26 de março de 2021 15:37
Para: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br, bruna.medeiros@mprn.mp.br

Considerando as pactuações prévias importantes para que consigamos avançar na implementação da realização dos exames;
Considerando que os testes devem vencer no mês de maio;
Considerando que o quantitativo de testes a vencer são 20 mil;
Considerando que as estratégias requer contrapartida dos municípios;
Solicitamos as senhoras

Adiamento da reunião que aconteceria no próximo dia 29/03 para o próximo dia 05/04 às 10h.

Sem mais,

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 5 de abril de 2021 14:48
Para: CPS SESAP <cpssaudern@gmail.com>

Prezada,
De ordem da Excelentíssima Promotora de Justiça venho informar da redesignação da audiência para o dia 06 de abril de 2021, terça-feira, às 11h00.

Gentileza acusar recebimento e presença.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato***: 84 99691-0248***

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento nº 1401040 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 26ae61401040.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 05/04/2021 às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021, às 11h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada audiência com a presença de Dra. Raquel Ataide (62ª Promotoria de Justiça), Dra. Kalina Filgueira (CAOP Saúde), Dr. Victor Mariz (Procurador federal), Sueldo Queiroz (Secretário Executivo do Cosems/RN), Dailva Bezerra (Vice Presidente do Cosems), Dra. Lyane Ramalho (SESAP), Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP), Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN), Magaly Cristina Bezerra Câmera (LACEN/RN) e Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), para dar continuidade às discussões travadas na reunião anterior sobre as estratégias para a ampliação da testagem sorológica no Estado do Rio Grande do Norte e a apresentação do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN.

Inicialmente, **Dra. Raquel (Promotora da Saúde)** contextualizou as discussões travadas na última reunião quanto ao incremento da realização de testes de sorologia, assim como abordou a preocupação com o expressivo número de 20 mil testes sorológicos que estão para vencer no mês de maio/2021. Desse modo, passou a fala às representantes da SESAP para que explanassem sobre o Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do Rio Grande do Norte.

Com a palavra, **Dra. Lyane Ramalho (SESAP)** informou que após a última reunião foram alcançadas melhorias, como por exemplo o ajuste feito junto à Secretaria da Educação para a organização da operacionalização do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN, inicialmente com a contemplação dos profissionais da educação nas esferas municipal e estadual. Afirmou que a decisão foi pela iniciação da testagem sorológica na 1ª e 3ª Regiões, além da Região Metropolitana (7ª), devido às suas maiores facilidades de fluxo, comunicação e últimas experiências quanto a essa testagem.

Documento nº 1407441 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b6be81407441.

Em seguida, **Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP)** fez a projeção online do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN e explicou o fluxo que foi organizado para permitir a execução desse plano. Afirmou que a 1ª e 3ª Regiões, além da 7ª Região, somam 31.672 trabalhadores da educação (municipais e estaduais) e que a Secretaria Estadual de Educação fará a divulgação do formulário online a todos os trabalhadores da educação a fim de que seja efetivado o cadastro deles e o seguimento no processo de testagem.

Complementou que aqueles que estão com sintomas gripais nos últimos 14 dias devem procurar a assistência; se estiverem sintomáticos, não devem fazer a testagem. Por outro lado, relatou que a SESAP mandou formulário aos municípios para que informem onde serão organizados os postos de coleta, haja vista a importância de inserir essa informação nesse Plano, então apresentado, e tornar as informações mais claras à população.

Com relação ao fluxo, informou que houve a distribuição de material para os municípios da 1ª e da 3ª Regiões, os quais farão a coleta da sorologia e, em seguida, irão enviar o material coletado ao Lacen. Relatou que o resultado será enviado via e-mail, sem a necessidade de o profissional da educação voltar ao posto de saúde (evitar aglomerações). Apontou que o Município de Natal já possui muitos kits e que a Região Metropolitana irá receber o material até a próxima semana. Acrescentou que a Escola de Governo está à disposição nesse processo de testagem sorológica dos profissionais da educação.

Na sequência, **Dailva Bezerra (Vice Presidente do Cosems)** indagou quais os critérios foram adotados para a seleção das 3 regiões mencionadas (1ª, 3ª e 7ª) e para a utilização da categoria dos profissionais da educação para a realização da testagem (e não os profissionais da segurança).

Em resposta, Kelly explicou que as demais regiões também serão contempladas com a realização dos testes sorológicos (assim que chegarem os materiais adquiridos), mas, nesse momento, essas regiões mencionadas darão início à execução do plano, porque há kits disponíveis para dar suporte ao início da testagem, além das citadas facilidades de fluxo e comunicação. Ressaltou que os testes sorológicos já foram disponibilizados aos municípios e que, inclusive, em grande parte deles não houve adesão quanto à aplicação, sobretudo considerando o período eleitoral passado.

Contudo, esclareceu que até a próxima semana o Plano de Testagem deverá se estender às demais regiões a fim de que os profissionais da educação (estaduais e municipais) possam ser testados. Sobre os profissionais da segurança, disse que eles foram cogitados, mas, no momento, isso não seria indicado em decorrência da vacinação. Afirmou que poderiam ser pensadas outras categorias em relação à testagem, como os supermercados. Dra. Lyane, em seu turno, fez um adendo para informar que não foi uma escolha, mas, na realidade, uma estratégia considerando as condições atuais para a execução do plano.

Após, **Sueldo Queiroz (Secretário Executivo do Cosems/RN)** reiterou a importância de se saber qual a dificuldade enfrentada pelos municípios: seriam problemas relacionados ao fluxo ou a demanda com relação a vacina? Sugeriu a emissão de nota explicativa aos municípios visando dar continuidade à realização dos testes de sorologia.

Documento nº 1407441 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b6be81407441.

Questionou, ainda, se o Lacen iria comportar o referido aumento de testagem decorrente do plano apresentado.

Em atenção, Kelly disse que, nessa data, foi finalizada nota técnica e que será divulgada em breve para os apoiadores e gestores. Informou que será realizada reunião para articular esses pontos e para que os municípios possam comunicar o quantitativo diário de testes que podem/tendem a realizar, haja vista a necessidade de ser instaurado um controle a partir desses dados. Quanto à pergunta sobre a capacidade do Lacen, ela explicou que a resposta está sendo ofertada, porém a demora ocorre em razão da alimentação do GAL.

Em seu turno, Sueldo comprometeu-se a fazer a divulgação da iniciativa junto aos municípios, a fim de atingir a meta e conseguir aplicar os testes em discussão.

Retomando a palavra, Dra. Raquel levantou algumas dúvidas acerca do fluxo e de possível evolução quanto aos alinhamentos decorrentes das últimas reuniões: o Lacen chegou a analisar as normativas a respeito do recebimento das amostras? Seria necessário cumprir todos aqueles requisitos? Há a possibilidade de o Lacen receber outro tipo de tubo?

Sobre as dúvidas, **Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN)** apontou que foram sanadas e que é permitido o envio da amostra em outro tubo. Em relação à documentação, expôs que algumas realmente precisam ser apresentadas devido à normativa vigente, mas disse que isso já foi alinhado com Elineide.

Além disso, Dra. Raquel indagou sobre a descentralização do recebimento do material para facilitar o fluxo, sobre o tempo de espera para a entrega dos exames e, ainda, a respeito desse incremento de amostras a serem analisadas (20 mil), perguntando, assim, se seria mesmo possível suportar essa demanda.

Em resposta, Derley afirmou que não houve consenso sobre o local decentralizado e que o tempo de espera existe, porque há a demanda natural da sorologia e do RT-PCR. Sobre a nova demanda decorrente da execução do plano, ele disse que, nesse momento, não há como fazer alterações/incremento no quadro de funcionários, mas que o trabalho seria exercido e os ajustes poderiam ser feitos durante o processo de execução.

Diante dessas discussões, Dra. Lyane recapitulou que na última reunião foi proposta a realização de cronograma de recebimento de material por região, de modo que esse primeiro momento pode ser avaliado e, em havendo sobrecarga ou dificuldades durante a execução do plano, poderia ser analisado o incremento de pessoal no Lacen.

Após, Dra. Raquel perguntou se a SESAP teria o quantitativo de sorologias por município e qual seria a expectativa, oportunidade em que sugeriu que os colegas representantes ministeriais poderiam auxiliar na tarefa de cobrar dos respectivos municípios a execução da testagem dos profissionais. Apontou que essa cobrança se faz necessária, porque é preciso acompanhar os municípios para evitar que sobrem testes e que o plano não seja executado.

Documento nº 1407441 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b6be81407441.

Dando continuidade e considerando as tratativas apresentas, **Dra. Kalina Filgueira (CAOP Saúde)** questionou se seria possível manter reuniões semanais com o objetivo de fazer esse acompanhamento de perto, considerando o reduzido tempo que há até a finalização da validade desses testes (05/05/2021). Sobre a sugestão de Dra. Raquel, pontuou que seria adequado primeiro colher as dificuldades apresentadas, após o início da testagem e, em seguida, conforme a(s) próxima(s) reuniões, acionar os Promotores de Justiça respectivos para auxiliar nessa demanda. Ao final dessa fala, questionou quantos municípios dessas 3 regiões fariam a testagem, qual a perspectiva de distribuição por região e quantos municípios, ao total, estão abarcados nesse projeto.

Em resposta, Kelly disse que são 25 municípios na 3ª Região; 27 na 1ª e 5 na Região Metropolitana.

Após, Derley disse que a distribuição dos kits ocorre no almoxarifado (os municípios entram em contato e há a disponibilização) e que na semana passada foram disponibilizados 8.750 à 1ª Região e cerca de mais de 10 mil para a 3ª Região. Afirmou que há, no total, 45 mil testes, dos quais, 20 mil vencem em 05 de maio de 2021.

Em continuação, Dra. Kalina perguntou quantos médicos estariam destinados à realização da prescrição médica para esse exame e qual a perspectiva do Lacen em relação aos resultados.

No tocante a essa dúvida, Kelly disse que são 5 médicos destinados a emitirem a assinatura eletrônica para a emissão da prescrição em, no máximo, 24h. Afirmou que irá entrar em contato com os municípios a fim de que nos postos de coleta haja impressora disponível para que os profissionais possam emitir suas prescrições.

Em relação à capacidade diária, **Magaly Cristina Bezerra Câmera (LACEN/RN)** afirmou que é possível realizar em torno de 1.000 a 1.200 testes por dia, de modo que ao final dos 20 dias seria possível alcançar a meta estipulada pelo plano de testagem sorológica.

Considerando o tempo reduzido que há até o dia 05/05/2021 (vencimento dos 20 mil testes), Sueldo indicou que os municípios que já possuem todo o material já poderiam começar a execução da testagem em seus profissionais, assim como aqueles que não os possuem podem procurar o Lacen para agilizar esse processo.

Dra. Raquel perguntou se somente o médico pode fazer essa prescrição, sendo respondido que sim.

Em continuidade, **Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal)** confirmou que houve alinhamento com Derley e que procurou o Chefe de RH da Secretaria de Educação, Daniel Rendall, para tratar sobre o fluxo de testagem dos profissionais da educação. Acrescentou que serão disponibilizados 5 postos de coleta, além do Dia “D” (quartas-feiras), quando os postos de coleta farão a coleta da sorologia (cessam as coletas ambulatoriais e faz-se a coleta somente de sorologia nos períodos de manhã e tarde).

Afirmou que amanhã (07/04/2021) será dado início à coleta com os profissionais da educação. Sobre a desburocratização, relatou que em alinhamento com

Documento nº 1407441 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b6be81407441.

Derley, ele explicou que seria possível enviar ao Lacen o material sem a documentação, mas que a notificação seria necessária. Quanto ao pessoal da educação, disse que será recebida lista com documentos pessoais visando à inserção do cadastro no GAL (endereço, CPF, RG e data de nascimento).

Considerando que não havia como enviar o pessoal da educação para dentro das unidades a fim de fazer a notificação, disse que foi enviada pessoa do setor laboratorial à Secretaria de Educação para treinar o pessoal a emitir a guia de notificação e viabilizar o fluxo. Resumiu, assim, que para enviar o material ao Lacen, é preciso o cadastro no GAL e a notificação.

Após, Dra. Raquel levantou preocupação no sentido de que talvez o público dos professores não tenha interesse em fazer a sorologia, oportunidade em que Elineide deu a informação de que, para o dia de amanhã, já havia 410 profissionais da educação para dar início à coleta.

Nesse momento, discutiu-se sobre a capacidade de realização dos testes sorológicos e o exíguo tempo existente até o vencimento deles. Em decorrência desse ponto, Dra. Raquel perguntou à Elineide sobre a última informação dada de que a SMS/Natal conseguiria chegar aos 1.600 testes por semana. Em retorno, ela disse que essa ideia foi cogitada, mas que as aglomerações nos postos de coleta e denúncias geradas fizeram com que houvesse a redução da capacidade de testagem e o recuo dessa meta. No momento,

Visando auxiliar o Município de Natal, Dra. Lyane afirmou que a Escola de Governo está à disposição e também poderia servir como suporte para a coleta dos materiais dos profissionais da educação do Município de Natal e a alimentação no GAL. Assim, Elineide ficou de articular com Kelly, Daniel e Dra. Rosana sobre a utilização da Escola de Governo nesse sentido. Também se cogitou a possibilidade de disponibilização à SMS/Natal de link de agendamento para os testes.

Em seguida, Dra. Raquel apontou a importância de ser realizada divulgação ampla nas redes sociais do município, tendo Elineide informado que iria pedir auxílio à Secretária Rayane nessa iniciativa.

Encaminhando-se ao final da reunião, Dra. Lyane resumiu que seria necessário: 1) fazer o monitoramento do início de execução do plano para verificar possíveis dificuldades e melhorias; 2) apoiar o Município de Natal na realização da testagem dos profissionais de educação do Município de Natal e 3) fazer o cronograma com relação à coleta dos materiais nas regiões de saúde.

Ao final, foram retirados os seguintes **encaminhamentos:**

a) fFica agendada reunião de continuidade para verificar a execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no RN para o **dia 15 de abril de 2021, quinta-feira, às 11h00;**

b) A SMS/Natal e SESAP ajustarão a utilização da Escola de Governo como ponto de apoio para a viabilização da testagem sorológica dos profissionais da educação do Município de Natal;

Documento nº 1407441 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b6be81407441.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por videochamada, da qual se lavrou o presente registro, por mim digitado, Bruna Agra de Medeiros, assessora jurídica ministerial.

Natal, 07 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

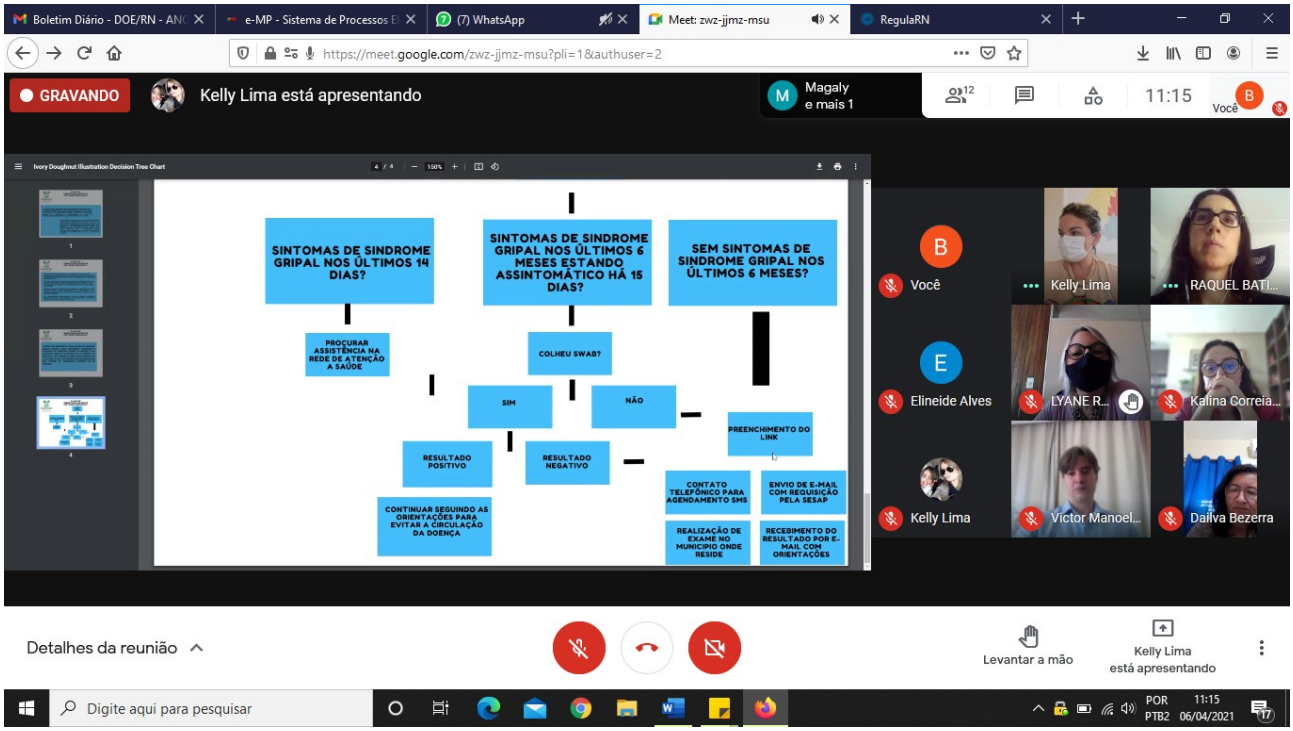

Documento nº 1407441 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b6be81407441.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 07/04/2021 às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Considerando que restou como encaminhamento da última audiência realizada a designação de uma nova audiência de continuidade, **determina-se**:

a) **que se aguarde a audiência de continuidade agendada para o dia 15 de abril de 2021 (quinta-feira), às 11h00,** a qual ocorrerá por meio de videoconferência acessada pelas seguintes informações:

> "Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu
> Para participar por telefone, disque +55 11 4935-2439 e digite este PIN: 855 938 155#
> Para ver mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=pt-BR&hs=5"

b) o envio da ata de audiência realizada aos presentes: **lacendirecao@gmail.com**; dailvabezerra@yahoo.com.br; **cosemsrn@cosemsrn.org.br**; **sueldo@cosemsrn.org.br**; **lacendirecao@gmail.com**; dint.labsms@gmail.com; subplansaudern@gmail.com, kalina.filgueira@mprn.mp.br e victormariz@*mpf*.mp.br;

c) a juntada dos seguintes documentos recebidos pela SESAP: Plano de Testagem para Trabalhadores da Secretaria Estadual de Educação e Apresentação sobre o Plano de Operacionalização de Testagem Sorológica.

À Secretaria, para cumprimento.

Natal, 07 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 07/04/2021 às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Documento nº 1407441 do procedimento: 042323440000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 8 de abril de 2021 11:00
Para: Magaly Cristina <lacendirecao@gmail.com>, dailvabezerra@yahoo.com.br, cosemsrn@cosemsrn.org.br, sueldo@cosemsrn.org.br, DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL <dint.labsms@gmail.com>, subplansaudern@gmail.com, KALINA CORREIA FILGUEIRA <kalina.filgueira@mprn.mp.br>, victormariz@mpf.mp.br

Prezados,

De ordem da Excelentíssima Promotora de Justiça Raquel Batista de Ataíde Fagundes , venho encaminhar Ata de Reunião realizada em 06 de abril de 2021 para fins de conhecimento e providências, se for o caso.

Respeitosamente,

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato***: 84 99691-0248***

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

ata.pdf
319K

Documento nº 1413127 do procedimento: 042323440000273202035
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fbf4e1413127.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 08/04/2021 às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PLANO DE TESTAGEM PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ABRIL
2021

1. INTRODUÇÃO

Considerando que os ambientes e processos de trabalho podem ter um papel crucial na disseminação rápida do vírus, em especial quando confinados, com ventilação insuficiente, com tarefas e funções que geram aglomeração e proximidade entre os trabalhadores por cerca de 8 horas por dia, compartilhando instalações, bancadas, instrumentos, ferramentas, refeitórios, alojamentos, transportes entre outros, o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), Núcleo Estadual de Atenção à Segurança e à Saúde e do Trabalhador e da Trabalhadora (NESST) da Secretaria de Estado e Saúde Pública do RN, Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica (SUVIGE) e Laboratório Central/SESAP divulgam esse plano estadual. A finalidade é realizar a testagem dos servidores públicos estaduais, cargos comissionados, terceirizados e estagiários da Secretaria Estadual de Educação.

Dessa forma, o presente plano tem como objetivo estabelecer os critérios para a testagem do público descrito acima, através de sorologia para COVID-19, que estarão retornando as atividades presenciais, bem como orientar os procedimentos necessários para a realização de RT-PCR para o público alvo que esteja sintomático nas Regiões de Saúde com ênfase no fluxo que deverá ser respeitado em todas as regiões de saúde, e dá outras recomendações.

2. ORIENTAÇÕES DE INVESTIGAÇÃO PARA COVID-19 ATRAVÉS DE EXAME SOROLÓGICO

A realização da sorologia visa a detecção de anticorpos contra o novo Coronavírus (SARS-CoV-2), ou seja, visa a determinação qualitativa de anticorpos de IgM e IgG para o novo Coronavírus, sendo a Imunoglobulina M mais associada a uma exposição recente ao vírus e a Imunoglobulina G a uma exposição mais tardia. Assim, faz-se necessário que o trabalhador esteja assintomático no momento da coleta da sorologia e que o exame seja colhido após o 14º dia do início dos sintomas.

É importante destacar que o exame sorológico não é critério para determinar o afastamento do ambiente laboral, havendo necessidade de realizar o RT-PCR em sintomáticos.

2.1 GRUPO ELEGÍVEL PARA REALIZAÇÃO DA SOROLOGIA PARA INVESTIGAÇÃO DE INFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2

Os testes deverão ser realizados em servidores ativos, cargos comissionados, terceirizados e estagiários da Secretaria Estadual e Municipal de Educação que retornarão, de acordo com a disponibilidade de testes nos seguintes casos:

- Trabalhadores que apresentaram sintomas de síndrome gripal nos últimos 6 (seis) meses, estão assintomáticos há pelo menos 14 dias e que não realizaram nenhum exame diagnóstico (RT-PCR, Teste Rápido e Sorologia);
- Trabalhadores que apresentaram sintomas de síndrome gripal nos últimos 6 meses, estão assintomáticos há pelo menos 14 dias, realizaram exame diagnóstico (RT-PCR, Teste Rápido e Sorologia) com resultado negativo;
- Trabalhadores assintomáticos que não possuam previamente resultado positivo para detecção do vírus SARS-CoV-2 através da técnica RT-PCR, Teste rápido ou sorologia.

2.2 ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME SOROLÓGICO (FLUXO - METODOLOGIA PARA COLETA)

O período para realização do exame sorológico dos servidores públicos estaduais, cargos comissionados, terceirizados e estagiários das Secretarias Estadual de Educação e das Secretarias Municipais de Educação dos 167 municípios irá iniciar pela I, III e VII Regional de saúde e deverá ocorrer de 08 a 30 de Abril de 2021. Cada município deve responsabilizar-se pela testagem dos trabalhadores residentes em seu território, conforme demonstrado na figura:

1ª Regional de saúde – SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Nº	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (SEED)	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)
01	ARÊS	61	288
02	BAÍA FORMOSA	65	150
03	BREJINHO	113	410
04	CANGUARETAMA	176	830
05	ESPÍRITO SANTO	61	245
06	GOIANINHA	70	1100
07	JUNDIÁ	18	200
08	LAGOA D`ANTA	58	154
09	LAGOA DE PEDRAS	42	150
10	LAGOA SALGADA	70	248
11	MONTANHAS	102	236
12	MONTE ALEGRE	76	790
13	MONTE DAS GAMELEIRAS	20	80
14	NÍSIA FLORESTA	492	600
15	NOVA CRUZ	720	845
16	PASSA E FICA	64	485
17	PASSAGEM	26	150
18	PEDRO VELHO	112	255
19	SANTO ANTÔNIO	269	650
20	SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	289	673
21	SENADOR GEORGINO AVELINO	12	106
22	SERRA DE SÃO BENTO	61	70
23	SERRINHA	40	195

24	**TIBAU DO SUL**	**59**	**300**
25	**VÁRZEA**	**33**	**160**
26	**VERA CRUZ**	**68**	**189**
27	**VILA FLOR**	**24**	**64**
TOTAL	**27 MUNICÍPIOS**	**3201**	**9.623**

2ª Regional de saúde – MOSSORÓ

Nº	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)
01	APODI	430	
02	AREIA BRANCA	177	
03	BARAUNA	86	
04	CAMPO GRANDE	168	
05	CARAÚBAS	203	
06	FELIPE GUERRA	54	
07	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	67	
08	GROSSOS	75	
09	JANDUIS	43	
10	MESSIAS TARGINO	45	
11	MOSSORÓ	5.000	
12	SERRA DO MEL	48	
13	TIBAU	51	
14	UPANEMA	94	
TOTAL	14 MUNICÍPIOS	6.541	

3ª Regional de saúde – JOÃO CÂMARA

Nº	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Escolas Estaduais)	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Rede Privada)	SERVIÇO DE APOIO ESCOLAR
01	AFONSO BEZERRA	**369**	**250**	**0**	**28**	**91**
02	BENTO FERNANDES	**185**	**74**	**15**	**0**	**96**
03	CAIÇARA DO NORTE	**200**	**100**	**30**	**40**	**30**
04	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	**85**	**49**	**36**	**0**	**0**
05	CEARÁ MIRIM					
06	GALINHOS	**130**	**92**	**10**	**0**	**28**
07	GUAMARÉ	**69**				

08	IELMO MARINHO	**236**	**142**	**0**	**0**	**94**
09	JANDAÍRA	**297**	**188**	**60**	**21**	**28**
10	JARDIM DE ANGICOS					
11	JOÃO CÂMARA	**1.188**	**552**	**191**	**214**	**231**
12	LAJES					
13	MACAU					
14	MAXARANGUAPE	**625**	**429**	**32**	**12**	**152**
15	PARAZINHO	**317**	**226**	**20**	**15**	**56**
16	PEDRA GRANDE	**138**	**78**	**10**	**0**	**50**
17	PEDRA PRETA	**127**	**110**	**17**	**0**	
18	PEDRO AVELINO					
19	POÇO BRANCO	**170**	**150**	**0**	**20**	**0**
20	PUREZA	**356**	**251**	**56**	**2**	**47**
21	RIACHUELO	**265**	**160**	**50**	**15**	**40**
22	RIO DO FOGO	**362**	**192**	**49**	**49**	**72**
23	SÃO BENTO DO NORTE	**120**	**98**	**3**	**0**	**19**
24	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	**312**	**170**	**19**	**13**	**110**
25	TAIPU					
26	TOUROS	**950**	**704**	**124**	**87**	**35**
TOTAL	26 MUNICÍPIOS					

4ª Regional de saúde – CAICÓ

Nº	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)
01	ACARI	90	
02	BODÓ	13	
03	CAICÓ	455	
04	CARNAUBA DOS DANTAS	54	
05	CERRO CORÁ	62	
06	CRUZETA	56	
07	CURRAIS NOVOS	292	
08	EQUADOR	49	
09	FLORÂNIA	64	
10	IPUEIRA	24	
11	JARDIM DE PIRANHAS	80	
12	JARDIM DE SERIDÓ	180	
13	JUCURUTU	190	
14	LAGOA NOVA	100	
15	OURO BRANCO	73	

16	PARELHAS	302	
17	SANTANA DO MATOS	70	
18	SANTANA DO SERIDÓ	32	
19	SÃO JOSÉ DO SABUGI	65	
20	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	46	
21	SÃO VICENTE	55	
22	SÃO FERNANDO	35	
23	SERRA NEGRA DO NORTE	40	
24	TENENTE LAURENTINO	25	
25	TIMBAUBA DOS BATISTAS	26	
TOTAL	25 MUNICÍPIOS	2.478	

5ª Regional de saúde – SANTA CRUZ

Nº	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)
01	BARCELONA	27	
02	BOM JESUS	73	
03	BOA SAÚDE	32	
04	CORONEL EZEQUIEL	37	
05	JAÇANA	69	
06	JAPI	66	
07	LAGOA DE VELHOS	36	
08	LAJES PINTADAS	60	
09	SERRA CAÍADA	47	
10	RUY BARBOSA	20	
11	SANTA CRUA	692	
12	SANTA MARIA	26	
13	SÃO BENTO DO TRAIRI	71	
14	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	119	
15	SÃO PAULO DO POTENGI	100	
16	SÃO PEDRO	56	
17	SÃO TOMÉ	63	
18	SENADOR ELOI DE SOUZA	30	

19	SITIO NOVO	22	
20	TANGARÁ	86	
TOTAL	20 MUNICIPIOS	1.695	

6ª Regional de saúde – PAU DOS FERROS

Nº	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)
01	AGUA NOVA	21	
02	ALEXANDRIA	124	
03	ALMINO AFONSO	84	
04	ANTÔNIO MARTINS	51	
05	CORONEL JOÃO PESSOA	22	
06	DR SEVERIANO	77	
07	ENCANTO	45	
08	FRANCISCO DANTAS	27	
09	FRUTUOSO GOMES	70	
10	ITAÚ	62	
11	JOÃO DIAS	17	
12	JOSE DA PENHA	40	
13	LUCRECIA	76	
14	LUIZ GOMES	79	
15	MAJOR SALES	30	
16	MARCELINO VIEIRA	57	
17	MARTINS	117	
18	OLHO D´AGUA DOS BORGES	30	
19	PATU	159	
20	PAU DOS FERROS	781	
21	PILÕES	31	
22	PORTALEGRE	64	
23	RAFAEL FERNANDES	81	
24	RAFAEL GODEIRO	43	
25	RIACHO DA CRUZ	32	
26	RIACHO DE SANTANA	44	
27	RODOLFO FERNANDES	40	
28	SÃO FRANCISCO DO OESTE	32	

29	SÃO MIGUEL	84	
30	SERRINHA DOS PINTOS	39	
31	SEVERIANO MELO	50	
32	TABOLEIRO GRANDE	21	
33	TENENTE ANANIAS	83	
34	UMARIZAL	145	
35	VENHA VER	21	
36	VIÇOSA	10	
37	PARANÁ	39	
TOTAL	37 MUNICÍPIOS	2.828	

7ª Regional de saúde – NATAL

Nº	**MUNICÍPIO**	**QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**	**QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)**
01	**EXTREMOZ**	**265**	**658**
02	**MACAÍBA**	**1.500**	**1.748**
03	**NATAL**	**7.000**	
04	**PARNAMIRIM**	**2.000**	
05	**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**	**501**	**1.350**
TOTAL	**05 MUNICÍPIOS**	**11.266**	

8ª Regional de saúde – ASSU

Nº	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)
01	ASSU	432	
02	ALTO DO RODRIGUES	72	
03	ANGICOS	153	
04	CARNAUBAIS	65	
05	FERNANDO PEDROZA	36	
06	IPANGUAÇU	182	
07	ITAJÁ	53	
08	PARAÚ	69	
09	PENDENCIAS	130	
10	PORTO DO MANGUE	30	
11	SÃO RAFAEL	54	

12	TRIUNFO POTIGUAR	38	
TOTAL	12 MUNICIPIOS	1.278	

A gestão municipal deverá com base nos quantitativos descritos acima, realizar ampla testagem nos trabalhadores e trabalhadoras da educação, com o apoio da vigilância em saúde do município, deverá planejar a logística para testagem sorológica.

O LACEN disponibilizará os kits para realização da testagem aos equipamentos de saúde municipais. Cada município realizará o agendamento e a coleta dos servidores residentes em seu território. O LACEN enviará os resultados para o responsável técnico da esfera municipal, que articulará a entrega do resultado a cada trabalhador, conforme fluxo pactuado previamente.

Figura 1 - Fluxograma das etapas para testagem sorológica dos trabalhadores da Secretaria Estadual de Educação, no âmbito municipal*

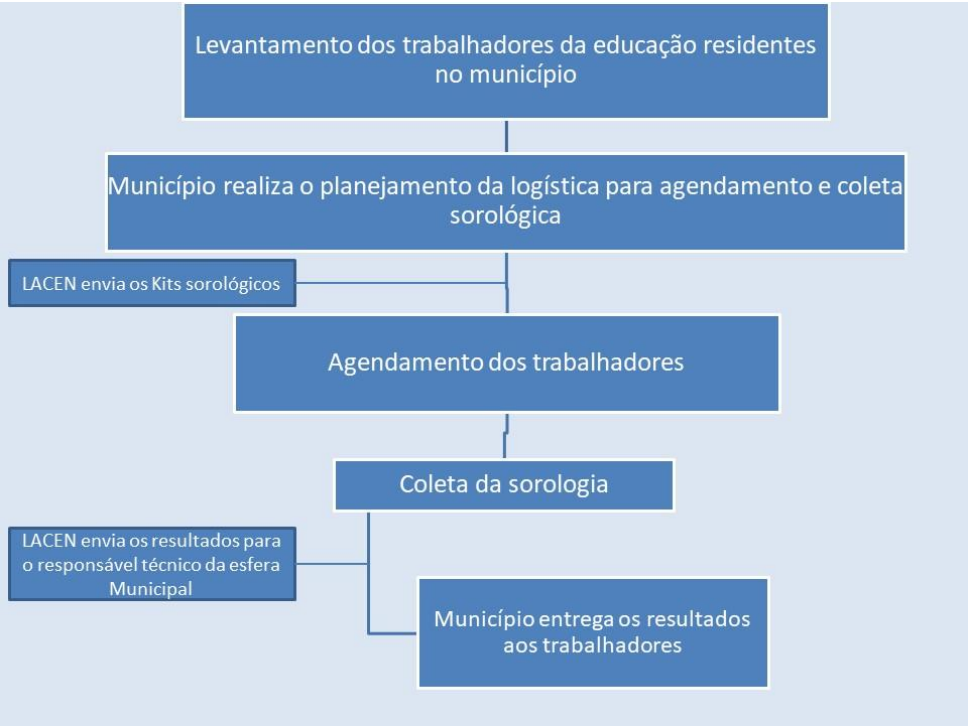

Figura 2 - Fluxograma das etapas para testagem sorológica dos trabalhadores da Secretaria Estadual de Educação, no município de Natal

Os municípios deverão adotar os seguintes procedimentos:

1. Será divulgado PELA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO um formulário on line no padrão “Google Forms” através de link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd4RwTXoMwY217pIhYMk6a8usGptDwXcRYrz-k2vzbCzo8XNQ/viewform?usp=sf_link > para preenchimento destinado ao servidor estadual ou municipal, profissionais de cargos comissionados, terceirizados e estagiários.
2. Após o preenchimento dos dados, e recebimento de e-mail com prescrição, o trabalhador e/ou trabalhadora deve ligar para Secretaria Municipal de Saúde para agendar exame e comparecer ao local de coleta descrito neste plano em cada município.
3. Será realizada coleta de amostra de sangue por punção venosa no local indicado.

4. A coleta deve ser realizada nas unidades de apoio e enviadas ao LACEN e Laboratórios Regionais
5. Os resultados e orientações individuais serão encaminhados via e-mail cadastrado no “Google Forms” pela SESAP.

3. ORIENTAÇÕES DE INVESTIGAÇÃO PARA COVID-19 ATRAVÉS DO EXAME DIAGNÓSTICO RT-PCR PARA COVID-19

Os trabalhadores sintomáticos, com suspeita de COVID-19, devem ser submetidos preferencialmente ao exame de RT-PCR (considerado padrão ouro para diagnóstico da COVID-19) com material coletado da nasofaringe por swab, preferencialmente na 1ª semana de sintomas. Vale salientar, que se o resultado for positivo para COVID-19, confirma o diagnóstico, uma vez que resultados falso-positivos são raros. Se o resultado for negativo, mas a suspeita clínica for forte, o trabalhador também deve completar 10 dias de isolamento respiratório, já que o RT-PCR pode ser falso negativo e avaliar junto ao médico assistente a possibilidade de repetição do exame (SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, 2020).

É importante ressaltar que para alta do isolamento ou volta ao trabalho, é necessário seguir os 10 dias de isolamento respiratório, desde que sem febre nas últimas 24 horas, a partir do 1º dia de sintomas. Nenhum exame, nem RT-PCR de nasofaringe e nem sorologia, deve ser avaliado de forma isolada (SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, 2020).

3.1 ORIENTAÇÃO PARA COLETA DO RT-PCR (SWAB)

Mediante o aparecimento de sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, dificuldades respiratórias e outros sintomas menos frequentes, suspeita-se de infecção por SARS-CoV-2, que é o agente da COVID-19. Assim, orienta-se procurar a unidade básica de saúde para informações sobre o local de coleta na sua regional.

Observação: Os trabalhadores que tiveram contato de alto risco com paciente com COVID-19, também chamados de contactantes próximos, que são as pessoas que tiveram proximidade com pacientes com suspeita ou COVID-19 confirmada sem máscaras, por 15 minutos ou mais e a uma distância menor de 1,8 metro (CDC) também devem ficar em isolamento respiratório por 10 a 14 dias (período máximo de incubação). O médico deve avaliar o tipo de contato para avaliar a necessidade de testes diagnósticos e acompanhamento.

4. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

As notificações dos casos para investigação de COVID-19 deverão ser realizadas de forma imediata através do Sistema de Informação E-SUS VE, disponível em <https://notifica.saude.gov.br/>.

Destaca-se que as notificações para investigação de COVID-19 são notificações compulsórias imediatas e devem ser realizadas em até 24 horas, modificações essas que devem ocorrer diante da suspeita de síndrome gripal, e/ou após resultado positivo ou negativo para detecção do SARS-CoV-2, independentemente do método diagnóstico utilizado.

Reforça-se a necessidade do preenchimento dos campos da ficha de notificação em sua totalidade, de acordo com o sistema de informação de notificação indicado para o caso.

É imprescindível notificar o caso no sistema indicado, e informar o resultado do exame no campo específico. A ficha de notificação deverá estar preenchida em sua totalidade.

Reforça-se a importância de se registrar tanto o caso classificado como positivo, quanto como negativo, para o provimento de informações essenciais e monitoramento da epidemia no Rio Grande do Norte e no Brasil.

5. DAS ORIENTAÇÕES APÓS RESULTADOS DOS TESTES SOROLÓGICOS

Os profissionais que obtiverem o resultado sorológico “IgM negativo e IgG negativo”, com história prévia de sintomas suspeitos de COVID-19, devem continuar obedecendo todos os cuidados e medidas de prevenção contra a COVID-19, pois não demonstram ter desenvolvido resposta imune humoral (produção de anticorpos), não se podendo afirmar que tenha desenvolvido resposta imune celular ou contato prévio com o SARS-COV-2.

Os profissionais que obtiverem resultado sorológico “IgM positivo e IgG negativo”, pelos critérios de testagem esses trabalhadores já permaneceram os 14 dias previstos para o isolamento domiciliar em caso de COVID-19. O resultado pode ser falso positivo do IgM.

Resultado sorológico com “IgM positivo e IgG positivo”, significa infecção recente com o desenvolvimento de anticorpos contra o SARS-COV-2 a imunidade humoral é temporária (por tempo ainda indeterminado já que se trata de doença recente pouco conhecida). As medidas de prevenção da COVID-19 ainda são recomendadas, uma vez que o indivíduo mesmo sem transmitir o vírus pode transportá-lo em objetos ou vestimentas por onde circula servindo de vetor no ambiente de trabalho.

Se o resultado de “IgM for negativo e IgG positivo”, indica que o profissional teve infecção anteriormente e está possivelmente imunizado (em grau e por tempo desconhecidos).

6. PARCEIROS

Para que o referido plano possa ser implementado e alcance seu objetivo principal, que é orientar de forma segura o retorno das atividades presenciais dos professores da rede Estadual de Educação, é necessário a união de esforços de parceiros como: as URSAPs; a Secretaria Estadual de Educação; as Secretarias Municipais de Saúde; LACEN; e LARENs.

7. REFERÊNCIAS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. **Atualizações e recomendações sobre a COVID-19**. Elaborado em 09/12/2020.

SESAP/RN. **NOTA TÉCNICA Nº 6/2020/SESAP**. Estabelece os critérios para a testagem dos servidores públicos estaduais, cargos comissionados e estagiários do estado. Acesso em: 15 de janeiro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 08/04/2021 às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TESTAGEM SOROLOGICA

O PRESENTE PLANO TEM COMO OBJETIVO ESTABELECER OS CRITÉRIOS PARA A TESTAGEM DO PÚBLICO DESCRITO ACIMA, ATRAVÉS DE SOROLOGIA PARA COVID-19 DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, CARGOS COMISSIONADOS, TERCEIRIZADOS E ESTAGIÁRIOS DAS SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TESTAGEM SOROLÓGICA DESENVOLVIDO PELA SESAP.

A REALIZAÇÃO DA SOROLOGIA VISA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), OU SEJA, VISA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DE IGM E IGG PARA O NOVO CORONAVÍRUS, SENDO A IMUNOGLOBULINA MAIS ASSOCIADA A UMA EXPOSIÇÃO RECENTE AO VÍRUS E A IMUNOGLOBULINA G A UMA EXPOSIÇÃO MAIS TARDIA. ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O TRABALHADOR ESTEJA ASSINTOMÁTICO NO MOMENTO DA COLETA DA SOROLOGIA E QUE O EXAME SEJA COLHIDO APÓS O 14° DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS.

Documento nº 1408781 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 6c7b51408781.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TESTAGEM SOROLOGICA

OS TESTES DEVERÃO SER REALIZADOS EM SERVIDORES ATIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, TERCEIRIZADOS E ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE TESTES NOS SEGUINTES CASOS:

- TRABALHADORES QUE APRESENTARAM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES, ESTÃO ASSINTOMÁTICOS HÁ PELO MENOS 14 DIAS E QUE NÃO REALIZARAM NENHUM EXAME DIAGNÓSTICO (RT-PCR, TESTE RÁPIDO E SOROLOGIA);

- TRABALHADORES QUE APRESENTARAM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL NOS ÚLTIMOS 6 MESES, ESTÃO ASSINTOMÁTICOS HÁ PELO MENOS 14 DIAS, REALIZARAM EXAME DIAGNÓSTICO (RT-PCR, TESTE RÁPIDO E SOROLOGIA) COM RESULTADO NEGATIVO;

- TRABALHADORES ASSINTOMÁTICOS QUE NÃO POSSUAM PREVIAMENTE RESULTADO POSITIVO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2 ATRAVÉS DA TÉCNICA RT-PCR, TESTE RÁPIDO OU SOROLOGIA.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TESTAGEM SOROLOGICA

O PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME SOROLÓGICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, CARGOS COMISSIONADOS, TERCEIRIZADOS E ESTAGIÁRIOS DAS SECRETARIAS ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS 167 MUNICÍPIOS IRÁ INICIAR PELA I, III E VII REGIONAL DE SAÚDE E DEVERÁ OCORRER DE 08 A 30 DE ABRIL DE 2021. CADA MUNICÍPIO DEVE RESPONSABILIZAR-SE PELA TESTAGEM DOS TRABALHADORES RESIDENTES EM SEU TERRITÓRIO,

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TESTAGEM SOROLOGICA

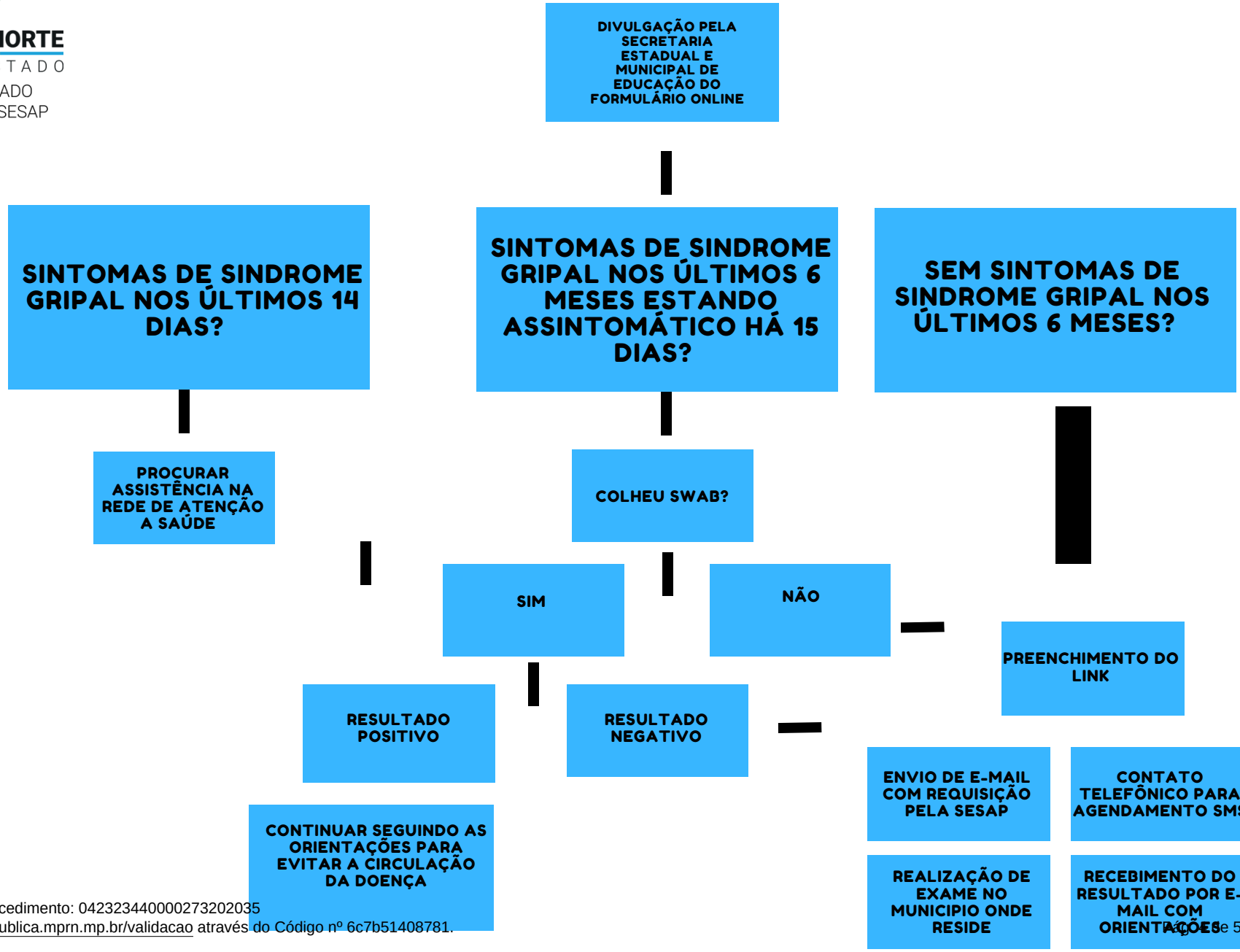

Documento nº 1408781 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 6c7b51408781.

Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019 PGJ/RN.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro encaminhei o presente procedimento à pasta AGUARDANDO REUNIÃO, na secretaria.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 08/04/2021 às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2021, às 11h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada audiência com a presença de Dra. Raquel Ataíde (62ª Promotoria da Saúde), Dra. Kalina Filgueira (CAOP Saúde), Sueldo Queiroz (Secretário Executivo do Cosems/RN), Dailva Bezerra (Vice Presidente do Cosems), Dra. Lyane Ramalho (SESAP), Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP), Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN), Magaly Cristina Bezerra Câmera (LACEN/RN), Izabel Emerenciano (Apoiadora/SESAP-1ª Região de Saúde), Mikelly Fernandes (Apoiadora/SESAP-3ª Região de Saúde) e Ranih Araújo (Apoiadora/SESAP-3ª Região de Saúde), para dar continuidade às discussões travadas nas reuniões anteriores sobre a testagem sorológica, fazer o monitoramento da execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN e as sugestões necessárias ao atingimento da meta inicial para o uso dos testes disponíveis.

Inicialmente, **Dra. Raquel Ataíde (Promotora de Justiça)** comentou com os presentes que Elineide Alves (Gestão Laboratorial da SMS/Natal) informou não poder estar presente nessa reunião, mas enviou mensagem relatando que a coleta sorológica tem acontecido nos postos normalmente, mas que, apesar dos 395 (trezentos e noventa e cinco) profissionais de educação agendados, apenas 158 (cento e cinquenta e oito) servidores fizeram a coleta do material. A Promotora da Saúde complementou as informações dadas por Elineide de que já teria acionado a Secretaria de Educação do Município de Natal no sentido de que fossem empreendidos mais esforços quanto à divulgação da testagem sorológica para os profissionais da área.

Diante dessas informações, Dra. Raquel manifestou a sua preocupação com tais relatos e solicitou aos presentes que fossem apresentadas as possíveis razões causadoras das dificuldades relatadas e quais sugestões poderiam ser admitidas.

Com a palavra, **Dra. Lyane Ramalho (SESAP)** teceu considerações preliminares sobre o início da execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica,

Documento nº 1437211 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bad831437211.

afirmando que alguns entraves foram observados em relação a alguns municípios e, assim, solicitou o apoio dos Ministérios Públicos locais.

Na sequência, **Sueldo Queiroz (Secretário Executivo do Cosems/RN)** relatou que procurou informações junto aos representantes dos municípios para saber sobre as possíveis problemáticas enfrentadas, oportunidade em que verificou que não há grande dificuldade com relação à realização da testagem, em si. Disse que há realidades distintas, pois, embora existam municípios que finalizaram a testagem sorológica dos seus profissionais da educação, também existem aqueles que mostraram não ter conhecimento, por exemplo, sobre a então existência de testes sorológicos disponíveis.

Dessa forma, o Secretário do Cosems afirmou que tem atuado levando as informações a esses municípios e reforçando a importância da testagem sorológica, objetivando fomentar essa iniciativa. Explicou que os municípios de São Gonçalo do Amarante e Parnamirim decidiram elaborar seus próprios Planos de Testagem, dada a sua elevada proporção populacional, a necessidade de fazer a testagem evitando aglomerações e, ainda, visando a evitar a sobrecarrega dos postos de coleta. Mencionou também que se compreende as dificuldades encontradas para a execução do plano, porque no momento estão sendo feitas diversas atividades concomitantemente, como a vacinação da influenza e a imunização contra a Covid-19.

Em seguida, Dra. Raquel perguntou se o Sr. Sueldo teve ciência de dificuldades por parte desses municípios quanto ao trânsito do material ao Lacen, bem como a respeito de possíveis problemas de recursos humanos. Além disso, questionou se os municípios apresentaram o quantitativo de testes sorológicos aplicados ou se houve a compilação das informações obtidas em algum relatório.

Em resposta, Sueldo disse que não foram apresentados esses números, nem feita a compilação em formato de relatório, mas afirmou que tais dados podem ser requeridos e recebidos maiores esclarecimentos na próxima reunião do Cosems com os representantes dos municípios, a qual está marcada para a próxima terça-feira, dia 20/04/2021.

Aproveitando o ensejo, **Dra. Kalina Flilgueira (CAOP Saúde)** perguntou se o monitoramento em termos numéricos seria realizado pelo Cosems ou pela SESAP.

Dando continuidade à discussão e respondendo à Promotora de Justiça, **Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP)** informou que a adesão dos municípios com relação ao link disponibilizado foi bem pequena e que 21 (vinte e um) municípios sinalizaram ter iniciado a testagem sorológica. Confirmou que os Municípios de Parnamirim e São Gonçalo do Amarante farão seus próprios planos de testagem e darão início à sua execução na próxima segunda-feira (19/04/2021). Nesse momento, sobre a compilação de dados citada, pediu a colaboração dos apoiadores para que esse levantamento fosse feito.

No que se refere aos kits, afirmou que todos os municípios que solicitaram ou reforçaram o pedido de envio de nova remessa deles foram atendidos. Nesse norte, quanto aos resultados verificados, Kelly apontou que se observa que os kits foram entregues aos municípios, mas que a devolutiva ao Lacen tem sido bastante reduzida, de aproximadamente 5 (cinco mil) testes.

Documento nº 1437211 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bad831437211.

Posteriormente, **Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN)** afirmou que foram liberados os resultados relativos à 5.362 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois mil) testes e que há, ainda, cerca de 1.000 (mil) amostras a serem analisadas. Desses 5.362, 2.599 (dois mil, quinhentos e noventa e nove) foram liberados pelo Lacen, 768 (setecentos e sessenta e oito) pelo Laboratório Regional de Pau dos Ferros, 1.087 (mil e oitenta e sete) no Laboratório Regional de Mossoró e 908 (novecentos e oito) no Laboratório Regional de Caicó. Quanto ao Município de Natal, disse que houve a liberação de 347 (trezentos e quarenta e sete) amostras até o momento e completou que há a necessidade de maior participação dos municípios no sentido de enviar as amostras. Reforçou que esses números se referem ao mês de abril/2021.

Após, Dra. Kalina ponderou que até o momento foram acionadas 3 (três) regionais de saúde, mas que poderia haver a ampliação para as demais regionais.

Na continuação, **Mikelly Fernandes (Apoiadora/SESAP - 3ª Região de Saúde)** afirmou que os municípios da 3ª Região estão sendo acompanhados e que tem ocorrido de maneira satisfatória a testagem sorológica, mediante a adoção de estratégias, com poucos registros de dificuldades. Apontou que em Ceará Mirim a testagem será iniciada semana que vem e a idéia seria fazê-la nas escolas onde os profissionais da educação atuam, justamente para evitar aglomerações e facilitar a adesão.

Comentou que no Município de Jandaíra houve forte adesão dos profissionais da educação (90 testes na última segunda feira e, 60, na última terça). Acrescentou que há relatos do Município de Jardim de Angicos sem o equipamento de centrífuga, mas que estão se organizando para superar essas dificuldades e, ainda, que o Município de Pedra Grande conseguiu finalizar a testagem dos profissionais da educação no ano passado.

Em continuação, **Ranih Araújo (Apoiadora/SESAP - 3ª Região de Saúde)** reiterou as considerações de Mikelly e acrescentou que, devido à mudança de gestão e de gestores/coordenadores, muitas dúvidas persistem sobre o transporte e o acondicionamento das amostras, as quais estão sendo sanadas por meio do reforço com relação às notas técnicas da SESAP e orientações do Cosems.

Afirmou que alguns municípios têm feito a testagem *in loco*, outros com estratégias diferentes, mas com o mesmo objetivo de conseguir testar o público alvo em referência, assim como expôs que há média de 50/60 testagens por dia. Além disso, afirmou que alguns municípios a procuraram, como Caiçara do Rio dos Ventos, informando que esses profissionais já haviam sido testados em novembro/2020, razão pela qual orientou que esses testes sejam refeitos com os profissionais que não positivaram nos testes feitos.

Ato contínuo, **Izabel Emerenciano (Apoiadora/SESAP - 1ª Região de Saúde)** apontou que está sendo feito trabalho próximo aos municípios com a finalidade de verificar se há material disponível para a realização da testagem, bem como o fornecimento das informações necessárias para que a execução dos referidos testes possa ocorrer. Reiterou que estão sendo disponibilizadas orientações sobre o acondicionamento e o transporte das amostras e apresentou duas situações: 1) Município de Senador Georgino Avelino que estava sem a centrífuga e foi operacionalizada a articulação com município vizinho para resolver essa dificuldade; 2) Município de Lagoa

Documento nº 1437211 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bad831437211.

Salgada, onde a centrífuga estava quebrada, mas já foi informado que haveria o conserto ainda essa semana.

Dra. Raquel perguntou se dos 27 (cinte e sete) municípios, apenas 2 (dois) estariam com esse problema de centrífuga, ao que Izabel respondeu que sim, só eles, na 1ª Região de Saúde.

Prosseguindo, Dra. Kalina reforçou sobre a necessidade de serem enviados relatórios sobre a atuação dos municípios quanto à aplicação dos testes sorológicos, haja vista a possibilidade de atuação conjunta do CAOP Saúde e do Cosems na tentativa de fazer os entes aplicarem os testes antes que percam a validade (05/05/2021). Indagou se permaneceria apenas com a 3 (três) Regiões discutidas ou se ocorreria a ampliação da testagem para as demais regiões.

Depois, Dailva (COSEMS) perguntou se a requisição para a testagem seria feita apenas pelo profissional médico. Nesse ponto, Kelly esclareceu que, inicialmente, apenas o médico poderia fazer a requisição, mas, dadas as dificuldades, entrou em contato com a Sra. Fabiola (Lacen) para pedir que os enfermeiros também pudessem fazer a requisição, o que foi deferido. Assim, Dailva solicitou que, como encaminhamento, fosse providenciado informe técnico para trazer essa informação de forma clara aos demais municípios.

Outro ponto levantado por Dra. Kalina foi o seguinte: em relação aos municípios que estão com os kits e finalizaram a testagem dos seus profissionais de saúde, qual a orientação deve ser dada? Passa a aplicar os testes nos profissionais da segurança, devolve os kits ao Estado ou, ainda, os repassam a outro município?

Diante dessa indagação, Kelly respondeu que foi publicada nova nota técnica sobre a importância da testagem sorológica, inclusive para outros públicos, incluindo o grupo de crianças, pois os estudos sorológicos realizados apontaram grande contato desse grupo com o coronavírus. Informou que iria trabalhar junto com as apoiadoras das regiões de saúde e providenciaria a publicação de nova nota informativa, tanto para sanar essas dúvidas, quanto para trazer os outros dados já solicitados.

Complementando, Izabel citou demanda que recebeu do Município de Pedro Avelino, onde 2 (duas) crianças haviam tido contato com a mãe, infectada, sem que houvesse o monitoramento do caso, acrescido ao fato de que o município teria recebido a orientação de que não deveria ser feita a testagem em crianças. Com o exemplo, reforçou a importância de se esclarecer que o monitoramento de crianças deve ser realizado e que essa nota informativa, a ser editada, poderia reforçar esse assunto.

Dando continuidade às discussões, considerando as dificuldades relatadas e o reduzido tempo que há até expirar a validade dos testes (apenas 12 dias úteis) Dra. Raquel perguntou à SESAP se havia algum Plano B com relação ao público de testagem, pois talvez fosse o caso de antecipar a execução desse plano. Sugeriu, nesse sentido, que fossem adotados outros públicos, com testagem *in loco*, pois haveria a chance de testar mais pessoas por dia, como por exemplo, por meio da testagem em presídios e nas escolas em funcionamento (Mossoró e demais localidades do Seridó onde há escolas em funcionamento).

Documento nº 1437211 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bad831437211.

Em retorno, Kelly respondeu que há, sim, Plano B, que seria por meio da testagem no Sistema Socioeducativo, visando a atingir adolescentes e trabalhadores da área. Informou que Parnamirim deve começar com esse público amanhã (16/04/2021), mas que não recebeu resposta quanto ao Município de Natal, porque há informações de ausência de recursos humanos suficientes para fazer a testagem desse público.

Adicionou a informação de que com a finalização dos planos próprios de testagem de Parnamirim e de São Gonçalo há a expectativa de serem feitos 1.000 (mil) testes por dia. Fez um aparte para registrar que, nesse momento, também está sendo feita a vacinação da influenza e que o Estado do RN possui atualmente índices vacinais ruins que precisam ser melhorados, razão pela qual manifestou preocupação com a vacinação da influenza em drivers, pois não será possível atualizar a atualização dos cartões de vacinação.

Postas essas considerações, Dra. Kalina teceu reflexões sobre o tempo restante e a quantidade de testes ainda a ser aplicados, chegando-se à conclusão de que o Plano B deveria ser colocado em prática urgentemente, dados os 12 (doze) dias úteis que restam para os cerca de 15 (quinze) mil testes vencerem (em 05/05/2021). Sendo assim, sugeriu que fosse marcada reunião com os envolvidos com o Sistema Socioeducativo com o intuito de tornar viável a referida operacionalização de testes sorológicos.

Visando a articular junto aos municípios e estimular a testagem/devolutiva das amostras, Sueldo pediu à Derley (Lacen) informações sobre os municípios que pegaram os kits, mas não devolveram as amostras, tendo ele ficado de enviar tais dados. Além disso, Sueldo sugeriu a ampliação da testagem sorológica para as demais regiões de saúde.

Após, Dra. Kalina ponderou que se faz necessário agilizar a compilação dessas informações, bem como a emissão de nota informativa aos municípios e demais providências quanto ao Plano B e outros pontos discutidos, sobretudo porque há cerca de um mês estão sendo feitos alinhamentos no intuito de não permitir o vencimento dos testes. Reforçou, ainda, que se trata de verba pública aplicada na aquisição de testes e que possível não aplicação dos testes pode ensejar possíveis futuras responsabilizações.

Dra. Raquel perguntou à Derley, para fins de confirmação, se poderia se organizada a testagem *in loco* (devido as facilidades de fazer o teste sorológico em presídios, escolas e locais com elevada concentração de pessoas), ao que ele respondeu que sim.

Após as discussões travadas, foram retirados os seguintes **encaminhamentos:**

a) a SESAP marcará reunião com o setor responsável pelo Sistema Socioeducativo o mais breve possível a fim de ajustar possível testagem sorológica dos adolescentes e trabalhadores da área;

b) a SESAP elaborará nota informativa direcionada aos municípios com esclarecimentos sobre o fluxo da coleta/remessa e demais informações necessárias relativas aos testes sorológicos;

Documento nº 1437211 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bad831437211.

c) o LACEN fará o levantamento, na data hoje, do quantitativo de kits distribuídos aos municípios e de amostras recebidas deles (devolvidas), no prazo de 24 (vinte e quatro horas), o qual deverá ser remetido a essa Promotoria de Justiça via e-mail (62pmj.natal@mprn.mp.br);

d) fica agendada reunião de continuidade para o monitoramento da execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no RN para o **dia 22 de abril de 2021, quinta-feira, às 11h00;**

e) Remeta-se cópia desta ata aos seguintes e-mails: lacendirecao@gmail.com; dailvabezerra@yahoo.com.br; cosemsrn@cosemsrn.org.br; sueldo@cosemsrn.org.br; lacendirecao@gmail.com; dint.labsms@gmail.com; subplansaudern@gmail.com, kalina.filgueira@mprn.mp.br, ranih91.p.araujo@gmail.com., apoiadoras3ursap@gmail.com, apoiadortecnico1regiao@gmail.com, mikellyanizio@gmail.com e apoiadoras3ursap@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por videochamada, da qual se lavrou o presente registro, por mim digitado, Bruna Agra de Medeiros, assessora jurídica ministerial.

Natal, 15 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

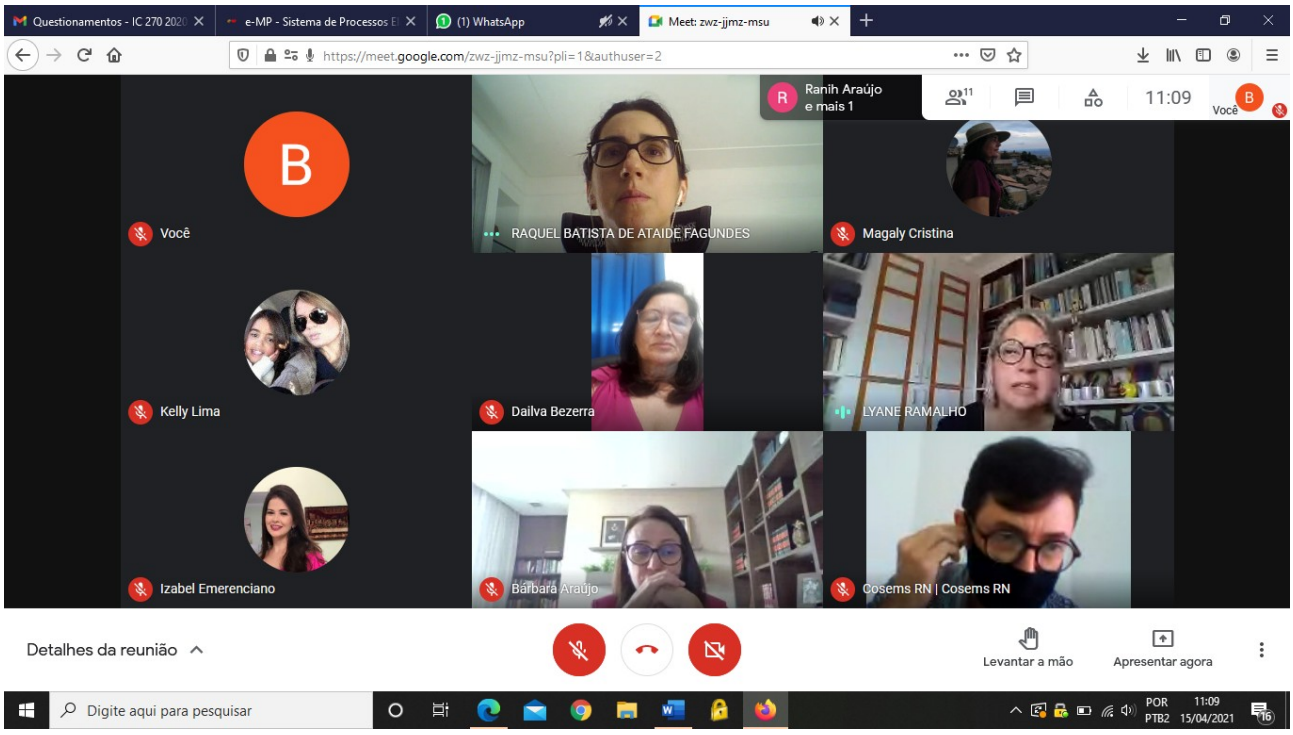

Documento nº 1437211 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº bad831437211.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 16/04/2021 às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Em 15 de abril de 2021, foi realizada audiência de continuidade com a presença de representantes da SESAP, Cosems, apoiadores de algumas Regionais de Saúde e Caop Saúde para discutir sobre a então execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no RN e possíveis melhorias necessárias ao atingimento da meta inicial para o uso dos testes sorológicos disponíveis.

Considerando as discussões realizadas e os encaminhamentos da audiência, **determina-se**:

a) **que se aguarde a audiência de continuidade agendada para o dia 22 de abril de 2021 (quinta-feira), às 11h00,** a qual ocorrerá por meio de videoconferência acessada pelas seguintes informações:

> "Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu
> Para participar por telefone, disque +55 11 4935-2439 e digite este PIN: 855 938 155#
> Para ver mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=pt-BR&hs=5".

b) o envio da ata de audiência realizada em 15/04/2021 aos participantes: **lacendirecao@gmail.com**; dailvabezerra@yahoo.com.br; **cosemsrn@cosemsrn.org.br**; **sueldo@cosemsrn.org.br**; **lacendirecao@gmail.com**; **dint.labsms@gmail.com**; **subplansaudern@gmail.com**, **kalina.filgueira@mprn.mp.br**, ranih91.p.araujo@gmail.com., apoiadoras3ursap@gmail.com, **apoiadortecnico1regiao@gmail.com**, mikellyanizio@gmail.com e apoiadoras3ursap@gmail.com.

c) que se aguarde o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas assinalado em audiência para que o Lacen remeta relatório com informações sobre os municípios que receberam kits e não devolveram as amostras de testagem sorológica esperadas, bem como a emissão de nota informativa por parte da SESAP e a adoção providências quanto à reunião a ser realizada entre a gestão estadual e o setor responsável pelo Sistema Socioeducativo o mais breve possível, conforme ajustado;

d) a juntada aos autos de notícia intitulada "*Cadastro de profissionais da educação para a testagem da covid-19 é modificado*";

e) realização de contato com a Sra. Elineide (gestão laboratorial da SMS/Natal) para discussão da temática a ser realizado diretamente por esta representante ministerial, a fim de compartilhar as discussões da audiência, confirmar o quantitativo de kits disponíveis no Município de Natal e o planejamento de estratégias para incremento da testagem;

À Secretaria, para cumprimento.

Natal, 16 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 16/04/2021 às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA <elisangela.reginaldo@mprn.mp.br>

Ata de audiência Documento nº 1437211 do procedimento: 042323440000273202035

1 mensagem

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal RN <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 16 de abril de 2021 14:45
Para: Magaly Cristina <lacendirecao@gmail.com>, dailvabezerra@yahoo.com.br, cosemsrn@cosemsrn.org.br, sueldo@cosemsrn.org.br, DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL <dint.labsms@gmail.com>, subplansaudern@gmail.com, KALINA CORREIA FILGUEIRA <kalina.filgueira@mprn.mp.br>, ranih91.p.araujo@gmail.com, apoiadoras3ursap@gmail.com, apoiadortecnico1regiao@gmail.com, mikellyanizio@gmail.com

Prezados,

De ordem da Excelentíssima Promotora de Justiça Substituta RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, venho encaminhar Ata de audiência para conhecimentos e providências, se for o caso.

Respeitosamente,

Elisângela Reginaldo Ferreira Bezerra

Técnico Administrativo do MPRN

Mat. 199870-6

Promotoria de Justiça da Saúde de Natal/RN

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN

Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal

Contato*: 84 99691-0248*

GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO

ata 62.pdf
335K

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 16/04/2021 às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Cadastro dos profissionais da educação para testagem da Covid-19 é modificado

Publicado em: 2021-04-09

Tags: SME

Banco de Imagens / Internet

A Prefeitura do Natal iniciou na última quarta-feira (07), a realização de coleta para exame de sorologia direcionada para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino. No entanto, uma instabilidade no site www.saude.notifica.gov.br necessário para emissão da notificação exigida pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (LACEN-RN) para efetuar o exame sorológico dificultou a emissão do documento. Desta maneira, para agilizar o processo, os profissionais da Rede Municipal de Educação, irão a partir de agora encaminhar um e-mail para o smetestagem@gmail.com, com nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo com CEP e contato de celular, além de indicar em qual distrito sanitário da Rede Municipal de Saúde deseja realizar a coleta para o exame sorológico. Na sequência, o Departamento de Recursos Humanos vai enviar um e-mail de retorno com a guia de notificação em anexo e confirmação da data do exame. A coleta vai acontecer toda quarta-feira pela manhã e tarde.

A análise das amostras e entrega dos resultados vão ficar, exclusivamente, a cargo do Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (LACEN-RN). A Secretaria Municipal de Educação vai enviar às terças-feiras, a listagem dos profissionais que serão encaminhados no dia seguinte a um dos cinco pontos espalhados pela cidade para a Secretaria Municipal de Saúde. Cada distrito tem um quantitativo de exames para serem realizados por dia.

A coleta para testagem sorológica por meio da coleta de amostra de sangue para identificar anticorpos igM e igG, diagnosticando a imunidade para o novo coronavírus, vai ser realizada nos seguintes distritos sanitários da Rede Municipal de Saúde:

- Distrito Sanitário Sul: Rua Tomaz Pereira, 1984, Lagoa Nova;

- Distrito Sanitário Norte I (USF Pajuçara): Rua Macajuba, s/n, Pajuçara;

- Distrito Sanitário Norte II (Policlínica Norte): Rua Florianópolis, 05, Santa

CIDADÃO EMPRESA TURISTA

Portal do Licenciamento
Portal do servidor
Contracheque
Guia de Serviços
Poda de árvore
Feriados
Calendário de Lixo Coleta Domiciliar
Consultar Processo

ACESSAR TODOS OS SERVIÇOS

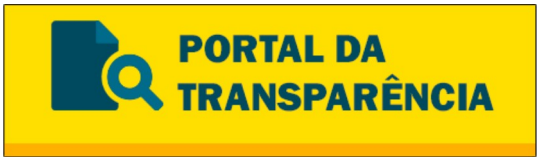

Catarina;

- Distrito Sanitário Leste (Policlínica José Carlos Passos): Praça Augusto Severo, 281, Ribeira;

- Distrito Sanitário Oeste (Laboratório Municipal do Natal: Rua Paiatis, 03, Quintas.

Os resultados dos testes serão entregues na Unidade do Laboratório Central do Estado (Laboratório Dr. Almino Fernandes – LACEN) na rua Leão Veloso, s/n, no bairro das Quintas.

Anterior: STTU leva teatro para conscientizar as pessoas no trânsito em tempo de pandemia
Próximo: Convocados do Programa Mais Médicos devem se apresentar na SMS Natal até 22 de abril

Documento nº 1420389 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ddf5f1420389.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 16/04/2021 às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro encaminhei o presente procedimento à pasta AGUARDANDO REUNIÃO, na secretaria.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 16/04/2021 às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o(s) prazo(s) dado em audiência ao LACEN para apresentar quantitativo de kits distribuídos aos municípios e de amostras recebidas deles (devolvidas) exauriu sem que a devida resposta tenha(m) sido remetida(s) a esta Promotoria de Justiça.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 16/04/2021 às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Faço constar que, na data de 16 de abril de 2021, mantive contato com a Sra. Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), para comentar as informações mais relevantes da audiência realizada no dia anterior (15/04/2021), dada a sua impossibilidade de comparecimento, e colher informações necessárias ao acompanhamento sobre a execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN.

Assim, informei que na reunião foi colhida a informação de que o LACEN teria recebido, em abril/2021, 6.362 amostras, restando ainda número significativo de testes a serem realizados para alcançar a meta da testagem dos 20.000 testes sorológicos que vencerão no dia 05/052021.

Além disso, pontuei que foi autorizada a realização de requisição dos testes por parte dos enfermeiros, e não apenas por médicos, como antes. Esclareci que a SESAP afirmou estar estudando a aplicação da testagem no Sistema Socioeducativo (além dos professores) e que na audiência também se comprometeu de elaborar nota informativa sobre o fluxo/pessoas a serem testadas.

Diante dessas considerações, fiz as seguintes indagações, para as quais obtive as seguintes respostas na data de 18 de abril de 2021:

1) Quantos kits a SMS/Natal possui para a testagem, considerando o vencimento em 05/05/2021?

Afirmou que o quantitativo de kits/ testes ficam sob a responsabilidade do Lacen Estadual, de modo que são enviados os testes e feitos por eles, não sendo o referido quantitativo de sua alçada.

2) Com o feriado da próxima quarta-feira (21/04/2021), qual será a estratégia para aumentar as coletas?

Esclareceu que devido ao feriado apenas o Posto do Laboratório Municipal irá funcionar atendendo até 150 (cento e cinquenta) coletas e que, como os demais

pontos de coleta funcionam dentro das unidades básicas de saúde, não haverá funcionamento durante o referido feriado.

3) A SMS/Natal irá conseguir usar todos os kits até o dia 05/05/2021?

Pontuou que está sendo recebido o quantitativo de coletas por meio da Secretaria Municipal de Educação, mas que infelizmente a procura não está sendo suficiente, razão pela qual acredita que a meta não será atingida.

4) Qual seria o apoio necessário para aumentar a testagem nesse momento?

Por fim, com relação a essa pergunta, ela respondeu que há deficiência de recursos humanos e que as dificuldades têm ocasionado prejuízos em outros atendimentos, como a diminuição da assistência a gestantes, ao SAE e outros serviços nas unidades de saúde. Acrescentou que também foi reduzido o quantitativo da coleta em virtude da pandemia e que, nesse momento, a retirada de um dia de atendimento tem causado maior déficit na assistência.

Após essas considerações, afirmou que, com esse cenário, não visualiza como um apoio poderia auxiliar nessa demanda, considerando demandas e os programas já prejudicados pela pandemia.

Natal, 19 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 19/04/2021 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Em 15 de abril de 2021, foi realizada audiência de continuidade com a presença de representantes da SESAP, Cosems, apoiadores de algumas Regionais de Saúde e Caop Saúde para discutir sobre a então execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no RN e possíveis melhorias necessárias ao atingimento da meta inicial para o uso dos testes sorológicos disponíveis.

Considerando as discussões realizadas e os encaminhamentos da audiência, **determina-se** que a assessoria ministerial realize contato com:

a) LACEN, solicitando o relatório com informações sobre os municípios que receberam kits e não devolveram as amostras de testagem sorológica esperadas;

b) SESAP, solicitando informações sobre a emissão de nova nota informativa sobre a testagem sorológica com ampliação do público-alvo e fluxo de coleta;

À Secretaria, para cumprimento.

Natal, 19 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 19/04/2021 às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro encaminhei o presente procedimento à pasta pessoal da assessora ministerial, na secretaria.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 20/04/2021 às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem doCOVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

Certifico, para os devidos fins e em razão do meu ofício que cumpri o disposto no Despacho de Id nº 1446976, o qual solicitou que a Assessoria Ministerial providenciasse realizar contato com a SESAP e o Lacen a fim de indagar sobre os encaminhamentos da audiência feita em 15/04/2021, oportunidade em que se debateu acerca do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, entrei em contato com **Kelly Lima (SESAP)**, por meio de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), e solicitei informações sobre a emissão de nova nota informativa sobre a testagem sorológica com ampliação do público-alvo e fluxo de coleta, então retirada como encaminhamento dessa reunião.

Em resposta, ela encaminhou os seguintes documentos (anexos a essa certidão):

1. “RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE TESTAGEM DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA I REGIÃO DE SAÚDE” (16/01/2021);
2. “RELATÓRIO SOBRE O ANDAMENTO DO PLANO DE TESTAGEM PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - 3ª REGIÃO DE SAÚDE” e
3. “ORIENTAÇÕES E FLUXO DE DISPENSAÇÃODEKITS SOROLÓGICO”.

Acrescentou que estaria no aguardo do relatório sobre a Região Metropolitana, a respeito do qual ficamos no aguardo.

Por outro lado, também contatei **Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN)** para perguntar se foi elaborado o relatório com informações sobre os municípios que receberam kits e não devolveram as amostras de testagem sorológica esperadas.

Em retorno, ele disse que enviaria essas informações, por e-mail, até a data de ontem (20/04/2021), porém, até o momento da assinatura dessa certidão, não recebi esse documento.

O referido é verdade, dou fé.

Natal, 21 de abril de 2021.

Bruna Agra de Medeiros
Assessora Ministerial
Mat. 203.327-5

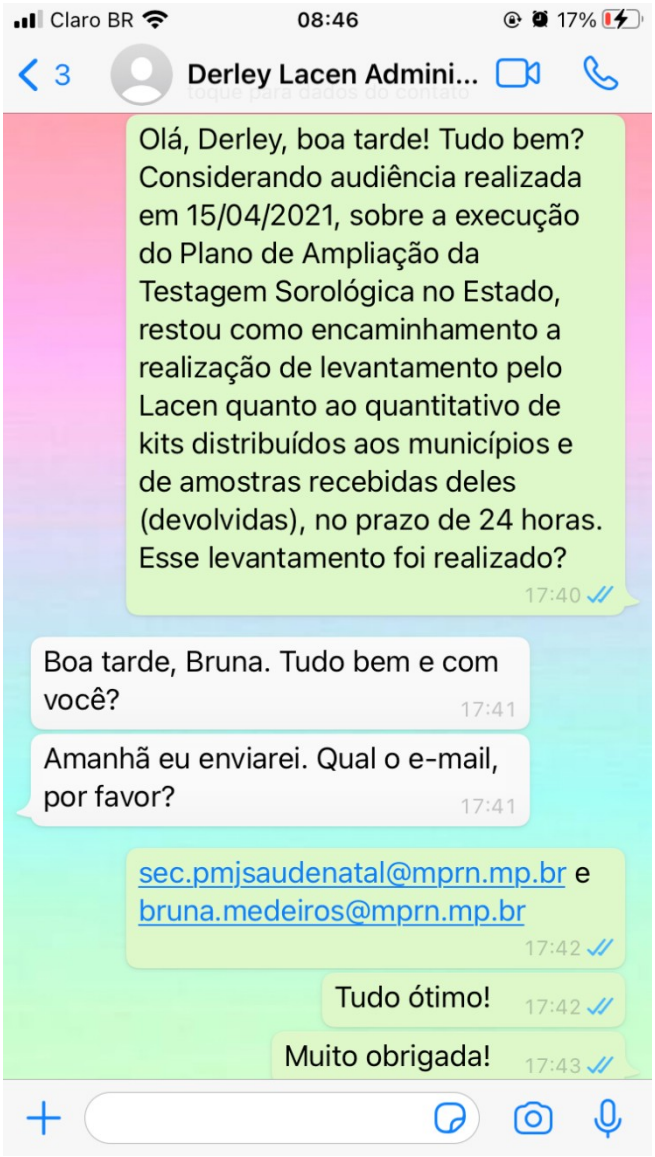

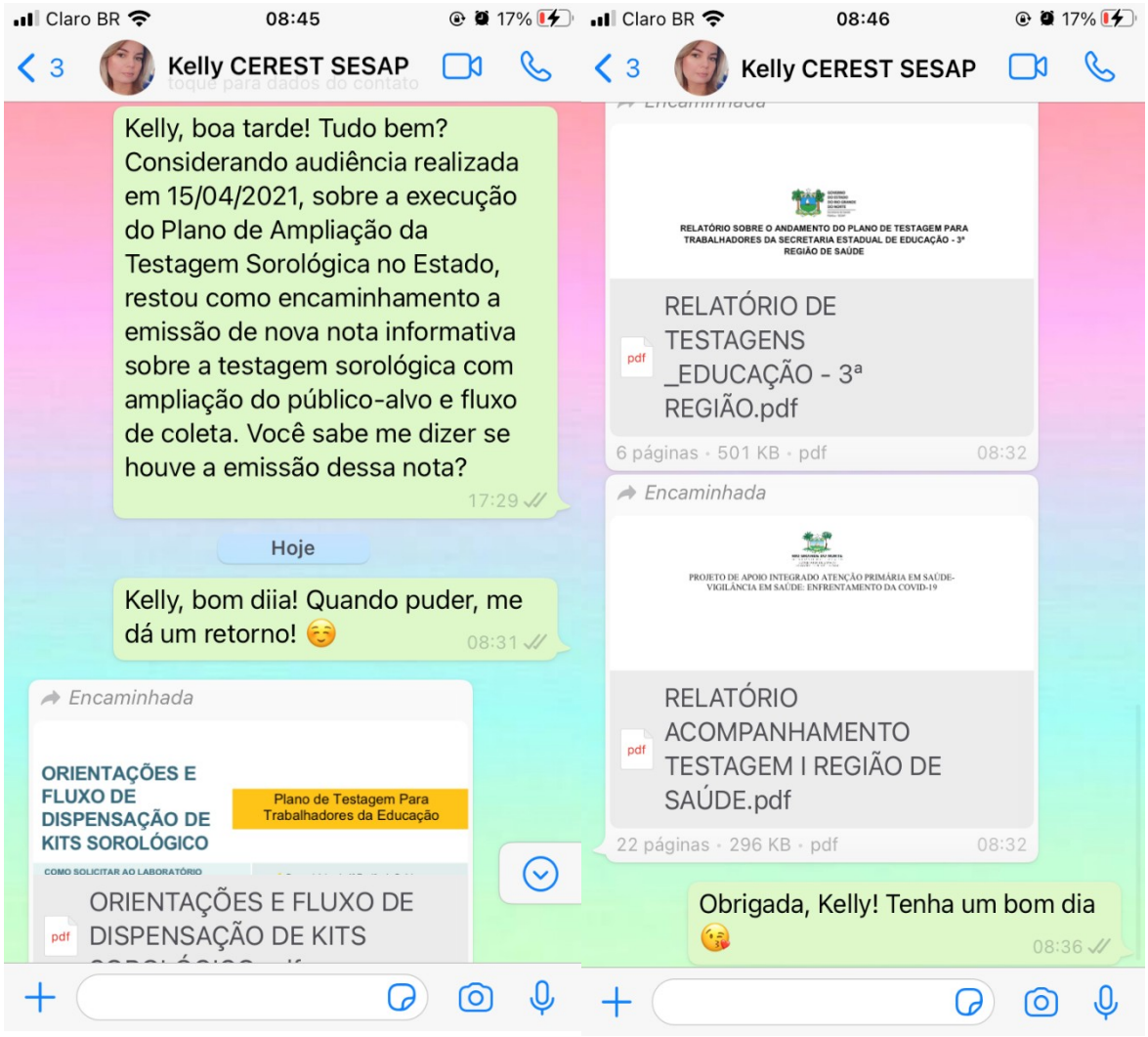
Claro BR
08:45
17%
3
Kelly CERES SESAP
toque para dados do contato
Kelly, boa tarde! Tudo bem? Considerando audiência realizada em 15/04/2021, sobre a execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado, restou como encaminhamento a emissão de nova nota informativa sobre a testagem sorológica com ampliação do público-alvo e fluxo de coleta. Você sabe me dizer se houve a emissão dessa nota?
17:29
Hoje
Kelly, bom diia! Quando puder, me dá um retorno! ☺️
08:31
Encaminhada
ORIENTAÇÕES E FLUXO DE DISPENSAÇÃO DE KITS SOROLÓGICO
Plano de Testagem Para Trabalhadores da Educação
COMO SOLICITAR AO LABORATÓRIO
pdf
ORIENTAÇÕES E FLUXO DE DISPENSAÇÃO DE KITS
Claro BR
08:46
17%
3
Kelly CERES SESAP
Encaminhada
RELATÓRIO SOBRE O ANDAMENTO DO PLANO DE TESTAGEM PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - 3ª REGIÃO DE SAÚDE
pdf
RELATÓRIO DE TESTAGENS _EDUCAÇÃO - 3ª REGIÃO.pdf
6 páginas · 501 KB · pdf
08:32
Encaminhada
PROJETO DE APOIO INTEGRADO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-VIGILÂNCIA EM SAÚDE: ENFRENTAMENTO DA COVID-19
pdf
RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO TESTAGEM I REGIÃO DE SAÚDE.pdf
22 páginas · 296 KB · pdf
08:32
Obrigada, Kelly! Tenha um bom dia 😘
08:36

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 21/04/2021 às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

PROJETO DE APOIO INTEGRADO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-VIGILÂNCIA EM SAÚDE: ENFRENTAMENTO DA COVID-19

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE TESTAGEM DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA I REGIÃO DE SAÚDE

APOIADORA: IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO DIAS EMERENCIANO

16 DE ABRIL DE 2021

Documento nº 1452393 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fcc0a1452393.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE TESTATEM DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DA I REGIÃO DE SAÚDE

Considerando que os ambientes e processos de trabalho podem ter um papel crucial na disseminação rápida do vírus, em especial quando confinados, com ventilação insuficiente, com tarefas e funções que geram aglomeração e proximidade entre os trabalhadores por cerca de 8 horas por dia, compartilhando instalações, bancadas, instrumentos, ferramentas, refeitórios, alojamentos, transportes entre outros, o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), Núcleo Estadual de Atenção à Segurança e à Saúde e do Trabalhador e da Trabalhadora (NESST) da Secretaria de Estado e Saúde Pública do RN (SESAP RN), Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica (SUVIGE) e Laboratório Central (LACEN)/SESAP realizaram a elaboração do Plano para Testagem dos Trabalhadores da Educação. Para dar prosseguimento a este plano foi feito um levantamento à nível municipal (via Google Forms) e à nível estadual dos trabalhadores da educação de cada município da I Região de Saúde juntamente com as Apoiadoras do Projeto de Apoio Integrado APS-VS: Enfrentamento da COVID-19 no estado do Rio Grande do Norte. Cabe ressaltar, que foi realizada reunião prévia com as Apoiadoras, Nível Central da SESAP, gerência da I URSAP e direção do LACEN para dar todos os direcionamentos a respeito desta testagem.

Considerando que os municípios da I Região já haviam recebido um quantitativo significativo (8.750) kits (seringas e agulhas) para realização de sorologia, muitos desses municípios ainda apresentavam materiais disponíveis para dar início à testagem do referido público. Assim, todos os municípios desta região foram alertados quanto a inicialização da sorologia já com os kits que estes possuíam. Para solicitação ao LACEN dos demais kits, foram considerados os quantitativos já apresentados e o levantamento do total de trabalhadores da educação por município, sendo liberado de imediato os materiais para contemplar a totalidade dos trabalhadores apresentado. Foi

encaminho aos municípios, o Plano de Testagem para Trabalhadores da Educação, em que apresenta o quantitativo de trabalhadores, baseado no levantamento realizado previamente, os critérios para realização da testagem, direcionamentos, bem como orientações para suporte por parte do nível central da SESAP para requisição de exames e procedimentos para agendamento.

Considerando o total de materiais já disponíveis pelo município, o LACEN recebeu a solicitação para liberação do seguinte quantitativo por município:

MUNICÍPIO	QUANTITATIVO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO TOTAL	QUANTITATIVO TOTAL PARA LIBERAÇÃO POR PARTE DO LACEN CONSIDERANDO MATERIAIS JÁ RECEBIDOS ANTERIORMENTE
ARÊS	349	149
BAÍA FORMOSA	215	Já possui material suficiente.
BREJINHO	523	223
CANGUARETAMA	1006	777
ESPÍRITO SANTO	306	106
GOIANINHA	1170	570
JUNDIÁ	218	Já possui material suficiente.
LAGOA D'ANTA	212	100
LAGOA DE PEDRA	192	Já possui material suficiente.
LAGOA SALGADA	318	Centrífuga em conserto.*
MONTANHAS	338	233
MONTE ALEGRE	866	200
MONTE DAS GAMELEIRAS	100	Já possui material suficiente.
NISIA FLORESTA	1092	722
NOVA CRUZ	1565	1435
PASSA E FICA	549	383
PASSAGEM	176	100
PEDRO VELHO	465	511
SANTO ANTONIO	919	664
SÃO JOSÉ DE MIPIBU	962	812
SENADOR GEORGINO AVELINO	118	O município não apresenta centrífuga*
SERRA DE SÃO BENTO	131	Já possui material suficiente.
SERRINHA	235	Já possui material suficiente.
TIBAU DO SUL	359	109
VÁRZEA	193	43
VERA CRUZ	257	83
VILA FLOR	94	70
TOTAL:	**12.928**	**7.290** (A diferença é explicada pelo fato de que os municípios já possuíam quantidade de kits de entrega realizada anteriormente).

Fonte: Autora, 2021

No que diz respeito ao quantitativo de materiais que já foram entregues pelo LACEN aos municípios, a Apoiadora, aguarda retorno deste Laboratório.

Considerando que o município de Senador Georgino Avelino ainda não dispõe de centrífuga, foi articulado para realização da centrifugação das amostras das sorologias no município vizinho, em concordância com o gestor da pasta da saúde (articulação realizada pela equipe da I URSAP). Cabe destacar que os referidos municípios estão em articulação deste processo entre os próprios gestores. O município de Lagoa Salgada está para receber a sua centrífuga, que no momento encontra-se em conserto.

Todos os municípios foram mobilizados e orientados pela Apoiadora a iniciarem o mais breve possível a testagem, indicando o prazo estabelecido no Plano de Testagem dos Trabalhadores da Educação, do dia 08 a 30 Abril de 2021, os fluxos e realizando toda articulação junto ao LACEN para liberação imediata dos materiais. Foram orientados os procedimentos para realização da testagem segura, seguindo as medidas sanitárias, bem como dado direcionamento quanto à acondicionamento, armazenamento, e orientações sobre a centrifugação das amostras. Os municípios então, vinham sendo acompanhados diariamente, sendo as dúvidas, sanadas pela Apoiadora, bem como a constância do incentivo para realização da testagem, o mais breve possível, vinha sendo realizado. Alguns municípios vinham indicando a inicialização, como também a finalização da testagem e situação da testagem.

Para compilar as informações, no dia 15/04/2021 foi encaminhado um formulário, via Google Forms para acompanhamento da situação de testagem nos municípios da I Região de Saúde, com intuito de traçar estratégias para celeridade e acompanhar o processo de realização da testagem. O formulário apresenta os seguintes questionamentos e obteve as seguintes respostas:

- **ARÊS**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**
   Não. Demora do retorno da educação nos cadastros. Iniciaremos dia 19/04
2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**
   29/04/2021

3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**
   A iniciar testagem.
4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**
   Mobilização da atenção básica e laboratório para testagem
5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**
   Não.

- **BAÍA FORMOSA**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**
   Sim, dia 14/04/2021.
2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**
   16/04/2021
3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**
   Até o momento 79
4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

   Montamos uma equipe em uma escola e dividimos as testagens em 3 dias por escolas, 2 das para as municipais (maior número de profissionais), e 1 dia para as estaduais e privadas (menor número), tudo isso informado e divulgado aos profissionais através da secretaria de educação, redes sociais e carros de som.
5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

   A falta de interesse por parte de alguns profissionais.

- **BREJINHO**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

   Será realizado dias D de testagem, dia 16, 17 e 22. Escalados por escola e horários diferentes.
2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**
   Dia 22/04/2021.
3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**
   A iniciar.
4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

Estabelecido em escala, cada escola por horários diferentes.

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

Até então, não.

- **CANGUARETAMA**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**
Em 14/04/2021.
2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**
Em 30/04/2021.
3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**
Até o momento foram 89 já testados
4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

Está sendo feito por funcionários da educação no preenchimento de formulários e com os coletadores da saúde.

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**
Não.

- **ESPÍRITO SANTO**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

Por questões de melhor logística iniciaremos dia 19/04

2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**
Em 30/04/2021.
3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**
A iniciar.
4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

Iremos realizar a testagem por Escola, uma em cada dia, com horários agendados para a coleta, divididos por turno de atuação na Instituição de Ensino. Seguindo esse planejamento finalizaremos no dia 30/04.

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

Fluxo de coleta e que não gerem aglomerações, no entanto já estamos com fluxo pronto em parceria com a Secretaria Municipal de educação.

- **GOIANINHA**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

   Sim, quarta feira, dia 14/04/2021.

2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**

   Em 30/04/2021.

3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**

   150

4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

   Coletas nas escolas

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

   Dificuldade de fazer a solicitação no e- sus notifica e preencher a ficha Gal. Situação já resolvida.

- **JUNDIÁ**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

   Sim, dia 15/04/2021.

2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**

   Em 19/04/2021.

3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**

   60

4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

   Fizemos a coleta em cada escola que o profissional está lotado.

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

   Não.

- **LAGOA D'ANTA**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

   Sim. 14/04/2021.

2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**

   29/04/2021

3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**

   70 profissionais

4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

   Testagem com hora marcada e agendado previamente.

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

   O maior problema no município é recursos humanos e estruturas. Só temos 1 laboratório e apenas 2 profissionais disponíveis para realizar as coletas.

- **LAGOA DE PEDRA**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

   Será iniciada em 20/04/2021

2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**

   Em 26/04/2021.

3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**

   A iniciar.

4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

Equipe exclusivamente para a testagem.

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

   Não.

- **LAGOA SALGADA**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Aguardando a centrífuga que está em conserto.

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

A preencher.

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

A preencher.

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

A preencher.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

A preencher.

- **MONTANHAS**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Vai ser iniciada dia 19/04/2021

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

Em 26/04/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

A iniciar a testagem.

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

Dias e horários agendados.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não.

- **MONTE ALEGRE**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Sim, dia 14/04/2021.

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

Até 30/04 a previsão para concluir a testagem.

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

117 trabalhadores da educação

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

O município montou um ponto específico para a testagem dos trabalhadores da educação, funcionando dois dias na semana os dois turnos e realizando a divulgação ao máximo.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não até o momento.

- **MONTE DAS GAMELEIRAS**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

A preencher.

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

A preencher.

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

A preencher.

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

A preencher.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

A preencher.

- **NÍSIA FLORESTA**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

A preencher.

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

A preencher.

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

A preencher.

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

A preencher.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

A preencher.

- **NOVA CRUZ**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Não. Realizando planejamento. Iniciaremos dia 16/04/2021

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

Em 05/05/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

A iniciar testagem.

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

Média de realização de 100 pessoas 3x por semana.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não.

- **PASSA E FICA**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Sim, quarta feira, dia 14/04/2021

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

Em 29/04/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

180

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

Dias e horários diferenciados para todos os profissionais de Educação

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não.

- **PASSAGEM**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Sim, dia 08/04/2021

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

Em 23/04/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

75

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

Testagem nas escolas. O agendamento feito pelo Whats App ou por contato telefônico. Priorização dos trabalhadores da educação que apresentam comorbidades; gestantes referentes a esse grupo.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não.

- **PEDRO VELHO**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Sim. Em Março, dia 10/03/2021.

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

Em 30/04/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

112

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

Testagem por escola em dias diferentes, em forma de ação em conjunto com as UBS.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não.

- **SANTO ANTÔNIO**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Sim. Em Março, dia 15/04/2021.

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

Em 20/04/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

70

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

10 profissionais a cada hora, iniciando das 7 às 13h.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não.

- **SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

   Não, iremos iniciar no dia 20/04

2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**
   Final do mês
3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**
   A iniciar testagem.
4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

   Fizemos um cronograma, iremos colher por escola para não termos aglomeração, iniciaremos pela zona rural.

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

   Não.

- **SENADOR GEORGINO AVELINO**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

   Não. O município não dispõe de Laboratório, e assim não temos como centrifugar. Cogitamos enviar para outro município para ser centrifugadas, mas não dá tempo coletar a amostra e levar para outro município sem prejuízo do material.
2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**
   Iremos verificar com o Gestor.
3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**
   A iniciar testagem.
4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

   Articulação com a gestão.

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

   Ausência de centrífuga

- **SERRA DE SÃO BENTO**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

   Sim, 12/04

2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**
   Finalizamos 13/04
3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**
   86
4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**
   Dividimos por etapas para não aglomerar, um dia para município, outro para o estado, os que não foram realizar, informaram que foi por motivo de morar em outro estado distante e não compensava a viagem, iriam realizar particular.
5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**
   Não houve dificuldade, a aceitação foi positiva.

- **SERRINHA**

1) **Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?**

   A preencher.

2) **Qual a previsão para finalização da testagem deste público?**

   A preencher.

3) **Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.**

   A preencher.

4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

   A preencher.

5) **Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?**

   A preencher.

- **TIBAU DO SUL**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Não, pois estava aguardando a listagem da secretaria de educação. Iniciará em 20/04/2021.

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

30/04/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

A iniciar testagem.

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

Por grupo de séries.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Principal dificuldade seria adesão dos profissionais.

- **VÁRZEA**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Sim, foi iniciado em 13/04/2021

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

21/04/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

140

4) **Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?**

Já foram realizados testes há três dias.
Por escolas e horários diferentes.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não.

- **VERA CRUZ**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

16/04/2021

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

30/04/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

A iniciar testagem.

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

Fizemos um cronograma, iremos colher por escola para não termos aglomeração, iniciaremos pela zona rural.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não.

- **VILA FLOR**

1) Iniciaram a testagem dos trabalhadores da educação? Se sim, quando? Se não, por qual motivo e quando iniciarão?

Não, iremos iniciar na próxima segunda dia 19/04/2021.

2) Qual a previsão para finalização da testagem deste público?

Até 30/04/2021

3) Apresente a quantidade de trabalhadores da educação já testados.

A iniciar testagem.

4) Qual estratégia adotada para otimização e celeridade no fluxo das testagens?

Divulgação do dia da coleta, vamos enviar no mesmo dia da coleta.

5) Há dificuldade no fluxo de testagem deste público prioritário? Se sim, qual?

Não.

Vale salientar, que alguns municípios, solicitaram posterior ao preenchimento do formulário, modificações. Dessa maneira, as respostas apresentadas, estão atualizadas na data de 16/04/2021. A representação gráfica da adesão dos municípios, no que diz respeito ao preenchimento do formulário, será apresentada a seguir:

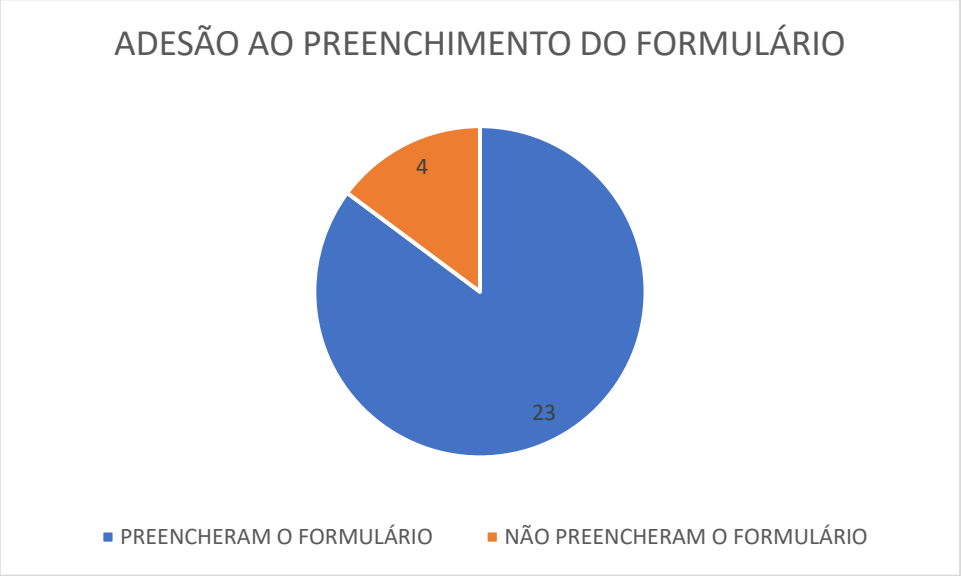

Fonte: Autora, 2021

Os municípios que não preencheram o formulário foram: Serrinha, Nísia Floresta, Monte das Gameleiras e Lagoa Salgada. O município de Serrinha não preencheu o formulário, porém indicou que iniciará a testagem dia 20/04/2021.

Vale destacar que a maioria dos municípios da I Região de Saúde já iniciaram a testagem, sendo representada graficamente a seguir:

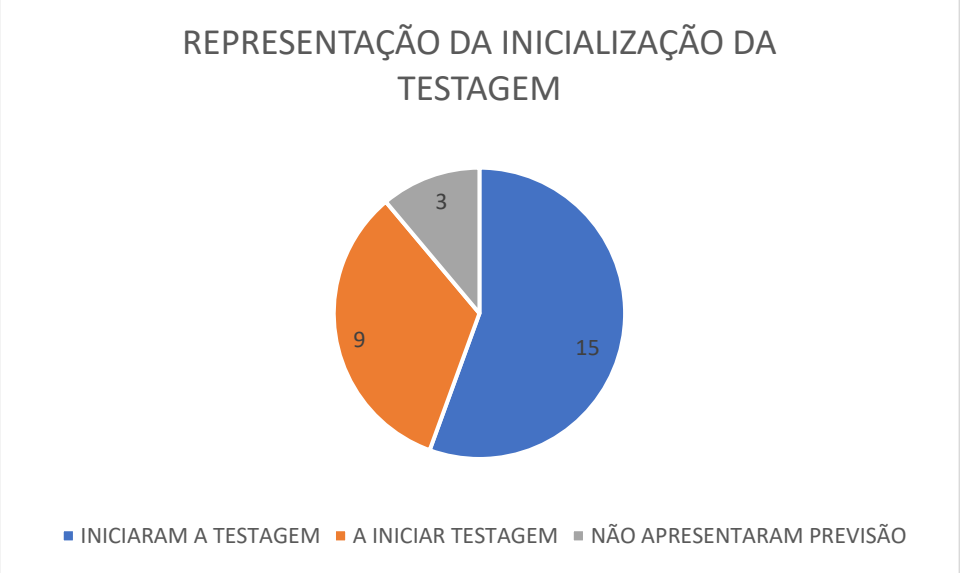

Fonte: Autora, 2021

Os municípios que não apresentaram previsão de iniciar a testagem foram: Nísia Floresta, Lagoa Salgada e Senador Georgino Avelino. Sendo esses 02 (dois) últimos justificados pelo motivo anteriormente apresentado (centrífuga).

No que diz respeito à previsão da finalização da testagem, praticamente todos os municípios que preencheram o formulário indicaram finalizar até o fim do presente mês, sendo que 02 municípios já finalizaram a testagem (Serra de São Bento e Baía Formosa) e 04 municípios ainda não apresentaram a previsão de finalização (Serrinha, Nísia Floresta, Lagoa Salgada e Senador Georgino Avelino). Segue tabela que indica a previsão de início e término das testagens:

MUNICÍPIO	INÍCIO DA TESTAGEM	PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO DA TESTAGEM
ARÊS	19/04/2021	29/04/2021
BAÍA FORMOSA	14/04/2021	16/04/2021
BREJINHO	16/04/2021	22/04/2021
CANGUARETAMA	14/04/2021	30/04/2021
ESPÍRITO SANTO	19/04/2021	30/04/2021
GOIANINHA	14/04/2021	30/04/2021
JUNDIÁ	15/04/2021	19/04/2021
LAGOA D'ANTA	14/04/2021	29/04/2021
LAGOA DE PEDRA	20/04/2021	26/04/2021
LAGOA SALGADA	NI	NI
MONTANHAS	19/04/2021	26/04/2021
MONTE ALEGRE	14/04/2021	30/04/2021
MONTE DAS GAMELEIRAS	NI	NI
NISIA FLORESTA	NI	NI
NOVA CRUZ	16/04/2021	05/05/2021
PASSA E FICA	14/04/2021	29/04/2021
PASSAGEM	08/04/2021	23/04/2021
PEDRO VELHO	10/03/2021	30/04/2021
SANTO ANTONIO	15/04/2021	20/04/2021
SÃO JOSÉ DE MIPIBU	20/04/2021	30/04/2021
SENADOR GEORGINO AVELINO	NI	NI
SERRA DE SÃO BENTO	12/04/2021	13/04/2021
SERRINHA	20/04/2021	NI
TIBAU DO SUL	20/04/2021	30/04/2021
VÁRZEA	13/04/2021	21/04/2021
VERA CRUZ	16/04/2021	30/04/2021
VILA FLOR	19/04/2021	30/04/2021

Fonte: Autora, 2021

Salienta-se ainda, que todos esses municípios estão sendo acompanhados, e como já indicado, orientados a inicialização e finalização o mais rápido possível. Todo o suporte também vem sendo dado a estes municípios, pela Apoiadora, conforme apresentado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 21/04/2021 às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria da Saúde Pública - SESAP

RELATÓRIO SOBRE O ANDAMENTO DO PLANO DE TESTAGEM PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - 3ª REGIÃO DE SAÚDE

Apoiadoras: Mikelly Anizio da Cruz Fernandes e Ranih Pegado de Araújo

Considerando que os ambientes e processos de trabalho podem ter um papel crucial na disseminação rápida do vírus, em especial quando confinados, com ventilação insuficiente, com tarefas e funções que geram aglomeração e proximidade entre os trabalhadores por cerca de 8 horas por dia, compartilhando instalações, bancadas, instrumentos, ferramentas, refeitórios, alojamentos, transportes entre outros, o Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), Núcleo Estadual de Atenção à Segurança e à Saúde e do Trabalhador e da Trabalhadora (NESST) da Secretaria de Estado e Saúde Pública do RN, Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica (SUVIGE) e Laboratório Central/SESAP divulgaram o **PLANO DE TESTAGEM PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.**

A realização da sorologia visa a detecção de anticorpos contra o novo Coronavírus (SARS-CoV-2), ou seja, visa a determinação qualitativa de anticorpos de IgM e IgG para o novo Coronavírus, sendo a Imunoglobulina M mais associada a uma exposição recente ao vírus e a Imunoglobulina G a uma exposição mais tardia. Assim, faz-se necessário que o trabalhador esteja assintomático no momento da coleta da sorologia e que o exame seja colhido após o 14º dia do início dos sintomas.

O período para realização do exame sorológico dos servidores públicos estaduais, cargos comissionados, terceirizados e estagiários das Secretarias Estadual de Educação e das Secretarias Municipais de Educação dos 26 municípios da III Região de Saúde deverá ocorrer de 08 a 30 de Abril de 2021. Cada município deve responsabilizar-se pela testagem dos trabalhadores residentes em seu território.

Conforme orientado, a seguir segue o relatório de monitoramento acerca das testagens sorológicas do grupo elegível na 3ª Região de Saúde Pública.

Cerca de 23,07% dos municípios da 3ª região de saúde iniciaram as testagens sorológicas, já os municípios que ainda não iniciaram as testagens correspondem a 76,92%. Vale ressaltar que os municípios que não iniciaram o inquérito têm a previsão de início em 19/04/2021, pois os mesmos alegaram que estão em fase de planejamento das estratégias.

Esse levantamento foi feito com o total de 20 municípios que responderam ao questionário no formato google forms a partir do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchhke7z2sajDNrzhNYLRsdfZQNaPtxo6N8tITIGMV-08quFw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7628. Dos 26(100%) dos municípios abordados, foram obtidas respostas de 20 (76,92%). De acordo com as respostas consolidadas, foram obtidos os seguintes dados em relação a fase executora do inquérito sorológico.

Figura 01. Quantitativo de municípios já iniciou as testagens do inquérito dos servidores da educação.

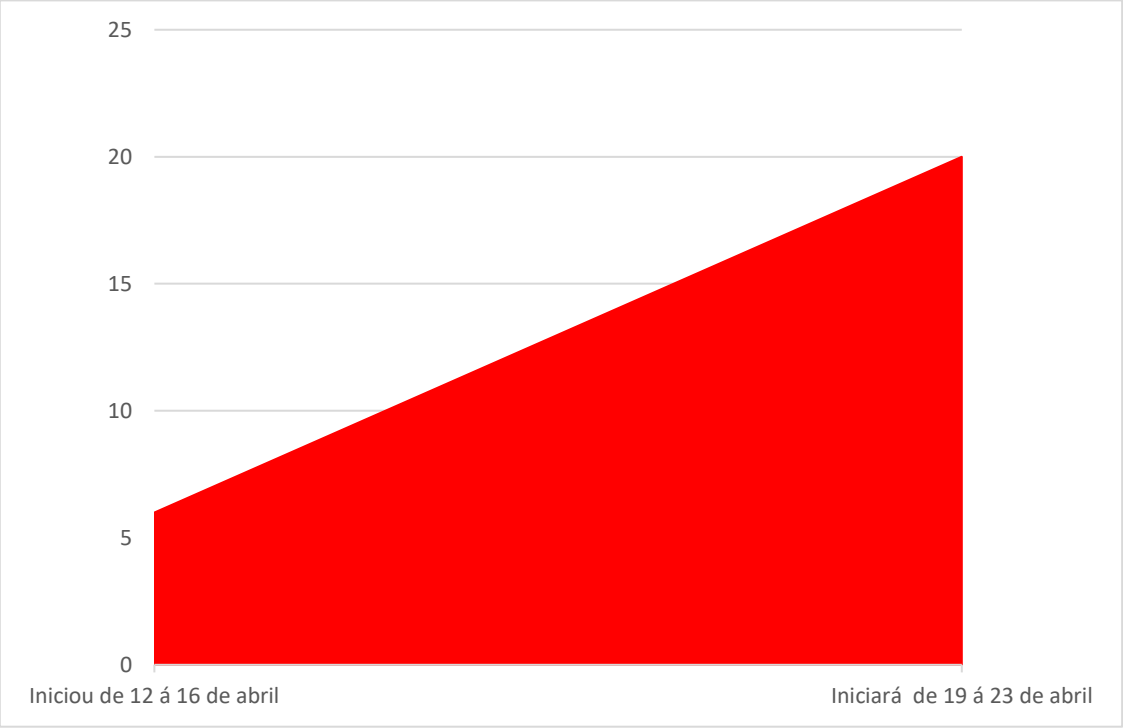

Fonte: as autoras,2021.

Figura 02. Programação prevista para início do inquérito sorológico.

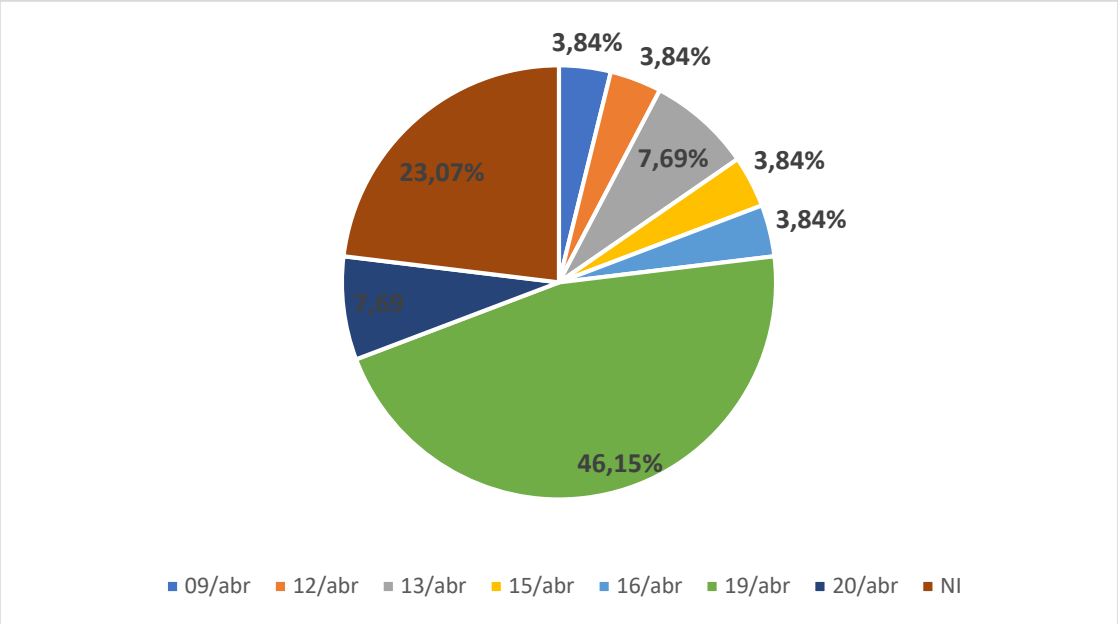

Fonte: as autoras,2021.

De acordo com os Gráficos 1 e 2, os Municípios que não iniciaram as testagens sorológicas (63%) com a previsão de início no período de 19/04/2021 a 20/04/2021. Visualizando o Gráfico 3 abaixo, os que já iniciaram o inquérito sorológico que corresponde a 37%, afirmaram que tem projeção de término de testagem no período de 19/04 a 30/04. Conforme o Gráfico 3 abaixo.

Figura 03. Programação prevista para término do inquérito sorológico.

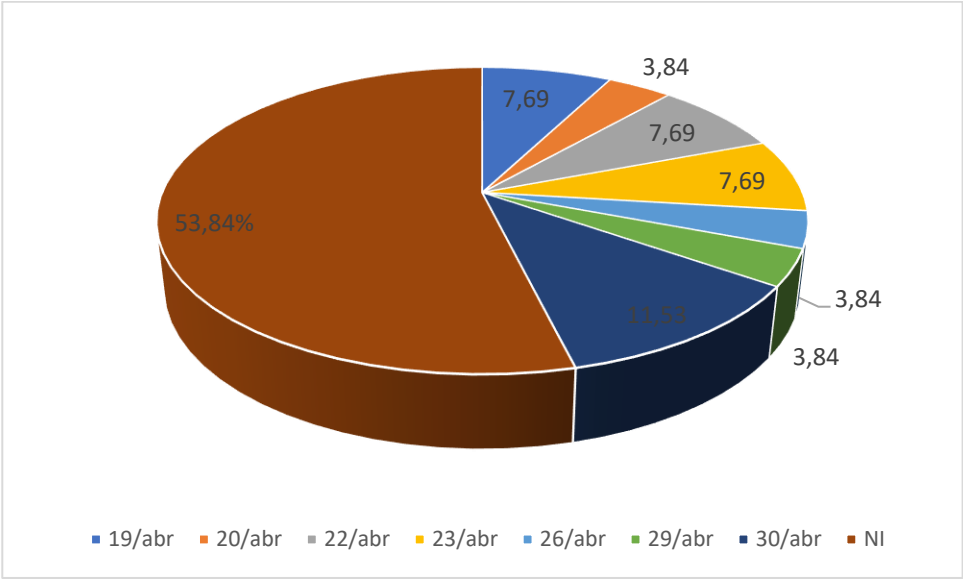

Fonte: as autoras,2021.

Tabela 1: Estratificação de previsão de início e término do inquérito sorológico por município.

MUNICIPIO	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
AFONSO BEZERRA	19/abr	NI
BENTO FERNANDES	NI	NI
CAIÇARA DO NORTE	13/abr	29/abr
CAIÇARA DO RIO DO VENTO	20/abr	NI
CEARÁ MIRIM	NI	NI
GALINHOS	19/abr	23/abr
GUAMARÉ	19/abr	30/abr
IELMO MARINHO	NI	NI
JANDAÍRA	13/abr	19/abr
JARDIM DE ANGICOS	19/abr	22/abr
JOÃO CÂMARA	09/04/2021	30/abr
LAJES	12/abr	19/abr
MACAU	NI	NI
MAXARANGUAPE	19/abr	NI
PARAZINHO	19/abr	NI
PEDRA GRANDE	16/abr	20/abr
PEDRA PRETA	19/abr	NI
PEDRO AVELINO	20/abr	NI
POÇO BRANCO	19/abr	22/abr
PUREZA	15/abr	26/abr
RIACHUELO	NI	NI
RIO DO FOGO	19/abr	23/abr
SÃO BENTO DO NORTE	NI	NI
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	19/abr	NI
TAIPU	19/abr	NI
TOUROS	19/abr	30/abr

Fonte: as autoras,2021.

Quanto as estratégias adotadas para otimização e celeridade no fluxo das testagens, de um modo geral, 26,92% dos municípios utilizaram a estratégia de realização do inquérito in loco, ou seja, as equipes se deslocam até as escolas e realizam a sorologia nos funcionários atuantes daquele núcleo educativo. 23,07% optaram em realizar as sorologias por agendamento nos laboratórios em horário estendido. 38,46% não informaram as estratégias que serão utilizadas, como expõe o Gráfico 4 abaixo.

Figura 04. Estratégias adotadas para realização do inquérito sorológico.

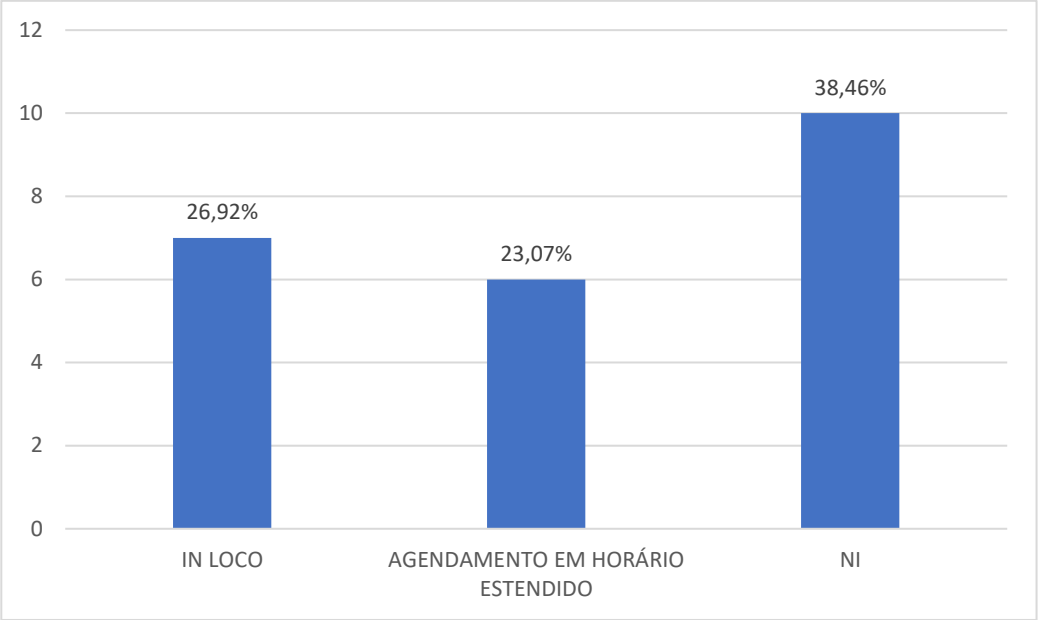

Fonte: as autoras,2021.

Conforme a estratificação de trabalhadores da educação publicada no Plano de Testagens dos trabalhadores da educação, observa-se a seguinte realidade como expõe o Gráfico 5 abaixo.

Figura 05. Quanto a utilização dos kits sorológicos solicitados.

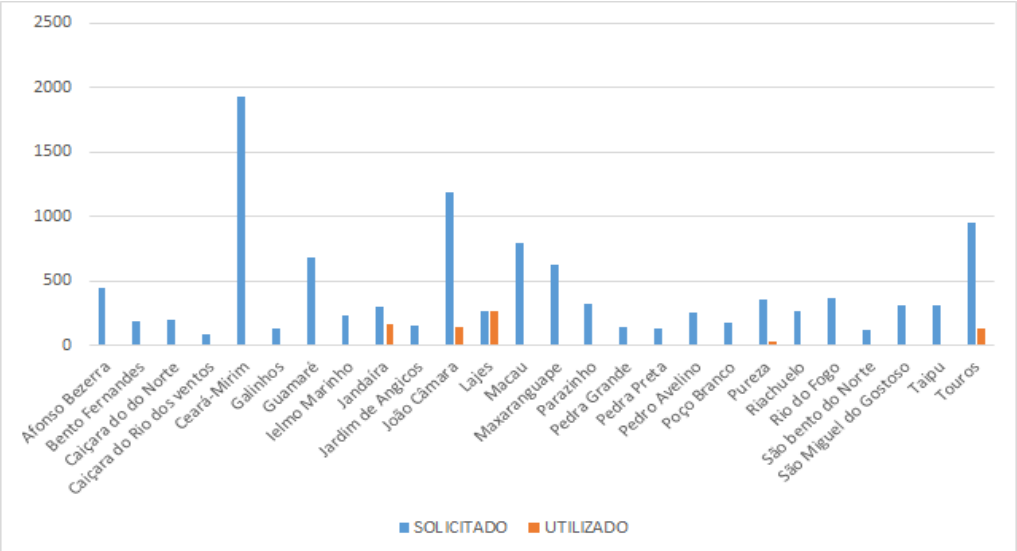

Fonte: as autoras,2021.

Como expõe o Gráfico 5 acima foram solicitados o quantitativo de testes por município ao LACEN, totalizando uma quantidade de 10.890 kits sorológicos para realização das testagens na 3ª Região de Saúde. Deste

quantitativo foram utilizados 730 kits sorológicos, ou seja com 6,70% da quantidade total de testes solicitadas.

Vale salientar que o apoio técnico da 3ª Região de saúde permanecerá realizando o monitoramento das testagens durante todo período de realização do inquérito sorológico, conforme orientado pelo Plano de Testagens aos trabalhadores da educação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 21/04/2021 às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ORIENTAÇÕES E FLUXO DE DISPENSAÇÃO DE KITS SOROLÓGICO

Plano de Testagem Para Trabalhadores da Educação

COMO SOLICITAR AO LABORATÓRIO CENTRAL (LACEN) OS KITS SOROLÓGICOS

- Através de ofício enviado por e-mail
- O quantitativo de kits disponibilizados será conforme a estimativa de profissionais da educação descrito no Plano de Inquérito Sorológico, em cota única.

IMPORTANTE: A depender do estoque que o município possui, caberá ao LACEN analisar e distribuir a cota solicitada.

- Os municípios da 1ª Região de Saúde enviar para URSAP no e-mail:
- Os municípios da 3ª Região de Saúde enviar para URSAP através do e-mail: apoiadoras3ursap@gmail.com

- Os municípios da 7ª Região de Saúde solicitar diretamente ao LACEN no e-mail: lacendaf@gmail.com

OS KITS SOROLÓGICOS DEVEM SER RETIRADOS NO ALMOXARIFADO DO LABORATÓRIO CENTRAL, QUE FICA LOCALIZADO NA

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 45, LAGOA NOVA
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8H ÀS 12H/ 14H ÀS 16:30H - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DEVOLUTIVA DE AMOSTRAS E PRESTAÇÃO DE CONTA

✓ As amostras coletadas devem ser encaminhadas ao LACEN em no máximo 48 horas dentro de embalagem térmica.

✓ EM CASO DE NECESSIDADE DE NOVA COTA?

Após análise do LACEN sobre o quantitativo de amostras recebidas, será dispensado SE NECESSÁRIO uma nova cota no almoxarifado do laboratório central, ou seja, a dispensação de kits sorológico para uma segunda remessa ficará ligada a devolutiva de amostras realizadas.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSAMENTO, ACONDICIONAMENTO E ENVIO AO LACEN

❖ Após a coleta é necessário esperar 5 minutos e centrifugar a amostra, após a separação do soro armazenar a amostra centrifugada em geladeira (2 a 8ºC) por no máximo 48 horas e enviar ao LACEN neste mesmo prazo, colocando o tubo em embalagem térmica com gelox (gelo reciclável). Caso um armazenamento mais longo seja necessário, congele as amostras a -20°C ou menos.

❖ É importante resaltar a necessidade de serem utilizadas caixas térmicas distintas para amostras sorológicas e para swab.

❖ Para o diagnóstico sorológico de COVID-19 a requisição e o material coletado devem ser únicos, ou seja, sem qualquer associação com outro exame.

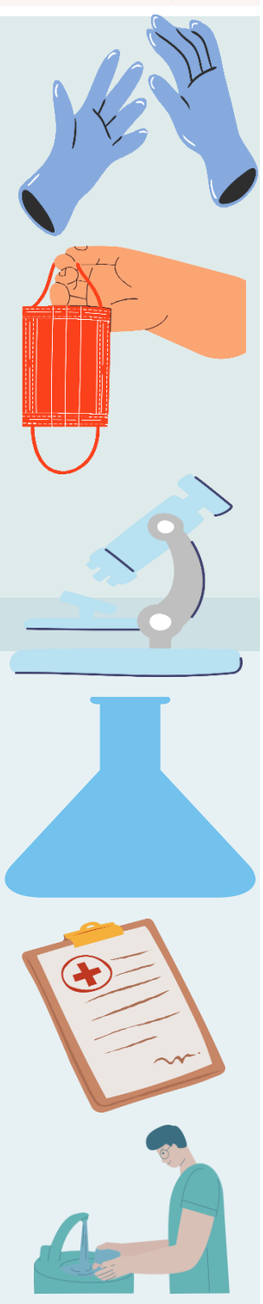

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

Source • Centers for Disease Control and Prevention (cdc.gov)

Documento nº 1452395 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fcc0a1452395.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 21/04/2021 às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

<< Este documento foi desentranhado >>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o DOCUMENTO nº 1457340 foi desentranhado do procedimento nº 04.23.2344.0000273/2020-35, sendo substituído pela presente certidão, sob a justificativa a seguir:

Emitida com erro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021, às 14h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada audiência com a presença de Dra. Raquel Ataíde (62ª Promotoria da Saúde), Dra. Kalina Filgueira (CAOP Saúde), Sueldo Queiroz (Secretário Executivo do Cosems/RN), Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP), Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN), Magaly Cristina Bezerra Câmera (LACEN/RN), Izabel Emerenciano (Apoiadora/1ª Região de Saúde), Mikelly Fernandes (Apoiadora/3ª Região de Saúde), Ranih Araújo (Apoiadora/3ª Região de Saúde), Dra. Rosângela Maria (Vice-Coordenadora Médica do DAB/SMS/Natal), Dra. Hélida Maria Bezerra (DAB/SMS/Natal) e Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal) para dar continuidade às discussões travadas na reunião anterior sobre o monitoramento da execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN visando ao atingimento da meta inicial para o uso dos testes sorológicos disponíveis.

Inicialmente, **Dra. Raquel Ataíde (Promotora de Justiça)** recapitulou os principais pontos da audiência passada (15/04/2021), em especial os encaminhamentos que foram extraídos dessa reunião, como por exemplo o envio, por parte do Lacen e no prazo de 24 horas, do levantamento do quantitativo de kits distribuídos aos municípios do Estado do RN e das amostras recebidas deles (devolvidas). Nesse ponto, passou a palavra ao Sr. Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN), considerando que o prazo escoou sem que o referido relatório tenha sido remetido.

Com a palavra, o **Sr. Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN)** esclareceu que na reunião passada houve o fornecimento de informações incorretas quanto à quantidade de testes com vencimento no próximo dia 05/05/2021. Assim, informou que não havia o quantitativo de 15.000 (quinze mil) testes a se vencerem, mas, na realidade, cerca de 7.100 (sete mil e cem) testes com prazo de validade para expirar em 05/05/2021 e aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentas) amostras para serem analisadas pelo Lacen.

Acrescentou que refez a contagem e verificou que há, nesta data, 31 (trinta e um) kits no almoxarifado e 40 (quarenta) no Lacen, totalizando 71 (setenta e um) kits, contendo cada um deles 100 (cem) testes. Por outro lado, informou que, quanto às

devoluções, no mês de abril/2021 recebeu aproximadamente 5.000 (cinco mil) amostras e há mais de 7.000 (sete mil) pendências atualmente, porém, asseverou que esses dados ainda não estão consolidados. Ao total, Derley disse que há 2.600 (dois mil e seiscentos) testes sorológicos a serem feitos, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis.

No tocante ao cumprimento do prazo definido como encaminhamento na última reunião sobre o levantamento das informações mencionadas, o representante do Lacen pediu desculpas e solicitou prazo para envio até amanhã (23/04/2021), sob o fundamento de que não foi possível fazê-lo devido à sobreposição de demandas.

Na sequência, **Sueldo Queiroz (Secretário Executivo do Cosems/RN)** reforçou a importância desse levantamento para a atuação colaborativa do Cosems, reforçando com os municípios a importância da realização da testagem sorológica. Adicionou a informação de que as orientações foram devidamente passadas aos municípios em reunião realizada na semana passada, contudo, expôs que está recebendo cobranças por parte dos municípios integrantes das demais regiões do Estado do RN que desejam realizar a testagem sorológica nos seus respectivos públicos de profissionais da educação.

Nesse ponto, ponderou que, em reuniões anteriores, afirmou-se que a execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN teria início nas 1ª, 3ª e 7ª Regiões, mas que em seguida haveria a ampliação para as demais, o que não teria ocorrido até o momento. Diante disso, solicitou esclarecimentos precisos para que pudesse continuar a orientar os representantes desses municípios.

Após a sugestão de **Dra. Kalina Filgueira (CAOP Saúde),** fez-se a leitura dos encaminhamentos da última reunião, objetivando realçar a importância deles para o seguimento dessa pauta, sobretudo porque seria a partir do conhecimento dos números que seria possível aprimorar as estratégias de execução do plano de testagem sorológica em comento.

Posteriormente, **Dra. Rosângela Maria (Vice-Coordenadora Médica do DAB/SMS/Natal)** teceu considerações sobre seu recente conhecimento quanto ao Plano de Testagem e suas peculiaridades, oportunidade em que afirmou que a aplicação da testagem sorológica já ocorreu anteriormente e teve baixa adesão, o que ensejaria atuação objetiva nesse momento, haja vista o intuito de evitar que isso ocorresse novamente e os testes vencessem.

Para fins de esclarecimentos e considerando sua participação apenas nessa reunião, Dra. Raquel explicou às representantes do DAB/SMS/Natal que os testes em discussão foram adquiridos pelo Estado do RN no ano passado, no montante de 150.000 (cento e cinquenta mil), bem como pontuou, resumidamente, que a atuação presente estava direcionada ao atingimento da meta de utilizar os testes sorológicos que estão com data de vencimento para o próximo dia 05/05/2021.

Após**, Elineide Alves de Melo (Gestão Laboratorial da SMS/Natal)** pontuou que o Município de Natal segue empreendendo esforços quanto à realização dos testes sorológicos (Dia “D” e demais iniciativas), mas que a procura por parte dos profissionais da educação tem sido reduzida. À título de ilustração, comentou que o Laboratório Municipal esteve aberto no feriado de ontem (21/04/2021), porém, dos 34 (trinta e quatro) profissionais da educação inscritos, apenas 17 (dezessete) fizeram a coleta de material. Quanto às possíveis justificativas, disse que o fato se atribui ao desinteresse desse público de se expor e realizar o teste, já que não é obrigatório (temem a suspensão do trabalho em *home office*).

Complementando, afirmou que hoje de manhã se reuniu com o chefe do setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, haja vista o intuito de promover crescentemente a adesão desse público à testagem no Município de Natal, tendo ele informado que as redes sociais da área da educação já haviam sido mobilizadas.

Indagada por Dra. Raquel sobre o quantitativo de testes recebidos e de amostras devolvidas, Elineide disse que recebeu insumos para 15.000 (quinze) mil coletas (10% do quantitativo comprado pelo Estado) e que foram feitos pouco mais de 7.300 (sete mil e trezentos) testes até o final de março/2021, o equivalente à quase 50% (cinquenta por cento) do montante recebido.

Ressaltou, nesse assunto, que o Município de Natal não possuía testes de sorologia e fez sua própria aquisição, mediante o recebimento de lotes de testes de forma parcelada, e que, em seguida, devido à necessidade em tela, passou a usar os testes do Estado do RN. Sobre esses lotes de testes parcelados, trouxe a informação de que, como são parcelados, não há preocupação com a sua data de validade.

Dando continuidade, Derley disse que acredita que a meta será alcançada, porque nas 2 (duas) últimas semanas houve devolução de quantidade significativa de amostras ao Lacen, bem como pontuou que o fato se deve às mobilizações das reuniões contínuas realizadas recentemente e o empenho coletivo dos presentes. Adicionou, ainda, a informação de que está otimista quanto ao cumprimento da meta e que o Lacen está funcionando de domingo a domingo.

Dando seguimento, as apoiadoras as 1ª e da 3ª Regiões**, Mikelly Fernandes, Ranih Araújo e Izabel Emerenciano** relataram sobre o andamento da testagem em alguns dos seus respectivos municípios, realçando que muitos deles começaram a testagem em seus profissionais da educação nessa semana e que, apesar de algumas dificuldades particulares, estão sendo desenvolvidas estratégias positivas, como o uso de escolas públicas para a realização dos testes (e assegurar a inexistência de aglomerações).

Retomando a ponderação de Sueldo sobre a possibilidade de ampliar a testagem às demais regiões do Estado do RN, Dra. Raquel solicitou a Derley a confirmação sobre informação passada em outra reunião de que houve a distribuição de 100% dos insumos necessários à coleta. Afinal, conforme a Promotora de Justiça asseverou, se todo o material já foi distribuído, não havia mais o que ser distribuído, apenas amostras coletadas a serem recebidas e analisadas pelo Lacen.

Em retorno, ele confirmou e disse que foram enviados insumos a todas as regiões de saúde e que para que haja a ampliação para as demais regionais de saúde, seria necessário que elas solicitassem aos respectivos laboratórios seus quantitativos, a fim de que pudesse haver nova distribuição.

Prosseguindo, Dra. Kalina relembrou que as 3 (três) citadas Regiões de Saúde foram inicialmente inseridas no plano em comento porque possuíam melhores condições de estrutura e capacidade.

Por outro lado, Dra. Raquel perguntou se seria possível definir quantas amostras o Município de Natal precisaria devolver, ao que Derley respondeu que pediria ao GAL para emitir esse relatório.

Ato contínuo, **Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP)** confirmou que houve o aumento significativo da procura por parte dos profissionais da educação nos diversos municípios do Estado do RN, mas afirmou que na Região

Metropolitana, de fato, houve menor coleta de amostras/participação desse público-alvo. Afirmou que a Escola de Governo não foi utilizada e que seria analisada a possibilidade de fechá-la, considerando a ausência de demanda.

Outro ponto levantado pela representante da SESAP foi a sua preocupação com a ampliação da testagem sorológica para as demais regiões, sem a quantidade suficiente de kits. Nesse assunto, disse que estava dialogando com os demais gestores e apoiadores.

Para além desses pontos, discutiu-se sobre possíveis formas de incrementar a participação dos profissionais da educação no Município de Natal, como por meio do apoio de sindicatos e fomento de redes sociais.

No entanto, após o Município de Natal reconhecer as dificuldades enfrentadas e solicitar que o material dos testes fosse destinado a outro público com chances de alcançar a meta tempestivamente, concluiu-se que, apesar dos esforços empreendidos nesse intuito, o Município de Natal tem enfrentado questões que põem em risco o atingimento da meta, considerando o exíguo tempo até o dia 05/05/21 (oito dias úteis).

Passo seguinte, diante das considerações postas, Dra. Raquel ponderou que não seria possível comparar a mentalidade e o contexto vivenciado por profissionais da educação em municípios maiores e com aqueles situados em municípios menores, compreendendo-se, pois, as problemáticas postas pelo Município de Natal. Assim, indagou à Kelly se seria possível alterar o público alvo ou, em caso negativo, se ela vislumbraria possibilidade de alcançar a meta estipulada nos termos relatados nessa reunião.

Sobre a possibilidade de mudança de grupo, Kelly pontuou que seria possível, mas a ideia ensejaria análise apurada porque não se recomenda a testagem para as pessoas vacinadas. Ponderou, ainda, que caso o Município de Natal não disponha de condições para realizar as coletas no prazo limite, a melhor solução seria a devolução dos insumos e posterior remanejamento para outros municípios.

Diante dessas ponderações, as representantes da SMS/Natal entenderam que, diante da realidade de limitações vivenciada pelo Município de Natal, seria oportuna a devolução dos insumos.

Encaminhando-se ao final das discussões travadas, o representante do Cosems reforçou a necessidade de posicionamento preciso quanto à possibilidade de ampliação de testagem às demais regiões do Estado do RN, tendo Kelly sinalizado pela possibilidade de envolver demais regiões na força tarefa debatida. Ela afirmou que, diante da devolução dos insumos pelo Município de Natal, articularia para manter o funcionamento da Escola de Governo para a coleta de amostra de professores da rede estadual, sem necessidade de agendamento.

Não obstante a impossibilidade atual de coletar todas as amostras que seriam necessárias, Dra. Hélida ressaltou que o Município de Natal se dispõe a retomar os testes caso haja a ampliação do público-alvo em momento futuro, considerando que ainda há kits com vencimento para o futuro.

Ao final, foram retirados os seguintes **encaminhamentos**:

a) ajustou-se entre os presentes que seria mantido o público-alvo dos profissionais da educação para a aplicação dos testes sorológicos com vencimento para o dia 05/05/2021;

b) o Município de Natal devolverá os insumos recebidos para realização das sorologias amanhã (23/04/2021), ou, caso não seja possível, até a próxima segunda-feira (26/04/2021);

c) o COSEMS assegurou que continuará atuando em prol da mobilização dos municípios na realização da testagem sorológica nas outras regionais de saúde;

d) a SESAP comprometeu-se a seguir com o planejamento da testagem sorológica para os profissionais da rede estadual de educação, a ser realizada, provavelmente, na Escola de Governo sem necessidade de agendamento;

e) o Lacen encaminhará à Promotoria relatório com o quantitativo de kits distribuídos aos municípios e de amostras recebidas (devolvidas), no prazo de 24 (vinte e quatro horas), o qual deverá ser remetido a essa Promotoria de Justiça via e-mail (62pmj.natal@mprn.mp.br)";

f) o Lacen encaminhará à Promotoria relatório com o quantitativo de kits de testagem sorológica e seus respectivos prazos de vencimento até o dia 29 de abril de 2021, o qual deverá ser remetido a essa Promotoria de Justiça via e-mail (62pmj.natal@mprn.mp.br)";

g) fica agendada reunião de continuidade para o monitoramento da execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no RN para o **dia 29 de abril de 2021, quinta-feira, às 11h00;**

h) Remeta-se cópia desta ata aos seguintes e-mails: lacendirecao@gmail.com; dailvabezerra@yahoo.com.br; cosemsrn@cosemsrn.org.br; sueldo@cosemsrn.org.br; lacendirecao@gmail.com; dint.labsms@gmail.com; subplansaudern@gmail.com, kalina.filgueira@mprn.mp.br, ranih91.p.araujo@gmail.com., apoiadoras3ursap@gmail.com, apoiadortecnico1regiao@gmail.com, mikellyanizio@gmail.com, apoiadoras3ursap@gmail.com e dabplanejamento.natal@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por videochamada, da qual se lavrou o presente registro, por mim digitado, Bruna Agra de Medeiros, assessora jurídica ministerial.

Natal, 22 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

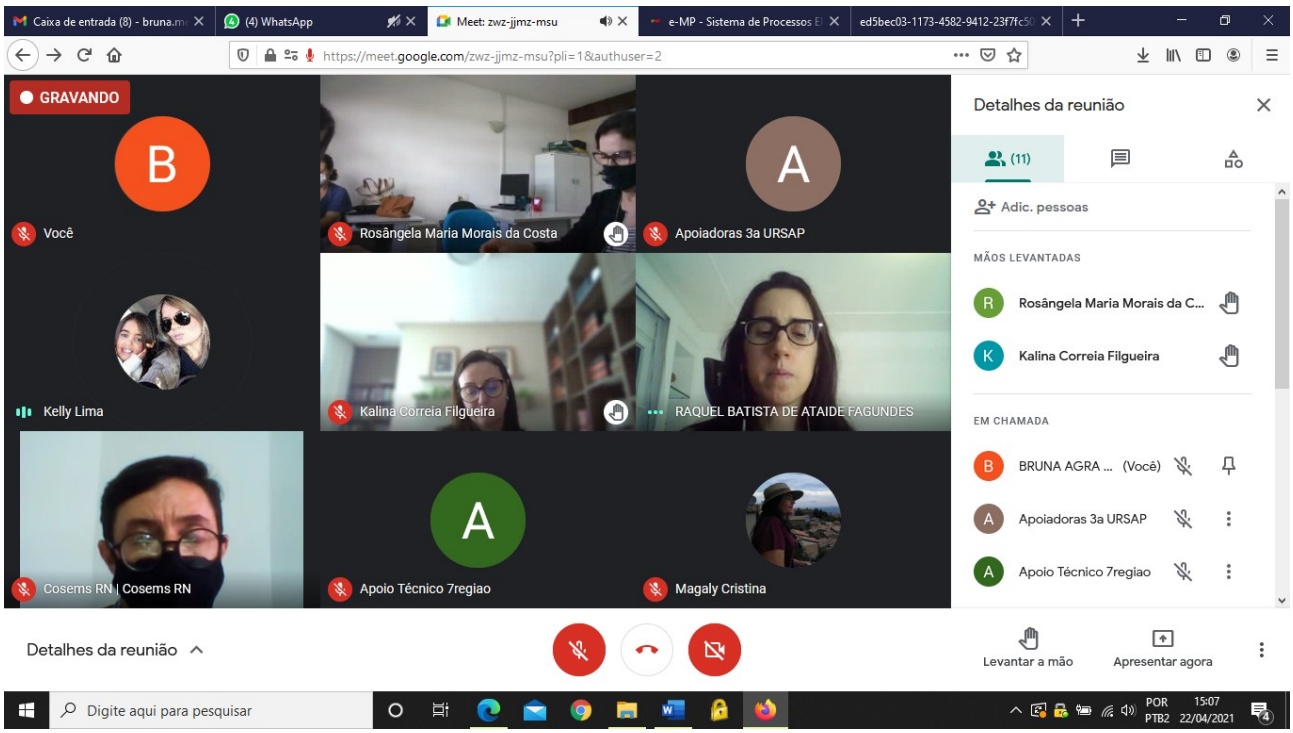
GRAVANDO
Você
Rosângela Maria Morais da Costa
Apoiadoras 3a URSAP
Kelly Lima
Kalina Correia Filgueira
RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES
Cosems RN | Cosems RN
Apoio Técnico 7regiao
Magaly Cristina
Detalhes da reunião
(11)
Adic. pessoas
MÃOS LEVANTADAS
Rosângela Maria Morais da C...
Kalina Correia Filgueira
EM CHAMADA
BRUNA AGRA ... (Você)
Apoiadoras 3a URSAP
Apoio Técnico 7regiao
Detalhes da reunião
Levantar a mão
Apresentar agora
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
15:07
22/04/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 22/04/2021 às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Em 22 de abril de 2021, foi realizada audiência de continuidade com a presença de representantes da SESAP, Cosems, DAB/SMS/Natal, apoiadores de algumas Regionais de Saúde e Caop Saúde para discutir sobre a então execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no RN e possíveis melhorias necessárias ao atingimento da meta inicial para o uso dos testes sorológicos disponíveis até o dia 05/05/2021.

Considerando as discussões realizadas e os encaminhamentos da audiência, **determina-se**:

a) **que se aguarde a audiência de continuidade agendada para o dia 29 de abril de 2021 (quinta-feira), às 11h00,** a qual ocorrerá por meio de videoconferência acessada pelas seguintes informações:

> "Para participar da videochamada, clique neste link: https://meet.google.com/zwz-jjmz-msu
> Para participar por telefone, disque +55 11 4935-2439 e digite este PIN: 855 938 155#
> Para ver mais números de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=pt-BR&hs=5".

b) o envio da ata de audiência realizada em 22/04/2021 aos participantes: **lacendirecao@gmail.com**; dailvabezerra@yahoo.com.br; **cosemsrn@cosemsrn.org.br**; **sueldo@cosemsrn.org.br**; **lacendirecao@gmail.com**; **dint.labsms@gmail.com**; **subplansaudern@gmail.com**, **kalina.filgueira@mprn.mp.br**, ranih91.p.araujo@gmail.com., apoiadoras3ursap@gmail.com, **apoiadortecnico1regiao@gmail.com**, **mikellyanizio@gmail.com**, apoiadoras3ursap@gmail.com e dabplanejamento.natal@gmail.com.

c) que se aguarde o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas assinalado em audiência para que o Lacen remeta relatório com informações sobre os municípios que receberam insumos e não devolveram as amostras de testagem

sorológica esperadas (encaminhamento pendente da audiência realizada em 15/04/2021 – Id nº 1437211);

d) que se aguarde até o dia 29 de abril de 2021 a apresentação pelo LACEN de relatório com o quantitativo de kits de testagem sorológica e seus respectivos prazos de vencimento, o qual deverá ser remetido a essa Promotoria de Justiça via e-mail (62pmj.natal@mprn.mp.br);

d) que a assessoria ministerial confirme, no dia 26/04/21, junto à gestão laboratorial da SMS/Natal a devolução insumos recebidos para coleta de sorologias ao Estado do RN;

À Secretaria, para cumprimento.

Natal, 22 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 22/04/2021 às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 – Encaminha ata de audiência

1 mensagem

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 23 de abril de 2021 17:21
Para: lacendirecao@gmail.com, dailvabezerra@yahoo.com.br, cosemsrn@cosemsrn.org.br, sueldo@cosemsrn.org.br, dint.labsms@gmail.com, subplansaudern@gmail.com, kalina.filgueira@mprn.mp.br, ranih91.p.araujo@gmail.com, apoiadoras3ursap@gmail.com, apoiadortecnico1regiao@gmail.com, mikellyanizio@gmail.com, dabplanejamento.natal@gmail.com

Boa tarde,

De ordem da Dra. Raquel Batista de Ataíde Fagundes, Promotora de Justiça, venho encaminhar cópia da ata de audiência realizada no dia 22/04/2021.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

ATA DE AUDIÊNCIA 22-04-21.pdf
317K

Documento nº 1461650 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº ff50d1461650.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 23/04/2021 às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

IC 04.23.2344.0000273/2020-35

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA

Certifico, em razão do meu ofício, nesta data, que encaminhei os presentes autos à Assessoria Ministerial para cumprimento do item “d” do despacho retro nº 1457333 (ord. 326), datado de 22/04/2021, o qual determina***: “d) que a assessoria ministerial confirme, no dia 26/04/21, junto à gestão laboratorial da SMS/Natal a devolução insumos recebidos para coleta de sorologias ao Estado do RN”.***

O referido é verdade, dou fé.

(assinatura digital ao final do documento)
Maria Letícia Zilli de Oliveira
Técnico do MPRN
Mat. 199.349-6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 23/04/2021 às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem doCOVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

Certifico, para os devidos fins e em razão do meu ofício que cumpri o disposto no Despacho de Id nº 1457333, o qual solicitou que a Assessoria Ministerial confirmasse com a Gestão Laboratorial da SMS/Natal se houve a devolução dos insumos recebidos para a coleta de sorologias ao Estado do Rio Grande do Norte.

Em contato com Elineide (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), ela informou que o material será entregue hoje e que enviará ao e-mail desta Promotoria de Justiça o relatório de entrega.

O referido é verdade, dou fé.

Natal, 26 de abril de 2021.

Bruna Agra de Medeiros
Assessora Ministerial
Mat. 203.327-5

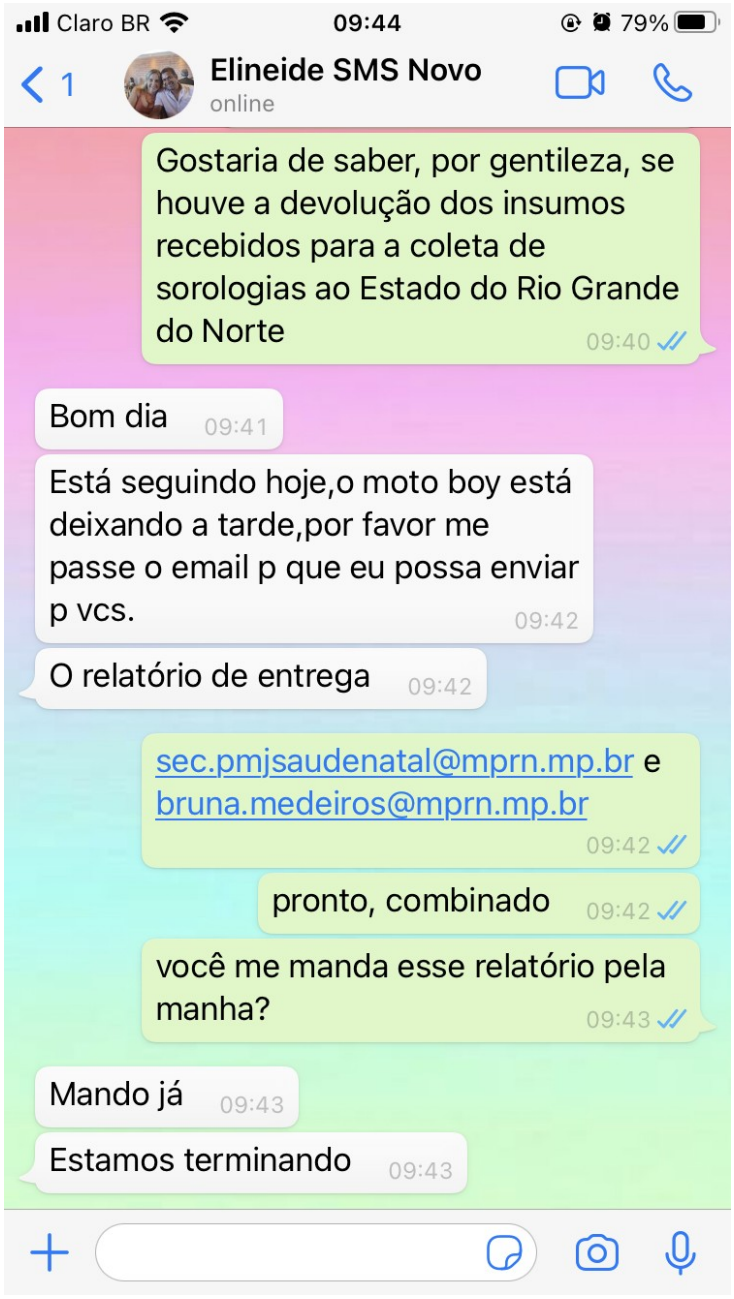
Claro BR
09:44
79%
1
Elineide SMS Novo
online
Gostaria de saber, por gentileza, se houve a devolução dos insumos recebidos para a coleta de sorologias ao Estado do Rio Grande do Norte
09:40
Bom dia
09:41
Está seguindo hoje,o moto boy está deixando a tarde,por favor me passe o email p que eu possa enviar p vcs.
09:42
O relatório de entrega
09:42
sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br e bruna.medeiros@mprn.mp.br
09:42
pronto, combinado
09:42
você me manda esse relatório pela manha?
09:43
Mando já
09:43
Estamos terminando
09:43

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 26/04/2021 às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

RELATÓRIO DE INSUMOS SOROLÓGICOS PARA O COVID-19

Considerando o Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35 que ficou acordado na Audiência Publica realizada no dia 22 de abril de 2021, às 1400 horas, com a participação da Promotora Dra Raquel, estamos efetuando a devolução de insumos (tubos para coleta de sangue e seringas com agulhas) para a Instituição do Estado LACEN, conforme quadro demonstrativo abaixo.

ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO RECEBIDO	QUANTITATIVO DEVOLVIDO
TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL ATIVADOR	15.000	10.000
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA	15.000	10.000

OBS. Fica aqui registrado que estamos devolvendo os insumos referentes as sorologias para o Covid 19, entretanto devido os tubos terem chegado com a data de vencimento para janeiro de 2021, os quais usamos em nossa rotina para evitar perdas e estamos enviando tubos com vencimento em 2022 em substituição a estes.

Natal , 26 de abril de 2021

ELINEIDE ALVES DE MELO

Equipe técnica do DINT

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 26/04/2021 às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem doCOVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

CERTIDÃO DE COMPLEMENTAÇÃO

Certifico, para os devidos fins e em razão do meu ofício que cumpri o disposto no Despacho de Id nº 1457333, mediante a certidão juntada aos autos anteriormente (Id nº 1464445).

No entanto, sirvo-me da presente certidão de complementação para acrescentar que fui contatada por Elineide, ainda nesta data, oportunidade em que ela informou que por questões de incompatibilidade de horário (o motorista trabalha de 06h às 14h e o almoxarifado do Lacen funciona das 08h às 11h e reabre apenas às 14h) não foi possível entregar o material hoje.

Acrescentou que ajustou o fato com Derley (Lacen) e que o material será entregue amanhã de manhã (27/04/2021). O relatório de entrega/devolução foi por ela disponibilizado ao e-mail dessa Promotoria de Justiça.

O referido é verdade, dou fé.

Natal, 26 de abril de 2021.

Bruna Agra de Medeiros
Assessora Ministerial
Mat. 203.327-5

Claro BR
16:25
98%
2
Elineide SMS Novo
Mando já 09:43
Estamos terminando 09:43
Certo, obrigada 09:43
0:57 14:28
Oiii, querida 14:29
tudo bem, pode mandar no da secretaria 14:29
Pode mandar pra cá tb 14:29
Já enviamos no outro 14:30
Pronto, combinado 14:30
Perfeito 14:30
0:18 14:30
Isso 14:31

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 26/04/2021 às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem doCOVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins e em razão do meu ofício que recebi, do Sr. Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN), nesta data e antes do início da audiência que estava marcada para às 11h00, via aplicativo de mensagens instantâneas, o **'Levantamento de materiais de coleta distribuídos e amostras enviadas - Municípios RN'**.

Segue anexo o referido arquivo.

O referido é verdade, dou fé.

Natal, 29 de abril de 2021.

Bruna Agra de Medeiros
Assessora Ministerial
Mat. 203.327-5

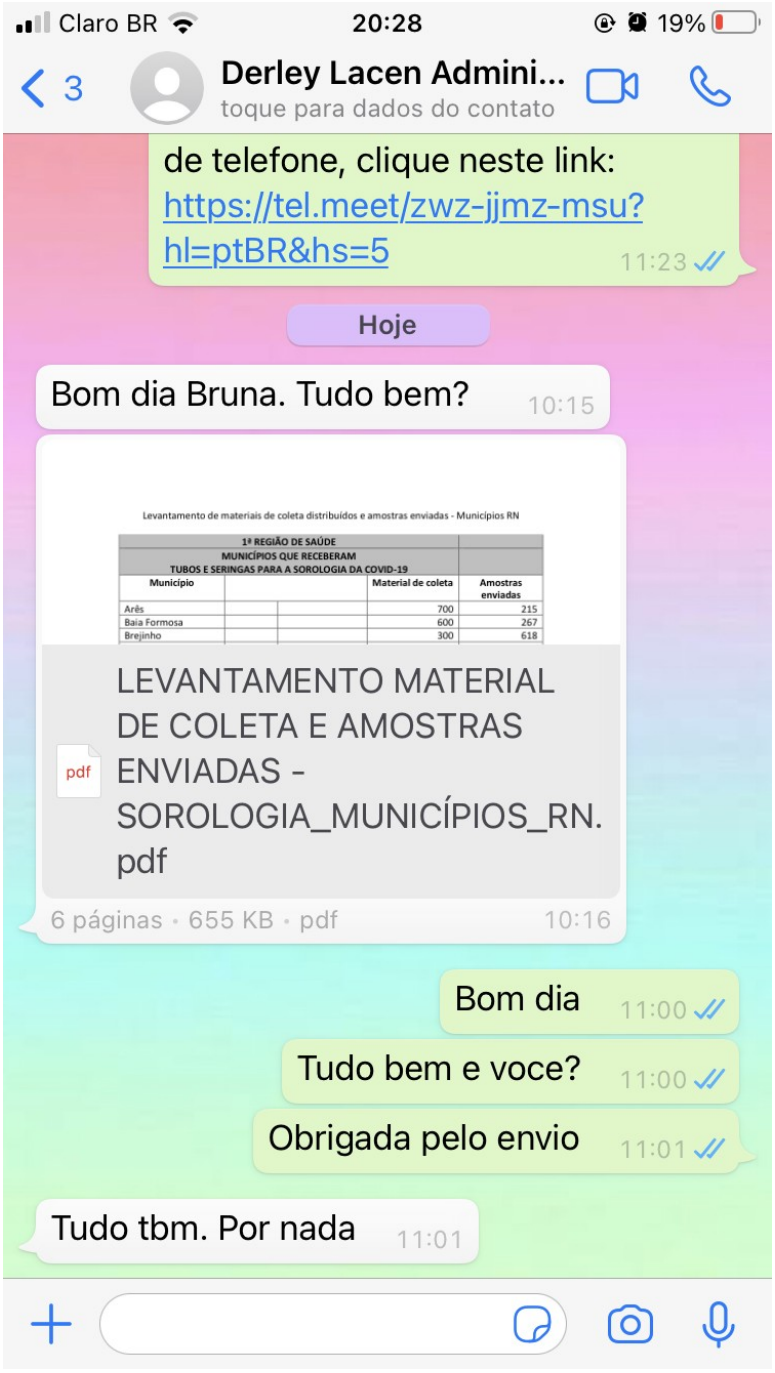
Claro BR
20:28
19%
3
Derley Lacen Admini...
toque para dados do contato
de telefone, clique neste link: https://tel.meet/zwz-jjmz-msu?hl=ptBR&hs=5
11:23
Hoje
Bom dia Bruna. Tudo bem?
10:15
Levantamento de materiais de coleta distribuídos e amostras enviadas - Municípios RN
1ª REGIÃO DE SAÚDE
MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM
TUBOS E SERINGAS PARA A SOROLOGIA DA COVID-19
Município
Material de coleta
Amostras enviadas
Arês 700 215
Baia Formosa 600 267
Brejinho 300 618
pdf
LEVANTAMENTO MATERIAL DE COLETA E AMOSTRAS ENVIADAS - SOROLOGIA_MUNICÍPIOS_RN.pdf
6 páginas • 655 KB • pdf
10:16
Bom dia
11:00
Tudo bem e voce?
11:00
Obrigada pelo envio
11:01
Tudo tbm. Por nada
11:01

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 29/04/2021 às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Levantamento de materiais de coleta distribuídos e amostras enviadas - Municípios RN

1ª REGIÃO DE SAÚDE				
MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM TUBOS E SERINGAS PARA A SOROLOGIA DA COVID-19				
Município			**Material de coleta**	**Amostras enviadas**
Arês			700	215
Baia Formosa			600	267
Brejinho			300	618
Canguaretama			777	65
Goianinha			1.770	336
Jundia			500	746
Lagoa D'anta			300	100
Lagoa de Pedras			500	08
Montanhas			433	160
Monte Alegre			1.600	479
Monte das Gameleiras			600	139
Nisia Floresta			1.000	183
Nova Cruz			1.685	117
Passa e Fica			783	209
Pedro Velho			811	407
Santo Antonio			964	703
São José de Mipibu			1.812	1.156
Sen. Georgino Avelino			400	0
Serrinha			400	04
Tibau do Sul			600	906
Várzea			443	60
Vera Cruz			333	34
Vila Flor			470	21
Passagem			400	278

2ª REGIÃO DE SAÚDE				
MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM TUBOS E SERINGAS PARA A SOROLOGIA DA COVID-19				
Município			**Material de coleta**	**Amostras enviadas**
Assú			1.600	1.535
Angicos			900	242
Apodi			1.400	811
Areia Branca			500	179
Augusto Severo			300	291

Baraúna			700	127
Caraúbas			300	110
Carnaubais			400	364
Felipe Guerra			550	542
Fernando Pedroza			950	658
Governador Dix-Sept-Rosado			350	233
Grossos			950	946
Ipanguaçu			500	342
Itajá			550	385
Janduís			550	664
Messias Targino			250	379
Mossoró			5.000	3.537
Paraú			700	692
Patu			300	1.577
Pendências			450	310
Porto do Mangue			200	154
São Rafael			400	443
Serra do Mel			250	3
Tibau			300	388
Triunfo Potiguar			200	144
Upanema			250	127

3ª REGIÃO DE SAÚDE				
MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM TUBOS E SERINGAS PARA A SOROLOGIA DA COVID-19				
Município			**Material de coleta**	**Amostras enviadas**
Afonso Bezerra			734	216
Bento Fernandes			300	46
Caiçara do Norte			250	214
Caiçara do Rio do Vento			300	281
Ceará-Mirim			4.100	454
Galinhos			805	501
Guamaré			882	178
Ielmo Marinho			450	149
Jandaira			987	592
Jardim de Angicos			250	31
João Câmara			2.200	761
Lajes			1.000	672
Macau			1.045	880
Maxaranguape			585	400
Parazinho			617	281
Pedra Grande			388	244
Pedra Preta			375	106

Pedro Avelino			701	496
Pureza			606	162
Riachuelo			565	116
Rio do Fogo			300	0
São Bento do Norte			700	186
São Miguel do Gostoso			636	143
Taipu			809	264
Touros			1.700	348
Poço Branco			450	02

4ª REGIÃO DE SAÚDE				
MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM TUBOS E SERINGAS PARA A SOROLOGIA DA COVID-19				
Município	**Quantidades Recebidas**		**Material de coleta**	**Amostras enviadas**
Acari			950	535
Bodó			300	142
Caicó			3.700	1.147
Carnaúbas dos Dantas			400	277
Cerro Corá			250	177
Cruzeta			1.100	1.020
Currais Novos			1.100	1.146
Equador			300	111
Florânia			1.050	889
Ipueira			450	382
Jardim de Piranhas			850	777
Jardim do Seridó			1.400	960
Jucurutu			400	247
Lagoa Nova			200	108
Ouro Branco			200	496
Parelhas			1.200	433
Santana do Matos			1.000	450
Santana do Seridó			300	192
São Fernando			350	54
São João do Sabugi			450	284
Saõ José do Seridó			400	306
São Vicente			450	399
Serra Negra do Norte			600	415
Tenente Laurentino			700	476
Timbaúba dos Batistas			200	61

	5ª REGIÃO DE SAÚDE	
	MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM	

	TUBOS E SERINGAS PARA A SOROLOGIA DA COVID-19				
Município				**Material de coleta**	**Amostras enviadas**
Barcelona				250	0
Bom Jesus				350	427
Campo Redondo				200	209
Coronel Ezequiel				250	0
Jaçana				200	0
Boa Saúde				300	170
Japi				250	155
Lagoa de Velhos				300	35
Lajes Pintadas				350	78
Serra Caiada				250	271
Ruy Barbosa				350	59
Santa Cruz				11.550	2.085
Santa Maria				200	194
São Bento do Trairi				250	50
São Jose do Campestre				200	243
São Paulo do Potengi				350	359
São Pedro				300	390
São Tomé				300	974
Senador Eloi de Souza				200	0
Sítio Novo				200	01
Tangará				400	162

	6ª REGIÃO DE SAÚDE				
	MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM TUBOS E SERINGAS PARA A SOROLOGIA DA COVID-19 (17.03.21)				
Município				**Material de coleta**	**Amostras enviadas**
Água Nova				400	90
Alexandria				800	206
Almino Afonso				500	746
Antônio Martins				400	363
Coronel João Pessoa				500	75
Doutor Severiano				600	288
Encanto				500	608
Francisco Dantas				500	232
Frutuoso Gomes				500	655
Itau				400	201
João Dias				500	203
José da Penha				500	598
Lucrécia				400	762
Luis Gomes				400	177

Major Sales				400	50
Marcelino Vieira				400	416
Martins				600	247
Olho d'Água do Borges				500	969
Paraná				300	1.104
Patu				300	1.577
Pau dos Ferros				1.000	635
Pilões				550	379
Portalegre				400	257
Rafael Fernandes				500	92
Rafael Godeiro				500	366
Riacho da Cruz				700	348
Riacho de Santana				400	5
Rodolfo Fernandes				600	539
São Francisco do Oeste				300	189
São Miguel				400	429
Serrinha dos Pintos				300	555
Severiano Melo				400	417
Taboleiro Grande				300	226
Tenente Ananias				750	753
Umarizal				500	125
Venha Ver				400	46
Viçosa				400	593

7ª REGIÃO DE SAÚDE			
MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM TUBOS E SERINGAS PARA A SOROLOGIA DA COVID-19			
Município		**Material de coleta**	**Amostras enviadas**
Extremoz		5.000	198
Parnamirim		7.000	2.237
Macaiba		6.000	613
Natal		5.000	5.126
São Gonçalo do Amarante		1.851	6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 29/04/2021 às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL (SAÚDE PÚBLICA)
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255 – Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59064-160
Telefone (84) 99691-0248 – e-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº: 04.23.2344.0000273/2020-35.
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2021, às 11h00, por meio de videoconferência (aplicativo Google Meet), foi realizada audiência com a presença de Dra. Raquel Ataíde (62ª Promotoria da Saúde), Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP), Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN), Magaly Cristina Bezerra Câmera (LACEN/RN), Izabel Emerenciano (Apoiadora/1ª Região de Saúde), Mikelly Fernandes (Apoiadora/3ª Região de Saúde), Ranih Araújo (Apoiadora/3ª Região de Saúde) e Cristiane Almeida, para colher informações sobre o êxito da execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN com relação ao cumprimento da meta inicial planejada para o uso dos testes com vencimento para o dia 05 de maio de 2021.

1. Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN

Inicialmente, **Dra. Raquel Ataíde (Promotora de Justiça)** pontuou que ficou com algumas dúvidas com relação à documentação encaminhada pelo LACEN à Promotoria, qual seja, 'Levantamento de materiais de coleta distribuídos e amostras enviadas - Municípios RN'.

Nesse sentido, refletiu que o número de materiais enviados (tubos e seringas) é significativamente superior ao quantitativo de amostras recebidas pelo Lacen em quase todos os municípios. Assim, explicou que há dúvida, por exemplo, por que o Município de Natal em reuniões anteriores afirmou que teria recebido insumos para a realização de 15.000 (quinze mil) testes, bem como que teriam feito cerca de 7.000 (sete mil) testes e devolvido aproximadamente 7.000 (sete mil). No entanto, o relatório enviado pelo Lacen aponta que Natal teria recebido 5.000 (cinco mil) para a coleta e devolvido 5.126 (cinco mil, cento e vinte e seis) amostras. Por isso, indagou à Derley como foram feitos esses cálculos.

Em resposta, **Derley Galvão de Oliveira (LACEN/RN)** afirmou que na última terça-feira (27/04/2021) o Lacen recebeu do Município de Natal 10.000 (dez mil) tubos e seringas, de modo que o valor constante na tabela apresenta a subtração desse quantitativo que foi devolvido. Ele adicionou a informação de que houve demora na emissão do relatório, porque há demora para conseguir a extração dos dados do GAL e esclareceu que foi enviado o quantitativo de 15.000 (quinze mil) insumos, e o Município

de Natal devolveu o montante de 10.000 (dez mil), de modo que foram entregues as 5.126 (cinco mil, cento e vinte e seis) amostras indicadas.

Em continuação, com relação à execução do Plano de Ampliação da Testagem Sorológica no Estado do RN, ele informou que houve o recebimento de quantidade expressiva de amostras nos últimos dias, **de modo que não haveria mais qualquer risco com relação ao possível vencimento de testes sorológicos no próximo dia 05/05/2021**.

Afirmou que essa semana ainda devem fazer pouco mais de 2.000 (duas mil) análises de amostras (represadas), as quais serão realizadas graças ao funcionamento de domingo a domingo e ao conserto do equipamento que estava quebrado.

Em seguida, a Promotora de Justiça indagou qual o atual cenário de vencimento com relação aos demais testes sorológicos que possuem vencimento no decorrer do ano de 2021, **ao que lhe foi informado por Magaly Cristina Bezerra Câmera (LACEN/RN), que há 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) testes sorológicos, dos quais 9.500 (nove mil e quinhentos) se vencerão em agosto/2021 e os demais 23.000 (vinte e três mil) perderão a validade nos meses de novembro e dezembro de 2021**.

Passada a palavra às apoiadoras das regionais presentes na reunião, **Ranih Araújo (3ª Região de Saúde)** afirmou que relatou a situação apontada no Levantamento disponibilizado pelo Lacen, por meio de grupo de WhatsApp, com secretários de saúde e coordenadores responsáveis, os quais apontaram inconsistência de dados no GAL e asseguraram que iriam verificar esses números (material de coleta x amostras enviadas ao Lacen).

Após, Dra. Raquel perguntou ao Sr. Derley se as amostras eventualmente enviadas pelos municípios e fora das condições adequadas para processamento seriam contabilizadas no GAL, ao que ele respondeu que não, esclarecendo, então, que é possível que uma amostra sem condições de ser avaliada seja considerada numericamente pelo Município, mas não pelo LACEN. Complementou que alguns municípios apresentaram problemas com relação a amostras enviadas, mas foram casos pontuais, os quais foram tratados diretamente com as apoiadoras das regiões.

Sobre essa diferença nos números que foram evidenciadas pelo relatório confeccionado pelo Lacen, o Sr. Derley acredita que uma das causas pode ser o fato de, no início, quando houve a distribuição dos materiais, não ter havido adesão por parte dos municípios, o que teria sido satisfatoriamente transformado após os esforços empreendidos nos últimos meses.

Em continuidade, considerando a discrepância dos números expostos, Dra. Raquel sugeriu que os municípios que não utilizaram os insumos para a realização dos testes ou que usaram com outra finalidade, passem a adquiri-los com recursos próprios e realizem as coletas devidas. Apontou que essa reflexão é necessária, porque, caso contrário, o Estado do RN ficaria remetendo insumos indefinidamente sem a garantia da devolutiva correspondente.

Posteriormente, **Kelly Lima (Vigilância em Saúde do Trabalhador/SESAP)** confirmou ter recebido o levantamento feito pelo Lacen. Informou que, a partir da próxima

semana, retomarão a testagem dos professores da rede estadual, acrescentando que vários outros municípios solicitaram os kits para a coleta dos professores. Pontuou que se pretende fazer a testagem nesse momento da rede estadual na escola de governo, abrangendo, inclusive, toda a região metropolitana.

Dra. Raquel sinalizou que irá solicitar o apoio do Caop Saúde para que seja elaborado ofício circular e enviado aos Promotores de Justiça desses municípios, a fim de que eles cobrem aos municípios a devolução e a aquisição de insumos para que as coletas sejam realizadas.

2. Informações sobre o RT-PCR

Prosseguindo, a Promotora da Saúde aproveitou a oportunidade para indagar sobre o teste, seus quantitativos, prazos e possíveis problemas relacionados ao assunto.

Em resposta, o Sr. Derley informou que no momento não há problemas com relação à aplicação dos testes e que a entrega está sendo feita no mesmo dia ou no máximo dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas). Com relação a possíveis intercorrências, comentou que na semana passada houve problema com insumos e equipamentos, mas ambos foram resolvidos.

Nesse ponto, o representante do Lacen/RN fez um aparte para explicar que há quantitativo suficiente para cerca de 2 (dois) meses, mas que se faz necessário reconhecer que o cenário epidemiológico influi diretamente na suficiência dos testes. Em havendo piora da pandemia, há mais procura e, consequentemente, redução de estoques.

Acrescentou que foram realizados até o momento mais de 194 (cento e noventa e quatro mil) testes e que, para se ter uma ideia, nos últimos 4 (quatro) meses, fez-se mais testes do que em todo o ano de 2020. No que se refere ao público, disse que segue sendo direcionado a pessoas com sintomas de síndrome gripal, desde que haja requisição médica, não havendo restrição apenas a casos graves.

Indagado sobre o envio de insumos por parte do Ministério da Saúde, Derley afirmou que recebe regularmente kits de amplificação, swabs e microplacas, mas comentou que as ponteiras não são remetidas, são adquiridas.

Em resumo, colhidas as informações relatadas, compreendeu-se que momentaneamente a problemática dos testes foi equacionada, considerando aqueles com vencimento para 05/05/2021, não sendo necessária a designação de reunião de continuidade para a próxima semana. A Promotora de Saúde explicou que o acompanhamento do procedimento continuará sendo realizado e que será designada audiência em momento oportuno.

Ao final, como **encaminhamentos**, restou definido:

a) a Promotoria da Saúde irá solicitar o apoio do Caop Saúde para que seja elaborado ofício circular e enviado aos Promotores de Justiça desses municípios a fim de que eles cobrem aos municípios a devolução e a aquisição de insumos para que as coletas sejam realizadas;

b) a remessa de cópia desta ata aos seguintes e-mails: lacendirecao@gmail.com; dailvabezerra@yahoo.com.br; cosemsrn@cosemsrn.org.br; sueldo@cosemsrn.org.br; lacendirecao@gmail.com; dint.labsms@gmail.com; subplansaudern@gmail.com, kalina.filgueira@mprn.mp.br, ranih91.p.araujo@gmail.com., apoiadoras3ursap@gmail.com, apoiadortecnico1regiao@gmail.com, mikellyanizio@gmail.com, apoiadoras3ursap@gmail.com e dabplanejamento.natal@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião por videochamada, da qual se lavrou o presente registro, por mim digitado, Bruna Agra de Medeiros, assessora jurídica ministerial.

Natal, 29 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

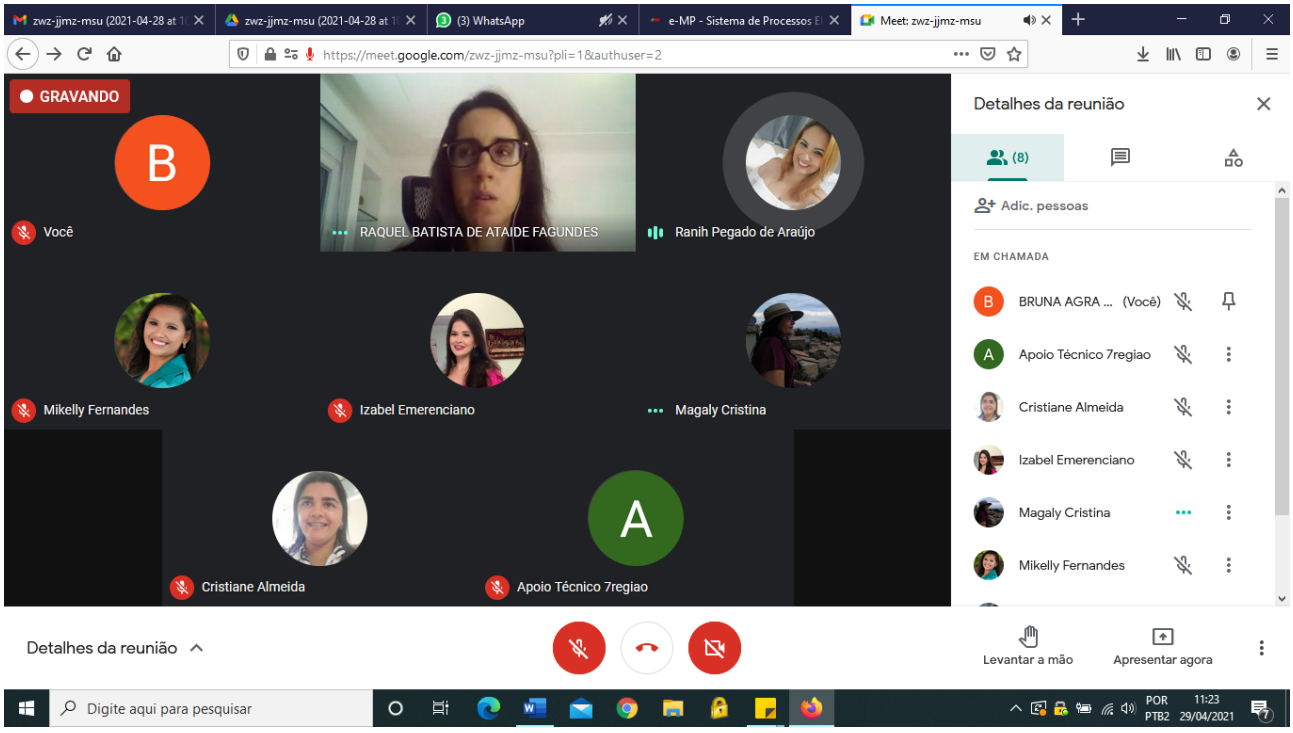

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 30/04/2021 às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

Conforme se observa da análise dos autos, nas últimas audiências, tem-se abordado detidamente o quantitativo de 150.000 (cento e cinquenta) mil testes sorológicos adquiridos pelo Estado do RN e cujo prazo de validade mais próximo de expirar seria o dia 05 de maio de 2021.

Após diversas reuniões realizadas e contatos feitos com os agentes envolvidos na temática, delimitou-se como público-alvo para a realização dos testes sorológicos os profissionais da educação do Estado do RN e do Município de Natal. Assim, várias estratégias foram pensadas e programadas para superar as dificuldades logísticas de aplicação dos testes, distribuição de insumos e capacidades laboratoriais, visando a evitar a perda do material adquirido pelo ente público estadual.

Nesse sentido e considerando a programação feita para equacionar o problema, na data de 29/04/2021 foi realizada nova audiência com a presença de representantes da SESAP, Lacen/RN e Apoiadoras de algumas Regionais de Saúde, oportunidade em que se informou que a problemática dos testes sorológicos foi momentaneamente solucionada e não haverá perda dos testes com validade para 05/05/2021. Por esse motivo, o procedimento seguirá sendo acompanhado por essa Promotoria de Justiça, mas sem a necessidade de ser agendada reunião de continuidade para a próxima semana.

Além disso, é importante destacar que, na nessa reunião, discutiu-se sobre o levantamento de materiais de coleta distribuídos e de amostras enviadas ao Lacen/RN, uma vez que se observou que o número de materiais enviados é significativamente superior ao quantitativo de amostras recebidas pelo Lacen em quase todos os municípios. Sobre esse assunto, verifica-se a necessidade de solicitar ao Caop Saúde o envio de ofício circular aos colegas Promotores de Justiça, a fim de solicitar a atuação dos municípios quanto à devolução de amostras e a aquisição de insumos para que as coletas sejam realizadas.

Nessa reunião, foi informado que **há 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) testes sorológicos, dos quais 9.500 (nove mil e quinhentos) se vencerão em agosto/2021 e os demais 23.000 (vinte e três mil) perderão a validade nos meses de novembro e dezembro de 2021**.

No tocante ao RT-PCR, esclareceu-se que inexiste qualquer problemática no momento, com suficiência de insumos para cerca de 2 (dois) meses, entrega de resultado sendo feita em até 24h, equipamentos consertados e regularidade na sua realização.

Para além desses apontamentos, observa-se que o prazo de tramitação do presente procedimento transcorreu e que há a necessidade de continuidade do feito, razão pela qual se faz necessária a sua prorrogação.

Diante do exposto, **determina-se:**

a) **a primeira prorrogação do presente Inquérito Civil**, nos termos do art. 43 da Resolução nº 12/2018-CPJ, devendo a Secretaria Ministerial providenciar a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público;

b) o envio da ata de audiência realizada em 29/04/2021 aos participantes: lacendirecao@gmail.com; dailvabezerra@yahoo.com.br; cosemsrn@cosemsrn.org.br; sueldo@cosemsrn.org.br; lacendirecao@gmail.com; dint.labsms@gmail.com; subplansaudern@gmail.com, kalina.filgueira@mprn.mp.br, ranih91.p.araujo@gmail.com., apoiadoras3ursap@gmail.com, apoiadortecnico1regiao@gmail.com, mikellyanizio@gmail.com, apoiadoras3ursap@gmail.com e dabplanejamento.natal@gmail.com;

c) a expedição de ofício ao Caop Saúde, com remessa de cópia da última ata de audiência e do levantamento de informações feito pelo Lacen/RN (Id nº 1482833), solicitando apoio para o envio de ofício circular aos demais Promotores de Justiça do interior, a fim de cientificá-los da problemática da testagem sorológica e rogar pela cobrança em relação aos municípios no sentido de haver a realização de coletas e envio das amostras, ainda que haja necessidade de aquisição de insumos, com recursos próprios, uma vez que o Estado já remeteu anteriormente os insumos necessários (tubos e seringas);

À Secretaria, para cumprimento.

Natal, 30 de abril de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 30/04/2021 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 - Comunicação de prorrogação

1 mensagem

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 30 de abril de 2021 17:46
Para: E_CSMP <csmp@mprn.mp.br>

Boa tarde,

De ordem da **62ª Promotora de Justiça de Natal**, venho comunicar a prorrogação do **IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35**, pela **primeira** vez, conforme fundamentado no despacho em anexo.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO IC 273-20-35.pdf
361K

Documento nº 1486728 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº f76751486728.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 30/04/2021 às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 – Encaminha ata de audiência

1 mensagem

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 30 de abril de 2021 17:55
Para: lacendirecao@gmail.com, dailvabezerra@yahoo.com.br, cosemsrn@cosemsrn.org.br, sueldo@cosemsrn.org.br, DINT LABORATÓRIO MUNICIPAL <dint.labsms@gmail.com>, subplansaudern@gmail.com, KALINA CORREIA FILGUEIRA <kalina.filgueira@mprn.mp.br>, ranih91.p.araujo@gmail.com, apoiadoras3ursap@gmail.com, apoiadortecnico1regiao@gmail.com, mikellyanizio@gmail.com, dabplanejamento.natal@gmail.com

Boa tarde,

De ordem da Dra. Raquel Batista de Ataíde Fagundes, Promotora de Justiça, venho encaminhar cópia da ata de audiência realizada no dia 29/04/2021.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

ATA DE AUDIÊNCIA 29-04-21_LACEN.pdf
532K

Documento nº 1486759 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1a3c71486759.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 30/04/2021 às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

Referência: IC 04.23.2344.0000273/2020-35 - 62ª PmJ
(favor mencionar o número do procedimento na resposta)

Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

A Sua Excelência a Senhora
Coordenadora do CAOP Saúde
Kalina Correia Filgueira
Natal/RN

Assunto: Encaminhamento de documentos e solicitação de apoio

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, venho remeter cópia da ata de audiência realizada no dia 29/04/2021, assim como do levantamento de informações feito pelo Lacen/RN e **solicitar** apoio para o envio de ofício circular aos demais Promotores de Justiça do interior, a fim de cientificá-los da problemática da testagem sorológica e rogar pela cobrança em relação aos municípios no sentido de haver a realização de coletas e envio das amostras, ainda que haja necessidade de aquisição de insumos, com recursos próprios, uma vez que o Estado já remeteu anteriormente os insumos necessários (tubos e seringas).

Ressalto que quaisquer documentos encaminhados às Promotorias de Saúde devem ser fornecidos, preferencialmente, em mídia digital no formato de documento PDF a serem encaminhados por intermédio do e-mail *sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br*.[1]

Atenciosamente,

(assinatura digital ao final do documento)
Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

[1] A documentação apresentada fisicamente, findo o prazo de 45 dias sem a manifestação de interesse do remetente, após a sua devida digitalização, será inutilizada nos termos do Art. 16 da Resolução Conjunta nº 002/2015 – PGJ/CGMP/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 02/05/2021 às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 - Ofício 1486779

1 mensagem

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 08:42
Para: CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br>

Bom dia,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 1486779 e anexos.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

3 anexos

Ofício 1486779_CAOP Saúde.pdf
719K

ATA DE AUDIÊNCIA 29-04-21_LACEN.pdf
532K

Levantamento LACEN.pdf
683K

Documento nº 1487819 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7cf991487819.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 03/05/2021 às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 - Ofício 1486779

2 mensagens

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 08:42
Para: CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br>

Bom dia,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 1486779 e anexos.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

3 anexos

Ofício 1486779_CAOP Saúde.pdf
719K

ATA DE AUDIÊNCIA 29-04-21_LACEN.pdf
532K

Levantamento LACEN.pdf
683K

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 09:17
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Confirmamos o recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde (CAOP Saúde)
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária - Natal/RN
CEP 59065-555 - Telefone/Whatsapp. (84) 9972-4288

Documento nº 1488053 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7ee4e1488053.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 03/05/2021 às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 - Ofício 1486779

3 mensagens

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 08:42
Para: CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br>

Bom dia,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 1486779 e anexos.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

3 anexos

Ofício 1486779_CAOP Saúde.pdf
719K

ATA DE AUDIÊNCIA 29-04-21_LACEN.pdf
532K

Levantamento LACEN.pdf
683K

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 09:17
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Confirmamos o recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde (CAOP Saúde)
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária - Natal/RN
CEP 59065-555 - Telefone/Whatsapp. (84) 9972-4288

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 09:38
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Prezados
De ordem da Coordenadora do Caop Saúde, solicitamos o plano sobre a testagem sorológica para se fazer acompanhar entre os documentos a serem encaminhados às Promotorias de Justiça do interior.
Atenciosamente

Em seg., 3 de mai. de 2021 às 08:42, sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento nº 1488341 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 264691488341.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 03/05/2021 às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 - Comunicação de prorrogação

2 mensagens

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 30 de abril de 2021 17:46
Para: E_CSMP <csmp@mprn.mp.br>

Boa tarde,

De ordem da **62ª Promotora de Justiça de Natal**, venho comunicar a prorrogação do **IC nº 04.23.2344.0000273/2020-35**, pela **primeira** vez, conforme fundamentado no despacho em anexo.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO IC 273-20-35.pdf
361K

SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA <sandra.bezerra@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 13:52
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Confirmamos o recebimento.

Respeitosamente,

Equipe SE-CSMP.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento nº 1489955 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 1888e1489955.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 03/05/2021 às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

DESPACHO

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

No último dia 30 de abril, proferiu-se despacho, determinando 9ID nº 1484074):

> "a) **a primeira prorrogação do presente Inquérito Civil**, nos termos do art. 43 da Resolução nº 12/2018-CPJ, devendo a Secretaria Ministerial providenciar a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público;
> b) o envio da ata de audiência realizada em 29/04/2021 aos participantes: lacendirecao@gmail.com; dailvabezerra@yahoo.com.br; cosemsrn@cosemsrn.org.br; sueldo@cosemsrn.org.br; lacendirecao@gmail.com; dint.labsms@gmail.com; subplansaudern@gmail.com, kalina.filgueira@mprn.mp.br, ranih91.p.araujo@gmail.com., apoiadoras3ursap@gmail.com, apoiadortecnico1regiao@gmail.com, mikellyanizio@gmail.com, apoiadoras3ursap@gmail.com e dabplanejamento.natal@gmail.com;
> c) a expedição de ofício ao Caop Saúde, com remessa de cópia da última ata de audiência e do levantamento de informações feito pelo Lacen/RN (Id nº 1482833), solicitando apoio para o envio de ofício circular aos demais Promotores de Justiça do interior, a fim de cientificá-los da problemática da testagem sorológica e rogar pela cobrança em relação aos municípios no sentido de haver a realização de coletas e envio das amostras, ainda que haja necessidade de aquisição de insumos, com recursos próprios, uma vez que o Estado já remeteu anteriormente os insumos necessários (tubos e seringas);"

Em cumprimento, enviou-se a ata aos participantes da audiência e se expediu o ofício nº 1486779 ao Caop Saúde.

É o que importa relatar.

Compulsando os autos, observa-se solicitação de remessa de documentos formulada pelo CAOP Saúde. Assim, **determina-se:**

a) a remessa ao CAOP Saúde dos seguintes documentos:

a1)Plano para testagem dos servidores da educação (ID nº 1408780);

a2) Apresentação sobre o Plano de Operacionalização da Ampliação da testagem sorológica no RN (ID nº 1408781);

a3)Relatório de acompanhamento da testagem – 1ª Região de saúde (ID nº 1452393);

a4) Relatório de acompanhamento da testagem – 3ª Região de saúde (ID nº 1452394);

a5) Orientações e fluxo de dispensação de Kits sorológicos (ID nº 1452395);

b) sobrestamento dos autos pelo prazo de 30 dias, diante das informações colhidas na última audiência no sentido de que, no momento, não há dificuldades em relação à testagem sorológica ou molecular (RT-PCR) para COVID-19;

À Secretaria, para cumprimento.

Natal, 03 de maio de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 03/05/2021 às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 - Ofício 1486779

4 mensagens

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 08:42
Para: CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br>

Bom dia,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 1486779 e anexos.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

3 anexos

Ofício 1486779_CAOP Saúde.pdf
719K

ATA DE AUDIÊNCIA 29-04-21_LACEN.pdf
532K

Levantamento LACEN.pdf
683K

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 09:17
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Confirmamos o recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde (CAOP Saúde)
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária - Natal/RN
CEP 59065-555 - Telefone/Whatsapp. (84) 9972-4288

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 09:38
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Prezados
De ordem da Coordenadora do Caop Saúde, solicitamos o plano sobre a testagem sorológica para se fazer acompanhar entre os documentos a serem encaminhados às Promotorias de Justiça do interior.
Atenciosamente

Em seg., 3 de mai. de 2021 às 08:42, sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 18:27
Para: CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br>

Boa tarde,
De ordem da Dra. Raquel Batista de Ataíde Fagundes, Promotora de Justiça, em atenção à solicitação desse Caop Saúde, encaminho os documentos abaixo:
a) Plano para testagem dos servidores da educação;
b) Apresentação sobre o Plano de Operacionalização da Ampliação da testagem sorológica no RN;
c) Relatório de acompanhamento da testagem – 1ª Região de saúde;
d) Relatório de acompanhamento da testagem – 3ª Região de saúde;
e) Orientações e fluxo de dispensação de Kits sorológicos.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

5 anexos

PLANO PARA TESTAGEM DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO _sugestão lyane.docx (1) 302.pdf
1016K

Apresentação sobre o Plano de Operacionalização da Ampliação da Testagem Sorológica no RN. SESAP 303.pdf
267K

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO TESTAGEM I REGIÃO DE SAÚDE(1) 319.pdf
290K

RELATÓRIO DE TESTAGENS _EDUCAÇÃO - 3ª REGIÃO(1) 320.pdf
490K

ORIENTAÇÕES E FLUXO DE DISPENSAÇÃO DE KITS SOROLÓGICO(1) 321.pdf
342K

Documento nº 1491824 do procedimento: 042323440000273202035
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 784b41491824.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 03/05/2021 às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, bairro Lagoa Nova, Natal/RN. CEP 59.064-160
Telefone: (84) 99691-0248. E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

(o número e a data deste expediente encontram-se no rodapé)

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 – 62ªPmJ

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

Certifico, em razão do meu ofício, nesta data, que o item "b" do despacho retro nº 1491550 (ord. 349), datado de 03/05/2021, foi devidamente cumprido mediante o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O referido é verdade, dou fé.

(assinatura digital ao final do documento)
Maria Letícia Zilli de Oliveira
Técnico do MPRN
Mat. 199.349-6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 03/05/2021 às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 - Ofício 1486779

5 mensagens

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 08:42
Para: CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br>

Bom dia,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 1486779 e anexos.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

3 anexos

Ofício 1486779_CAOP Saúde.pdf
719K

ATA DE AUDIÊNCIA 29-04-21_LACEN.pdf
532K

Levantamento LACEN.pdf
683K

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 09:17
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Confirmamos o recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde (CAOP Saúde)
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária - Natal/RN
CEP 59065-555 - Telefone/Whatsapp. (84) 9972-4288

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 09:38
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Prezados
De ordem da Coordenadora do Caop Saúde, solicitamos o plano sobre a testagem sorológica para se fazer acompanhar entre os documentos a serem encaminhados às Promotorias de Justiça do interior.
Atenciosamente

Em seg., 3 de mai. de 2021 às 08:42, sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> 3 de maio de 2021 18:27
Para: CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br>

Boa tarde,
De ordem da Dra. Raquel Batista de Ataíde Fagundes, Promotora de Justiça, em atenção à solicitação desse Caop Saúde, encaminho os documentos abaixo:
a) Plano para testagem dos servidores da educação;
b) Apresentação sobre o Plano de Operacionalização da Ampliação da testagem sorológica no RN;
c) Relatório de acompanhamento da testagem – 1ª Região de saúde;
d) Relatório de acompanhamento da testagem – 3ª Região de saúde;
e) Orientações e fluxo de dispensação de Kits sorológicos.

Gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,
Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal
Contato: 84 99691-0248

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

PLANO PARA TESTAGEM DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO _sugestão lyane.docx (1) 302.pdf
1016K

Apresentação sobre o Plano de Operacionalização da Ampliação da Testagem Sorológica no RN. SESAP 303.pdf
267K

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO TESTAGEM I REGIÃO DE SAÚDE(1) 319.pdf
290K

RELATÓRIO DE TESTAGENS _EDUCAÇÃO - 3ª REGIÃO(1) 320.pdf
490K

ORIENTAÇÕES E FLUXO DE DISPENSAÇÃO DE KITS SOROLÓGICO(1) 321.pdf
342K

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 4 de maio de 2021 08:02
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Confirmamos o recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento nº 1492257 do procedimento: 04232344000027320203S
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 2aaed1492257.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 04/05/2021 às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MPRN

MARIA LETÍCIA ZILLI DE OLIVEIRA <maria.oliveira@mprn.mp.br>

IC 04.23.2344.0000273/2020-35 - Ofício 1486779

CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> 4 de maio de 2021 09:38
Para: "sec.pmjsaudenatal" <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br>

Prezados
De ordem da Coordenadora do Caop Saúde, para fins de conhecimento, informamos que encaminhamos as Promotorias de Justiça do interior do estado o ofício circular nº 010/2021-CAOPSaúde, com os anexos disponibilizados pela 62ª PmJ, sobre a problemática dos testes de sorologia.
Atenciosamente

Em seg., 3 de mai. de 2021 às 18:28, sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> escreveu:

> Boa tarde,
> De ordem da Dra. Raquel Batista de Ataíde Fagundes, Promotora de Justiça, em atenção à solicitação desse Caop Saúde, encaminho os documentos abaixo:
> a) Plano para testagem dos servidores da educação;
> b) Apresentação sobre o Plano de Operacionalização da Ampliação da testagem sorológica no RN;
> c) Relatório de acompanhamento da testagem – 1ª Região de saúde;
> d) Relatório de acompanhamento da testagem – 3ª Região de saúde;
> e) Orientações e fluxo de dispensação de Kits sorológicos.
>
> **Gentileza confirmar recebimento**
>
> ***Atenciosamente,***
> ***Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal***
> ***Contato: 84 99691-0248***
>
> Em seg., 3 de mai. de 2021 às 09:39, CAOP SAUDE <caop.saude@mprn.mp.br> escreveu:
>
> > Prezados
> > De ordem da Coordenadora do Caop Saúde, solicitamos o plano sobre a testagem sorológica para se fazer acompanhar entre os documentos a serem encaminhados às Promotorias de Justiça do interior.
> > Atenciosamente
> >
> > Em seg., 3 de mai. de 2021 às 08:42, sec.pmjsaudenatal <sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br> escreveu:
> >
> > > Bom dia,
> > >
> > > Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 1486779 e anexos.
> > >
> > > **Gentileza confirmar recebimento**
> > >
> > > ***Atenciosamente,***
> > > ***Equipe das Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde de Natal***
> > > ***Contato: 84 99691-0248***
> > >
> > > --
> > > **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte**
> > > **Procuradoria-Geral de Justiça**
> > > **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde (CAOP Saúde)**
> > > Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária - Natal/RN
> > > CEP 59065-555 - Telefone/Whatsapp. (84) 9972-4288
> >
> > --
> > **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte**
> > **Procuradoria-Geral de Justiça**
> > **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde (CAOP Saúde)**

Documento nº 1492860 do procedimento: 04232344000027320203S.
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 867b31492860.

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária - Natal/RN
CEP 59065-555 - Telefone/Whatsapp. (84) 9972-4288

OFICIO CIRCULAR 010.2021 - CAOPSaúde - SOROLOGIA.pdf
173K

Documento nº 1492860 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 867b31492860.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARIA LETICIA ZILLI DE OLIVEIRA, TECNICO DO MPE, em 04/05/2021 às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

DESPACHO

Autos conclusos de ofício.

Trata-se de inquérito civil instaurado com a finalidade de acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN.

De acordo com a matéria jornalística veiculada pela mídia (https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/), os Centros de Tratamento contra a Covid-19, em Natal, encontram-se com dificuldade de funcionamento devido à ausência de profissionais médicos, o que já está sendo apurado por essa Promotoria de Justiça em procedimento adequado (Inquérito Civil nº 04.23.2123.0000019/2020-23, Objeto: Acompanhar o funcionamento de Centros de Profilaxia e Tratamento de COVID-19 instalados pela SMS/Natal).

Ocorre que junto à dificuldade de atendimento médico em tais centros, divulgou-se a notícia de que, na data de ontem, seria atendido apenas o público com atendimento agendado para a realização de teste. Porém, a matéria também informou que havia número limitado de 100 (cem) testes, para as 93 (noventa e três) pessoas agendadas e, ainda, para atender às pessoas que estavam na fila para fazer o agendamento da testagem.

Diante dessas informações, faz-se necessário colher informações junto à SMS/Natal para saber sobre o quantitativo de testes disponíveis.

Assim, **determina-se** que a assessoria ministerial mantenha contato com a Sra. Elineide Alves (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), com urgência, a fim de colher as seguintes informações:

a) qual o quantitativo de testes moleculares (Swab) disponibilizados aos serviços de saúde do Município individualmente por dia?

b) quais unidades estão sendo atendidas pelo IMT/UFRN?

c) quais unidades estão sendo atendidas pelo LACEN?

d) o IMT/UFRN enfrenta algum problema atual de insumo, ensejando a redução do quantitativo de testes ofertados diariamente? Se sim, qual a perspectiva de resolução da problemática?

e) qual o prazo médio de oferta dos resultados pelo IMT/UFRN e pelo LACEN no momento?

f) tem havido atraso na entrega dos resultados? Se sim, qual a razão?

Natal, 01 de junho de 2021.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes
Promotora de Justiça Substituta

B

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por RAQUEL BATISTA DE ATAIDE FAGUNDES, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 01/06/2021 às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, 255, Lagoa Nova, , Cep 59064-160, Natal/RN
Telefone(s): (84) 99691-0248 E-mail: sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, em cumprimento ao despacho retro encaminhei o presente procedimento à pasta pessoal da assessora ministerial localizada na secretaria.

Data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por ELISANGELA REGINALDO FERREIRA BEZERRA, GRAT ESPECIAL - GAE 4, em 02/06/2021 às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Claro BR 4G 08:46 35%

6 Elineide SMS Novo

Olá, bom dia! Tudo bem? 08:49

A pedido de Dra Raquel Ataíde, gostaria, por gentileza, de obter algumas informações com a senhora 08:50

Seguem as perguntas: 08:50

a) qual o quantitativo de testes moleculares (Swab) disponibilizados aos serviços de saúde do Município individualmente por dia?

b) quais unidades estão sendo atendidas pelo IMT/UFRN?

c) quais unidades estão sendo atendidas pelo LACEN?

d) o IMT/UFRN enfrenta algum problema atual de insumo, ensejando a redução do quantitativo de testes ofertados diariamente? Se sim, qual a

Documento nº 1601818 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 9b39e1601818.

b) quais unidades estão sendo atendidas pelo IMT/UFRN?

c) quais unidades estão sendo atendidas pelo LACEN?

d) o IMT/UFRN enfrenta algum problema atual de insumo, ensejando a redução do quantitativo de testes ofertados diariamente? Se sim, qual a perspectiva de resolução da problemática?

e) qual o prazo médio de oferta dos resultados pelo IMT/UFRN e pelo LACEN no momento?

f) tem havido atraso na entrega dos resultados? Se sim, qual a razão?

08:50

Bom dia 09:21

Irei coletar todas as informações e lhe pass 09:21

Claro BR 4G 08:46 35%

6 Elineide SMS Novo

Combinado 11:36

Combinado 11:36

Muito obrigada!! 11:36

Unidades atendidas pelo Lacen:
Upa Pajucara: 20 por dia
H Infantil: 4 por dia
M Araken : 5 por dia
Mat Leide : 5 por dia.
Hospital Municipal : 6 por dia.
A medida q a demanda aumenta,se entra em contato p nova reposição,porém nem sempre podemos ser atendidos. 11:39

Certo 11:39

Qualquer outras informações necessárias só falar...obg!!! 11:43

Desculpa a demora ,porém estamos juntos neste enfrentamento,hoje facultativo e estamos nas unidades coletando exames. 11:44

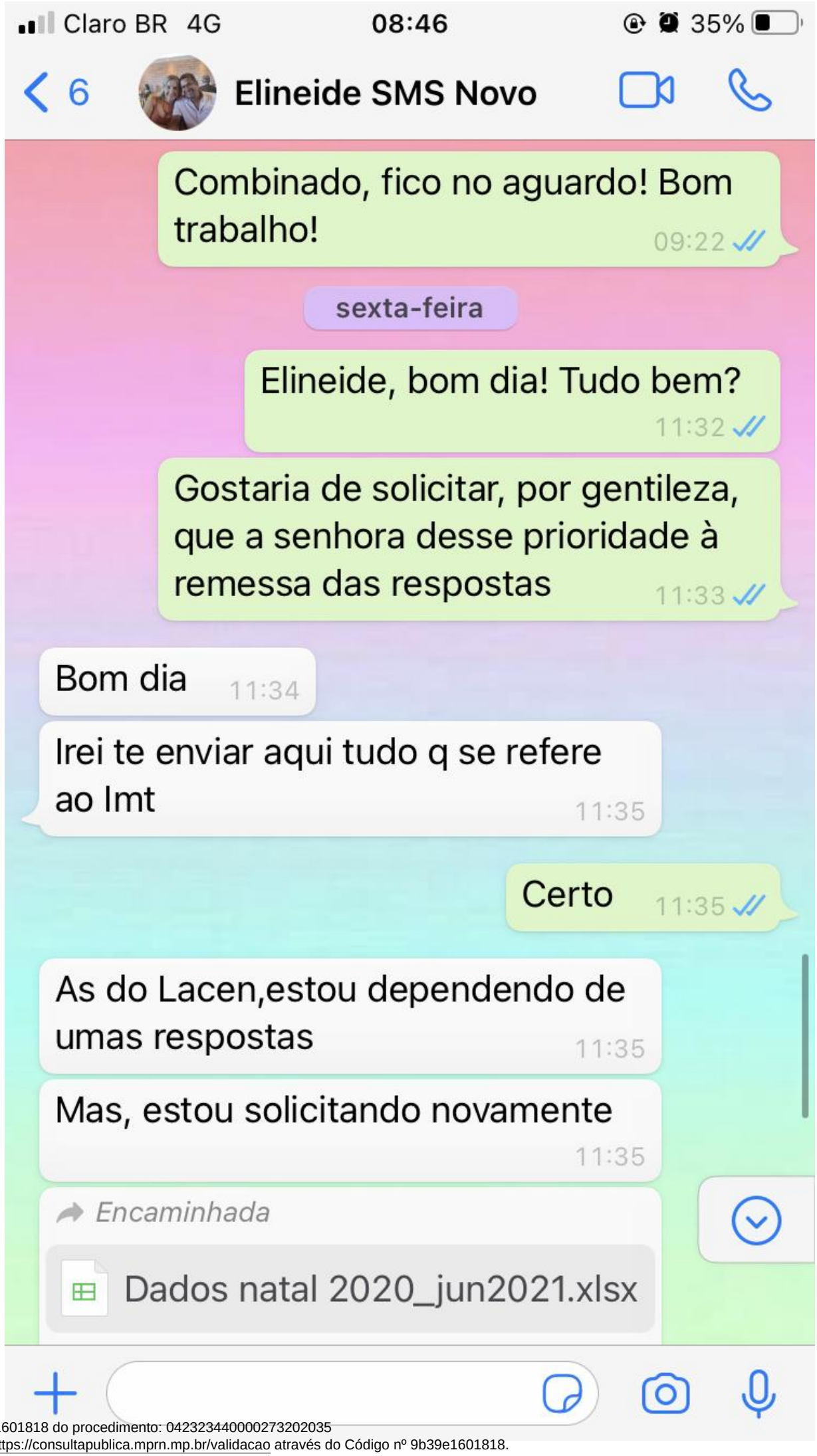
Claro BR 4G
08:46
35%
6
Elineide SMS Novo
Combinado, fico no aguardo! Bom trabalho!
09:22
sexta-feira
Elineide, bom dia! Tudo bem?
11:32
Gostaria de solicitar, por gentileza, que a senhora desse prioridade à remessa das respostas
11:33
Bom dia
11:34
Irei te enviar aqui tudo q se refere ao Imt
11:35
Certo
11:35
As do Lacen,estou dependendo de umas respostas
11:35
Mas, estou solicitando novamente
11:35
Encaminhada
Dados natal 2020_jun2021.xlsx

Claro BR 4G 08:46 35%

6 Elineide SMS Novo

Hospital Municipal : 6 por dia.
A medida q a demanda aumenta,se entra em contato p nova reposição,porém nem sempre podemos ser atendidos. 11:39

Certo 11:39

Qualquer outras informações necessárias só falar...obg!!! 11:43

Desculpa a demora ,porém estamos juntos neste enfrentamento,hoje facultativo e estamos nas unidades coletando exames. 11:44

Eu acredito. Vocês são implacáveis em dedicação. Admiro seu trabalho. Desejo um ótimo dia e super agradeço pela atenção de sempre 11:52

🥰🥰 11:52

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 07/06/2021 às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Dra Elineide Alves
Secretaria de Saúde de Natal

Ref. Informações para o ministério Público concernentes as atividades relacionadas aos testes moleculares para diagnóstico da infecção por SARS-COV2.

Prezada Dra Elineide,

Em resposta aos questionamentos concernentes ao manejo da testagem para COVID19 no âmbito do IMT informamos abaixo cada item que foi levantado:

a) qual o quantitativo de testes moleculares (Swab) disponibilizados aos serviços de saúde do Município individualmente por dia?

A média diária para Natal desde o início do ano de 2021 tem sido em torno de 450 testes diários.

b) quais unidades estão sendo atendidas pelo IMT/UFRN?

As unidades incluem:

a. cemure
b. Palacio
c. Nelio Dias
d. UPA Esperança
e. UPA Cidade Satelite
f. UPA Potengi
g. Hospital Pescadores
h. Hospital de Campanha
i. UBS ponta Negra
j. UBS Nova Descoberta
k. UBS Brasilia Teimosa
l. UBS São Joao
m. UBS Monte Libano

d) o IMT/UFRN enfrenta algum problema atual de insumo, ensejando a redução do quantitativo de testes ofertados diariamente? Se sim, qual a perspectiva de resolução da problemática?

Conforme de amplo conhecimento da comunidade do estado do RN, a UFRN acordou com o Ministério da Educação realizar um total de 100000 testes por RT-PCR para diagnóstico de SarsCoV2, permitindo assim auxiliar o estado a enfrentar a pandemia de COVID19. Devido ao recebimento desses recursos via MEC, o IMT credenciou-se junto ao LACEN para realizar os referidos exames e este autorizou o IMT a realizar testes para Natal e alguns municípios.

No início dos trabalhos, no final de abril de 2020, o quantitativo de testes realizados era pequeno em virtude das condições técnicas, sendo todos com extração manual, mas a partir de julho de 2020 ocorreu paulatinamente aumento do quantitativo diário para todos os municípios, incluindo Natal devido a aquisição de equipamentos automáticos. A tabela abaixo mostra o quantitativo de testes realizados pelo IMT para Natal no de abril de 2020 a 1 de junho de 2021.

No entanto, em março de 2021 já tinha sido realizado o quantitativo que foi acertado com o MEC e, portanto, os consumíveis adquiridos para a realização dos testes já tinham sido

Documento nº 1601819 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 9b39e1601819.

praticamente consumidos. Devido a isso, informamos as cidades servidas que o IMT que o IMT continuaria disponível para realizar os testes em maio de 2021 em diante, mas os insumos deveriam ser adquiridos pelos municípios e repassados ao IMT para continuação da testagem. A equipe técnica listou os insumos necessários quando então algumas prefeituras, incluindo Natal, se prontificaram a adquirir os reagentes. Acreditamos que todos os reagentes deverão estar no IMT nas próximas 2 semanas quando então poderemos disponibilizar até 700 testes diários para Natal.

e) qual o prazo médio de oferta dos resultados pelo IMT/UFRN?

O prazo de entrega dos resultados para os exames realizados no IMT varia de 8 a 24 horas. Neste ano de 2021, apenas numa semana os resultados foram liberados com 48 horas devido a necessidade de instalação de uma cabine de segurança no laboratório de extração de ácido nucleico.

O IMT libera os resultados no momento que estes são gerados via o Sistema de Gerenciamento de dados clínicos e laboratoriais do IMT-IMD (Covid19IMD-IMT) e em seguida também estão disponíveis no GAL (gerenciador de ambiente laboratorial). Se na ficha clínica que é solicitada e é preenchida pela unidade captadora o email do paciente o resultado é enviado automaticamente para o email deste.

f) tem havido atraso na entrega dos resultados? Se sim, qual a razão?
No caso do IMT, apenas dois dias, nestes últimos 6 meses, em virtude de instalação de equipamentos.

Estamos à disposição para qualquer informação adicional.

Selma Maria Bezerra Jeronimo
CRM-RN 2479
CPF-156.030.164-34

Documento nº 1601819 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 9b39e1601819.

Tabela. Número de exames realizados para Natal no período de 25 de abril de 2020 a 1 de junho de 2021					
Mês	**positivo**	**% pos**	**negativo**	**%Neg**	**total**
ABRIL	38	32,2	80	67,8	118
MAIO	550	52,9	490	47,1	1040
JUNHO	1083	60,6	704	39,4	1787
JULHO	1968	38,4	3157	61,6	5125
AGOSTO	903	17,9	4134	82,1	5037
SETEMBRO	305	8,2	3435	91,8	3740
OUTUBRO	427	12,5	2991	87,5	3418
NOVEMBRO	1914	31,3	4197	68,7	6111
DEZEMBRO	2169	35,5	3942	64,5	6111
Total 2020	9357	28,8	23130	71,2	32487
JANEIRO	2148	37,6	3560	62,4	5708
FEVEREIRO	2640	48,1	2844	51,9	5484
MARÇO	4524	46,2	5276	53,8	9800
ABRIL	3721	44,2	4694	44,2	8415
MAIO	3523	40,8	5108	59,2	8631
JUNHO	281	38,4	451	61,6	732
TOTAL 2021	16837	43,4	21933	56,6	38770
Total geral	26194	36,8	45063	63,2	71257

Documento nº 1601819 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 9b39e1601819.

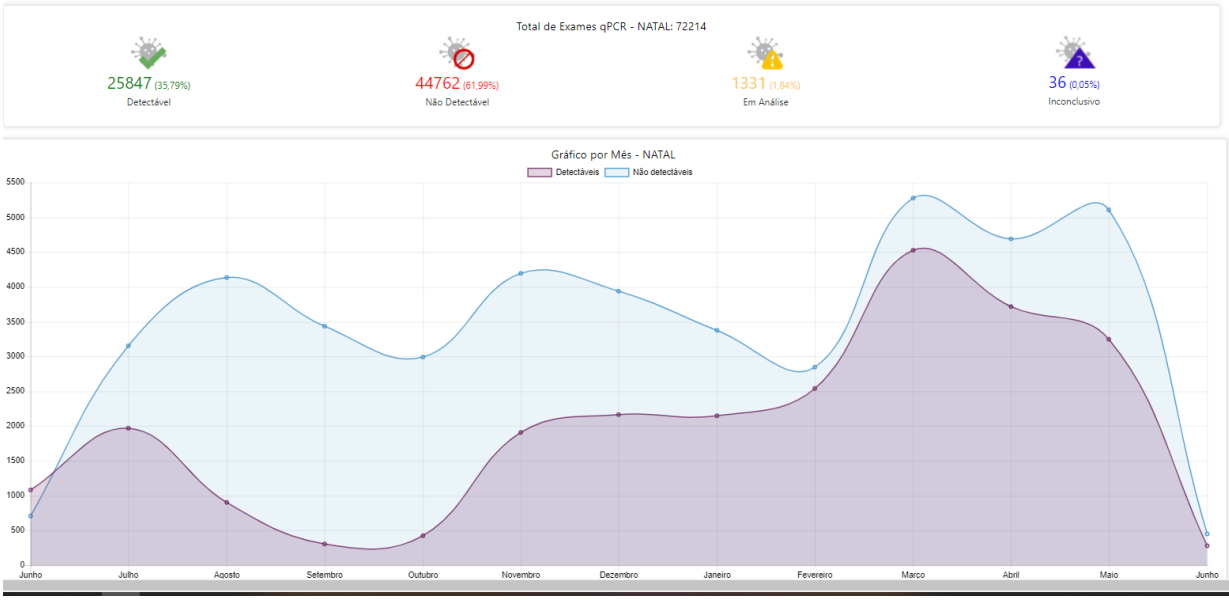

Selma M. B Jerônimo

Documento nº 1601819 do procedimento: 04232344000027320203 5
Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 9b39e1601819.

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 07/06/2021 às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Natal

Mês	positivo	% pos	negativo	%Neg	total
ABRIL	38	32,2	80	67,8	118
MAIO	550	52,9	490	47,1	1040
JUNHO	1083	60,6	704	39,4	1787
JULHO	1968	38,4	3157	61,6	5125
AGOSTO	903	17,9	4134	82,1	5037
SETEMBRO	305	8,2	3435	91,8	3740
OUTUBRO	427	12,5	2991	87,5	3418
NOVEMBRO	1914	31,3	4197	68,7	6111
DEZEMBRO	2169	35,5	3942	64,5	6111
Total 2020	9357	28,8	23130	71,2	32487
JANEIRO	2148	37,6	3560	62,4	5708
FEVEREIRO	2640	48,1	2844	51,9	5484
MARÇO	4524	46,2	5276	53,8	9800
ABRIL	3721	44,2	4694	44,2	8415
MAIO	3523	40,8	5108	59,2	8631
JUNHO	281	38,4	451	61,6	732
TOTAL 2021	16837	43,4	21933	56,6	38770
Total geral	26194	36,8	45063	63,2	71257

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 07/06/2021 às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
62ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal (Saúde Pública)

Inquérito Civil nº 04.23.2344.0000273/2020-35
Objeto: Acompanhar a eventual aquisição e aplicação de testes rápidos para COVID-19 pela SESAP e SMS/Natal, bem como a regularidade do abastecimento de insumos para testagem do COVID-19 e prazo dos resultados no LACEN/RN

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE DESPACHO

Certifico, para os devidos fins e em razão do meu ofício que, cumpri o disposto no Despacho de Id nº 1584991 e entrei em contato com a Sra. Elineide (Gestão Laboratorial da SMS/Natal), oportunidade em que fiz as indagações solicitadas e obtive as respostas elencadas abaixo.

Uma parte dos esclarecimentos foi remetido por WhatsApp, outra, por meio de arquivos enviados por ela, os quais seguem anexos a essa certidão.

a) qual o quantitativo de testes moleculares (Swab) disponibilizados aos serviços de saúde do Município individualmente por dia?

A média diária para Natal, desde o início do ano de 2021, tem sido de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) testes diários.

b) quais unidades estão sendo atendidas pelo IMT/UFRN?

As unidades incluem:

a. CEMURE;
b. Palácio;
c. Nélio Dias;
d. UPA Esperança;
e. UPA Cidade Satélite;
f. UPA Potengi;
g. Hospital Pescadores;
h. Hospital de Campanha;
i. UBS ponta Negra;
j. UBS Nova Descoberta;
k. UBS Brasília Teimosa;
l. UBS São João;
m. UBS Monte Líbano.

c) quais unidades estão sendo atendidas pelo LACEN?

Segundo a Sra. Elineide, o Lacen atende as seguintes unidades:

- Upa Pajucara: 20 atendimentos por dia;
- Hospital Infantil: 4 atendimentos por dia;
- Maternidade Araken: 5 atendimentos por dia;
- Maternidade Leide Morais: 5 atendimentos por dia. - Hospital Municipal: 6 atendimentos por dia.

Acrescentou que, à medida que a demanda aumenta, entra-se em contato para que haja nova reposição, mas que nem sempre podem ser atendidos.

d) o IMT/UFRN enfrenta algum problema atual de insumo, ensejando a redução do quantitativo de testes ofertados diariamente? Se sim, qual a perspectiva de resolução da problemática?

"Conforme de amplo conhecimento da comunidade do Estado do RN, a UFRN acordou com o Ministério da Educação realizar um total de 10.0000 testes por RT-PCR para diagnóstico de SarsCoV2, permitindo assim auxiliar o Estado a enfrentar a pandemia de COVID19. Devido ao recebimento desses recursos via MEC, o IMT credenciou-se junto ao LACEN para realizar os referidos exames e este autorizou o IMT a realizar testes para Natal e alguns municípios.

No início dos trabalhos, no final de abril de 2020, o quantitativo de testes realizados era pequeno em virtude das condições técnicas, sendo todos com extração manual, mas, a partir de julho de 2020, ocorreu paulatinamente aumento do quantitativo diário para todos os municípios, incluindo Natal devido a aquisição de equipamentos automáticos. A tabela abaixo mostra o quantitativo de testes realizados pelo IMT para Natal no de abril de 2020 a 1 de junho de 2021.

No entanto, em março de 2021 já tinha sido realizado o quantitativo que foi acertado com o MEC e, portanto, os consumíveis adquiridos para a realização dos testes já tinham sido praticamente consumidos. Devido a isso, informamos as cidades servidas que o IMT que o IMT continuaria disponível para realizar os testes em maio de 2021 em diante, mas os insumos deveriam ser adquiridos pelos municípios e repassados ao IMT para continuação da testagem. A equipe técnica listou os insumos necessários quando então algumas prefeituras, incluindo Natal, se prontificaram a adquirir os reagentes. Acreditamos que todos os reagentes deverão estar no IMT nas próximas 2 semanas quando então poderemos disponibilizar até 700 testes diários para Natal".

e) qual o prazo médio de oferta dos resultados pelo IMT/UFRN e pelo LACEN no momento?

"O prazo de entrega dos resultados para os exames realizados no IMT varia de 8 a 24 horas. Neste ano de 2021, apenas numa semana os resultados foram liberados com 48 horas devido a necessidade de instalação de uma cabine de segurança no laboratório de extração de ácido nucleico.

O IMT libera os resultados no momento que estes são gerados via o Sistema de Gerenciamento de dados clínicos e laboratoriais do IMT-IMD (Covid19IMD-IMT) e em seguida também estão disponíveis no GAL (gerenciador de ambiente laboratorial). Se na ficha clínica que é solicitada e é preenchida pela

unidade captadora o e-mail do paciente o resultado é enviado automaticamente para o e-mail deste".

f) tem havido atraso na entrega dos resultados? Se sim, qual a razão?

"No caso do IMT, apenas dois dias, nestes últimos 6 meses, em virtude de instalação de equipamentos".

Seguem os gráficos:

Tabela. Número de exames realizados para Natal no período de 25 de abril de 2020 a 1 de junho de 2021

Mês	positivo	% pos	negativo	%Neg	total
ABRIL	38	32,2	80	67,8	118
MAIO	550	52,9	490	47,1	1040
JUNHO	1083	60,6	704	39,4	1787
JULHO	1968	38,4	3157	61,6	5125
AGOSTO	903	17,9	4134	82,1	5037
SETEMBRO	305	8,2	3435	91,8	3740
OUTUBRO	427	12,5	2991	87,5	3418
NOVEMBRO	1914	31,3	4197	68,7	6111
DEZEMBRO	2169	35,5	3942	64,5	6111
Total 2020	9357	28,8	23130	71,2	32487
JANEIRO	2148	37,6	3560	62,4	5708
FEVEREIRO	2640	48,1	2844	51,9	5484
MARÇO	4524	46,2	5276	53,8	9800
ABRIL	3721	44,2	4694	44,2	8415
MAIO	3523	40,8	5108	59,2	8631
JUNHO	281	38,4	451	61,6	732
TOTAL 2021	16837	43,4	21933	56,6	38770
Total geral	26194	36,8	45063	63,2	71257

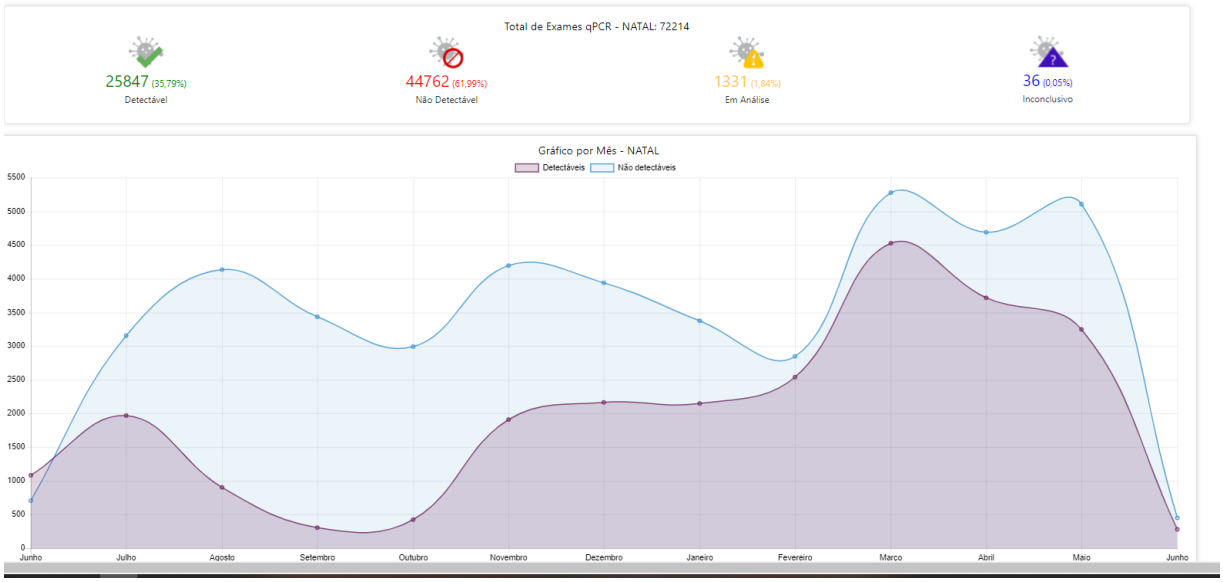

O referido é verdade, dou fé.

Natal, 07 de junho de 2021.

Bruna Agra de Medeiros
Assessora Ministerial
Mat. 203.327-5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NATAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por BRUNA AGRA DE MEDEIROS, ASSESSOR JURIDICO MINISTERIAL, em 07/06/2021 às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.